SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3244

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0213/2022

FRENTE
CERTIFICADO LAS N°**: 0213/2022**
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **AÇO NOBRE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ/CPF:**08.111.941/0001-04** o Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade **S-09-03-00**, **- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS,ESQUADRIAS METÁLICAS,SOLDA,TORNEARIA,FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇAO,SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS**, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero),(**área útil: 885,83 m2**), enquadra no decreto n° 002 de 2022 CIMVA, estabelecida na Rua Calcedônia, nº 335 no Bairro Iguaçu no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas UTM fuso 23 X=757909 Y=7844701,conforme processo administrativo n° 1072/1073/2021/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.9720 de 2016, e art.8º,s4°,l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017,com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0213/2022**[X] Com Condicionantes. [ ] Sem Condicionantes.Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 23/03/2025.

Ipatinga, MG, 23 de março de 2022

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 1072/1073/2021/CIMVA -Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Condicionante 01: De acordo com a documentação apensada ao PA nº 1072/1073/2021/CIMVA, fica o empreendedor condicionado a apresentar semestralmente o certificado de destinação final dos resíduos líquidos e sólidos industriais do empreendimento a contar da data de emissão desta licença ambiental.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apensada ao PA nº 1072/1073/2021/CIMVA, e contida no cartão do CNPJ do empreendimento, fica o empreendedor condicionado a apresentar o certificado de licenciamento ambiental simplificado das atividades de Comércio varejista de ferragens e ferramentas e Comércio varejista de materiais de construção em geral, em um prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão desta licença ambiental.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:A284DEBD

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0185/2022

FRENTE
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°**0185/2022**
- O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **REGINEI ANDRADE MARTINS ,** CNPJ/CPF N°12.886.106/0001-13, a Licença Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de **A-03-01-8 - EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA A UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL,** potencial poluidor degradador geral M, classe 2, e critério locacional (zero), **(produção bruta: 9990,000 M3 /ANO),** enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, estabelecida na Rua Deusdedih Assis Morais, s/n, Centro no Município de Joanésia no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º10’36’’S e Longitude: 42°41’1’’O, conforme processo administrativo nº 0694/0695/2021/0306/0307/0462/0463/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico. **CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°0185/2022[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.**

Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 01/04/2032.

JOANÉSIA, MG, 01 de abril de 2022.

AIKEN CRISTIAN ANDRADE DIAS
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
Processo N°: 0694/0695/2021/0306/0307/0462/0463/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
O presente certificado somente tem validade acompanhado do parecer técnico onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridas.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:64E2C9BB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0214/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS N°**: 0214/2022**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA**, CNPJ/CPF: **09.452.900/0010-35** o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade primária **S-04-01-00**, com descrição de **POSTOS DE SERVIÇO AUTOMOTIVOS - LUBRIFICAÇÃO,LAVA-JATO/POLIMENTO,TROCA DE OLEO,BORRACHARIA E/OU ATIVIDADES CORRELATAS**, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero),enquadrada na resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Áreas Industriais Auxiliares, s/n no Bairro Usiminas no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19°30'0,27''S Longitude:42°33'16,14"O,conforme processo administrativo n° 182/183/2020/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.9720 de 2016, e art.8º,s4°,l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017,com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0214/2022

[X] Com Condicionantes. [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 01/04/2025.

Ipatinga, MG, 01 de abril de 2022

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO

Processo N°: 182/183/2020/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
S-04-02-00, com descrição **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,** potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA.
S-04-05-00, com descrição **SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,** potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA.
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA Nº 182/183/2020/CIMVA, fica condicionado o empreendimento apresentar semestralmente a contar da data da emissão deste certificado de licença ambiental simplificado a certificação de destinação final dos resíduos industriais sólidos e líquidos gerados pelo empreendimento acompanhado do cronograma de manutenção da caixa separadora de água e óleo – CSAO.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA 182/183/2020/CIMVA, fica condicionado o empreendimento apresentar no prazo de 60 dias a contar da data de emissão deste certificado de licença ambiental simplificado o plano de controle ambiental simplificado – PCAS.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:C24F5898

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0048/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS/RAS N°**0048/2022**
O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **MILK VALEY AGOPECUÁRIA LTDA,** CNPJ/CPF N°28.555.178/0001-18, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS/RAS**, para exercer a atividade de G-01-03-1--CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETOHORTICULTURA**,** potencial poluidor geral M e critério locacional 1,(Área útil:450 ha) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, estabelecida á Estrada Fazenda Pingo D'Água, s/n no ,Município de Pingo D'Água no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude 19°44'11.8" e Longitude: 42°23'6.86", conforme processo administrativo nº:0780/0781/1476/1478/2021/0445/0446/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/RAS - N°0048/2022
[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 06/04/2032.

PINGO D'ÁGUA- MG 06 de abril de 2022.

LUIZ PAULO COELHO-
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
Processo N°:0780/0781/1476/1478/2021/0445/0446/2022/CIMVA
A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação.
O presente certificado somente tem validade acompanhado do parecer técnico onde estão listados suas condicionantes a serem cumpridos.
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: G-02-7-0 – CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO, potencial poluidor degradador geral M, classe 2 e critério locacional 1, (Área de pastagem 500 ha), enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017.
G-02-8-0 – CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME CONFINAMENTO, potencial poluidor degradador geral M, classe 2 e critério locacional 1, (Nº de Cabeças 900), enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017.
E-05-03-7 – DRAGAGEM DE CURSO D'ÁGUA, potencial poluidor degradador geral M, classe 2 e critério locacional 1, (Volume de dragagem: 52.000,00m³), enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:7271E2A5

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0047/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS/RAS N°:047/2022 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a AGREMAX EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE ARGILA LTDA,, CNPJ/CPF N°:71.160.386/0001-47, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS, para exercer a atividade de B-01-09-0, com descrição APARELHAMENTO,BENEFICIAMENTO,PREPARAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICO,NÃO INSTALADOS NA ÁREA DA PLANTA DE EXTRAÇÃO, Área útil 0,060 há, classe:2,potencial poluidor degradador geral M, e critério locacional 1 enquadrada na DN COPAM n° 213/2017, estabelecida á Avenida A s/n Zona Rural Revés do Belém no Município de Bom Jesus do Galho no Estado de Minas Gerais, coordenadas 19°34'42.82"S e Longitude: 42°27'47.93"O, conforme processo administrativo nº 0196/0197/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotações de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico. CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/RAS - N°047/2022 [x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 30/03/2032.

Bom Jesus do Galho, MG 30 de março de 2022.

ANIBAL BORGES-
Prefeito Autoridade Municipal

VERSO

Processo N°:196/197/2021/CIMVA Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal. O presente certificado somente tem validade acompanhado do parecer técnico onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridas

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:AC7F242E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 005/2022 - Edital nº 005/2022 – Pregão Presencial nº 005/2022 – Registro de Preços nº 003/2022, torna público em conformidade com o Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto é a aquisição de kit de uniformes e EPI'S destinados aos servidores da AMARP, objetivando cumprir a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 04.05.2022, às 14:30/14:45 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Tel:(35) 3735-1906 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com -

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:CE55F19C

AMARP
AVISO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 006/2022 - Edital nº 006/2022 – Pregão Presencial nº 006/2022 – Registro de Preços nº 006/2022, torna público em conformidade com o Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo, destinados ao suprimento da AMARP. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 06.05.2022, às 14:30/14:45 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735- 1906 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 18.04.2022 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:AFF87D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – RESULTADO DA ATA DO PE: 01/2022

PROC. 27/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE GASES MEDICINAIS, CILINDROS E VÁLVULAS REGULADORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISTRI.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.
CONTRATADA: White Martins Gases Industriais Ltda – CNPJ: 35.820.448/0039-09. Valor das recargas e válvulas R$ 204.870,00 (duzentos e quatro mil, oitocentos e setenta reais) – Vigência: 23/03/2022 a 23/03/2022.
CONTRATADA: ALFAGAS LTDA – CNPJ: 24.030.552/0001-00. Valor dos cilindros R$ 59.752,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e dois reais) – Vigência: 23/03/2022 a 23/03/2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO –
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:76C8934B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – RESULTADO DA ATA DO PE: 02/2022

PROC. 35/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS**.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA

MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.
CONTRATADA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 34.772.843/0001-28. Valor R$ 4.399,00 – Vigência: 18/04/2022 a 18/04/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3379622A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

Processo nº 01/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 01/2022. **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **Contratada:** INSTITUTO DE ACESSO A EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ/MF sob nº 33.629.473/0001-01. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS COM VISTAS Á SELEÇÃO DE PESSOAL ARAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, COM REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CERTAME PARA PROVIMENTO DE 299 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE), VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO/TÉCNICO DOS QUADROS DE PESSOAL DO CISTRI E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA POR BASE, POR MICRORREGIÃO E POR MACRORREGIÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE CONTRATO.** Valor contratado: R$ 276.000,00. *Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023.*

CLEIDIMAR ZANOTTO.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D46656DD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022

Processo nº 01/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS COM VISTAS Á SELEÇÃO DE PESSOAL ARAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, COM REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CERTAME PARA PROVIMENTO DE 299 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE), VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO/TÉCNICO DOS QUADROS DE PESSOAL DO CISTRI E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA POR BASE, POR MICRORREGIÃO E POR MACRORREGIÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE CONTRATO.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: INSTITUTO DE ACESSO A EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ/MF sob nº 33.629.473/0001-01. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 18/03/2022.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:CC2D996C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 11/2022, DISPENSA Nº 07/2022 MARCO AURELIO FERREIRA DE MEDEIROS.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em plotagem de veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedora: Marco Aurelio Ferreira de Medeiros. CNPJ: 18.828.518/0001-83. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ R$ 500,00 (quinhentos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 18 de abril de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:C7205D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 21/2022
Pregão Presencial nº 02/2022
Contrato nº 22/2022

Contratante: Câmara Municipal de Arcos/MG.
Contratada: Rádio Educadora de Arcos Ltda
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, por meio de Pregão Presencial a contratação de emissora de rádio AM/FM para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Arcos via radiodifusão com alcance no município de Arcos/MG.

Arcos, 18 de abril de 2022

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:03B9BFFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 11 DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 11 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 73, que determinou ponto facultativo em virtude do Feriado da Semana Santa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Argirita, no dia 14 de Abril de 2022 em virtude do Feriado da Semana Santa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 13 de Abril de 2022.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:E4BE1CFD

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 12 DE 18 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 12 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 75, que determinou ponto facultativo em virtude do Feriado de Tiradentes.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Argirita, no dia 22 de Abril de 2022 em virtude do Feriado de Tiradentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 18 de Abril de 2022.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:7A52C49C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 387/2022

Decreta ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Em virtude do feriado do Dia de Tiradentes, fica decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal no dia 22/04/2022.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 18 de abril de 2022.

ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:AB19F144

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2020.

RESOLUÇÃO Nº 104/2022

Aprova as contas do Prefeito do Município de Catas Altas referente ao exercício financeiro do ano de 2020.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG, por seus representantes, aprova e a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, com base no art.71 do Regimento Interno, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, referente ao exercício financeiro de 2020, ficando, portanto, integralmente confirmado o parecer prévio de regularidade das contas emitidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Cópias autenticadas desta Resolução, bem como cópia das atas em que esta foi discutida e votada deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, contendo a relação nominal dos vereadores presentes e o resultado numérico da votação, em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar Estadual nº 102/2008.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Catas Altas, 18 de abril de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CÁSSYO POUSAS VIEIRA
1º Secretário

MAURÍCIO LUCIANO PEREIRA
º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:4BAAF025

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, através da Comissão de Serviços Públicos Municipais, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

1. A realização de Audiência Pública do Poder Legislativo sobre os projetos:

- Projeto de Lei Complementar nº 10/2022 – Dispõe sobre alteração do art. 13 da Lei Complementar nº 214, de 31 de março de 2021 – Código de Obras do Município de Formiga, e dá outras providências. Autoria: Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa; e

- Projeto de Lei Complementar nº 11/2022 – Acresce o inciso XXX ao artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 214, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Formiga e dá outras providências, prevendo o seguinte: "XXX – Sarjeta: área cimentada no rebordo dos passeios das ruas e /ou praças, com medida mínima de 50 (cinquenta) centímetros, por onde as águas

pluviais se escoam para canalização geral". Autoria: Vereador Juarez Carvalho.

2. A sessão ocorrerá no dia 27 de abril de 2022 (quarta-feira), às 18h30min., no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga) e pelo Facebook da Câmara Municipal.

Convidamos os representantes dos Poderes Legislativo e Executivo, Associações, Engenheiros Civis, Arquitetos, Imprensa, Instituição de Ensino, Entidade de Classe e comunidade em geral para, nesta data, participarem do processo de discussão da alteração da Lei que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Formiga-MG e dá outras providências, através do chat do canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga) e pelo Facebook da Câmara Municipal.

Mais informações: 37-3329-2600

Formiga, 18 de abril de 2022.

JOSÉ GERALDO DA CUNHA – CABO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:5BDE1123

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a *Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura, para a prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização da etapa 01 da obra de construção da nova sede da Câmara Municipal de Pirapora-MG*.
Os interessados em concorrer no certame deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhada dos documentos descritos no tópico *Requisitos para a Contratação*, contido no Termo de Referência disponibilizado no link: *https://www.camaradepirapora.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos/*, entre os dias 14 a 20 de abril de 2021. A documentação deverá ser enviada para o e-mail comissaolicitacaocmp@outlook.com, sendo emitido protocolo de recebimento pela Comissão de Licitação tão logo se verifique as condições de admissibilidade.
Poderão participar do presente certame as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que atenderem aos requisitos objetivos do Termo de Referência, quais sejam:

REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
Para fins de qualificação jurídica:
O participante deverá apresentar, junto com o orçamento, a documentação relativa à habilitação jurídica que consistirá em:
Cópia da cédula de identidade;
Registro comercial, no caso de empresa individual;
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:
Deverá também ser apresentado comprovante de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:
prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
Comprovação de exercício de atividade semelhante para outros órgãos públicos ou para empresas privadas.

Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do**caput**deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do**caput**deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

O valor máximo admitido para a contratação será de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Pirapora-MG, 13 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Pirapora-MG
KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
CPF: 052.944.087-32

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:AE02BF7D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 0052022

DECRETO LEGISLATIVO N.º 005 /2022.

Dispõe sobre a prestação de contas do município de Pirapora, referente ao exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Pirapora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 220, do seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO

01 - O Relatório do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente à Prestação de Contas do Município de Pirapora, exercício 2019;

02 - Que a Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro em julgamento foi regularmente aprovada, sob o número 2.384/2018;

03 - Que foi cumprido a execução orçamentária quanto ao disposto nos artigos 42, 43 e 59 da Lei n.º 4.320/64, no que concerne aos créditos orçamentários e adicionais;

04 - Que, o Balanço Financeiro apresentado está devidamente correto;

05 - Que, o Balanço Patrimonial, Dívida Flutuante e Variações Patrimoniais estão corretos;

06 - Que, a Abertura de Créditos Suplementares Especiais foi legalmente autorizado por lei;

07 - Que o repasse de 7,00% da arrecadação municipal do exercício anterior efetuado à Câmara Municipal obedeceu ao limite fixado no inciso I do Art. 29/A da Constituição Federal/88 com redação dada pelo
Art. 2.º da Emenda Constitucional 25/2000, alterado pelo Art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 58/2009;

08 - Que, o Município aplicou o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 quanto as Ações dos Serviços Públicos de Saúde num total de 21,31% da Receita Base de Cálculo, conforme o inciso III do Art. 77 do ADCT, com redação dada pelo Art. 7.º da EC 29/2000;

09 - Que, o Município aplicou o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (Art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 26,72% da Receita Base de Cálculo;

10 - Que o Município e os Poderes Executivo e Legislativo obedeceram aos limites percentuais para gastos com pessoal estabelecidos pela LC 101/2000, Art. 19, III, e Art. 20, III, alíneas "a" e "b", tendo sido aplicados 53,80%, 50,98% e 2,82%, respectivamente, da Receita Base de Cálculo (desconsiderando os valores devidos pelo Estado ao Município, relativos ao IPVA e ICMS do exercício de 2019);

CONSIDERANDO

Que a unidade técnica do Tribunal manifestou pela aprovação das contas, conforme Art. 45, I, da Lei Complementar n.º 102/2008, e fez recomendações.

O Ministério Público de Contas, em parecer da lavra da Procuradora Maria Cecília Borges, Arquivo Eletrônico n.º 2377435, Peça n.º 34, opinou pela aprovação das contas, com ressalva, conforme disposto no art. 45, II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas, bem como pela emissão e acompanhamento de recomendações.

E FINALMENTE,

CONSIDERANDO

Que a Prestação de Contas em epígrafe não apresenta irregularidades que possam ensejar entendimento de má-fé ou malversação do dinheiro público, somos de parecer que a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pirapora, referente ao exercício de 2019, sejam apreciadas pelo Plenário na sua totalidade. Sendo assim,

DECRETA:

Art. 1.º Fica APROVADA, na integra, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pirapora, referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 18 de abril de 2022.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente

ÉDER DANILO PEREIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:4A2168C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
HOMOLOGAÇÃO EXTRATO PP 001

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial n°. 001/2022, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor zero quilômetro, a favor da empresa Tecar Minas Automóveis LTDA**,** CNPJ 01.739.520/0001-83 cujo valor global de R$80.000,00 (oitenta mil reais).

Rubelita/MG, 18 de abril de 2022.

ODAIR OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publique-se;

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:3204FEE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Contrato nº 014/2022. Partes: Contratante: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS**. Contratada: **ÉPICO COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA -** CNPJ sob o nº 41.637.804/0001-83. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de termonebulizador para equipar veículo no atendimento as demandas do Consórcio Intermunicipal Multfinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS. Valor Global: R$29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 13/04/2022 a 12/10/2022. Data de assinatura: 13/04/2022. Dotação Orçamentária: 030104.122.0001.2001.4.4.90.52.00.00.00 - Fonte de Recurso:100.

VALMIR MORAIS DE SÁ –
Presidente

LUIZ WANDERELY SANTOS LOBO –
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:15218761

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022, NO VALOR GLOBAL R$ 20.032.429,40 (VINTE MILHÕES, TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ESPECIALIDADES E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/COMUNIDADE PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO CONSORCIADO DE IPATINGA, MEDIANTE AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SOB A REGÊNCIA DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE E SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A. CNPJ: 20.231.343/0001-74.

IPATINGA, MG, 18 DE ABRIL DE 2022.

DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO,
Presidente da CEL.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:09938F44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó, torna público que realizará Processo Licitatório Nº 012/2022, Pregão Presencial Nº 003/2022, com abertura prevista para **03/05/2022, às 10:00 horas**. Objeto: Registro de preço para aquisição de pneus de primeira linha, devidamente certificados pelo Inmetro, para os veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde – SETS, de acordo com as necessidades da Administração, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência). A Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Executiva, Departamento de Licitações, situada na Rua Dom Cavati, 695, Mutum, MG, CEP 36.955-000, e também no site do Consórcio (www.ciscaparao.gov.br). Informações ou pedidos de esclarecimento através do fone/fax (33) 3312-1240, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:2368F3B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 017/2022 – PP SRP 009/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição galões de 20 litros de água mineral, água mineral de 200 ml e água mineral de 500 ml, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRONORTE. **Credenciamento 03/05/2022 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009. Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:16EF9F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO 11/2022

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 20 de abril de 2022 a 06 de maio de 2022**,** estará recebendo os envelopes para o **CREDENCIAMENTO nº 011/2022** para contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médicona área de saúde mental com carga horaria de 12 horas, sendo realizado duas vezes por semana com atendimento no Município de Nova Era. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 18 de abril de 2022.

ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:F431834F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 005/2022 - Pregão Eletrônico 003/2022

O CIMBAJE torna público que realizará no dia 03/05/2022, às 09:30 horas o **PL 005/2022** - **Pregão Eletrônico 003/2022** – **Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias e caminhão, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.** O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma da Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, em dias úteis, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel: (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br**.**

Data de abertura de propostas: 03/05/2022
Recebimento de propostas: Até as 09h:00min do dia 03/05/2022.
Abertura das propostas: 09h:30min
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Local da sessão pública: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ
Pregoeiro.

Jacinto/MG, 18 de abril de 2022.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:6896B4DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

PUBLICAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PUBLICA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 002/2022 - Pregão Eletrônico 002/2022

O CIMBAJE torna público que reabrirá no dia 20/04/2022, às 09h30min horas o **PL 002/2022** - **Pregão Eletrônico 002/2022** – **Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares, apurado com o maior desconto na tabela de preços CMED/ANVISA, tendo como referência o preço de fábrica (PF), em regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.** A reabertura ocorrerá, uma vez que a EMPRESA: **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 18.917.657/0001-83,** vencedora dos lotes 03, 06 e 10, já homologados, informou à Comissão de Licitação por e-mail, que não poderá assumir os lotes homologados. Desse modo, ficam convocadas as empresas participantes do certame para continuidade da sessão e classificação das melhores colocadas sequencialmente. Acesso pela plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel: (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br**.**

Data de reabertura da sessão: 20/04/2022
Horário: 09h:30min
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Local da sessão pública: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ
Pregoeiro.

Jacinto/MG, 18 de abril de 2022.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:B79E5843

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
4º TERMO ADITIVO

O CPGRS -**Consórcio Público de Gestão de Resíduo Sólidos**-, comunica o **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020**. firmado com a empresa**ECOLABORE ENGENHARIA**, CNPJ sob o nº23.871.623/0001-35, com acréscimo de R$33.969,69 (trinta e três mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), a vigência será de 6 meses, com início a partir do dia 12 de abril de 2022 à 12 de outubro de 2022.

Publicado por:
Ana Beatriz Basílio Fortunato
Código Identificador:FF790946

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PORTARIA Nº 050/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova – Extrato de publicação – Portaria N. º 050/2022 - Torna sem efeito a nomeação de candidato que não tomou posse no prazo legal, e nomeia candidato aprovado no concurso público de provas e títulos nº 001/2019, respeitada a ordem de classificação final. O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - MG, Anderson Roberto Nacif Sodré, no uso de suas atribuições legais, resolve: **Artigo 1º** - Tornar sem efeito a nomeação do seguinte candidato: Cargo: Ajudante de Obras Civis – Inscrição: 287065 – Candidato: Carlos Eduardo de Carvalho – Tipo de Vaga: Ampla Concorrência – Classificação: 13º. **Artigo 2º** - Nomear, para o cargo de Ajudante de Obras Civis, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2019, respeitada a ordem de classificação final: Cargo: Ajudante de Obras Civis – Inscrição: 288927 – Candidato Aprovado: JOAO VITOR LOPES DOS SANTOS - Tipo de Vaga: Ampla Concorrência – Classificação: 14º lugar. **Artigo 3º** - Nos termos do item 16.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2019, o candidato nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data

de publicação desta portaria, para tomar posse no cargo efetivo, mediante a apresentação da documentação exigida nos itens 15.1 e 16.5 do referido Edital de Concurso. **Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova (MG), 13 de abril de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor-Geral.

Publicado por:
Tharik Yuri Miranda Ruffo
Código Identificador:FAABDF15

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE DESERÇÃO PREGÃO 09/2022

EXTRATO – TERMO DE DESERÇÃO – Processo nº 015/2022 – Pregão nº 009/2022 – Eletrônico – O Diretor Geral do DMAES, no uso das suas atribuições legais, ratifica e declara DESERTO o Processo em epígrafe, visto que não acudiram propostas para o certame até a data e hora limite agendada no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, conforme certificado pelo Pregoeiro Oficial e Ata da Sessão gerada automaticamente no sistema supra.

Ponte Nova (MG), 18 de abril de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:F2BE6847

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE EDITAL DE PREGÃO 016/2022

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 016/2022, PRESENCIAL, EDITAL Nº 017/2022 – PROCESSO Nº 025/2022. Objeto: *Registro de preços para futuras e eventuais manutenções no sistema de automação dos reservatórios e casas de bombas - Licitação destinada exclusivamente para ME/EPP/MEI - ENTREGA/EXECUÇÃO PARCELADA - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência).* **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h00min do dia 09/05/2022. Admite-se a participação presencial e/ou apenas por envelopes, que deverão ser entregues até o dia e hora marcados para início do credenciamento, na Sala do Setor de Licitações. A Proposta deverá ser apresentada impressa, conforme modelo do Anexo V, nos termos do Edital. Demais informações encontram-se na íntegra do Edital que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes, ou solicitado em dias úteis, de 12h as 18h, pessoalmente ou via e-mail: pregao2@dmaespontenova.mg.gov.br. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Todos os atos ocorrerão na Sede Administrativa do DMAES, Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-141. Ramal Pregão: (31) 3819-5371 ou 3819-5360. Orientações no Edital quanto às medidas especiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, dentre elas, obrigatoriedade do uso de máscara dentro das dependências do DMAES. Valor Máximo Aceitável por item e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital.

Ponte Nova (MG), 18/04/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:E5F8A218

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 014/2022, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 015/2022 – PROCESSO Nº 022/2022. Objeto: *Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Reagentes, Utensílios e Equipamentos para Laboratório da Estação de Tratamento de Água do DMAES, conforme especificação detalhada – Licitação destinada exclusivamente para ME/EPP/MEI – ENTREGA PARCELADA – (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência).* CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 05/05/2022. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede do DMAES.

Ponte Nova (MG), 18/04/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral

e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:B7712CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº ° 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO001/2022-009712/2022.P– Inexigibilidade de Licitaçãonº 001/2022, Processonº 002/2022.**Partes:CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.336.499/0001-70 / CONTRATADA - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A.**, CNPJ: 42.422.253/0001-01, Objeto:Objeto – Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020 para atender este Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.Vigência A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura e finda 03/04/2027.**Valor:**Valor Mensal de R$ 300,00 (trezentos

reais). Por conseguinte, o valor estimado total da presente contratação é R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**Fundamentação:**Processo n° 002/2022, na modalidade,**Inexigibilidade de licitação**com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Instituto de Previdência de Buritis - IPREB/MG, 05 de Abril de 2022.

(A)MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:15EF21DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão 09/2022

Referente ao Processo Licitatório nº 015/2022, Pregão Presencial nº 09/2022 – Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de reparos em instalações prediais, hidro-sanitárias e elétricas, na comunidade de Bonsucesso. VENCEDOR: o licitante VIVALDO BERNARDES DE ASSUNÇÃO, CPF: 431.510.606-25 no valor total de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Data da homologação, 04 de abril de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F055C9FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE 25% – ATA REGISTRO DE PREÇOS 07/2021

1ºTERMO ADITIVO VALOR REAJUSTE FINANCEIRO A ATA N° 07/2021 –PROCESSO Nº 0038/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 014/2021Objeto:Reequlibrio Economico Financeiro de 25%(vinte cinco por cento) no item: SERVICO DE INSTALACAO DE BLOQUETES SEXTAVADOS, com acréscimo de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) passando o valor para R$ 14,75 (quatroze reais e setenta e cinco centavos); e SERVICO DE INSTALACAO DE MEIO FIO DE CONCRETO, PRE- MOLDADO com acréscimo de R$ 1,81 (um real oitenta e um centavos) passando o valor para R$ 9,08 (nove reais e oito centavos) .Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 eMONTE VERDE INDUSTRIA, EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ nº 14.396.611/0001-05.

Alagoa/MG 04 de abril de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:784CDBB7

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO Nº 2019.05.001 - PROCESSO 20/2019

3ºTERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA – CONTRATO Nº 2019.05.001 – PROCESSO 20/2019Objeto:Prorrogação de vigencia, iniciando-se o mesmo em 11/05/2022 findando em 11/05/2023. Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e EDER EUGENIO MUSSO, RG nº M2668205, e CPF nº 471.119.096-15.

Alagoa/MG 31 de março de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:30F488EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 091/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 05/05/2022 em sua sede. OBJETO: Serviço de consultoria, administração e serviços de *colocation* de estrutura, serviços de monitoramento, estrutura de hospedagens de e-mail e site e manutenção de infraestrutura com um recurso alocado exclusivamente na contratante, pela contratada, nos termos definidos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 19/04/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 18/04/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:FA8A0A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 026/2022

EXATO DA ATA CONTRATO Nº 026/2022
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 026/2022 Processo Licitatório nº 037/2022, Pregão Eletrônico n.º 020/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA. Valor Registrado: R$12.080,00 (doze mil e oitenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA/EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME OS REQUISITOS DO PROGRAMA PERCURSOS GERAIS. PROJETO APROXIMAÇÃO SUAS, QUE DESTINOU RECURSO DO GOVERNO ESTADUAL. Assinatura: 18/04/2022, Vigência: 18/04/2022 a 17/04/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:32D41D5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

Processo Licitatório nº 005/2022, Concorrência n.º 001/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor do Contrato: R$13.811.089,51 (treze milhões oitocentos e onze mil oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica de Rodovia Municipal do Trecho que liga a sede do município de Alvorada de Minas à MG-010, com extensão de 7.612,23 m. Conforme Termo de Cooperação que entre si firmam ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S. A., E MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: 08/04/2022 Vigência: 08/04/2022 até 03/01/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:D930A43F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 031/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA DO RAMO DE ENGENHARIA COM VISTAS A EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, COM BASE NO TERMO DE COMPROMISSO PAC2-05728/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E O FNDE, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EM DECORRÊNCIA DE ANÁLISE IRREGULARIDADE EM UM DOS ITENS, QUE PODE IMPACTAR SIGNIFICATIVAMENTE O VALOR FINAL DA OBRA, ACARRETANDO ASSIM EM UMA POSSÍVEL LICITAÇÃO "DESERTA". SOLICITO QUE SEJA REVOGADA A LICITAÇÃO PARA QUE O SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA CORRIJA A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA VISANDO A CONCLUSÃO DA OBRA SUPRACITADA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A06C1235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021

N.º Processo: 24/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 09/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AUTO POSTO NSG EIRELI**, CNPJ/MF sob o no 25.138.126/0001-58. OBJETO: Aumento dos 25%ao quantitativo de Diesel S10. Data de assinatura 30 de março de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ORIGEM	PORCENTAGEM ACRÉSCIMO	QUANTITATIVO DO PROCESSO ORIGINAL	QUANTITATIVO SOLICITADO PELO ADITIVO DE 25% EM LITROS
04	DIESEL S10	POSTO NSG	25%	50.000 LITROS	12.500

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:54BE8EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação: TOMADA DE PREÇO n° 02/2022
Processo Licitatório n°. 36/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa de construção civil para execução de serviços de melhoria na Escola Percília Leonardo.
Entrega dos envelopes: Dia 06 de MAIO de 2.022 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 06 de MAIO de 2.022 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:7729BB1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021

N.º Processo: 71/2021 – TOMADA DE PREÇO 4/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ/MF sob o no 39.349.504/0001-57. OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 15 dias, até o dia 23/04/2022. TOMADA DE PREÇO 04/2021. Data de assinatura 08 de abril de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:00C24A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 654, DE 18 DE ABRIL DE 2.022

Exonera conselheira tutelar, membro titular do Conselho Tutelar de Araújos/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a carta de renúncia apresentada pela Conselheira Tutelar, eleita no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão de janeiro/2020 a janeiro/2024, através do Edital nº 02/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araújos;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada a pedido, a Sra. Karla Cecília Amaral Viana, CPF nº 062.771.866-39, do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Araújos/MG, nomeada pelo Decreto nº de 06 de janeiro de 2020, de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2.022.

Araújos/MG, 18 de abril de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:DC0FF0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal 14.33/02) – Inexigibilidade de Licitação 8/2022 e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO o processo, em favor do senhor FRANCISCO JOSÉ DE MESQUITA**,** no valor total: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 18 de abril de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:1F973744

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA Nº 34/2022

N.º Processo: 23/2022 – Pregão Presencial SRP 15/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.945.035/0001-91. OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial SRP 15/2022. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 54.437,50. Data de assinatura 18 de abril de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:D37112F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA Nº 35/2022

N.º Processo: 23/2022 – Pregão Presencial SRP 15/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.725.813/0001-70. OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial SRP 15/2022. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 2.840,00. Data de assinatura 18 de abril de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:F840D9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2022

N.º Processo: 23/2022 – Pregão Presencial SRP 15/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MD FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.325.781/0001-52. OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial SRP 15/2022. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 24.025,400. Data de assinatura 18 de abril de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:F0C0E705

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2022

N.º Processo: 23/2022 – Pregão Presencial SRP 15/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.656.480/0001-08. OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial SRP 15/2022. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 30.732,300. Data de assinatura 18 de abril de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:17903CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2022

N.º Processo: 23/2022 – Pregão Presencial SRP 15/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.927.876/0001-67. OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial SRP 15/2022. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 22.080,000. Data de assinatura 18 de abril de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:57BD3017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2022

N.º Processo: 23/2022 – Pregão Presencial SRP 15/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.189.554/0001-59. OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial SRP 15/2022. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 7.560,00. Data de assinatura 18 de abril de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:7074CA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2022

N.º Processo: 23/2022 – Pregão Presencial SRP 15/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-86. Contratado: **VALE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 71.336.101/0001-59. OBJETO: Aquisição futura e eventual de medicamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial SRP 15/2022. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 104.189,000. Data de assinatura 18 de abril de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:DC41568B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 113/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

OBJETO:

1.1. Aquisição de medicamentos para uso da acolhida M.A.A.S., institucionalizada no Centro de acolhimento Institucional Dra. Ana Lúcia Rodrigues Costa, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.
Em caso de discordância existente entre as especificações, ou qualquer disposição deste objeto descritas no COMPRAS GOVERNAMENTAIS e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência - deste Edital, prevalecerá o disposto no Edital.
O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 02/05/2022 às 10:00 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 18 de abril de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B8E6A7D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 073/2022 - EXTRATO DE CONTRATO.

Extrato de contrato nº 049/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
Objeto: prestação de serviços de: consultas ortopédicas-revisão e acompanhamento, chamados de urgência/emergência e emergência no hospital municipal são Jose compreendendo consulta de avaliação e realização de procedimentos como: redução, imobilização dentre outros, cirurgias ortopédicas de médio porte, inclusive eletivas, cirurgias ortopédicas de pequeno porte, inclusive eletivas e procedimentos ortopédicos: sendo mais solicitados: descompressão infiltrações e bloqueios radiculares**.**
Vigência: 12 meses.

Fornecedor	Valor Global
ORTOP CLÍNICA DE ORTOPEDIA S/S	R$231.722,32

Arcos, 15 de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BB7E6075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº36.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36.2

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 18 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Paulo Roberto de Almeida, nº 26, Antônio Vasconcelos, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.247.011/0001-95.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 54.765,06 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 18/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C60DA997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº36.4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36.4

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 18 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro,

tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: CEZAR DO CARMO,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Marinho Vasconcelos, nº 38, Antônio Vasconcelos, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.545.263/0001-14.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 54.765,06 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 18/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FA1BE794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº36.5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36.5

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 18 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: MARCOS ANTÔNIO REZENDE DE OLIVEIRA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Magalhães Pinto, nº 191, Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.174.435/0001-90.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 59.610,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dez reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 18/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:951A1565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº36.6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36.6

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 18 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: LUCAS DE OLIVEIRA ESTEVES,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaninha de Souza, nº 150, Rosário, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.251.511/0001-14.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 54.765,06 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 18/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:888CE8F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº36.7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36.7

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 18 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: DAVIDSON DENIS IRIA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Renato Andrade Barbosa, nº 165, Antônio Vasconcelos, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.619.802/0001-12.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 76.992,30 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 18/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:336EF0E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº36.8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36.8

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 18 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: PEDRO HELENO DE JESUS JUNIOR,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Travessa Oriel Lima, s/nº , Rosário, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.516.766/0001-61.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 21.286,88 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 18/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8EEF6CF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº36.9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36.9

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 18 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: LEANDRO DE SOUZA ANDRADE,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Francisco Luiz da Cunha, nº 116 , Cruzeiro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.541.502/0001-68.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 54.765,06 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 18/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F33307AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº36.10

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36.10

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 18 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: FLAUZINO ROSA DA SILVA NETO,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Generoso Teixeira Coelho, nº 122 , Cruzeiro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.632.181/0001-07.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 21.286,88 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 18/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:19B8803E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº36.11

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36.11

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 18 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: ANDERSON JANUÁRIO,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaninha de Souza, nº 129 , Rosário, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.008.026/0001-63.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 59.610,00 (cinquenta e nove, seiscentos e dez reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 18/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1C0BF263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº36.12

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36.12

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 18 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: RODOLFO RODRIGUES SILVEIRA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos, nº 96 , Pôr do Sol, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.010.183/0001-03.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 54.765,06 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 18/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:52B60D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº36.14

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36.14

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 18 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: FRANCISCO CHAGAS DE PAULA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Chácara Vargem Alegre, s/nº, Zona Rural, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.073.317/0001-60.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 54.765,00 (cinquenta e quatro mil,setecentos e sessenta e cinco reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 18/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E4C91089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº36.15

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36.15

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 18 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: JOEL ALMEIDA FERREIRA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede no Sítio do Retiro – BR 267,KM 34, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.274.341/0001-74.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 18/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3F146A0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº36.16

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36.16

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 18 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista,

bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: ADEMAR JOSÉ SILVA DIAS,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Paradelas, nº 217,Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.035.972/0001-91.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 76.992,30 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 18/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2ACE490E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº36.17

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36.17

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 18 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: DIOGO OLIVEIRA SILVA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua E, nº 30,Antônio Vasconcelos, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.954.973/0001-19.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 76.992,300 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 18/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A446ADD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº36.18

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36.18

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 18 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: JURANDIR JUNIOR RODRIGUES ALVES,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaninha de Souza, nº 189,Rosário, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº37.251.056/0001-29.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 21.286,88 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 18/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:ECCEC184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº36.19

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36.19

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 18 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: LUCIANO GOMES XAVIER,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Mizael Furtado, nº 267,Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.231.162/0001-97.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 76.992,30 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 18/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:466DFD18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº36.20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36.20

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 18 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: LUIZ FERNANDO AMANCIO,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaninha de Souza, nº 0001,Rosário, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº33.631.451/0001-86.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 21.286,88 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 18/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:20A7942C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº36.21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36.21

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 18 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: JEUZA DA PIEDADE PEREIRA DA SILVA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Agro-vila Teodorico Moreira, s/nº , Vila Serra da Prata, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.629.563/0001-04.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 21.286,88 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 18/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:01B2E8E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº36.22

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36.22

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 18 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: JOSÉ OTÁVIO ALVES GUEDES,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Prefeito Antônio Vasconcelos, nº 163 , Pôr do Sol, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.609.909/0001-80.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 21.286,88 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 18/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F10D92BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº36.23

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36.23

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 18 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: MARCUS ANTÔNIO DA SILVEIRA GATI,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua E, nº 59 , Antônio Vasconcelos, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.466.480/0001-00.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 59.610,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dez reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 18/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A3CE270D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº36.24

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36.24

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 18 de MARÇO de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: LEONARDO SILVA DE AGUIAR,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Emílio Vitói, nº 216 , Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.753.206/0001-07.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 135.392,30 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 18/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:EE0BF82B

GABINETE
DECRETO Nº 75/2022

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 22.04.2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA - MG, no uso das suas atribuições que lhe confere, DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Argirita no dia 22.04.2022, em virtude do feriado de Tiradentes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita – MG, 18.04.2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9D0ED092

GABINETE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021

Processo: 001/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada: ARAUJO & BARCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços de "conciliação e mediação judicial e/ou administrativa dos créditos fiscais do município de Argirita, bem como ajuizamento e acompanhamento das ações de execução fiscal" além da atualização do contrato com relação aos índices oficiais da inflação acumulada em 2021 que perfaz o percentual de 10,06%.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.00.2.01.00.04.122.0001.2.0018 00.01.00 214.

Valor: R$ 33.550,00 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Argirita, 18 de abril de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5541F093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato das Atas de Registro de Preços Pregão Presencial nº. 003/2022. SRP- Objeto: Fornecimento de Materiais e produtos de Limpeza diversos. Detentores das Atas: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI Ata nº 28/2022, valor global R$ 96.878,50; JRM MERCANTIL, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ata nº 30 valor global R$ 116.000,00; NATURALLY BRASIL MEDICAL DISTRIBUTION EIRELI, ata 031 valor global R$ 338.795,00; DURÃES E AZEVEDO LTDA, ata nº 29 valor global R$ 572.027,60. Vigências: 12 meses data da Assinatura: 13/04/2022.

Arinos, 18 de abril de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:E6990E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 9º Termo aditivo ao contrato nº 115/2017 da Tomada de Preços nº 002/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 115/2017 - PMBMA/J. A. A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 04/04/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F2CE26F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 028/2022, Processo Licitatório nº 011/2022, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG. Os licitantes vencedores foram.

COMERCIAL OTTO EIRELI
VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA – EPP
M.S. RIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME
FREITAS E FRANCISCO COM. DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA

LEONE E COLDIBELLI COM. E DIST. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Belo Oriente, MG, 18 de abril de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:589A2EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 010/2022.AQUISIÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NAS COMUNIDADES DE RAMALHOS E BEIRA RIO NO MUNICÍPIO DE BERILO-MG.A data prevista para realização do certame é 03/05/2022 às 09h00min.Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:325FAC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 08/2022. **OBJETO**: Contratação da empresa BACKSTAGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 41.460.026/0001-08, para realização de Show da dupla "TEODORO E SAMPAIO", no dia 07 de maio de 2022, durante as festividades da "Festa do Trabalhador 2022". **VALOR:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93, Art. 25, III.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:98B7943A

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações, Art. 25, inciso III.

OBJETIVO: Realização de Show da dupla "**TEODORO E SAMPAIO**", no dia 07 de maio de 2022, durante as festividades da "Festa do Trabalhador 2022".

PROPONENETE: BACKSTAGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 41.460.026/0001-08, detentora de exclusividade da dupla em questão em todo o Território Nacional.

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referenciada.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 18 de abril de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:9EADD2BF

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 09/2022. **OBJETO**: Contratação da empresa RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES CNPJ: 05.030.656/0001-70, para realização de Show com o cantor "REGES DANESE", no dia 06/05/2022, durante as festividades da "Festa do trabalhador 2022". **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93, Art. 25, III.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:75929C90

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações, Art. 25, inciso III.

OBJETIVO: Realização de Show com o cantor "**REGES DANESE**", no dia 06 de maio de 2022, durante as festividades da "Festa do Trabalhador 2022".

PROPONENETE: RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES CNPJ: 05.030.656/0001-70, detentora de exclusividade do cantor em questão em todo o Território Nacional.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referenciada.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 18 de abril de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:25194B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CTO Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 162/20211 - Contrato nº 05/2022 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: **RODRIGO DAMASCENO FERREIRA-EPP.** Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do item: PAPEL SULFITE A4 500 FOLHAS. Valor acrescido ao contrato: R$ 2.640,80. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0033 - 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342 - 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413 - 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0414 - Data - 01/04/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C2A80E23

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CTO Nº 40/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 219/2021 - Contrato nº 40/2022 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: **JOÃO CARLOS DA SILVA - ME** Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do item: LEITE INTEGRAL UHT. Valor acrescido ao contrato: R$ 13.010,08. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0033 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0414 - Data - 01/04/2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C3DA0C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Processo Nº 023/2022 - Pregão Nº 004/2022 – Objeto: Registro de Preçospara futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis e leite**,** conforme edital – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 06 de abril de 2022, ANO XIV, Nº 3236, página 31;
onde lê-se: Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: Dia 20/04/2022 às 08:30 horas.
leia – se: Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: Dia 20/04/2022 às 10:00 horas.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 18/04/2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:ABBC9B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

Município de Botumirim/MG torna público: **7º Termo Aditivo ao contrato nº 011/2019**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 015/2019, PROCESSO DE DISPENSA nº 009/2019**. Prorrogação de prazo de vigência: **31/03/2022 à 30/04/2022** Empresa: **JULIANA CRISTINA BATISTA VELOSO**, inscrita no CPF: 066.176.746-93.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:01842F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 131/2022 Maristela de Cassia Reis Borges, locação de imóvel para funcionamento das atividades da Creche Municipal "Semente do Futuro", R$ 1.625,00 p/mês, 22/03/2022 a 22/03/2023.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B2265266

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Neusa Pereira Zica Neto, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2022, pelo prazo de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir do dia 04/03/2022 e término no dia 04/05/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Refeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 18 de Abril de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8829BA66

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 016_22

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 16_22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022.
OBJETO - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Recursos oriundos do Convênio de Saída 1261001665/2021/SEE e do Município de Brasilândia de Minas MG.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
- BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI 23.405.990/0001-43 68.380,50
- LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 27.054.061/0001-98 8.000,00
- MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI 23.191.397/0001-41 50.096,00
- ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA 08.221.047/0001-97 29.160,00, conforme preços Unitários registrados em ATA**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias nº 014 e 02/2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA.

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 14 de abril de 2022.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:12F12F52

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 017_22

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 17_22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022.
OBJETO - REG PREÇO P CONTRATE EMPRESA P FORNEC DE 01 (UMA) CARRETA DE MADEIRA, REFORÇADA, CAP MÍN DE 4,00 TONS C 02 EIXOS E COM 04 RODAS, PNEUS NOVOS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, RODADO TANDEM OU DUPLO COM ESTEIRA, CAP MÍN DE 03 TONS E 02 (DUAS) ROÇADEIRAS DE ARRASTO LARGURA DE CORTE 1900MM, NÚMERO DE FACAS 02, ALTURA DE CORTE 40-390MM, RPM DAS FACAS 1080rpm, ACOPLAMENTO DO TRATOR: BARRA DE TRAÇÃO, TOMADA DE FORÇAS. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO MAPA 911195/2021 E DO MUN DE BRASILANDIA DE MINAS MG

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
- AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI ME 22.825.872/0001-21 61.500,00
- COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI 15.513.036/0001-46 100.000,00, conforme preços Unitários registrados em ATA**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias nº 014 e 02/2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA.

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 14 de abril de 2022.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:4DE5DB04

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 019_22

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 19_22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E SUPRIMENTO PARA RAIO X , ORTOPÉDICO E INSTRUMENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
- UNIVEN HEALTHCARE LTDA 09.420.486/0001-91 97.165,00
- SALVI E LOPES E CIA LTDA 82.478.140/0001-34 39.789,16
- IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A 33.255.787/0001-91 41.339,00
- JLM DISTRIBUIDORA EIRELI 27.343.602/0001-06 9.275,00
- NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 34.479.102/0001-53 62.114,00
- GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI 35.231.609/0001-56 61.380,00
- PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 19.188.783/0001-07 5.409,45
- DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 19.316.524/0001-14 20.442,50, conforme preços Unitários registrados em ATA**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias nº 014 e 02/2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA.

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 14 de abril de 2022.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:7BF87EFD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 027_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 027_2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 027/2022 – Contratada: Clínica Pediátrica Aquarela Ltda ME - CNPJ n° 37.140.755/0001-00 - Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor global R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência 03 de março de 2023.

Brasilândia de Minas MG 18 de abril de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CLINICA PEDIATRICA AQUARELA LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:FEA9235E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 029_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 029_2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 029/2022 – Contratada: Instituto Médico Tavares Ltda ME - CNPJ n° 42.766.056/0001-00 - Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor global R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência 03 de março de 2023.

Brasilândia de Minas MG 18 de abril de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

INSTITUTO MÉDICO TAVARES LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:55E205BA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 030_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 030_2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 030/2022 – Contratada: Clínica Santa Lúcia Ltda - CNPJ n° 20.597.811/0001-29 - Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor global R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência 03 de março de 2023.

Brasilândia de Minas MG 18 de abril de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

CLÍNICA SANTA LÚCIA LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:389909A1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 031_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 031_2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 031/2022 – Contratada: José Benedito dos Reis Calçado Eirelli - CNPJ n° 40.695.186/0001-65 - Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor global R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e novel mil e seiscentos reais). Vigência 03 de março de 2023.

Brasilândia de Minas MG 18 de abril de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

JOSE BENEDITO DOS REIS CALÇADO EIRELLI
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:935CCCC4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 032_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 032_2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 029/2022 – Contratada: TCG Consultas Médicas Ambulatoriais Eirelli Mr - CNPJ n° 31.781.298/0001-48 - Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor global R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e novel mil e seiscentos reais). Vigência 03 de março de 2023.

Brasilândia de Minas MG 18 de abril de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

TCG CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS EIRELLI ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:90F4BF49

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 036_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 036_2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 029/2022 – Contratada: Clínica Pediátrica Aquarela Ltda ME - CNPJ n° 37.140.755/0001-00 - Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos com as seguintes especialidades: endocrinologia, ginecologia, neurologia, urologia, fonoaudiologia, ortopedia, pediatria, geriatria, cardiologia, gastroenterologia, angiologia e outras especialidades dos quais a secretaria municipal de saúde não possua em seu quadro de profissinais. . Valor global R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). Vigência 03 de março de 2023.

Brasilândia de Minas MG 18 de abril de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

INSTITUTO MÉDICO TAVARES LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:AE6D92A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2022

AVISO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/2022

AVISO DE EDITAL

O Município de Braúnas/MG torna público o edital de Processo Seletivo Simplificado N° 002/2022, para contratação de Psicólogo e Facilitador de Oficinas – Estimulação Especial, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Ação Social. Inscrições de 19 a 25/04/2022. Edital e informações: www.braunas.mg.gov.br ou pelo telefone (33) 3425-1155.

Braúnas, 18 de abril de 2022

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:66231F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 285/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 285/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de serviço especializado para a realização de exames laboratoriais.** As propostas serão aceitas até o dia **27/04/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:24284628

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 286/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 286/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objetivo a aquisição de materiais de informática.** As propostas serão aceitas até o dia **27/04/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:D8BD1FA8

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 287/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 287/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objetivo a aquisição de Dacriocistografia com sedação para ASV e exame médico exoma .** As propostas serão aceitas até o dia **27/04/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:9FD69DB5

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 288/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 288/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objetivo a aquisição de serviço técnico para instalação de gerador de energia.** As propostas serão aceitas até o dia **27/04/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:72D408EE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 289/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 289/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objetivo a contratação de serviços de reparo, reajuste e manutenção de equipamentos de transmissão de sinais de TV.** As propostas serão aceitas até o dia **27/04/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:91202674

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 291/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 291/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objetivo a contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras, no âmbito do Procel Reluz..** As propostas serão aceitas até o dia **27/04/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:03EBA565

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 290/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 290/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objetivo a contratação de serviços de topografia.** As propostas serão aceitas até o dia **27/04/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:A09321B1

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 292/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 292/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objetivo a aquisição de EPI's.** As propostas serão aceitas até o dia **27/04/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:C4FD46A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 18/2022, PRC nº 143/2022, do TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal de Bueno Brandão e pacientes em específico. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04/05/2022, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1155BC2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 04 de maio de 2022, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço por item, com o Objetivo de Contratação de Empresas para prestação de serviços diversos, conforme Termo de Referência constante em Edital.

Buritis, 18 de abril de 2022.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:8BA32074

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG- PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2022

A Prefeitura de Buritis-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 010/2022, visando à contratação temporária para o cargo de Recepcionista. Inscrições no dia 20/04/2022. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-3229.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:14C41032

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de vestuário em geral. Empresas Vencedoras: Gilceia Maria Mendes da Silva Carvalho, com o Valor de R$ 128.130,00. Ricardo Carvalho Mendes 07908170633, com o Valor de R$ 523.279,50. Valdeira Maria das Graças 5276974, com o Valor de R$ 1.217.015,00. Valor Total do Processo R$ 1.868.424,50.

Buritis – MG, 18 de abril de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C59C1DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º **003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – Pregão Normal N.º002/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande** torna público aos interessados que fará realizar no dia 03 **de maio de 2022**, às **08 horas30min.** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO aquisição de veículos zero km – ano de fabricação/modelo 2021/2022 ou superior, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal da Saúde, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 18 de abril de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:6A77077A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º **021/2022 – Inexigibilidade N.° 004/2022 Credenciamento N.° 001/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande** torna público aos interessados que fará realizar **a partir dia 19 de abril de 2022**, das 07h30min. às 11h30min. e das 13horas às 17horas, licitação na modalidade de Inexigibilidade , Tipo: Credenciamento, sob a regência da Lei Federal n.º Lei 8.666/93, modificações posteriores e Decreto Municipal n.º 2.351 de 19 de julho de 201, para **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE CARGAS COM CAMINHÃO BACULANTE E CAMINHÃO PIPA, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS**. O presente credenciamento ficará aberto durante um período de 12 meses. Desse modo, qualquer interessado, a qualquer tempo, que preencha as condições exigidas, poderá ser credenciado durante todos os 12 (dose) meses. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 18 de abril de 2022.

ADMAR GOMES HILARINO
Presidente.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:6DBDBE0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
6 ADITIVO PRC 169 18 DISP 0318 CONTRATO N° 0582018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 6 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: 0582018
PROCESSO.....: PRC 00169 18 LICITACAO: DISP000318
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ABRIGO INSTITUCIONAL NOSSO LAR
VALOR.....: R$1.038,36
ASSINATURA...: 11/04/2022
OBJETO.....: TAL REAJUSTE SE FAZ NECESSARIO DEVIDO AO AUMENTO SALARIAL DE 2022, E CONSEQUENTEMENTE O AUMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ABRIGO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E221A0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3 ADITIVO PRC 340 21 TP 0821 CONTRATO N° 0832021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0832021
PROCESSO.....: PRC 00340 21 LICITACAO: TP 000821
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAJ CONSTRUTORA LTDA - EPP
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 04/04/2022
VIGENCIA.....: 04/04/2022 a 04/07/2022
OBJETO.....: ATRASO DA OBRA DEVIDO A CHUVAS TORRENCIAIS NO INI-CIO DO ANO DE 2022 E ESCASSEZ DE ALGUNS MATERIAIS NECESSARIOS DEVIDO A FLUIDEZ DO MERCADO E PANDEMIA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:4232E275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 008/2022 – Pregão Eletrônico n.º 011/2022***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de empresa para fornecimento de um caminhão 4x2 e uma retroescavadeira com carregadeira sobre rodas, para atendimento do convenio nº. 1491001161/2021/SEGOV/PADEM*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as licitantes: ***DEVA VEÍCULOS LTDA***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 23.762.552/0003-02, no valor total de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais); ***VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 08.250.241/0001-09, no valor total de R$ 498.500,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 748.500,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 18 de Abril de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:F24CB73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 098/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 098/2022***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show de música para apresentação no Projeto Arte & Música na praça, a ser realizado no dia 24 de abril de 2022.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita o contratado ***ELIZABETE APARECIDA DA COSTA***, pessoa física, no valor total de R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 18 de Abril de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:E89830D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 070/2022****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA***.
Objeto: *a contratação de serviços especializados para execução de cobertura e piso na área do parque na Pré Escola Municipal Professora Rachel Ribeiro Rezende, neste município*.
Processo Licitatório n.º 068/2022 – Tomada de Preço n.º 001/2022.
Vigência: 01/04/2022 a 31/05/2022
Valor total: R$ 604.238,92 (Seiscentos e Quatro Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos)
Dotação Orçamentária: 02.04.01.12.365.1203.1.035.449051-71 e 02.04.02.12.365.1203.1.034.449051-95

Cachoeira de Minas, 18 de Abril de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:32B2D5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.254, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 1.254, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG no exercício de 2022".

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2022 os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG ficam revisto em 10,16% (dez inteiros e dezesseis por cento), na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, incidente sobre os atuais níveis de vencimento do cargo de provimento efetivo e comissionados, observando-se o limite imposto pelo inciso XI do art. 37 também da Constituição Federal.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput nos contratos celebrados de conformidade com a Lei Municipal nº 1.104 de 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 18 dias do mês de abril de 2022**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:FAB7196B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.255, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 1.255, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Concede a Revisão Geral Anual em 2022 aos servidores públicos, aposentados e pensionistas e agentes políticos do Poder Executivo de Cachoeira Dourada/MG e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei concede a revisão geral anual em 2022 correspondente a 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores públicos municipais, assim compreendidos os detentores de cargos de provimento efetivo e os nomeados em cargos de provimento em comissão e cargos de confiança, bem como os contratados temporariamente por excepcional interesse público, e aos subsídios dos agentes políticos, assim

compreendidos o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários, todos do Poder Executivo de Cachoeira Dourada/MG, observando-se o limite imposto pelo inciso XI do art. 37 também da Constituição Federal.
§ 1º O percentual de reajuste previsto no caput, refere-se à recomposição salarial pelas perdas inflacionárias, tendo como referência o INPC/IBGE acumulado no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2021.
§ 2º A revisão geral de que trata esta Lei é extensivo aos conselheiros tutelares e aos proventos dos servidores inativos e às pensões de seus dependentes, em fruição na data da publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, bem como daqueles que se aposentaram a partir dessa data pelas regras dos artigos 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, observada a cláusula de revogação contida no art. 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005.
§ 3º Os servidores inativos e pensionistas que não se enquadrarem no disposto do §2º deste artigo aplicar-se-á o reajuste concedido pelo Governo Federal aos aposentados do Regime Geral de Previdência, na conformidade com o art. 83 e seguintes da Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009, do Secretário de Políticas de Previdência Social.

Art. 2º Esta Lei concede aumento a classe de profissionais do magistério, no percentual de 7.84% (sete inteiros e oitenta e quatro por cento), sobre o salário base.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.248, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 4º Os efeitos desta lei retroagirão a 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O pagamento dos valores retroativos deverá ser efetuado na folha de pagamento de maio de 2022. (NR)

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 18 dias do mês de abril de 2022**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:E712647D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
DÁ NOVA REDAÇÃO A PORTARIA Nº 07/2020, DE 1º DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dá nova redação a Portaria nº 07/2020, de 1º de maio de 2020, que concede aposentadoria voluntária por invalidez com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição nos moldes do Art. 12 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 07/2020, de 1º de maio de 2020, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 04/05/2020, Edição 2747, com código verificador FB5F7477, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ;
CONSIDERANDO que o IMPREVICAD fora intimado de inconsistências apuradas no Processo nº 1099850, que tramita no e. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP;
CONSIDERANDO a necessidade de resposta a referida intimação do TCEMG, procedeu-se a reanálise do Processo Administrativo nº 004/2020, notadamente a Certidão de Tempo de Contribuição, ali acostado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e Art. 201, § 3º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria nº 07/2020, de 1º de maio de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 04/05/2020, Edição 2747, com código verificador FB5F7477, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ; a qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS I, a servidora MARIA DE FÁTIMA CAMPELO ARAUJO.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 004/2020, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e Art. 201, § 3º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aposentada, por invalidez, com proventos proporcionais, cujo valor é R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), com paridade, nos termos Art. 12, da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e Art. 201, § 3º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora MARIA DE FATIMA CAMPELO ARAUJO, no cargo de Auxiliar de Serviço I, Padrão NE-I, Símbolo de Vencimento A01, matrícula nº 825, inscrita no CPF/MF sob o nº 481.849.006-78, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 004/2020, comprovou um total de 5.571 (cinco mil, quinhentos e setenta e um) dias de contribuição efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, 5.332 (cinco mil, trezentos e trinta e dois) dias no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 26 de abril de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."
Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Portaria nº 07/2020, de 1º de maio de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 18 de abril de 2022.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:98B15E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO ADITIVO N.º 005/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2021

TERMO ADITIVO N.º 005/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021
Pregão Eletrônico n.º 08/2021
Processo Licitatório n.º 41/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ricardo Augusto Dias de Andrade, e, de outro lado, a empresa **JUPEL PETROLEO JUIZ DE FORA LTDA, CNPJ: 21.443.718/0001-22** com sede na **RUA JULIO DIONIZIO CARDOSO, 900 – DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 36.092 – 020, JUIZ DE FORA/MG, TELEFONE: 32 21011000** representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **THIAGO DUTRA HARGREAVES, DIRETOR, CPF: 074.634.176-89, RG: 12.425.182**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 05 da ata de registro de preço Nº 13/2021**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação
Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme pesquisa de mercado apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal
O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração
Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço do item Diesel S10 passa a ser o seguinte a partir desta data:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. UNIT. LICITADO	Valor revisado
01	COMBUSTÍVEL DIESEL S10	R$6,3859	R$6,6168

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação
As demais cláusulas da ata de registro de preço são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 11 de abril de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE	***JUPEL PETROLEO JUIZ DE FORA LTDA, CNPJ: 21.443.718/0001-22***
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:21B77BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 13/20221

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 13/20221

O Prefeito Municipal de Cajuri, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93 registra a apostila ao Contrato nº 13/2021, firmado com a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA-ME,** prorrogado mediante Primeiro Termo Aditivo, o reajuste contratual no patamar de **10,797090%,** em consonância ao índice INPC, nos termos da cláusula do contrato, passando a vigorar com o valor unitário de **R$1.329,57 (mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, compreendendo o valor total de **R$ 15.954,84 (quinze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** conforme descrição da proposta de preço, destacando que este, não será em hipótese alguma garantia de faturamento ou execução do contrato, apenas uma reserva de recurso, sendo que o valor será pago conforme a prestação dos serviços.

Cajuri, 18 de abril de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Cajuri

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:12E5CB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3399 / 2022

LEI N.º 3399 / 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro por fonte e apurado no exercício de 2021, ao orçamento do Município para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o exercício de 2022, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as atividades constantes da seguinte dotação orçamentária: 01.04.01.01.031.0001.1005.44906100. Fonte 200.
Art. 2.º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito suplementar à respectiva dotação até o limite do seu valor, podendo utilizar as fontes de recursos disponíveis.
Art. 3.º Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha – MG, 13 de abril de 2022.

LÁZARO ROBERTO SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:5F4F2A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 062/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 062/2022	
CONTRATADO (A):	Priscila Maria Souza Pires
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Biblioteca Educação, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/04/2022, com término em 16/12/2022.

Campanha, 01 de abril de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:391626B8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 063/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 063/2022	
CONTRATADO (A):	Sebastião Gilberto de Andrade
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico de PSF, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 11.738,43 (onze mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/04/2022, com término em 31/12/2022.

Campanha, 01 de abril de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:550F49E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 064/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 064/2022	
CONTRATADO (A):	Thuanny Marfelia Ribeiro Muniz de Oliveira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Dentista 40 horas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.480,70 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/04/2022, com término em 31/12/2022.

Campanha, 01 de abril de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5002F577

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 065/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 065/2022	
CONTRATADO (A):	Maria Eduarda Ferreira Rodrigues
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente de Endemias e Zoonoses, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/04/2022, com término em 31/12/2022.

Campanha, 01 de abril de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:89AE58E3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00059/2022 - EXTRATO DE CONTATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 98/2021 - Processo nº 00202/2021 – PREGÃO PRESENCAL n° 00073/2021 –Contrato nº 00059/2022 – Contratada: **Barry Eventos Ltda – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Japão, 145 - Vila Andere II - Varginha - MG inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.613.794/0001-48, com o valor total de **R$ 92.223,35** (noventa e dois mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) - Objeto: a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço na locação de estrutura, equipamentos e prestação de serviços para diversos eventos municipais** - Dotação: exercício 2022:
02.10.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.101.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 18/04/2022 a 18/04/2023.

Campanha/MG, 18 de abril de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4CDB65D9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00060/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 98/2021 - Processo nº 00202/2021 – PREGÃO PRESENCAL n° 00073/2021 –Contrato nº 00060/2022 – Contratada: **Magno Audio Promoções Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à na Rua João Antônio Yakovantuono nº 795 – Galpão Fundos 01 – Centro – Carvalhos / MG - 37.456-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.734.339/0001-00, com o valor total de **R$ 261.516,22** (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) - Objeto: a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço na locação de estrutura, equipamentos e prestação de serviços para diversos eventos municipais** - Dotação: exercício 2022:
02.10.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.101.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 18/04/2022 a 18/04/2023.

Campanha/MG, 18 de abril de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:750F94D6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00061/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 98/2021 - Processo nº 00202/2021 – PREGÃO PRESENCAL n° 00073/2021 –Contrato nº 00061/2022 – Contratada: **Ciaserv Prestadora de Servicos em Tercerizacão Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à na Rua Antonio Mariosa nº 107 – Bairro Maria Franco – Pouso Alegre - MG – CEP 37.553-531, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.148.472/0001-06, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.734.339/0001-00, com o valor total de **R$ 124.990,00** (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais) - Objeto: a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço na locação de estrutura, equipamentos e prestação de serviços para diversos eventos municipais** - Dotação: exercício 2022:
02.10.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.101.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 18/04/2022 a 18/04/2023.

Campanha/MG, 18 de abril de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AEB0BD11

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00062/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 98/2021 - Processo nº 00202/2021 – PREGÃO PRESENCAL n° 00073/2021 –Contrato nº 00062/2022 – Contratada: **WB Comércio & Serviços Elétricos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à na Rua Sebastião Pestile nº 140 – Bairro Volta do O – Lambari / MG CEP 37.480-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.451.775/0001-60,, com o valor total de **R$ 13.647,60** (treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) - Objeto: a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço na locação de estrutura, equipamentos e prestação de serviços para diversos eventos municipais** - Dotação: exercício 2022: 02.10.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.101.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 18/04/2022 a 18/04/2023.

Campanha/MG, 18 de abril de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EEB4BB94

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 066/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 066/2022	
CONTRATADO (A):	Thatiana Damasceno Furtado
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/04/2022, com término em 16/12/2022.

Campanha, 01 de abril de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1150117D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 067/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 067/2022	
CONTRATADO (A):	Raphaella Souza Melo
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico de PSF, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 11.738,43 (onze mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/04/2022, com término em 31/12/2022.

Campanha, 04 de abril de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E139877A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00044/2022
INEXIGIBILIDADE Nº: 0008/2022

O Processo de Inexigibilidade Nº 0005/2022, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM PROFISSIONAL GRADUADO NA ESPECIALIDADE DE MÉDICA DE ULTRASSONOGRAFISTA,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade n° 0008/2022, ao licitante: CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA DR. JOSÉ RUBENS BASTOS LTDA, CNPJ nº. 02.753.251/0001-72, com o valor total anual estimado de **R$ 67.920,00** (Setenta e sete mil, novecentos e vinte reais), credenciado no certame.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 18 de Abril de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6A4886CC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 068/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 068/2022	
CONTRATADO (A):	Cristiane Xavier Ribeiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico em Enfermagem, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.624,33 (Um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/04/2022, com término em 31/12/2022.

Campanha, 04 de abril de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BDE80AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 069/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 069/2022	
CONTRATADO (A):	Rosane dos Santos Gonzaga Vianna
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico Administrativo, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Governo.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.480,79 (Um mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 04/04/2022, com término em 13/05/2022.

Campanha, 04 de abril de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:772A7A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 070/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 070/2022	
CONTRATADO (A):	Wagner Luiz Belizario da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil,

MENSAL:	duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/04/2022, com término em 31/12/2022.
	Campanha, 11 de abril de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:24C818C7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 072/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 072/2022	
CONTRATADO (A):	Celise Martins Sant Ana
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico de PSF, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 11.738,43 (onze mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 12/04/2022, com término em 31/12/2022.
	Campanha, 12 de abril de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FB2C4987

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 073/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 073/2022	
CONTRATADO (A):	Rafaela Lemes de Souza
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 13/04/2022, com término em 30/05/2022.

Campanha, 13 de abril de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:44E88FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00072/2018

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 00072/2018 – Processo Nº 00029/2018 – Pregão nº 00016/2018 – **Contratada**: VIVVER SISTEMAS LTDA, CNPJ: 03.381.389/0001-50. Vigência: até 01/07/2022.

Campanha/MG, 31 de março de 2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:2C297AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00079/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 17/2022 - Processo nº 00035/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00017/2022 –Contrato nº 00079/2022 – Contratada: **Alfalagos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Alberto Vieira Romão , 1700 - Distrito Industrial - Alfenas - MG - 37130-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.194.502/0001-14, com o valor total de **R$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais) - Objeto: fornecimento de medicamentos, para utilização de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre **Tabela CMED/ANVISA** - Dotação: exercício 2021: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 18/04/2022 a 18/04/2023.

Campanha/MG, 18 de abril de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:01D14885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 046/2022 - Pregão Eletrônico nº 023/2022. Torna público o Pregão Eletrônico nº 023/2022, que tem por finalidade a aquisição de 01(um) micro-ônibus, conforme Proposta Ministério da Saúde nº 11939.987000/1210-02 e 01(uma) van de no mínimo 10 lugares c/ acessibilidade, conforme Resolução Secretaria Estado de Saúde de Minas Gerais nº 7791, que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes e aquisição de (01) veículo de potência mínima de 66 CV, conforme convênio nº 1491000479/2021 /SEGOV/ PADEM, que será destinado à Secretaria Municipal de Administração no transporte de funcionários em atividades laborais. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 12h30 do dia 20/04/2022 até às 12h30 do dia 17/05/2022. Abertura e julgamento das propostas: 17/05/2022 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 17/05/2022 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B84B0EEB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 047/2022 - Pregão Eletrônico nº 024/2022 – Registro de Preços nº 020/2022. Torna público o Pregão Eletrônico nº 024/2022, que tem por finalidade o registro de preços de materiais de limpeza, utensílios, descartáveis, de higiene pessoal e afins, para atender as Secretarias solicitantes. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 08h30 do dia 20/04/2022 até às 08h30 do dia 04/05/2022. Abertura e julgamento das propostas: 04/05/2022 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 04/05/2022 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:483F7FEC

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna público o Primeiro Adendo ao edital do Processo Licitatório 042/2022 - Pregão Eletrônico 022/2022 - SRP 019/2022, que tem por finalidade o registro de preços de toners e cabeçote de impressão, para suprir os equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Campestre/MG e/ou sob responsabilidade do município. Da alteração: Foi alterada a data de abertura e julgamento das propostas. Da nova data e horário: Abertura e julgamento das propostas: 12/05/2022 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 12/05/2022 às 09h. As demais considerações seguem as contidas no edital original e anexos. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B04C26DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241/2022

DECRETO Nº 241/2022

Instaura Sindicância para apuração das infrações cometidas pelos servidores GILMAR JOSÉ TEIXEIRA E CRISTIANA DE MORAIS TEIXEIRA e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campos Altos-MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º: Instaurar Sindicância para apurar tais fatos alegados em desfavor dos Servidores, **GILMAR JOSÉ TEIXEIRA E CRISTIANA DE MORAIS TEIXEIRA** conforme recomendação da Procuradoria do Município, através do oficio nº 326/2021.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão encarregada da apuração do fato no artigo anterior:

- Alexandre Carlos Lemos de Oliveira – Presidente da Comissão;
- Moizés Junior da Costa – Secretario;
- Jefferson Turola dos Reis - membro.

Art. 3º: O prazo limite para conclusão dos trabalhos da comissão é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 18 de abril de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BABB90B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO 008/2022

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 008/2022, Registro de Preços para futura e eventual aquisição meio fio de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas. A nova data para a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 04 de maio de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:D67759E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 16/2022-CIDRUS

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 16/2022. Contratantes: CIDRUS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL e MUNICIPIO DE CARMO DA MATA/MG. Vigência 07/04/2022 a 31/12/2022. Valor anual: R$ 24.336,51 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Candeias(MG), 07 de abril de 2022.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:A2004A83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL-CIDRUS

EXTRATO CONTRATUAL
O Cidrus-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o contrato de programa nº 05/2022 celebrado entre o CIDRUS e o Município de Carmo da Mata/MG, cujo objeto é a prestação de serviço público em regime de gestão associada com objetivo de: realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados e outros objetos constantes do título I, capítulo III, cláusula 6ª, incisos de I a CV da terceira alteração de contrato de consórcio público do CIDRUS.

Candeias(MG) 07 de abril de 2022.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:7E1D9852

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL-CIDRUS

EXTRATO CONTRATUAL
O Cidrus-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o contrato de adesão celebrado entre o

CIDRUS e o município de Carmo da Mata/MG, com valor de R$7.217,62 (sete mil duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) como taxa de adesão.

Candeias (MG) 07 de abril de 2022

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:D978CAAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 011/2022
Pregão Presencial - Nº 004/2022

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedores da presente licitação os seguintes profissionais: DENISE MOREIRA BATISTA e ARTHUR VILELA DOS SANTOS, visando a Contratação de 01(um) professor de Artesanato e 01(um) professor de Música para prestação de serviços nas Oficinas do CRAS, atendendo assim a demanda da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 11 de abril de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D1EA234B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 011/2022
Pregão Presencial - Nº 004/2022

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedores os seguintes profissionais: DENISE MOREIRA BATISTA e ARTHUR VILELA DOS SANTOS, visando a Contratação de 01(um) professor de Artesanato e 01(um) professor de Música para prestação de serviços nas Oficinas do CRAS, atendendo assim a demanda da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 11 de abril de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:95B517E0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 025/2022
Pregão Presencial - Nº 008/2022

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedores da presente licitação os seguintes licitantes: RD PHARMA LTDA, J. PHARMA HOSPITALAR LTDA – ME e CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA – ME, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos do tipo Genérico Injetável, Genéricos, Genérico Biológicos, Éticos, Similar Injetável, Similar Biológico e Similares, tendo como parâmetro a tabela CMED, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 12 de abril de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:940A2A61

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 025/2022
Pregão Presencial - Nº 008/2022

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedores os seguintes licitantes: RD PHARMA LTDA, J. PHARMA HOSPITALAR LTDA – ME e CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA – ME, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos do tipo Genérico Injetável, Genéricos, Genérico Biológicos, Éticos, Similar Injetável, Similar Biológico e Similares, tendo como parâmetro a tabela CMED, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capitão Andrade/MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 12 de abril de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A4681050

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2022, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2022, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa DENISE MOREIRA BATISTA. Objeto: Contratação de 01(um) professor de Artesanato e 01(um) professor de Música para prestação de serviços nas Oficinas do CRAS, atendendo assim a demanda da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade. Valor de Contrato: R$ 18.799,92 (dezoito mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 13/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:744E638E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2022, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2022, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ARTHUR VILELA DOS SANTOS. Objeto: Contratação de 01(um) professor de Artesanato e 01(um) professor de Música para prestação de serviços nas Oficinas do CRAS, atendendo assim a demanda da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade. Valor de Contrato: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil oitocentos reais). Vigência: 13/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:0280EC0E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2022, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2022, maior desconto sobre tabela. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa RD PHARMA LTDA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos do tipo Genérico Injetável, Genéricos, Genérico Biológicos, Éticos, Similar Injetável, Similar Biológico e Similares, tendo como parâmetro a tabela CMED, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capitão Andrade/MG. Valor de desconto por item: nº 03, perfazendo um desconto final total de 21,50% (vinte e um virgula cinquenta por cento), nº 04, perfazendo um desconto final total de 87,25% (oitenta e sete virgula vinte e cinco por cento), e nº 06, perfazendo um desconto final total de 9,50% (nove virgula cinquenta por cento). Vigência: 18/04/2022 a 17/04/2023.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C06FBE7D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2022, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2022, maior desconto sobre tabela. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa J. PHARMA HOSPITALAR LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos do tipo Genérico Injetável, Genéricos, Genérico Biológicos, Éticos, Similar Injetável, Similar Biológico e Similares, tendo como parâmetro a tabela CMED, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capitão Andrade/MG. Valor de desconto por item: nº 02, perfazendo um desconto final total de 22,00% (vinte e dois por cento), e nº 07, perfazendo um desconto final total de 80,00% (oitenta por cento). Vigência: 18/04/2022 a 17/04/2023.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:616A9602

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2022, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2022, maior desconto sobre tabela. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos do tipo Genérico Injetável, Genéricos, Genérico Biológicos, Éticos, Similar Injetável, Similar Biológico e Similares, tendo como parâmetro a tabela CMED, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capitão Andrade/MG. Valor de desconto por item: R nº 01, perfazendo um desconto final total de 2,00% (dois por cento), e nº 05, perfazendo um desconto final total de 8,10% (oito virgula dez por cento). Vigência: 18/04/2022 a 17/04/2023.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A77492C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 – Processo Licitatório Nº 049/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 18/04/2022, nos termos do Artigo 25 III, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, que objetiva a contratação da Banda Alta Dimensão para a comemoração do dia do trabalhador no dia 30/04/2022, atendendo as necessidades das festas tradicionais. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:03B189E4

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 020/2022 – Processo Licitatório Nº 051/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 18/04/2022, nos termos do Artigo 24, XVII, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 020/2022, que objetiva a aquisição e peças e prestação de serviços de mão de obra na bomba do caminhão Pipa RNG5C02, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Vencedora: **WOJTYLA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, valor: R$2.248,00 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:8FE931BF

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 019/2022 – Processo Licitatório n.º 050/2022. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 18/04/2022, nos termos do Art. 24, inciso lV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 019/2022, que objetiva a aquisição de peças e mão de obra para conserto do caminhão GMM 7758, que atende a coleta de lixo municipal. Destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras. Vencedor: Retifica Brasileira Social Ltda. com o valor de R$21.999,999 (Vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:74C9C468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 121/22 - PP Nº. 14/22. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte rodoviário, para atender as necessidades dos Departamentos de Esporte e Cultura. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 05/05/22 às 13h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C6F67B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 119/22 - PP Nº. 12/22. Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 04/05/22 às 13h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6D89A47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 120/22 - PP Nº. 13/22. Objeto: Aquisição de meio-fio pré-moldados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 05/05/22 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:92BB9F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 – FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA A MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL PARA O TRATAMENTO DO CLIENTE EDUARDO DOS SANTOS SURIANO, PORTADOR DE SÍNDROME DE WEST. DE ACORDO COM O PROCESSO JUDICIAL Nº 0049577-23.2015.8.13.0344, E DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO, DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL, DO SETOR COVID-19 E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Fica alterada a abertura da sessão pública do mencionado certame para o dia 27 de abril de 2022. Credenciamento online: Até as 11:30 hs. do dia 26/04/2022. Credenciamento presencial: à partir das 08:15 hs. do dia 27/04/2022. Abertura dos envelopes: Às 08:30 hs do dia 27/04/2022. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 18 de abril de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F9BFA356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA DISPENSA Nº 06/2022-CHAMADA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA Nº 06/2022.-CHAMADA PÚBLICA. O Município de Carneirinho-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público aos interessados, A CHAMADA PÚBLICA, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para confecção e distribuição de merenda escolar aos alunos da rede Municipal de ensino de Carneirinho - MG (creche, pré-escola e ensino fundamental), para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações, quantidades estimadas e preços de referência constantes do edital, considerando o disposto na Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013, o qual ficará fazendo parte integrante do futuro contrato, independentemente de anexação ou transcrição, em conformidade com o Projeto Básico (anexo do edital). O recebimento da documentação e do projeto de venda se dará à partir da data da publicação deste aviso, até às 11:30hs. do dia 20 de dezembro de 2022, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Data/hora de abertura dos Envelopes: Às 08:30 hs. de cada dia útil posterior ao protocolo de envelope(s) de interessado(s). Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 18 de abril de 2022.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6A6C83DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021

Pregão Presencial nº 008/2021
Processo autuado nº 030/2021
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**
Objeto: renovação e prorrogação do Contrato n° 061/2021, para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal com comodato de cilindros, locação de carrinho para transporte e concentrador de oxigênio, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva em atendimento a demanda futura e incerta das Unidades de Saúde, nos tratamentos de oxigenoterapia domiciliar e transporte de pacientes do município de

Catas Altas, com fulcro no artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal n° 8.666/93.
Valor: As despesas desta renovação contratual perfazem o valor total de R$ 287.320,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte reais).
Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência contratual até o dia 31/03/2023.
Data do aditivo: 31/03/2022.

Catas Altas, 18 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:CCB93407

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021

Pregão Presencial nº 008/2021
Processo autuado nº 030/2021
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**
Objeto: reajuste pelo índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, visando a justa remuneração, conforme art. 65, § 8º, da Lei Federal n° 8.666/93 e cláusula décima primeira do Contrato.
Valor: Dá-se ao termo aditivo o valor de **R$ 42.437,16 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)**, correspondente ao acréscimo de 14,77% (quatorze vírgula setenta e sete por cento) ao valor do 1º Termo Aditivo, medido através da aplicação do índice IGP-M, no período de abril/2021 a março/2022. Ficam alterados os valores dos produtos/serviços, atualizando-se o valor contratual para **R$ 329.757,16 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).**
Data do aditivo: 07/04/2022.

Catas Altas, 18 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:5672AE1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 034/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO: 059/2022.

OBJETO: contratação de empresa para o registro de preços de prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento para manutenção preventiva, corretiva, compras de peças, pneus e lubrificantes para a frota com utilização de etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID ou similar em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota em atendimento a demanda futura e incerta do Gabinete e Assessorias e das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Fornecedor	Valor Total
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	R$594.600,00

Catas Altas, 18 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:95B99128

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO o presente processo.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 027/2022

Processo Licitatório nº: 047/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, em atendimento a demanda futura e incerta das secretárias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 78.950,00
INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.	R$ 74.585,00
MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHÃES MERCEARIA	R$ 31.432,84
SEMEAR SOLUÇÕES EM CONSULTORIA LTDA.-ME	R$ 906,00
VALOR TOTAL	**R$ 185.873,84**

Catas Altas/MG, 12 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:A10AD28D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

Dispensa por Limite nº 020/2022
Processo nº 074/2022
Contratada: **GERMINAR ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI**
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo de estabilidade de taludes, coordenadas geográficas UTM S 7.778.055 e E 666.294 e sistema de referência DATUM SAD69, fuso 23K.
Vigencia: 12/09/2022
Valor: **R$ 8.862,46 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**
Data da assinatura: 12/04/2022

Catas Altas, 18 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:E8488C4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022

Pregão Presencial SRP nº 029/2022
Processo nº 052/2022
Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas no município de Catas Altas em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente, conforme condições previstas neste edital e demais anexos.

Ata de Registro de Preço: nº 070/2022
Promitente Fornecedor: PITTERSOM EVENTOS LTDA-ME
Valor: R$ **58.126,50 (cinquenta e oito mil, cento e vinte seis reais e cinquenta centavos)**
Vigência: 18/04/2023
Data da Assinatura: 18/04/2022

Catas Altas, 18 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:4C53E4F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2022, processo autuado nº 069/2022, registro de preços para aquisição de materiais de construção, conforme solicitação das secretarias municipais, condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 05/05/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 18 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:4522E80F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

NOTA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torno público o Processo Licitatório nº 028/2022 – Pregão presencial nº 011/2022, que tem como objeto a contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis inservíveis do município de Chapada do Norte-mg. DATA DE ABERTURA: 25 de abril de 2022 ás 09h00min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105; e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.
Na cláusula, 7.1.2.2,
Onde se lê:
7.1.2.2. Certidão de Registro emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais como Leiloeiro Oficial, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, na forma das disposições do Decreto n° 21.981/1932 e da IN-DNRC n° 113/2010, emitidas com data posterior à publicação deste Edital do leiloeiro.
Leia -se:
7.1.2.3. Certidão de Registro emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais como Leiloeiro Oficial, bem como sua regularidade para o exercício da serventia, na forma das disposições do Decreto n° 21.981/1932 e da IN-DNRC n° 113/2010.
Não será reaberto novo prazo de julgamento, devendo a licitação ocorrer no dia 25/04/2022 às 09:00 horas.

Chapada do Norte/MG, 18 de abril de 2022

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:0ABCDA27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 025/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 025/2022 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 03/05/2022 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **Aquisição de mochilas, estojos, sacos (tipo Mochila), *squeezes* e pastas em prol das Secretarias Municipais da Prefeitura da Cidade de Cipotânea**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 11 de abril de 2022.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:01A7ABAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 058/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃOCONTRATUAL
CONTRATO Nº058/2021
PRC 195/2021PREGÃO 037/2021

Considerando o interesse do município em manter a continuidade do fornecimento do objeto inicialmente contratado e que os valores continuam vantajosos para a administração.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais,inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG),neste ato representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE e **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 65.186.835/0001-23, situado à Rua Padre Leopoldo Bretano, 792, João Pinheiro, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30530-180, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 058/2021, assinado em 15/07/2021, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo para Estruturação da Rede de serviços doSUAS, em atendimento à proposta 040780/2019, de acordo com

especificações contidas no anexo I do edital doProcesso Licitatório acima citado, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DO PRAZO:
1.1. O prazo inicial de vigência do presente contrato que era até 31 de dezembro de 2021, **fica prorrogado até 30 de maio de 2022**, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato.

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 30 de dezembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2- _____

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6B2F8F14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 059/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃOCONTRATUAL
CONTRATO Nº059/2021
PRC 195/2021PREGÃO 037/2021

Considerando o interesse do município em manter a continuidade do fornecimento do objeto inicialmente contratado e que os valores continuam vantajosos para a administração.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais,inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG),neste ato representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE e **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.251.668/0001-28, situado à Rua João Guimarães, 83, Ressaca, na cidade de Contagem - MG, CEP 32113-370, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 059/2021, assinado em 19/07/2021, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo para Estruturação da Rede de serviços doSUAS, em atendimento à proposta 040780/2019, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital doProcesso Licitatório acima citado, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DO PRAZO:
1.1. O prazo inicial de vigência do presente contrato que era até 31 de dezembro de 2021, **fica prorrogado até 30 de maio de 2022**, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato.

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 30 de dezembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

GOLD LIMP DIST.MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA -ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2- _____

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7FBDA163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA INTERNA PRC 083/2022 PP 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 031/2022
ATA DE ANÁLISE, RECEBIMENTO, JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

Aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP35.530-000, o Pregoeiro Bruno Henrique Fonseca Paiva e Equipe de Apoio criada pela portaria nº 279 de 28 de março de 2022: Aline Aparecida de Andrade Santos, Thays Moraes Costa, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca, Fernando do Nascimento Santos; e os licitantes: Vinícius Vilela Lopes Pinto inscrito no CPF n° 126.471.806-36 representante credenciado da empresa **ZIRICO MÓVEIS EIRELI** inscrito no CNPJ n° 26.656.774/0001-69, Carlos Lúcio Lopes inscrito no CPF n° 028.166.356-43 representante credenciado da empresa **CARLOS LUCIO LOPES ME**inscrito no CNPJ n° 03.383.870/0001-85 e Bruno Alberto da Silva inscrito no CPF n° 135.577.986-31 representante credenciado da empresa **ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS LTDA**inscrito no CNPJ n° 34.329.066/0001-41 para a licitação cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de móveis planejados bem como manutenção e instalação de divisórias.Depois de protocolados, rubricados os envelopes, o pregoeiro determinou a aberturadoenvelope denº 01 da proposta, noqual foi constatado que todas as empresas estavam **CLASSIFICADAS**. Dando continuidade foiaberto o envelope de nº 02 de habilitação eapós conferência foi constatadoque a empresa **CARLOS LUCIO LOPES ME**inscrito no CNPJ n° 03.383.870/0001-85 apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais vencida e por ser microempresa, o pregoeiro abriu prazo de 05 dias para que seja apresentado a devida documentação.Os representantes abriram mão do direito de interpor recurso.Após o encerramento da reunião, o processo em tela se encontra a inteira disposição, para que dele tenha vista qualquer cidadão, na sede da Prefeitura, dentro do horário de expediente. Apresente ata após lida e julgada de acordo com os fatos ocorridos, será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, opregoeirodeclarou encerrada a reunião.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

THAYS MORAES COSTA

ZIRICO MÓVEIS EIRELI CARLOS LUCIO LOPES ME

ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS LTDA

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8A4FDE9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 032/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº032/2021
PRC 080/2021PREGÃO 018/2021

Considerando o interesse do município em manter a continuidade do fornecimento do objeto inicialmente contratado e que os valores continuam vantajosos para a administração.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais,inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG),neste ato representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE e **ROSENEIDE DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 26.312.888/0001-91, situado à Rua Castigliano, 1106, Padre Eustáquio, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30720-310, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 032/2021, assinado em 19/05/2021, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo para Estruturação da Rede de serviços doSUAS, em atendimento à proposta 040780/2019, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital doProcesso Licitatório acima citado, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DO PRAZO:
1.1. O prazo inicial de vigência do presente contrato que era até 31 de dezembro de 2021, **fica prorrogado até 30 de maio de 2022**, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato.

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 30 de dezembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

ROSENEIDE DA SILVA - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
2- _____

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:55E6672F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 033/2021

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃOCONTRATUAL
CONTRATO Nº033/2021
PRC 080/2021PREGÃO 018/2021

Considerando o interesse do município em manter a continuidade do fornecimento do objeto inicialmente contratado e que os valores continuam vantajosos para a administração.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais,inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG),neste ato representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE e **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 29.126.669/0001-06, situado à Rua ANTÔNIO MENDES, 81, CENTRO, na cidade de Igaratinga - MG, CEP 35695-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 033/2021, assinado em 19/05/2021, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo para Estruturação da Rede de serviços doSUAS, em atendimento à proposta 040780/2019, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital doProcesso Licitatório acima citado, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DO PRAZO:
1.1. O prazo inicial de vigência do presente contrato que era até 31 de dezembro de 2021, **fica prorrogado até 30 de maio de 2022**, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato.

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 30 de dezembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2- _____

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A0F2A34A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 069 PRC 065/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº 065/2022, Pregão Eletrônico 022/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato doContrato 069/2022, cujo objeto é a aquisição de diversos materiais de consumo para o desenvolvimento do Projeto Esporte Vivo no Município de Cláudio - MG, conforme convênio nº 026638/2021, conforme descrição no Anexo I deste edital;através da empresa AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 18.905.288/0001-09;no valor total de R$ 11.736,00 (onze mil e setecentos e trinta e seis reais)..Vigência 06/04/2022 a 05/04/2023 .Dotação Orçamentária 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL10-Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer 01-Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer 27.122.0001.4.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.30.00- Material de consumoFonte 0124|| Ficha 1497

Cláudio,06 de abril 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FCEE5C29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 070 PRC 065/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº 065/2022, Pregão Eletrônico 022/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato doContrato 070/2022, cujo objeto é a aquisição de diversos materiais de consumo para o desenvolvimento do Projeto Esporte Vivo no Município de Cláudio - MG, conforme convênio nº 026638/2021, conforme descrição no Anexo I deste edital;através da empresa**WPPT CONFECÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o 45.438.114/0001-56;no valor total de **R$ 6.758,00 (seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais)**.Vigência 06/04/2022 a 05/04/2023 .Dotação Orçamentária 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL10-Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer 01-Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer 27.122.0001.4.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.30.00- Material de consumoFonte 0124|| Ficha 1497

Cláudio,06 de abril 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DB0E22A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 071 PRC 065/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº 065/2022, Pregão Eletrônico 022/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato doContrato 071/2022, cujo objeto é a aquisição de diversos materiais de consumo para o desenvolvimento do Projeto Esporte Vivo no Município de Cláudio - MG, conforme convênio nº 026638/2021, conforme descrição no Anexo I deste edital;através da empresa **SCAPOLE MALHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 07.677.098/0001-65,no valor total de **R$ 50.290,80 (cinquenta mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos)**..Vigência 06/04/2022 a 05/04/2023 .Dotação Orçamentária 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL10-Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer 01-Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer 27.122.0001.4.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.30.00- Material de consumoFonte 0124|| Ficha 1497

Cláudio,06 de abril 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:633A500A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PRC 104/2022 DISPENSA 045/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 045/2022
Processo Licitatório nº104/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Aquisição de 20 (vinte) placas galvanizadas n° 20, com pintura industrial que serão instaladas em pontos estratégicos a fim de evitar o descarte incorreto de resíduos."

Contratada:MARCUS PAULO REZENDE 05363767600inscrito no CNPJ sob o nº 33.742.744/0001-30.

Valor: R$ 4.320,00(quatro mil, trezentos e vinte reais).

Cláudio, 11de Abril de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4A8DE821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 106/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 106/2022, autuado em 11/04/2022, Pregão Presencialnº. 041/2022. Constitui objeto desta licitaçãoo registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para realização de serviços elétricos mecânicos, alinhamento e balanceamento, conforme especificações contidas no Anexo I do edital,a realizar-se no dia 06 de maiode 2022.Horário: 09:00 hrs; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 18de abrilde 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:428FA0D0

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
PRC 105/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 105/2022, autuado em 11/04/2022 Pregão Eletrônico nº.040/2022Constitui objetodesta licitaçãoa aquisição de um Colposcópio para o Centro de Saúde Galba Veloso de Cláudio MG, o qual será adquirido através do recurso da Emenda Parlamentar de Greyce Elias Proposta nº11802697000/1210-01, conforme descrição no Anexo I deste edital; a realizar-se no dia 05/05/2022com início às 09h30min, horário de Brasília - DF.Cópiado Edital àdisposição dos interessados nos sites www.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 18 de abrilde 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2A206587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010A/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 016/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL**

DE SAÚDE – Vigência da ata 18 de abril de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT HOSP. EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 34.771.531/0001-08 - sediada na Rua Vereador Valdir Pimenta – nº 94 – Bairro – Nossa Senhora de Fátima- **CEP** 39.390-000**,** na cidade de bocaiuva - MG, no valor total da ata é de **R$ 149.376,62 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 18 de abril de 2022 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B9BD357C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010B/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 016/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Vigência da ata 18 de abril de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.790.854/0001-68 - sediada na Rua Israel Pinheiro n°1620, Bairro São Pedro - **CEP** 35020-220**,** na cidade de Governador Valadares - MG, no valor total da ata é de **R$ 36.281,58 (trinta e seis mil e duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 18 de abril de 2022 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AD747431

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010C/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 016/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Vigência da ata 18 de abril de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.595.725/0001-84 - sediada na Rua José Bonifácio n°584, Bairro Centro - **CEP** 99740-000**,** na cidade de Barão de Cotegipe - RS, no valor total da ata é de **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 18 de abril de 2022 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:27B61DA4

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010D/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 016/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Vigência da ata 18 de abril de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MECICAMENTOS LTDA-** inscrita no CNPJ sob o n.º 37.920.081/0001-58 - sediada na Rua Abílio Barreto n°374, Bairro Cidade Universitária - **CEP** 35935-000**,** na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo - MG, no valor total da ata é de **R$ 21.949,00 (vinte e um mil novecentos e quarenta e nove reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 18 de abril de 2022 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B2374315

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010E/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 016/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Vigência da ata 18 de abril de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.189.554.0001-59 - sediada na Rua Alameda Engenheiro Gentil Forn n°1694, Bairro São Pedro - **CEP** 36036-425**,** na cidade de Juiz de Fora - MG, no valor total da ata é de **R$ 16.969,90 (Dezesseis mil e novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 18 de abril de 2022 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F0E2193A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 029/2022
OBJETO: **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALCÃO E LETRAS CAIXA EM AÇO GALVANIZADO.** Dia da Licitação: **04/05/2022 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes

Cônego Marinho - MG, 18 de abril de 2022.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4F7DDCFD

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM MONTES CLAROS**. Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/04/2022 com término em 07/04/2023 – Valor do aditivo é de: **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **ENI MARIA DE FREITAS - EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 71.472.294/0001-00.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A67894CC

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2021

PREGÃO PRESENCIAL - n.º 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PICK-UP, 4X4, CABINE DUPLA.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2022 com término em 31/03/2023 – Valor do aditivo é de: **R$ 71.880,00 (setenta e um mil e oitocentos e oitenta reais).** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **LUCIENE ANDRADE SANTOS - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 10.817.501/0001-19.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:11C85C67

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORÇA DE PNEUS E REPAROS EM PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/03/2022 com término em 03/03/2023 – Valor do aditivo é de: **R$ 19.410,00 (dezenove mil e quatrocentos e dez reais).** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **VANILSO ALVES COSTA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 19.163.637/0001-27.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D9B88B3F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021

PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SOLDA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A SUA EXECUÇÃO, A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL, E EM OUTROS BENS PÚBLICOS.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/03/2022 com término em 03/03/2023 – Valor do aditivo é de: **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **VANILSO ALVES COSTA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 19.163.637/0001-27.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:51C63803

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2021

PREGÃO PRESENCIAL - n.º 014/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE EUCATEX, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73**.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/03/2022 com término em 15/03/2023 – Valor do aditivo é de: **R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **I9 ENHENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C3226C59

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ILUMINAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** No termo do artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 26**/03/2022** com término em 25**/05/2022** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B46F5355

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE DE CANDEAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** No termo do artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de **24/03/2022** com término em **23/07/2022** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6116F402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2022 - ADESÃO Nº 0004/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254/22, referente ao Processo Licitatório n° 0111/2022 na modalidade ADESÃO nº 04/2022 que tem como objeto **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 13 de abril de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:5BC2D6B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2022 - ADESÃO Nº 0004/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 11.753.418/0001-96, no valor global de R$ R$ 68.578,45 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Congonhal/MG, 13 de abril de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B0FD7429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3668/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a prerrogativa da Prefeita Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado municipal da sexta-feira santa, no qual se faz memória à Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto Municipal Nº3663/2022, estabelecendo-se, portanto, ponto facultativo em todo o Município no dia ***14 de abril de 2022 – quinta-feira santa, EXCETO para o serviço de limpeza pública e motoristas, cujo expediente será determinado pelo setor.***

Artigo 2º - Em consequência da determinação contida no artigo anterior, permanecerá suspenso o expediente nos órgãos e repartições do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais,13 de abril de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:E7F27D1A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº38/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº38/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME CONTRATO Nº 038/2022**.
VALOR: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O CONTRATO Nº 038/2022, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R$ 2.217.926,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS), PASSA A SER DE R$ 1.893.533,39 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).**

Item	Descrição	Qtde	Valor anterior	Valo atualizado	Valor total
01	Gasolina comum	111.956	7,93	7,93	887.811,08
02	Etanol	40.048	5,26	5,67	227.072,16
03	Óleo diesel S10	59.065	7,33	7,33	413.455,00
04	Óleo diesel Comum	42.455	7,07	7,00	311.195,15
Valor total		**R$ 1.893.533,39**			

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022.**

CONQUISTA/MG, 13 DE ABRIL DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:43115AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022, SRP Nº 023/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022, SRP Nº 023/2022. A PMC

através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria e escritório, conforme as especificações técnica e condições constantes deste edital e seus anexos, através das Secretarias Municipais, incluso frete da origem até o Munícipio cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo Licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se a presente aquisição tem por objetivo suprir as necessidades de material de consumo (papelaria/escritório) visando repor e manter o estoque destas secretarias, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **05/05/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de abril de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:FABD1A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0017/2022

O município de Coração de Jesus-MG torna público o cancelamento do pregão presencial nº017/2022, processo administrativo nº034/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAR, REALIZAR E EXECUTAR A XXXV VAQUEJADA NACIONAL DE CORAÇÃO DE JESUS, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODODE 09, 10, 11 E 12 DE JUNHO DE 2022.

DATA DO CANCELAMENTO: Segunda-feira, 18 de Abril de 2022.

Justificativa na sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSE CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Adm e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E0598D39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0015/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0029/2022
Nº da Modalidade: 0015/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS, DESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Item: 03, 05, 07, 08 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material de construção
Preço Total: R$17.138.656,15 (Dezessete milhões cento e trinta e oito mil reais e seiscentos e cinqüenta e seis reais e quinze centavos).

Fornecedor: MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA – EPP
Item: 02, 04, 12 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material de construção
Preço Total: R$2.957.349,45 (Dois milhões novecentos e cinqüenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 14 de Abril de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9D0D24BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0015/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0029/2022
Nº da Modalidade: 0015/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS, DESTE MUNICIPIO.. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Item: 03, 05, 07, 08 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material de construção
Preço Total: R$17.138.656,15 (Dezessete mil cento e trinta e oito reais e seiscentos e cinqüenta e seis reais e quinze centavos).

Fornecedor: MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA – EPP
Item: 02, 04, 12 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material de construção
Preço Total: R$2.957.349,45 (Dois milhões novecentos e cinqüenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 14 de Abril de 2022

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:21DEC9A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0036/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0015/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS, DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$17.138.656,15 (dezessete milhões cento e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 14 de Abril de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" : http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:51DB0A58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0036/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0015/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS, DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$17.138.656,15 (dezessete milhões cento e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 14 de Abril de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" : http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:F142A219

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0037/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0015/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS, DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$2.957.349,45 (dois milhões novecentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 14 de Abril de 2022.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" : http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:FB10B4E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0022/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA (RL 1C) E CM - 30, DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG Horário/Data: 07:30:00 de Segunda-feira, 02 de Maio de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3CCF5D3C

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

PREÂMBULO
Aos dezoito dias do mês de abril de 2022 as sete e trinta, na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 01/2022, para os procedimentos inerentes a da Tomada de Preço nº 06/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EVANGELISTA PEREIRA NA COMUNIDADE DE POÇO VERDE CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000588/2022/SEE.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela o presidente da CPL, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes dos representantes das empresas para demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	37.415.120/0001-60	RAONI RAMOS RABELO
R & D CONSTRUTORA LTDA	10.943.658/0001-90	RONEI VAGNO NUNES SARAIVA

HABILITAÇÃO

Após os referidos trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura dos envelopes de habilitação. Da análise da documentação, a comissão permanente de licitação deliberou da seguinte forma:

EMPRESAS HABILITADAS
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
R & D CONSTRUTORA LTDA

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
Após todos os trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura dos envelopes de propostas sagrando se vencedor com o menor preço a empresa: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI com o valor global de **R$ 569.960,96 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e noventa e sies centavos).**

ENCERRAMENTO
Após o término da fase de propostas foram consultados os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso.
Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes, Presidente da CPL e membros da comissão e representantes das empresas licitantes.

Coração de Jesus-MG, 18 de abril de 2022.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Secretário

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro Ativo

_____
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Representante da Empresa: Raoni Ramos Rabelo

_____
R & D CONSTRUTORA LTDA
Representante da Empresa: Ronei Vagno Nunes Saraiva

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A3D594F3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 032, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pela Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo-SP, permissão para utilização de **IMÓVEL** situado na **FAZENDA ALVAÇÃO, do distrito de Alvação**, de propriedade do município de Coração de Jesus, registrado sob a matrícula de nº. 1524, de 18/08/1980, do livro 2 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coração de Jesus - MG.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para a instalação de recursos de infraestrutura e equipamentos, ou seja, uma ERB – Estação Rádio Base, composta por uma torre, materiais de rede, antenas e itens da INFRAESTRUTURA, para recepção e transmissão de sinais de comunicação, viabilizando a ampliação da cobertura do Serviço Móvel Pessoal a distritos e localidades não atendidos, conforme edital do Alô Minas, para uso compartilhado ou em cessão de uso.

Art. 3º. Ao **IMÓVEL** não poderá ser dada destinação diversa daquela mencionada no *caput* desta cláusula, salvo prévia autorização do **MUNICÍPIO** sobre a possibilidade do seu uso para nova destinação, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de extinção da PERMISSÃO.
Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal procederá com a revogação deste Decreto, o que implicará no cancelamento da presente permissão.
Art. 6º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar os bens públicos, objeto da presente permissão, impreterivelmente até a data limite de 12/08/2016, nas condições que o encontrou.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 13 de Abril de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:AB46CA97

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2022, P.A. nº 020/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição/fornecimento parcelado de material de expediente. Credenciamento: 02/05/2022 às 07h45min. Abertura: 02/05/2022 às 08h. Edital e esclarecimentos: licitacaohmsvp@gmail.com.

Coração de Jesus, 18 de Abril de 2022.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:A8B52AD2

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RATIFICAÇÃO DISPENSA POR VALOR Nº 008/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa por Valor

Processo nº: 19 / 2022

Dispensa por Valor nº: 8 / 2022

SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL de CORACAO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, RATIFICA o processo de Dispensa por Valor de Licitação, para AQUISIÇÃO DE REAGENTES/HEMÁCIAS EM TUBO PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HMSVP DESTINADOS A ATENDER PACIENTES INTERNADOS E AMBULATORIAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. pelo valor GLOBAL de R$ 4.560,00 junto aos fornecedores abaixo listados:

EXPANSÃO DIAGNOSTICO LTDA

CORACAO DE JESUS, Quarta-feira 13 Abril 2022

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:72188DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 LUCAS REIS E THACIO FESTA TRABALHADOR.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

OBJETO: Contratação da dupla "Lucas Reis & Thácio" para realização de show que se realizará no próximo dia 30 de abril de 2022, no Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho, nas festividades comemorativas do Dia do Trabalhador.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: LRT Produções e Eventos Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, incisos III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Córrego Danta, 18 de abril de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:02D3BA62

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 DANILO REIS E RAFAEL FESTA TRABALHADOR 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

OBJETO: Contratação da dupla "Danilo Reis e Rafael" para realização de show que se realizará no próximo dia 29 de abril de 2022, no Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho, nas festividades comemorativas do Dia do Trabalhador.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: DRER Produções Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, incisos III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Córrego Danta, 18 de abril de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:DA0C9A68

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 VELL RODRIGUES FESTA DO TRABALHADOR 2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

OBJETO: Contratação da banda "Vell Rodrigues" para realização de show que se realizará no próximo dia 01 de maio de 2022, no Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho, nas festividades comemorativas do Dia do Trabalhador.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Vell Rodrigues Promoções e Eventos Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, incisos III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Córrego Danta, 18 de abril de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:6CDDBC24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
DECRETO Nº 19 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Torna Público a data dos feriados de "Paixão de Cristo" e "Tiradentes" em 2022, e dá outras providências."

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO, Prefeito Municipal de Cristália - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° -Torna-se público as datas de 15/04/2022 e 16/04/2022, quinta-feira e sexta-feira, relativos aos feriados de "Quinta-feira Santa" e "Paixão de Cristo", respectivamente, e as datas de 21/04/2022, relativo ao feriado de "Tiradentes", e 20/04/2022, ponto facultativo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Art.2º - Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, licitação, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativo, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.
Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 11 de abril de 2022.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:C5ABA338

DEFESA CIVIL
DECRETO Nº 20 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esporte – CME do Município de Cristália/MG e dá outras providências.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO, Prefeito Municipal de Cristália - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1° -Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Esporte – CME:
I – Representante do Poder Legislativo:
Titular: Cícero Lopes Pacheco
Suplente: Alexandre Lopes Cardoso
II – Representante da Secretaria Municipal de Esporte:
Titular: Marcos Henrique Rodrigues Silva
Suplente: Max Rislley Alves Silva
III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ronielton dos Reis Marques
Suplente: Inglete Maressa Rocha de Araújo
IV – Representante do CRAS
Titular: Márcia Miranda Lemes
Suplente: Marli Teixeira Batista
V – Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular: Eutiene Ferreira Matoso

Suplente: Valdira Gomes de Oliveira
VI – Representante dos Atletas Amadores:
Titular: Deyvison Samuel de Sousa Silva
Suplente: Douglas Gabriel de Sousa Silva
VII - Representante da Rádio Comunitária:
Titular: Gleison Dias de Sousa
Suplente: Leanderson Borges de Sousa
VIII – Representante da Liga Esportiva:
Titular: Robervaldo Medeiros Colares
Suplente: Dimas Antonio Pereira

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristália – MG, 18 de abril de 2022.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:26DCBE29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022, DISPENSA Nº 07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 16/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CLODOALDO SEBASTIÃO DE MORAIS 03890154662.** Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para revitalização e recuperação de praças, jardins, e logradouros conforme solicitação, e condições estipuladas, pelo secretário municipal de obras e infraestrutura. **Valor Global:** R$7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais). **Data da assinatura**: 14/04/2022. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 14/04/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9D007CB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022, DISPENSA Nº 07/202.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 15/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **IVAN OLIVEIRA DA COSA 03384256670.** Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para revitalização e recuperação de praças, jardins, e logradouros conforme solicitação, e condições estipuladas, pelo secretário municipal de obras e infraestrutura. **Valor Global:** R$8.800,00(oito mil e oitocentos reais). **Data da assinatura**: 14/04/2022. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 14/04/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BEB0A4FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 08/04/2022 - TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Onde se lê "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021", leia-se "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022". Data: 18/04/2022.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:88B61FE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/04/22	62525-6 - FUNDEB	R$ 4.881,01
18/04/22	14346-4 - QSE	R$ 169.305,62

Curvelo, 18 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CDB5D12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa funerária para fornecimento de urnas mortuárias, e prestação de serviços funerários. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIV, nº 3243, página 34, datado de 18 de abril de 2022, onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021" leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL 050/2021".

Curvelo, 18/4/22 -

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7AE4A80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG -
COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 –

Objeto: registro de preços p/ fornecimento de oxigênio medicinal, c/ cilindro e regular em comodato, p/ atender aos usuários do SUS em tratamento domiciliar, e p/ as ambulâncias da Sec. M. de Saúde. C/ item com reserva de cota e itens exclusivos p/ ME, EPP ou equiparadas. Tendo em vista pedido de esclarecimento apresentado referente ao Edital em epígrafe, fica suspensa a sessão marcada para o dia 20/4/2022, às 14 horas, até que se proceda às devidas providências.

Curvelo, 18/4/22 –

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7EF72BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Ofício número 130/2022 encaminhado pela Diretoria de Fiscalização e Posturas da Secretaria Municipal de Fazenda, que relata situação de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **IGOR VINÍCIUS MATOS,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 06785310860, matrícula funcional número 687, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Diretoria de Fiscalização e Posturas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de abril de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:531849BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia Grupo de Trabalho para estabelecer diretrizes para o funcionamento das feiras do Centro Cultural David Ribeiro - Mercado Velho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno nº 084/2022de lavra da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Grupo de Trabalho para estabelecer diretrizes para o funcionamento das feiras do Centro Cultural David Ribeiro - Mercado Velho.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes membros:

I-Ailton Antônio Campos - Fiscal de Vigilância Sanitária;

II-Alberis Vinícius Cristiano Mafra- Diretor de Cultura e Ação Cultural;

III-Barbara Moreira Batista Maciel - Diretora de Fiscalização e Posturas;

IV-Bruna Thailise Marques Cantuária - Assessora Jurídica do Gabinete do Prefeito;

V- Edilson de Almeida - Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;

VI-Elias Junio Orlandi Costa - Assistente Administrativo;

VII-Grace Kelly Maria - Diretora de Arrecadação e Tributação;

VIII-Joysiene Sanguinete Coelho - Diretora de Desenvolvimento Agropecuário;

IX-Juventino Olimpio da Fonseca - Gerente do Centro Vocacional Tecnológico;

X-Kátia do Amaral Silva - Gerente de Ação Cultural da Seção do Mercado Velho;

XI-Márcia Betânia Oliveira Horta - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;

XII- Maria Eliete Santos Silva - Gerente de Gestão de Programas; e

XIII-Nágila Steffânia Costa - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

Art. 3º. A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo Diretor de Cultura e Ação Cultural, na pessoa do servidor Alberis Vinícius Cristiano Mafra.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho ora designado terá o prazo de 120(cento e vinte) dias para apresentar os resultados das discussões acerca do funcionamento das feiras do Centro Cultural David Ribeiro - Mercado Velho.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 18 de abril de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:16F1735B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2022, de 16 de março de 2022, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 226/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no Processo Seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2022, de 16 de março de 2022,para o cargo de Educador de Ensino Infantil- Sede/Distritos, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72 de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de abril de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:1B984A5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 223/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerada, a pedido, a partir de 02 de maio de 2022, a servidora **EDUARDA MARTINS GOMES**do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Diamantina (MG), 18 de abril de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:F022E641

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 230/2022 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada,a pedido, a partir de 25 de abril de 2022, a servidora **JESSICA PRISCILA DUPIN AZEVEDO**do cargo comissionado de Chefe do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - DAD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de abril de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:2A8C9962

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando os Memorandos Internos de nº 0211/2022 e 0229/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 05 de abril de 2022, o servidor **JOÃO PAULO DA FONSECA MACHADO,** na função gratificada de Chefe da Seção de Tecnologia da Informação - FGD III, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2022.

Diamantina (MG), 18 de abril de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:67BDD58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 107/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 031/2022. Objeto: confecção e instalação de placas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 09/05/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09/05/2022, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 20/04/2022.

Diamantina, 18 de abril de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BB608F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 093/2022, Modalidade: Pregão Presencial n.º 013/2022. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de insumos de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 05/05/2022, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 20/04/2022.

Diamantina, 18 de abril de 2022.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9F67D02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 106/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 030/2022. Objeto: aquisição de sacolas plásticas para entrega dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para as famílias referenciadas nos CRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 10/05/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 10/05/2022, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 20/04/2022.

Diamantina, 18 de abril de 2022.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1CCFD61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 099/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 029/2022. Objeto: registro de preços para aquisição de troféus e medalhas para serem utilizados na premiação de atletas das diversas modalidades praticadas no Município de Diamantina - MG. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 05/05/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 05/05/2022, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 20/04/2022.

Diamantina, 18 de abril de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:18D1CE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 109/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 032/2022. Objeto: aquisição de aquisição de veículo zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 10/05/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 10/05/2022, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 20/04/2022.

Diamantina, 18 de abril de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D906EFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 090/2022, Modalidade: Pregão Presencial n.º 014/2022. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gás de cozinha (recarga e vasilhame) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 06/05/2022, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 20/04/2022.

Diamantina, 18 de abril de 2022.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F5FA151F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de materiais médico hospitalares, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital,

oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 18 de abril de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:3ABF72BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-060, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Nomeia a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as despesas realizadas em dezembro de 2021 na Secretaria Municipal de Educação no município de Divinópolis e os processos de adesão a atas de registros de preços nº225/2021, 203/2021, 222/2021, 202/2021, 228/2021 e 227/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Requerimento 151/2022;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as despesas realizadas em dezembro de 2021 na Secretaria Municipal de Educação no município de Divinópolis e os processos de adesão a atas de registros de preços nº225/2021, 203/2021, 222/2021, 202/2021, 228/2021 e 227/2021 sendo formada pelos seguintes vereadores:
I – Vereador Ademir Silva – Primeiro subscritor
II – Vereador Edsom Sousa
III – Vereador Hilton de Aguiar
IV – Vereador Josafá Anderson

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de abril de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:815CFAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

EDITAL: 001/2019
NOME: MATHEUS GABRIEL CAETANO SILVA
CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
COLOCAÇÃO: 351º LUGAR

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 18 de abril de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DD06F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA:** Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930, resolve registrar os preços da empresa **ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de consumo manguito para proteção UV de braço, para a implantação e manutenção do programa estratégia saúde da família para os agentes comunitário da saúde da prefeitura municipal de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 13.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/03/2022.

Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023.

Divinópolis, 30 de março de 2022 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:103A3A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 658/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Michelle Sousa Murta. **Cargo:** Médico Ginecologista 12 horas/semanais – UAP Bom Pastor – **Período:** 17/03/2022 a 12/09/2022. – **Total:** R$ 4.727,33 (Quatro mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D54257E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
59°	JULIANA APARECIDA DUTRA
60°	HERIKA REGINA GUIMARÃES DA FONSECA CORRÊA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 18 de abril de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96DEECC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
54°	RENATA CLAUDIA SANTOS SILVA
57°	MARIA GONÇALVES PEIXOTO

Divinópolis, 18 de abril de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0696A7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 141/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. VILMA SOLANGE SANTOS SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **VILMA SOLANGE SANTOS SILVA**, matriculada sob o nº 02027715, portadora do CPF 617.207.206-49, no cargo efetivo de Servente Escolar - A, GH 25, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Divinópolis, 05 de abril de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D919A114

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 142/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES**, matriculada sob o nº 97021490, portadora do CPF 582.614.786-53, no cargo efetivo de Psicólogo - B, GH 28, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Divinópolis, 05 de abril de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2619F982

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 143/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. RITA DE CASSIA PEREIRA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **RITA DE CASSIA PEREIRA**, matriculada sob o nº 02026972, portadora do CPF 567.600.606-44, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 29, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Divinópolis, 05 de abril de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDCF47FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022

Pregão Eletrônico nº 063/2022 – Licitações-e nº 933.695 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais **médico-hospitalares** diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até 8h45min do dia 03/05/2022. Data e horário do início da disputa: às 9h do dia 03/05/2022. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 19 de abril de 2022.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6818D827

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/22
TOMADA DE PREÇOS 015/22.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma e pintura em uma das quadras do Divinópolis Tênis clube (D.T.C) localizado na rua Coronel João Notini, 60 no centro de Divinópolis/MG. Após decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, fica marcada a abertura dos envelopes proposta para o dia 26/04/2022 às 09h:00min na sala de licitações deste município.

Divinópolis, 18 de abril de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03F8F5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESMPENHO	04/12 EM 2022	**162.348,34**
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	Única em 2022	**22.500,00**
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	04/12 EM 2022	**38.791,76**

Divinópolis, 18 de abril de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AC5477F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/22
TOMADA DE PREÇOS 12/22.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de reconstrução dos vestiários da quadra no bairro Danilo Passos no município de Divinópolis/MG. Após decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, fica marcada a abertura dos envelopes proposta para o dia 28/04/2022 às 09h:00min na sala de licitações deste município.

Divinópolis, 18 de abril de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64029720

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022.

Após análise técnica e atendimento do que foi solicitado em diligência, fica a empresaPMMX – Engenharia Ltda – ME, adjudicada como vencedora do certame com a proposta no valor de R$175.838,72.A ata em seu inteiro teor, encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 18 de abril de 2022.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C6609B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REGULAMENTA O FLUXO DOS PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, Pabloneli de Sousa Vidal, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer os procedimentos previstos na Lei nº 1.071/1.973 de forma a atender a demanda dos usuários dos serviços públicos com eficiência;
CONSIDERANDO a inexistência de previsão de vistoria de imóvel como pré-requisito para análise de Projetos Arquitetônicos;
CONSIDERANDO o princípio da Boa Fé da Administração Pública, que preconiza que o ente público seja administrado com maior transparência e sintetize normas que garanta que os atos públicos sejam realizados dentro dos parâmetros da legalidade e eficiência;
CONSIDERANDO que o princípio da Boa Fé Objetiva preconiza que a conduta deve ser moldada nas ideias de proceder com correção, com dignidade, pautando a atitude nos princípios da honestidade, da boa intenção e no propósito de a ninguém prejudicar, e, no caso de abuso ou fraude, deve-se aplicar medidas disciplinares administrativas, civis e criminais;
CONSIDERANDO que o princípio da Liberdade Econômica tem seus efeitos quanto a desburocratização do serviço público para trazer uma prestação de serviços eficientes à população;
CONSIDERANDO que Corrupção Ativa (art. 333 do Código Penal) é a situação em que alguém oferece ou promete vantagem indevida a funcionário público com a finalidade de que ele pratique, omita ou retarde algum ato administrativo;
CONSIDERANDO que invadir, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita para obtenção de vantagem ilícita é crime tipificado no art. 154-A do Código Penal;
CONSIDERANDO que desacatar funcionário público no exercício de suas funções é crime tipificado no art. 331 do Código Penal;
CONSIDERANDO que configura-se Tráfico de Influência quando a pessoa solicita, exige, cobra ou obtém parar si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício de sua função, nos termos do art. 332 do Código Penal;
CONSIDERANDO que subtrair, inutilizar, total ou parcialmente, documento confiado à custódia de funcionário público é crime tipificado no art. 337 do Código Penal;
CONSIDERANDO que mudar de forma fraudulenta o estado de lugar, de coisa ou de pessoa, com o fim de induzir a erro na pendência de Processo Administrativo é crime previsto no art. 347 do Código Penal;
CONSIDERANDO que o Abuso do Poder configura-se quando o agente público realiza ato que a Lei não determina expressamente e que torna irregular a execução administrativa, legal ou ilegal, cabendo medidas disciplinares administrativas, civis e criminais;
CONSIDERANDO que Excesso de Poder se caracteriza quando o agente público atua sem competência que lhe foi atribuída, ou, quando age além da previsão legal;
CONSIDERANDO que Desvio de Poder (ou de Finalidade) configura-se quando o ato é praticado por motivos outros, que não os interesses públicos, ou com fins diversos dos permitidos na legislação, ainda que buscando seguir a letra da Lei;
CONSIDERANDO que Omissão de Poder se caracteriza quando o agente público tem o dever de agir e não o faz;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação, modernização e dinamização na tramitação dos processos, análises e aprovações de Projetos Arquitetônicos no Município de Divinópolis;
CONSIDERARNDO que a Administração Pública a qualquer tempo pode revisar os seus atos;
CONSIDERANDO o Poder de Polícia Administrativa que é exercido pela Prefeitura através de seus agentes públicos devidamente constituídos;

RESOLVE:
- Das Disposições Gerais -
Art. 1º. Fica instituída a tramitação dos procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana (SEPLAM) quanto da abertura de Processos Administrativos para análise e aprovação de Projetos Arquitetônicos no âmbito do Município de Divinópolis.
§1º. O processo de aprovação de Projetos Arquitetônicos é subdivido nas seguintes fases:
I - Protocolo;
II - Análise de documentos;
III - Vistoria fiscal, quando necessária;
IV - Análise do Projeto Arquitetônico;
V - Pagamento de taxas correspondente ao expedição de Alvará de Construção;
VI - Aprovação do Projeto Arquitetônico; e,
VII - Emissão de Alvará de Construção.
§2º. O acompanhamento da tramitação do processo se dará, preferencialmente, através do Serviço de Protocolo on-line, no site da Prefeitura, devendo o usuário usar o número de registro emitido no momento da abertura do processo para realizar a consulta do andamento, o qual obedecerá os prazos estipulados nesta Portaria.
§3º. Todos os processos serão distribuídos uniformemente aos servidores da Prefeitura responsáveis pela análise e deverão ser analisados obedecendo a ordem cronológica de protocolo, tendo a antiguidade como regra geral para análise, ou seja, o protocolo mais antigo sobrepõe ao mais novo.
§4º. Os processos protocolados para a análise inicial serão distribuídos conforme o §1º, do artigo 4º desta Portaria, sendo vedado o direcionamento de qualquer projeto a um Analista específico.
§5º. É de responsabilidade do Gerente de Análise e Aprovação de Projetos mediar a análise dos processos com a finalidade de estabelecer uma padronização nos relatórios de análise, podendo delegar essa função a um ou mais Analistas.
§6º. É competência da Gerência de Análise e Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras orientar os responsáveis técnicos sobre as regras contidas no Código de Obras de Divinópolis para a elaboração de Projeto Arquitetônico, devendo o atendimento ser agendado previamente.
§7º. Os Processos serão protocolados diariamente, identificados com numeração própria e seu andamento deverá ser acompanhado através do Serviço de Protocolo on-line no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
- Dos Documentos -
Art. 2º É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos no ato do protocolo:
I - documentos do Proprietário quando pessoa física:
a) cópia de identidade com foto e assinatura compatível com os documentos anexos;
b) cópia de CPF; e,
c) comprovante de endereço atualizado (até 90 dias de emissão);
II - documentos do Proprietário quando pessoa jurídica:
a) cópia do contrato social com a última alteração;
b) certidão simplificada;
c) cópia de identidade com foto e assinatura compatível com os documentos anexos do responsável legal pela empresa;
III - ART, TRT ou RRT original devidamente assinada:
a) do levantamento topográfico do lote;
b) autoria do Projeto Arquitetônico;
c) do projeto de cálculo estrutural;
d) da execução da obra; e,
e) demais anotações de responsabilidade técnica pertinentes.
IV - comprovante original ou cópia autenticada do documento de propriedade do lote, atualizado, podendo ser:
a) matrícula do Cartório de Registro de Imóveis; ou,
b) escritura registrada; ou,
c) matrícula do Cartório de Registro de Imóveis em nome do(s) Proprietário(s) anterior(es), com escritura lavrada em nome do(s) atual(is) Proprietário(s); ou,
d) matrícula do Cartório de Registro de Imóveis em nome do(s) Proprietário(s) anterior(es), com a Guia de Intervivos e ITBI/Transmissão nome do(s) atual(is) Proprietário(s), com o contrato de compra e venda com firma reconhecida do vendedor;
V - cópia do jogo de pranchas do projeto a ser vistoriado pelo fiscal, assinada pelo(s) Proprietário(s), RT e AP;
VI - comprovante de demarcação do lote;
VII - comprovante de pagamento da taxa de serviço administrativo (TSA);
VIII - cópia do Projeto Arquitetônico em formato digital;
IX - termo de responsabilidade do Proprietário;
X - termo de responsabilidade do Responsável Técnico.
§1º. Se verificada a necessidade de Vistoria Fiscal, o comprovante do pagamento da referida taxa deverá ser apresentado no Processo Administrativo antes da expedição do Alvará de Construção.
§2º. Quando tratar-se de lote resultante de processo de unificação ou subdivisão, será considerado documento obrigatório a apresentação do registro em Cartório de Registro de Imóveis.
§3º. Serão considerados atualizados os documentos com data de emissão de até 01 (um) ano anterior ao protocolo vigente, salvo documentos cuja validade é definida em norma específica.
§4º. As assinaturas dos documentos deverão ser iguais às assinaturas constantes dos documentos de identidade, sob pena de saneamento.
§5º. Se verificada assinatura grosseiramente desigual a constante do documento de identidade, além do saneamento administrativo, o Analista deverá extrair cópia de ambos documentos, para constatação da divergência de assinaturas, e encaminhar ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana que remeterá cópia para a Polícia Civil, Ministério Público e respectivo Conselho de Classe para conhecimento e providências que julgar cabíveis.
§6º. Constatada ausência de assinatura em algum documento obrigatório, o Responsável Técnico e o Proprietário serão notificados para o devido saneamento.
§7º. Se transcorrido o prazo referente ao artigo anterior e não ter sido saneado o problema, o Analista certificará a ausência do prazo e o processo será encerrado.
§8º. Quando o interessando se fizer representado por procurador, no termo de procuração deverá constar poderes especiais para realizar os atos inerentes para aprovação de Projeto Arquitetônico e atender ao disposto do inciso I, do art. 3º, da Lei Federal nº 13.726/2018.
§9º. Somente será recebida cópia de documentos nos termos do inciso II, do art. 3º, da Lei Federal nº 13.726/2018.
§10. Quando o caso exigir e sob justificativa técnica, o Analista solicitará ao Gerente de Análise e Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras autorização para solicitar documentação complementar, cabendo ao Gerente definirá sobre a necessidade da documentação complementar, dentro do prazo de análise documental.
§11. Processos com entrada simultânea, ou com análise coincidente, sendo projetos diferentes instalados no mesmo terreno, serão tratados como um processo único, devendo somar as áreas dos respectivos projetos.
§12. A documentação exigida para a análise e aprovação de Projetos Arquitetônicos, no caso do protocolo presencial, deverá:
I - estar anexada em pasta dobrada escolar com grampo, em papel cartão, de superfície externa plastificada, com dimensões de 345 x 235 mm (mais ou menos 5%), gramatura mínima 300g/m²; e,
II - vir acomodada em envelope plástico, tamanho "A4" ou "Ofício", para acondicionamento de documentos e projetos.
§11. Constatada pela Fiscalização que a obra iniciou sem a devida autorização, a obra deverá ser embargada imediatamente nos termos do inciso I do art. 227 da Lei nº 1.071/1973, devendo:
I - constar como causa do embargo a ausência de Alvará de Construção;
II - o responsável pela obra tomar ciência do termo de embargo, emitindo assinatura;
III - publicar do Diário Oficial resumo do termo de embargo, independente de recusa de assinatura, o qual constará:
a) identificação da zona, quadra e lote do imóvel;
b) número de matrícula do imóvel;
c) endereço do imóvel;

d) iniciais do Proprietário do imóvel;
e) iniciais do Responsável Técnico do imóvel;
f) motivo do embargo;
g) indicação do inciso I, do artigo 227 da Lei nº 1.0771/1973, como norma infringida;
h) data do embargo;
i) iniciais do fiscal e número de matrícula do fiscal responsável pelo embargo.

§12. O Fiscal responsável pelo embargo que se refere o §11 deste artigo e o Diretor de Informações, Cadastro e Fiscalização de Obras (DICAF) deverão providenciar a publicação do resumo do termo de embargo no Diário Oficial até 3 (três) dias úteis da data do embargo.

§13. O embargo que se refere o §11 deste artigo somente será levantado após liberação pelo setor de aprovação de Projetos Arquitetônicos e deliberação do Gerente de Análise e Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras.

§14. Todo documento que necessitar de assinatura, esta deverá ser igual a constante no documento de identificação apresentado no rol de documentos constante nesta Portaria.

§15. Se houver recusa na assinatura do termo de embargo pelo responsável pela obra, o Fiscal certificará a recusa e encaminhará o termo para publicação nos termos do §12 deste artigo.

- Do Cadastro de Proprietário e Responsáveis Técnicos -

Art. 3º. É obrigatório o cadastramento online do Proprietário, do Responsável Técnico pelo levantamento topográfico, autor(es) do projeto (AP) e de todos os responsáveis técnicos envolvidos no projeto (RT).

§1º. Não tendo sido localizado o cadastro que se refere o Caput deste artigo, a análise será suspensa e o Proprietário e o Responsável Técnico serão notificados para realização do cadastro no prazo de 10 (dez) dias.

§2º. Não sendo realizado o cadastro dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, o Analista responsável certificará a ausência de cadastro e o processo será encerrado.

§3º. O cadastramento online, deverá ser realizado através do endereço eletrônico www.divinópolis.mg.gov.br na aba de "Aprovação de Projeto", ou outro endereçamento que o venha substituir.

§4º. As dúvidas referentes ao cadastro poderão ser encaminhadas para o e-mail: dicaf.adm.divi@gmail.com, que deverão ser respondidas no prazo de 5 (cindo) dias.

- Da Atuação da Equipe de Análise e Aprovação de Projetos -

Art. 4º. Os Analistas deverão ser organizados em ordem crescente de matrícula e os processos serão distribuídos obedecendo a ordem cronológica de protocolo dos processos, de acordo com a ordem crescente de matrículas dos Analistas.

§1º. Não será permitido o direcionamento de qualquer projeto novo a um Analista específico.

§2º. A Gerência de Análise e Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras deverá organizar de forma que quando o servidor sair de férias, a distribuição dos processos observe a sua ausência.

§3º. Quando o Analista se ausentar ou faltar do serviço, receberá os processos pertinentes ao dia faltoso que deverão ser analisados sem prejuízo do prazo de resposta aos requerentes.

§4º. Quando o Analista se afastar por licença médica por mais de 3 (três) dias, os processos que estão sob a sua análise deverão ser distribuídos aos demais Analistas e serem analisados conforme as regras contidas no Caput deste artigo.

§5º. Os Analistas poderão ter servidores administrativos ou, estagiários de engenharia ou arquitetura, para subsidiá-los na análise documental.

- Dos Prazos Para Análise e Aprovação de Projetos -

Art. 5º. Os prazos referentes ao processo de aprovação de Projetos Arquitetônicos passarão a ser contatos em dias úteis, seguindo as seguintes disposições:

I - Análise documental: 5 (cinco) dias a serem contados a partir do primeiro dia útil após a data do protocolo;

II - Análise de projetos com área inferior ou igual a 100m² (cem metros quadrados): 9 (nove) dias contados a partir do primeiro dia útil após o prazo final da análise documental;

III - Análise de projetos com área superior a 100m² (cem metros quadrados): 19 (dezenove) dias contados a partir do primeiro dia útil após o prazo final da análise documental;

IV - Aprovação e emissão das taxas de expediente: 1 (um) dia contado a partir do primeiro dia útil após o prazo final da análise de projetos;

V - Pagamento das taxas correspondentes à expedição de Alvará de Construção: 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil após o prazo final da análise documental;

VI - Emissão do Alvará de Construção: 5 (cinco) dias contados a partir do primeiro dia útil após o protocolo do comprovante do pagamento das taxas de Expedição e demais documentos correlatos.

- Da Análise de Documentos -

Art. 6º. O processo, documentos e projetos, será analisado na íntegra pelo mesmo Analista e ao final será emitido relatório de análise quando houver necessidade de correções ou adequações a serem realizadas.

§1º. Havendo inconsistência documental, o Analista deverá verificar se a inconsistência interfere na análise do Projeto Arquitetônico para dar o devido andamento ao processo conforme as seguintes situações:

I - Não interferindo na análise do Projeto Arquitetônico: o Analista deverá certificar a necessidade de saneamento que deverá ser realizada após a análise de projeto;

II - Interferindo na análise do Projeto Arquitetônico: o Responsável Técnico e o Proprietário deverão ser notificados das inconsistências para os devidos saneamentos ou apresentar recurso no prazo de 20 (vinte) dias.

§2º. O recurso nos termos do inciso II do parágrafo anterior, deverá ser direcionado ao Gerente de Análise e Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras que o analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

§3º. Não cabe recurso da decisão do Gerente de Análise e Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras nos termos do parágrafo anterior.

§4º. Não tendo sido acolhido o recurso, abrirá prazo de 5 (cinco) dias para o Responsável Técnico e o Proprietário sanarem as inconsistências apresentadas pelo Setor de Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos da Prefeitura.

§5º. Sanadas as inconsistências apontadas pela análise documental ou acolhido o recurso pela Gerência de Análise e Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras, o processo seguirá para a análise de Projeto Arquitetônico nos termos desta Portaria.

§6º. O Analista deverá analisar todos os documentos e reunir todas as necessidades de correções para que todas as inconsistências sejam sanadas em uma única oportunidade.

§7º. Havendo mais de uma inconsistência documental e havendo uma ou mais que prejudique a análise do Projeto Arquitetônico, todas as inconsistências encontradas deverão ser apresentadas ao Responsável Técnico e ao Proprietário para serem sanadas em uma única vez.

§8º. A quantidade de inconsistências não é causa para justificar a dilação de prazo para o saneamento do processo.

§9º. Vencido o prazo e não tendo o processo sido sanado, o Analista deverá certificar a ausência de saneamento e encaminhar o processo para o Gerente de Análise e Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras para conclusão e determinação de arquivamento do processo.

- Da Análise do Projeto Arquitetônico -

Art. 7º. Os Projetos Arquitetônicos deverão ser analisados observando os parâmetros técnicos nos termos do Código de Obras de Divinópolis, devendo a análise ser completa e realizada uma única vez pelo Analista.

§1º. São técnicos os parâmetros que dizem respeito às dimensões, elementos geográficos, essenciais ou não, áreas, posições e similares.

§2º. Parâmetros como: espessura de linha, linha pontilha ou contínua, tipo e tamanho de letra, localização do desenho na prancha e similares, são parâmetros formais que deverão ser indicados para correção quanto da apresentação do projeto já aprovado.

§3º. Encontrada inconsistência quanto aos parâmetros técnicos, o Analista deverá:

I - Indicar os parâmetros conflitantes, apresentando os indicativos legais a serem observados (alínea, inciso, parágrafo e/ou artigo);

II - Orientar quanto os parâmetros máximos e mínimos que o Responsável Técnico deverá observar para o devido saneamento;

III - Observar a existência de inconsistência de documentos nos termos do inciso I, do §1º, do art. 6º desta Portaria e, havendo, solicitar o saneamento documental em conjunto ao saneamento técnico e formal.

§4º. O Analista deverá abrir prazo para o Responsável Técnico e o Proprietário fazerem as correções e adequações ou apresentar recurso no prazo de 20 (vinte) dias.

§5º. Finalizada a análise do Projeto Arquitetônico e não encontrada nenhuma inconsistência técnica mas, havendo inconsistência documental nos termos do inciso I, do §1º, do art. 6º e/ou

inconsistência formal nos termos do §2º, do art. deste artigo, o Analista deverá certificar que não foram encontradas inconsistências técnicas e notificar o Proprietário e o Responsável Técnico para sanar as inconsistências documentais e formais no prazo de 20 (vinte) dias ou apresentar recurso.

§6º. O recurso nos termos do parágrafo anterior, deverá ser direcionado ao Gerente de Análise e Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras que o analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

§7º. Não cabe recurso da decisão do Gerente de Análise e Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras nos termos do parágrafo anterior.

§8º. Não tendo sido acolhido o recurso, abrirá prazo de 5 (cinco) dias para o Responsável Técnico e o Proprietário sanarem as inconsistências apresentadas pelo Setor de Análise e aprovação de Projetos Arquitetônicos da Prefeitura.

§9º. Sanadas as inconsistências apontadas ou acolhido o recurso pela Gerência de Análise e Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras, o processo seguirá para a aprovação do Projeto Arquitetônico.

§10. A quantidade de inconsistências, documentais, formais e/ou técnicas não é causa para justificar a dilação de prazo para o saneamento do processo.

§11. Vencido o prazo e não tendo o processo sido sanado, o Analista deverá certificar a ausência de saneamento e encaminhar o processo para o Gerente de Análise e Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras para conclusão e determinação de arquivamento do processo.

Art. 8º. A Gerência de Análise, Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras deverá garantir a unicidade das análises, obedecendo os limites legais, de forma a evitar conflitos ou análises divergentes, podendo indicar um dentre os Analistas para revisar as análises conflitantes ou divergentes buscando um único entendimento entre os Analistas.

Art. 9º. Cada projeto será distribuído a um único servidor, que ficará responsável por toda a sua análise, documental e projeto, até a conclusão, sendo vedada a sua transferência para outro servidor, ressalvadas as hipóteses de licenças ou gozo de férias nos termos desta Portaria.

Art. 10. Quando o processo for devolvido para saneamento, em qualquer uma das fases de análises e a inconsistência apontada não for saneada, o Analista deverá certificar a falta de saneamento e encaminhar o processo para o Gerente de Análise e Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras para conclusão e arquivamento do processo, devendo o interessado entrar com novo processo.

§1º. A abertura de um novo protocolo nos termos do Caput deste artigo compreende a apresentação de toda a documentação constante nesta Portaria, incluindo o pagamento de novas taxas.

§2º. No caso de novo protocolo, fica obrigatória a realização de vistoria fiscal, devendo a taxa ser paga antecipadamente e o comprovante ser apresentado no ato do protocolo.

§3º. No caso de novo protocolo, o novo processo deverá ser redirecionado ao analista que realizou a análise do processo anterior.

Art. 11. Caberá ao autor do projeto o integral cumprimento de todas as normas correlatas, a representação gráfica do Projeto Arquitetônico, bem como as cotas de dimensão e nivelamento.

- Da Vistoria -

Art. 12. Havendo denúncia de ter a obra iniciada sem o devido Alvará, ou em caso de novo protocolo nos termos do art. 10 desta Portaria, o Gerente de Análise e Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras deverá determinar a vistoria do local.

Parágrafo Único. Determinada a Vistoria em caso de denúncia ou de ofício no decurso da análise, o fiscal terá prazo de 5 (cinco) dias para vistoriar e certificar, devendo ser expedida a taxa de vistoria que deverá ser comprovado o pagamento antes da emissão do Alvará de Construção.

- Disposições Finais -

Art. 13. Em decorrência das adequações administrativas junto ao Setor de Análise e Aprovação de Projetos para aplicação das regras contidas nesta Portaria, ficam suspensos os protocolos de processos para Análise e Aprovação de Projetos Arquitetônicos até o dia 02 de maio de 2022.

§1º. A Gerência de Análise e Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras ficará responsável pena comunicação ao setor de protocolo e da Diretoria de Tecnologia e Informática, ambos da Secretaria de Administração, ao CREA e ao CAU sobre a suspensão do servido nos termos deste artigo.

§2º. O Setor de Análise e Aprovação de Projetos priorizará os processos em tramitação com a finalidade de concluí-los no período que se trata este artigo.

Art. 14. Todas as notificações e comunicações contidas nesta Portaria poderão ser realizadas de forma eletrônica (email, mensagens de celular e/ou aplicativos), postal ou presencial, cabendo a Administração o emprego que melhor convém ao interesse público.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor do dia 02 de maio de 2022.

Art. 16. Revoga-se a Portaria SEPLAM nº 009/2021.

Divinópolis, 13 de abril de 2022.

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

EMERSON GREGÓRIO DA SILVA
Diretor de Informações, Cadastro, Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras

SONIA SHIRLEY
Gerente de Fiscalização e Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras

Republicada por haver incorreções

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE CONSTRUÇÃO

1 - Na condição de Proprietário e Responsável Técnico do Projeto Arquitetônico, DECLARAMOS, para todos os fins, que tenho pleno conhecimento de que o presente projeto relativo à construção da edificação está sendo aprovado com base no Código de Obras do Município de Divinópolis, atendendo, ainda, à legislação de zoneamento, uso e ocupação do solo e aos parâmetros construtivos e urbanísticos relevantes, estabelecidos na legislação vigente.

2 - DECLARAMOS, também, que o mesmo atende a todas as exigências das legislações municipais, estaduais, federais e normas técnicas brasileiras, e ASSUMIMOS total responsabilidade pela elaboração do projeto, inclusive quanto à segurança, quanto às normas relativas ao direito de vizinhança o que inclui os afastamentos das divisas, assim como as demais responsabilidades decorrentes do não cumprimento das legislações vigentes.

3 - DECLARAMOS, para todos os fins, que temos pleno conhecimento de que a presente obra relativa à construção da edificação será executada de acordo com o projeto aprovado.

4 - DECLARAMOS estar ciente quanto ao atendimento das exigências do Corpo de Bombeiros e às exigências da Vigilância Sanitária, assim como as informações fornecidas no projeto quanto à existência de vegetação, corpos hídricos e rede coletora de esgoto e acessibilidade.

5 - DECLARAMOS estar ciente de que as responsabilidades poderão ser acumuladas na esfera administrativa, civil e penal, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros, e ainda estar ciente de todas as sanções previstas na legislação federal, estadual e municipal entre outras, as constantes nos seguintes artigos: Código Penal: artigos 184, 250, 254, 255, 256, 299, 317, 333; Código Civil: artigos 186, 187, 927 e 618; Leis Federais nº: 5.194/1966, 6.496/1977, 6.766/1979 e 12.378/2010; Lei nº 1.071/1973.

6 - DECLARAMOS não ter a obra sido iniciada e nos responsabilizamos administrativamente, civil e criminalmente pelo início antes da expedição do Alvará de Construção, cientes que o embargos, o pagamento de multas e aplicação de outras sanções poderão ser aplicadas em decorrência desta declaração não corresponder à realidade.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

Autor do Projeto Responsável Técnico: _____
(Assinatura Igual à Identidade)

Proprietário: _____
(Assinatura Igual à Identidade)

ANEXO II
MODELOS DE CERTIDÕES

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que foram encontradas as seguintes inconsistências documentais, mas como não interferem na análise do projeto arquitetônicos, deverão ser sanadas após a análise do projeto. São elas:
1 - ....
2 - ...
Etc. ...
Divinópolis, __/__/__

Assinatura: _____
Nome Completo do Analista
Número de Matrícula

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que foram encontradas as seguintes inconsistências documentais, mas como interferem na análise do projeto arquitetônicos, deverão ser sanadas imediatamente no prazo previsto de 20 (vinte) dias. São elas:
1 - ....
2 - ...
Etc. ...

Divinópolis, __/__/__

Assinatura: _____
Nome Completo do Analista
Número de Matrícula

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que foram encontradas as seguintes inconsistências técnicas que deverão ser sanadas para conclusão da análise do projeto. São elas:
1 - ....
2 - ...
Etc. ...

Divinópolis, __/__/__

Assinatura: _____
Nome Completo do Analista
Número de Matrícula

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que foram encontradas as seguintes inconsistências formais, mas como não interferem na análise TÉCNICA do projeto arquitetônicos, deverão ser sanadas após a análise do projeto. São elas:
1 - ....
2 - ...
Etc. ...
Divinópolis, __/__/__

Assinatura: _____
Nome Completo do Analista
Número de Matrícula

ANEXO III
MODELO DE RESUMO DE EMBARGO

RESUMO DE EMBARGO DE OBRA INICIADA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
Fica embargada a obra localizada no lote __, da quadra __, da na zona __, matrícula nº __, constante no seguinte endereço: Rua __, nº __, bairro: __, de propriedade de X.X.X, tendo como responsável técnico: X.X.X, CREA/CAU nº __, uma vez que a obra se realizou sem a devida expedição do Alvará de Construção, nos termos do inciso I, do artigo 227 da Lei nº 1.0771/1973. Divinópolis, __/__/__. Fiscal de Obras X.X.X., Matrícula nº __.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61EAA362

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 816/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Andreia Cristina de Azevedo Souza. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP Bom Pastor – **Período:** 04/04/2022 a 30/09/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A69601E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 093/2020

Contratado (a): Rosilene Rocha Ferreira. **Cargo:** Farmacêutico a partir de 02/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2162798D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 659/2021

Contratado (a): Fábio José dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 13/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC30A343

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022-CONTRATO Nº 452/2021)

ONDE DE SE LÊ: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2022 – Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 452/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Viviana Lucia da Silveira **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/04/2022 a 31/05/2022.

LEIA-SE: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) – Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2022 – Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 452/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Viviana Lucia da Silveira **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/03/2022 a 31/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A758CDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA:** Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930, resolve registrar os preços da

empresa **ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA**, que venceu o item 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de camisas de malha 67% algodão e 33% viscose, conforme descritivos e quantitativos previstos no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 2.518,20 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 07/04/2022.

Vigência: 07/04/2022 a 06/04/2023.

Divinópolis, 07 de Abril de 2022 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61E9BBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA:** Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930, resolve registrar os preços da empresa **MEAC INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de camisas de malha 67% algodão e 33% viscose, conforme descritivos e quantitativos previstos no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 75.078,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 07/04/2022.

Vigência: 07/04/2022 a 06/04/2023.

Divinópolis, 07 de Abril de 2022 -

Secretaria Municipal De Saúde/ Fundo Municipal De Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD5CCB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 017/2022

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/21 publicado em 29/09/21;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;
Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99015909	MARIA APARECIDA DE FATIMA LACERDA ROCHA	Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, a partir de 13/04/2022, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/04/2022.

Divinópolis, 13 de abril de 2022.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D500F52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
31°	JOSÉ LUÍS SOARES CAETANO

Divinópolis, 18 de Abril de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F77CAEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
32°	MARCIA APARECIDA DE MORAES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os**

documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 18 de Abril de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB7CC1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022

Banco do BrasilNº 927593. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da 2º (segunda) peça impugnatória apresentado pela empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, informamos que foi julgado IMPROCEDENTE, a peça impugnatória e a resposta, encontra-se disponível nos endereço eletrônicowww.licitacoes-.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Ficando remarcada a data e horário do recebimento das propostas: até às 13h30min do dia 04/05/2022. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 04/05/2022. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 18 de abril de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:182E66B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8°	NÁDIA KELLE BORGES AVELAR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 18 de abril de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96AE52BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 01 DA ATA Nº 148/2021(TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DA COVID-19).

OBJETO: Fica cancelado, a pedido da DETENTORA da **Ata de Registro de Preços nº 148/2021(MED CENTER COMERCIAL LTDA**), **Processo Administrativo Licitatório nº 093/2021, Pregão Eletrônico nº 049/2021**, sob a justificativa de que houve um aumento exponencial na procura por testes e a fabricante do produto na marca registrada (Basall) encontra-se com estoque zerado e com a linha de produção paralisada em razão das dificuldades encontradas na importação de insumos e de matéria-prima, também em falta no mercado.

Divinópolis, 21 de março de 2022 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7407FB9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO 20HS	
Classificação	**Nome**
10°	JÚLIA JARDIM PEREIRA DE SOUZA

Divinópolis, 18 de Abril de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0C8C48C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **11/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO 20H	
11°	MARIANA CORRÊA ALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Oo não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2021.**

Divinópolis, 18 de Abril de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3113F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **YASMIM GERVINA SOUZA MOREIRA**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903816-8, **com efeitos retroativos a 14/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D9A96F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 063/2022, de 21/03/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/03/2022, Edição 3227, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **RENATA BOVANI**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9901536-2, **com efeitos retroativos a 03/03/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65632745

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DOUGLAS PEREIRA DAMAS**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9903890-8, **com efeitos retroativos a 28/03/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0D9AFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 066/2022, de 24/03/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/03/2022. Edição 3229, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **EGOM XAVIER NASCIMENTO**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 9903519-4, **com efeitos retroativos a 07/03/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D284F318

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 359/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **EUNICE PEREIRA LOPES**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903898-4, **com efeitos retroativos a 31/03/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62EF3B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 359/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **EUNICE PEREIRA LOPES**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903898-4, **com efeitos retroativos a 31/03/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4316C782

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **GLAUCIA JOSE LARA TEIXEIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9801450-2, **com efeitos retroativos a 16/03/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:788F21E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMSUR-RH Nº 21/2022 datado de 01 de abril de 2022, considerando o Ofício CRESST ST Nº 029/2022 datado de 08 de abril de 2022, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), do servidor **JULIO CESAR SALDANHA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9902133-1, **com efeitos retroativos a 01/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1B0831F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 02/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS
Nome
JULIANO NEVES SILVA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS
Nome
VINÍCIO TADEU DA SILVA COELHO
RENATA AZEVEDO MATTAR CAMBRAIA
RENAN PEREIRA DE ANDRADE
BÁRBARA ALÉXIA BATISTA E SILVA
MARIA EDUARDA LIMA DIAS
PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO
ALINE PAIVA ALVES DE SOUZA MENDONÇA
LUCAS PINTO DE ALMEIDA
GUSTAVO FERNANDA DA SILVA

Divinópolis, 18 de abril de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:924AF017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS
Nome
RENATA CRISTINA REZENDE

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS
Nome
RAISSA ROBERTO DE OLIVEIRA
IAGO COUTINHO DA ROCHA
FERNANDA MAZZONI ZAMPA
LUANA STHEFANNE DE SOUZA SIMÕES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 18 de abril de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:950D1018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 880/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Glória Augusta Gonçalves Silva dos Santos. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – ESF Santa Lucia – **Período:** 18/04/2022 a 14/10/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F14FCB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 882/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. José Nilson Messias. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 18/04/2022 a 14/10/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06B92102

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 884/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Décia da Silva Rodrigues. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – ESF Belo Vale/Rancho Alegre – **Período:** 18/04/2022 a 14/10/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E14223FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 885/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Guilherme Braga Oliveira. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – ESF Planalto I – **Período:** 18/04/2022 a 14/10/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B12B6DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 886/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Renato Bomtempo Costa. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Ermida – **Período:** 18/04/2022 a 14/10/2022. – **Total:** R$ 15.696,49 (Quinze mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01027EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 527/2021/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Bruna Laine Pereira Soares Oliveira **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/04/2022 a 31/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0114E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 006/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Sr. Pabloneli de Sousa Vidal, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, e a Sra. Vilma Aparecida Messias, Diretora de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a inafastável necessidade do serviço, e a emergência que poderia acarretar danos a administração pública ou à população, fator determinante para a dispensa de autorização prévia para a realização de trabalho extraordinário pelos servidores da Administração Direta do Município;
Considerando o Decreto Nº. 14.891/22, que dispõe sobre a implementação de medidas de reforço para prevenção da COVID-19, no âmbito do município de Divinópolis;
Considerando o Ofício 067/2022 – SEPLAM, o qual especifica o caráter de urgência quanto a atuação da Fiscalização de Posturas junto ao Lago das Roseiras, na "Barragem de Carmo do Cajuru", no dia 26/02/2022, sábado;
Considerando a apresentação de justificativa correspondente e emissão de documentação circunstanciada pela chefia imediata dos servidores;
E em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, parágrafo 4º do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;
RESOLVEM:
Art. 1º Fica autorizado a pagamento de horas extras conforme Artigo 107, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, para os servidores abaixo relacionados, lotados na Diretoria de Meio Ambiente:

Matrícula	99023670
Nome da Servidora	Daniela Luzia Eloi
Descrição específica do serviço executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Cumprimento das diretrizes do Código de Posturas e atendimento ao Decreto Nº. 14.891/22, quanto a proibição do uso de toda a orla dos rios Itapecerica e Pará, bem como da "Barragem de Carmo do Cajuru", dentro do território do município de Divinópolis, no dia 26/02/2022.
Data e horário da realização de trabalho extraordinário pela servidora	Data: 26/02/2022. Horário: 07:57 as 16:31.
Total de horas extras trabalhadas	08 horas e 34 minutos extras.

Matrícula	98014856
Nome do Servidor	Romulo Rezende de Miranda
Descrição específica do serviço executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Cumprimento das diretrizes do Código de Posturas e atendimento ao Decreto Nº. 14.891/22, quanto a proibição do uso de toda a orla dos rios Itapecerica e Pará, bem como da "Barragem de Carmo do Cajuru", dentro do território do município de Divinópolis, no dia 26/02/2022.
Data e horário da realização de trabalho extraordinário pelo servidor	Data: 26/02/2022. Horário: 07:50 as 16:31.
Total de horas extras trabalhadas	08 horas e 41 minutos extras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de abril de 2022.

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

VILMA APARECIDA MESSIAS
Diretor de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDD9D9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.981/22

Abre na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.784.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.784.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0630 - Fonte 122 - Obras e Instalações.....
R$500.000,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 124 - Obras e Instalações.....
R$125.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 - F. 1112 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$306.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1113 - Fonte 102 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$30.000,00
02.12.02.10.122.0007.2803 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1119 - Fonte 102 - Material de Consumo..... R$5.000,00
02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
4.4.90.52.00 - F. 1147 - Fonte 155 - Equipamentos e Material Permanente..... R$40.000,00
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.34.00 - F. 1202 - Fonte 159 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... R$140.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1204 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$340.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1205 - Fonte 159 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$120.000,00
02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.39.00 - F. 1229 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$100.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1230 - Fonte 102 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$30.000,00
02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.40.00 - F. 1277 - Fonte 155 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$24.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1277 - Fonte 159 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$24.000,00

Total..... R$1.784.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 - F. 0648 - Fonte 122 - Obras e Instalações.....
R$500.000,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.92.00 - F. 0830 - Fonte 124 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$125.000,00

02.12.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 1096 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
3.3.90.47.00 - F. 1097 - Fonte 100 - Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$8.000,00
3.3.90.93.00 - F. 1098 - Fonte 100 - Indenizações e Restituições..... R$1.000,00
3.3.91.39.00 - F. 1099 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1107 - Fonte 102 - Material de Consumo..... R$50.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1116 - Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$15.000,00
02.12.02.10.122.0007.2803 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00 - F. 1126 - Fonte 102 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00
02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00 - F. 1127 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1127 - Fonte 155 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$64.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1129 - Fonte 102 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00
02.12.02.10.302.0007.1801 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 - F. 1165 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$6.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1166 - Fonte 102 - Obras e Instalações..... R$30.000,00
4.4.90.52.00 - F. 1167 - Fonte 102 - Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00
02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 1188 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$49.000,00
3.3.90.92.00 - F. 1192 - Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$31.690,37
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.92.00 - F. 1208 - Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$10.356,58
02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 - F. 1226 - Fonte 159 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$624.000,00
02.12.02.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 1286 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$79.000,00
3.3.91.39.00 - F. 1287 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$163.953,05

Total..... R$1.784.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 08 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:340197FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.987/22

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em estágio probatório para provimento do cargo efetivo abaixo mencionado a seguinte candidata, aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017, observada a respectiva classificação:

FISCAL DE POSTURAS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0929743-0	DANIELLY CALIXTO MARQUES	6°

Art. 2° A posse decorrente da nomeação tratada no art. 1º deverá ocorrer no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.
Parágrafo único: Após a posse e transcurso do prazo e procedimentos regulares, nos termos do art. 41 da Constituição da República, findo o estágio probatório tornar-se-á estável no serviço público municipal a candidata ora nomeada.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17AD2574

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.995/22

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como a desistência dos candidatos convocados por meio dos Decretos n° 14.946/22 e n° 14.898/22;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para provimento do cargo efetivo abaixo mencionado os seguintes candidatos, aprovados

no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017, observada a respectiva classificação:

ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0903628-8	GEISSE GOMES RIBEIRO	18°
0924955-9	PAULA FERREIRA SANTOS	19°
0910844-0	DANIELA RIBEIRO DA SILVA	20°

Art. 2° A posse decorrente da nomeação tratada no art. 1º deverá ocorrer no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Parágrafo único: Após a posse e transcurso do prazo e procedimentos regulares, nos termos do art. 41 da Constituição da República, findo o estágio probatório tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal os candidatos ora nomeados.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7047233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 40/2022. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 07/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SUBLEITO, BASE, CAPA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. MEIO FIO E SARJETAS EM TRECHO DE 79,44m NA RUA SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA, 125,38M EM TRECHO DA RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA E 129,28M NA RUA ONILDO CUNHA ZICA, AMBAS COM LARGURA TOTAL DE 14,60M INCLUINDO CANTEIRO CENTRAL DE 2,00M. SITUADA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, PERÍMETRO URBANO DE DOM BOSCO - MG, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – FORNECEDOR - UNAPAV PAVIMENTACAO LTDA - ME - CNPJ – 23.454.470/0001-20 - Valor global de R$ 372.127,65 (trezentos e setenta e dois mil cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora e Planilha Orçamentaria – Dotações Orçamentarias 02.09.01.15.451.1501.1017.4.4.90.51.00 – ficha – 452 – Fonte 1.00.00 e fonte 1.92.00 e demais fichas e fontes do orçamento;

Dom Bosco MG, 18 de Abril de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:4905E126

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) SOUZA PROTESE DENTARIA LTDA - inscrita no CNPJ sob n.º 40.978.088/0001-35. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PROTESES ODONTOLOGICAS REMOVIVEIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS – Valor global - R$ 133.400,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos reais), conforme execução e preços unitários – Dotações Orçamentarias - 02.06.01.10.301.1002.2044.3.3.90.39.00 - ficha 285 – Fonte 1.59.00 - VIGÊNCIA – 12 MESES- Processo licitatório Nº 36/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2022 (Art. 25 "caput" da Lei 8.666/93), Credenciamento Nº 07/2022 -

Dom Bosco MG, 18 de Abril de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:C300BD71

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) AMANDA ALVES GOMES VETERINARIA, Inscrita no CNPJ - 41.198.418/0001-32. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Medico Veterinário, para Melhorar a produtividade; Aumentar os lucros com a produção leiteira; Orientar sobre formas de melhoria da qualidade do leite; Fazer um completo controle zootécnico da propriedade; Melhorar o manejo reprodutivo, nutricional e sanitário do rebanho; Uso de biotecnologias acessíveis aplicadas a reprodução animal (IA, IATF, TE) , Otimizar os gastos na atividade; Juntamente com a secretaria de agricultura do município de Dom Bosco, ofertar curso de capacitação tais como Casqueamento de Bovinos, Inseminação Artificial, Manutenção de ordenhadeiras, Criação de Bezerras dentre outros. Conforme edital e seus anexos – Valor global - R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) – Dotações Orçamentarias - 02.08.01.20.608.2001.2178.3.3.90.39.00 - Ficha – 436 - VIGÊNCIA – 12 MESES- Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022, Processo Administrativo nº 35/2022 e do edital de Chamada Pública nº 06/2022 -

Dom Bosco MG, 18 de Abril de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:9F438F8A

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) ROBSON NASCIMENTO DA CRUZ ME, inscrita no CGC/MF sob nº 13.474.311/0001-34. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO/FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF PARA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO - MG, CONFORME, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS - Valor global - R$ 66.491,25 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e um real e vinte e cinco centavos), conforme preços unitários registrados em ata. – Dotações Orçamentarias - 02.06.01.10.301.1001.2042.3.3.90.39.00 ficha 260 - VIGÊNCIA – 12 MESES- Pregão Presencial Nº 09/2022, no Processo licitatório nº 39/2022 -

Dom Bosco MG, 18 de Abril de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:F6745D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de 1 (um) Escavadeira Hidráulica, novo à diesel, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do nosso Munícipio, **em atendimento à Convênio MAPA nº 912944/2021 – Plataforma + Brasil nº 56988/2022**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 13:00 do dia 25 de abril de 2022, às 13:00 do dia 12 de maio de 2022.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:01h do dia 12/05/2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 13 de abril de 2022.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:0AEE5BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 046/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia **04/05/2022** Portal: **LICITANET**. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de MATERIAL GRÁFICO, em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 19/04//2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e plataforma de realização do certame. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva 18/04/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:E8ACD319

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO - PROCESSO 030/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022 CONTRATO Nº 020/2022**:** OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializa **(OU)** profissional autônomo graduado em farmácia para atendimento na UBS do município com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, diretamente com o profissional o Srº. **CHARLES BATISTA DE SOUZA**, residente à Rua Antônio Carneiro Batista de Souza, 28 Bairro José Taranto Luz – Recreio/MG, cep: 36.740-000, portador da carteira de identidade n.º MG-11716573 expedida pela PC/MG CPF nº 040.319.186-66. **Valor total:** R$ 23.400,00 (vinte e três mil, quatrocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas fixas e mensais no valor de R$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais). O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Estrela Dalva, MG. Aos 13 de abril de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:5919BF0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 006/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 006/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 006/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de laboratório de análises clínica/exames laboratoriais (para prestação de serviço de coleta, analise e diagnostico das amostras de material coletado) em atendimento à demanda da Fundação Municipal De Saúde De Estrela Do Indaiá. A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 010/2022, CONTRATANTE: Fundação Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA:

LABORATORIO PINHEIRO CABRAL LTDA, CNPJ: 29.325.392/0001-40. No valor total de R$ 13.003,54 (treze mil e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DF490953

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1259 DE 7 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 1.223.400,00 (Um milhão e duzentos e vinte e três mil e quatrocentos reais) "

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.429 de 18.12.2019, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
741	02.02.40.04.12.361.1202.00.1.009.4.4.90.52.00.00	1.223.400,00
	TOTAL:	1.223.400,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 7 de março de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2E87AF51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 036, DE 12-04-2022

PORTARIA No 036, DE 12-04-2022

Concede férias regulamentares ao Funcionário ARTUR SILVA GOMES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ARTUR SILVA GOMES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.05.2021 a 06.05.2022, saindo de férias no dia 02 de maio de 2022 e retornando ao trabalho no dia 01 de junho de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de abril de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:AB7C12AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 035, DE 05-04-2022.

Concede férias regulamentares à Funcionária **DEJANIR DAS GRAÇAS REIS SANTOS,** e contém outras providências.
O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DEJANIR DAS GRAÇAS REIS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2021 a 06.02.2022, saindo de férias no dia 25 de maio de 2022 e retornando ao trabalho no dia 24 de junho de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de abril de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:3545AB1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 037, DE 12-04-2022.

PORTARIA No 037, DE 12-04-2022.

Concede férias regulamentares à Funcionária JANAINA APARECIDA DE ARAUJO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **JANAINA APARECIDA DE ARAUJO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 05.08.2021 a 04.08.2022, saindo de férias no dia 02 de maio de 2022 e retornando ao trabalho no dia 01 de junho de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de abril de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:901D38E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.766, em 05-04-2022, a Sra. **DEJANIR DAS GRAÇAS REIS SANTOS**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio, a contar de 25 de abril de 2022 a 24 de maio de 2022, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de abril de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:5CFF919E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.778, em 11-04-2022, a Sra. **FABIOLA CRISTINA DE FARIAS SILVA** Funcionária desta Prefeitura, com mais de 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 06 (seis) meses de férias-prêmio, referente ao seu 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, a partir de 18 de abril de 2022 a 17 de outubro de 2022, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de abril de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:63D58BBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.772, em 11.04.2022, a Srª. **MARIA DAS MERCÊS BELO,** funcionária desta Prefeitura, ocupante do cargo de "Professora da Educação Básica", Licença para Interesse Particular por tempo indeterminado, sem remuneração, no período máximo de 02 (dois) anos, segundo o disposto no Artigo 61, Inciso VI e Art. 68, do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a partir de 11 de abril de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de abril de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:1F740889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 43/2022, CREDENCIAMENTO 02/2022, INEX. 08/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Inexigibilidade nº 08/2022 – Credenciamento 02/2022 – Processo Licitatório 43/2022, para **contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em Endocrinologia, Clínico Geral, bem como Psicólogo, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses**, que será realizado na data 19/05/2022 às 09h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311, ramal 209.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6CBC0486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 043/2022, Inexigibilidade nº. 009/2022, em favor de: **CDD PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**- CNPJ nº. 12.592.782/0001-84, com sede de suas atividades na Rua Conselheiro Nebias – 1099 – Apto – 92 – Bairro Campos Eliseos – São Paulo - SP – MG – CEP – 01.203-002, cujo objeto é a Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical do Grupo Cantores de Deus, no Festival Louva Formiga, a ser realizado no dia 03 de junho de 2022, na praça do Terminal Rodoviário, no município de Formiga. O valor total da referida contratação é de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 14 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:74A5A38F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/97, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/00**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **PROTESTO EM CARTÓRIO e/ou AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente Protesto e/ou ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
A.P.S	708.631.726-87
M.L.S	315.608.226-00

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:0E99F4F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MAIOR DESCONTO GLOBAL SOBRE A TABELA UNIFICADA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS-SIGTAP. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, de acordo com os preços da tabela unificada do sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS-SIGTAP, visando garantir o apoio diagnóstico para os usuário do SUS no Município de Formiga, e da programação pactuada integrada – PPI referenciados, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 20/04/2022 às 08:00h até dia 04/05/2022 às 08:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 04/05/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:2F1EAF75

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 053 E 054/2022

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **053 e 054/2022**. Processo Licitatório nº: **0030/2022**. Pregão Eletrônico nº: **026/2022** – Registro de Preços. Contratadas: **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$1.980,00**; e, **VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, vencedora nos itens **05, 06 e 09** no valor estimado de **R$1.166,50**. Totalizando o valor geral estimado de **R$3.146,50** (Três mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: **18/04/2022 a 17/04/2023**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:07A47B21

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1344/2022

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NORMANDA ALMEIDA BENJAMIM PINTO, SERVENTE DE LIMPEZA I C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 12/04/2022 a 11/04/2023, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1423/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:2DFCB278

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1345/2022

Designa para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar, JACIARA DE CASTRO BELO, para substituir Maria Clara Campos Ferreira, Chefe do Departamento de Protocolo Eletrônico, no período de sua licença maternidade, de 08/04/2022 a 04/10/2022 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:19006E9B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1346/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EDVALDO CLEMENTINO GONDIM, MOTORISTA VI E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/04/2022 a 03/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:95DE7EA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1347/2022

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MIKE PEREIRA ALVES, CAPINADOR I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 07/04/2022 a 06/04/2023, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1316/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:C1977D72

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1348/2022

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ELIVELTO APARECIDO ALVES, do cargo de ARMADOR I A, a partir do dia 14/04/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1434/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:0F0334FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1349/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº.

44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10598.

Resolve:

Art. 1º - Nomear NADIA RODRIGUES DE FARIA, para exercer o cargo de PEDAGOGO, Classe V, Grau A, a partir do dia 14/04/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:73F188B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1350/2022

Designa servidor(a) para substituir.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), IZABEL CRISTINA FONSECA ROSA, AUDITOR INTERNO, para substituir Daiane Leal Faria, Controlador Municipal, no período de suas férias regulamentares, de 18/04/2022 a 08/05/2022 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:A4900457

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1351/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ADAIR RODRIGUES TEIXEIRA RAIMUNDO, SERVENTE DE LIMPEZA I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 18/04/2022 a 17/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:8271DB3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1352/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIAS CUNHA DE FARIA, MOTORISTA VI F, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 18/04/2022 a 17/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:46815D6E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1353/2022

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 35, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 906/2021, de FLAVIA PAIM LIMA, no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I A, a partir de 17/09/2021 , por não ter tomado posse no prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/09/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:089A9B34

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1354/2022

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 35, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 949/2021, de JOÃO PAULO BERNARDES ARANTES, no cargo de SERVENTE ESCOLAR I A, a partir de 15/10/2021 , por não ter tomado posse no prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/10/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:577953BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1355/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 12174.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ROSANA GARCIA, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 18/04/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:51D05057

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1356/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10928.

Resolve:

Art. 1º - Nomear CRISTIELY SILVEIRA ALVES, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 18/04/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:EFA310D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1357/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 14042.

Resolve:

Art. 1º - Nomear DANIELLA MARIA DE MELO, para exercer o cargo de CUIDADOR SOCIAL, Classe I, Grau A, a partir do dia 18/04/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:A61607A9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1357/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 14042.

Resolve:

Art. 1º - Nomear DANIELLA MARIA DE MELO, para exercer o cargo de CUIDADOR SOCIAL, Classe I, Grau A, a partir do dia 18/04/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:3B6D791C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 043/2022, Inexigibilidade nº. 009/2022, em favor de: **CDD PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**- CNPJ nº. 12.592.782/0001-84, com sede de suas atividades na Rua Conselheiro Nebias – 1099 – Apto – 92 – Bairro Campos Eliseos – São Paulo - SP – MG – CEP – 01.203-002, cujo objeto é a Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical do Grupo Cantores de Deus, no Festival Louva Formiga, a ser realizado no dia 03 de junho de 2022, na praça do Terminal Rodoviário, no município de Formiga. O valor total da referida contratação é de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 14 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:9AE5B776

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2021, instaurado pela Portaria nº 4617/2021, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO, pelo prazo de 10 (dez) dias** ao servidor C.A.F. de matrícula 13.104, prevista no art. 183, II, e 185 da Lei Complementar nº 41/2011, por infração ao art. 172, I, III e X da mencionada lei.

Formiga, 18 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:2FABF295

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3255 DE 14/04/2022

Concede Licença Paternidade a servidor, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MARCOS FELIPE TELES**, Operário de Serviços Gerais, mat. 1379, **LICENÇA PATERNIDADE** pelo período de **14/04/2022 a 03/05/2022**, de conformidade com o Artigo 150, da Lei Complementar nº 41/2011, alterado pela Lei Complementar nº 168 de 02 de outubro de 2017, mediante comprovação de cópia de certidão de nascimento e requerimento protocolado nesta Autarquia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 14 de Abril de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:C96797BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3256 DE 18/04/2022

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANELISE CORDEIRO CARAM**, Telefonista, matrícula nº **1230**, para **SUBSTITUIR** Dérli Carmelita Costa, no cargo em comissão de **DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, do dia **18/04/2022 09/05/2022**, período de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 18 de Abril de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:A9038C56

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.745, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada por meio da Comunicação Interna nº 59/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinfecção dos reservatórios e das caixas d'água e controle de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização, descupinização e desratização) de áreas internas e externas, escolas, Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e demais imóveis das secretarias municipais, sem ônus adicional ao erário:

Cultura: Ivar Salviano;
Obras e Trânsito: Juvêncio de Freitas Melo;
Desenvolvimento Humano: Mayra Silva Ferreira;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Administração e Desenvolvimento Econômico: Juliano Gonçalves Pereira;
Gestão Ambiental: Tayná Sheron Silva e Tales Marcos Fonseca Patrício;
Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Saúde: Renata de Oliveira Nativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 18 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:5F0DA090

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.744, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada por meio da Comunicação Interna nº 58/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de ferramentas em geral, para atendimento às Secretarias Municipais, bem como a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Desenvolvimento Humano: Mayra Silva Ferreira;
Gabinete do Prefeito: Mariana Arantes;
Administração e Desenvolvimento Econômico: Lucas Pires de Oliveira;
Gestão Ambiental: Tayná Sheron Silva e Tales Marcos Fonseca Patrício;
Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Fiscalização e Regulação Urbana: Iran Antônio Fernandes;
Saúde: Renata de Oliveira Nativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 18 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:CCD61FE4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL RESOLUÇÃO Nº 018/ 2022

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

RESOLUÇÃO Nº 018/ 2022

"Dispõe sobre a Concessão de Aluguel Social, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Concessão de Aluguel Social para Maria José de Sousa, conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 17, § 1º e Artigo 19, inciso 1, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro.

Artigo 2º - A Concessão de Aluguel Social para Maria José de Sousa, conforme preconiza a Lei Municipal número 5177, de 10 de julho de 2017, em seu Artigo 17, § 1º e Artigo 19, inciso 1, custeado com recurso vinculado do Piso Mineiro, foi aprovada por unanimidade.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de março de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:5F086C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022.CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022.ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022, DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão eletrônico (com chip), para abastecimento em rede credenciada de postos, localizados no Estado de Minas Gerais, Distrito Federal, Goiás e São Paulo para a frota de veículos e máquinas do Município, incluídos os veículos cedidos por outros órgãos da Administração Pública, conveniados e locados.UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Economia, Administração e Planejamento.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda – CNPJ: 05.340.639/0001-30.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 60 – 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 – Fonte 100; Ficha 68 – 02.02.01.04.122.0402.2010.3.3.50.41.00 – Fonte 100; Ficha 88 – 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.39.00 – Fonte 100; Ficha 121 – 02.04.01.12.361.0010.2018.3.3.90.30.00 – Fonte 101; Ficha 197 – 02.05.02.10.301.0015.2027.3.3.90.30.00 – Fonte 102; Ficha 228 – 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.30.00 – Fonte 102; Ficha 256 – 02.05.02.10.304.0018.2036.3.3.90.30.00 – Fonte 102; Ficha 291 – 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.30.00 – Fonte 100; Ficha 311 – 02.06.01.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00 – Fonte 100; Ficha 321 – 02.06.03.08.243.0023.2048.3.3.90.30.00 – Fonte 100; Ficha 391 – 02.08.01.15.452.0030.2040.3.3.90.30.00 – Fonte 100; Ficha 399 – 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.30.00 – Fonte 100; Ficha 408 – 02.08.01.15.452.0030.2060.3.3.90.30.00 – Fonte 100; Ficha 423 – 02.08.01.26.782.0031.2041.3.3.90.30.00 – Fonte 100.VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 3.649.019,47 (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, dezenove reais e quarenta e sete centavos).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2022.

Formoso/MG, 18 de abril de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS
Secretária da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:96386146

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 038/2022, Pregão Presencial nº 008/2022. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos 0km (zero quilometro), para atender a demandas da Secretaria Municipal da Saúde. Situação: ADJUDICADO em 06/04/2022. HOMOLOGADO em 11/04/2022. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **MOTO MINAS LTDA** – CNPJ: 17.840.299/0007-80, vencedora do item nº 001, totalizando R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais).

Formoso/MG, 12 de abril de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5931C09F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 19/2022
CREDENCIAMENTO Nº003/2022

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró–MG, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento da empresa,LAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,CNPJ:23.129.517/0001-80 no item nº03(plantão médico de 12 horas),para prestação de serviços em saúde,em atendimento a secretaria Municipal de saúde

Francisco Badaró, 18 de abril de 2022. .

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:DEEE9F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PLNº: 041/2022**PREGÃO PRESENCIAL**Nº: 017/2022 OBJETO:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) PÓS PAGO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO- SÁ/MG."**Nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Ocorrida no dia**13/04/2022**. Desta forma, a Pregoeira declarou a sessão do pregão**DESERTA.**Reabertura de sessão, dia**04 de Maio de 2022 às 09h00min.** Retirada de Edital no e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA –
Pregoeira.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:5B3FD752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

Pregão Presencial 009/2022 - OBJETO: Registro de Preços para fornecimento eventual de gêneros alimentícios perecíveis consistentes em produtos de panificação, massas alimentícias, frios, embutidos, laticínios (lácteos), para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Gouveia/MG através de recursos próprios e vinculados durante o exercício de 2022. Abertura: 04/05/2022 às 08:00H. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Pregão Presencial 010/2022 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e outros visando atender as demandas das SecretariasMunicipais. Abertura: 05/05/2022 às 08:00H.

Pregão Presencial 011/2022 - OBJETO: Registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material gráfico personalizado, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Gouveia-MG. Abertura: 06/05/2022 às 08:00H.

Pregão Presencial 012/2022 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de computadores, visando atender as demandas das SecretariasMunicipais. Abertura: 03/05/2022 às 08:00H.

Pregão Eletrônico 006/2022 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo automotor 0KM, Considerando a disponibilidade financeira em face da Proposta do Ministério da Cidadania nº. **312760220210001, emenda parlamentar proposta nº 202181000789,** para aquisição de veículo automotor 0KM em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social. Abertura: 06/05/2022 às 09:00H.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:7DD592AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 049 PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022-Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de locação de 02 caminhões pipa, com capacidade de 8.000 e 10.000 litros para transporte de água, para atender as comunidades rurais e demais atividades da administração pública de Grão Mogol em ações de combate à seca. Credenciamento: 05/05/2022-08h. licitagramogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:BAABDA4B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 039 INEX 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022-Contratação de show musical da Banda Chicabana, no dia 21 de abril de 2022, com duração de aproximadamente 01h40min, com repertório de Axé.-Sr. Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ 07.930.542/0001-02-CTR 044/2022-Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Assina: Antonio Luciano Borges da Silvapela contratada. Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:16F3C426

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 040 INEX 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022- Contratação de show musical da Banda Maderada do Arrocha, no dia 24 de abril de 2022, com duração de aproximadamente 02h00min, com repertório de variado de arrocha. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de JULIO HERMINIO LUZ-ME, CNPJ 30.967.838/0001-10-CTR 045/2022-Valor: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Assina: Júlio Hermínio Luzpela contratada. Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:96B1F095

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 041 INEX 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022- contratação de show musical da Banda Bambalada, no dia 24 de abril de 2022, com repertório variado de arrocha. Sr. Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de JOÃO PEDRO FERREIRA GONÇALVES 12863713680, CNPJ 34.669.692/0001-87-CTR 046/2022-Valor: R$18.000,00 (dezoito mil reais). Assina: João Pedro Ferreira Gonçalvespela contratada. Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E491CF8D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 042 INEX 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022- Contratação de show musical da Banda Lá Maior, no dia 22 de abril de 2022, com duração de aproximadamente 02h00min, com repertório de pagode. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de BANDA MUSICAL LA MAIOR LTDA, CNPJ 19.732.112/0001-65-CTR 047/2022-Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Assina: Rafael de Oliveira Soarespela contratada. Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CF91DE94

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 043 INEX 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022-Contratação de show musical do cantor Jhotapê, no dia 23 de abril de 2022, com duração de aproximadamente 02h00min.-Sr. Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de JOÃO PAULO MENDES SOUZA 10978179625, CNPJ 27.450.929/0001-79-CTR 048/2022-Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais). Assina: João Paulo Mendes Souzapela contratada. Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:65C61A55

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 045 INEX 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022- Contratação de show musical, estilo Orquestra Sinfônica, da Banda Euterpe Fraternidade, nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2022. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de EUTERPE FRATERNIDADE, CNPJ 21.358.346/0001-36-CTR 049/2022-Valor: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). Assina: Vicente Geraldo Ribeiro dos Santospela contratada. Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:DCA0823D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 046 INEX 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022- Contratação de show musical da Banda Os Karas de Toalha, no dia 21 de abril de 2022, com duração de aproximadamente 02h00min, com repertório de Axé. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de EWERTON ALVES DA SILVA 08623688635-ME, CNPJ 42.447.063/0001-30-CTR 050/2022-Valor: R$10.000,00 (dez mil reais). Assina: Ewerton Alves da Silvapela contratada. Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:081894A5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 047 INEX 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022- Contratação de show musical da Banda GUIG GHETTO, no dia 22 de abril de 2022, com duração de aproximadamente 02h00min, com repertório de Axé. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de GHETTO'S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 06.532.197/0001-96-CTR 051/2022-Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assina: Rogério Godinho da Conceiçãopela contratada. Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FCFB5E29

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 048 INEX 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022-Contratação de show musical da Banda Fuguetão Baiano, no dia 23 de abril de 2022, com duração de aproximadamente 02h00min, com repertório de Axé. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de KARA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA, CNPJ 08.027.862/0001-10-CTR 052/2022-Valor: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Assina: Antenor José dos Santospela contratada. Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0822DC11

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 050 INEX 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022-Contratação de show musical da Dj Erika Luz, nos dias 23 e 24 de abril de 2022, com duração de aproximadamente 02h00min, com repertório variado. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de KARA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA, CNPJ 08.027.862/0001-10-CTR 053/2022-Valor: R$5.000,00 (cinco mil reais). Assina: Antenor José dos Santos pela contratada. Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:67BD2D42

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 051 INEX 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022-Contratação de show musical da Dj Samira Lima, nos dias 21 e 22 de abril de 2022, com duração de aproximadamente 02h00min, com repertório variado. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de COMERCIO DURÃES E BARROS LIMA LTDA, CNPJ 10.247.894/0001-72-CTR 054/2022-Valor: R$10.000,00 (dezmil reais). Assina: André Durães Azevedopela contratada. Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A5F73793

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 052 INEX 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2022, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022-Contratação de show musical do Cantor Renan Bastos, no dia 21 de abril de 2022, com duração de aproximadamente 02h00min, com repertório sertanejo. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de ALISSON BASTOS PRADO 16715011605-ME, CNPJ 44.494.833/0001-21-CTR 055/2022-Valor: R$10.000,00 (dezmil reais). Assina: Alisson Bastos Pradopela contratada. Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CB0097F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

Processo: **050/2021 -** Pregão Presencial: 002/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: **CONSTRUTORA**

TECNOLAR LTDA ME, CNPJ, nº 03.018.607/0001-97. Objeto: Aditivo de prazo do contrato de prestação de serviços técnicos de engenharia civil em atendimento às demandas do município de Guaraciaba/MG, uma vez que se trata de solução de continuidade para as atividades da Administração Municipal, nos termos do art. 57 II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/04/2023. Assinatura: 13/ 04 /2022.

Guaraciaba/MG, 13/04/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:8761CDE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PROCESSO Nº 017/2022 – SRP Nº 004/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento de frota, conforme demanda, de autogestão, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de componentes e peças em geral, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando atender as necessidades dos veículos (leves, médios, pesados) e maquinários (tratores, implementos) pertencentes à frota oficial do Município de Guaraciaba-MG. Data da sessão pública: 03/05/2022, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 18/04/2022.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:1C829C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: JF AUTODIESEL EIRELI.
CNPJ: 29.564.940/0001-95.

DO OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica das montadoras. A aquisição das peças estará visando o bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guarani.

DOS ITENS INCLUÍDOS: São incluídos na Ata de Registro de Preços nº 192/2021 os seguintes itens:

Item	Descrição	% Desconto	Valor Estimado para o Catálogo
04	Fornecimento de peças/acessórios para veículos pesados (Iveco). - Maior percentual de desconto sobre o preço da Tabela Audatex.	57%	R$ 196.860,00
09	Fornecimento de peças/acessórios para veículos pesados (Volare). - Maior percentual de desconto sobre o preço da Tabela Audatex.	57%	R$ 196.017,00

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021.

SIGNATÁRIOS: CAROLINE QUEIROZ OLIVEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:606478CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Considerando o disposto na Portaria nº 029 de 29 de março de 2022, fica instaurado o processo administrativo em face de ***WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS***, CNPJ nº 32.694.496/0001-37.

As penalidades previstas na Lei de Licitações, estão dispostas nos art. 87 ao 88 a saber:

Art. 87.**Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá**, garantida a prévia defesa,**aplicar ao contratado as seguintes sanções**:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III).

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Sendo assim, considerando a informação contida na Portaria nº 029 de 29 de março de 2022, fica determinada a notificação da empresa ***WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS*** para, no prazo de quinze dias, apresentar defesa, podendo especificar, de forma fundamentada as provas que pretende produzir.

Guarani-MG, em 12 de abril de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

RICARDO OLIVEIRA ZANELLA
Assessor Jurídico
OAB/MG 92.615

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:DF78F53D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 33/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 16/2022

EXTRATO DE ATA
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI-ME**

Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADO AO USO PARA PRATICAS ESPORTIVAS EM GERAL NESTE MUNICIPIO.**
VALOR ESTIMADO R$: R$86.857,20 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADO AO USO PARA PRATICAS ESPORTIVAS EM GERAL NESTE MUNICIPIO.**

VALOR ESTIMADO R$:6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **SUPERAÇÃO ARENA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADO AO USO PARA PRATICAS ESPORTIVAS EM GERAL NESTE MUNICIPIO.**
VALOR ESTIMADO R$:435.300,00(quatrocentos e trinta e cinco e trezentos reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI**

Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADO AO USO PARA PRATICAS ESPORTIVAS EM GERAL NESTE MUNICIPIO.**

VALOR ESTIMADO R$:32.618,00 (trinta e dois mil e seiscentos e dezoito reais)
Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: **REGO ESPORTES E CIA LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADO AO USO PARA PRATICAS ESPORTIVAS EM GERAL NESTE MUNICIPIO.**

VALOR ESTIMADO R$:155.327,40 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

Contratado: 100 SPORTS EIRELI

Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADO AO USO PARA PRATICAS ESPORTIVAS EM GERAL NESTE MUNICIPIO.**

VALOR ESTIMADO R$:317.052,50 (trezentos e dezessete mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Contratado: TECBOL LTDA

Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADO AO USO PARA PRATICAS ESPORTIVAS EM GERAL NESTE MUNICIPIO.**

VALOR ESTIMADO R$:60.474,00 (sessenta mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)

Dotações:
02.06.01.12.122.0402.2040.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 252

02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.43.00 Transf. REc. FNDE Ref. PDDE - Ficha 252

02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transf. Rec.do FNDE - Ficha 252

02.06.01.12.365.1202.2044.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 281

02.06.01.12.365.1202.2044.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transf. Rec. Do FNDE - Ficha 281

02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.47.00 Transf. De Salario-educação - Ficha 281

02.06.01.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinc. De Impostos - Ficha 334

02.10.01.27.812.2701.1044.4.4.90.51.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 518

02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 527

VIGÊNCIA: 08/04/2022 até 08/04/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E000465F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo 33/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 16/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.06.01.12.122.0402.2040.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.43.00 Transf. REc. FNDE Ref. PDDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transf. Rec.do FNDE - Ficha 252
02.06.01.12.365.1202.2044.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 281
02.06.01.12.365.1202.2044.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transf. Rec. Do FNDE - Ficha 281
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.47.00 Transf. De Salario-educação - Ficha 281
02.06.01.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinc. De Impostos - Ficha 334
02.10.01.27.812.2701.1044.4.4.90.51.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 518
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 527
Data da Adjudicação: 08 de abril de 2022.
Data da Homologação: 08 de abril de 2022.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI-ME
VALOR ESTIMADO R$86.857,20 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
VALOR ESTIMADO R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
SUPERAÇÃO ARENA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
VALOR ESTIMADO R$435.300,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos reais).
PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS EIRELI
VALOR ESTIMADO R$32.618,00 (trinta e dois mil e seiscentos e dezoito reais).
REGO ESPORTES E CIA LTDA
VALOR ESTIMADO R$155.327,40 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
100 SPORTE EIRELI
ESTIMADO R$317.052,50 (trezentos e dezessete mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
TECBOL LTDA
VALOR ESTIMADO R$60.474,00 (sessenta mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).

OBJETO:
REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADO AO USO PARA PRATICAS ESPORTIVAS EM GERAL NESTE MUNICIPIO.
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 05 de abril de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:ACCFD820

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Processo 01/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do nº 01/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Recursos prop. Saúde 15%- Ficha 199
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.12.00 Serviços de Saúde Ficha 199
Data da Adjudicação: 18 de abril de 2022.
Data da Homologação: 18 de abril de 2022.
OBJETO:
CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresa: LEÃO MATOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 23.320.616/0001-45
Valor Total do Certame: R$129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 18 de abril de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:081B7B5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº34/2022
PREGÃO ELETRONICO: 17/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2022
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: J M MACHADO RETIFICA EIRELI-ME, CNPJ 12.947.184/0001-80.
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS NOVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVICOS PARA A MANUTENCAO DO VEICULO TIPO CAMINHAO VW 8.160 DELIVERY MOTOR CUMMINS ANO 2012 PLACA: OPE-9170 UTILIZADO PELO SETOR DE OBRAS DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$:31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)

Dotação:
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 361

02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 363

VIGÊNCIA: 08/04/2022 até 08/04/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C0B9D258

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo 34/2022

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 17/2022.
Dotações Orçamentárias:
- 02.07.01.04.122.0402.2057 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 361;
- 02.07.01.04.122.0402.2057 3.3.90.39.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 363;
Data da Adjudicação: 08 de abril de 2022.
Data da Homologação: 08 de abril de 2022.
Fornecedor/Vencedor/Itens/total:

JM MACHADO RETIFICA EIRELI-ME
VALOR ESTIMADO R$31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

OBJETO:
REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS NOVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVICOS PARA A MANUTENCAO DO VEICULO TIPO CAMINHAO VW 8.160 DELIVERY MOTOR CUMMINS ANO 2012 PLACA: OPE-9170 UTILIZADO PELO SETOR DE OBRAS DESTE MUNICIPIO.
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 08 de abril de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F15AB673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 039/2022, originado da realização da Dispensa de Licitação 041/2022, firmado com a NEDER AYUB, SANY PASQUA DE OLIVEIRA AYUB, ANTONIO AUGUSTO VERONEZI ABRAHÃO e, LIZETE DE FATIMA BORGES ABRAHÃO**.** Objeto: locação de um imóvel não residencial situado na Rua José Dionísio Soeiro, nº 85, no bairro Agenor de Lima, em Guaxupé/MG, para abrigar as instalações do Arquivo Central e Depósito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG Valor: **R$63.000,00.**

Guaxupé/MG, **05/04/2022**.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração;

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7C95F42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 036/2022 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 107/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Lanches e Refrigerantes, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Convênios firmados com o Município de Guaxupé, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **04 de maio de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 19 de abril de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 18 de abril de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:D9E25F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 041/2022, originado da realização da Tomada de Preços nº 005/2022, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.** Objeto: seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução de pavimentação no Complexo Dr. Geraldo de Souza Ribeiro – Etapa Saúde/Obras no Município de Guaxupé/MG, com recursos oriundos de transferência especial do Estado pelo acordo judicial da reparação dos impactos socioeconômicos e ambientais do rompimento da barragem em Brumadinho/MG. Valor: **R$ 817.660,33.**

Guaxupé/MG, **14/04/2022**.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1D2F8388

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 037/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 108/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa para o fornecimento de Pão Francês, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Guaxupé, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **04 de maio de 2022**, às **14:00 horas**. A partir do **dia 19 de abril de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 18 de abril de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:D64A3120

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 161/2022

PORTARIA Nº 161/2022

ALTERA A PORTARIA Nº 377, DE 1 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o Designar o servidor **MAURO GONÇALVES PEREIRA**, matrícula nº **35.465** e o servidor **GERSON GONÇALVES,** matrícula nº **2.513**, com subordinação hierárquica à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, como Representantes da Unidade Municipal de Cadastro **(UMC/INCRA)** no Município de Guaxupé objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural **(SNCR)** em conformidade com o termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do **INCRA (SR.06/MG)**.

Art. 2o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 13 de abril de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:91307E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 159/2022

PORTARIA Nº 159/2022

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e Lei Complementar nº 1.691 de 20 de novembro de 2005 e, ainda, na Lei Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 11 de abril de 2022:

Nome	Cargo
Renata Melo Bonfim	PROFESSORA MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/04/2022.

Guaxupé, 13 de abril de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C0FFB3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 042/2022, originado da realização da Chamada Pública nº 001/2022, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAXUPE**.** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 4.200 alunos das 23 escolas das modalidades de Ensino Infantil e Fundamental até 31/12/2022. Valor: **R$117.721,50**

Guaxupé/MG, **14/04/2022**.

SANDRA APARECIDA DA COSTA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0D8E00D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 043/2022, originado da realização da Chamada Pública nº 001/2022, firmado com a COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES DE LEITE DE SERRANIA LTDA**.** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 4.200 alunos das 23 escolas das modalidades de Ensino Infantil e Fundamental até 31/12/2022. Valor: **R$62.660,00**

Guaxupé/MG, **14/04/2022**.

SANDRA APARECIDA DA COSTA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:88CEBA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 15/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 15/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	**Classificação**	**Nome do candidato**
Agente de Administração I	90º	Odilon Tadeu Marques
Agente de Administração I	91º	Jessica Luiza Frediani
Vigilante Patrimonial I	17º	Renan Jose da Silva
Professor Municipal	39°	Paula de Oliveira Burcius

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 18 de abril de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:17C45A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **09 de Maio de 2022, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 014/2022**, para "**Aquisição de Materiais de Construção (Brita, Pó de Brita, Bica Corrida, Pedra de Mão, Seixo Roliço) destinados a manutenção do setor de Obras do município"**. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 19 de Abril de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:FDBBFFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Heliodora-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **09 de Maio de 2022 às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, promoverá a **CHAMADA PÚBLICA nº 005/2022,** para **CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.** Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação no **período de 19 de Abril de 2022 até às 14:00 horas do dia 09 de Maio de 2022**, no Setor de Licitações da Prefeitura. O **Edital** poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das **9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00**, ou através do e-mail: **prefeitura@heliodora.com.br**. Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 19 de Abril de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:7C00D909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Heliodora-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **09 de Maio de 2022 às 15:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, promoverá a **CHAMADA PÚBLICA nº 006/2022,** para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DE MECÂNICA EM GERAL NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação no **período de 19 de Abril de 2022 até às 15:00 horas do dia 09 de Maio de 2022**, no Setor de Licitações da Prefeitura. O **Edital** poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das **9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00**, ou através do e-mail: **prefeitura@heliodora.com.br**. Outras informações pelo telefone **(35) 3457-1262**.

Heliodora-MG, 19 de Abril de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:A28EAC26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 003/2022

Origem: Dispensa 003/2022.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio em Uberaba-MG, situado na Rua Castro Alves, n. 351, Bairro Nossa Senhora da Abadia, para abrigar os pacientes em tratamento médico no Hospital Escola da UFTM e Hélio Angotti, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: IMPACTO IMOVEIS LTDA - CNPJ: 66.203.852/0001-94
Valor mensal contratado: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Valor total contratado: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Término da vigência do Contrato: 31 de março de 2023.
Data do Contrato: 01 de abril de 2022.

Ibiá(MG), 01 de abril de 2022

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:8C400F18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SETIMO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 016/2017
OBJETO: Reequilíbrio do contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, na data de 01 de julho de 2017, que tem como objeto a prestação de serviços de coleta de resíduos, transbordo e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos classe II, gerados pelo Município de Ibiá, incluindo veículos com motoristas, local apropriado e equipamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O valor do acréscimo mensal do aditivo será de R$ 5.851,61 (cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), passando o valor mensal de R$ 73.590,39 (setenta e três mil quinhentos e noventa reais e trinta e nove centavos) para R$ 79.442,00 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: LIARTH LTDA – CNPJ: 04.578.889/0001-40
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 17.554,83 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
DATA DO ADITIVO: 01 de abril de 2022.

Ibiá (MG) 01 de abril de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:69092D2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO BILATERAL - PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 024/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico Registro de Preços 024/2021

OBJETO: Fica neste ato bilateral, cancelado o item 58 da Ata de Registro de Preço firmada entre os contratantes, tudo conforme pedido de cancelamento protocolado e anexado. O cancelamento do item 58 da Ata de Registro de Preços tem como fundamento o entendimento comum de ambos os contratantes. Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, o cancelamento funda-se na autorização legal, constante da cláusula 6.3, b, da Ata de Registro de Preços, sendo operada bilateralmente pelas partes, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG

CONTRATADA: **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 17.591.262/0001-70**

DATA DO CANCELAMENTO BILATERAL: 13 de abril de 2022

Ibiá (MG), 13 de abril de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:68CFE0FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 06/05/2022 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022 para a contratação de empresa especializada em construção civil para execução do Término da Ampliação da Escola Municipal Dona Tatá, localizado na Rua 113, nº 676, bairro São João, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Termo de Compromisso PAR 45998, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Ibiá, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:FFF59B14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

Origem: Pregão Eletrônico 007/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

Vencedor 1: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP – CNPJ: 31.486.195/0001-55
Valor Total: R$ 7.032,30 (sete mil trinta e dois reais e trinta centavos).

Vencedor 2: COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA EIRELI - ME - CNPJ: 39.315.699/0001-14
Valor Total: R$ 37.171,00 (trinta e sete mil cento e setenta e um reais).

Vencedor 3: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME – CNPJ: 19.977.585/0001-22
Valor Total: R$ 104.950,00 (cento e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Vencedor 4: INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – ME – CNPJ: 44.922.087/0001-20
Valor Total: R$ 11.638,05 (onze mil seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

Vencedor 5: JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI – ME – CNPJ: 29.566.210/0001-23
Valor Total: R$ 14.703,50 (quatorze mil setecentos e três reais e cinquenta centavos).

Vencedor 6: LAZARO BEZERRA SOARES - ME – CNPJ: 06.088.333/0001-09
Valor Total: R$ 8.583,00 (oito mil quinhentos e oitenta e três reais).

Vencedor 7: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA – EPP – CNPJ: 24.005.316/0001-34
Valor Total: R$ 8.527,60 (oito mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Vencedor 8: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA – ME – CNPJ: 41.852.525/0001-32
Valor Total: R$ 45.637,50 (quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Vencedor 9: WALDIR AVELINO MARTINS LTDA - ME – CNPJ: 42.113.540/0001-21
Valor Total: R$ 79.046,70 (setenta e nove mil quarenta e seis reais e setenta centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 18 de abril de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:C003DBB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO BILATERAL - PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 008/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico Registro de Preços 008/2021

OBJETO: Fica neste ato bilateral, cancelado o item 23 – Esparadrapo impermeável da Ata de Registro de Preço firmada entre os contratantes, tudo conforme pedido de cancelamento protocolado e anexado. O cancelamento do item 23 – Esparadrapo impermeável da Ata de Registro de Preços tem como fundamento o entendimento comum de ambos os contratantes. Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, o cancelamento funda-se na autorização legal, constante da cláusula 6.3, b, da Ata de Registro de Preços, sendo operada bilateralmente pelas partes, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG

CONTRATADA: **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 08.297.473/0001-04.**

DATA DO CANCELAMENTO BILATERAL: 18 de abril de 2022

Ibiá (MG), 18 de abril de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E5FAE732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 009/2022 PROCESSO 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 009/2022 Processo 036/2022. O Município de Iguatama, torna público contratação de serviços especializados em confecção, diagramação e distribuição de informativo exclusivo oficial do município com tiragem de 3.000 exemplares para atender as demandas da secretaria de governo do Munícipio De Iguatama/MG. abertura: 04/05/2022 às 09:00h. edital disponível: 19/04/2022. No site: www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,
18/04/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:973ECDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022 - PROCESSO 024/2022, INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022 - Processo 024/2022, Inexigibilidade Credenciamento Nº 01/2022. Objeto contrato de CREDENCIAMENTO DECONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS DE INSPEÇAO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – MG inscrita no CNPJ:18.306.688/0001-06 X HENRIQUE ALVES RODRIGUES, Médico Veterinário, inscrito com o C.P.F sob o n°068.947.416-46.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:B8B89769

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022 - PROCESSO 027/2022, INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022 - Processo 027/2022, Inexigibilidade Credenciamento Nº 02/2022. Objeto: Credenciamento de EMPRESA OU PESSOA FISICA para prestação de serviços relacionados abaixo para atendimento a secretaria municipal de esporte do município de Iguatama/MG, na forma da legislação em vigor. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - MG, CNPJ:18.306.688/0001-06 X MLG SERVIÇOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**,** neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Mateus Lopes Gontijo, inscrito com o C.P.F sob o n°101.726.816-93

. LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:C9B0FF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022 - PROCESSO 031/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022 - Processo 031/2022, Inexigibilidade Nº 02/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA E EMPRESA STRAUSS PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA CNPJ sob o n° 05.461.402/0001-07, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ALAN E ALEX A SER APRESENTADO NO DIA 05 DE MAIO DE 2022 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE IGUATAMA**.**

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:9B58FDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022 - PROCESSO 032/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022 - Processo 032/2022, Inexigibilidade Nº 02/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA E A EMPRESA LRT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ 18.044.862/0001-81, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, DA DUPLA LUCAS REIS E THACIO, A SER APRESENTADO NO DIA 08 DE MAIO DE 2022 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE IGUATAMA.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:810C9EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022. PROCESSO Nº 015/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 010/2022. Processo Nº 015/2022. O Município de Iguatama, torna público aquisição de equipamentos hospitalares permanentes, eletrodomésticos e móveis para atendimento a Secretaria Municipal De Saúde - Atenção Primária, acolhimento das propostas 19/04/2022 à partir das 17:00 horas até 03/05/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 03/05/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES
18/04/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:5B1A330D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022

Extrato de Contrato Nº 069/2022 – O Município de Indianópolis torna público o contrato de delegação por permissão que objetiva a **delegação, por meio de permissão, dos serviços de processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos provenientes dos serviços de coleta seletiva pública do Município de Indianópolis**, nos termos da Concorrência Pública n° 001/2022, Processo nº 026/2022, tipo Maior Lance, tendo como PERMISSIONÁRIA a empresa **ROBERT GOMES FIGUEIRAL DA SILVA 10029879620**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.037.669/0001-60, que pagará, para cada kilo do material reciclável coletado pelo Município, o valor monetário correspondente a R$ 0,10 (dez centavos). Com vigência de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura.

Indianópolis-MG, 18 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BDC01009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°23/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº23/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do setor de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados a contratação de prestação de serviços de outsourcing de impressão, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle de processos envolvidos, bem como manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo, exceto papel, através de Dispensa. Contrato nº 23/2022. Contratado: TTG Equipamentos Comercio e Serviços Ltda Valor do Contrato: 11.988,00 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Inhaúma/MG, 12 de abril de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:41608669

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°37/2022,38/2022

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº37/2022, Nº38/2022
O Município de Inhaúma/MG torna público aos interessados que contratou as pessoas jurídicas **Gleison Juliano dos Reis 04886560601**, portador do CNPJ n°18.890.044/0001-90, Contrato Administrativo nº 37/2022. Valor Total: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), e **SMS Cerimonial e Eventos Ltda** portador do CNPJ nº22.171.325/0001-70, Contrato Administrativo nº 38/2022. Valor Total: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), tem como objetivo a contratação de artistas musicais para animar, nos dias 08 e 09 de abril de 2022, a inauguração e retomada das atividades da Feirinha da FelizCidade na Praça Nossa Senhora de Lourdes (Pracinha do Coreto). Embasamento legal: Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 1993 – Origem: Processo Licitatório n° 30/2022 – Inexigibilidade de Licitação n° 03/2022.

Inhaúma/MG, 18.04.2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:53AC1989

SETOR DE LICITAÇÕES
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº37/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, nos autos do Pregão Presencial nº 15/2021, Processo Licitatório nº 19/2021, cujo objeto aditar o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) no valor mensal do aluguel do veículo sem condutor, em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro, celebrado com a empresa CENTRO RENT A CAR LTDA.

Inhaúma, 18 de abril de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:AB2F3A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** – PROCESSO nº 59/2022 – DISPENSA nº 29/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS AFETADAS PELA ENCHENTE. CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2022 DE 31/03/2022. Empresas contratadas: ELETRO CASA NOVA; CNPJ: 17.823.155/0026-89, pelo valor total de R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais); ELETROZEMA S/A; CNPJ: 26.404.731/0289-53, pelo valor total de R$ R$ 8.044,00 (oito mil e quarenta e quatro reais); Fundamento legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Data: 13 de Abril de 2022.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B6276F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 129/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 129/2021, Processo nº 38/2021, Pregão nº 30/2021. **CONTRATADA**: **CONQUEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à Rede de Internet, via fibra ótica, para atender a demanda do Município de Itaguara, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município. **Aditivo de Prazo. Valor**: R$ 48.351,60. Vigência: 28/04/2022 a 27/04/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal –

Data de assinatura: 18/04/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:BDF10D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 04/2022 CHAMADA PÚBLICA 04/2022 AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Procedimento Administrativo n.° 04/2022. Chamada Pública 04/2022. Aviso de Revogação. Objeto: CREDENCIAMENTO para seleção de profissionais (O candidato deverá ser pessoa jurídica / M.E.I. (com CNPJ) para atuar nas atividades a serem desenvolvidas pelo centro de referência Assistência social- CRAS (aulas de violão e taekwondo) em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itaguara. O Prefeito comunica a revogação do Procedimento Administrativo n.° 04/2022. Chamada Pública 04/2022. Não houve interessados; Maiores informações através do site www.itaguara.mg.gov.br;

Itaguara, 18 de abril de 2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:FC760E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 011/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 011/2022 – PROCESSO Nº 039/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a aquisição de Colchonetes e Travesseiros Infantis, para atender as demandas do Centro de Educação Infantil "Maria José Espíndola Almada", de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura deste Município, da empresa **LOJA NOVA MÓVEIS E ELETRO LTDA, CNPJ: 18.898.338/0001-78**, localizada na Rua Tenente Luiz Ribeiro, 30 – Vila Domingos Lopes, CEP: 36.770-067, na cidade de Cataguases-MG, cujo valor total da aquisição será de R$5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 18 de abril de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BBF28CAA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 059/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 141
PROCESSO.....: PRC 00107 21 LICITAÇÃO: DISP005921
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: TERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 25/03/2022
VIGÊNCIA.....: 25/03/2022 a 25/09/2022
OBJETO.....: CONFORME SOLICITADO PELA EMPRESA CONTRATADA, FICA PRORROGADO PRA MAIS 06 MESES CONTRATO DEVIDO A COMPLEXIDADE DOS LEVANTAMENTOS E ANALISES DOS DADOS REFERENTES AO PLANO ORA EXISTENTE.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1D150229

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 052/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 015
PROCESSO.....: PRC 00140 21 LICITAÇÃO: PREG005221
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
VALOR.....: R$10.744,00
ASSINATURA...: 13/04/2022

OBJETO.....: ACRÉSCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO ITEM "SACO DE CIMENTO CPII OU CPIII".

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8FF050F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2020 - AD REFERENDUM

Resolução nº 001/2022 – *ad referendum*

Dispõe sobre análise e aprovação do Relatório Quadrimestral de Ações (RDQA) do terceiro quadrimestre de 2021 (Setembro a Dezembro/2021)

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Itanhandu/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e em seu regimento interno.
Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS n.º 453/2012, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
Considerando o disposto na Resolução CNS n.º 554/2017, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS n.º 453/2012;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, *ad referendum*, nos termos da **Ata nº 30/2022/CMS o** Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2021 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde. (Setembro a Dezembro 2021).

Itanhandu, 03 de março de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO COIMBRA
Presidente do CMS

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B2721359

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2020

Resolução nº 002/2022

Dispõe sobre análise e aprovação das diretrizes e objetivos do Plano Municipal de Saúde – 2022/2025.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Itanhandu/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e em seu regimento interno.
Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS n.º 453/2012, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
Considerando o disposto na Resolução CNS n.º 554/2017, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS n.º 453/2012;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, *ad referendum*, nos termos da **Ata nº 30/2022/CMS o** Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2021 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde. (Setembro a Dezembro 2021).

Itanhandu, 03 de março de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO COIMBRA
Presidente do CMS

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BFE3EB9C

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Resolução nº 003/2022

Dispõe sobre análise e aprovação do Plano Municipal de Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde, anexo III da Resolução SES/MG nº 7153 de 13 de Julho de 2022

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Itanhandu/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e em seu regimento interno.
Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS n.º 453/2012, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;
Considerando o disposto na Resolução CNS n.º 554/2017, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS n.º 453/2012;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar nos termos da **Ata nº 28/2022/CMS** que altera o Plano Municipal de Fortalecimento das ações em Vigilância em Saúde.

Itanhandu,03 de março de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO COIMBRA
Presidente do CMS

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BC11B54B

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Resolução nº 004/2022

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do ano de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e dá outras providências,
Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Saúde- CNS nº 453/2012, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando o disposto da Resolução CNS nº 554/2017, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata 30/2022, da reunião extraordinária do dia 28 de março de 2022, a Prestação de contas do ano de 2021, que foi apresentada na Audiência Pública no dia 21 de Fevereiro de 2022, na Câmara Municipal de Itanhandu/MG.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Segue anexa a Prestação de contas do ano de 2021.

Itanhandu/MG, 05 de Abril de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO COIMBRA
Presidente do CMS

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:EFC1972C

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 002/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia para a reforma e melhoria do espaço Conviver, incluindo a construção de banheiro para pessoas com necessidades especiais (PNE), no município de Itanhandu. Sessão dia 05/05/2022 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C0288DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2019.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 121/2020. Processo Administrativo nº 330/2019, Processo Licitatório nº 330/2019, Pregão Eletrônico nº 167/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e XPTI ECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.190.216/0002-03 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção preventiva e corretiva de toda a rede implantada do Sistema de Videomonitoramento do Município de Itatiaiuçu/MG (manutenção da infraestrutura e dos equipamentos que compõem o Sistema), observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogada a vigência contratual até 14/04/2023**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:8EB7F6FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022.

Processo administrativo nº 64/2022 - processo licitatório nº 64/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 39/2022 - **Extrato do Contrato nº 200/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e E-Comércio e Distribuição Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 14.552.112/0001-60. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de frutas, Legumes, Verduras e Ovos, para fornecimento parcelado, para registro de preços, sendo o item 17 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 253.543,80 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Vigência: 31/03/2022 à 31/12/2022.

Secretária Municipal de Educação e Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:637A3054

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 9º termo aditivo ao Contrato nº 121/2021. Processo administrativo nº 13/2021 - processo licitatório nº 13/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 03/2021 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **Megadec Distribuidora Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios e de material para embalagens, para registro de preços, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020, na Lei Municipal nº 1.368/2019, para fornecimento de Merenda Escolar e para o Programa Saúde na Cozinha, conforme solicitação da Secretaria de Educação, da Secretária de Assistência Social e da Secretaria de Saúde. Importante mencionar que com relação aos quantitativos referentes à merenda escolar e programa saúde na família ainda que as aulas presenciais e os eventos do programa saúde na cozinha encontrem-se suspensas devido à pandemia decorrente do Corona Vírus a realização do processo licitatório faz parte das ações de planejamento das atividades das respectivas secretarias. Fund. Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93. Valor acrescido ao contrato perfaz um total de **R$6.136,86 (seis mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos**). **Vigência a partir de 07/04/2022.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:A72258CE

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020 - EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2020.

Extrato do 8º termo aditivo ao contrato nº 355/2020. Processo licitatório nº 187/2020 – processo licitatório nº 187/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 112/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e WCA Empreendimentos Esportivos Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 11/06/2022.

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CF8D3FEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2022

Processo Licitatório nº. 50/2022.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 50/2022, Pregão Presencial nº. 22/2022. Data da Homologação: 18/04/2022. Objeto da Licitação: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferencias durante o exercício de 2022, aos licitantes: BONOBOI ALIMENTOS EIRELI24.601.572/0001-94, EDERALDO ROBERTO DE LIMA ME29.974.739/0001-86, PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA73.110.256/0001-25, CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA 21.016.690/0001-47, ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS-ME 25.052.801/0001-21, no valor conforme mapa de apuração da sessão do pregão presencial, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:82FA90E2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna publico Processo 064/2022, Pregão 26/2022. Tipo: menor preço unitário. Obj: Contratação de serviços de locação de motoniveladora e caminhão basculante, incluindo operador, combustível e demais insumos para pleno funcionamento do equipamento, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jacuí/MG. Abertura: 03/04/2022, às 09:00 horas. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.

MAYKE MAGELA DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:3C351EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2022, que tem como objeto o "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos painéis e comando dos conjuntos de moto-bombas. Os conjuntos de moto-bombas se referem às Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de Japaraíba e Capoeirão, à Estação de tratamento de Água (ETA) de Capoeirão, e aos poços subterrâneos do município de Japaraíba/MG", onde foi vencedora a empresa: **PEDRO JUNIOR ROCHA 09837237619** no valor global de R$ 21.350,00 (vinte um mil trezentos e cinquenta reais), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 06 de abril de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5E5BC75F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 071/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos painéis e comando dos conjuntos de moto-bombas. Os conjuntos de moto-bombas se referem às Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de Japaraíba e Capoeirão, à Estação de tratamento de Água (ETA) de Capoeirão, e aos poços subterrâneos do município de Japaraíba/MG".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: PEDRO JUNIOR ROCHA 09837237619
CNPJ: 86.573.904/0001-21.
VALOR TOTAL: R$ 21.350,00 (vinte um mil trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 06 de abril de 2022.

PEDRO JÚNIOR DO COUTO CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:675EFF12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 016/2022, com um percentual aproximado de aumento de 11,65% (onze vírgula sessenta cinco décimos de milésimos por cento) para o item Coxa e Sobrecoxa de Frango, e 52% (cinquenta e dois por cento) para o item Peito de Frango.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Andorinha Alimentos LTDA.
DO NOVO VALOR UNITÁRIO: O preço da Coxa e Sobrecoxa de Frango passa de R$ 10,49 (dez reais e quarenta nove centavos), para R$ 11,71 (onze reais e setenta um centavos) e preço do Peito de Frango passa de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), para R$ 22,65 (vinte dois reais e sessenta e cinco centavos).

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor do aditivo ao contrato é de R$ 10.960,18 (dez mil novecentos e sessenta reais e dezoito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 14 de abril de 2022.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:61DF8FFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022 PREGÃO ELETRONICO N° 020/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. A licitação acima referida, terá como critério de julgamento o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto a Aquisição de 01 veículo 0 km ano/modelo 2022, tipo mini van, mínimo 07 lugares, conforme descrição e condições constantes no detalhamento do objeto do termo de referência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 03 de maio de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 03 de maio de 2022.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, como também através do sítio municipal www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 04 de abril de 2022.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Departamento de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:92C582FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022 TOMADA DE PREÇO N° 007/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022,** do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 05 de maio de 2022 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Reforma Ampliação e Melhorias da Praça de Esporte Padre José Tavares de Moraes – 1º Etapa. Conforme Contrato de Repasse nº 902874/2020 firmado junto ao MINISTÉRIO DA CIDADANIA. E também a execução de serviços referentes à implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico na Quadra Poliesportivo da Praça de Esportes, conforme documentos em anexo"**. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 18 de abril de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D0E519C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2022

PORTARIA Nº 035/2022

"Dispõe sobre exoneração por motivo de Aposentadoria de servidora do Município de Japaraíba/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR por motivo de aposentadoria por idade, a Servidora Pública Municipal Sra. Irene das Dores Lopes, CPF nº 008.394.556-31 e RG M-8.184.321, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Japaraiba/MG, 31 de março de 2022

ÉCIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:AA7513E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2022

PORTARIA Nº 036/2022

"Exonera Chefe do Departamento de Cultura que menciona."

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais considerando o pedido do servidor mencionado abaixo por motivo particulares,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr. **Gabriel Lopes dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da identidade MG-19.020.169 PC/MG e do CPF Nº 126.323.706-12, **EXONERADO** do cargo de **Chefe do Departamento de Cultura.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 04 de abril de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:5AA4F074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2022

PORTARIA Nº 038/2022

"Institui a Comissão de Análise e Julgamento de provas relativo ao Processo Seletivo Simplificado alusivo ao Edital 003/2022 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 016, de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Análise e Julgamento ao Processo Seletivo destinados à contratação temporária de que trata o Edital nº 003/2022 no âmbito da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

Parágrafo Único – A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem as seguintes atribuições:

acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital do PSS;
acompanhar as inscrições;
divulgar a relação dos inscritos;
deliberar sobre casos omissos, especialmente no dia da realização das provas;
divulgar a classificação final;
julgar os recursos eventualmente interpostos;

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:
Presidente – Sandra Maria Lopes Reis
Secretário – Geraldo Heleno Borges
Vogal – Taciana Càssia Silva Amaral

Japaraiba/MG, 14 de abril de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:00F00C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2022

PORTARIA Nº 039/2022

"Institui a Comissão de Análise e Julgamento de provas relativo ao Processo Seletivo Simplificado alusivo ao Edital 004/2022 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 016, de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Análise e Julgamento ao Processo Seletivo destinados à contratação temporária de que trata o Edital nº 004/2022 no âmbito da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

Parágrafo Único – A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem as seguintes atribuições:

acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital do PSS;
acompanhar as inscrições;
divulgar a relação dos inscritos;
deliberar sobre casos omissos, especialmente no dia da realização das provas;
divulgar a classificação final;
julgar os recursos eventualmente interpostos;

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:
Presidente – Taciana Càssia Silva Amaral
Secretário – Luciene Martins da Costa
Vogal – Rosilene Aparecida Fernandes

Japaraiba/MG, 14 de abril de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:C40071B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ Nº 19.458.719/0002-80

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

À
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ nº 19.458.719/0002-80
ADESÃO A ATA DE REG. DE PREÇO N° 003/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP.

Assunto: Inadimplência contratual com prazo de fornecimento.

O **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.306.654/0001-03, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, vem pela presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE,** a empresa acima qualificada**,** conforme segue.
O Município aderiu a ARP do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, tendo como objeto a aquisição de materiais e equipamentos pedagógicos para uso das escolas municipais de Japaraíba, tendo o contrato celebrado em 23 de dezembro de 2021, e enviada as requisições de empenho em 24 de dezembro de 2021.
Considerando a cláusula sexta do contrato firmado entre as partes, o prazo de entrega dos materiais e equipamentos seriam de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento das requisições de empenho. Em 07 de fevereiro de 2022, houvera troca de e-mails entre as partes com pedido de prorrogação quanto ao prazo de entrega dos produtos e equipamentos, justificado por parte da Contratada a instabilidade do mercado por falta de insumos em função da COVID-19, do qual este pedido de prorrogação fora deferido pela Contratante em 09 de fevereiro de 2022.
Ao decorrer o prazo requerido, a Secretária Municipal de Administração entrou em contato no dia 08 de abril de 2022, com o Sr. Wallace via ligação telefônica para fins de esclarecimentos, devido os produtos e equipamentos não terem sidos entregues até a presente data, e fora informado que a empresa não possui previsão para entrega dos produtos e equipamentos.
Cabe ressaltar que a adesão fora efetivada em Dezembro/2021 com recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, do qual o município fica obrigado a utilizar de todo o recurso recebido em um exercício, tendo o prazo limite de até 30 de abril de 2022, conforme segue: (...) Até 10% dos recursos recebidos pela conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 da Lei nº 14.113/2020, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
Diante da narrativa dos fatos, fica determinado que a Contratada realize a entrega total das requisições de empenho em um prazo não superior a **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, para que a despesa seja custeada dentro do prazo limite determinado na legislação de aplicação dos recursos provenientes do FUNDEB. Acaso a Contratada não cumpra com o determinado nesta **NOTIFICAÇÃO**, fica está **CIENTE** que a Contratante terá que realizar a devolução dos recursos, tendo assim punições para recebimento de verbas futuras.
Esgotado o prazo mencionado no parágrafo anterior e, para a hipótese do não atendimento das exigências estabelecidas contratualmente, e destas, constante da presente notificação, fica **NOTIFICADA** a empresa em epígrafe *para, querendo, apresentar defesa prévia, em 05 (cinco) dias úteis*, sob pena de lhe ser aplicada, com espeque na Lei Federal 8.666/93, as sanções previstas no art. 87, asseverando que Vossas Senhorias devem observar as singularidades que norteiam a contratação com a Administração Pública.

Japaraíba, 14 de abril de 2022

Notificação elaborada as 16h20m do horário de Brasília/DF.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:2418BFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME, CNPJ Nº 20.161.464/0001-97

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

À
ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME,
CNPJ nº 20.161.464/0001-97
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 089/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021
Assunto: Descumprimento de cláusulas contratuais;

A Secretária Municipal de Administração de Japaraíba "NOTIFICA e REQUER cumprimento imediato do que segue abaixo por parte da Contratada", em face do não atendimento de prazos e condições contratuais, conquanto não atendera aos critérios estabelecidos no Edital, embora tenha total conhecimento das condições edilícias.
A empresa acima mencionada está em atraso NOVAMENTE com a entrega de materiais referentes as requisições de empenho de nº 1009/22, 1010/22,1011/22, 1016/22, 1019/22, 1506/22, 1507/22 enviadas em março e abril, gerando transtornos nas diversas secretarias em razão da falta dos materiais, principalmente por se tratarem de produtos de higiene e limpeza, extremamente necessários na manutenção dos espaços públicos.
Corriqueiramente estamos tendo transtornos com a entrega de produtos referente a ARP mencionada acima com esta empresa, do qual, está administração municipal está AGASTADA com tal situação. Questiono a empresa do porquê, em aguardar o recebimento da NOTIFICAÇÃO para cumprimento das cláusulas contratuais ?
Para tanto, deixo nesta registrado que é a última vez que está administração municipal NOTIFICA A CONTRATADA E CONCEDE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS. Acaso ocorra novamente tal situação, serão tomadas providências imediatas com punição para esta empresa.
Diante do exposto, fica NOTIFICADA a empresa **ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME**, para cumprimento da entrega dos itens solicitados nas requisições de nº 1009/22, 1010/22,1011/22, 1016/22, 1019/22, 1506/22, 1507/22, devendo a entrega ser efetuada em caráter **IMEDIATO**, dentro do prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**.
Não sendo cumprido o prazo do parágrafo acima, a administração **aplicará** as sanções cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços, bem como poderá deflagrar processo administrativo com âncora na Lei 8666/93 para fins de aplicação das sanções previstas.

Japaraíba, 14 de abril de 2022

Notificação elaborada as 16h20m do horário de Brasília/DF.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:CD5132BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2022

PORTARIA Nº 037/2022

"Dispõe sobre exoneração por motivo de pedido de servidora do Município de Japaraíba/MG e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, requereu a sua exoneração no dia 07/04/2022 do cargo efetivo deste Município, o Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto em lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Servidora Pública Municipal Srta. Lirlaine Cristina Vaz de Oliveira, CPF nº 114.923.866-69 e RG MG – 16.867.594, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Japaraiba/MG, 07 de abril de 2022

ÉCIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:DEA26474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19/2022

Decreto nº 19, de 5 de abril de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Tesoureiro do FUPRESJA e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA(MG)**, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto no art. 38 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 48, de 03 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **LUCIENE MARTINS DA COSTA**, CPF 068.914.956-52, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para o cargo de **Tesoureiro** do FUPRESJA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 048/2017.

Art. 2º. A nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também a certificação CPA10 para fins de arquivo junto ao setor pessoal do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Município de Japaraíba-MG, em 05-abril-2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:2BB94327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 16/2022, Processo Licitatório nº 74/2022, cujo objeto é a prestação de serviços médicos clinico geral, plantões diurnos e noturnos de 12 hs, conforme Termo de Referência e Anexo I. O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 09/05/2022 (segunda-feira) Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:E300967F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 73/2022, Inexigibilidade nº 01/2022, objetiva a Contratação de empresa especializada em Show Artístico com Banda Musical, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à pessoa jurídica* JOÃO PEDRO MARQUES DE CARVALHO - ME *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 13 de Abril de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:FB3814B8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 40/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 40/2022 da licitante proponente **JOÃO PEDRO MARQUES DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.730.658/0001-14, oriundo do Processo Licitatório nº: 73/2022 – Inexigibilidade nº 01/2022 – Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Show artístico com banda musical no dia 16/04/2022. Assinatura: 13/04/2022, Valor total contratado: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:1B436D85

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 477/2022

LEI MUNICIPAL Nº 477/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, de conformidade com o art. 42 e 43, da Lei 4.320/1964, acrescendo mais o valor de R$ 363.600,00 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais) do orçamento vigente, alterando a Lei Orçamentária, para reforço da dotação orçamentária estimada.
Art. 2º - Para atender os créditos adicionais autorizado no artigo anterior, serão utilizados os previstos no Recurso Estadual do Programa Recupera Minas destinado à Assistência Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social –FEAS-.
Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional supracitado será objeto de Decreto do Executivo Municipal.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos na vigência do Orçamento em vigor.

Jequitibá, em 13 de fevereiro de 2022.

SANCIONADA EM:18/ABRIL/2022

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipál

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D78D2950

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 039 DE 31 DE MARÇO DE 2022.REPUBLICADA POR ERRO FORMAL

PORTARIA Nº 039 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 053 de 04 de Janeiro de 2021:

NOME	CARGO
HUDSON HELENO SIQUEIRA MENDES	**MÉDICO VETERINÁRIO**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Jequitibá, 31 de Março de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:24257ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO 01 DA CONCORRÊNCIA 05/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE CONTENÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 01 da Concorrência 05/2022.**

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE CONTENÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra,materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos deste edital. N**OVA DATA de abertura: 24/05/2022 às 09:00 horas. EDITAL e RETIFICAÇÃO** disponível no site oficial do município: www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31)3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 18 de abril de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3C671678

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE 3º TERMO ADITIVO) SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

EXTRATO (DE 3º TERMO ADITIVO) SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

Objeto: Prestação de Serviço de dosimetria pessoal aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde expostos a radiação ionizante, decorrente do Processo 100/2019 – Fund. Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 1.535,52 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Saúde – 10.302.1003.2109 – 3.3.90.39.00 –ficha 545 – FR – 1.02 – Prazo: 12 meses, do período do aditivo, a contar a partir da assinatura. Data: 01 de março de 2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F3B3F86A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE 3º TERMO ADITIVO) BANCO DO BRASIL S.A.

EXTRATO (DE 3º TERMO ADITIVO) BANCO DO BRASIL S.A.

Objeto:Prestação de Serviço de cobrança bancária de créditos relativos a Multas de Trânsito de competência do Município de João Monlevade, decorrente do Processo 125/2019 – Fund. Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 932,88 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – 15.451.04012.084 – 3.3.90.39.00– ficha 384 – FR – 1.57 – Prazo: 12 meses, do período do aditivo, a contar a partir da assinatura. Data: 03 de março de 2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4C77B2E3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA

EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA

Objeto:Prestação de Serviços de Gravação de Carimbos, borracha e refil, para atender aos diversos Setores da Administração Municipal Direta - Proc. 165/2022–Art. 24 Inciso, II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 5.000,00 - Dot. Orç:Secretaria Municipal de Administração– 0412204022037 / 33.90.39.00 - ficha 100 – Fonte de Recurso -1.00 - Prazo: (até 31 de dezembro de 2022), a contar da data de sua assinatura – Data: 09 de março de 2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:76133FDF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 18/2022,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E COORDENAÇÃO TÉCNICA, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros e incertos eventos esportivos, promovidos pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer, JUNTO aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	LOTE	VALOR
MARCO ANTONIO CANDIDO	01, 02, 03, 04,05,06,07.	R$ 385.810,00

João Monlevade, 07 de abril de 2022.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

DESPACHO
PREGÃO 18/2022

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial, remeto o Processo Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, 07 de abril de 2022.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AD8853B7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022**, fundamentada no inciso I, do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 201/2022.

Objeto: "PAGAMENTO DE TAXAS PARA A FEDEREÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL PARA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES MONLEVADENSES NAS COMPETIÇÕES OFICIAIS DA MODALIDADE, ATÉ 31/12/2022, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES"

Fornecedor: FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL – CNPJ: 18.236.448/0001-74

Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes.

Dotação Orçamentária: 27.812.2701.2059, 3.3.39.00, ficha 233, fonte 1.00.

João Monlevade, 13 de abril de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:51CF5E69

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 PROCESSO Nº 71/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
PROCESSO Nº 71/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E COORDENAÇÃO TÉCNICA, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros e incertos eventos esportivos, promovidos pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
MARCO ANTONIO CANDIDO	01, 02, 03, 04,05,06,07.	R$ 385.810,00

João Monlevade, 18 de abril de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:18F0C291

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2021 – AGA ORGANIZAÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA

FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2021 – AGA ORGANIZAÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA. – Objeto: prestação de serviços audiovisuais de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet em formato de *live* dos shows e performances do Festival Pedro Alcântara. - Fund.: Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Valor:** R$ 21.000,00, **– Dotação Orçamentária:** 13.391.1303.2133 - Ficha 27 – Fonte de Recurso 1.00**. - Vigência:** 13/03/2022 a 12/06/2022 **- Data: 10/03/2022**.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:77E7920B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 07/2022, fundamentada no inciso X, do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 203/2022.

Objeto: "Locação de Imóvel situado a Rua Vereador Nozinho Caldeira, nº 340 - apto 101, Bairro Novo Horizonte, por um período de 12 meses, para atendimento ao Serviço de Saúde Mental Infanto-Juvenil".

Fornecedor: "José Antônio de Albuquerque Filho", CPF: 328.123.296-53.

Valor Global: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotações Orçamentárias: 02015001.1030210032.104 / 33903600 / F.:585 / F.R.:1.02

João Monlevade, 18 de abril de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:383A8E20

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2022
"PRÊMIO LOUIS ENSCH DE FOTOGRAFIA"
COMEMORAÇÃO DO 58º ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2022
"PRÊMIO LOUIS ENSCH DE FOTOGRAFIA"
COMEMORAÇÃO DO 58º ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE

Onde se lê:

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de inscrição	09/04 a 20/04/2022
Habilitação	21/04
1.ªEtapa – Divulgação dos obras habilitadas	22/04/2022
2.ªEtapa – Análise da Comissão Julgadora	22 a 29/04/2022
3.ª Etapa – Dilvulgação das obras vencedoras e Premiação	02/05/2022

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2022
"PRÊMIO LOUIS ENSCH DE FOTOGRAFIA"
COMEMORAÇÃO DO 58º ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE

Leia-se:

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de inscrição	09/04 a 24/04/2022
Habilitação	25/04
1.ªEtapa – Divulgação das obras habilitadas	26/04/2022
2.ªEtapa – Análise da Comissão Julgadora	26 a 29/04/2022
3.ª Etapa – Dilvulgação das obras vencedoras e Premiação	02/05/2022

João Monlevade, 18 de abril de 2022.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A6E2B86D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 046 / 2.022, DE 23 DE MARÇO DE 2.022

DECRETO Nº 046 / 2.022,
DE 23 DE MARÇO DE 2.022.

"ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021, QUE "APROVA O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO *os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 16 e 17, da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, que trata do funcionamento e competências das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;*

CONSIDERANDO *os termos do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de João Monlevade;*

CONSIDERANDO *as disposições do art. 16, da Lei Municipal nº 955/89 e alterações, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura;*

CONSIDERANDO *que é possível a concessão de gratificação por parte do Chefe do Poder Executivo, desde que* ***I*** *- pelo exercício excepcional da função;* ***II*** *- quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor;* ***III*** *- quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função;* ***IV*** *- a título de incentivo ou retributivo à produtividade, a teor do referido art. 16, da Lei Municipal nº 955/89 e alterações;*

CONSIDERANDO *que a função a ser exercida pelos membros nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações encontra-se devidamente prevista em decreto municipal;*

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 37, do Decreto Municipal nº 10/2021, de 19 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 37.** Fica instituída gratificação aos servidores públicos vinculados aos quadros do Município que forem nomeados membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, deste Município de João Monlevade, por sessão que efetivamente comparecerem e atuarem nos julgamentos.*

§ 1º *A gratificação de que trata o caput deste artigo terá valor correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) da UFPMJM (Unidade Fiscal Padrão da Prefeitura Municipal de João Monlevade) para cada membro vinculado ao quadro de servidores do Município que efetivamente e comprovadamente comparecer presencialmente a sessões públicas e reuniões públicas de julgamento.*

§ 2º *A gratificação será concedida ao suplente na falta dos titulares, nas mesmas condições, apenas quando no efetivo desempenho da função.*

§ 3º *O pagamento da gratificação será realizado na mesma data de pagamento da remuneração dos servidores públicos municipais, no mês subsequente ao de sua apuração, mediante comprovação da efetiva atuação do membro nas sessões de julgamento.*

§ 4º *A gratificação não será incorporada, para nenhum efeito, à remuneração ou vencimento do servidor, conforme disposições do art. 16, da Lei Municipal nº 955/89.*

§ 5º *Não será devido a gratificação em caso do membro afastar-se do efetivo desempenho das funções na Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.*

§ 6º *O exercício pelo membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, que não compõe o quadro de servidores do Município, será gratuito e constituirá serviço público relevante.*

§ 7º *O levantamento da quantidade de sessões públicas e reuniões públicas de julgamento deverá ser apresentado pelo responsável do SETTRAN, ao Secretário Municipal de Serviços Urbanos e ao Secretário Municipal de Administração, devendo ser encaminhado ao Controle Interno para fiscalização.*

§ 8º *Deverão ser adotados critérios para possibilitar a reunião do número máximo de julgamentos em apenas uma sessão por mês."*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 23 de março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de março de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1DFADC6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2829/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DE JOÃO PINHEIRO- ADESJOP AGRO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL

DE JOÃO PINHEIRO- ADESJOP AGRO, inscrita no CNPJ nº 05.746.782/0001-26, com sede e foro neste Município, situada à Rua Antônio Carlos, nº 468- Centro, João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, CEP 38.770-000.

Parágrafo único. A organização qualificada no caput deste artigo foi fundada em 27 de maio de 2003, constituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem remuneração dos seus diretores e membros, obedecendo ao Estatuto vigente e com prazo indeterminado de duração, estando suas finalidades contidas no artigo do seu Estatuto Social, Prenotado no Protocolo A-1, nº 1.337- fls. 126 e Averbado no Livro A-1/P. Jurídicas, fls. 01, sob o nº AV-01-519 no Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca de João Pinheiro-MG.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2166978F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2830/2022

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão de Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2889 – Programa Recupera Minas - SEDESE
02.14.01.08.244.0801.2889.3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas.....R$50.400,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, o Excesso de Arrecadação proveniente da transferência realizada pelo Fundo Estadual de Assistência Socias -FEAS, depositado na conta 40.525-6, Banco do Brasil, agência 800-1.
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 12de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B719259F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2831/2022

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão de Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2830 –ESTRUTURACAO SUAS - AB. SANTANA E APAE
02.14.01.08.244.0801.2830.3.3.90.30.00–Material de Consumo.....R$95.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º:

I - Superávit financeiro em 31 de dezembro de 2021, depositado na conta 38.097-0, Banco do Brasil, agência 800-1, no valor de R$51.743,90 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa centavos), proveniente da Transferência do Ministério da Cidadania, procedente do Convênio nº. 888970/2019;

II - Anulação de dotação constante do orçamento vigente, destinada à contrapartida do Município no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais);

III - Previsão de rendimentos por aplicação financeira no valor de R$3.256,10 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 12 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B8D814A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2832/2022

ALTERA A LEI 2421 DE 17 DE MARÇO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DA COORDENADORIA MUNICIPAL E REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E O CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE REGIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O art.16 da Lei 2421 de 17 de março de 2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e Comitê Cidade Resiliente (CCR) contará com representantes dos seguintes órgãos:
I – 1 (um) Coordenador Municipal de Defesa Civil (COMPEDEC);
II- 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III- 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV- 1 (um) Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social;
V- 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário;
VI- 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
VII- 1 (um) Representante do Corpo de Bombeiros Militar (CBMMG);
VIII- 2 (dois) Representantes de Clubes de Serviços;
IX- 1 (um) Representante da Associação Comercial e Empresarial de João Pinheiro-MG (ACE);

X- 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Segurança Pública (CONSEP);
XI- 1 (um) Representante do Poder Judiciário;
XII- 1 (um) Representante do Poder Legislativo.

§1º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será designado pelo Prefeito, observando indicação pelas unidades, órgãos ou entidades relacionadas no parágrafo anterior, com definição do Presidente, ao qual competirá convocar, dirigir e organizar as atividades da mesma.

§2º Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.

§3º No exercício de suas atividades, poderá o COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas as populações, em decorrência da calamidade pública e fenômenos anormais.

§4º A participação no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º A Lei Municipal 2421 de 17 de março de 2020 passará a vigorar acrescida dos artigos 21-A ao 21-F:

Art. 21-A Fica criado o Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil - FUMPDEC do Município de João Pinheiro, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 21-B Fica instituída a Comissão Gestora, que será composta por 02 (dois) membros, sendo:

I - Chefe do Executivo Municipal ou representante do Executivo por ele designado, sob presidência deste;

II - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Pinheiro;

§ 1º Os membros da Comissão Gestora e os servidores públicos municipais designados para colaborar nas ações de proteção e defesa civil exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

§ 2º A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 21-CO FUMPDEC, com duração indeterminada, possui natureza contábil e terá por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros em ações estabelecidas e definidas pelo COMPDEC, de modo a garantir a execução das ações de proteção e defesa civil.

§ 1º As ações de que trata o caput, compreendem a elaboração e adoção de estratégias locais, nacionais e internacionais de prevenção, preparação, mitigação, respostas e reconstrução originada por desastres e mudanças climáticas, com o objetivo da redução do risco de desastres, planejamento urbano sustentável, adaptação as mudanças do clima a fim de buscar o fortalecimento da cultura de resiliência.

§ 2º O Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil - FUMPDEC ficará vinculado ao gabinete do prefeito, a quem compete fornecer recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetos definidos nesta Lei.

Art. 21-D Compete à Comissão Gestora do FUMPDEC:
I - administrar recursos financeiros;
II - cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
III - prestar contas da gestão financeira;
IV - desenvolver outras atividades determinadas pelo Coordenador da COMPDEC, compatíveis com os objetivos do FUNDO.

Art. 21-E Constitui receita do FUMPDEC:

I – Crédito especial que forem atribuídos no Orçamento Geral do Município;

II - os recursos transferidos da União, do Estado ou do Município;

III - os auxílios, as dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, medidas compensatórias para o meio ambiente e convênios diversos destinados à redução do risco de desastres e adaptações as mudanças climáticas, socorro, assistência e reconstrução;

IV - os recursos provenientes de doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas que poderão ser deduzidas do imposto de renda dos doadores até o limite legal de 1% (um por cento) para pessoa jurídica e 6% (seis por cento) para pessoa física.

V - a remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;

VII - no caso de necessidade de aplicação urgente de recursos financeiros para área em situação de emergência ou estado de calamidade pública poderá presidente da Comissão Gestora autorizar despesas*ad referendum*da Comissão, as quais serão justificativas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, e submetido a prestação de contas;

VIII - os saldos dos créditos extraordinários e especiais, aberto em decorrência de calamidade pública, não aplicados e ainda disponíveis;

IX - os saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos para atendimento de situação anormal caracterizada como situação de emergência ou estado de calamidade pública;

X - emendas parlamentares municipais, estaduais e federais;

XI - recursos provenientes de convênios e termos de ajustamento de conduta (TAC);

XII - outros recursos que legalmente lhe forem atribuídos.

§1º Os recursos do FUMPDEC serão movimentados em conta corrente específica aberta junto a Banco Oficial sediado no Município de João Pinheiro, sendo o saldo positivo do Fundo apurado em balanço transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 2º Os recursos alocados do FUMPDEC terão destinação específica nas ações definidas no art. 2º desta Lei, não podendo servir de fonte para qualquer outro fundo ou programa instituído pelo Município.

Art. 21-F Os recursos do FUMPDEC serão destinados ao financiamento das políticas, planos, programas, projetos, investimentos de capital e custeio, divulgação, marketing de ações de proteção e defesa civil, despesas com pessoal, encargos, despesas correntes relativas à manutenção e ao melhor aparelhamento e funcionamento das atividades meio e fins dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil objetivando o fortalecimento de uma cultura de resiliência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 12 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EF9D5D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2833/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO Á RUA NO LOTEAMENTO JARDIM IPÊ/JARDIM PINHEIROS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de rua no Loteamento Jardim Ipê/Jardim Pinheiros, nesta cidade.

- A Rua Buriti, passa a denominar-seTravessa **Sebastião Luiz de Oliveira** (**Tião Borracheiro**).

Art. 2º- O emplacamento deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 12 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ECA39A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 020/2022

PORTARIA Nº 020/2022

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora FÁTIMA DOS REIS ANDRADE MOREIRA, matricula 2447, CPF: 545.811.766-20, no cargo efetivo de Professora PN III Nível III Grau "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 13 de abril de 2022.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:01AC8D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 021/2022

PORTARIA Nº 021/2022

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 e Art.6º, da EC 41/03 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, ao Servidor JOSÉ FÁBIO DE CARVALHO, matricula 969, CPF: 828.926.016-49, no cargo efetivo de Operador de Máquinas II, Nível I Grau "J", lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 13 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 13 de abril de 2022.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:BB7AC598

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 022/2022

PORTARIA Nº 022/2022

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art. 34 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea b da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, à Servidora DIONISIA APARECIDA GRACIANO DE BRITO, matricula 4962, CPF: 040.332.656-78, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Cantineira), Nível I Grau "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 14 de abril de 2022.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:EF708C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022, abertura dia **04/05/2022 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de equipamento e materiais permanentes, para atenção básica em saúde bucal, destinados a Implantação do Centro Especializado de Odontologia - (CEO). O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 18 de abril de 2022.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:6B38E7BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 077/2022

DECRETA A PROIBIÇÃO DE ABERTURA DOS HIPERMERCADOS E SUPERMERCADOS NO FERIADO DA SEXTA FEIRA SANTA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o feriado municipal da sexta feira da Paixão de Cristo,

DECRETA:

Art. 1o- Fica decretada a proibição de abertura dos Supermercados e Hipermercados no dia **15/04/2022** em virtude do feriado municipal da sexta feira da Paixão de Cristo.

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 13 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:15324FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 082/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Feriado Nacional de Tiradentes e a sexta-feira que o sucede,

DECRETA:

Art. 1o- Fica decretado "Ponto Facultativo" no dia 22/04/2022 para os servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Não se incluem neste decreto os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde pública.

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 18 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:70B25654

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 102/2022

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NO CARGO PÚBLICO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto nº 143/2020, devidamente publicados no Mural da Prefeitura e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Diário Oficial dos Municípios Mineiros),

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar os aprovados abaixo relacionados para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO
EDIVALDO ALVES BATISTA	MOTORISTA NII
GENESIO DOS SANTOS CASTRO	MOTORISTA NII

Art. 2°. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3°. No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 13 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3433D51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 030/2022. Processo nº 013/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x ANDERSON SANTANA GALINARI inscrito no CPF sob o nº 031.816.566-07. Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais e/ou

clínicas para prestação de serviços nas áreas de saúde e medicina do trabalho, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG. Item credenciado: Bioquímico Farmacêutico. Valor: R$ R$18.000,00 (dezoito mil reais). Assinatura: 01/04/2022 – Vigência: 31/12/2022. 18 de Abril de 2022, Jordânia/MG.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 030/2022. Processo nº 013/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x ANDERSON SANTANA GALINARI inscrito no CPF sob o nº 031.816.566-07. Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais e/ou clínicas para prestação de serviços nas áreas de saúde e medicina do trabalho, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG. Item credenciado: Bioquímico Farmacêutico. Valor: R$18.000,00 (dezoito mil reais). Assinatura: 01/04/2022 – Vigência: 31/12/2022. 18 de Abril de 2022, Jordânia/MG

. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 029/2022. Processo nº 013/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x ANDRÉ LUIZ BAHIA LACERDA inscrito no CPF sob o nº 083.206.516-11. Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais e/ou clínicas para prestação de serviços nas áreas de saúde e medicina do trabalho, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG. Item credenciado: Educador Físico. Valor: R$21.879,00 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e nove reais). Assinatura: 01/04/2022 – Vigência: 31/12/2022. 18 de Abril de 2022, Jordânia/MG.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 031/2022. Processo nº 013/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x CAMILA MARTINS GUSMÃO BOTELHO inscrito no CPF sob o nº 027.431.565-38. Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais e/ou clínicas para prestação de serviços nas áreas de saúde e medicina do trabalho, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG. Item credenciado: Assistente Social. Valor: R$21.879,00 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e nove reais). Assinatura: 01/04/2022 – Vigência: 31/12/2022. 18 de Abril de 2022, Jordânia/MG.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 018/2022. Processo nº 013/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x DILVONEI ALVES LACERDA inscrito no CPF sob o nº 515.409.326-72. Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais e/ou clínicas para prestação de serviços nas áreas de saúde e medicina do trabalho, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG. Item credenciado: Veterinário. Valor: R$16.272,00 (dezesseis mil e duzentos e setenta e dois reais). Assinatura: 01/04/2022 – Vigência: 31/12/2022. 18 de Abril de 2022, Jordânia/MG.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 020/2022. Processo nº 013/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x DANIEL FERNANDES CRUZ inscrito no CPF sob o nº 015.655.566-23. Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais e/ou clínicas para prestação de serviços nas áreas de saúde e medicina do trabalho, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG. Item credenciado: Médico Clínico Geral PSF. Valor: R$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Assinatura: 01/04/2022 – Vigência: 31/12/2022. 18 de Abril de 2022, Jordânia/MG.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 019/2022. Processo nº 013/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x JOÃO GOMES MACHADO inscrito no CPF sob o nº 118.755.856-72. Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais e/ou clínicas para prestação de serviços nas áreas de saúde e medicina do trabalho, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG. Item credenciado: Médico Clínico Geral PSF. Valor: R$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Assinatura: 01/04/2022 – Vigência: 31/12/2022. 18 de Abril de 2022, Jordânia/MG.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 027/2022. Processo nº 013/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x FRANCISCO OCTÁVIO TIGRE FERNANDES inscrito no CPF sob o nº 437.360.648-02. Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais e/ou clínicas para prestação de serviços nas áreas de saúde e medicina do trabalho, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG. Item credenciado: Veterinário. Valor: R$16.272,00 (dezesseis mil e duzentos e setenta e dois reais). Assinatura: 01/04/2022 – Vigência: 31/12/2022. 18 de Abril de 2022, Jordânia/MG.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 021/2022. Processo nº 013/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x HIANY MOREIRA SOUTO LOPES inscrito no CPF sob o nº 116.442.276-65. Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais e/ou clínicas para prestação de serviços nas áreas de saúde e medicina do trabalho, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG. Item credenciado: Fisioterapeuta. Valor: R$21.879,00 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e nove reais). Assinatura: 01/04/2022 – Vigência: 31/12/2022. 18 de Abril de 2022, Jordânia/MG.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 022/2022. Processo nº 013/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x IARA VIANNA DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 549.722.807-00. Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais e/ou clínicas para prestação de serviços nas áreas de saúde e medicina do trabalho, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG. Item credenciado: Médico Clínico Geral PSF. Valor: R$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Assinatura: 01/04/2022 – Vigência: 31/12/2022. 18 de Abril de 2022, Jordânia/MG.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 023/2022. Processo nº 013/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x ISADORA FRANCISCA CAMPOS inscrito no CPF sob o nº 117.193.156-55. Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais e/ou clínicas para prestação de serviços nas áreas de saúde e medicina do trabalho, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG. Item credenciado: Fisioterapeuta. Valor: R$21.879,00 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e nove reais). Assinatura: 01/04/2022 – Vigência: 31/12/2022. 18 de Abril de 2022, Jordânia/MG.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 024/2022. Processo nº 013/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x

LAURIANA SILVA LUZ ROCHA inscrito no CPF sob o nº 114.226.806-30. Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais e/ou clínicas para prestação de serviços nas áreas de saúde e medicina do trabalho, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG. Item credenciado: Nutricionista. Valor: R$21.879,00 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e nove reais). Assinatura: 01/04/2022 – Vigência: 31/12/2022. 18 de Abril de 2022, Jordânia/MG.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 031/2022. Processo nº 013/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x LUAN CAMPOS LACERDA inscrito no CPF sob o nº 104.996.496-99. Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais e/ou clínicas para prestação de serviços nas áreas de saúde e medicina do trabalho, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG. Item credenciado: Fisioterapeuta. Valor: R$21.879,00 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e nove reais). Assinatura: 01/04/2022 – Vigência: 31/12/2022. 18 de Abril de 2022, Jordânia/MG.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 025/2022. Processo nº 013/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x SAMARA DE SOUZA GOMES inscrito no CPF sob o nº 097.514.426-05. Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais e/ou clínicas para prestação de serviços nas áreas de saúde e medicina do trabalho, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG. Item credenciado: Farmacêutica. Valor: R$21.879,00 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e nove reais). Assinatura: 01/04/2022 – Vigência: 31/12/2022. 18 de Abril de 2022, Jordânia/MG.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 027/2022. Processo nº 013/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x SÁVIO HENRIQUE COELHO DE PAIVA inscrito no CPF sob o nº 029.518.296-20. Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais e/ou clínicas para prestação de serviços nas áreas de saúde e medicina do trabalho, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG. Item credenciado: Psicólogo. Valor: R$21.879,00 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e nove reais). Assinatura: 01/04/2022 – Vigência: 31/12/2022. 18 de Abril de 2022, Jordânia/MG.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 026/2022. Processo nº 013/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x THAINY SANTOS FREITAS OLIVEIRA inscrito no CPF sob o nº 122.262.356-04. Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais e/ou clínicas para prestação de serviços nas áreas de saúde e medicina do trabalho, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG. Item credenciado: Nutricionista PSE. Valor: R$16.272,00 (dezesseis mil e duzentos e setenta e dois reais). Assinatura: 01/04/2022 – Vigência: 31/12/2022. 18 de Abril de 2022, Jordânia/MG.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 028/2022. Processo nº 013/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x TIBERIO PINHEIRO DE AZEVEDO NETO inscrito no CPF sob o nº 063.621.516-40. Objeto: CREDENCIAMENTO de profissionais e/ou clínicas para prestação de serviços nas áreas de saúde e medicina do trabalho, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG. Item credenciado: Nutricionista PSE. Valor: R$16.272,00 (dezesseis mil e duzentos e setenta e dois reais). Assinatura: 01/04/2022 – Vigência: 31/12/2022. 18 de Abril de 2022, Jordânia/MG.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:5593DC0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2022. Assinaturas em 08/04/2022.

Processo Licitatório nº 002/2022
Leilão n° 001/2022.

Objeto: Venda dos resíduos recicláveis obtidos pela Usina de Triagem e Compostagem do Município de Lagamar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar-MG.
.

Contratada: **RECICLAGEM PATROCINIO Ltda**
Valor total estimado: R$ 160.130,00.

Vigência até 31/12/2022.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:34E644FF

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 007/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 007/2021.

Processo Licitatório nº 010/2021
Carta Convite 003/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço marketing institucional, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar-MG.

ISMAIRMAX MARKETING
Contratado

Prorrogado até 31/12/2022.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:2D87D9FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO N 114/2022

DECRETO Nº 114/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.617/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 9.433,96 (nove mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
445042 – Auxílios ..... R$ 9.433,96

TOTAL ..... R$ 9.433,96

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1584 - Conta Bancária nº 44.548-7 - Resolução nº 7.796/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:21ABDAEB

DECRETOS
DECRETO N 115/2022

DECRETO Nº 115/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.618/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 66.037,76 (sessenta e seis mil trinta e sete reais e setenta e seis centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais.....R$ 66.037,76

TOTAL ..... R$ 66.037,76

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1584 - Conta Bancária nº 44.548-7 - Resolução 7.796/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B2813251

DECRETOS
DECRETO N 116/2022

DECRETO Nº 116/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.619/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação (DR 100) ..... R$ 63.000,00

TOTAL ..... R$ 63.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujo valor será reprogramado:

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 100) ..... R$ 63.000,00

TOTAL ..... R$ 63.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:405EE322

DECRETOS
DECRETO N 117/2022

DECRETO Nº 117/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.620/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 328.005,00 (trezentos e vinte e oito mil e cinco reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.04 – Vigilância Sanitária
10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 228.005,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 70.000,00
TOTAL ..... R$ 328.005,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1579 – Conta nº 44.483-9.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:A47CB8BA

DECRETOS
DECRETO N 118/2022

DECRETO Nº 118/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.621/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 170.494,17 (cento e setenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.04 – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 118.962,60
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 51.531,57

TOTAL ..... R$ 170.494,17

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 156 – Conta nº 29.870-0.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:05B58938

DECRETOS
DECRETO N 120/2022

DECRETO Nº 120/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.623/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.758.829,78 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Setor de Saúde
10.301.1202.7.006 – Construção de unidades básicas de saúde - UBS
4.4.90.51 – Obras e instalações ..... R$ 1.758.829,78

TOTAL ..... R$ 1.758.829,78

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 202).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:DCEEACC1

DECRETOS
DECRETO N 119/2022

DECRETO Nº 119/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.622/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.762.241,11 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e onze centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Setor de Saúde
10.301.1202.7.006 – Construção de unidades básicas de saúde - UBS
4.4.90.51 – Obras e instalações ..... R$ 1.762.241,11

TOTAL ..... R$ 1.762.241,11

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 202).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:BA327065

LEIS
LEI N 3.617/2022

LEI Nº 3.617/2022

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial, Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 9.433,96 (nove mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
445042 – Auxílios ..... R$ 9.433,96

TOTAL ..... R$ 9.433,96

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1584 - Conta Bancária nº 44.548-7 - Resolução nº 7.796/2021.

Art. 3º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Auxílio, no montante de R$ 9.433,96 (nove mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), através de Convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.511/0001-11.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:FE98858E

LEIS
LEI N 3.618/2022

LEI Nº 3.618/2022

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar e Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 66.037,76 (sessenta e seis mil trinta e sete reais e setenta e seis centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais.....R$ 66.037,76

TOTAL ..... R$ 66.037,76

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1584 - Conta Bancária nº 44.548-7 - Resolução 7.796/2021.

Art. 3º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no montante de R$ 66.037,76 (sessenta e seis mil trinta e sete reais e setenta e seis centavos), através de Convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.511/0001-11.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:301C8845

LEIS
LEI N 3.619/2022

LEI Nº 3.619/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação (DR 100) ..... R$ 63.000,00

TOTAL ..... R$ 63.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujo valor será reprogramado:

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete da Secretaria
08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Gestão do SUAS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 100) ..... R$ 63.000,00

TOTAL ..... R$ 63.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:D6056F4C

LEIS
LEI N 3.620/2022

LEI Nº 3.620/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 328.005,00 (trezentos e vinte e oito mil e cinco reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.04 – Vigilância Sanitária
10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 228.005,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 70.000,00
TOTAL ..... R$ 328.005,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1579 – Conta nº 44.483-9.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:70D72654

LEIS
LEI N 3.621/2022

LEI Nº 3.621/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 170.494,17 (cento e setenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.04 – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 118.962,60
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 51.531,57

TOTAL ..... R$ 170.494,17

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 156 – Conta nº 29.870-0.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0A880D0D

LEIS
LEI N 3.623/2022

LEI Nº 3.623/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.758.829,78 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Setor de Saúde
10.301.1202.7.006 – Construção de unidades básicas de saúde - UBS
4.4.90.51 – Obras e instalações ..... R$ 1.758.829,78

TOTAL ..... R$ 1.758.829,78

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 202).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:1CFF4B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 02/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 036/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DA ETAPA I DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA A SAÚDE, SENDO: ALMOXARIFADO, FARMÁCIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS BASICOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Comissão Permanente de Licitação, declarou **VENCEDORA** a empresa **MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP, que apresentou proposta no valor de R$ 109.373,61** (cento e nove mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), vem, por meio deste, HOMOLOGAR e ADJUDICAR este procedimento licitatório.

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** este procedimento licitatório**.**

Lagoa da Prata, 18 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C2D306E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 116/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 005/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico 003/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 42.282.506/0001-80.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA 0 (ZERO) HORA, TRAÇÃO 4X4, COM RECURSO PROVENIENTE DO CONVENIO 908437/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).
Dotações orçamentárias:
06.02.20.606.0602.3.028.4.4.90.52
06.02.20.606.0602.3.028.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 18 de abril de 2022.

Lagoa da Prata, 18 de abril de 2022.

ROGERIO CÉSAR CORGOSINHO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5EBF5E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 47/2022, no dia 05/05/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de dieta enteral ou oral e fórmula nutricional, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de educação. O edital na íntegra estará disponível nos siteswww.lagoasanta.mg.gov.brewww.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANILINDOURARPEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F775177A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

Julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços 003/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de topografia visando a realização de aerofotogrametria e geração de produtos cartográficos do Município de Lagoa Santa/MG, com recursos oriundos do convênio de saída nº 1221001174/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e o Município de Lagoa Santa.

Empresas habilitadas: Fototerra Atividades de Aerolevantamentos Ltda e Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda.

A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso não haja manifestação de recurso fica estabelecido e convocadas desde já as empresas participantes para retomada dos trabalhos no dia 02/05/2022 às 09h30min no mesmo local.

Lagoa Santa/MG em 18/04/2022.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:32E57723

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000791
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JMG PATICIPACAO EMPREENDIMENTOS E AGROPECUARIA LTDA** portador do CNPJ nº 08.529.245/0001-12 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Barão de Maua, S/N°, Promissao II, (lote 04, quadra 14), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Março de 2022 , às 08 horas e 53 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000792
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JMG PATICIPACAO EMPREENDIMENTOS E AGROPECUARIA LTDA** portador do CNPJ nº 08.529.245/0001-12 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Barão de Maua, S/N°, Promissao II, (lote 5, quadra 14), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Março de 2022 , às 08 horas e 56 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta

Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000793

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JMG PATICIPACAO EMPREENDIMENTOS E AGROPECUARIA LTDA** portador do CNPJ nº 08.529.245/0001-12 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na AVN Rodoviaria, S/N°, Promissão II, (lote 6, quadra 14), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Março de 2022 , às 08 horas e 59 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011490

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **GERSON VAZ DE SOUZA** portador do CPF nº 879.784.936-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Barao de Maua, N°192, Promissão II, (lote 0 quadra 0), conforme Auto de Infração lavrado no dia 18 de Marçode 2022 , às 08 horas e 46 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202276100036

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JOAO BATISTA DA SILVA** portador do CPF nº 894.971.638-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua 16, N°227, Promissão II, (lote 19, quadra 4), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Março de 2022 , às 13 horas e 24 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202276100035

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO,** portador do CPF nº 008.713.706-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua AL das Figueiras, N°605, Residencial Visão, (lote 11, quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Março de 2022 , às 13 horas e 04 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000784

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO,** portador do CPF nº 008.713.706-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua AL das Figueiras, N°560, Residencial Visão, (lote 21, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Março de 2022 , às 12 horas e 40 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000786

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **OCTAVIO MOYSES,** portador do CPF nº 581.043.056-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua AL das Figueiras, S/N°, Residencial Visão, (lote 08, quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de

Março de 2022 , às 12 horas e 55 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000785
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MAURO DOROTOVO DE REZENDO JUNIOR,** portador do CPF nº 009.373.626-62 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua AL das Figueiras, S/N°, Residencial Visão, (lote 12, quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Março de 2022 , às 12 horas e 46 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DED5BF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2020 – 72ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 006/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **20/04/2022**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com Quitação Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo pretendido);
- Carteira de Trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidatopossuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
8	MARCELA BORGES NEVES	Secretário Escolar	Comparecimento às 14:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:513DE245

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 007/2020 – 34ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 007/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **20/04/2022**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
26	SABRINA MARINHO PEREIRA	Professor B - ARTE	Comparecimento às 15:00
39	MARÍLIA PIRES GONÇALVES	Professor B - EDUC. FÍSICA	Comparecimento às 15:00
40	SONIA MARIA DA COSTA	Professor B - EDUC. FÍSICA	Comparecimento às 15:00

41	ROSILANE MONTEIRO DA COSTA	Professor B - EDUC. FÍSICA	Comparecimento às 15:30
11	ÉRIC ANDRADE REZENDE	Professor B - GEOGRAFIA	Comparecimento às 15:30
19	SIMONE RIBEIRO DUARTE	Professor B - HISTÓRIA	Comparecimento às 15:30
12	RAQUEL CARVALHO PINTO REZENDE	Professor B - INGLÊS	Comparecimento às 15:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:F192C42D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO 059/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI** - CNPJ n° 07.681.483/0001-86.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução por 120 (cento e vinte) dias e da vigência por 04 (quatro) meses e inclusão da Cláusula Décima Quinta, nos termos do artigo 57, § 1°, II c/c artigo 65, I, "a" da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:F26D6CFD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 063/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses e inclusão da Cláusula Décima Terceira, nos termos do artigo 57, § 1°, II c/c artigo 65, I, "a" da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:FB6C74E1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 040/2021 - PREGÃO PRESENCIAL RP N° 063/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **SV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - CNPJ n° 17.666.504/0001-48.

Finalidade: acréscimo de 25% ao valor do contrato, em conformidade com o artigo 65, I, b, e § 1º da Lei da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:768525BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2022
OBJETO: Aquisição de 02 Veículos 0 km (Primeiro Emplacamento) caminhonete, capacidade 02 passageiros**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 18h00min do dia 20/04/2022 às 12h00min do dia 03/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 12h00min às 14h00min do dia 03/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 03/05/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19, 7746/12 e 7892/13. Instrução Normativa SLTI/MP de 2010, SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 20 de abril de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:135804A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 068/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA: 04/05/2022
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 18 de abril de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:58047392

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 066/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar para alunos de Instituições Federais nas Cidades de Muriaé e Leopoldina, no atendimento de alunos residentes no Município de Laranjal nos termos da legislação em vigor.
DATA: 02/05/2022
HORÁRIO: 13h00min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 14 de abril de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DFE110DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 069/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2022
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mão de obra para instalação do sistema de segurança (olho vivo) incluindo material para o Município de Laranjal/MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 18h00min do dia 18/04/2022 às 08h00min do dia 05/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 10h00min do dia 05/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h01min do dia 05/05/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19, 7746/12 e 7892/13. Instrução Normativa SLTI/MP de 2010, SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 18 de abril de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:08598464

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 070/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2022
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de EPI's com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA: 05/05/2022
HORÁRIO: 13h00min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 18 de abril de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F40F53A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PRC Nº 024/2022

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 005/2022 – PRC n.º 024/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (diesel comum), para abastecimento do veículo que faz a rota Além Paraíba/Juiz de Fora, do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura dia **03/05/2022 às 09:30 horas**. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br, no portal Compras Net ou através de solicitação por e-maillicitacaocisum@gmail.com.Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 18 de abril de 2022.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4775050E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 299 de 17 de maio de 2021 vem, por meio deste, indicar a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com ASES DO ASFALTO MOTO CLUBE, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1. Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na Lei Municipal n° 4.657, de 07 de Abril de 2022, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a ASES DO ASFALTO MOTO CLUBE, adequando-se ao disposto no artigo 31, II da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, para a organização do XVI ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS DE LEOPOLDINA – Motorock, que será realizado entre os dias 21 e 24 de abril de 2022.
2. Período pretendido para execução das ações/atividades: Abril de 2022.
3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Realização do XVI ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS DE LEOPOLDINA
4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02 13 01 13 695 0004 2.353 3350 41 – Ficha orçamentária 2064

Leopoldina, MG, aos 18 de abril de 2022.

FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA
Membro Efetivo

LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA
Membro Efetivo

SARA PEREIRA SABINO
Membro Efetivo

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9A40E6AA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 299 de 17 de maio de 2021 vem, por meio deste, indicar a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES GIROLANDO SEM FRONTEIRAS, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:
1. Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na Lei Municipal n° 4.658, de 12 de Abril de 2022, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES GIROLANDO SEM FRONTEIRAS, adequando-se ao disposto no artigo 31, II da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, para a organização da 1° Exposição Regional Girolando Sem Fronteiras..
2. Período pretendido para execução das ações/atividades: Abril de 2022.
3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Realização 1° Exposição Regional Girolando Sem Fronteiras
4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$30.000,00 (trinta mil reais).
5. Dotação orçamentária: 02 17 02 20 608 0021 2.400 335041 – Ficha orçamentária 950

Leopoldina, MG, aos 14 de abril de 2022.

FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA
Membro Efetivo

LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA
Membro Efetivo

SARA PEREIRA SABINO
Membro Efetivo

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8D34F771

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA 74 DE 18 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA 001/2022 PARA ATENDEREM A DEMANDA DO MUNICIPIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o RESULTADO FINAL referente ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº 001/2022 para contratação de 02 (dois) + CR AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS para atender a demanda do Municipio.

Art. 2º – A Homologação mencionada no art.1º, está de acordo com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como, a Lei Municipal 2620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, cujos os profissionais devidamente classificados estão listados no anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 18 de abril de 2022.
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina/MG

ANEXO I

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-OPERADOR DE MÁQUINAS	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.Rafael Lopes de Paula	49

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9498A411

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PRC Nº 0173/2022.

Objeto: Contratação de empresa, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisições de fraldas descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nas demandas de mandados judiciais, durante o exercício de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresa Vencedora: PAULA GONÇAVES DA SILVA/CNPJ: 26.385.056/0001-03/Valor Total: R$ 212.000,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 04/04/2022
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:664ED8EA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - PRC Nº 0173/2022.

Objeto: Contratação de empresa, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisições de fraldas descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nas demandas de mandados judiciais, durante o exercício de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
Empresa Contratada CONTRATO Nº 98/2022 PAULA GONÇAVES DA SILVA/CNPJ: 26.385.056/0001-03/Valor Total: R$ 212.000,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
Data da Assinatura: 05/04/2022
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2676B329

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE TITULAÇÃO BAIRRO PEDRO BRITO E POPULAR (LEI 2.847/1996, 3.380/2001)

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Habitação, através do Prefeito Municipal e do Secretário de Habitação, torna público que fará realizar no dia 20 (Vinte) de abril de 2022, às 17:00 (dezessete) horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura Leopoldina, situada na Praça Felix Martins , Bairro Centro, Leopoldina/MG, a titulação dos beneficiários segundo as Lei 2.847/1996, 3.380/2001, conforme relação abaixo. O presente Edital está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br.
1 . José Creso Rufino, Lei 3.380/2001, Quadra A, lote 02, matrícula 25.326, atual endereço Rua Angela Lopes de Almeida;
2. Antonio Otavio Ribeiro, Lei 3.380/2001, Quadra C, Lote 12, matrícula 25.367, atual endereço Rua Erasto Antunes de Oliveira;
3. Sebastião da Silva Oliveira, Lei 3.380/2001, Quadra D, Lote 20, matrícula 25.391, atual endereço Rua Mauro Carvalho do Vale;
4. Jair Policarpo, Lei 3.380/2001, Quadra E, Lote 17, matrícula 25.413, atual endereço Rua José Policiano da Silva;
5. José Maria da Silva Gaetho, Lei 3.380/2001, Quadra E, Lote 07, matrícula 25.403, atual endereço Rua Mauro Carvalho do Vale.
6. Ana Maria Ferraz Cabral, Lei 3.380/2001, Quadra F, Lote 10, matrícula 25.438, atual endereço Rua Mauro Carvalho do Vale;
7. Maria Aparecida Medina de Oliveira, Lei 3.380/2001, Quadra F, Lote 14, matrícula 25.442, atual endereço Rua josé Policiano da Silva;
8. Maria Norma Victor Lopes, Lei 3.380/2001, Quadra F, Lote 03, matrícula 25.431, atual endereço Rua José Policiano da Silva;
9. João André Chaves, Lei 3.380/2001, Quadra I, Lote 28, Matricula 25.504, atual endereço Rua José Policiano da Silva;
10. Geovani de Souza Alvares, Lei 2.847/1996, Quadra 04, lote 15, matrícula 23.800, atual endereço Rua Evangelista Guedes, 65;
11. Irene Boline Gonçalves, Lei 3.380/2001, Quadra D, Lote 03, matrícula 25.734, atual endereço Rua Francisco Luiz Pereira, 40;
12. Wilson Policarpo Campos, Lei 3.380/200, Quadra D, Lote 22, matrícula 25.393, atual endereço Rua Mauro Carvalho do Vale, 107;
13.Eli Pereira, Lei 3.380/2001, Quadra E, Lote 10, matrícula 25.406, atual endereço Rua Mauro Carvalho Vale;
14. Jorge Heleno da Silva, Lei 3.380/2001, Quadra F, Lote 07, matrícula 25.435, atual endereço Rua Policiano da Silva, 80.
15. Natoberto Vieira Toledo, Lei 3.380/2001, Quadra F, Lote 11, matrícula 25.439, atual endereço Rua Policiano da Silva, 120;
16. Maria Vilma Resende, Lei 3.380/2001, Quadra H, Lote 1, matrícula 25.471, atual endereço Rua José de Mello Lima Júnior, 321;
17. Hilton Antônio Pinto Silva, Lei 3.380/2001, Quadra I, Lote 29, matrícula 25.505, atual endereço Rua José de Mello Lima Júnior, 60;
18. Marcio Irineu de Azevedo Campos, Lei 3.380/2001, Quadra D, Lote 01, Matricula 25.372, atual endereço Rua Francisco Luiz Pereira, 20;

Leopoldina, MG, 05 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D710F60C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2022

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: RENOVARE – CENTRO DE SERVIÇO TERAPÊUTICO LTDA - CNPJ nº. 14.687.471/0002-05
Valor total: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
Objeto: Contratação de clínica especializada em tratamento de dependência química para internação compulsória do paciente Hudson da Silva Alves, para atender ao mandado judicial do Processo nº.5003704-47-2019.8.13.0384.
Vigência: 180(cento e oitenta) dias.
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, contra apresentação da nota fiscal da Contratada e comprovante de recolhimento do ISS e FGTS.
Data do Contrato: 04/04/22
Fundamentação legal: art. 24, IV, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Dispensa nº.08/2022 – Processo Licitatório – n°.310/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Paulo Leandro Marconi

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:121C2842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço,** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DENOMINADO APARELHO DE RAIO X DIGITAL COMPLETO, DE ALTA TECNOLOGIA, PARA RADIOGRAFIAS EM GERAL A SER INSTALADO NA UAI - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 03 de maio de 2022 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 18 de abril de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:2AEEBC00

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 32/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 15/2022**, tendo como vencedor deste certame o licitante **GERVÁSIO SILVINO DA SILVA,** no valor de **R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) mensais,** conforme Mapa de Apuração

dos Lances que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição**.**

Limeira do Oeste - MG, 07 de abril de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:4F4C5913

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo nº 34/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 16/2022**, tendo como vencedora do certame a empresa **IZABELA FREITAS MARQUES DE QUEIROZ - ME** no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensais**, perfazendo o valor global do certame em **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 12 de abril de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:89D35280

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, **RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SITE DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG, SEU DESENVOLVIMENTO, PERSONALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

CONTRATADA: 3G NET SOLUÇÕES WEB LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Limeira do Oeste - MG, 12 de abril de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:2B6CD748

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RENATO JOSE DA SILVA 05015415605.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, DIRF, RAIS, CONECTIVIDADE SOCIAL, SEFIP, E-SOCIAL E SICOM, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DESTA PREFEITURA.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

Prazo: 04 de abril de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 04 de abril de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:07997052

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: LIMA & LIMA ENGENHARIA LTDA – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DE QUATRO USINA DE FOTOVOLTAICAS COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE 10 KWP E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, ESCOLA M. ANTONIO VICENTE, ESCOLA M. ANA GALICIOLI, ALMOXARIFADO MUNICIPAL E CLINICA MUNICIPAL.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Prazo: 05 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 05 de abril de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:2928379B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ALMEIDA E GIANSANTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DE QUATRO USINA DE FOTOVOLTAICAS COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE 10 KWP E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, ESCOLA M. ANTONIO VICENTE, ESCOLA M. ANA GALICIOLI, ALMOXARIFADO MUNICIPAL E CLINICA MUNICIPAL.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Prazo: 05 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 05 de abril de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:519AD001

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 93/2021

CREDENCIAMENTO Nº 16/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: JUCELMA RODRIGUES BARBOSA GONÇALVES 78880165615.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX A ESTA ADMINISTRAÇÃO, A SEREM CONSUMIDAS EM REUNIÕES, EVENTOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CONFRATERNIZAÇÕES E OUTROS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Fica reajustado o valor do marmitex para **R$ 15,00 (Quinze reais).**

Limeira do Oeste - MG, 05 de Abril 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:EEDAE71A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 67/2021

CREDENCIAMENTO Nº 09/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE -7 MG.

CREDENCIADA: LARISSA FERREIRA SILVA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).**

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:DADB6884

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 68/2021

CREDENCIAMENTO Nº 09/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: SILVANA ALVES DE QUEIROZ BARCELOS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).**

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:33411772

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 69/2021

CREDENCIAMENTO Nº 09/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: NÁDIA DEZANETTI DA MAIA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).**

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:C232207E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 70/2021

CREDENCIAMENTO Nº 09/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: LIDIANE ZITA DIAS SOUSA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).**

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:D3164045

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 97/2021

CREDENCIAMENTO Nº 17/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: SAMIRA DEZANETTI DO NASCIMENTO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMPOR A EQUIPE DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:D25D9AAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 98/2021

CREDENCIAMENTO Nº 17/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: JARDIELE DA SILVA SANTOS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMPOR A EQUIPE DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:209062D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 188/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: RICARDO BARBOSA LORENA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PORTARIA N° 3.393 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

PRAZO DO CONTRATO: 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 31 de março de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:59B23AB9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 189/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: VICTOR HUGO TORQUATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PORTARIA N° 3.393 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

PRAZO DO CONTRATO: 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 31 de março de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:3737794A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 190/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO CONFORME PORTARIA Nº 2.684 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 31 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:C944900D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 192/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO CONFORME PORTARIA Nº 2.684 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 31 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:BE8F384F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 194/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: CLARA MARIA PEREIRA MARQUES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO CONFORME PORTARIA Nº 2.684 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 31 de março de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:C48B90E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 196/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: RICARDO BARBOSA LORENA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DESTE MUNICÍPIO CONFORME PORTARIA N° 3.391, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 31 de março de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:336EFFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2021 DA ASSOCIAÇÃO LAR SÃO PEDRO DE LIMEIRA DO OESTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o Quarto Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2021, PA nº 01/2021 foi publicado no mural do Município e no site oficial www.portalamm.org.br em 18 de abril de 2022, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), a título de subvenção para o ano de 2022, para complementação do Termo de Fomento nº 01/2021, conforme aprovado pela Lei Municipal nº 961 de 22 de fevereiro de 2022, firmado entre o Município de Limeira do Oeste e a Associação do Lar São Pedro de Limeira do Oeste, com o seguinte objeto: Prestação de assistência na área de assistência social, oferecendo moradia, cuidados com a saúde, higiene, e vestuário, na cidade de Limeira do Oeste - MG, mediante atendimento e acolhimento na sede da Associação.

Por ser verdade firmo e dou fé.

Limeira do Oeste - MG, 18 de abril de 2022.

MARCILÉIA DE AQUINO ROSSI
Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento,
Avaliação e Prestação de Contas - Portaria n° 34/2021

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:6E17F746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - MARÇO 2022

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta **RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE MARÇO/2022**.
As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: **1)** Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no *software* Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas. **2)** Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao *software* Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que é a Lei nº. 2.797 de 27/12/2021, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 2.758 de 05/07/2021 e, em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2022-2025 – Lei nº. 2.798 de 27/12/2021. Foram analisadas 440 solicitações.
3) Análise e pareceres em Dispensa de Licitação (da Dispensa nº. 18 a Dispensa nº. 26); **4)** Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação (da Inexigibilidade nº. 07 a Inexigibilidade nº. 11). **5)** Conclusão dos Processos de Sindicância nº. 01 e nº. 04. Instauração dos Processos de Sindicância nº. 08 e nº. 09. **6)** Análise da prestação de contas de 2 (dois) servidores municipais, matrículas nº. 5842 e nº. 3161 em adiantamento de despesas de viagem. **7)** Enviado em 29/03/2022 ao TCE/MG, através do acesso digital da Assessoria Contábil, o relatório da prestação de contas anual de 2021.
Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes.
Existe à disposição do cidadão, *link* para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de **março** tiveram recepção e direcionamento ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 09 (nove) demandas concluídas e 02 (duas) demandas em andamento. Recebida, respondida e finalizada, 0 (nenhuma) demanda originada através do Sistema de Informação (e-SIC).

Luz, 18 de abril de 2022.

Relatório em 1 (uma) página.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 19/04/2022 na edição 3244 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C4F42BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.819, DE 18 DE ABRIL DE 2022, ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 2758/2021

LEI N.º 2.819, DE 18 DE ABRIL DE 2022

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 2758/2021, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 29 da Lei Municipal N.º 2758/2021, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 29.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para pessoa jurídica pública ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica com alguma das seguintes finalidades:*
***I** - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;*
***II** - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.*
***III** - realizar programas de desenvolvimento econômico e social, atendido o interesse público, devidamente justificado.*
***Parágrafo único.** A pessoa jurídica pública ou privada descrita no caput pode ter finalidade lucrativa ou não."*

Art. 2º. O art. 30, da Lei Municipal nº 2758/2021 que "Dispõe Sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências" passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 30.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para a iniciativa privada de fins lucrativos, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico e ações e eventos de interesse social, cultural, lazer e recreação, atendido ao interesse público, devidamente justificado, mediante contraprestação do beneficiário para a coletividade."*

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações devidas e pertinentes na Lei nº 2.798/2021 – PPA 2022/2025, a fim de atender às alterações promovidas por esta lei, compatibilizando-se os instrumentos de planejamento.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C19AEA2F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 14-04-2022 PRORROGA CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL À SERVIDORA VERÚSIA SILVA

DECRETO S/N, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

PRORROGA CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL À SERVIDORA VERÚSIA SILVA RESENDE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando a documentação contida no Processo – PES 19.227/2022, de 20 de janeiro de 2022, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a Readaptação Funcional, pelo prazo 6 (seis) meses a contar de 4 de abril de 2022, à Servidora VERÚSIA SILVA RESENDE, Matricula Nº 6327, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SAÚDE 2 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde nos termos do laudo médico do perito credenciado junto ao Município de Luz/MG.

Parágrafo único – A prorrogação da readaptação funcional deste artigo poderá ocorrer somente após prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. A servidora poderá exercer todas as funções inerentes ao cargo efetivo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias, exceto as que exijam contato com herbicidas, de acordo relatório da perícia oficial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de abril de 2022.

Luz, 14 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8B250E0F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 14-04-2022. CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR GUILHERME HENRIQUE SILVA

DECRETO S/Nº DE 14 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR GUILHERME HENRIQUE SILVA MARTINS OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES 19.440/2022, de 7 de abril de 2022, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida readaptação de função, pelo prazo de 6 (seis) meses, ao Servidor **GUILHERME HENRIQUE SILVA MARTINS**, matricula Nº 6908, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Parágrafo único – A prorrogação da readaptação de função deste artigo poderá ocorrer somente após prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. O servidor exercerá atribuições de acordo com laudo expedido pelo médico autorizado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Luz, 14 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6090B621

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 18 DE ABRIL DE 2022. EXONERAÇÃO DE HENRIQUE FERREIRA SILVA

DECRETO S/N.º, DE 18 DE ABRIL DE 2022

EXONERA O SR. HENRIQUE FERREIRA SILVA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE INSTRUTOR CULTURAL - PROFESSOR DE CAPOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, do Cargo Público Efetivo de Instrutor Cultural - Professor de Capoeira, o Sr. **HENRIQUE FERREIRA SILVA**, inscrito no CPF sob o N.º 118.130.416-44, portador da Carteira de Identidade Nº MG – 18.127.285, a partir do dia 25 de abril de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1CE5E830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030 DE 18 DE ABRIL DE 2022

"REGULAMENTA AS LEIS 1.009, de 07 de dezembro de 2020 e 1.010 de 07 de dezembro de 2020, revoga o Decreto Municipal nº 018, de 26 de fevereiro de 2021 e dá outras providências."

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de fiel cumpridor das leis e demais serviços públicos;
CONSIDERANDO que por força do art. 4º da Lei Municipal 1.010/20, as faixas de terra a serem utilizadas foram declaradas de utilidade pública, no ano de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar a Urbe de Matutina pleno desenvolvimento social e econômico em consonância com preservação da saúde, sossego, meio ambiente e segurança de sua população;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade da priorização dos processos de readequação de vias rurais, bem como atendendo a Lei Municipal 1.009 do ano de 2020, que estabelece a largura das estradas municipais;
CONSIDERANDO que a afetação pública dos bens de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade e cumprimento do citado Projeto, previsto nas Leis 1009 e 1010 do ano de 2020;

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente das que são conferidas no Inciso V, art. 210, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista as disposições das leis 1.009 e 1.010 do ano de 2020.

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública as áreas marginais do percurso equivalente a 21,53km, na via que se inicia na LMG-764 até a proximidade do cemitério municipal de Matutina/MG, se estendendo até a proximidade da Mina 2,5 de propriedade da empresa FVS Mineração LTDA., conforme os projetos previstos na Lei 1.010, de 07 de dezembro de 2020, para fins de readequação das vias terrestres, podendo a empresa Verde Fertilizantes, ou qualquer uma de suas sucessoras ou integrantes do grupo econômico, iniciar obras, reformas e readequação de vias e estradas conforme disposição legal de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1009 de 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º As áreas dos imóveis marginais à linha objeto de adequação, que abrange os trechos previstos no artigo 1º supracitado e devidamente detalhados em memorial descritivo (ANEXO I) e projeto executivo de engenharia (ANEXO II), ambos integrantes deste Decreto, até os limites estabelecidos nas leis aprovadas são, nesse momento, declarados bens de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta readequação é considerada de urgência, sendo que a empresa Verde Fertilizantes, ou qualquer uma de suas sucessoras ou integrantes do grupo econômico, é considerada delegatária de atividade pública relativa à adequação das vias mencionadas no presente Decreto.
§1º. Autoriza-se a empresa Verde Fertilizantes, ou qualquer uma de suas sucessoras ou integrantes do grupo econômico, a se imiscuir imediatamente na posse das áreas sujeitas à reforma mediante depósito administrativo ou judicial de 100% (cem por cento) do valor de avaliação da área, nos termos do art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, mediante apresentação de laudo pericial realizado pela empresa e/ou pelos expropriados.
§2º. Autoriza-se a empresa Verde Fertilizantes, ou qualquer uma de suas sucessoras ou integrantes do grupo econômico, a pleitear em juízo qualquer medida necessária para se implementar as obras previstas no presente Decreto, devendo arcar com as custas, despesas processuais e honorários nos termos fixados no Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941.

Art. 4º A empresa Verde Fertilizantes será integralmente responsável pelas despesas orçamentárias, bem como readequação, reformas, melhorias e manutenção do trecho que liga a fonte da mineradora à via LMG-764 desde a imissão na posse e durante todo o período de utilização desta.
Parágrafo Único. Não havendo mais utilização da via acima citada, esta deverá ser entregue ao Município pela empresa Verde Fertilizantes em perfeito estado de conservação, sem direito de ressarcimento e/ou indenização pelos investimentos realizados na via.

Art. 5º Os proprietários dos terrenos marginais às vias devem apresentar na Procuradoria Geral do Município de Matutina/MG, no prazo de até 05 anos, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS, para fins futuros de possíveis indenizações.
Parágrafo único. No mesmo prazo do caput deste artigo, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 6º Eventuais encargos de indenização de qualquer natureza para adequação da via serão suportados pela empresa Verde Fertilizantes ou qualquer uma de suas sucessoras ou integrantes do grupo econômico, sendo que as partes poderão realizar acordo a respeito dos valores a serem indenizados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 018 de 26 de fevereiro de 2021.

Matutina/MG, 18 de abril de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito de Matutina.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:4BD77B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 005/2022

Processo Licitatório n°. 026/2022. Pregão Presencial n°. 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I –Termo de Referência. Tipo: menor preço por item. Abertura: 04/05/2022 às 08hs30min, no paço municipal. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel e no Site www.mendespimentel.mg.gov.br e licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone(33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 18 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:06EA1E22

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 006/2022

Processo Licitatório n°. 027/2022. Pregão Presencial n°. 006/2022. Objeto: contratação de instrutores/oficineiros para atuarem nas oficinas de convivência social, referenciadas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Tipo: menor preço por item. Abertura: 04/05/2022 às 13hs00min, no paço municipal. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel e no Site www.mendespimentel.mg.gov.br e licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone(33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 18 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:F79C87B5

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 007/2022

Processo Licitatório n°. 028/2022. Pregão Presencial n°. 007/2022 – SRP 003. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição cestas básicas/kit alimentos, kit alimentos rico em proteína e kit higiene e limpeza destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através do benefício eventual, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Tipo: menor preço por item. Abertura: 06/05/2022 às 08hs30min, no paço municipal. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel e no Site www.mendespimentel.mg.gov.br e licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone(33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 18 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:8998FB14

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 008/2022

Processo Licitatório n°. 029/2022. Pregão Presencial n°. 008/2022 – SRP 004. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de pequenos reparos e manutenção urbana em áreas, prédios e vias públicas, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Tipo: menor preço por item. Abertura: 06/05/2022 às 13hs00min, no paço municipal. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel e no Site www.mendespimentel.mg.gov.br e licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone(33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 18 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:0C85CFC2

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2022

Processo Licitatório n°. 030/2022. Tomada de Preços n°. 002/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para execução de obras de construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Oliveira Justino – Programa Fortalecimento das Escolas Municipais, conforme Convênio n.º 1261000697/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Mendes Pimentel/MG. Tipo: menor preço global. Abertura: 05/05/2022 às 09hs00min, no paço municipal. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel e no Site www.mendespimentel.mg.gov.br e licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone(33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 18 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:44721791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00052 /2022 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000029/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO E PROJETORES COM FACHOS DE LUZ PARA SER USADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E OUTROS**. Fornecedor Registrado: JONATAS DO ROSARIO FREIRE MARTINS - ME .** CNPJ 66.313.958/0001-40.Vigência: 13/04/2022
a 12/04/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR,H=-12,00M. RESISTÊNCIA: 600 DAN. (INCLUINDO INSTALAÇÃO)Marca : IBERICA	15,0000	6.560,0000
0002	PROJETOR COM FACHO DE LUZ OPTICA 60º COM LEDS DO TIPO MID POWER DE PRIMEIRA, TECNOLOGIA 'SILICON CARBIDE BASED SEMICONDUCOTOR', QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA TÉRMICA E DE ILUMINAÇÃO, MONTADOS EM CIRCUITOS ESTAMPADOS EM ALUMÍNIO DE EXCELENTE DISSIPAÇÃO TÉRMICA, POTÊNCIA DE 209 W, FLUXO LUMINOSO TOTAL DE 33.408LÚMENS E ÚTIL DE 27.282 LÚMENS,	50,0000	4.645,0000

	EFICIÊNCIA LUMINOSA SUPERIOR À 130 LM/W (OUTPUT). OPTICA 60º PARA MELHOR PERFORMANCE. DRIVER ELETRÔNICO DE ELEVADA EFICIÊNCIA E DURABILIDADE COM ALIMENTAÇÃO DE 108?305VCA. FATOR DE POTÊNCIA >95 E THD<20. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 6KV DIF. E 10KV COM. COM DPS INTEGRADO DE 10KV/10KA. TEMPERATURA DE COR: 5000K. ALTO ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES >80. BAIXA EMISSÃO DE RAIOS UV E IR. LENTES FABRICADAS EM PMMA COM TRANSPARÊNCIA ELEVADA QUE NÃO SOFRE DESGASTE COM RAIOS ULTRA VIOLETA. DEMAIS DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITALMarca : NOVVA LIGHTModelo : MATRIX 5 G2 60GR 256LED 1050MA 209W		

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:AEC50DC8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PAL Nº 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 021/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GABIÃO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO DE MINAS NOVAS, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30.008/21 FIRMADO ENTRE O DER E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. CONTRATADO(S): CONSTRUTORA TJ PASSOS LTDA. CNPJ: N° 42.095.247/0001-89. OBJETO TERMO ADITIVO: OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO CONTRATO E O § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$5.954,84. ADITIVO ASSINADO: 18/04/2022. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 021/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GABIÃO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO CONTORNO DE MINAS NOVAS, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30.008/21 FIRMADO ENTRE O DER E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. CONTRATADO(S): CONSTRUTORA TJ PASSOS LTDA. CNPJ: N° 42.095.247/0001-89. OBJETO TERMO ADITIVO: OBJETO DO PRESENTE TERMO É A INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO CONTRATO E O INCISO I DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$13.877,62. ADITIVO ASSINADO: 18/04/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:E90DE996

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 036/2022**, objetivando o **Registro de preços visando eventual aquisição de cestas básicas para atendimento a famílias de baixa renda – Recurso Piso Mineiro**, com abertura às **08h30min do dia 03/05/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 18 de Abril de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:75E5F1C3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 037/2022**, objetivando o **Registro de preços visando eventual aquisição de acessórios e utensílios para equipar os berçários dos Proinfâncias da Rede Municipal de Ensino**, com abertura às **14h15min do dia 03/05/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 18 de Abril de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:CF2CE60E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 038/2022**, objetivando o **Registro de preços visando eventual aquisição de material gráfico para atender a demanda da Administração Municipal**, com abertura às **08h30min do dia 04/05/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 18 de Abril de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:0B766AEC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 074/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021, CREDENCIAMENTO Nº 02/2021. OBJETO: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – GENERALISTA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, PARA O ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. CONTRATADA: SMR CCXXV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CCXXV LTDA. CNPJ Nº 35.534.823/0001-81. PRAZO: 12 MESES. DATA ASSINATURA: 18/04/2022. VALOR R$180.000,00.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS *– EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 033/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022, CREDENCIAMENTO Nº 03/2022. OBJETO:* PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) PROFISSIONAL(IS) ESPECIALIZADO(S) DE MÉDICO PEDIATRA, PARA ATENDER NO MÍNIMO DE 120 (VINTE E CINCO) CONSULTAS MENSAIS E MATRICIAMENTO DAS EQUIPES NO ENASF-AB. *FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. CONTRATADA:* ANA ANGELICA LEMOS FERNANDES. *CNPJ Nº 41.533.372/0001-30. PRAZO: 12 MESES. DATA ASSINATURA: 18/04/2022. VALOR R$192.000,00.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS *– EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 033/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022, CREDENCIAMENTO Nº 03/2022. OBJETO:* PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) PROFISSIONAL (IS) ESPECIALIZADO(S) DE MÉDICO UROLOGISTA, PARA ATENDER 25 CONSULTAS MENSAIS E MATRICIAMENTO DE EQUIPES, NO AMBULATÓRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. *FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. CONTRATADA:* UROPED SERVIÇOS MEDICOS LTDA. *CNPJ Nº* 30.804.004/0001-93. *PRAZO: 12 MESES. DATA ASSINATURA: 18/04/2022. VALOR R$36.000,00.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:4372CBDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **011/2022**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ:** nº 86.496.478/0001-70). Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, na rua Santa Helena, Distrito de Muquem, Mirabela – MG.** Iniciando tal prorrogação em 08 de abril de 2022 pelo período de 02 meses (até 07/06/2022).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES – Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E9342893

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021, Processo 0382021 - Partes: Município de Mirabela/MG e EDMO ALVES DO NASCIMENTO 69819947634, inscrita no CNPJ sob o nº 27.221.420/0001-54- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Em decorrência do reajuste promovido no valor global do contrato, as partes acordam em promover a alteração do valor global do contrato, passando de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) para R$ 30.437,90 (trinta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos), que corresponde a um reajuste no importe de 14,86%, em razão do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, que passará a vigorar a partir da regular assinatura do presente aditamento. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 1º de abril de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D3FF88DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 025/2022 – Pregão 010/2022. Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A GERENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ARP nº 015/2022** – Detentora: **DEYVSON LUCAS GONÇALVES DE JESUS (CNPJ:** nº 33.278.684/0001-47), valor R$ R$ 3.105.790,00, vigência até 31/03/2023.

Mirabela, 1º de abril de 2022.

MAURO LOPES GUSMÃO
Gerente Municipal de Transportes.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E3AAAA8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA 14/2022

"DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR INTERNO; CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O vereador **JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente da disposta na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 01/2007 da Câmara Municipal de Miradouro;
CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.208/2007;
CONSIDERANDO a portaria 10/2021 que nomeou membros da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências";
CONSIDERANDO a prerrogativa do Presidente de administrar o pessoal da Câmara, por força do Regimento Interno da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que a servidora Presidente da Comissão de Controle Interno é ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Paula Lacerda Tostes, CPF 001.776.766-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, para exercer função gratificada de Controlador Interno.

Art. 2º - Conceder 50% de adicional pela função gratificada, a incidir sobre o vencimento da servidora.

Art. 3º - O setor Contábil tomará as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.

Art. 4º - Para atender as despesas desta Portaria, será utilizada dotação orçamentária já existente.

Art. 5º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Miradouro, 18 de abril de 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:D4E3F1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 019/2022 – Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para Aquisição de Materiais de Pintura. Abertura dia 04/05/2022, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 20/04/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4DB95A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 137/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021. EMPRESA: EcoPlast Comércio e Indústria LTDA . Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza: Vigência: 18/04/2022 a 26/07/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A8D3CFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 052/2021. DISPENSA N.º 013/2021. EMPRESA: **Carlos Eugênio de Oliveira Lacerda**. Objeto: Locação de imóvel para o Conselho Tutelar. Vigência: 13/04/2022 a 13/04/2023 .Data da Assinatura: 12/04/2022 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A252E190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 052/2021. DISPENSA N.º 013/2021. EMPRESA: **Carlos Eugênio de Oliveira Lacerda**. Objeto: Locação de imóvel para o Conselho Tutelar. Vigência: 13/04/2022 a 13/04/2023 .Data da Assinatura: 12/04/2022 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:691C1B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 35/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 35/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 03 de maio de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 35/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as Necessidades das diversas Secretarias do Município de Monte Carmelo - MG. Regionalizado para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 03/05/2022 às 09:20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 12 de abril de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C42C34AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 29/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 29/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 44/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Uniformes, para atender diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 44/2022, modalidade Pregão SRP nº 29/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: IKI & NANA Uniformes Ltda; Nilton Glay Ferreira Franca - ME. Data: 11/04/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 29/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 44/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 44/2022, modalidade Pregão SRP nº 29/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: IKI & NANA Uniformes Ltda; Nilton Glay Ferreira Franca - ME. Data: 11/04/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 29/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 44/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 155/2022: IKI & NANA Uniformes Ltda, CNPJ: 05.508.553/0001-73; Valor: R$ 333.698,35. Ata RP n° 156/2022: Nilton Glay Ferreira Franca - ME, CNPJ: 18.526.693/0001-16; Valor: R$ 15.000,00. **Valor Global**: R$ 348.698,35. **Data:** 12/04/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9D9BEE77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº: 08/2022 VAGAS VOLUNTÁRIAS(OS) – TEMPO DE APRENDER

A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de vaga para voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa "**TEMPO DE APRENDER"**, criado pela Portaria MEC nº 280 / 2020, devendo ser utilizado como critério o disposto no edital nº 001/2022.
DIA: 19 /04 /2022
HORÁRIO:15h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURMA	TURNO
EM Profª Esmeralda Vianna	1	Vespertino

Muriaé, 18 de abril de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4A12CAFF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 23, DE 18 DE ABRIL DE 2022

"Altera a lotação de servidora pública municipal."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo disposto no Art. 225, da Lei 3.824/2009, que permite a alteração de lotação de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro de pessoal, desde que não haja desvio de função ou redução de vencimento do servidor, e que lhe seja dado amplo conhecimento dos motivos de alteração;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora pública municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
FABIANA AGUIAR BRAGA PACHECO	1201-001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SMDS	SME	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2022.

Muriaé, 18 de Abril de 2022.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:69F10211

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 11 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Informar o encerramento de Processo Administrativo Disciplinar

O Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe conferem o art. 167 e art.189 da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;
CONSIDERANDO a necessidade de se respeitar o princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal da República e com obediência ao art. 202 da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar o **encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018** em face da servidora C. S. R. MASP: 569.001, com a seguinte decisão, proferida em 23/03/2022:

*"Por fim, decido pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor processado, determinando o arquivamento do presente PAD nos termos do art. 198, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais".*

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 24 de março de 2022.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:748168F1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 58 DE 18 DE ABRIL 2022

"CONVOCA PARA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE MURIAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Muriaé - MG, conforme Resolução *Ad Referendum* nº 007/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pelo Comitê Executivo, conforme definição do artigo 5º desta portaria e na sua ausência pela Referência Técnica em Saúde Mental do município, a Srª Vanessa Magalhães Azeredo.

Art. 3º A Conferência será realizada no dia 20 de Abril de 2022, das 7:30 às 17:00 h, na na Sede do Antigo SESC BR 356, KM 269 nº 4555, Leblon , Muriaé- MG.

Art. 4º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todos as atividades de sua execução.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I - Comitê Executivo

a)Vanessa Magalhães Azeredo
b)Ellen Karla Leite Leandro
c)Neusiane Camerino Gomes

II - Comissão Organizador

a)Verônica de Paula Almeida
b)Rúbia Eliza de Lima Pedrosa
c)Daniele Brandão
d)Walquíria Soares
e)Maria Natália Azeredo de Oliveira
f)José Lourenço Camillo Júnior
g)Neusiane Camerino Gomes
h)Tatiane Gomes Teodoro
i)Silvia Helena Vieira

III - Comissão de Comunicação e Mobilização

a)Cássia Ribeiro de Souza
b)Marcos Vinicius de Almeida Correa
c)Gleise Assis Ferreira
d)Wellioenay Carlos Rodrigues
e)Yago Sebastião Banni Nery
f)Daiane Davila de Moura
g)Eliane Maria da Silva
h)Monique Soares da Cunha
i)Edileuza Henriques da Silva Cunha
j)Setor de Comunicação da Prefeitura

IV - Comissão de Formulação e Relatoria;

Eixo 1 - Cuidado em liberdade, os seguintes membros

a)Cássia Ribeiro,
b)Yago Sebastião Nery,
c)Denise Maria da Silva Barbosa, e
d)Marcos Vinicius de Almeida Correa.

Eixo 2 - Gestão e financiamento

a)Verônica de Almeida,
b)Vanessa Magalhães Azeredo, e
c)Luíza Agostini

Eixo 3 - Saúde mental e SUS

a)José Lourenço Camillo,
b)Beatriz Barros,
c)Wellioenay Carlos, e
d)Maria Carolina Gonçalves

Eixo 4 - Saúde Mental na pandemia e pós pandemia

a)Marcelli Trota,
b)Neander Matias,
c)Gleise Assis, e
d)Rúbia Pedrosa

V - Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade

a)Vanessa Azeredo Magalhães
b)Maria Natália Azeredo de Oliveira

Art. 6º As comissões terão as atribuições:

I - Ao Comitê Executivo compete:

a)Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
b)Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
c)Garantir as condições da infraestrutura necessária para a realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental;
d)Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;
e)Prestar contas dos recursos destinados à realização da Conferência.
f)Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 2ª g)Conferência Municipal de Saúde Mental;
h) Propor a lista das convidadas(os) e Delegadas(os), obedecendo à paridade prevista na Resolução nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
i)Promover, coordenar e supervisionar a realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para serem referendadas pelo Conselho Estadual de Saúde;
h)Elaborar e propor:
h¹) O Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental;
h²) Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

II - À Comissão Organizadora compete:

a) Propor a Programação da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental;
b)Enviar o cronograma de realização da Conferência Municipal ao Conselho Estadual de Saúde;
c)Encaminhar o Relatório da Etapa Municipal ao Conselho Estadual de Saúde;
d)Realizar as inscrições das delegações das etapas municipais para a etapa Estadual;
e)Elaborar o Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Muriaé.

III - À Comissão de Comunicação e Mobilização compete:

a) Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;
b) Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental;
c) Orientar as atividades de comunicação social da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental;
d) Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;
e) Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental;
f) Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas das 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental;

IV - À Comissão de Formulação e Relatoria compete:

a)Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das Etapas Municipais;
b) Consolidar os Relatórios da Etapa Municipal;
c)Elaborar o Relatório Final da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental;

d) Propor metodologia para a etapa final da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental;
e) Estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das Conferências Municipais e encaminhar o Relatório da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental para V CESM.

V - À Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade compete propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, internet, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras.

Parágrafo Único: A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação do Conselho Estadual de Saúde no desenvolvimento das ações da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental.

Art. 7º A secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Muriaé, 18 de abril de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BAEB90AD

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - PREGÃO Nº 012/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDARTE E SEUS SETORES- CONTRATADA: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - VALOR: R$ 251.971,60 - PRAZO: INICIA-SE EM 18/04/2022 E ENCERRA-SE EM 18/04/2023 - DOTAÇÕES: 04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-2.642-021; 04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.367-044; 04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031-083; 04.01.05-3390.30.00-23.695.0011-2.129-099 E 04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-2.269-137-

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:CC02022D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 - PREGÃO Nº 012/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: VILSON DA SILVA BRUM - VALOR: R$ 20.514,32 - PRAZO: INICIA-SE EM 18/04/2022 E ENCERRA-SE EM 18/04/2023 - DOTAÇÕES: 04.01.01-3390.30.00-13.391.0012-2.642-021; 04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.367-044; 04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031-083; 04.01.05-3390.30.00-23.695.0011-2.129-099 E 04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-2.269-137

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:AB8B41DA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 33, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Instaura procedimento para formalização de parceria pública.

A **DIRETORA-GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO a necessidade de firmar parceria que atenda ao interesse público relacionado fomento cultural para a realização do carnaval no município de Muriaé;
CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas, bem como o Decreto Municipal Regulamentador nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento para formalização de parceria pública.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé – MG, 18 de abrilde 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:9E20C9DB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 34, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor para processamento e julgamento de Chamamento Público, bem como gestão da parceria pública a ser realizada no âmbito da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé quanto aosprojetos de"*Parceria pública com a finalidade de promover as festividades carnavalescas no ano de 2022com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Muriaeenses*".

A **DIRETORA – GERAL DA FUNDARTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, §1º, o Art. 48 e Art. 51, todos do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas;
CONSIDERANDOque Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
CONSIDERANDOque Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente

do quadro de pessoal da administração pública, devendo ser presidida por integrante doControle Internoda FUNDARTE;
CONSIDERANDOque Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
CONSIDERANDOa criação pela FUNDARTE dosProjetos de"Parceria pública com a finalidade de promover as festividades carnavalescas no ano de 2022com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses" e a necessidade de realização de parceria pública para sua execução;
RESOLVE:
Art. 1º- Fica instituída a Comissão de Seleção e seus integrantes:

Presidente Fernando Paixão Duarte	Coordenador de Escolas de Artes
Membro Alexandre Augusto de Andrade Gomes	Relações Públicas
Membro Wânia Bittencourt Muahad	Assessor do Diretor – Geral da Fundarte

Art. 2º- Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação e seus integrantes:

Presidente Elisa Caroline Darby	Controladora Interna
Membro Luna Machado Gonçalves	Assessor Pedagógico
Membro Alessandra Sexto Bernardes	Supervisora Pedagógica

Art. 3º- Fica designado(a) como Gestor(a) da parceria:

Gestor Gilca Maria Hubner Vieira Napier	Diretora Geral da Fundarte

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé, 18 de abril de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:D923B233

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 27, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 27, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de BEATRIZ LUIZ ALVES DORNELAS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **BEATRIZ LUIZ ALVES DORNELAS,** Matrícula 346.001, CPF nº 654.062.226-00, no cargo efetivo de Professora I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/04/2022**.

Muriaé – MG, 18 de abril de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:EE61942A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 28, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 28, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de CLEBER DE SOUZA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, ao servidor **CLEBER DE SOUZA,** Matrícula 001.147.001, CPF nº 329.476.406-59, no cargo efetivo de Auxiliar Geral Serviço e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/04/2022**.

Muriaé – MG, 18 de abril de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:5E19E17D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 29, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 29, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de ELIANE MARISE MIRANDA DE OLIVEIRA ROCHA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **ELIANE MARISE MIRANDA DE OLIVEIRA ROCHA,** Matrícula 338.001, CPF nº 819.872.776-00, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/04/2022**.

Muriaé – MG, 18 de abril de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E0C19D9A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 31, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 31, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de IRACI CAROLINA PIMENTEL DE ALMEIDA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, à servidora **IRACI CAROLINA PIMENTEL DE ALMEIDA,** Matrícula 001.017.001, CPF nº 871.327.106-72, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/04/2022**.

Muriaé – MG, 18 de abril de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:9A175E33

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 32, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 32, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de IZABEL PEREIRA MURTA DA SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 à servidora **IZABEL PEREIRA MURTA DA SILVA,** Matrícula 326.001, CPF nº 830.789.596-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/04/2022**.

Muriaé – MG, 18 de abril de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:561638ED

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 33, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 33, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de RONALDO JOSE GONCALVES ALVARENGA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **RONALDO JOSE GONCALVES ALVARENGA,** Matrícula 0045, CPF 382.875.106-78, no cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/04/2022**.

Muriaé – MG, 18 de abril de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:32B235A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DASECRETÁRIAREFERENTE A INEXIGIBILIDADE DECHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2022.ASecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do Art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, ratifica a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Acordo de Cooperação entre o Município representado por esta Secretaria com a COMVIDA - Comunidade Terapêutica Fazenda Vida Nova, para execução do projeto "", conforme justificativa do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 005/2022. **OBJETO:** . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 20, IV, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.Torno sem efeito a publicação do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 005/2022, publicado neste diário no dia 18de abrilde 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL,
Secretáriade Desenvolvimento Social.

Muriaé, 18de abrilde 2022.

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:07BD749E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2022.

VALOR TOTAL PREVISTO:R$
PRAZO: .
TIPO DE PARCERIA:TERMO DE COLABORAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31, DA LEI 13.019/2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA VIDA NOVA

ExcelentíssimaSenhoraSecretária,
Considerandoas especificidades da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo o Art. 20, IV, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, quanto às parcerias públicas e a inexigibilidade do chamamento público.
Considerandoque o referido Termo de Colaboração possibilita ao Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, firmar parcerias atendendo a políticas de prevenção, combate e reinserção de pessoas usuárias e dependentes de substâncias psicoativas, através da estrutura da COMVIDA;
Adotamos a seguir os fatos e fundamentos que justificam a presente inexigibilidade.

I - DO OBJETO PROPOSTO

A realização de Termo de Colaboração entre o Município de Muriaé e aCOMVIDA - Comunidade Terapêutica Fazenda Vida Nova, tem por objeto a concessão de repasse financeiro destinado a custear os serviços prestados pela OSC.

II - JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA PARCERIA

O projeto "**Reestruturação e qualificação do Atendimento a Dependentes Químicos"** objetiva o acolhimento de dependentes químicos e alcoólicos para tratamento, com a finalidade de desintoxicação dos pacientes para consequente reinserção dos indivíduos na sociedade e âmbito familiar.

III - JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O chamamento público terá lugar nas situações em que existir mais de uma entidade potencialmente interessada em firmar avença com Administração, sem que se possa com todas celebrar parceria, conjugada com possibilidade de competição, enquanto o credenciamento caberá quando Administração Pública estiver disposta a celebrar Acordo de Cooperação com todas as entidades que demonstrarem interesse em executar oobjeto por ela delimitado, sem que escolha de uma entidade privada implique em detrimento de outra(s).

Conforme disposto no Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e ratificação no inciso IV do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, será considerado inexigível o chamamento público, quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria a ser realizada, ou se as metas propostas só puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nesse sentir, urge destacar primeiramente, a necessidade do Município em cumprir com as disposições da Lei Federal 13.840/19, implementando políticas públicas de assistência social voltadas à prevenção do uso de drogas, bem como voltadas à recuperação de dependentes químicos.

Dentre as organizações localizadas neste Município, a única capaz de atingir todas as metas propostas pela municipalidade seria a COMVIDA - Comunidade Terapêutica Fazenda Vida Nova, vez que, é a única instituição que possui estrutura, experiência prévia e presteza no atendimento e sua natureza jurídica é uma associação privada com atividades associativas condizentes com as disposições da Lei 13.840/19. Ademais, éa única instituição no município de Muriaé que desempenha atividades para o tratamento e recuperação do dependente químico.

Desta feita, exposta a natureza das atividades da OSC e observando que o objeto do presente termo de colaboração mostra-se inexigível para a realização de Chamamento Público.

Para que uma OSC venha celebrar termo de colaboração deverá comprovar:

a)exercício, em anos anteriores, de atividades referentes ao objeto da parceria;

b)qualificação técnica e/ou capacidade operacional para gestão do instrumento.

Em homenagem aos princípios da impessoalidade da moralidade administrativa, não se recomenda celebração de termo de colaboração com OSC que:

a) tenham como dirigente agente político de Poder Público ou do Ministério Público, assim como dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau; e/ou

b) tenham, em suas relações anteriores com Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

1) omissão no dever de prestar contas;

2) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos 'de repasse ou termos de parceria;

3) desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos;

4) danos ao Erário;

5) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

Analisando o procedimento, verifica-se o preenchimento dos requisitos legais, para a celebração de Termo de Colaboração.

Diante do exposto, solicita a ratificação daSecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Socialpela Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração, nos termos do Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso IV do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.

Esta publicação visa a atender ao disposto na Lei 13.019/2014, art. 32, §§1º e 2º, e no Decreto Municipal 8.110/2017, ficando concedido o prazo de 05 dias para impugnações a esta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada no primeiro andar àAvenida Maestro Sansão, nº. 236 – Centro – Muriaé – MG, CEP 36.880-000.

Publique-se no DOM e no sítio oficial.

Muriaé, 14 de abril de 2022.

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:EABF4545

LICITAÇÃO
JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ COMUNICA JULGAMENTO relacionado ao processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 003/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada em construção e prestação de serviço com mão de obra e fornecimento de material e equipamentos para a execução da pavimentação de estrada vicinal de acesso a São João do Glória. A Comissão Permanente de Licitação comunica sobre o julgamento da proposta, sendo classificada e vencedora a empresa JAA Construções e Terraplanagens Eireli com o valor global de R$655.458,63. Tendo em vista que apenas 03 (três) empresas estavam presente na sessão e abriram mão de recurso (Asfaltek Construções Ltda, JAA Construções e Terraplanagens Eireli e Concreta Incorporações Ltda), estando ausentes os representantes das empresas J & G Obras de Muriaé Ltda e Scallberi Construções e Serviços Ltda, fica aberto prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b" c/c § 1° da Lei Federal n° 8.666/93. Quaisquer dúvidas poderão ser obtidas no Setor de Licitação, Av. Maestro Sansão, 236/3° andar, Centro – Muriaé – MG, e-mail licitacao@muriae.mg.gov.br ou através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:EB6387FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2022 - PREGÃO PRESENCIALNº27/2022- OBJETO:TEM COMO O BJETO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.- DETENTOR:OXIGENIO FACIL LTDA - VALOR: 195.000,00- PRAZO: 18/04/2022A 17/04/2023

MURIAÉ/MG,18/04/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:4A52EA75

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2022-PREGÃO PRESENCIALNº

28/2022- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL - DETENTOR: OXIGENIO FACIL LTDA - VALOR: 950.000,00- PRAZO: 18/04/2022A 17/04/2023

MURIAÉ/MG,18/04/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:51436968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 070/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Nos termos do artigo 74, caput e inciso II, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, para contratação da empresa REALL PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 29.378.067/0001-46, para realização do o show com a dupla Relber & Allan , para o dia 22 de julho de 2022, na XXVII Cavalgada de Naque, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Naque, MG, 18 de abril de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:CFD3F84E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AVISO DE CANCELAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2022 – INEXIGIBILIDADE N°0004/2022. O Município de Natércia (MG) torna público aos interessados, o cancelamento da Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural Para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada Lei nº 13.987,de7deabrilde2020, c/c a Resolução/CD/FNDE nº. 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE n° 21/2021 de 16 de novembro de 2021 e alterações, em virtude da aumento dos preços dos itens.

Natércia (MG), 18 de abril de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:292E4306

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2022 - Processo Administrativo Nº 0074/2022 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 05 de Maio de 2022, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 18 de Abril de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:EABE40A2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2022 - Processo Administrativo Nº 0075/2022 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA OS EVENTOS, NO MUNICIPIO DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 05 de Maio de 2022, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 18 de Abril de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:15B9D2A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 046/2022. Pregão Presencial nº 022/2022. Objeto: Registro de Preços de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionados em cilindros de 13 quilos e 45 quilos e água mineral sem gás de 20 litros, visando atender durante o período de 1 (um) ano, as necessidades de todas as Secretarias Municipais conforme especificações e quantitativos estimados descritos no Termo de Referência e anexo I, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **06/05/2022 às 09:00 horas**. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 08/04/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0668D9BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 022/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Processo Licitatório nº 034/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrílica, verniz, fundo preparador, lixas, solventes, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 ano. Item 04, ao valor unitário de R$ 91,00 (Noventa e um reais); Item 05, ao valor unitário de R$ 91,00 (Noventa e um reais); Item 06, ao valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); Item 08, ao valor unitário de R$ 99,00 (Noventa e nove reais); Item 09, ao valor unitário de R$ 58,00 (Cinquenta e oito reais); Item 16, ao valor unitário de R$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais); Item 17, ao valor unitário de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais); Item 18, ao valor unitário de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais); Item 19, ao valor unitário de R$ 95,00 (Noventa e cinco reais); Item 20, ao valor unitário de R$ 90,00 (Noventa reais); Item 21, ao valor unitário de R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais); Item 22, ao valor unitário de R$ 146,00 (Cento e quarenta e seis reais); Item 23, ao valor unitário de R$ 153,00 (Cento e cinquenta e três reais); Item 24, ao valor unitário de R$ 153,00 (Cento e cinquenta e três reais); Item 25, ao valor unitário de R$ 153,00 (Cento e cinquenta e três reais); Item 26, ao valor unitário de R$ 153,00 (Cento e cinquenta e três reais); Item 27, ao valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais); Item 28, ao valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais); Item 29, ao valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais); Item 30, ao valor unitário de R$ 293,00 (Duzentos e noventa e três reais); Item 31, ao valor unitário de R$ 293,00 (Duzentos e noventa e três reais); Item 32, ao valor unitário de R$ 293,00 (Duzentos e noventa e três reais); Item 33, ao valor unitário de R$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais); Item 34, ao valor unitário de R$ 108,00 (Cento e oito reais); Item 35, ao valor unitário de R$ 107,00 (Cento e sete reais); Item 36, ao valor unitário de R$ 293,00 (Duzentos e noventa e três reais); Item 41, ao valor unitário de R$ 635,00 (Seiscentos e trinta e cinco reais); Item 42, ao valor unitário de R$ 654,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais); Item 43, ao valor unitário de R$ 638,00 (Seiscentos e trinta e oito reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Castro Arantes Química Industrial Ltda.

Nepomuceno, 18/04/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5E1F99F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 021/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Processo Licitatório nº 034/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrílica, verniz, fundo preparador, lixas, solventes, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 14,50 (Quatorze reais e cinquenta centavos); Item 02, ao valor unitário de R$ 16,00 (Dezesseis reais); Item 03, ao valor unitário de R$ 13,12 (Treze reais e doze centavos); Item 07, ao valor unitário de R$ 309,67 (Trezentos e nove reais e sessenta e sete centavos); Item 10, ao valor unitário de R$ 32,88 (Trinta e dois reais e oitenta e oito centavos); Item 11, ao valor unitário de R$ 15,34 (Quinze reais e trinta e quatro centavos); Item 12, ao valor unitário de R$ 7,54 (Sete reais e cinquenta e quatro centavos); Item 13, ao valor unitário de R$ 11,55 (Onze reais e cinquenta e cinco centavos); Item 14, ao valor unitário de R$ 11,03 (Onze reais e três centavos); Item 15, ao valor unitário de R$ 20,86 (Vinte reais e oitenta e seis centavos); Item 37, ao valor unitário de R$ 3,31 (Três reais e trinta e um centavos); Item 38, ao valor unitário de R$ 6,28 (Seis reais e vinte e oito centavos); Item 39, ao valor unitário de R$ 7,78 (Sete reais e setenta e oito centavos); Item 40, ao valor unitário de R$ 15,41 (Quinze reais e quarenta e um centavos); Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ampla Material de Construção Ltda.

Nepomuceno, 18/04/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2DDA9427

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 020/2022. Pregão Presencial nº 020/2022. Processo Licitatório nº 038/2022. Objeto: Pregão é o Registro de Preços de ovos de páscoa, destinados a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, para atender Programas Sociais CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Programa Criança Feliz e Secretaria Municipal de Educação, em comemoração à Páscoa, durante o período de 1 (um) ano. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos); Item 02, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Thatyana Dessimoni Dias 05005808639.

Nepomuceno, 07/04/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FAC6E9AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA

ERRATA
Ata Registro de Preços 002/2022
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS NO DIA 18/04/2022 PÁGINA 54
I .PREÂMBULO
ONDE SE LÊ
Ata de Registro de Preços Nº. 002/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021. ORIUNDA DO PEGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E EMPRESA ABAIXO DESCRITAS. QUE TEM COMO OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Kits Maternidade, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 21 de março de 2021. TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI - ME CNPJ Nº 27.022.070/0001-05 com o valor de R$ 89.205,00 (oitenta e nove mil duzentos e cinco reais)
LÊ -SE

Ata de Registro de Preços Nº. 002/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022. ORIUNDA DO PEGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E EMPRESA ABAIXO DESCRITAS. QUE TEM COMO OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Kits Maternidade, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 21 de março de 2021. TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI - ME CNPJ Nº 27.022.070/0001-05 com o valor de R$ 89.205,00 (oitenta e nove mil duzentos e cinco reais)

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:CD0BC3E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 009/2022

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 009/2022, autuada em 03/03/2022, processada e julgada em 16/03/2022, classificando TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI para os itens, 23899, 23900, com o valor total de R$ 89.205,00 (Oitenta e Nove mil e Duzentos e Cinco Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE KIT MATERNIDADE, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 009/2022.

Nova Ponte – MG., 21 de Marco de 2022.

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:17E2D258

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RESCISÃO

Permitente: Município de Nova Ponte
CONTRATADA: CLEITON ABADIO DA SILVEIRA ME
CONTRATO Nº : 152/2017.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços mecânicos em geral em veículos/equipamentos pertencentes ao CONTRATANTE.
Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
Termo de Revogação Amigável: Nova Ponte - MG, 28 de janeiro de 2022.

.
Permitente: Município de Nova Ponte
CONTRATADA: JOSE BORGES ME
CONTRATO Nº : 154/2017.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços mecânicos em geral em veículos/equipamentos pertencentes ao CONTRATANTE.
Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
Termo de Revogação Amigável: Nova Ponte - MG, 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:5A358A93

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 237, DE 14 DE ABRIL DE 2022

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 141, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO PODER EXECUTIVO, A REALIZAR A PERMUTA DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Complementar nº 141, de 17 de outubro de 2011, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Município autorizado, por intermédio do Poder Executivo, a permutar os imóveis de sua propriedade com as seguintes descrições, devidamente individualizados pelos memoriais descritivos e croquis anexos:
I – **Área 1 – Matrícula nº 18.591 – Área total – 468,91m²**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas N 7.877.956,032m e E 218.970,143m; deste, segue confrontando com a Avenida Morse Caetano, propriedade do Município de Nova Ponte - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°53'24" e 33,37 m até o vértice 2A, de coordenadas N 7.877.947,699m e E 219.002,536m; deste, segue confrontando com Área 3, Matrícula n° 18.593 do CRI de Nova Ponte – MG, propriedade do Município de Nova Ponte - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°05'01" e 28,11 m até o vértice 2B, de coordenadas N 7.877.920,793m e E 218.996,835m; deste, segue confrontando com Elci Lemes Pereira, Matrícula n° 19.592 do CRI de Nova Ponte – MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°39'51" e 43,93 m até o vértice 2, ponto inicial da descrição deste perímetro.
II – **Área 2 – Matrícula 19.600**, **Área total - 3.767,73m²:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **46A**, de coordenadas **N 7.878.030,34**m e **E 218.780,14**m; deste, segue confrontando com a **Avenida Morse Caetano**, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°59'56" e 19,44 m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.878.021,51**m e **E 218.797,46**m; deste segue confrontando com a **ÁREA 1**, **MAT. 19.599** de propriedade do **Município de Nova Ponte,** com seguintes azimutes e distância, 116°59'20" e 68,19m até o vértice **2,** de coordenadas **N 7.877.993,52**m e **E 218.859,60**m; deste segue confrontando com **Um Terreno Urbano**, **Matrícula nº 19.593**, de propriedade de **Elci Lemes Pereira** com seguintes azimutes e distancia: 245°31'46" e 80,68 m até o vértice **2A,** de coordenadas **N 7.877.960,09**m e **E 218.786,16**m; deste segue confrontando com a **ÁREA 3**, **MAT. 19.601** de propriedade do **Município de Nova Ponte,** com seguintes azimutes e distância, 295°56'59" e 38,43m até o vértice **2B,** de coordenadas **N 7.877.976,91**m e **E 218.751,61**m; 28°3'45" e 50,78m até o vértice **46;** de coordenadas **N 7.878.021,73**m e **E 218.775,50**m; 28°18'10" e 9,78 m até o vértice **46A**, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Lei Complementar nº 141, de 17 de outubro de 2011, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º Os imóveis descritos no art. 1.º desta Lei serão permutados com outro de propriedade de Elci Lemes Pereira, com a seguinte descrição devidamente individualizado pelos memoriais descritivos e croquis anexos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.878.023,09m e E 218.924,71m; deste, segue confrontando com a Área Institucional AI-6, Matrícula nº 5.813, de propriedade do Município de Nova Ponte - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°52'50" e 49,22 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.877.982,34m e E 218.952,32m; deste, segue confrontando com a Avenida Morse Caetano, de propriedade do Município de Nova Ponte - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°53'23" e 31,78 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.877.956,03m e E 218.970,14m; deste, segue confrontando com a Área 2, Matrícula nº 19.592, de propriedade do Elci Lemes Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°00'38" e 7,80 m até o vértice 3A, de coordenadas N 7.877.956,03m e E 218.964,14m; com os seguintes azimutes e distâncias: 195°34'27" e 71,00 m até o vértice 6A, de coordenadas N 7.877.887,92m e E 218.945,16m; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano, Matrícula nº 17.828, de propriedade de Elci Lemes Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°14'06" e 13,00 m até o vértice 6B, de coordenadas N 7.877.891,49m e E 218.932,66m; deste, segue confrontando com a Área 3, Matrícula nº 19.593 de propriedade do Elci Lemes Pereira com seguinte azimutes e distancias: 15°34'04" e 71,00 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.877.959,89m e E 218.951,,71m; 286°09'05" e 98,15 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.877.993,52m e E 218.859,60m; deste, segue confrontando com a AREA 1, Matrícula nº 19.599, de propriedade do Município de Nova Ponte – MG, com seguintes azimutes e distancias: 65°34'29" e 71,51 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; com área de 4.050m², inserida na **Matrícula n° 19.591**, do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte".

Art. 3º Ficam alterados os Anexos da Lei Complementar nº 141, de 17 de outubro de 2011, que passam a vigorar conforme Anexos desta Lei Complementar.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 14 de abril de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ENG.º JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:FB992BAB

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 238, DE 14 DE ABRIL DE 2022

"INSTITUI O PARCELAMENTO ESPECIAL MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Parcelamento Especial Municipal visando estabelecer condições especiais para quitação de dívidas e/ou débitos municipais, vencidos até o dia 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao da solicitação, de natureza exclusivamente tributária, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em cobrança judicial, administrativa ou pendente de lançamento tributário.

CAPÍTULO I – DOS DÉBITOS PASSÍVEIS DE INCLUSÃO NO PARCELAMENTO ESPECIAL

Art. 2º Serão incluídas no Parcelamento Especial, todas as dívidas de responsabilidade do contribuinte, de natureza exclusivamente tributária, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao da solicitação.

Art. 3º Consideram-se dívidas de responsabilidade do contribuinte, para efeito desta lei, o valor compreendido entre o débito principal atualizado, inclusive, além dos demais encargos previstos na legislação vigente até a data da assinatura do termo de parcelamento.

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES DO PARCELAMENTO ESPECIAL, REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ADESÃO AO PROGRAMA.

Art. 4º Podem aderir ao Parcelamento Especial pessoas físicas ou jurídicas com débitos para com o Município, de natureza tributária, além dos responsáveis tributários, sucessores, e terceiros interessados, com autorização do responsável.

Art. 5º Para aderir ao Parcelamento Especial, o requerente deve atender aos requisitos e condições estabelecidos nas disposições abaixo, conforme a natureza do débito a ser objeto do programa, sendo condição inicial para o ingresso consolidar todo o débito de responsabilidade do aderente, existente até a data de 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao da solicitação, com exceção para aqueles contribuintes que optarem pelo pagamento à vista e em cota única.
§1º Conforme a natureza das dívidas a ser incluída no programa, com mais de uma origem, serão elas consolidadas e identificadas isoladamente para efeitos de quitação.

§2º A opção pelo parcelamento importa na inclusão de todos os débitos vencidos até a data de adesão ao parcelamento, que ficam expressamente confessados pelo aderente, para todos os fins legais.

§3º Ao contribuinte que optar pelo pagamento à vista de determinada dívida tributária referente a quaisquer dos imóveis de sua responsabilidade, não necessariamente terá que consolidar a dívida de todos os imóveis.

Seção I – Débitos Pendentes de Lançamento

Art. 6º Os débitos tributários de responsabilidade do aderente, por substituição tributária, sucessão ou de terceiros interessados, pendentes de lançamento até a data da adesão ao programa consideram-se lançados pelo aderente e homologados pelo Setor de Tributação do Município e expressamente confessados pelo participante do programa.

Parágrafo único. Os débitos tributários com exigibilidade suspensa, por ato da administração, ao serem incluídos no presente programa, tornam-se exigíveis e expressamente confessados pelo contribuinte desistindo o aderente do expediente que suspendeu a exigibilidade do tributo, bem como, renunciando ao direito que deu causa à suspensão da exigibilidade.

Seção II – Débitos em Cobrança Administrativa

Art. 7º Os débitos em fase de cobrança administrativa ficam expressamente confessados, restando prejudicada qualquer oposição por parte do aderente em relação ao objeto do presente parcelamento, renunciando ao direito que se funda a oposição, inclusive o direito de discutir ou impugnar o débito e desistindo de todos os expedientes opostos ao recebimento da dívida do programa.

Parágrafo único. Fica condicionado a adesão ao parcelamento especial a apresentação, pelo interessado, da desistência do processo administrativo devidamente homologado pela autoridade competente.

Seção III – Débitos Parcelados com o Município

Art. 8º Os débitos objeto de parcelamento anterior ao do Parcelamento Especial a que se refere a presente lei, tanto na esfera administrativa quanto judicial, cujo pagamento esteja ou não em atraso, poderão ser incluídos no presente programa.

Parágrafo único. Para efeitos deste parcelamento especial, a dívida a ser incluída alcança exclusivamente o valor remanescente não pago do parcelamento em vigor, sem que o aderente tenha direito de crédito, compensação, restituição, retenção, ou similar em relação aos pagamentos já efetuados.

Seção IV – Débitos em Execução Fiscal

Art. 9º Os débitos municipais em fase de execução fiscal perante o Juízo da Comarca e os com exigibilidade suspensa por decisão judicial podem ser incluídos no presente parcelamento, uma vez atendidas as exigências deste capítulo.

§1º Para ingressar no programa, o aderente que possui débito em execução fiscal, em que inexista penhora nos autos, deverá desistir de todas as ações, incidentes processuais e recursos voluntários por ele promovido, devidamente homologado pelo Juízo ou Tribunal competente.

§2º Na hipótese do débito encontrar-se em execução fiscal ajuizada, com ou sem penhora constituída nos autos, o aderente deverá requerer a suspensão do processo, em petição conjunta com o Município e elaborada pela Procuradoria Geral do Município, cuja penhora, caso haja, não será desconstituída até a quitação total do parcelamento previsto neste programa.

§3º Nos débitos cuja exigibilidade esteja suspensa por decisão judicial, o requerente deverá renunciar expressamente ao direito em que se funda a respectiva ação e desistir de todas as ações, incidentes processuais e recursos voluntários por ele promovido, devidamente homologado pelo Juízo ou Tribunal competente, extinguindo-se o feito com exame de mérito.

CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO PARA ADESÃO E PROCESSAMENTO.

Art. 10 O ingresso no Parcelamento Especial criado por esta Lei, dar-se-á por opção do contribuinte/devedor, do responsável por substituição, do terceiro interessado ou de seus sucessores, mediante requerimento apresentado ao protocolo geral do Município e dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 11 O requerimento deverá ser protocolado até 90 (noventa) dias após a publicação da presente Lei, que poderá ser prorrogado por Decreto do Executivo, prorrogando-se para o primeiro dia útil em caso de vencimento em dia não útil ou feriado, manifestando expressa opção e adesão ao Parcelamento Especial, submetendo-se a todas as disposições da presente lei e em leis superiores, assinado pelo requerente ou representante legal em caso de pessoa jurídica, ou ainda procurador legalmente constituído, com firma reconhecida em caso de mandato particular.

Art. 12 O Setor de Tributação processará os requerimentos de adesão até trinta de setembro de respectivo ano, podendo ser este prazo dilatado por Decreto do Executivo.

Parágrafo único. Os débitos em execução fiscal ajuizados até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao da solicitação que forem requeridos no prazo estabelecido no artigo 11 desta Lei, poderão ser processados pelo Setor de Tributação, independentemente do prazo do *caput* deste artigo, para elaboração final do termo de parcelamento em decorrência dos trâmites legais exigidos.

Art. 13 O Setor de Tributação processará os termos do contrato de adesão, de forma a conter, como anexos, a identificação pormenorizada da origem dos créditos tributários parcelados, cujos demonstrativos comporão a confissão de dívida do contribuinte.

Parágrafo único. No contrato de adesão ao presente parcelamento serão demonstrados, de forma sintética, os débitos que compõem a dívida consolidada, de modo a identificar a natureza, os exercícios e os valores respectivos.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LIQUIDAÇÃO DOS DÉBITOS.

Art. 14 Uma vez deferida a adesão ao Parcelamento Especial, o débito será calculado atualizado e consolidado, com exceção àqueles que optem pelo pagamento à vista, por natureza da dívida, até a data do deferimento do pedido, incluindo-se obrigatoriamente valores relativos a todos os exercícios devidos, sendo o valor principal será atualizado monetariamente na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e legislação correlata, aplicando-se multa de 20% (vinte por cento) naquelas hipóteses em que ainda não tenham sido aplicadas.

Art. 15 Consolidado o débito nos termos do artigo anterior, o pagamento e o parcelamento obedecerão aos seguintes termos:

I – Os débitos definidos no artigo 1º desta lei, desde que pagos integralmente até o prazo final de vigência da adesão, previsto no art. 12, ficarão dispensados do pagamento de:

100% (cem por cento) do valor correspondente à multa e juros, para a opção por pagamento à vista;
50% (cinqüenta por cento) do valor correspondente à multa e juros, para opção pelo pagamento parcelado.

II – Os débitos referidos no artigo 1º poderão ser pagos parceladamente, nas seguintes condições:

a) até 12 (doze) parcelas mensais, com redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor correspondente a multa e juros para débitos até R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor correspondente a multa e juros para débitos de R$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) a R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

c) até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, com redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor correspondente a multa e juros para débitos acima de R$ 15.001,00 (quinze mil e um reais);

d) em até 06 (seis) parcelas mensais com redução de 50% (cinqüenta por cento) da multa aplicada por descumprimento de obrigação;

III – O pagamento da primeira parcela dar-se-á em até dez dias do ato da assinatura do termo de parcelamento, mediante o respectivo recolhimento em guia própria;

IV – Cada parcela mensal será expressa em reais e deverá ser quitada até seu vencimento junto às instituições autorizadas pelo Município para realizar o recebimento.

V – As guias de recolhimento conterão instruções detalhadas para pagamento em atraso, com validade de até 30 (trinta) dias, sendo que o valor mínimo de cada parcela será de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art. 16 Fica o Setor de Tributação autorizado a proceder o desmembramento de débito inserido em parcelamento, relativo ao imóvel a ser transmitido, a qualquer título, uma vez atendidas as seguintes condições:

I – O contribuinte esteja em dia com o pagamento das parcelas que compõem o parcelamento;

II – O débito a ser desmembrado, relativo ao imóvel a ser transmitido, deve ser integralmente quitado, devendo ser comprovado para fins de liberação da respectiva guia de informação – ITBI;

III – Ficam inalteradas todas as condições do parcelamento inicial após refeitos os cálculos das parcelas vincendas.

Art. 17 Uma vez incluído o contribuinte no Parcelamento Especial a exigibilidade do crédito permanece suspensa até sua efetiva liquidação, ficando o devedor autorizado a obter certidão positiva com efeito de negativa, desde que adimplentes com este parcelamento à época da solicitação.

Parágrafo único. A certidão prevista neste artigo terá validade máxima de trinta (30) dias, podendo ser revalidada por até (60) dias, mediante comprovação do cumprimento dos pagamentos das parcelas vencidas até a revalidação.

CAPÍTULO V – DA INADIMPLÊNCIA E EXCLUSÃO DO PARCELAMENTO ESPECIAL.

Art. 18 A falta de pagamento de qualquer das parcelas do Parcelamento Especial nos seus respectivos vencimentos sujeita o contribuinte a:

I – atualização monetária, na forma estabelecida em lei;

II – multa de 20% (vinte por cento) e atualização fixados pela legislação tributária do Município.

Art. 19 No inadimplemento de 03 (três) parcelas mensais consecutivas, ou 05 (cinco) alternadas, ou ainda no atraso do pagamento de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, será o participante automaticamente excluído do programa, rescindindo o termo de parcelamento, independente de notificação ou ato administrativo específico.

Art. 20 A exclusão do Parcelamento Especial importa na exigibilidade e cobrança da totalidade do crédito remanescente, sem os descontos aqui concedidos, com o prosseguimento ou ajuizamento de execução fiscal, administrativa e judicialmente, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, deduzidos os valores amortizados no pagamento do débito principal.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 21 A adesão ao Parcelamento Especial não impede que a exatidão dos valores das dívidas confessadas, seja posteriormente revisada, por inexatidão, pelo Fisco Municipal para efeito de lançamento complementar.

§1º Apurada pelo Setor de Tributação, inexatidão dos valores dos débitos confessados, o respectivo montante deverá ser incluído no Parcelamento Especial, devendo ser cumpridos pelo contribuinte os requisitos e as exigências desta Lei.
§2º O não cumprimento pelo contribuinte, dos requisitos previstos nesta lei, para a inclusão de débitos complementares aos confessados inicialmente, implica no indeferimento do requerimento de adesão ao presente Parcelamento Especial, para todos os fins legais.

Art. 22 A presente lei não prejudica os parcelamentos anteriores, assistindo direito ao contribuinte de permanecer com o parcelamento anterior, desde que em dia com as prestações avençadas.

Art. 23 Além das hipóteses previstas no artigo 19 da presente Lei, o contrato poderá ser rescindido no caso de não pagamento no prazo ajustado, quando se tratar de parcela única.

Parágrafo único. Equivale ao inadimplemento o disposto no artigo 21, § 2º.

Art. 24 A rescisão do parcelamento, nos termos do art. 23, independerá de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 25 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças é o órgão competente para decidir sobre todos os atos relacionados a aplicação desta lei, podendo solicitar parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 26 Quando não fixado no próprio ato, o prazo para atender, impugnar ou recorrer dos despachos e decisões administrativas decorrentes da aplicação desta lei será de 10 (dez) dias, contados da ciência do ato ou da sua publicação.

Art. 27 A opção pelo Parcelamento Especial sujeita o aderente à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável da dívida relativa aos débitos nela incluídos.

Art. 28 A administração do Parcelamento Especial será exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a quem compete também o gerenciamento dos procedimentos previstos nesta Lei, bem como, promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do Parcelamento Especial, cabendo-lhe excluir do programa os contribuintes que descumprirem suas condições.

Art. 29 Os efeitos desta Lei passam a integrar o Plano Plurianual e o Anexo de Metas fiscais – Anexo I – no que tange a renúncia de receitas e despesas obrigatórias de caráter continuado, previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 30 O Poder Executivo Municipal editará os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei, através de decretos.

Art. 31 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 14 de abril de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:EC368E4A

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.985, DE 14 DE ABRIL DE 2022

"INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO A ÁREA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluída no perímetro urbano da cidade de Nova Ponte a gleba do imóvel integrante da matrícula nº 19.507 do CRI de Nova Ponte – MG, com área de 8,1958 ha, ou seja, 81.958,00m² (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito metros quadrados), conforme Anexo I e II, compostos pelo Croqui da área e Memorial Descritivo, integrantes desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 14 de abril de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ENG.º JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:AC067FB0

SECRETARIA DO GABINETE
LEI N° 1.987, DE 14 DE ABRIL DE 2022

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no calendário oficial do Município de Nova Ponte, a realização de evento anual em comemoração ao dia das Mães, a ser realizado no mês de maio de cada ano, em data definida pela administração municipal.

Art. 2° O evento será promovido pelo Município e terá como público alvo as mães, envolvendo palestras; atividades recreativas, apresentações, esportivas e de entretenimento; cuidados com a beleza, saúde e bem-estar.

Art. 3° Farão face às despesas da presente Lei recursos do orçamento vigente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 14 de abril de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:BCF50BFD

SECRETARIA DO GABINETE
LEI N° 1.988, DE 14 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos básicos dos servidores públicos do Município de Nova Ponte/MG, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

Parágrafo único. A revisão prevista nesta Lei aplica-se aos servidores públicos dos cargos efetivos, comissionados, contratados, inativos e pensionistas, excetuando-se:

I- Prefeito, Vice-Prefeita e Secretários Municipais;
II- profissionais docentes, especialistas em educação, diretores e educadores, cuja revisão anual será concedida em ato normativo próprio.

Art. 2º Farão face às despesas dessa Lei recursos do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo devido o pagamento dos vencimentos atualizados relacionados ao mês da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 14 de abril de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:BCE3EB85

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.989, DE 14 DE ABRIL DE 2022

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1898, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

A Câmara Municipal de Nova Ponte/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona, nos termos do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º, *Caput* e 2º, da Lei Municipal n.º 1898, de 07 de junho de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedido abono pecuniário de R$ 500,00 (quinhentos reais) aos servidores da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Nova Ponte cujo vencimento base mensal não exceda a R$ 1.568,35 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

***Parágrafo Único**. O abono ora concedido estende-se aos servidores contratados por prazo determinado, bem como às aposentadorias e pensões custeadas pelo Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte, excetuando os servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, os professores temporariamente contratados.*

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono pecuniário no importe de R$ 200,00 (duzentos reais) aos servidores da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Nova Ponte que não se enquadrarem no benefício estabelecido no artigo 1º desta Lei".

***Parágrafo Único.** O benefício disposto no caput deste artigo será estendido aos servidores contratados por prazo determinado, às aposentadorias e pensões custeadas pelo Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte, bem como aos servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, incluindo os temporariamente contratados, desde que não enquadrados no abono disposto no art. 1º."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº 1925, de 20 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 14 de abril de 2022

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:5C38B94F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 051/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022

TIPO MENOR PREÇO.

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, por intermédio de sua Pregoeira, Sra.Marlene Nepomuceno da Silva, nomeada pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidadePREGÃO PRESENCIAL, a fim de selecionar proposta objetivando a aquisição de veículo usado, ano de fabricação superior a 2011; 4x4; câmbio manual; 4 portas; combustível flex; em perfeito estado de conservação, com garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses de câmbio e motor, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com oTERMO REFERÊNCIA, ANEXO I deste Edital.

A abertura da sessão será às09h00min (nove horas) do dia 05 (cinco) de Maio de 2022, quando serão recebidos os envelopes dePROPOSTAeDOCUMENTAÇÃO, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente à Lei Federal n° 8.666/93 com suas posteriores alterações, à Lei Complementar Federal nº 123/2006, à Lei Federal n° 10.520/02, bem como às normas do presente Edital.

edital disponível na íntegra no endereço:https://www.oliveirafortes.mg.gov.br/editaistipo/6/Pregao-Presencial

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:56A65089

LICITAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°012/2022
REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SUS

1 – PREÂMBULO
O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, por intermédio de sua Pregoeira, Sra.**Marlene Nepomuceno da Silva**, nomeada pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando oRegistro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas realizando a Coleta, Análise do Material e Resultado dos Exames constantes na tabela SUS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes-MG.

A abertura da sessão será às**09:00(nove horas) do dia 06 de Maio de 2022**, quando serão recebidos os envelopes de "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**", relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei de Licitações n° 8.666/93, com suas posteriores alterações e à Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as normas do presente Edital.

O edital está disponível naíntegrano endereçoeletrônico:
https://www.oliveirafortes.mg.gov.br/editaistipo/6/Pregao-Presencial

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:D110CED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 109/2022 – Pregão Presencial nº 051/2022 – Registro de Preços nº 033/2022 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 085/2022 – Signatária: Comercial Floriano & Costa ltda ME – Valor Estimado R$ 36.514,50 - Assinatura: 14/04/2022 Validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze)meses a contar da assinatura -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AA295C36

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 042/2022 – Pregão Presencial nº 023/2022 – Registro de Preços nº 018/2022 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de Radiodifusão (FM) para divulgação dos atos oficiais do Governo Municipal de Ouro Fino através de inserções com duração de 30 e 60 segundos durante a programação, para divulgação de Campanhas de Vacinação, Eventos Esportivos, Recreativos, Culturais e Turísticos e outros de interesse da Administração, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 083/2022 – Signatária: Rádio Difusora Ouro Fino ltda EPP– Valor Estimado R$ 18.290,00 – Ata de Registro de Preços nº 084/2022 – Signatário: Rádio Ouro Fino FM ltda ME – Valor Estimado R$ 36.500,00 - Assinatura: 07/04/2022 Validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze)meses a contar da assinatura

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D1E7984D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 124/2022, modalidade Pregão Presencial nº 056/2022, Regisro de Preço nº 037/2022 do tipo menor taxa de administração, para contratação de serviços de gerenciamento de frotas, incluindo prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time para lavagem completa de veículos leve e pesado, fornecimento de peças, pneus, lubrificantes e demais itens pertinentes para manutenção veicular, com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID/NFC (ou similar), com uso de cartão por aproximação, em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 04/05/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E59872B5

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO

CERTIDÃO 012 / 2022

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do(s) Concurso(s) 001/2020, o(s) candidato(s) abaixo descrito(s) não compareceu(ram) para entrega de documentos e posse, sendo portanto considerado(s) desistente(s) perdendo o direito à posse por não se apresentar(em) no prazo estabelecido no(s) Edital(is) 001/2020.

Candidato	*Cargo*	*Data do AR*	*Prescrição*
Priscilla Antonielly Teixeira Gotardelo	Agente Comunitário de Saúde – micro área 5	25/03/2022	14/04/2022

Ouro Fino, 18 de abril de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:671E22FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.017/2022

DECRETO 4.017/2022

Regulamenta, no Município de Ouro Fino, os dispositivos da Lei Federal N° 13.874, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Estadual N° 23.959 de 27 de setembro de 2021, que tratam da liberdade econômica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DEOURO FINO** , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a Lei Federal Nº 13.874, de 20 de Setembro de 2019, o Decreto estadual Nº 47.776 de 04 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual Nº 23.959 de 27 de setembro de 2021;

D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica regulamentada no âmbito do Município de Ouro Fino os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam de direitos de liberdade econômica.
Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, este decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.
Art. 3º São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:
I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.
Art. 4º Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:
I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;
III – hipersuficiência.
Art. 5º Este decreto tem como finalidade:
I – assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II – assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, no que couber;
III – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.
Parágrafo único – Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.
Art. 6º Fica instituído o Programa "Ouro Fino Livre para Crescer", que estabelecerá a política de desburocratização e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa Estadual de Desburocratização "Minas Livre Para Crescer", conforme regulamento editado pelo Município.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
Art. 7º – Para fins do disposto neste decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS
Art. 8º O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:
I – nível de risco I: baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II – nível de risco II: médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º - A, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
III – nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.
§ 1º – O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.
§ 2º – As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.
§ 3º – As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.
§ 4º – A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – Concla.
§5º Para fins do disposto no caput deste artigo, o município adotará a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Gestor da REDESIM-MG, coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.
Art. 9º – Para fins do disposto neste decreto, considera-se:
I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.
Art. 10 – Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:
I – a probabilidade de ocorrência de evento danoso:
a) à saúde;
b) ao meio ambiente;
c) à propriedade de terceiros;
II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.
Parágrafo único – Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.
Art. 11 A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:

I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.
Art. 12 O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.
Art. 13 Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
PRAZOS
Art. 14 Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.
§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.
§ 2º A aprovação tácita:
I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.
§ 3º O disposto no caput não se aplica:
I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.
§4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.
§5º O ato normativo de que trata o caput conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.
§6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.
Art. 15. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.
§1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.
§2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.
§3º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.
Art. 16. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.
§1º O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.
§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.
Art. 17 O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.
§1º O concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.
§2º O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.
Art. 18 Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:
I – proferir a decisão de imediato;
II – remeter o processo administrativo à corregedoria para apuração da responsabilização.
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 19 As disposições deste decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.
Art. 20. A aplicação deste decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:
I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II - referir-se a:
a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c) atuação de ente público ou privado.
Art. 21. O disposto neste decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.
Art. 22. O disposto neste decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.
Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 24. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 18 de Abril de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:279F7EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 036-2022 PREGÃO 020-2022 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará realizar Processo Licitatório nº 036/2022/Pregão nº 020/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma, no site oficial www.palma.mg.gov.br e na plataforma onde será

realizada o pregão www.bbmnet.com.br . O certame ocorrerá no dia 02/05/2022 às 09:01h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma, pelo email: licitacao@palma.mg.gov.br ou pelo suporte da plataforma BBMNET.

Palma, 18 de abril de 2022

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:9822A8D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
ADITIVO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 08/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, Pessoa física de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM , N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado, **Conselho de Desenvolvimento Social Santa Maria – Comunidade Nolasco, CNPJ: 20.582.607/0001-34,** com sede na Fazenda Nolasco, s/n, Zona Rural cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representada por seu representante legal, **Srº:. José Aparecido Lopes de Morais, inscrito sob o CPF 747.029.476-72,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, através da **Secretaria de Agropecuária**, resolve ceder, via **ADITIVO DE CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
TRATOR AGRICOLA NH, Marca New Holland, Modelo: TL5.80, N° Chassi: HCCZTL80HMCJ22415, N° De Serie: T5P8R400595, N° Motor: 6231803, Cor: azul, Ano de fabricação: 2021. Patrimônio n° 42437.
GRADE ARADORA, 14 discos de 28 polegadas e espaçamento entre os discos de 270mm e 02 rodas com pneus 7,50x16 e pistão hidráulico (controle remoto). Patrimônio n° 42580.
2. As demais clausulas do termo de cessão 08/2021, continuam inalteradas.
3. Este Termo Aditivo de Cessão de Uso faz parte integralmente ao termo de cessão de uso n° 08/2021.

Paracatu, 10 de Março de 2022.

JOSE APARECIDO LOPES DE MORAIS
Conselho de Desenvolvimento Social Santa Maria Nolasco

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretário Municipal de Agropecuária

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

KESSYA FERREIRA DO NASCIMENTO
Testemunha
CPF: 111.516.806-13

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:FBE89B90

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°4057/2022

Processo: 4057/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 26, caput da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO MINAS GERAIS**, **CNPJ N° 19.984.848/0001-20**, situada a Rua Albita, n°250, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte -MG, CEP 30.310-160, para a **DOAÇÃO DE TERRENO NA AVENIDA BIAS FORTES, BAIRRO BANDEIRANTES, NESTA CIDADE DE PARACATU-MG,** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 4057/2022.**

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 14 de Abril de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 4057/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 14 de Abril de 2022.

DEICY LORRANE RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:11236790

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°2868/2022

Processo: 2868/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, caput c/c inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação do **NULCEO MÉDICO HOME - CARE EIRELI**, **CNPJ: N° 26.957.529/0001-91**, situada na Rua Doutor Almir Alaor Porto Adjuto, n°255 – A, bairro Jóquei Clube, Paracatu-MG, CEP 38.600-478, no valor de **R$199.080,00** (cento e noventa e nove mil e oitenta reais)**,** para a **CONTRATAÇÃO DE**

HOME CARE DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL EM FAVOR DE DAIANE CAROLINA DA SILVA MENDES, PROCESSO n° 5003619-26.2021.8.13.0470, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 2868/2022**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 14 de Abril de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 2868/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 14 de Abril de 2022.

RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:CCA819EC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°3879/2022

Processo: 3879/2022

RETIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a **ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS DO NOROESTE DE MINAS GERAIS - AMEM-MG**, **CNPJ N° 14.459.503/0001-34**, situada a Rua George Araújo Caldas, n°771, Bairro Bom Pastor, CEP 38.603-124, para a **DOAÇÃO DE TERRENO SITUADO MG-188, KM 166 PARACATU-MG,** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 3879/2022.**

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 18 de Abril de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 3879/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 18 de Abril de 2022.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:96C90325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 - PROCESSO Nº 054/2021 - PREGÃO Nº 025/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preços: **Bonoboi Alimentos Eireli - EPP** - CNPJ: 24.601.572/0001-94 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (carne) destinados aos kits da alimentação escolar e/ou cardápios da alimentação escolar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação – Termo aditivo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 05, 06 e 07 da Ata de Registro de Preços passando seus valores, respectivamente, para R$ 11,65 (onze reais e sessenta e cinco centavos), R$ 23,16 (vinte e três reais e dezesseis centavos) e R$ 19,68 (dezenove reais e sessenta e oito centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 01 abril de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:667F4982

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 - PROCESSO Nº 049/2021 - PREGÃO Nº 022/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preços: **Andorinha Alimentos Ltda.** - CNPJ: 68.513.084/0001-09 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos setores, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais – Termo aditivo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do item 10 "Leite Integral", passando seu valor para R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 05 abril de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:448294D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 080/2021 - PREGÃO Nº 041/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preços: **Tristão Alimentos Ltda.** - CNPJ: 44.214.958/0001-50 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Obras, Escolas Municipais, Cras/SCFV – Termo aditivo referente ao reequilíbrio econômico-

financeiro dos itens 04, 13, 19, 20, 21, 23 e 34 da Ata de Registro de Preços passando seus valores, respectivamente, para R$ 0,37 (trinta e sete centavos); R$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos); R$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos); R$ 33,59 (trinta e três reais e cinquenta e nova centavos); R$ 19,61 (dezenove reais e sessenta e um centavos); R$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) e R$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 06 abril de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:E849177D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019 - PROCESSO Nº 014/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Denis Ribeiro - ME** - CNPJ: 10.585.695/0001-74 – Retificação do extrato do termo aditivo ao Contrato nº 062/2019, Processo nº 014/2019, Pregão nº 010/2019, publicado no dia 07/04/2022, Edição 3237.

Onde se lê: "Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2019, Processo nº 014/2019, Pregão nº 010/2019".

Leia-se: "Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2019, Processo nº 014/2019, Pregão nº 010/2019".

Pedra do Indaiá/MG, 31 de março de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:1BFDCD96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020 - PROCESSO Nº 034/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Denis Ribeiro - ME** - CNPJ: 10.585.695/0001-74 – Retificação do extrato do termo aditivo ao Contrato nº 045/2020, Processo nº 034/2020, Pregão nº 020/2020, publicado no dia 07/04/2022, Edição 3237.

Onde se lê: "Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2020, Processo nº 034/2020, Pregão nº 020/2020".

Leia-se: "Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2020, Processo nº 034/2020, Pregão nº 020/2020".

Pedra do Indaiá/MG, 31 de março de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:E56D9426

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019 - PROCESSO Nº 014/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Amarildo Rafael dos Santos** - CNPJ: 10.490.872/0001-39 – Retificação do extrato do termo aditivo ao Contrato nº 064/2019, Processo nº 014/2019, Pregão nº 010/2019, publicado no dia 07/04/2022, Edição 3237.

Onde se lê: "Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2019, Processo nº 014/2019, Pregão nº 010/2019".

Leia-se: "Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2019, Processo nº 014/2019, Pregão nº 010/2019".

Pedra do Indaiá/MG, 31 de março de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:B98B5D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019 - PROCESSO Nº 014/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Wesley Isaías Silva ME** - CNPJ: 26.839.582/0001-98 – Retificação do extrato do termo aditivo ao Contrato nº 061/2019, Processo nº 014/2019, Pregão nº 010/2019, publicado no dia 07/04/2022, Edição 3237.

Onde se lê: "Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2019, Processo nº 014/2019, Pregão nº 010/2019" e "Contratada: **Wesley Isaías LTDA.**"

Leia-se: "Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2019, Processo nº 014/2019, Pregão nº 010/2019" e "Contratada: **Wesley Isaías Silva ME**".

Pedra do Indaiá/MG, 31 de março de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:3FBB219B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019 - PROCESSO Nº 014/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Thalles Silva Araújo 14303173614** - CNPJ: 26.951.754/0001-10 – Retificação do extrato do termo aditivo ao Contrato nº 066/2019, Processo nº 014/2019, Pregão nº 010/2019, publicado no dia 07/04/2022, Edição 3237.

Onde se lê: "Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2019, Processo nº 014/2019, Pregão nº 010/2019".

Leia-se: "Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2019, Processo nº 014/2019, Pregão nº 010/2019".

Pedra do Indaiá/MG, 31 de março de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:71878750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 039/2022, Dispensa nº 016/2022, em que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATUÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, REAVALIAÇÃO ATUARIAL COM O OBJETIVO DE DIMENSIONAR OS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS E ESTABELECER O PLANO DE CUSTEIO PARA A OBSERVÂNCIA DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, sendo ratificado em favor de **INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA**. Pessoa jurídica, pelo valor global de R$ 8.946,90 (Oito mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001-20012.

Pedrinópolis/MG, 12 de Abril de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:7960BD89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000041/2022, Pregão Presencial nº: 000029/2022, Registro de Preços nº: 000027/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DEMAIS SETORES E SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Entrega dos Envelopes: 09/05/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 18 de abril de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:42B4BED8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do ao Processo Licitatório nº: 000022/2022, Pregão Presencial nº: 000013/2022, Registro de Preços nº: 000012/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DEPARTAMENTO DE OBRAS E LIMPEZA E SAUDE DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Empresa vencedora*:* UNIFORMES DIAS EIRELI EPP, CNPJ: 10.638.444/0001-00 no valor de R$ 24.464,88, venceu o lote.

Perdigão/MG, 18 de abril de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7BC9D56D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000022/2022, Pregão Presencial nº: 000013/2022, Registro de Preços nº: 000012/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DEPARTAMENTO DE OBRAS E LIMPEZA E SAUDE DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de nº: 033/2022 - UNIFORMES DIAS EIRELI EPP, CNPJ: 10.638.444/0001-00 no valor de R$ 24.464,88, venceu o lote. Vigência 12 meses.

Perdigão/MG, 18 de abril de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7B82BF58

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SESSÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Deserto do Processo Licitatório nº: 000014/2022, Tomada de Preço nº: 000001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO I NO BAIRRO: JARDIM REAL NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 18 de abril de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6612844E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2919/2022

DECRETO N.º 2.919, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.022

Abre crédito por Remanejamento

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2203, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R$ 244.618,49 (Duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 244.618,49
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 31.501,29

04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 16.404,49
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 780,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.624,49

04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 1.800,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.800,00

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 2.488,57
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.488,57

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL AOS COMERCI 10.808,23
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.808,23

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 794,20
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 794,20
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 794,20

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.840,00
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 1.040,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.040,00

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 800,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 800,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.500,31
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 5.182,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.762,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.420,00

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 318,31
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 124,80
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 193,51

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 17.423,37
20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 423,37
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 423,37
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 17.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 11.714,54
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 5.933,62
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.933,62
26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 5.780,92
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.780,92

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 59.616,37
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 2.227,99
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.196,00
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 31,99

12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 2.330,37
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.330,37

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 5.185,66
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 4.039,20
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.146,46

12361004720054 MANUT.CONSERV.PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES 2.459,95
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.459,95

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 21.409,32
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 21.409,32

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 9.290,15
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 9.290,15

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 2.053,88
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 1.790,10
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 263,78

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 2.125,68
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 902,70
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.222,98

12366005220061 MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 2.335,37
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.335,37

27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 2.424,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.424,00

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 7.774,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.774,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.500,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 360,90
10122002020086 ANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 360,90
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 360,90

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 109.958,69
10301006420093 MANUT. PAB – FIXO 10.868,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 10.868,00

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA 45.661,64
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 45.661,64

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 53.429,05
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 53.429,05
16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 2.908,82
15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URB 1.230,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.230,00

23691007520114 PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS 1.678,82
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.678,82

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 244.618,49 (Duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 244.618,49
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 8.889,80

04122001020136 MANUT. CONSERV PRÉDIOS MUNICIPAIS 486,98
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 486,98

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 8.402,82
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 8.402,82

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 3.000,00
04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 1.300,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.300,00

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 1.700,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.700,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 21.830,32
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 741,68
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 741,68

08122006520099 MANUT. SETOR DE ATEND. AO TRABALHADOR 13.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 1.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTI 1.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
08242006720101 MANUT. ASSISTÊNCIA AO PORT. DEFICIÊNCIA 10,94
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 10,94

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 3.774,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.774,00

08367006720102 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 1.303,70
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 303,70
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

11333008120134 MANUT. MELHORIA DE QUALIF. TRABALHADOR 3.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.000,00
08241006610028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REMOD. DO CENT 2.000,00
44504200 AUXILIOS 1.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.000,00

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 100,25
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 100,25
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,25

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 80.368,67
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 4.000,00
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 4.000,00
12361004720054 MANUT.CONSERV.PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES 5.558,52
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.558,52

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 16.388,53
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.388,53

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

12365005120059 MANUT. PRÉDIOS DAS CRECHES 3.850,80
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 850,80

12366005220061 MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 3.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

12367009220147 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 4.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 4.000,00

13391005410020 CONST.PR.MUSEU ARQUIOL. HISTORICO 1.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.000,00

13391005420065 MANUT.PATR.HIST.ARTIST.ARQUEOL. PERDIZES 3.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 580,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 580,00

23695005620067 MANUT. ATIVIDADES TURISTICAS DE PERDIZES 6.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTI 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 9.990,82
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTI 1.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 1.000,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 990,82
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

27812005820070 MANUT. ATIV. DO DESPORTO COMUNITÁRIO 12.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTI 1.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

27813005910023 CO.PR.ESP.QUAD.POL.PIST.SKA.CAMIN.CIC.AT 1.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.000,00

27813005910075 CONST.REF.AMPL. CAMPING MUNICIPAL 1.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.000,00

27813005920071 MANUT. ATIV. DE LAZER E RECREATIVAS 8.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTI 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 24.168,00
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 11.168,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTI 168,00

10122002020165 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPA 3.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

10126004920087 MANUT. SERVIÇO DE INFORMÁTICA 5.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

10128004820153 SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL – SAUDE 3.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

10306006320089 MANUT. COMBATE A DESNUTRIÇÃO 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 1.000,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 86.151,59
10301006420090 MAN. CONSERV. UNID. DE SAÚDE MUNICIPIO 700,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 700,00

10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 30.429,05
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 14.429,05
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 7.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.000,00
44909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.000,00

10301006420093 MANUT. PAB – FIXO 3.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOL 13.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00

10302006420180 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URG 11.000,00
3371700 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 11.000,00

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 1.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 24.661,64
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 23.661,64
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 1.000,00

10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 360,90
33504100 CONTRIBUICOES 360,90

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 1.500,00
15451003520038
MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 1.500,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

18 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 8.000,00
16481007110033 CONST.REFORMA RESID.RURAIS-PESS.CARENTES 1.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.000,00

16481007120109 MAN.CONSERV. RESID. RURAIS-PESS.CARENTES 6.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 1.000,00

16482007110034 CONST.REFORMA DE RESID. URBANAS 1.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.000,00

19 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 8.609,86
08241006620100 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS IDOSOS 8.609,86
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 609,86
33504100 CONTRIBUICOES 1.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTI 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A457B189

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2920/2022

DECRETO N.º 2.920, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.022

Abre crédito por Transposição

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2203, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 24.962,01 (Vinte e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e um centavo), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 24.962,01
12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 24.962,01
12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 24.962,01
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.415,58
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 19.546,43

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 24.962,01 (Vinte e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e um centavo):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 24.962,01
12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 24.962,01
12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 24.962,01
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.962,01

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5BB75D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2921/2022

DECRETO N.º 2.921, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.022

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2.2217, de 30/12/2.021.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 921.271,93 (Novecentos e vinte e um mil duzentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 921.271,93
09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 24.131,84
20606007610078 CONST.CENTRO COMUNIT. NAS ASS.COM.PROD.R 24.131,84
44905100 OBRAS E INSTALACOES 24.131,84

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 479.593,03
12361004610014 CONST.AMPL.ADAPT.REF. PREDIOS PUBL ESCOL 67.759,99
44905100 OBRAS E INSTALACOES 67.759,99

12361004720073 MANUT. PNATE - FNDE 219.911,84
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 219.911,84

12361004720076 MANUT. PNATE - SEC. EST.EDUCAÇÃO 151.990,78
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 151.990,78

12365005110018 CONSTR.AMPL.ADAPT.REF. PRÉDIOS P/ CRECHE 39.930,42
44905100 OBRAS E INSTALACOES 39.930,42

13 FUNDEB 276.485,55
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 248.206,41
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 203.899,46
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 43.273,36
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.033,59

12365005120152 MANUT. FUNDEB - CRECHE 28.279,14
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 20.280,90
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 7.998,24

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4.380,77
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 4.380,77
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.380,77

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 136.680,74
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 71.827,58
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 31.522,05
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.255,89
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 27.282,28
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESS 2.767,36

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 28.242,10
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 14.219,96
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.530,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.492,14

10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOL 2.590,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.590,00
10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 26.534,96
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 26.534,96

10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 318,40
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 318,40

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 7.167,70
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.297,70
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.870,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:8122C764

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3102/2022

DECRETO Nº 3.102, De 11 de Abril de 2022.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessor V – Assessoria de Vigilância Epidemiológica e Vigilância da Situação de Saúde, a servidora **GABRIELA CARRILHO CARDOSO.**
Art. 2º- Fica revogado o Decreto 3.073/2022.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2.022

Perdizes/MG, 11 de Abril de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0778335F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.299/2022, DE 8 DE MARÇO DE 2022.
"CRIA MECANISMO PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS E DE AUXÍLIO A MULHER EM SITUAÇÃO DE ASSÉDIO OU VIOLÊNCIA, COM A IMPLANTAÇÃO DA CAMPANHA DE COOPERAÇÃO E CÓDIGO SINAL VERMELHO, COMO FORMA DE PEDID

LEI MUNICIPAL Nº 3.299/2022, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

"CRIA MECANISMO PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS E DE AUXÍLIO A MULHER EM SITUAÇÃO DE ASSÉDIO OU VIOLÊNCIA, COM A IMPLANTAÇÃO DA CAMPANHA DE COOPERAÇÃO E CÓDIGO SINAL VERMELHO, COMO FORMA DE PEDIDO DE SOCORRO A SEREM ADOTADAS POR BARES, RESTAURANTES, CASAS NOTURNAS E SIMILARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal propôs e **APROVOU,** e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal,**SANCIONO**a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído no município de Perdões, a Campanha de Cooperação de Medidas preventivas de auxílio as mulheres, clientes e funcionárias, em situação de assédio ou violência dentro dos seus estabelecimentos, bares, restaurantes, portaria de condomínios, repartição pública, farmácias e casas noturnas.

Art. 2° - Entende-se por medidas preventivas ou auxílio às mulheres em situação de assédio ou violência:
I - Treinamentos dos funcionários para identificação de situação de assédio ou violência contra a mulher, incluindo assédio contra as próprias funcionárias do estabelecimento;
II - Garantia e oferecimento de espaço reservado para que a mulher esteja em local seguro até a chegada de autoridades competentes;

III - O acompanhamento da mulher até seu meio de transporte quando solicitada ou necessário;
IV - Fixação de cartazes nos banheiros femininos ou em local visível com a seguinte frase: "Este estabelecimento conta com o treinamento para auxílio a mulheres em situação de assédio e violência, FALE CONOSCO, senão conseguir falar, basta apresentar um "X' em sua mão";
V- Sinalização por meio do "sinal vermelho" ou efetivar o pedido de socorro e ajuda expondo a mão com uma marca no centro, na forma de um "X", feita com caneta, batom ou outro material acessível, se possível na cor vermelha, a ser mostrada com a mão aberta, para clara comunicação do pedido, caso não possa comunicar;
VI - Comunicação imediata das autoridades competentes, nos números 190 (Emergência Polícia Militar), 197 (Denúncia - Polícia Civil) ou 180 (Central de Atendimento à Mulher) e reporte a situação;
VII - Disponibilização de imagens quando o estabelecimento contar com sistema de filmagens.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Perdões, 8 de março de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 82/2021, de autoria da Vereadora Gisela Silva Pereira.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A0372121

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.300/2022, DE 8 DE MARÇO DE 2022.
"ISENTA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 3.300/2022, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

"ISENTA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal propôs e**APROVOU,** e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal,**SANCIONO**a seguinte lei:

Art. 1°- Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Perdões os que, comprovadamente, sejam pessoas com deficiência, assim definidas na Lei Federal n° 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Art. 2°. A comprovação da condição para benefícios desta Lei se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação dos seguintes documentos.
I - Carteira de Identidade;
II - Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho (original ou cópia autenticada em cartório esclarecendo a espécie e grau ou nível da deficiência, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, carimbado e assinado pelo médico, com o registro no Conselho Regional de Medicina, devendo ter sido expedido no ano da realização do concurso.
Art. 3º - No Edital do concurso deve constar a informação sobre a isenção da taxa, assim como a documentação exigida no art. 2°.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 8 de março de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 11/2022, de autoria da Vereadora Gisela Silva Pereira.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E7F86FAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022. "ALTERA AS SEÇÕES II E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 1.697/94 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"ALTERA AS SEÇÕES II E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 1.697/94 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

O Município de Perdões, por seus represented reunidos na Câmara Municipal, Aprovou e eu, Marco Antonio Lopes Lúcio, Prefeito Municipal em exercício, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - A Seção II e seus respectivos artigos da Lei Municipal nº /94 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**SEÇÃO II**

DAS FÉRIAS-PRÊMIO

Art. 92 – Após período de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício de cargo na Administração Pública Municipal o servidor fará jus a 03 (três) meses de férias prêmio.

Parágrafo Único – Ao servidor que houver se licenciado sem remuneração, ou faltado injustificadamente, será facultado complementar o período aquisitivo.

Art. 93 – O número de servidores em gozo simultâneo de férias-prêmio não poderá ser superior a 1/4 (um quarto) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

Art. 94 – Não fará jus às Férias Prêmio aquele servidor que durante o período aquisitivo sofrer sanção disciplinar correspondente a duas advertências ou a uma suspensão, apurada mediante processo administrativo disciplinar nos termos da Lei.

Art. 95 – O servidor que fizer jus a doze meses de férias prêmio e restar este período de um ano para sua aposentadoria, poderá fazer a opção por continuar a prestar seus serviços no Município de Perdões, desde que ouvido o Secretário Municipal ao qual for subordinado sobre sua necessidade em ato devidamente fundamentado e ratificado pelo Prefeito Municipal e perceberá este servidor um adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento.

Parágrafo único. Não terá direito a opção de que trata este artigo aqueles servidores que tenham sofrido sanção administrativa disciplinar decorrente de conduta dolosa, resultante de processo administrativo nos últimos cinco anos anteriores a sua aposentadoria."

Art. 2º - A Seção IV e seus respectivos artigos da Lei Municipal nº 1.697/94 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO VI
DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 109 – A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, admitida uma prorrogação por igual período.

§ 1° - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2° - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

§ 3° - Não será concedida licença a servidores nomeado, removidos, redistribuídos ou transferidos, antes de completarem 02 (dois) anos de exercício.

§ 4º - Fica permitido a contratação de outro servidor público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal pelo período que compreender a licença disposta neste art., do qual será realizada esta contratação mediante a elaboração de processo seletivo simplificado destinado a admissão desta vaga.

§ 5º - Durante a carreira profissional do Servidor Público Municipal fica vedado a concessão de licença que trata este artigo pelo período superior a quatro anos."

Art. 3º - Fica acrescido os incisos V, VI, VII no art. 70 e criado a Subseção III-B e o art. 77-B todos na Lei Municipal nº 1.697/94 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 70. ...**
I –
II –
III –
IV –
V - Gratificação por Encargo em Comissão de Sindicância ou Processo Administrativo (Lei Complementar nº 83/2019);
VI- Gratificação por Encargo de participação em Comissão Permanente de Licitação (Lei Complementar nº 88/2019);
VII – Gratificação por realização de Avaliação em Imóveis de interesse municipal.

Subseção III-B
Gratificação por Realização de Avaliação em Imóveis de Interesse Público

Art. 77-B. Fica criado a Gratificação por Realização de Avaliação de Imóveis de Interesse Público, nos seguintes termos:

§ 1º - O Servidor para fazer jus a esta gratificação será nomeado em Comissão de Avaliação de Imóveis de interesse público mediante Decreto Municipal;

§ 2º - A Comissão será composta de no mínimo três integrantes sendo dois servidores públicos efetivos que exercem atividades ligadas ao Cadastro Imobiliário (IPTU) e Departamento Municipal de Engenharia e um Corretor de imóveis legalmente habilitado para este fim;

§ 3º - Deverá elaborar em conjunto com os demais integrantes desta Comissão Laudo de Avaliação conclusivo no prazo máximo de dez dias úteis após a nomeação da mesma;

§ 4º - Cada servidor nomeado receberá por cada laudo concluído a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Este valor poderá ser corrigido anualmente por ato próprio do Poder Executivo pelos índices oficiais de infração."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

Lei oriunda de Projeto de Lei Complementar nº 10/22 de autoria do Executivo Municipal com emenda modificativa do parágrafo único do art. 95 desta lei de autoria dos vereadores Gisela Silva Pereira, Edimilson de Paula e Florisvaldo Diniz.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F3EDD6DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 8.601/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE SEDIAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDÕES

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 8.601/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE SEDIAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDÕES
Dispensa de Licitação nº 16/2022 – Processo nº 69/2022 Art. 24, X da Lei 8.666/93 - Município de Perdões, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal Dr. **HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, denominado **LOCATÁRIA** e **LUANA ALVES SILVEIRA**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, doravante denominada **LOCADORA**, e
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de um local para sediar a Vigilância em Saúde.
CONSIDERANDO que as imediações necessitam de um local para atendimento e desenvolvimento do serviço;
CONSIDERANDO que o locador possui uma área destinada própria ao quesitos para receber a equipe e estrutura do Serviço;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel residencial, situado no endereço: Rua Joaquim Murtinho, nº 115, Bairro Várzea de Cima, Perdões-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – utilização do imóvel: O imóvel será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para sediar a **Vigilância em Saúde**.
CLÁUSULA TERCEIRA – prazo - O presente contrato vigorará de **01/04/2022 até 01/04/2023** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração.
CLÁUSULA QUARTA – preço e condições de pagamento:
I. O valor do aluguel ora contratado é de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento da obrigação e sendo reajustado anualmente pelo IPCA ou acordo entre as partes.
II. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 02.06.01.10.305.1006.2046 33.90.36 Ficha 197.
CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.
CLÁUSULA SEXTA – Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se a presente contratação no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado a luz do inciso II do art. 57 até o limite legal.
CLÁUSULA SÉTIMA – A Locadora se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando em sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) no valor de 01 (um) mês de locação vigente à época da infração.
CLÁUSULA OITAVA - causas especiais de rescisão e alteração contratual. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a. Por acordo entre as partes;
b. Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c. Por vontade unilateral da Locatária, em face do interesse público justificado, que é reconhecido a Locadora, sem a obrigação de pagar alugueis correspondentes ao restante do contrato, ou quaisquer outras indenizações;
d. No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.
CLÁUSULA NONA - Fica responsabilidade da Locatária zelar pelo ambiente alugado, bem como entregar no mesmo estado de conservação ao qual iniciou a vigência desse contrato, conforme vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Saúde no início da locação.
CLÁUSULA DECIMA: Fica sob responsabilidade da Locadora efetuar a manutenção estrutural que venha a surgir no imóvel, bem como participar de alguma modificação que se faça necessária ao chamado do locatário.
E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9CF071B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2022
PREGÃO PRESENCIAL 22/2022 REGISTRO DE PREÇO
PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fica cancelado para correções do Edital o Processo Licitatório 62/2022 Pregão Presencial 22/2022 que tem como objeto Registro de preço para serviços de mão de obra especializada. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Perdões, 18/04/2022

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3809B575

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.672/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, CRIADA PELA LEI FEDERAL Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, E LEI MUNICIPAL Nº 3.274/2021."

DECRETO 4.672/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, criada pela Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e Lei Municipal nº 3.274/2021."

O Prefeito Municipal de Perdões MG em exercício, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e a Lei Municipal 1.842/96 de 05.03.96 e

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.274/2021, que cria a carteira de identificação do autista em nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Ciptea, criada pela Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e Lei Municipal nº 3.274/2021, no âmbito de Perdões.

Parágrafo único. A Ciptea é um documento válido em todo território do Município que visa garantir a atenção integral, o pronto atendimento e a prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, mediante a apresentação do documento pelo cidadão.

Art. 2º - Nos termos da Lei Federal nº 12.764/2012 e Lei Municipal nº 3.274/2021, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Art. 3º - A Ciptea será expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Ciptea terá validade de cinco anos, devendo ser renovada com o mesmo número de modo a permitir a contagem das pessoas com Transtorno do Espectro Autista no território Municipal.

Art. 4º - A Ciptea será expedida somente para pessoas comprovadamente residentes no Municiípio de Perdões e será disponibilizada em formato de documento impresso.

Art. 5º - A Ciptea será expedida mediante requerimento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista ou do responsável legal ou cuidador, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O requerimento da Ciptea e a documentação necessária constante do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.274/2021 deverão serem entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no momento da solicitação.

Art. 6º - O tratamento dos dados pessoais necessários à emissão da Ciptea observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e o Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:39ECB1D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - ADMISSÃO DE SUPLENTES - CONSELHO TUTELAR DE PERDÕES - MG

Relação de Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo 01/2022.

Admissão de Suplente do Conselho Tutelar.

1 – Rone Luiz Guimarães - **DEFERIDO**
2 – Grasiela Mariana Adilson Pereira- **DEFERIDO**
3 – Nádia Lindor da Costa Fernandes - **DEFERIDO**
4 – Gleibson Oliveira Silva - **DEFERIDO**
5 –Antônia Teixeira Rodrigues Orlando - **DEFERIDO**
6 – Daniel Henrique Fortunato da Silva - **INDEFERIDO**
7 – Luisa Santos Andrade Tolentino - **DEFERIDO**
8 – Janaina da Silva - **DEFERIDO**
9 – Simone Aparecida Rodrigues - **DEFERIDO**
10 – Betânia Costa de Oliveira Rodrigues - **DEFERIDO**
11- Leticia Fernanda de Carvalho - **DEFERIDO**
12 – Luiz Gustavo Siqueira de Sousa - **DEFERIDO**
13- Andrea Aparecida Corrêa Uehara - **INDEFERIDO**
14 - Silvania das Dores Costa Santos- **DEFERIDO**

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de abril de 2022.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:78D521CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 17-2022 PROCESSO 74/2022 AQUISIÇÃO DE KIT GIROFLEX E KIT STROBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 17-2022 PROCESSO 74/2022. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração da descrição do item 01. Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT GIROFLEX E KIT STROBOS**

Onde se lê:
KIT STROBOS PARA GRADE FRONTAL E TAMPA TRASEIRA DA MONTANA, COM 4 BLOCOS DE LED DE 9W CADA, SENDO DOIS DIANTEIROS NA COR BRANCA E DOIS TRASEIROS NA COR VERMELHA (OU VICE-VERSA)

Leia-se:
KIT STROBOS PARA GRADE FRONTAL E TAMPA TRASEIRA DA MONTANA, COM 4 BLOCOS DE LED ENTRE 1W A 3W CADA, SENDO DOIS DIANTEIROS NA COR BRANCA E DOIS TRASEIROS NA COR VERMELHA (OU VICE-VERSA)

E as demais condições permanecem inalteradas.

Perdões, 18 de abril de 2022.

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6DBB1C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 035/2022 DISPENSA N° 018/2022

Processo n° 035/2022

Dispensa n° 018/2022

Objeto: A presente compra direta tem por objeto a aquisição de lanches para atendar as demandas dos pacientes de hemodiálise e oncológico com tratamento fora do pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PADARIA E CONFEITARIA DAS ACACIAS LTDA - CNPJ: 45.592.595/0001-50
Valor Total de R$ 17.175,00 (dezessete mil e cento e setenta e cinco reais)

PIRAPETINGA, 24 de Março de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:54460A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 064/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n°: 004/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 002/2022 **- Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 064/2022 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* GOMES E GARCIA INFORMÁTICA– CNPJ Contratada: 04.5852.128/0001-19 - ***Objeto:*** Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. Valor Global: R$ 52.740,0000 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta reais) **Vigência:** 12 meses -

Fiscais:

WANDERSON RAMOS QUEIROZ,
Matrícula: 7.682;

MARCUS VINÍCIUS BASTOS FERREIRA,
Matrícula: 13.334;

ANDERSON DE CASTRO PEREIRA,
Matrícula: 13.840;

ADRIANA CHAVES PRATES,
Matrícula: 13.240.

Publicado por:
Luís Gustavo Faria Diniz
Código Identificador:D07AA1FE

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 068/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n°: 004/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 002/2022

- **Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 068/2022 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* VIA NOVITA LTDA – *CNPJ* Contratada: 04.447.180/0001-05 - ***Objeto:*** Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. Valor Global: R$ R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos). **Vigência:** 12 meses - **Fiscais**: Wanderson Ramos Queiroz, matrícula: 7.682; Marcus Vinícius Bastos Ferreira, matrícula: 13.334; Anderson de Castro Pereira, matrícula: 13.840; Adriana Chaves Prates, matrícula: 13.240.

Publicado por:
Luís Gustavo Faria Diniz
Código Identificador:9371FF4F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 069/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n°: 004/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 002/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 069/2022 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – *CNPJ* Contratada: 13.531.571/0001-02 - ***Objeto:*** Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. Valor Global: R$ R$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais). **Vigência:** 12 meses - **Fiscais**: Wanderson Ramos Queiroz, matrícula: 7.682; Marcus Vinícius Bastos Ferreira, matrícula: 13.334; Anderson de Castro Pereira, matrícula: 13.840; Adriana Chaves Prates, matrícula: 13.240.

Publicado por:
Luís Gustavo Faria Diniz
Código Identificador:5C7B7649

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 070/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n°: 004/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 002/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 070/2022 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* AZ METAL LTDA – CNPJ Contratada: 13.578.459/0001-19 - *Objeto:* Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. Valor Global: R$ R$ 11.420,00 (onze mil, quatrocentos e vinte reais) **Vigência:** 12 meses -

Fiscais:

WANDERSON RAMOS QUEIROZ,
Matrícula: 7.682;

MARCUS VINÍCIUS BASTOS FERREIRA,
Matrícula: 13.334;

ANDERSON DE CASTRO PEREIRA,
Matrícula: 13.840;

ADRIANA CHAVES PRATES,
Matrícula: 13.240.

Publicado por:
Luís Gustavo Faria Diniz
Código Identificador:1D8BA5BA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 071/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n°: 004/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 002/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 071/2022 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* JOHN PABLO MARTINS DA SILVA– CNPJ Contratada: 14.086.420/0001-47 - ***Objeto:*** Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. Valor Global: R$ 2.229,00 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais) **Vigência:** 12 meses - **Fiscais**: Wanderson Ramos Queiroz, matrícula: 7.682; Marcus Vinícius Bastos Ferreira, matrícula: 13.334; Anderson de Castro Pereira, matrícula: 13.840; Adriana Chaves Prates, matrícula: 13.240.

Publicado por:
Luís Gustavo Faria Diniz
Código Identificador:D30A5BA6

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 072/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n°: 004/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 002/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 072/2022 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* QUALITY ATACADO EIRELI – *CNPJ* Contratada: 15.724.019/0001-58 - ***Objeto:*** Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. Valor Global: R$ 961,40 (novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) **Vigência:** 12 meses - **Fiscais**: Wanderson Ramos Queiroz, matrícula: 7.682; Marcus Vinícius Bastos Ferreira, matrícula: 13.334; Anderson de Castro Pereira, matrícula: 13.840; Adriana Chaves Prates, matrícula: 13.240.

Publicado por:
Luís Gustavo Faria Diniz
Código Identificador:2B85E4C6

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 076/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n°: 004/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 002/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 076/2022 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* MARC COMERCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA – *CNPJ* Contratada: **27.995.686/0001-54**- *Objeto:* Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. Valor Global: R$ 7.347,00 (sete mil, trezentos e quarenta e sete reais). **Vigência:** 12 meses - **Fiscais**: Wanderson Ramos Queiroz, matrícula: 7.682; Marcus Vinícius Bastos Ferreira, matrícula: 13.334; Anderson de Castro Pereira, matrícula: 13.840; Adriana Chaves Prates, matrícula: 13.240.

Publicado por:
Luís Gustavo Faria Diniz
Código Identificador:50A29593

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 077/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n°: 004/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 002/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 077/2022 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* Polliana Iolanda Assunção Silva Nunes – *CNPJ* Contratada: **29.520.946/0001-60** - *Objeto:* Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. Valor Global: R$ 1.096.779,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e nove reais). **Vigência:** 12 meses -

Fiscais:

WANDERSON RAMOS QUEIROZ,
Matrícula: 7.682;

MARCUS VINÍCIUS BASTOS FERREIRA,
Matrícula: 13.334;

ANDERSON DE CASTRO PEREIRA,
Matrícula: 13.840;

ADRIANA CHAVES PRATES,
Matrícula: 13.240.

Publicado por:
Luís Gustavo Faria Diniz
Código Identificador:DE581BEA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 078/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n°: 004/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 002/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 078/2022 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* Leonardo Francisco da Silva – *CNPJ* Contratada: **31.724.820/0001-50** - ***Objeto:*** Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. Valor Global: R$ 12.631,10 (doze mil, seiscentos e trinta e um reais e dez centavos). **Vigência:** 12 meses - **Fiscais**: Wanderson Ramos Queiroz, matrícula: 7.682; Marcus Vinícius Bastos Ferreira, matrícula: 13.334; Anderson de Castro Pereira, matrícula: 13.840; Adriana Chaves Prates, matrícula: 13.240.

Publicado por:
Luís Gustavo Faria Diniz
Código Identificador:0CE32F59

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 080/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n°: 004/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 002/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 080/2022 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – *CNPJ* Contratada: 33.149.502/0001-38, - *Objeto:* Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. Valor Global: R$ 14.850,10 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais e dez centavos). **Vigência:** 12 meses -

Fiscais:

WANDERSON RAMOS QUEIROZ,
Matrícula: 7.682;

MARCUS VINÍCIUS BASTOS FERREIRA,
Matrícula: 13.334;

ANDERSON DE CASTRO PEREIRA,
Matrícula: 13.840;

ADRIANA CHAVES PRATES,
Matrícula: 13.240.

Publicado por:
Luís Gustavo Faria Diniz
Código Identificador:BB59E225

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 081/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n°: 004/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 002/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 081/2022 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – *CNPJ* Contratada: 40.223.106/0001-79 - *Objeto:* Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. Valor Global: R$ 4.828,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais). **Vigência:** 12 meses - **Fiscais**: Wanderson Ramos Queiroz, matrícula: 7.682; Marcus Vinícius Bastos Ferreira, matrícula: 13.334; Anderson de Castro Pereira, matrícula: 13.840; Adriana Chaves Prates, matrícula: 13.240.

Publicado por:
Luís Gustavo Faria Diniz
Código Identificador:2E0273F4

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 082/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n°: 004/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 002/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 082/2022 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELET – *CNPJ* Contratada: 41.776.201/0001-62 - ***Objeto:*** Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. Valor Global: R$ 73.420,00 (setenta e três mil, quatrocentos e vinte reais). **Vigência:** 12 meses - **Fiscais**: Wanderson Ramos Queiroz, matrícula: 7.682; Marcus Vinícius Bastos Ferreira, matrícula: 13.334; Anderson de Castro Pereira, matrícula: 13.840; Adriana Chaves Prates, matrícula: 13.240.

Publicado por:
Luís Gustavo Faria Diniz
Código Identificador:A36E1C63

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 084/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n°: 004/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 002/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 084/2022 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* ES LICITACOES REGIONAIS LTDA – *CNPJ* Contratada: 44.506.209/0001-05- ***Objeto:*** Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. Valor Global: R$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais). **Vigência:** 12 meses - **Fiscais**: Wanderson Ramos Queiroz, matrícula: 7.682; Marcus Vinícius Bastos Ferreira, matrícula: 13.334; Anderson de Castro Pereira, matrícula: 13.840;Adriana Chaves Prates, matrícula: 13.240.

Publicado por:
Luís Gustavo Faria Diniz
Código Identificador:77164A67

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 073/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n°: 004/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 002/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 073/2022 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* GR COMERCIO EIRELI – *CNPJ* Contratada: 17.451.234/0001-58 - ***Objeto:*** Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. Valor Global: R$ 18.877,20 (dezoito mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 meses - **Fiscais**: Wanderson Ramos Queiroz, matrícula: 7.682; Marcus Vinícius Bastos Ferreira, matrícula: 13.334; Anderson de Castro Pereira, matrícula: 13.840; Adriana Chaves Prates, matrícula: 13.240.

Publicado por:
Luís Gustavo Faria Diniz
Código Identificador:D9E2B914

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 075/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n°: 004/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 002/2022 - **Extrato da Ata de Registro de Preços N°: 075/2022 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 – *CNPJ* Contratada: 27.845.560/0001-01 - ***Objeto:*** Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. Valor Global: R$ 247.000,0 (duzentos e quarenta e sete mil reais). **Vigência:** 12 meses - **Fiscais**: Wanderson Ramos Queiroz, matrícula: 7.682; Marcus Vinícius Bastos Ferreira, matrícula: 13.334; Anderson de Castro Pereira, matrícula: 13.840; Adriana Chaves Prates, matrícula: 13.240.

Publicado por:
Luís Gustavo Faria Diniz
Código Identificador:64B2E505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA O PL 38/2022 – PREGÃO 28/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022** para a prestação de serviços profissionais de treinamento e acompanhamento de atletas do paradesporto e na modalidade badminton**.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D8EF86A4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 59/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 59/2022 TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022 Objeto – O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para execução de obras de pavimentação e recapeamento de vias públicas do Município de Pitangui/MG, no âmbito do Contrato de Repasse nº 909004/2020, celebrado com o Ministério de Desenvolvimento Regional/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme projetos, ART, Memorial de Cálculo de Quantitativos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro. Abertura dia 09/05/2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:36AC6986

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 009/2020 – TOMADA DE PREÇO -002/2020 CONTRATO Nº 075/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **SMP SERVIÇOS EIRELI ME**
Faz-se necessário a seguinte retificação:
Onde se lê Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **17/01/2022 a 312/12/2022**, passar a ser: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **17/01/2022 a 30/08/2022.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:98415609

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente EDITAL, na forma do § 4.º da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio público, ficam convocados todos os Prefeitos e Secretários Municipais de Meio Ambiente dos Municípios que participam do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro - Cias Centro Oeste/MG, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em plataforma virtual no dia 25 de abril de 2022, às 14:00 (quatorze) horas, até 15:00 (quinze) horas, com a seguinte pauta:

Autorizar a adesão do Município de Carmo do Cajuru;
Deliberar sobre mudanças na Secretaria Executiva do Consórcio;
Deliberar sobre a mudança da Sede do Consórcio.

Pitangui/MG, 14 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Presidente

INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLEIA (PARTICIPANTES E FORMA DE ACESSO)

Local:Videoconferência –Plataforma: Google Meet

Link para acesso: https://meet.google.com/kbs-vnan-hap

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:96753F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 08/2022
Processo Licitatório nº 18/2022
Ata de registro de preços nº: 46/2022
Empresa: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 9 do anexo I para o valor de R$ 25,50; o item nº 13 do anexo I para o valor de R$ 16,00 e o o item nº 35 do anexo I para o valor de R$ 14,40.
Data: 18 de abril de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:46E9A680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0145/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000085/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0038/22

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL E CALENDARIO ESCOLAR
Contratado: FERNANDES E FERREIRA TRANSPORTES LTDA. Valor global estimado de R$ 85.168,30. Data da assinatura: 12/04/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:073DC359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0146/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000085/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0038/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL E CALENDARIO ESCOLAR
Contratado: VANDERLEI ALVES. Valor global estimado de R$ 66.663,80. Data da assinatura: 12/04/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EB65821C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0147/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000085/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0038/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL E CALENDARIO ESCOLAR
Contratado: RENATO ALVES SALVIOLI. Valor global estimado de R$ 26.945,00. Data da assinatura: 12/04/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7E7264A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0148/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000085/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0038/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL E CALENDARIO ESCOLAR
Contratado: LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO. Valor global estimado de R$ 143.650,00. Data da assinatura: 12/04/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:59D0C3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0149/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000085/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0038/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL E CALENDARIO ESCOLAR
Contratado: FERNANDO DE MESQUITA DOZZA 03268062610. Valor global estimado de R$ 59.500,00. Data da assinatura: 12/04/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1FE3259F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0150/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000085/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0038/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL E CALENDARIO ESCOLAR
Contratado: JOSE DONIZETE DA SILVA 79985742672. Valor global estimado de R$ 27.710,00. Data da assinatura: 12/04/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:023076B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0151/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000085/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0038/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL E CALENDARIO ESCOLAR
Contratado: WAGNER SEBASTIAO DE PAIVA 03695567635. Valor global estimado de R$ 44.200,00. Data da assinatura: 12/04/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0FF811CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO NO 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, ESTADO DE MINAS GERAIS E A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ.

OBJETO: Transferência voluntária de recursos para a ampliação da área construída do Hospital das Clínicas Samuel Libânio conforme detalhado no Plano de Trabalho Valor: R$ 13.700.000,00 (treze milhões e setecentos mil reais)

O presente instrumento tem por objeto alterar o Plano de Trabalho do termo de Fomento 01/2021 nos seguintes itens:

Prorrogar o prazo de vencimento
Ajuste de prazos das metas quantitativas tendo em vista, em virtude de alterações na forma de execução de algumas atividades e as chuvas acima da média que ocorreram em Pouso Alegre nos últimos meses.
Adequação do cronograma de desembolso em virtude de alterações na forma de execução de algumas atividades e as chuvas acima da média que ocorreram em Pouso Alegre nos últimos meses.

VIGÊNCIA: O presente Termo de fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município até 15 de setembro de 2022.

Pouso Alegre, 13 de abril de 2022.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI
Diretor da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7B75D7DD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – ERRATA- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 – OBJETO: “Aquisição de material de informática. No Termo de Referência, no item 11.1, onde se lê ‘’Os objetos deverão ser entregues no prazo de 20 dias (...)’’, leia-se ‘’Os objetos deverão ser entregues no prazo de 30 dias (...)’’.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:77320E23

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 131/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 05/2022- Objeto: **“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CONTAMINADOS DOS SERVIÇOS DE EXUMAÇÃO DE CADÁVERES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL**”**. Contratada: **AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**. Valor: 6.050,00 (SEIS MIL E CINQUENTA REAIS) Vencedora dos item: :01. Data da assinatura: 13/04/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária :
FICHA 943 02.09.2091.0015.0122.0029.3.33.90.3.90 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PRÓPRIO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9A47059E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022**. Processo Administrativo nº 80/2022. **Objeto:** “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE AUDITORIA EXTERNA PÚBLICA INDEPENDENTE E PREVENTIVA NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E CONSULTORIA/ASSESSORIA EM DIVERSAS ÁREAS E DEFESA ADMINISTRATIVA NA CORTE DE CONTAS MINEIRA**”, com fundamento no Art. 25, *inciso II*, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Ratificação em 18/04/2022. Contratada: **LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Luiz Paulo Franco, nº 500, sala 1.304, bairro Belvedere, CEP 30.320-570, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 01.564.385/0001-82. Valor total do contrato é **R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais),** sendo o valor mensal de **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).** Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 465 - 02.008.000.0004.0123.0028.2087.33390350000000000000.1001001 - Manutenção da Secretaria - Próprio.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BE5FE247

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio Econômico Financeiro - contrato nº 05/2022 – Concorrência Pública Nº 08/2021 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA AVENIDA PERIMETRAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".** CONTRATADO: RDA CONSTRUÇÕES LTDA . Valor de R$ 2.294.167,96 (dois milhões duzentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).Data de assinatura: 13/04/2022. –

RINALDO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:890A55F7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 70/2020 - PREGÃO Nº 137/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 70/2020 – PREGÃO nº 137/2019 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS MOTORIZADOS.**" – CONTRATADO: ENERGY SYSTEM DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com termino previsto para 14/04/2023. Data assinatura: 14/04/2022. .Dotação orçamentária nº 02.008.000.0004.0123.0028.2087.3.3.90.39.00 – ficha 641 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1C9F7EB7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇAO CONTRATO Nº 34/2018 - DISPENSA Nº 19/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 34/2018 - DISPENSA Nº 19/2018.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA MOISÉS LOPES, Nº 75, ÁRVORE GRANDE, PARA SEDIAR O CENTRO DE SAÚDE ESTRATÉGIA DA FAMILIA.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 16/04/2023. Assinatura em 04/04/2022. **Valor mensal R$ 5.573,84 (cinco mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).** Locador: MERCEDES MARIA PERES DE SOUZA. Dotação orçamentaria nº 02.011.010.0301.0002.2158.3.3.90.36.00 – FICHA 480.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8556FBF0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA Nº 38/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL DISPENSA nº 38/2017 - Objeto: " **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA AFONSO PENA, Nº 278, BAIRRO CENTRO , PARA SEDIAR O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO/SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CTA/SAE** " – CONTRATADO : COPAÍBA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 09.067.517/0001-72 APÓS TERMO DE CISÃO SERÁ MLF EMPREENDIMENTOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA – CNPJ Nº 43.084.752/0001-90.
Data de assinatura : 08/02/2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:56FDE830

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 79/2020 - DISPENSA Nº 08/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 79/2020. DISPENSA nº 08/2020 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS SRAM, PARA ATUALIZAÇÃO OFF-LINE DAS BASES DE DADOS DO DETRAN/MG A PARTIR DAS INFRAÇÕES DE TRANSITO** " – CONTRATADO : COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 17/04/2023 . Data assinatura: 22/03/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1AD2AF4E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. RINALDO LIMA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório modalidade Concorrência Pública Nº 01/2022 - Processo Administrativo Nº 25/2022 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE VIA DE LIGAÇÃO ENTRE A INTERSEÇÃO DO BAIRRO IPIRANGA E O BAIRRO BELO HORIZONTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA,** ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada no valor total de **R$ 10.618.375,26 (dez milhões, seiscentos e dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos),** ofertado pela empresa **CONSTRUTORA ZAG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Castanheira Filho, nº 82, bairro Dona Clara, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.356.328/0001-45, com Inscrição Estadual registrada sob nº 062912015.00-07.

Pouso Alegre, 18 de Abril de 2022.

RINALDO LIMA OLIVEIRA -
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4B08AC73

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 87/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022** – TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2021. Processo Administrativo nº 311/2021. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PÁTIO OPERACIONAL COMUM AOS HANGARES A SEREM CONSTRUÍDOS NO AEROPORTO REGIONAL DE POUSO ALEGRE/MG".** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinado em 24/03/2022. Contratada: **OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Antônio Barboni, nº 31, bairro Fátima III, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 14.341.694/0001-35, com Inscrição Estadual sob o nº 001844491.00-07. Valor total do contrato é de **R$ 1.160.879,43 (um milhão, cento e sessenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos),** conforme proposta apresentada, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 1784 - 02.15.0004.0781.0010.1079.3449051000000000000 - Obras e Instalações - Aeroporto - Próprio.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BD378D2F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. Revogação Pregão eletrônico nº 19/2022. Processo administrativo nº 09/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento de sistema de alarme, na locação de equipamentos de segurança eletrônica, monitoramento de imagens de sistema de circuito fechado de tv (cftv-ip), supervisão e atuação no sistema de automação predial, sistema de controle de acesso de pessoas e veículos, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva de componentes, remanejamento. REVOGAÇÃO - art. 49 da Lei nº 8.666/93.

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES.
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Pouso Alegre 13/04/2022 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:61A6B253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3822/2022

"Institui a obrigatoriedade do uso de crachá de identificação".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, o crachá de identificação funcional, que tem o objetivo de identificar os servidores públicos municipais.
Art. 2º. É obrigatório para todos os servidores, efetivos, contratados, comissionados e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Prata-MG, o uso de crachá de identificação, de forma visível, no exercício da função em ambientes internos e externos.
Parágrafo único: Fora das dependências da Prefeitura, o crachá de identificação deverá ser utilizado apenas em deslocamentos, visitas, eventos e diligências a trabalho, sendo vedado seu uso fora dessas situações.
Art. 03º.O crachá de identificação é de uso pessoal e intransferível.
Parágrafo único.O uso indevido do crachá de identificação representa riscos à segurança institucional, podendo os envolvidos sofrer responsabilização nas esferas administrativa e penal.
Art. 4º. Ao servidor que descumprir o disposto neste decreto será aplicada a penalidade de advertência ou suspensão, nos termos do artigo 184, 186 e 187 da Lei Complementar nº 02/2006, de 31 de janeiro de 2006 do Estatuto dos Servidores Públicos.
Parágrafo único. É competente para a aplicação da penalidade disciplinar o Chefe do Poder Executivo, Secretário Municipal e os dirigentes dos órgãos da administração.
Art. 5º. No caso da necessidade de substituição do crachá devido à perda ou mau uso, o custo de emissão de um novo deverá ser pago pelo respectivo servidor ou empregado público, conforme Termo de Responsabilidade assinado no ato do recebimento do crachá.
§ 1ºO recolhimento do valor do crachá aos cofres públicos será exigido inclusive, se o servidor ou empregado público localizar o original após o processamento do pedido de confecção.
§ 2ºO valor a ser recolhido pelo servidor ou empregado público corresponderá ao custo de 4x o valor da unidade fiscal do município do Prata.
Art. 6º. Quando se verificar que o crachá apresenta defeitos ou por decurso de tempo, estiver impróprio para uso, o mesmo poderá ser substituído às expensas da Prefeitura Municipal de Prata-MG mediante preenchimento de requerimento padrão e devolução do crachá antigo.
Art. 7º. A Secretaria de Comunicação em conjunto com a Divisão de Recursos Humanos providenciará a confecção dos crachás e controlará sua entrega e substituições.
Art. 8º. O crachá será restituído a Divisão de Recursos Humanos nos casos de exoneração, dispensa, demissão, retorno ao órgão de origem e falecimento.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 08 de abril de 2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:5E96CB4D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
11/04/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021, Processo Licitatório nº 007/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas. Credenciado: profissional **LUIZ SEVERIANO MENDES VILELA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:01A64E81

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 075/2022.

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 075/2022.
Processo Licitatório nº 007/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:

MÉDICO: LUIZ SEVERIANO MENDES VILELA

- Plantão Sobreaviso Especialidade Diurno
- Plantão Sobreaviso Especialidade Noturno
- Plantão Especialidade Básica – Presencial

Vigência: 11/04/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 11/04/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4068EB12

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
15/03/2022

Processo Licitatório nº 042/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria à Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamento, visando um incremento na arrecadação do Imposto Territorial Rural - ITR, buscando receitas ao município e atuando no cumprimento dos termos do convênio e na implementação dos repasses deste tributo ao Município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, as empresas: Helder Carlos dos Santos 06222723659, vencedora para o item 01, perfazendo o valor total global de **R$ 33.550,00 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais),** autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0B716FD7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
15/03/2022

Processo Licitatório nº 040/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2022 – Objeto: à Aquisição de ovos de chocolates para serem distribuídos às crianças, em comemoração à Páscoa.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, as empresas: **OLIVEIRA E PEREIRA LIMITADA - ME** vencedora para o item nº: 01, perfazendo o valor total global de **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).** autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7B6149CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
12/04/2022

Processo Licitatório nº 065/2022 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2022 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de Sistema de Alarme e de Circuito Fechado de Televisão CFTV-IP, em regime de comodato, bem como a manutenção durante toda a vigência do contrato, para atender as necessidades do Município do Prata-MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro De Preço do tipo menor preço global, à empresa **TORINO & NARDY COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, vencedora do menor global dos itens, perfazendo o valor total de **R$ 387.169,68** (trezentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**;** autorizando a despesa e a lavratura da respectiva Atas de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A46456FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 02/05/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2022, Processo Licitatório nº 078/2022 do tipo Maior Percentual de Desconto, para o devido objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais para atender possíveis Ações Judiciais. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 18 de abril de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6774A1EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo Licitatório nº 077/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 029/2022.
Objeto: Aquisição de peças novas e mão de obra mecânica revisão de garantia de 15.000 Km para o veiculo Especial Caminhonete – Ambulância – Fiat Fiorino Endurance 1.4, placa RTD – 5C67, ano/modelo 2021, chassi: 9BD2651MHM9195929, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde – Pronto Atendimento Municipal.

Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **VENTURE VEICULOS LTDA.**
inscrita no CNPJ sob o **00.738.238/0003-80**
Valor Total Global: **R$494,52 (quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 14/04/2022
Data da Assinatura: 14/04/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:2E381A78

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
14/04/2022

Dispensa de Licitação nº 029/2022, Processo Licitatório nº 077/2022 – Objeto: Aquisição de peças novas e mão de obra mecânica revisão de garantia de 15.000 Km para o veiculo Especial Caminhonete – Ambulância – Fiat Fiorino Endurance 1.4, placa RTD – 5C67, ano/modelo 2021, chassi: 9BD2651MHM9195929, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde – Pronto Atendimento Municipal

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:0EEF0814

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390/2022

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao 1°, 2° e 3° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2016 A 31/10/2021, para serem gozadas no período de 22/04/2022 A 20/07/2022, a servidora **ELAINE NUNES FAGUNDES,** ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula n° 3625.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurea Jane de Almeida Souza Ribeiro
Código Identificador:16692C03

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 26/10/2019 A 25/10/2020, para serem gozadas em 01 período, 04/04/2022 A 03/05/2022 , a servidora **IVONETE APARECIDA MAIA VILELA,** ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 3629.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurea Jane de Almeida Souza Ribeiro
Código Identificador:257FB381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
9º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

9º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial nº 19/2019

OBJETO: Contratação de um veículo capacidade mínima 14 lugares, com motorista para transporte escolar rural, Região Água Limpa do Município de Pratinha para a sede do município e vice-versa durante o ano de 2019.

CONTRATO Nº 33/2019

DATA DO ADITAMENTO: 12/04/2022.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Magna Patrícia Simões

VALOR: Em virtude do reequilíbrio econômico financeiro previsto no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93 e conforme cláusula quarta do contrato houve reajuste de R$ 3,22(três reais e vinte e dois centavos) para R$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 12 de Abril de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:C4211E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MOREIRA:**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS/FÍSICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA MODALIDADE PLANTONISTA, PARA FINS DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor por plantão: **190,00 (Cento e noventa reais).**

Quartel Geral, 11 de abril de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:99CBBBCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, (ART. 74, INCISO IV C/C DECRETO MUNICIPAL DE Nº09/2022)

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante: **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MOREIRA no valor de R$ 190,00 (cento e nove reais) por plantão**, mediante credenciamento, devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM).

Quartel Geral, 11 de abril de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3A8B456E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra se em aberto o processo 58/2022 – Credenciamento 10/2022 – Inexigibilidade: 17/2022. OBJETO: Credenciamento entidade financeira para prestação de serviços de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, (documento de arrecadação municipal), débito automático em conta bancária de clientes da instituição optantes pela modalidade de pagamentos e com utilização do pagamentoinstantâneo – PIX, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnéticodos valores arrecadado, conforme edital, e anexos. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio
18/04/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:26A22E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 47/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 12/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 47/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SH3 INFORMÁTICA LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços técnicos especializados em Gestão Pública com o gerenciamento eletrônico das informações e procedimentos contábeis, financeiros e patrimoniais, compreendendo a instalação, migração/ implantação de dados existentes, treinamento de usuários, assistência técnica "in loco", "remota", conversão de dados existentes, visando à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho das atividades e o alcance dos resultados planejados, possibilitando a automação dos processos e dos projetos, além do compartilhamento e armazenamento das informações de forma integrada em atendimento a toda legislação vigente em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do município de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$86.727,96(oitenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 13/04/2022

Queluzito, 18/04/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:428913FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 22/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 22/2022, decorrente da conversão da Ata de Registro de Preços nº--- 47/2022, originária do Processo Licitatório nº 12/2022, modalidade Pregão Presencial nº 08/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SH3 INFORMÁTICA LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços técnicos especializados em Gestão Pública com o gerenciamento eletrônico das informações e procedimentos contábeis, financeiros e patrimoniais, compreendendo a instalação, migração/ implantação de dados existentes, treinamento de usuários, assistência técnica "in loco", "remota", conversão de dados existentes, visando à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho das atividades e o alcance dos resultados planejados, possibilitando a automação dos processos e dos projetos, além do compartilhamento e armazenamento das informações de forma integrada em atendimento a toda legislação vigente em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do município de Queluzito – MG, nos moldes do Anexo I – Termo de Referência. **Valor:** O valor estimado do presente contrato é de R$86.727,96(oitenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 13/04/2022

Queluzito, 18/04/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B727EFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **HEMOLAB LABORATÓRIO DE PATOLOGIA**

CLÍNICA LTDA - EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de itens conforme anexo I, totalizando R$ 33.342,61(trinta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) e a alteração de quantitativos dos itens, mediante acréscimo e decréscimo, conforme anexo II, totalizando o valor de R$40.249,15(quarenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) perfazendo um acréscimo de 23,76% sobre o valor contratado originalmente.

Data da assinatura: 11/04/2022

Queluzito, 18 de abril de 2022

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C0586A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 28/2022.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 01/2022.

OBJETO: Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico da Dupla Felipe e Nando durante as festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

FORNECEDOR: **FELIPE DE ABREU HENRIQUES - ME,** inscrita do CNPJ 17.766.384/0001-90, estabelecida na Rua Francisco Lourenço de Barros, nº 65 – Bairro Jardim América – Conselheiro Lafaiete – MG - CEP 36.400-001.

VALOR GLOBAL: R$8.500,00(oito mil e quinhentos reais).

Queluzito, 18 de abril de 2022.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:43679412

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 27/2022 – DISPENSA N° 11/2022.

O Prefeito Municipal de Queluzito - MG, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA de licitação para **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com a locação de equipamentos para a produção e apresentação de show artístico durante as festividades do Dia do Trabalhador em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG,** conforme descrito abaixo:

FORNECEDOR: FELIPE DE ABREU HENRIQUES - ME, inscrita do CNPJ 17.766.384/0001-90, estabelecida na Rua Francisco Lourenço de Barros, nº 65 – Bairro Jardim América – Conselheiro Lafaiete – MG - CEP 36.400-001.

VALOR GLOBAL: R$13.250,00(treze mil, duzentos e cinquenta reais).

Queluzito, 18 de abril de 2022

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Presidente da CPJL

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:5CAC9C7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 066/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 066/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante REYVI INTERNET LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site oficial da Prefeitura Municipal de Recreio – http://www.recreio.mg.gov.br/, para atender a demanda da Secretaria Administração.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022
VIGÊNCIA: 12/04/2022 á 11/04/2023
VALOR: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Ficha:
49/49/49/158/158/158/158/171/171/171/171243/243/243/243/243/330/330/330
Fonte:
100/164/169/155/159/164/169/155/159/164/169/100/129/156/164/169/102/164/169
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 036/2022 – Dispensa de Licitação nº 006/2022
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante, JOÃO BATISTA MOREIRA CARNEIRO, REYVI INTERNET LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:EE214537

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

Processo Licitatório nº 035/2022
Pregão Presencial nº 023/2022
Registro de Preço nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Administrativo Licitatório nº 035/2022, Pregão Presencial nº 023/2022, Registro de Preço nº 025/2022, **onde se lê**:
Dotação Orçamentária:
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – 3.3.90.40.00.
Ficha: 65/65/65/169/169/169/169/207/216/261/261/339/339/339.
Fonte: 100/164/169/155/159/164/169/101/119/100/129/102/164/169.
passa-se a ler:
Dotação Orçamentária:
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00

Ficha: 48/48/48.
Fonte: 100/164/169.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 18 de abril de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:58A07AA3

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 029/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022

Processo Licitatório n ° 029/2022
Pregão Presencial n° 018/2022
Registro de Preço nº 020/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais, a seguinte empresa:
VIAÇÃO RECREIO LTDA - EPP
CNPJ: 38.542.858/0001-50
VALOR: R$ 317.300,00 (trezentos e dezessete mil e trezentos reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 18 de abril de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:14886994

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 027/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022

Processo Licitatório n ° 027/2022
Pregão Presencial n° 016/2022
Registro de Preço nº 018/2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 04 de abril de 2022, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 027/2022 – Pregão Presencial 016/2022 – Registro de Preço 018/2022, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de instalação de vidro, aplicação de esquadrias de portas e janelas, divisórias e bens móveis integrados, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais, em favor de:

ODAIR FERREIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 41.232.983/0001-79

Recreio, 18 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:736643E5

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 028/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022

Processo Licitatório n ° 028/2022
Pregão Presencial n° 017/2022
Registro de Preço nº 019/2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 04 de abril de 2022, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 028/2022 – Pregão Presencial 017/2022 – Registro de Preço 019/2022, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de vidros e espelhos objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais , em favor de:

ODAIR FERREIRA DA SILVA -ME
CNPJ: 41.232.983/0001-79

Recreio, 18 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:55B91EC3

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021

Termo Aditivo 02/2022
Processo Licitatório nº 098/2021
Pregão Presencial nº069/2021
Registro de Preço nº 069/2021

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a Auto Posto Comércio e Serviços LTDA representado por José Custódio de Almeida, partes já qualificadas no Processo Licitatório 098/2021, Pregão Presencial 069/2021, Registro de Preço 069/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela segunda vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1°- O item da tabela abaixo fica com seu preço aumentado do valor constante da última coluna da tabela em síntese, da maneira que se segue:

Item	Descrição	Unidade	Preço Lic. Atualizado	Preço Atual
01	Óleo Diesel s10	Litro	R$8,496	R$7,961

2º - O aumento acima descrito se justifica pelas disposições insertas na cláusula quarta do instrumento de contrato aqui aditado e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas.

3º - E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

4º- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Recreio MG, 18 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio MG, 18 de abril de 2022

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A80EF309

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2021

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2021

PARTES: Município de Recreio e LAR DOS VELHOS.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração, nos termos da sua Cláusula 6.2.
DATA DE ASSINATURA: 12/04/2022.
DATA DE VIGÊNCIA: 12/04/2022 á 11/04/2023.
VALOR: Valor mensal R$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – Ficha: 228 Fonte: 100/129/156/164/169
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 42,VI, artigo 55 e artigo 57 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2.014 e no artigo 43, I, alínea "c" do decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 e 6.2 da Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Colaboração, consoante o Processo Administrativo nº 015/2021.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros - Prefeito Municipal de Recreio, Rosélio Fontes de Almeida - Presidente do Lar dos Velhos e Igor Silva Ribeiro - Vice Presidente da Comissão de Seleção, como testemunhas Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A49E8A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 221/2022

Revoga a Lei Complementar nº 214, de 14 de maio de 2021.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 214, de 14 de maio de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Abril de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3DA770BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 222/2022

Revoga a Lei Complementar nº 215, de 14 de maio de 2021.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 215, de 14 de maio de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Abril de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EA2756DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 979/2.022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR O (A) SERVIDOR (A) **CRISTIANE NEVES DOS SANTOS FIGUEIREDO**, do cargo de **DAM-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:75740AD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 980/2.022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAÇÃO O (A) SERVIDOR (A) **CRISTIANE NEVES DOS SANTOS FIGUEIREDO**, do cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1E8EE464

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CONVOCAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br as convocações, reclassificações e desclassificações referentes ao Edital de nº. 004/2021 - Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a selecionar candidatos para os cargos especificados no Anexo I, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público prevista nos incisos II, IV, V e VI do artigo 2º da Lei Municipal 3261/2010, observadas as disposições do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 3261/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3413/2011, alterada pela Lei Municipal Lei nº 4171/2021, alterada pela Lei nº 3977/2019, bem como as normas constantes deste edital e seus anexos.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Diante da classificação no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, solicitamos o comparecimento dos candidatos listados, na data e horário informados acima na Superintendência de Gestão de Pessoas, localizada à Avenida dos Nogueiras, nº 136, Centro, Ribeirão das Neves, munido de toda a documentação comprobatória dos títulos e experiência apresentados no ato da inscrição, de acordo com o ítem 8.2.2 do edital:
DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS
Serão aceitos os seguintes documentos para fins de comprovação da experiência profissional e da participação em cursos:
Comprovante de Experiência Profissional: documento oficial da repartição pública e/ou privada, devidamente identificado, contendo contagem de tempo na função descrita, ou comprovação pela carteira de trabalho, com data de início e término das atividades, ou somente início quando o candidato permanece contratado. Nos casos de contrato de trabalho não registrados em carteira, deve-se apresentar certidão de contagem de tempo expedida pelo contratante, com assinatura e carimbo com o CNPJ do contratante. Não são aceitas cópias de contrato ou publicação de nomeações para comprovação da experiência profissional. contrato iniciativa privada apresentar declaração da pessoa jurídica e comprovação dos atendimentos feitos ou estrato de convênios. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a solicitação de contagem de tempo junto aos órgãos, na qual fique comprovada a experiência profissional para o cargo pleiteado**.
Certificado de conclusão de curso, conforme quadro apresentado no **Subitem 4.1:** deve constar no certificado o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de realização e nome da instituição responsável pela realização do curso. Deverá conter ainda a assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão.
Para fins de comprovação do diploma de graduação, mestrado e doutorado, só serão aceitos diplomas ou certificados emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, com nome completo do candidato, data, assinatura e carimbo do representante legal da instituição, ou código para conferência de assinatura e autenticidade da emissão.
Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e devidamente validados pela autoridade competente.
Para fins de comprovação da conclusão de curso de especialização na área de atuação do cargo ao qual concorre ou em áreas de Saúde Pública/Saúde Coletiva, deve constar no certificado o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de realização e nome da instituição responsável pela realização do curso, assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão, com reconhecimento pelo MEC ou órgão autorizados.
Somente são aceitos comprovantes de Residência profissional ou multiprofissional, na área de competência do cargo ao qual concorre ou em áreas de atuação em Saúde Pública / Saúde Coletiva, que tenham sido **concluídas até à data do último dia de inscrição.** Deve constar no certificado o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de realização, nome da instituição responsável pela realização, assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão.

DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Além da comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar-se para comprovação das condições abaixo, no ato da contratação, munidos de documentos originais e cópias:
Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (comprovados até a data da contratação);
Idoneidade moral comprovada mediante atestado de bons antecedentes fornecido por Instituto de identificação de Secretarias dos Estados em que o (a) candidato (a) tenha residido no último ano;
Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
Apresentar aptidão física e mental para o desenvolvimento das atividades do cargo, comprovada através de atestado médico (ASO-Atestado de Saúde Ocupacional) emitido pela Medicina do Trabalho contratada pelo candidato; sendo de reponsabilidade do candidato à procura de clínica para tal exame.
Atestado psicológico para o cargo emitido por psicólogo contratado pelo candidato; sendo de reponsabilidade do candidato à procura de clínica para tal avaliação.
Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função a que concorre, constante no ANEXO I deste edital, devendo apresentar os respectivos comprovantes de escolaridade.
Declaração de Responsabilidade, Cartão de Vacinação ou documentação equivalente comprobatória do ciclo vacinal da COVID-19."

Deverão ser fornecidas, no ato da contratação, **CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAIS COM CÓPIAS SIMPLES**, para comprovação dos seguintes documentos:
DOCUMENTOS PESSOAIS

Carteira de Trabalho (duas primeiras páginas, foto e verso e página contendo o último contrato);
Comprovante da situação cadastral regular no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
Carteira de identidade;
PIS/PASEP (Extrato);
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias);
Certificado de Reservista (somente para homens);
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos, se for o caso;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
CPF dos filhos menores de 12 (doze) anos;
Atestado de antecedentes criminais (wwws.pc.mg.gov.br/atestado/);
Certidão de Nascimento (caso seja solteiro);
Certidão de Casamento ou Certidão de Óbito do cônjuge, quando for o caso de viúvo (a);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Resultado de exame médico pré-admissional realizado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura de Ribeirão das Neves ou entidade contratada para este fim;
Certidões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (cível e criminal);
Certidões do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (cível e criminal);
Certidão negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais;
Relatório do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do CNJ;
Declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas vedados em Lei. (ART 15, INCISO VI e ART 23 da Lei 3261/2010), **preenchida no ato da contratação, OU:**
Declaração de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções e comprovação formal da compatibilidade de horários nos moldes do artigo 37, Incisos XVI e XVII, da CF/88 e do parágrafo único do artigo 19 da Lei 3261/2010, **preenchida no ato da contratação**.
Declaração de saúde de que não se enquadra no denominado grupo de risco (anexo V)
Cópia do cartão de vacinação ou declaração de responsabilidade pela não vacinação (anexo VI)
Observação: Para fins de comprovação dos documentos acima mencionados, será considerado o prazo de validade informado no próprio documento. O prazo de validade das certidões mencionadas nas alíneas "p", "q", "r" e "s" do item 8.2.1 é de 30 dias, bem como nos casos omissos.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B37A4564

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2019 - PROCESSO Nº 270/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 82/2019, Processo: N.º 270/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **JVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 23/04/2022 e término em 23/04/2023. O valor total do presente aditivo é de R$96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais), a ser pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R$8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais). Data: 24 de Março de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:09B9E958

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 028/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 028/2022, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de carimbos e afins. A data para realização de sessão será dia 05/05/2022 ás 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5404C31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa para dispensa de Chamamento Público, para fins de celebração de Acordo de Cooperação Técnica, visando a Adoção Sistêmica da Aprendizagem Criativa no Município de Ribeirão das Neves.

• Fundamento Legal

A presente parceria fundamenta-se na Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, conforme previsto no artigo 30, inciso VI, Lei Federal 13.019/2014, alterado pela Lei Federal 13.204/2015, *in verbis*:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI- no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Não obstante tal fato, o próprio Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, prevê, em seu artigo 32, a ausência de chamamento público, desde que justificada pelo administrador público, como é o presente caso.

Nesse sentido, transcreve-se:

Art. 32. Na hipótese do art. 30 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Como é cediço, a pandemia, ocasionada pela Covid 19, nos trouxe desafios que já eram perceptíveis no ambiente da sala de aula e impulsionou o uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) na educação escolar. Segundo analistas do Fórum Econômico Mundial, até 2030, mais de 70% (setenta por cento) das profissões que serão mais procuradas ainda não existem. Entre crianças de todo o mundo que iniciarem o ensino fundamental este ano, a maioria acabará em empregos ainda não inventados.

Avulta-se a esses desafios a necessidade de adaptar a educação escolar para o período de "pós" pandemia e de preparar os alunos para o que muitos têm chamado de "novo normal". Essa nova nomenclatura ressalta a reflexão sobre a letalidade do Coronavírus e os impactos causados pela pandemia, que refletem em todos os âmbitos da sociedade, seja nos aspectos educacional, emocional, social e econômico.

Antes mesmo da pandemia, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) já demonstrava preocupação com as mudanças da sociedade

contemporânea, demandando mudanças em nossas escolas e nas metodologias de Ensino. Diante desses desafios, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da presente parceria, tem o objetivo de engajar a comunidade escolar e proporcionar oportunidades de exploração e expressões criativas aos nossos estudantes. Assim, presume-se que a implementação da Aprendizagem Criativa, na Rede Municipal de Ensino, será capaz de promover ações inovadoras e inclusivas.

Conforme a BNCC e doutrinadores da educação, propiciar o desenvolvimento integral do educando ultrapassa a perspectiva de apenas ampliar o tempo de estudo, referindo-se, na verdade, ao desenvolvimento humano global do estudante de forma a possibilitar mais oportunidades de aprendizagem, visando a mudança de concepção e o tipo de formação oferecido. Dessa maneira, a Aprendizagem Criativa é necessária para criar um ambiente onde a criatividade floresça com a aprendizagem ativa, preparando os nossos estudantes para lidarem com as incertezas e se desenvolverem como pessoas criativas.

• Justificativa da dispensa de Chamamento Público.

Justifica-se a dispensa de Chamamento Público, para fins de celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica, por se tratar de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, onde a Secretaria Municipal de Educação, diante dos desafios citados, busca o aperfeiçoamento de práticas pedagógicas para fins de cumprimento das Metas 5, 6 e 7, do Plano Municipal Decenal de Educação de Ribeirão das Neves. Assim, em abril de 2021, esta Secretaria submeteu-se a uma proposta para participar do Edital "Programa Escolas Criativas" promovido pela Rede Brasileira de Aprendizagem Criativa, representada pela Fundação Lemann, em parceria com o Instituto de Tecnologia de Massachusetts MIT, onde o Edital objetivava selecionar dez Município para comporem a primeira turma do Programa, tendo este Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sido contemplado juntamente com os Municípios de São Bernardo do Campo, Curitiba, Caruaru, Recife, Vinhedo, Branquinhas, Jaguariúna, São Luís e Rio Grande do Sul.

Foram avaliados diversos critérios, dentre eles: evidências de práticas escolares no espírito da Aprendizagem Criativa; comprometimento institucional com a implementação e aprimoramento do programa; comprometimento de líderes, gestores escolares e professores; sustentabilidade da estrutura de formação e acompanhamento; garantia de sustentabilidade do programa; potencial de escalabilidade; diversidade em termos de tamanho da rede e localização geográfica.

Em síntese, o Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Lemann, tem por objeto a Adoção Sistêmica da Aprendizagem Criativa em projetos pedagógicos inovadores deste Município, dando suporte técnico pedagógico aos profissionais da educação, como também, na matriz curricular desta Secretaria Municipal de Educação.

Destaca-se a notória especialização da Rede Brasileira de Aprendizagem Criativa – RBAC, como responsável pela articulação entre as inovações e discussões fomentadas pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts– MIT, considerado o "berço" da Aprendizagem Criativa, com as estratégias de adaptação e adoção no território nacional, a presente dispensa de Chamamento Público amolda-se aos termos do artigo 30, inciso VI, Lei Federal 13.019/2014, alterado pela Lei Federal 13.204/2015.

Sendo o Instituto Lemann, o responsável pela promoção e disseminação da Aprendizagem Criativa no Brasil, a partir das ações fomentadas pela RBAC, tendo em vista a natureza singular do objeto da parceria, justifica-se a presente parceria, tendo em vista não haver outras instituições com tamanha expertise e especialização.

Cabe salientar que, o presente Acordo de Cooperação Técnica **não ensejará**, em hipótese alguma, **qualquer tipo de remuneração** entre as partes celebrantes.

Destarte, a formalização da presente parceria, a ser celebrada com instituição que possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, atende as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, haja vista trata-se de instituição que dispõe de instalações, recursos humanos e condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

Por conseguinte, a presente parceria enquadra-se nos padrões de dispensa de Chamamento Público, estando em consonância com o que estabelecem os artigos 30 e 32 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações.

Ribeirão das Neves, 04 de abril de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6099B20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022 - NOVO CRONOGRAMA

Chamamento Público 005/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Chamamento Público 005/2022, com alteração do cronograma, cujo objeto consiste seleção pública para cessão de direito de uso de espaço no entorno do estádio Municipal Aílton de Oliveira por ocasião do evento: "3ª Feira de Arte e Artesanato de Ribeirão das Neves". Período de inscrições e demais informações encontram-se no edital, disponível no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:A0B9567E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 51 DE 13 DE ABRIL DE 2022

"Prorroga por 02 (dois) anos a validade do Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Decreto nº 024/2020 de 17 de abril de 2020"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO: a realização do Concurso Público do nº 001/2019, homologado pelo através do Decreto nº 024 de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO: o disposto na Constituição Federal, **artigo 37, inciso III**, sobre prorrogação de prazo de validade de Concurso Público;

CONSIDERANDO: a existência de candidatos aprovados e aptos à contratação;

CONSIDERANDO: a existência de vaga e a necessidade de futura contratação;

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar por 02 (dois) anos a validade do Concurso Público nº 001/2019 realizado em 25 e 26 de janeiro de 2020, homologado através do Decreto nº 024 de 17 de abril de 2020.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 13 de abril de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5FF34F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 001/2022

O Município de Rodeiro, através do seu gestor, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCSs) referente à celebração de termo de parceria entre o Município e o Conselho Municipal de Segurança Pública de Rodeiro – CONSEP, para subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Pública de Rodeiro – CONSEP, visando a implantação de Sistema de Segurança Pública por vídeo monitoramento Olho Vivo, conforme Plano de Trabalho apresentado, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 001/2022.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa
poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014.

Rodeiro, 18 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:F9ED0380

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo nº 049/2022
Pregão Presencial nº 019/2022
Registro de Preços nº 014/2022

Emissão: 18/04/2022
Abertura: 03/05/2022 às 09:00hs

Local: Praça São Sebastião, 215 - Centro, Rodeiro/MG.
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Informações:
Fone: (32)3577-1173/(32)3577-1309
Endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: DESTINA-SE O PRESENTE PREGÃO, À ESCOLHA DO(S) MELHOR(ES) PROPONENTE(S) PARA A LICITAÇÃO SUPRA, REFERENTE À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE ARMAÇÃO E LENTES PARA CORREÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS E EDITAL.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI
LC 123/2006

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:F3D03641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 037 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº. 037 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **JOSE GILDASIO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-10.141.221 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 470.696.436-91, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento Escolar do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 01 de Abril de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:EA85B455

GABINETE
PORTARIA Nº. 038 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE e LAZER da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **KENEDY DE SOUZA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° M 6.898.644 e inscrito no CPF/MF sob n° 966.032.166-04, para o cargo de provimento em comissão de Secretario Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - As movimentações das contas afetas a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.

Art. 3° - Ao servidor supracitado, o Prefeito Municipal confere, em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar o Município de Rubelita/MG, em atribuições vinculadas a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como ao Fundo Municipal do Esporte, perante bancos em geral, emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, efetuar saques em conta-corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldo/extrato de operações de crédito, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços e outros, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes correlatas aos **Fundos Municipais do Esporte e Lazer de Rubelita/MG.**

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 01 de Abril de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:19E799D7

GABINETE
PORTARIA Nº. 039 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a senhora **LEIVIANE SILVA LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-7.031.537 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 040.816.906-00 do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento da Cultura e Turismo do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 01 de Abril de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:A016DF7D

GABINETE
PORTARIA Nº. 040 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº. 040 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **LEIVIANE SILVA LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-7.031.537 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 040.816.906-00**,** para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Cultura e Turismo.**

Art. 2° - As movimentações das contas afetas a Secretaria Municipal de Cultura e de Turismo serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.

Art. 3° - A servidora supracitada, o Prefeito Municipal confere, em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar o Município de Rubelita/MG, em atribuições vinculadas a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como ao Fundo Municipal de Cultura e ao de Turismo, perante bancos em geral, emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, efetuar saques em conta-corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldo/extrato de operações de crédito, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços e outros, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes correlatas ao Fundo Municipal de Cultura e ao de Turismo de Rubelita/MG.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 01 de Abril de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:0AC6D2D5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Tomada de Preços nº 005/2021 - Processo nº 082/2021.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Construtora Alicerce MG Ltda. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 073/2021 a partir do dia 30/03/2022 até o dia 30/12/2022. Assinatura: 29 de março de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:132C9789

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

Tomada de Preço nº 002/2021- Processo nº 038/2021.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol LTDA. OBJETO: Segundo Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 037/2021 a partir do dia 15/04/2022 até o dia 15/08/2022. Assinatura: 14/04/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C7B7384F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 029/2022, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc. II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega imediata, em favor da empresa Supermercado Seu Rei de Rubelita Ltda**,** inscrita no CNPJ nº 13.664.799/0001-62, estabelecida na Praça do Mercado, nº 260, Centro, Rubelita/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 18 de abril de 2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:77EE7CB1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº: 051/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
CONTATADO: Distribem Medicamentos e Mat. Hospitalares Eireli.
OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários para o abastecimento da Farmácia Básica, através de adesão a Ata de Registro de Preços, geradas pelo Pregão Presencial para registro de preços nº 002/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubaí.
VALOR: estimado de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) pelo período de 12(doze) meses.
VIGÊNCIA: 18/04/2022 a 18/04/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 059/2022.
MODALIDADE: Adesão nº 002/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F97417FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5148/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 123, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada a vacância, por exoneração, a pedido, do cargo público de CONTADOR, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **LAIANE CARINE SOARES SILVERIO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 18 de abril de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:506C0F45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNCIPAL N.º 5150/2022

Altera o Decreto Municipal nº 4383/2020 e nomeia Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Esporte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1678/2013 e a necessidade de se nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Esporte, na forma da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes por meio do Memorando de n.º 074/2022, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Esporte, conforme a composição abaixo:

I – Representantes do Governo Municipal:

Titular: Alexandre Geraldo Mota
Suplente: Wanderlaine Campos de Almeida

Titular: Anderson Luiz Nascimento Azevedo
Suplente: Demiluci do Nascimento de Souza Santos

Titular: Cássia Regina das Dores Vieira
Suplente: Anna Clara Arcanjo Fonseca

II – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Eustáquio Magela Braga
Suplente: Leonardo Caldeira Brandão

III – Representantes da Liga Municipal dos Esportes de Santa Bárbara:

Titular: José Geraldo Dias Filho
Suplente: Rodnei Júlio de Paula

IV – Representante da Sociedade Civil

Titular: Danilton Crescêncio
Suplente: Cláudio Roberto Santos

V – Representante Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Titular: João Vitor Antônio Ferreira
Suplente: Marcelo Martins

Art. 2º. Aos membros nomeados aplicam as disposições da Lei Municipal nº 1678/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 18 de abril de 2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:74E41033

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5149/2022

Nomeia Comissão Especial para os fins previstos no art. 72, §3º, do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 que dispõe sobre os requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal da instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação;

Considerando a necessidade de se proceder à atualização monetária dos valores constantes da planta anual de valores de terreno e da tabela anual de valores de construção;

Considerando que de acordo com o art. 72, §3º, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1029/97) a atualização monetária dos valores constantes da Planta Anual de Valores de Terreno e da Tabela Anual de Valores de Construção será feita por Comissão especial designada por Decreto do Prefeito;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento de feito com repercussão geral reconhecida, RE 648.245/MG, Rel. Min. Gilmar Mendes, reiterou seu entendimento no sentido de que, com base no princípio da reserva legal (art. 150, I, da CF), somente por lei em sentido formal é possível instituir, alterar ou majorar a base de cálculo do IPTU, cabendo apenas sua atualização por meio de decreto, desde que em patamar inferior aos índices inflacionários oficiais de correção monetária.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial de que trata o §3º do art. 72 do Código Tributário Municipal com os membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

- Larissa Stephanne Barbosa Messias;
- Gislaine Aparecida Muniz Machado;
- Regiane de São José Campos;

Art. 2º. É atribuição da Comissão Especial nomeada por meio deste Decreto a realização de estudo para fins de atualização monetária dos valores constantes da planta anual de valores de terreno e da tabela anual de valores de construção, observada a legislação vigente.

Parágrafo único: O resultado do trabalho da Comissão Especial será analisado pela Secretária Municipal de Administração Pública e, se aprovado, será remetido ao Prefeito Municipal para fins de edição de Decreto.

Art. 3º. Os membros da Comissão Especial nomeada não farão jus a qualquer acréscimo remuneratório ou vantagem de qualquer espécie.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Bárbara, 18 de abril de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:AC7A37E1

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO N.º 08/2022 - NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO - MEDICINA

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVERAM INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS!		

Santa Bárbara, 18 de abril de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:52A20067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 19/05/2022; INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 006/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 017/2022

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação a partir das 09h00min do dia da publicação até 19/05/2022; INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 006/2022, Processo Licitatório 017/2022; Objeto: Credenciamento de Médicos(a)s Plantonistas, para atender à Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência e Associação dos Municípios Mineiros - AMM. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro(33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 18 de abril de 2022.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:50F9C05B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 060/2022
Dispensa De Licitação N° 027/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 027/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: MAGNOTEC VENDA E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICO E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°43.073.268/0001-66, R. Francisco Salzer, 23 Loja, Juiz de Fora/MG - 36.083-210, representada por Cristiano Magno Silva do Nascimento,

inscrito no CPF sob o nº 076.738.076-29 e RG MG-13.733.672 SSPMG

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva que deverá ser realizada nos aparelhos e equipamentos médico-hospitalares e Equipamentos de Fisioterapia do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, incluindo mão-de-obra e fornecimento de componentes/peças de reposição.

VALOR: R$15.295,00 (quinze mil duzentos e noventa e cinco reais), com valor por hora de serviço de R$115,00 (cento e quinze reais).

PERÍODO: A partir de sua assinatura até 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:

02.07.01.10.302.0037.2047.33903900. Ficha 937. Fonte 102.
02.07.02.10.302.0037.2060.33903900. Ficha 1095. Fonte 154/155/159.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 18 de Abril de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:CA3ED1E4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: MAGNOTEC VENDA E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICO E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°43.073.268/0001-66, R. Francisco Salzer, 23 Loja, Juiz de Fora/MG - 36.083-210, representada por Cristiano Magno Silva do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 076.738.076-29 e RG MG-13.733.672 SSPMG

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva que deverá ser realizada nos aparelhos e equipamentos médico-hospitalares e Equipamentos de Fisioterapia do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, incluindo mão-de-obra e fornecimento de componentes/peças de reposição.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R$15.295,00 (quinze mil duzentos e noventa e cinco reais), com valor por hora de serviço de R$115,00 (cento e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01.10.302.0037.2047.33903900. Ficha 937. Fonte 102.
02.07.02.10.302.0037.2060.33903900. Ficha 1095. Fonte 154/155/159.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:323F094F

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 067/2022
Dispensa De Licitação N° 030/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 030/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: WILLIAM NUNES, inscrita no CNPJ sob o n° 07.024.398/0001-45, situada à Rua Maestro Carlos Otoni, 235, Centro, Santa Margarida-MG, CEP 36.913-000, representada por Willian Nunes inscrito no CPF sob o nº705.745.296-91 e RG M-5.249.201

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Ovos De Pascoa (Ovos de Chocolate), para serem distribuídos aos Alunos das Unidades Escolares Municipais, bem como para as Crianças participantes das oficinas do CRAS, em Comemoração às Festividades do Dia da Pascoa.

VALOR: R$9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais)

PERÍODO: 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:

02.04.02.12.361.0019.2024.33903000. Ficha 461 Fonte 147.
02.08.02.08.244.0030.2079.33903000. Ficha 1231 Fonte 129.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 18 de Abril de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:DF25BB86

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: WILLIAM NUNES, inscrita no CNPJ sob o n° 07.024.398/0001-45, situada à Rua Maestro Carlos Otoni, 235,

Centro, Santa Margarida-MG, CEP 36.913-000, representada por Willian Nunes inscrito no CPF sob o nº705.745.296-91 e RG M-5.249.201

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pedra marroada – P-MAO para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, na manutenção das estradas vicinais do Município de Santa Margarida-MG.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.02.12.361.0019.2024.33903000. Ficha 461 Fonte 147.
02.08.02.08.244.0030.2079.33903000. Ficha 1231 Fonte 129.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:E1BA1C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N°062/2022 CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO N° 022/2022

Extrato Contrato nº 25/2022 –Processo nº 62/2022 – Inexigibilidade nº 22/2022.
Objeto: Chamamento público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e marceneiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
CNPJ: 18.245.183/0001-70
Contratado: Gilson Vitor de Paula**,** inscrita no CPF sob o nº 948.468.986-87, endereço: Totonho Machado N° 280, Centro, Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada,vigência: 08 de Abril de 2022 à 08 de Abril de 2023.
Valor: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)

Autorização: José Elias Figueiredo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:786CA6BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N°062/2022 CHAMDA PUBLICA/CREDENCIAMENTO N°022/2022

Extrato Contrato nº 22/2022 –Processo nº 62/2022 – Inexigibilidade n° 022/2022

Objeto: Chamamento público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e marceneiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
CNPJ: 18.245.183/0001-70
Contratado: Alécio Silva**,** inscrita no CPF sob o nº 607.787.176-15, endereço: José dos Santos Maganha N° 56, Centro, Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada,vigência: 08 de Abril de 2022 à 08 de Abril de 2023.
Valor: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:745FBF79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N°062/2022 CHAMDA PUBLICA/CREDENCIAMENTO N°022/2022

Extrato Contrato nº 23/2022 –Processo nº 62/2022 – Inexigibilidade nº 22/2022.
Objeto: Chamamento público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e marceneiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
CNPJ: 18.245.183/0001-70
Contratado: Vitor Lúcio da Silva**,** inscrita no CPF sob o nº 071.813.266-19, endereço: Egídio Pedro da Silva N° 404, Padre Vitor, Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada,vigência: 08 de Abril de 2022 à 08 de Abril de 2023.
Valor: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:A6BF7C7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N°062/2022 CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO N°022/2022

Extrato Contrato nº 27/2022 –Processo nº 62/2022 – Inexigibilidade nº 22/2022.

Objeto: Chamamento público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e marceneiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
CNPJ: 18.245.183/0001-70
Contratado: Massilon Afonso de Paula**,** inscrita no CPF sob o nº 443.626.176-04, endereço: Domingos Vieira de Lima N° 921, Centro, Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada,vigência: 13 de Abril de 2022 à 13 de Abril de 2023.
Valor: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:D23B11CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N°062/2022 CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO N°022/2022

Extrato Contrato nº 28/2022 –Processo nº 62/2022 – Inexigibilidade nº 22/2022.
Objeto: Chamamento público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e marceneiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
CNPJ: 18.245.183/0001-70
Contratado: Luiz Antônio Araújo**,** inscrita no CPF sob o nº 527.129.156-15, endereço: Geni Borges N° 588, Centro, Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada,vigência: 18 de Abril de 2022 à 18 de Abril de 2023.
Valor: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:25FF7E61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial: 16/2022
Processo: 71/2022
Objeto: Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II-A..

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG torna pública a SUSPENSÃO do certame referente ao Edital do pregão eletronico nº 10/2022 – O processo foi suspenso para adequações no edital e anexos. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Telefone: 35 3858 1200. Endereço: Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem/MG CEP 37.195-000.

Santana da Vargem, 18 de abril de 2022.

JULIANO MENDONÇA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:B517EFD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.328/2.022, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Institui o Calendário de Eventos e Festas Oficiais do Município de Santa Vitória e determina outras providencias

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Vitória-Minas Gerais, que abrange datas significativas que englobam campanhas educativas, eventos religiosos e culturais, datas comemorativas e outros eventos que promovam a cultura, o lazer e o desenvolvimento do Município, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º.A menção do evento no Calendário Oficial de Eventos do Município não gera a obrigatoriedade da realização deste, tendo em vista a ocorrência de circunstâncias impeditivas, notadamente as de ordem financeira e/ou orçamentária.

Art. 3º. Os eventos que dependam de ações de outros órgãos públicos seguirão as datas estipuladas pelos mesmos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 19 de abril de 2.022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Anexo Único
Calendário de Eventos

Mês	Evento	Observações/previsão realização
Fevereiro/Março	Carnaval	A data do evento seguirá o calendário nacional
Março	Campeonato Amador de Futebol de Campo	Início na primeira quinzena com duração média de 5 meses
	Corrida de Rua	Segunda quinzena de março
Abril	Ação cidadania	Primeira quinzena
	Simpósio leiteiro	Primeira quinzena
Maio	Festa do Trabalhador	1º de maio
	Maio Laranja (contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes)	segunda quinzena
	Torneio 1º de Maio (Trabalhador)	1º Maio
	Cavalgada	Terceira semana de maio
Maio/Junho	Expo-Santa	Início em maio término junho
Junho	Dia da Mulher Rural	Data condicionada a liberação do SENAR
	Encontro de confinadores	Segunda quinzena de junho
	Juninão	Última semana de junho
Julho	Festa de São Cristovão	Primeira quinzena de julho
	Ação cidadania em Chaveslândia	Primeira quinzena
	Expedição ecológica de Chaveslândia	Segunda quinzena de julho
	Copa Santa vitoriense de Judô	Segunda quinzena
Agosto	Festa da Padroeira	Segunda quinzena
	Santa Vitória Pesca	Segunda quinzena
	Copa do Comércio de Futsal	Início na segunda quinzena, duração em torno de 2 meses e meio
	Infância e Cinema	Segunda Quinzena
Setembro	Passeio Ecológico	Primeira quinzena
	Ação Cidadania	Primeira quinzena
	Festival gastronômico	Segunda quinzena
Setembro/outubro	Semana do Idoso	Fim de setembro/início de outubro
Outubro	Rodeio em Chaveslândia	Primeira quinzena
	Passeio Ciclístico	Primeira quinzena
	Comemoração Dia da Criança em Chaveslândia	Primeira quinzena
	Comemoração Dia da Criança Santa Vitória	Primeira Quinzena
Novembro	CIB-Copa Intermunicipal de Basquete	Primeira quinzena
Dezembro	Chegada do Papai Noel	Primeira quinzena
	Natal Sem Fome	Primeira quinzena
	Natal da Família	Segunda Quinzena
	Reveillon	31 de dezembro

Santa Vitória, 19 de abril de 2.022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:FA0E5E6A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.330/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Institui gratificação pelo encargo de membro de Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas; autoriza a fixação de honorários advocatícios aos advogados dativos nos processos administrativos para responsabilização de pessoa jurídica em atendimento às disposições da Lei 12.486, de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção e determina outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Para fins desta lei entende-se por Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica o grupo de servidores encarregado de apurar as responsabilidades no bojo dos processos administrativos de responsabilização de pessoa jurídica de acordo com os ditames da Lei 12.486 de 1º de agosto de 2.013.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica será composta por 03 (três) servidores que exercerão efetivamente as funções e 02 (dois) suplentes.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica será instituída mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, que indicará:

I – nome de 03 membros para exercício das funções, dentre os quais dois deverão ser servidores estáveis;

II – a indicação do membro que exercerá as funções de Presidente;

III – nome de 02 (dois) suplentes a serem convocados em caso de impedimento, suspeição, afastamento ou desligamento de qualquer dos integrantes da Comissão;

IV – fixação do prazo razoável para conclusão do processo, nos termos da Lei 12.486 de 1º de agosto de 2.013.

Parágrafo único. Na primeira reunião da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica designada para definição dos trabalhos da Comissão, os membros efetivos designarão o secretário, mediante Portaria a ser emitida pela própria Comissão.

Art. 4º Os servidores que forem nomeados membros efetivos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica, desde que as atribuições sejam alheias às atribuições de seu cargo público, farão jus ao recebimento de gratificação, nos seguintes valores:

I – Presidente: 50% do salário mínimo;

II – Membros: 40% do salário mínimo.

§1º O valor será pago por processo e somente será devido após a decisão final nos autos do processo administrativo.

§2º. O pagamento da gratificação de que trata esta Lei deverá ser comunicado ao Setor de Recursos Humanos a fim de que proceda com os pagamentos ao final do processo.

Art. 5º A gratificação prevista nesta Lei não tem natureza de vencimentos, não se incorpora à remuneração a qualquer título, não constitui base de incidência para a contribuição previdenciária e não é considerada base de cálculo para quaisquer vantagens.

Art. 6º Os pagamentos efetuados aos membros da comissão em desacordo com as disposições desta lei deverão ser compensados nas remunerações futuras do servidor, até a compensação de todos os créditos eventualmente pagos a maior pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. A reposição dos valores pagos indevidamente pela Administração Pública Municipal deverá ser feita em parcelas mensais de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º Fica autorizado o Município de Santa Vitória a pagar o valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo a título de honorários advocatícios aos Advogados dativos nomeados pela Comissão Processante no âmbito Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica.

§1º Deverá o membro da comissão processante, solicitar aoPresidenteda OAB/MG, 157ª subseção deSanta Vitória, lista e contato dos advogados inscritos e dispostos a assumir tal ônus, com preferência aos profissionais habilitados no período inferior a 2 (dois) anos.

§2º O valor será pago por processo, e somente será devido após a decisão final nos autos do processo administrativo.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que entender necessário.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 19 de abril de 2.022

ISPER SALIM CURI
-Pefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:92A767B2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.329/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Cria Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, estabelece gratificação pelo encargo e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Para fins desta lei entende-se por Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, o grupo de servidores efetivos encarregado de apurar as responsabilidades de servidores públicos municipais por possível infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontre, cujas atribuições são definidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória e na Lei PM/Nº 3.231/2019 que cria o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos da Administração Direta e Indireta do Município de Santa.

Art. 2º A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será composta por 03 (três) servidores estáveis que exercerão efetivamente as funções e 02 (dois) suplentes.

Art. 3º A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será instituída mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, que indicará:

I – nome de 03 membros para exercício efetivo das funções, dentre os quais um será indicado para exercer as funções de Presidente;
II – nome de 02 (dois) suplentes a serem convocados em caso de impedimento, suspeição, afastamento ou desligamento de qualquer dos integrantes da Comissão;
III – fixação do prazo de conclusão, sendo 30 dias úteis para a Sindicância e 90 dias para Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei 2.529 de 14 de julho de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§1º. Na primeira reunião da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada para definição dos trabalhos da Comissão, os membros efetivos designarão o secretário que atuará na sindicância ou processo administrativo disciplinar, mediante Portaria a ser emitida pela própria Comissão.

§2º. Os prazos de que trata o inciso III do caput deste artigo poderão ser prorrogados por iguais períodos, em caso de necessidade exposta em decisão fundamentada do Chefe do Poder Executivo, hipótese em que os integrantes da Comissão continuarão fazendo jus ao recebimento da gratificação pelo prazo da prorrogação, vedados pagamentos posteriores caso não haja conclusão do processo.

Art. 4º. Os servidores que forem nomeados membros efetivos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, desde que as atribuições sejam alheias às atribuições de seu cargo estável, farão jus ao recebimento de gratificação mensal por sindicância ou processo em que atuem, durante o prazo estabelecido no artigo 3º, inciso III e § 2º desta Lei, nos seguintes percentuais:

I – Presidente: 20% do salário mínimo;

II – Membros: 15% do salário mínimo.

§1º. O suplente convocado para exercer provisoriamente as funções fará jus ao recebimento da gratificação correspondente.

§2º.Não terá direito à percepção da gratificação, o membro titular que estiver afastado por um período superior a 30 (trinta) dias, mesmo se o afastamento for remunerado, uma vez que o recebimento dessa vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão mencionada, hipótese em que a percepção da gratificação será repassada ao suplente que o substituir.

§3º. O pagamento da gratificação de que trata esta Lei deverá ser comunicado ao Setor de Recursos Humanos a fim de que proceda com os pagamentos e a devida interrupção, de acordo com os prazos mencionados nesta Lei.

Art. 5º. A gratificação prevista no artigo 4º desta Lei não tem natureza de vencimentos, não se incorpora à remuneração a qualquer título, não constitui base de incidência para a contribuição previdenciária e não é considerada base de cálculo para quaisquer vantagens.

Art. 6º Os pagamentos efetuados aos membros da comissão em desacordo com as disposições desta lei deverão ser compensados nas remunerações futuras do servidor, até a compensação de todos os créditos eventualmente pagos a maior pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. A reposição dos valores pagos indevidamente pela Administração Pública Municipal deverá ser feita em parcelas mensais de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º O pagamento das Gratificações estipuladas por esta lei deverão ser efetuados através da folha de pagamento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 19 de abril de 2.022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:12281296

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 048/2022 – Processo Licitatório nº 050/2022 Pregão Presencial RP nº 032/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: MB Montagens Industriais e Locação LTDA, CNPJ nº 45.669.969/0001-98. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a prestação de serviços de FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TORRE DE COMUNICAÇÃO ESTAIADA E SUPORTE DE FIXAÇÃO, incluindo projeto, ART necessários para a instalação nos locais indicados, para a perfeita execução e entrega do objeto contratado, para atender às necessidades do Município de Santa Vitória/MG. Valor: R$116.596,60. Data de assinatura: 13/04/2022. Validade: 12 meses, a partir da assinatura.

Município de Santa Vitória MG, em 13 de abril de 2022 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
- Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:69147067

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2022

Extrato Contrato nº 042/2022, Processo Licitatório nº 050/2022, Pregão Presencial nº 032/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratadas: MB Montagens Industriais e Locação LTDA, CNPJ nº 45.669.969/0001-98. Objeto do contrato: contratação de empresa visando a prestação de serviços de FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TORRE DE COMUNICAÇÃO ESTAIADA E SUPORTE DE FIXAÇÃO, incluindo projeto, ART necessários para a instalação nos locais indicados, para a perfeita execução e entrega do objeto contratado, para atender às necessidades do Município de Santa Vitória/MG. Valor: R$116.596,60. Data de assinatura: 13/04/2022. Vigência: 12 meses – a partir da assinatura. Dotação Orçamentária: Ficha 182 - FR: 100 - Secretaria Municipal de Administração. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:F2F59281

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA- MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 033/2022, PL Nº 051/2022. Objeto: aquisição de MATERIAIS DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS, para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para o item 06, ante ao não cumprimento dos requisitos de habilitação pelos ofertantes, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição dos itens especificados.

Município de Santa Vitória, em 18 de abril de 2022.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:19D6DCAD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049, 050, 051, 052/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 049, 050, 051, 052/2022 – Processo Licitatório nº 051/2022 Pregão Presencial RP nº 033/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Alteclei Tomaz de Oliveira ME, CNPJ nº 04.251.783/0001-37; LM Comércio LTDA ME, CNPJ nº 05.788.495/0001-89; Loja das Embalagens LTDA, CNPJ nº 13.434.511/0001-63; Walter Barsanulfo Pinto de Oliveira, CNPJ nº 22.675.610-0001-28. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS, para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$25.754,22; R$47.711,52; R$58.342,06; R$241.936,92. Data de assinatura: 18/04/2022. Validade: 12 meses, a partir da assinatura.

Município de Santa Vitória MG, em 18 de abril de 2022 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:C578CDB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 040/2022, Dispensa de Licitação nº 020/2022. Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de promoção de doze shows musicais, incluindo 02 locutores, para realização do 3º AVENTUREIRO MOTOFEST nos próximos dias 13, 14 e 15 de maio. Processo ratificado nesta data. HLO Produções Artísticas Ltda. - ME com o valor total de R$ 42.448,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 18 de abril de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:24970C39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 039/2022, Dispensa de Licitação nº 019/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender receituários médicos diversos. Processo ratificado nesta data. Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda. com o valor total de R$ 1.694,42; Ana Carolina Oliveira Garcia - EPP com o valor total de R$ 12.232,00; e, Primus Pharma Ltda. – ME com o valor total de R$ 1.152,91.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 18 de abril de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:97B84FD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 039/2022. Dispensa de Licitação nº 019/2022. Justificativa: Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecidos: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda., Ana Carolina Oliveira Garcia - EPP e Primus Pharma Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender receituários médicos diversos. Valores Totais: R$ 1.694,42, R$ 12.232,00 e R$ 1.152,91, respectivamente. Entrega e pagamento: entrega imediata e pagamento à vista. Dotação Orçamentária: 207.01.10.302.0012.2.0057...3.3.90.32 (00.01.02). 18/04/2022.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FDDA5200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 025/2021 – Pregão Presencial n.º 011/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE COVID-19 VISANDO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19. ASSINATURA: 22/04/2021 – VIGÊNCIA: 22/04/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CB6DBA9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 027/2021 – Pregão Presencial n.º 013/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUÇÃO LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 388.125,75 (Trezentos e oitenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 22/04/2021 – VIGÊNCIA: 22/04/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4199AEE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 027/2021 – Pregão Presencial n.º 013/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 768.038,35 (Setecentos e sessenta e oito mil e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 22/04/2021 – VIGÊNCIA: 22/04/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B12A330B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 027/2021 – Pregão Presencial n.º 013/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 45.319,75 (Quarenta e cinco mil e trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 22/04/2021 – VIGÊNCIA: 22/04/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D0C66564

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 027/2021 – Pregão Presencial n.º 013/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 69.133,45 (Sessenta e nove mil e cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 22/04/2021 – VIGÊNCIA: 22/04/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:500E97D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 058/2021 – Pregão Presencial n.º 035/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X UILLITON BRUNO GONCALVES ALVES 11686533632. Ata no valor Global de: R$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 15/07/2021 – VIGÊNCIA: 15/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D8600828

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 059/2021 – Pregão Presencial n.º 036/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X EQUIPAR SINALIZAÇÃO EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 353.927,00 (Trezentos e cinquenta e três mil e novecentos e vinte e sete reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 19/07/2021 – VIGÊNCIA: 19/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A6382E3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 059/2021 – Pregão Presencial n.º 036/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 40.658,30 (Quarenta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 19/07/2021 – VIGÊNCIA: 19/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2CC18582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 059/2021 – Pregão Presencial n.º 036/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI. Ata no valor Global de: R$

43.432,85 (Quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 19/07/2021 – VIGÊNCIA: 19/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BAD61A8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 028/2021 – Pregão Presencial n.º 014/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 26.723,24 (Vinte e seis mil e setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:814BFE44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 028/2021 – Pregão Presencial n.º 014/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA. Ata no valor Global de: R$ 229,00 (Duzentos e vinte e nove reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3163A2AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 028/2021 – Pregão Presencial n.º 014/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MSO BIOMED PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 11.610,27 (Onze mil e seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9FEF5760

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 055/2021 – Pregão Presencial n.º 032/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL GV MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 14.205,00 (Quatorze mil e duzentos e cinco reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CF8E1A69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 055/2021 – Pregão Presencial n.º 032/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA. Ata no valor Global de: R$ R$ 199.990,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:301C9F3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 055/2021 – Pregão Presencial n.º 032/2021. PARTES:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 24.433,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2AD2D98E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 055/2021 – Pregão Presencial n.º 032/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B3C8E56F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 055/2021 – Pregão Presencial n.º 032/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TELEMICRO INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Ata no valor Global de: R$ 5.684,00 (Cinco mil e seiscentos e oitenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 20/07/2021 – VIGÊNCIA: 20/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4327CBE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Aos 18 dias do mês de abril do ano em curso, às 09:00 horas, na plataforma de realização de licitações online usada pelo Município de Santo Antônio do Itambé/MG qual seja Licitar Digital, endereço eletrônico https://licitar.digital, iniciou-se sessão do processo licitatório conduzida Pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria nº 074/2021. a fim de proceder ao julgamento do processo licitatório em epígrafe, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PEÇAS PARA DIVULGAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. O Edital foi retirado por fornecedores junto ao Setor de Licitações, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal, qual seja www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br, conforme consta no instrumento convocatório. Na sessão de hoje, apresentou proposta a empresa Lucca Cultura Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 04.486.030/0001-00. A empresa saiu vencedora dos itens conforme consta na ata da sala de disputa, então passou-se para a verificação dos Documentos de Habilitação. No momento da verificação dos documentos de Habilitação verificou-se que a empresa não apresentou de comprovação de aptidão no objeto pretendido, conforme solicitado no item 8.3, letra a) do edital de licitação, como segue: "a) Comprovação de Aptidão, em características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a prestar os serviços solicitados.". Não apresentação de inscrição na Biblioteca Nacional/ISBN e currículo dos profissionais conforme o item 8.3, letra b) do edital de licitação, como segue: "b) A empresa a ser contratada deverá demonstrar mediante evidência objetiva de comprovação documental que atua no mercado e deverá ter inscrição junto à Biblioteca Nacional/ISBN. Os profissionais que irão compor sua equipe de trabalho deverão enviar o currículo atualizado: ilustrador, pesquisador, redator, diretor de arte e editor. Além disso, a empresa deverá apresentar seu portfólio de trabalhos, com pelo menos 1(um) exemplar de cada uma de suas publicações." E não apresentação de Certidão Negativa de Falência e Concordata conforme o item 8.4., letra a) do edital de licitação: “a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 03 (três) meses à data de realização do Pregão, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.”. Nesse sentido a empresa foi declarada INABILITADA, resultando no **FRACASSO** do certame. Sem mais para o momento, encerrou-se a reunião na qual eu, Mateus do Nascimento, Pregoeiro Municipal, lavrei a presente ata.

Santo Antônio do Itambé/MG, dia 18 de abril de dois mil e vinte e dois.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:CA7D7BCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Aos 18 dias do mês de abril do ano em curso, às 09:00 horas, na plataforma de realização de licitações online usada pelo Município de Santo Antônio do Itambé/MG qual seja Licitar Digital, endereço eletrônico https://licitar.digital, iniciou-se sessão do processo licitatório conduzida Pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria nº 074/2021. a fim de proceder ao

julgamento do processo licitatório em epígrafe, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PEÇAS PARA DIVULGAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. O Edital foi retirado por fornecedores junto ao Setor de Licitações, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal, qual seja www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br, conforme consta no instrumento convocatório. Na sessão de hoje, apresentou proposta a empresa Lucca Cultura Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 04.486.030/0001-00. A empresa saiu vencedora dos itens conforme consta na ata da sala de disputa, então passou-se para a verificação dos Documentos de Habilitação. No momento da verificação dos documentos de Habilitação verificou-se que a empresa não apresentou de comprovação de aptidão no objeto pretendido, conforme solicitado no item 8.3, letra a) do edital de licitação, como segue: "a) Comprovação de Aptidão, em características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a prestar os serviços solicitados.". Não apresentação de inscrição na Biblioteca Nacional/ISBN e currículo dos profissionais conforme o item 8.3, letra b) do edital de licitação, como segue: "b) A empresa a ser contratada deverá demonstrar mediante evidência objetiva de comprovação documental que atua no mercado e deverá ter inscrição junto à Biblioteca Nacional/ISBN. Os profissionais que irão compor sua equipe de trabalho deverão enviar o currículo atualizado: ilustrador, pesquisador, redator, diretor de arte e editor. Além disso, a empresa deverá apresentar seu portfólio de trabalhos, com pelo menos 1(um) exemplar de cada uma de suas publicações." E não apresentação de Certidão Negativa de Falência e Concordata conforme o item 8.4., letra a) do edital de licitação: "a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 03 (três) meses à data de realização do Pregão, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.". Nesse sentido a empresa foi declarada INABILITADA, resultando no **FRACASSO** do certame. Sem mais para o momento, encerrou-se a reunião na qual eu, Mateus do Nascimento, Pregoeiro Municipal, lavrei a presente ata.

Santo Antônio do Itambé/MG, dia 18 de abril de dois mil e vinte e dois.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:49E5A4F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
Tomada de Preço Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 041/2022**, **Tomada de Preço n.º 004/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A MANUTENÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO ICMS NO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL, ANO 2022, VISANDO A PONTUAÇÃO RELATIVA AO EXERCÍCIO 2024, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONEP VIGENTE**. Entrega dos envelopes e credenciamento: **Até as 08:00 horas do dia 05/05/2022**. Abertura de envelopes: **A partir das 08:00 horas do dia 05/05/2022.** Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:CE74EFB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE PREGOEIRO RECURSO ADMINISTRATIVO/FASE DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
RECURSO ADMINISTRATIVO/FASE DE HABILITAÇÃO
RECORRENTES: ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA – ME
K.T.E COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS 78264820620
Versa o presente expediente acerca doa Recursos Administrativos interpostos pelas Recorrentes acima identificadas, contra ato do Pregoeiro que a INABILITOU-AS, com fulcro na Lei de Licitações, instrumento convocatório e demais dispositivos aplicáveis, nos termos a seguir aduzidos.

I - DOS RECURSOS E DAS ALEGAÇÕES

Trata-se de recursos administrativos interpostos, onde as autoras, após identificar-se, alegam dentre outros que:
1. os Recursos apresentados são tempestivos;
2. a Exigência de apresentar o "Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual", é equivocada e desnecessária tendo em vista que todos apresentaram a Certidão de Débitos junto ao Estado sede da licitante, que já contém todas as informações necessárias para comprovação da inscrição da mesma junto à Fazenda do Estadual;
3. que a apresentação da Certidão de Débitos junto ao Estado da sede da licitante atesta por si só a condição de Inscrita junto a Receita Estadual;
4. que o Pregoeiro deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos no que tange sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, etc.

Após citar permissivos legais, conclui suas peças recursais, pedindo o recebimento dando-lhes provimento para considerar Habilitadas as Recorrentes.

II – DOS FATOS

No dia 08 de abril de 2022, às 09:00horas deu-se início à sessão pública de licitação que julgara o Processo Licitatório nº 030/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022, que tinha como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos em atendimento aos programas "geração esporte" e "melhor Geração" conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Santo Antônio do Itambé/MG.

Após classificar as licitantes interessadas, passou-se para a fase de lances, que após terminada sagraram-se vencedoras de alguns itens as licitantes ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA – ME, CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS 78264820620, K.T.E COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, Recorrentes.

No momento de conferência de documentos anexados à plataforma para fins de habilitação, foi verificado que as Recorrentes, como também outras licitantes que não recorreram, deixaram de apresentar

junto aos demais documentos, os itens exigidos no instrumento convocatório assinalado no item sob nº 8.2, alínea "d", qual seja, "Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);

Portanto, foram declaradas **INABILITADAS**.

III – DO MÉRITO

É certo que a Administração Pública deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre uma série de outros que marcam o regime jurídico administrativo. Conforme disciplinado no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Um dos mais importantes é o Princípio da Isonomia, que vem para assegurar o tratamento igualitário a todos os licitantes com vistas a ampliar o rol de interessados e obter, assim, a proposta mais vantajosa a administração pública. Esse princípio vem estabelecido no art. 3º da Lei nº 8.666/1993, a saber:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

A licitação tem na igualdade de tratamento entre os licitantes um dos mais importantes princípios a serem observados no procedimento, de onde se tira que todos os concorrentes participam do certame em iguais condições e com idêntico tratamento da Administração Pública.

Isso possibilita demonstrar, que todos os licitantes interessados em participarem do presente procedimento licitatório, e que por isso apresentaram proposta de preços, tiveram as mesmas informações referentes às normas e exigências presentes no instrumento convocatório.

Ao analisarmos a situação fática e contrapô-la com princípios legais utilizados na administração pública, chegamos também à utilização do princípio da legalidade e sua aplicação.

O princípio da legalidade, é o principal conceito para a configuração do regime jurídico administrativo. Tal princípio diz que a administração pública só poderá ser exercida se estiver em conformidade com a lei. Segundo o princípio em análise, todo ato que não possuir embasamento legal, é ilícito

Nesse sentido, Helly Lopes Meirelles, apresenta:

"na administração pública não há liberdade nem vontade pessoal. […]. A lei para o particular significa 'poder fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim'".

Portanto, ao considerarmos que o edital "é a lei da licitação" temos a necessidade de, enquanto administração pública, segui-lo, observa-lo fazer vale-lo.

As regras contidas no edital, portanto, é aplicável não só aos licitantes, mas também à administração pública por obrigatoriedade.

Todavia, em análise da jurisprudência recente do Tribunal de Contas da União, vê-se que, com o intuito de se privilegiar e otimizar a ampla competitividade no processo licitatório, é possível retificar vícios que podem ser afastados de forma a evitar a inabilitação ou desclassificação de uma licitante. Nesse sentido, afasta-se a forma para privilegiar os princípios da finalidade, da busca pela verdade material, da ampla competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa. Por essa razão, os órgãos de controle apontam cada vez mais que os atos do processo licitatório devem ser guiados pelo formalismo moderado. Senão, veja-se:

"A segunda é a constatação de que parte das impropriedades identificadas podem ser amenizadas com base nos princípios do formalismo moderado e da busca da verdade material, os quais orientam o curso dos processos no âmbito desta Corte. Ressalto que, em que pese a empresa vencedora ter entregado atestados incorretos em um primeiro momento, ela posteriormente demonstrou, por meio da apresentação de novos documentos, que possuía a capacidade de fornecer os itens licitados. Ademais, os atos e as diligências realizados pelo pregoeiro, com vistas a sanar o erro ocorrido, têm amparo do item 8.1 do edital do certame (peça 1, p. 22) e do artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/1993. Outrossim, destaco que não houve questionamento quanto à veracidade dos documentos apresentados, apesar de um deles estar datado com a mesma data de sua entrega. Nesse ponto, contudo, seguindo o argumento defendido pela Selog, quanto à não razoabilidade de exigência de dois atestados, verifico que a apresentação apenas do segundo atestado pela empresa já seria suficiente para a sua habilitação. (Acórdão nº 825/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União). Grifou-se.

16.2. Entende-se que a inabilitação em pauta denota excesso de formalismo, pois a declaração da empresa desclassificada afirmava não haver menores trabalhando em seus quadros [TC 021.688/2006-3, peça 99, p. 11]. A partir dessa declaração, o gestor público somente poderia concluir pela inexistência de menores aprendizes. Afinal, menores aprendizes são menores. E, como havia sido informada a inexistência de menores trabalhando, não era razoável se depreender que a empresa empregasse menores aprendizes. 16.3. Caberia, no máximo, promover diligência destinada a esclarecer a questão (§ 3º do art. 43 da Lei 8.666/1993), indagando da empresa a utilização ou não de menores aprendizes (o que não configuraria irregularidade, qualquer que fosse a resposta obtida). 16.4. Nessa linha, foi o voto do Ministro Relator Augusto Nardes no Acórdão 7.334/2009-TCU-1ª Câmara: '5. De fato, a administração não poderia prescindir do menor preço, apresentado pela empresa vencedora, por mera questão formal, considerando que a exigência editalícia foi cumprida, embora que de forma oblíqua, sem prejuízo à competitividade do certame. 6. Sendo assim, aplicase o princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas ainda as formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados, tudo de acordo com o art. 2º, § único, incisos VIII e IX, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999'. 16.5. Pelo exposto, conclui-se pela rejeição das razões de justificativa." (ACÓRDÃO 660/2015 - PLENÁRIO do Tribunal de Contas da União)." Grifou-se.

Utilizando-se do princípio do formalismo moderado, tem-se que a interpretação e aplicação das regras do Edital deve sempre ser guiada pelo atingimento das finalidades da licitação. Conforme relatado pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues no Acórdão 1.758/2003- Plenário (Tribunal de Contas da União):

"Ressalto, preliminarmente, que o edital não constitui um fim em si mesmo. Trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, que são assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos precisos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93." (grifou-se)

Sobre o mesmo tema, O Tribunal de Contas da União emitiu o ainda Acórdão nº 1211/2021-P, com a seguinte ementa:

"1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). 2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro."

É assim que, buscando a atender à supremacia do interesse público, princípio da eficiência, economicidade, e em acordo com o quanto disposto, é o posicionamento deste Pregoeiro e Equipe de Apoio que tais erros, passíveis de correção, não ensejam na Inabilitação. Após analisar tal situação, há que se considerar, que as informações contidas na documentação apresentada no curso do certame, mais precisamente na Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante demonstradas nos documentos exigidos no item 8.2, "c", são suficientes à verificação de atendimento às exigências editalícias, exigidas no item 8.2, "d" do instrumento convocatório.

IV - DECISÃO

Considerando o exposto, a legislação aplicável, e, por apresentar os documentos as condições mínimas para ser admitido, o Pregoeiro e Equipe de Apoio decidem:
• Conhecer o Recurso interposto pelas licitantes Recorrentes, para no mérito julgar PROCEDENTE os Recursos, anulando a Decisão exarada na Sessão de Julgamento realizada em 08 de abril de 2022 e consequentemente habilitando as licitantes ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA - ME, CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS 78264820620, FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 03746027608 e K.T.E COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.

• Encaminhar os autos, com as informações pertinentes à autoridade superior na pessoa do Senhor Prefeito Municipal, para que sofra o duplo grau de julgamento, com o seu "De Acordo", ou querendo, formular opinião própria;

• Dê-se ciência da decisão às Recorrentes e demais interessadas.

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de abril de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Ciente:

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:71982F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2022

PROCESSO: 28/2022

MODALIDADE: Pregão nº 17/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Castro Arantes Química Industrial LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais e eventuais aquisições demateriais de consumo para manutenção predial (tinta, thinner, massa corrida, lixas, verniz, etc), de acordocom quantidades e especificações do Anexo VIII, Termo de Referência, Edital e seus anexos

VALOR: R$129.435,00(cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 13/04/2022 a 12/04/2023

Santo Antônio do Monte, 13 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:06F06750

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2022

PROCESSO: 28/2022

MODALIDADE: Pregão nº 17/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Santa Rita Construções LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais e eventuais aquisições de materiais de consumo para manutenção predial (tinta, thinner, massa corrida, lixas, verniz, etc), de acordo com quantidades e especificações do Anexo VIII, Termo de Referência, Edital e seus anexos

VALOR: R$6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA:13/04/2022 a 12/04/2023

Santo Antônio do Monte, 13 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:8D495D3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2022

PROCESSO: 28/2022

MODALIDADE: Pregão nº 17/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Gabriel Aukay Araújo Botelho LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais e eventuais aquisições de materiais de consumo para manutenção predial (tinta, thinner, massa corrida, lixas, verniz, etc), de acordo com quantidades e especificações do Anexo VIII, Termo de Referência, Edital e seus anexos

VALOR: R$17.643,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta e três reais)

VIGÊNCIA: 13/04/2022 a 12/04/2023

Santo Antônio do Monte, 13 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:1EC655F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº25/2022

PROCESSO:28/2022

MODALIDADE: Pregão nº 17/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Constru Belo Materiais de Construção LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais e eventuais aquisições de materiais de consumo para manutenção predial (tinta, thinner, massa corrida, lixas, verniz, etc), de acordo com quantidades e especificações do Anexo VIII, Termo de Referência, Edital e seus anexos

VALOR:R$14.075,50 (quatorze mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA:13/04/2022 a 12/04/2023

Santo Antônio do Monte, 13 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:2BF4C462

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2022

PROCESSO: 28/2022

MODALIDADE: Pregão nº 17/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: AMPLA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais e eventuais aquisições de materiais de consumo para manutenção predial (tinta, thinner, massa corrida, lixas, verniz, etc), de acordo com quantidades e especificações do Anexo VIII, Termo de Referência, Edital e seus anexos

VALOR: R$668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 13/04/2022 a 12/04/2023

Santo Antônio do Monte, 13 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:A0513650

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2022

PROCESSO: 28/2022

MODALIDADE: Pregão nº 17/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Nilda De Oliveira E Silva Materiais De Construção LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais e eventuais aquisições de materiais de consumo para manutenção predial (tinta, thinner, massa corrida, lixas, verniz, etc), de acordo com quantidades e especificações do Anexo VIII, Termo de Referência, Edital e seus anexos

VALOR: R$5.493,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais)

VIGÊNCIA: 13/04/2022 a 12/04/2023

Santo Antônio do Monte, 13 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:2971C0B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2022

PROCESSO: 28/2022

MODALIDADE: Pregão nº 17/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: G. L. S. Materiais de Construção LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais e eventuais aquisições de materiais de consumo para manutenção predial (tinta, thinner, massa corrida, lixas, verniz, etc), de acordo com quantidades e especificações do Anexo VIII, Termo de Referência, Edital e seus anexos

VALOR: R$14.255,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 13/04/2022 a 12/04/2023

Santo Antônio do Monte, 13 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:6C1F6787

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2021

PROCESSO:158/2021

MODALIDADE: Dispensa nº 019/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: TERESINHA MARIA DA SILVA

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Belchior Batista Braga, nº 167, bairro São José em Santo Antônio do Monte MG, destinado a sediar provisoriamente a Unidade Básica de Saúde Maria Angélica de Castro.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data 13 de junho de 2022 ou até termino da reforma, o que antes ocorrer.

Santo Antônio do Monte, 12 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:79B85A0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2021

PROCESSO: 164/2021

MODALIDADE: Dispensa nº 021/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: GERALDO MAGELA DE SOUZA

OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Joaquim Francisco de Andrade, n°209, Bairro Chácara em Santo Antônio do Monte MG, destinado a sediar provisoriamente a Unidade Básica de Saúde Dom Bosco.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data 18 de junho de 2022 ou até termino da reforma, o que antes ocorrer.

Santo Antônio do Monte, 18 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:F2CFC1A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2022

PROCESSO: 34/2022

MODALIDADE: Pregão nº 21/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mercearia Campos e Rabelo LTDA

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para serem distribuídas às pessoas carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social e dos setores CRAS e CREAS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R$81.560,00 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 12/04/2022 a 11/04/2023

Santo Antônio do Monte, 12 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:A1F6F3DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 42/2022 – TOMADA DE PREÇOS 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Tomada de Preços cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de Gestão Tributária, com ênfase na apuração das receitas próprias e transferências intergovernamentais, em conformidade com a legislação em vigor, para atender as demandas do Município conforme condições constantes do Projeto Básico parte integrante do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 do dia 04 de maio de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Tel (37) 3281 7328, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 18 de abril de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2735EF9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 12/2022 - PROCESSO 067/2022 - INEXIGIBILIDADE 014/2022

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, a abertura de credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de eletroretinografia, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente conforme itens descritos no presente Edital, sendo o atendimento direcionado pelo Departamento Municipal de Saúde e Meio Ambiente de São Bento Abade – MG." As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal De São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 19 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022, no horário compreendido de 13 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 18 de abril de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E655160A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 13/2022 - PROCESSO 068/2022 - INEXIGIBILIDADE 015/2022

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, a abertura de credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de realização de cirurgias de implante de anel intra estromal 1 e 2 segmentos, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente conforme itens descritos no presente Edital, sendo o atendimento direcionado pelo Departamento Municipal de Saúde e Meio Ambiente de São Bento Abade – MG." As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal De São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 19 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022, no horário compreendido de 13 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 18 de abril de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:CA7C6F0E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 014/2022 - PROCESSO 069/2022 - INEXIGIBILIDADE 016/2022

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, a abertura de credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de realização de cirurgias pediátricas, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente conforme itens descritos no presente Edital, sendo o atendimento direcionado pelo Departamento Municipal de Saúde e Meio Ambiente de São Bento Abade – MG." As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal De São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 19 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022, no horário compreendido de 13 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 18 de abril de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:85FBF7EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 043/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Informática**, **a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 16/05/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:9369C82F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2022 - CONTRATAÇÃO DE CLINICA PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022** nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** Contratação de Clinica Hospitalar para realização de Procedimentos Cirúrgicos de Recessão de nódulo em mama D + Mamoplastia redutora para simetrização das mamas depois de retirada do nódulo, destinado a atender as necessidades da requerente Adriana Gonçalves da Silva, em cumprimento a determinação judicial, junto à: **Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

São Francisco, 18 de Abril de 2022.

Ass.: **MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO - Prefeito Municipal**

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6301EFB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2022 - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VIEIRA RAPOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022** nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mão de obra para Manutenção e adaptação das instalações físicas internas e externas da Escola Municipal José Vieira Raposo, junto à empresa: **Wesllon Campos Souza/ME** no valor de R$ 219.641,85 (duzentos e dezenove mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**.**

São Francisco, 18 de Abril de 2022.

Ass.: **MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO - Prefeito Municipal**

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B0C62BD6

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 020/2022 – Processo Licitatório nº 041/2022**. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Travessão, neste município. O imóvel é localizado, na Rua São Antônio, nº 150, Zona Rural de São Francisco-MG, nas condições de conservação que se encontra. **Contratado**: Lúcia De Fátima Marques Aquino no valor **R$ 751,00 (setecentos e cinquenta e um reais) Mensais. Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 11/04/2022 a 31/12/2022.

São Francisco/MG, 18 de Abril de 2022.

Ass.: Walderiz Vieira Leitão – Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:55EAF9B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2022

Objeto: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de câmeras de videomonitoramento e demais equipamentos necessários ao gerenciamento, armazenamento e transmissão das imagens em predios, vias urbanas e espaços públicos de São Francisco do Gloria.
A Pregoeira, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória-MG e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo de Licitação Nº. 042/2022/Pregão Presencial Nº. 024/2022/Registro de Preço Nº. 023/2022, por razões de erro material, não alcançando assim o objetivo do certame, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

São Francisco do Glória, 18 de Abril de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:293F6DEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 043/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2022

Objeto: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de câmeras de videomonitoramento e demais equipamentos necessários ao gerenciamento, armazenamento e transmissão das imagens em predios e espaços públicos.
A Pregoeira, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória-MG e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo de Licitação Nº. 043/2022/Pregão Presencial Nº. 025/2022/Registro de Preço Nº. 024/2022, por razões de erro material, não alcançando assim o objetivo do certame, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

São Francisco do Glória, 18 de Abril de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FE407F47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 033/2022/Pregão Presencial nº. 018/2022/Registro de Preço nº 017/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.343.984/0001-10, com sede na Rodovia BR 356, s/nº, Km 277, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, sendo eles: brita nº 0, brita nº 1, brita nº 2, pedra de mão, rachão, pó de pedra, bica corrida, pedrisco, concreto usinado FCK 20, 25, 30, 35 MPA bombeado. VALOR: R$ 227.280,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras –Material Consumo– 100; 02.008.15.451.0009.1.016-339030-459- Pavimentação e Construção de Calçamento de Vias Urbanas e Anexos–Material Consumo– 100; 02.008.15.451.0009.1.022-339030-467- Construção, Ampliação, Reformas de Praça, Parques, Jardins e Anexos–Material Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.1.026-339030-500- Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Esgoto–Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.1.040-339030-504- Construção, Ampliação e Reforma Distribuição de Água –Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.1.028-339030-507- Construção, Ampliação e Reforma Água Pluvial –Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.034-339030-516- Manutenção da Estação de Tratamento de Água- ETA –Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.079-339030-535- Manutenção das Redes de Esgoto Sanitário –Material de Consumo– 100; 02.008.26.782.0013.2.036-339030-573- Manutenção das Estradas Vicinais –Material de Consumo– 100.

São Francisco do Glória, 18 de abril de 2022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5E7F7C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 033/2022/Pregão Presencial nº. 018/2022/Registro de Preço nº 017/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **PEDREIRA**

ZANON LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.120.899/0001-41, com sede na Fazenda da Glória, s/nº, na cidade de Tombos, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção, sendo eles: brita nº 0, brita nº 1, brita nº 2, pedra de mão, rachão, pó de pedra, bica corrida, pedrisco, concreto usinado FCK 20, 25, 30, 35 MPA bombeado. VALOR: R$ 716.275,00 (setecentos e dezesseis mil e duzentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras –Material Consumo– 100; 02.008.15.451.0009.1.016-339030-459- Pavimentação e Construção de Calçamento de Vias Urbanas e Anexos–Material Consumo– 100; 02.008.15.451.0009.1.022-339030-467- Construção, Ampliação, Reformas de Praça, Parques, Jardins e Anexos–Material Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.1.026-339030-500- Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Esgoto–Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.1.040-339030-504- Construção, Ampliação e Reforma Distribuição de Água –Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.1.028-339030-507- Construção, Ampliação e Reforma Água Pluvial –Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.034-339030-516- Manutenção da Estação de Tratamento de Água- ETA –Material de Consumo– 100; 02.008.17.512.0009.2.079-339030-535- Manutenção das Redes de Esgoto Sanitário –Material de Consumo– 100; 02.008.26.782.0013.2.036-339030-573- Manutenção das Estradas Vicinais –Material de Consumo– 100.

São Francisco do Glória, 18 de abril de 2022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A924EE1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 047/2022 PP 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 047/2022 PREGÃO PRESENCIAL 015/2022. OBJETO: "**contratação de empresas para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO À FARMÁCIA VERDE do municipio de são gotardo/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 11/05/2022 ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 18 DE ABRIL DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:53DC1AA3

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 048/2022 PP 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA *REMUME* E MEDICAMENTO DE HEMODIÁLISE PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 17/05/2022 ÀS 12H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 18 DE ABRIL DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:F1CEE43B

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 049/2022 PP 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 049/2022 PREGÃO PRESENCIAL 016/2022. OBJETO: "**contratação de empresas para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR E PÓ DE CAFÉ) DE FORMA PARCELADA EM ATENDIMENTO À SECRETATIA MUNICIPAL DE SAÚDE do municipio de são gotardo/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 11/05/2022 ÀS 15H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 15:30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 18 DE ABRIL DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:8CDA5FA0

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 050/2022 PE 013/2022

PEFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE CALIBRAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DA FABRICAÇÃO MAMUTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NECESSÁRIA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 19/05/2022 ATÉ ÀS 12H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR OU https://portal.licitanet.com.br/home. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 18 DE ABRIL DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal:

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:35C124E7

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 051/2022 PE 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 20/05/2022 ATÉ ÀS 12H300MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E https://portal.licitanet.com.br/home ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 18 DE ABRIL DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:9EDF8FF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO O CANCELAMENTO DO REGISTRO DO ITEM DE CÓDIGO 17461 NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022. VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 26.331,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/04/2022. CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. WALTER PROCHNOW JUNIOR – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:6F5055C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2022 – SOLICITAÇÕES DE DESPESA Nº. 490 E 491/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NO CENTRO CIRURGICO, CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA CIRURGICA E UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO E FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 – PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA/MG. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022. VIGÊNCIA: 30/03/2022 A 31/12/2022. CONTRATADA: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 414.445,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). ASSINANTES:

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

CRISTINE ALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde.

MURILO SOARES MOTA
Representante da Contratada

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8B4C755C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 008/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 008/2022, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 – PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA/MG, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NO CENTRO CIRURGICO, CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA CIRURGICA E UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO E FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 414.445,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2022.

CRISTINE ALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E627D817

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. 071/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5° TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 8,02% (13 KM) NO QUANTITATIVO INICIAL DA LINHA 29. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 6.318,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 01/04/2022. CONTRATADO: JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – REPRESENTANTE DA CONTRATADO.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2F0E2A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 5/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - CONSEP

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 05/2022, tendo como desígnio realizar a ação conjunta entre o Município de São Gotardo e o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, com a finalidade de manutenção das câmeras do olho vivo, para o melhor monitoramento nas vias públicas do Município, para ofertar maior segurança para todos os munícipes e contribuir no combate à criminalidade junto as forças de segurança, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
São Gotardo- MG, 28 de março de 2022
Prefeito: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 150.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.548/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo
CNPJ: 11.734.877/0001-22
Endereço: Avenida Presidente Vargas, n.º: 595, Centro, São Gotardo / MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, com a finalidade de manutenção das câmeras do olho vivo, para o melhor monitoramento nas vias públicas do Município, para ofertar maior segurança para todos os munícipes e contribuir no combate no combate à criminalidade junto as forças de segurança, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC) , visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, com a finalidade de manutenção das câmeras do olho vivo, para o melhor monitoramento nas vias públicas do Município, para ofertar maior segurança para todos os munícipes e contribuir no combate no combate à criminalidade junto as forças de segurança, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em fornecer a devida segurança aos seus munícipes, através do Estado Democrático de Direito, o qual preza pelos direitos e liberdades da população, a segurança pública apresenta-se como um aparato crucial para obtenção do bem-estar geral;
Considerando que ainda não foi implantada a guarda municipal;
Considerando que o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, se encarregou de zelar pelas atividades de prevenção e manutenção da Ordem Pública.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.548, de 14 de janeiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para promover ações e buscar soluções para problemas de segurança pública.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:AE94F2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 6/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - CONSEP

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 06/2022, tendo como desígnio realizar a ação conjunta entre o Município de São Gotardo e o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, com a finalidade de troca do telhado, troca do piso, criação de um espaço separado para confecção de boletins de ocorrência e outras manutenções e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pela Prefeita.

São Gotardo- MG, 28 de março de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeito

Valor: R$ 150.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.550/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo
CNPJ: 11.734.877/0001-22
Endereço: Avenida Presidente Vargas, n.º: 595, Centro, São Gotardo / MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, com a finalidade de troca do telhado, troca do piso, criação de um espaço separado para boletins de ocorrências e outras manutenções indiretas vinculadas ao objeto da parceria, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, com a finalidade de troca do telhado, troca do piso, criação de um espaço separado para boletins de ocorrências e outras manutenções indiretas vinculadas ao objeto da parceria, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em fornecer a devida segurança aos seus munícipes, através do Estado Democrático de Direito, o qual preza pelos direitos e liberdades da população, a segurança pública apresenta-se como um aparato crucial para obtenção do bem-estar geral;
Considerando que ainda não foi implantada a guarda municipal;
Considerando que o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, se encarregou de zelar pelas atividades de prevenção e manutenção da Ordem Pública.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.550, de 22 de fevereiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para promover ações e buscar soluções para problemas de segurança pública.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:BDDC0D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 7/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ASMOG

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 07/2022 entre o Município de São Gotardo e a Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros , que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para pagamento de salário dos funcionários, encargos, manutenção da Associação, manutenções de máquinas e ferramentas, projeto corpo de bombeiro, dedetização e contas básicas mensais (água, luz, internet, telefone) e outras, promovendo o desenvolvimento local sustentável, melhorando as condições socioeconômicas das famílias, visando o bem estar social da comunidade, e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pela Prefeita.

São Gotardo- MG, 30 de março de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeito

Valor: R$ 147.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.548/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros
CNPJ: 20.750.782/0001-93
Endereço: Rua Agostinho Salu nº 154, Distrito de Guarda dos Ferreiros, Município de São Gotardo
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, para pagamento de salário de funcionários, encargos, manutenção da Associação, manutenção de máquinas e ferramentas, projeto do corpo de bombeiro, dedetização e contas básicas mensais (água, luz, internet, telefone) e outras, promovendo o desenvolvimento local sustentável, melhorando as condições socioeconômicas das famílias, visando o bem estar social da comunidade e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, para pagamento de salário de funcionários, encargos, manutenção da Associação, manutenção de máquinas e ferramentas, projeto do corpo de bombeiro, dedetização e contas básicas mensais (água, luz, internet, telefone) e outras, promovendo o desenvolvimento local sustentável, melhorando as condições socioeconômicas das famílias, visando o bem estar social da comunidade e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em relação a promoção do atendimento aos munícipes do distrito e verificando que os membros da associação conhecem as necessidades locais distritais.

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender toda demanda do Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Considerando que organização social Associação dos Moradores de Guarda dos Ferreiros sempre se encarregou de auxiliar nas ações essenciais, básicas para atender ao Distrito.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.548, de 14 de janeiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e o ASMOG – Associação de Moradores de Guarda dos Ferreiros, cujo objeto é o

repasse financeiro na ordem de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) para desenvolver ações de custeio do Distrito.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, promover ações no seio urbanístico.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:D6DECF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 8/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - AESGUFV

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento Nº 08/2022 que visa execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba, que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para atender as despesas de custeio decorrentes do transporte dos Estudantes Universitários até o Campus da Universidade em Rio Paranaíba, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pela Prefeita.

São Gotardo- MG, 30 de março de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeito

Valor: R$ 82.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.548/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: AESGUFV – Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa.
CNPJ: 10.256.478/0001-30
Endereço: Rua dos Lírios, n.º 108, Jardim das Flores, São Gotardo / MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a AESGUFV – Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba, para atender as despesas de custeio decorrentes do transporte dos Estudantes Universitários até o Campus Rio Paranaíba, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC)
Valor total do repasse: R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais)
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a AESGUFV – Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa – Campus Rio Paranaíba, para atender as despesas de custeio decorrentes do transporte dos Estudantes Universitários até o Campus Rio Paranaíba, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em relação a promoção do atendimento aos estudantes de nível superior em Rio Paranaíba, que enseja no engrandecimento do índice de desenvolvimento humano e qualifica a mão de obra local.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda do transporte aos alunos que estudam em Rio Paranaíba.
Considerando que organização social Associação dos Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa, sempre se encarregou do realizar o transporte dos alunos até a cidade de Rio Paranaíba, com vistas a garantir conhecimento em nível superior aos munícipes.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.548, de 14 de janeiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a AESGUFV – Associação de Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo a AESGUFV – Associação de Estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) para desenvolver ações de custeio do transporte escolar aos estudantes que se deslocam a Rio Paranaíba.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:929ABE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 9/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - AESPAM

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 09/2022 , tendo como desígnio realizar a ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a AESGPAM Associação dos Estudantes São Gotardenses em Patos de Minas, para atender as despesas de custeio decorrentes do transporte dos Estudantes Universitários até a cidade de Patos de Minas, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC

São Gotardo- MG, 30 de março de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeito

Valor: R$ 165.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.548/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: AESGPAM – Associação dos Estudantes São Gotardenses em Patos de Minas
CNPJ: 08.215.954/0001-23
Endereço: Avenida Rio branco, n.º: 283, Centro, São Gotardo / MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a AESGPAM – Associação dos Estudantes São Gotardenses em Patos de Minas, para atender as despesas de custeio decorrentes do transporte dos Estudantes Universitários até a cidade de Patos de Minas, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil).
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a AESGPAM – Associação dos Estudantes São Gotardenses em Patos de Minas, para atender as despesas de custeio decorrentes do transporte dos Estudantes Universitários até a cidade de Patos de Minas, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em relação a promoção do atendimento aos estudantes de nível superior em Patos de Minas, que enseja no engrandecimento do índice de desenvolvimento humano e qualifica a mão de obra local.

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda do transporte aos alunos que estudam em Patos de Minas.
Considerando que organização social Associação dos Estudantes São Gotardenses em Patos de Minas, sempre se encarregou do realizar o transporte dos alunos até a cidade de Patos de Minas, com vistas a garantir conhecimento em nível superior aos munícipes.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.548, de 14 de janeiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a AESGPAM – Associação dos Estudantes São Gotardenses em Patos de Minas, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo a AESGPAM – Associação dos Estudantes São Gotardenses em Patos de Minas, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para desenvolver ações de custeio do transporte escolar aos estudantes que se deslocam a Patos de Minas.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:FB40E602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 10/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - OBRA UNIDA DE SAO GOTARDO DA SSVP

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 10/2022 com a Organização da Sociedade Civil, tendo como desígnio realizar a ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Obra Unida de São Gotardo, com finalidade de proporcionar cuidados necessários aos idosos institucionalizados, visando desenvolver ações e garantir a proteção integral aos idosos acolhidos em situação de risco social, negligência, situações de violência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e maus tratos. A instituição atende hoje 70 idosos de ambos os sexos independentes ou com grau de permanência. A instituição presta aos idosos institucionalizados serviço socioassistencial e permanente. No atual contexto da pandemia COVID-19, a parceria vem contribuir para ofertar aos idosos uma melhor qualidade de vida, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).

São Gotardo- MG, 31 de março de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeito

Valor: R$ 289.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.548/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Obra Unida de São Gotardo da SSVP
CNPJ: 11.734.877/0001-22
Endereço: Rua Vila Vicentina, n.º: 111, São Vicente, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Obra Unida de São Gotardo, com finalidade de proporcionar cuidados digno aos nossos idosos em seu aspecto emocionais, afetivos e sociais, e unir esforços entre as partes, visando auxiliar no custeio das despesas como pagamento de funcionários de acordo com NOB RH SUAS, IRRF, GPS, FGTS, entre outras descritas no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC)
Valor total do repasse: R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Obra Unida de São Gotardo, com finalidade de proporcionar cuidados digno aos nossos idosos em seu aspecto emocionais, afetivos e sociais, e unir esforços entre as partes, visando auxiliar no custeio das despesas como pagamento de funcionários de acordo com NOB RH SUAS, IRRF, GPS, FGTS, entre outras descritas no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento dos idosos, com vistas a garantir a proteção integral para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.
Considerando a realidade administrativa e não ter condições de atender os idosos, especialmente em que pese com vistas a garantir a proteção integral para preservação de sua saúde física e mental.
Considerando que organização social Obra Unida de São Gotardo – SSVP sempre se encarregou de acolher os idosos do Município e promover-lhes os devidos cuidados em todos os aspectos, especialmente assistenciais.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.548, de 14 de janeiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Obra Unida de São Gotardo da SSVP, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Obra Unida de São Gotardo da SSVP, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais) para promover com os devidos cuidados aos idosos que lá são acolhidos, dando-lhes ainda proteção integral e apoio moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar assistência aos idosos resguardo-lhes proteção integral.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:CACE76FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 11/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - OBRA UNIDA DE SAO GOTARDO DA SSVP - EMENDA IMPOSITIVA

A PrefeituraMunicipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 11/2022 com a Organização da Sociedade Civil, tendo como desígnio realizar a ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Obra Unida de São Gotardo, com finalidade de proporcionar cuidados necessários aos idosos institucionalizados, visando desenvolver ações e garantir a proteção integral aos idosos acolhidos em situação de risco social, negligência, situações de violência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e maus tratos. A instituição atende hoje 70 idosos de ambos os sexos independentes ou com grau de permanência. A instituição presta aos idosos institucionalizados serviço socioassistencial e permanente. No atual contexto da pandemia COVID-19, a parceria vem contribuir para ofertar aos idosos uma melhor qualidade de vida, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC). Repasse referente a Emenda Impositiva.

São Gotardo- MG, 31 de março de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeito

Valor: R$ 12.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.549/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Obra Unida de São Gotardo da SSVP
CNPJ: 11.734.877/0001-22
Endereço: Rua Vila Vicentina, n.º: 111, São Vicente, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Obra Unida de São Gotardo, com finalidade de proporcionar cuidados digno aos nossos idosos em seu aspecto emocionais, afetivos e sociais, e unir esforços entre as partes, visando auxiliar no custeio das despesas como pagamento de funcionários de

acordo com NOB RH SUAS, IRRF, GPS, FGTS, entre outras descritas no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Obra Unida de São Gotardo, com finalidade de proporcionar cuidados digno aos nossos idosos em seu aspecto emocionais, afetivos e sociais, e unir esforços entre as partes, visando auxiliar no custeio das despesas como pagamento de funcionários de acordo com NOB RH SUAS, IRRF, GPS, FGTS, entre outras descritas no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento dos idosos, com vistas a garantir a proteção integral para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.
Considerando a realidade administrativa e não ter condições de atender os idosos, especialmente em que pese com vistas a garantir a proteção integral para preservação de sua saúde física e mental.
Considerando que organização social Obra Unida de São Gotardo – SSVP sempre se encarregou de acolher os idosos do Município e promover-lhes os devidos cuidados em todos os aspectos, especialmente assistenciais.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.549, de 14 de janeiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Obra Unida de São Gotardo da SSVP, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Obra Unida de São Gotardo da SSVP, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para promover com os devidos cuidados aos idosos que lá são acolhidos, dando-lhes ainda proteção integral e apoio moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar assistência aos idosos resguardo-lhes proteção integral.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:ACE80D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 12/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - APAE

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 12/2022, objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo - APAE, com finalidade de cooperação mútua, técnica e financeira como incremento temporário para fins de custeio e manutenção da instituição. Será usada para incremento temporário das despesas de custeio conforme a necessidade da entidade, a fim de continuar prestando seus serviços, proporcionando ao seu público-alvo prioritário as pessoas com deficiência intelectual ou múltipla associadas ou não a outras deficiências, uma assistência adequada, tendo como foco o pleno desenvolvimento integral das pessoas que nele são inseridas. Comprometendo-se a utilizar os recursos com a natureza descrita no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

São Gotardo- MG, 31 de março de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeito

Valor: R$ 218.743,80

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.548/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo - APAE
CNPJ: 20.045.597/0001-77
Endereço: Rua João Alves Franco, n.º: 1385, bairro São Vicente de Paula, São Gotardo/MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo - APAE, com finalidade de cooperação mútua, técnica e financeira como incremento temporário para fins de custeio e manutenção da instituição. Será usada para incremento temporário das despesas de custeio conforme a necessidade da entidade, a fim de continuar prestando seus serviços, proporcionando ao seu público-alvo prioritário as pessoas com deficiência intelectual ou múltipla associadas ou não a outras deficiências, uma assistência adequada, tendo como foco o pleno desenvolvimento integral das pessoas que nele são inseridas. Comprometendo-se a utilizar os recursos com a natureza descrita no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Valor total do repasse: R$ 218.743,80 (duzentos e dezoito mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo – APAE, com finalidade de cooperação mútua, técnica e financeira como incremento temporário para fins de custeio e manutenção da instituição. Será usada para

incremento temporário das despesas de custeio conforme a necessidade da entidade, a fim de continuar prestando seus serviços, proporcionando ao seu público-alvo prioritário as pessoas com deficiência intelectual ou múltipla associadas ou não a outras deficiências, uma assistência adequada, tendo como foco o pleno desenvolvimento integral das pessoas que nele são inseridas. Comprometendo-se a utilizar os recursos com a natureza descrita no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em promover o atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais, nos mais diversos tipos de políticas públicas e ainda promovendo o pleno exercício à cidadania e à inclusão social.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para atender toda demanda assistencial das pessoas portadoras de necessidades especiais e deficientes físicos, além de salvaguardar o direito de cidadão destes e buscar inclui-los no meio social.
Considerando que organização social APAE se encarrega de promover inclusão social e promover direito de cidadão aos portadores de necessidades especiais e deficientes físicos.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.548, de 14 de janeiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a APAE, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;
Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a APAE, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 218.743,80 (duzentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), para desenvolver as mais variadas ações para atender os portadores de necessidades especiais e deficientes físicos.

A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar assistência aos idosos resguardo-lhes proteção integral.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.
Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:D60EFFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 13/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - APAE IMPOSITIVA

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 12/2022, objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo - APAE, com finalidade de cooperação mútua, técnica e financeira como incremento temporário para fins de custeio e manutenção da instituição. Será usada para incremento temporário das despesas de custeio conforme a necessidade da entidade, a fim de continuar prestando seus serviços, proporcionando ao seu público-alvo prioritário as pessoas com deficiência intelectual ou múltipla associadas ou não a outras deficiências, uma assistência adequada, tendo como foco o pleno desenvolvimento integral das pessoas que nele são inseridas. Comprometendo-se a utilizar os recursos com a natureza descrita no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC). Repasse referente a Emenda Impositiva.

São Gotardo- MG, 31 de março de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeito

Valor: R$ 218.743,80

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.548/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo - APAE
CNPJ: 20.045.597/0001-77
Endereço: Rua João Alves Franco, n.º: 1385, bairro São Vicente de Paula, São Gotardo/MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo - APAE, com finalidade de cooperação mútua, técnica e financeira como incremento temporário para fins de custeio e manutenção da instituição. Será usada para incremento temporário das despesas de custeio conforme a necessidade da entidade, a fim de continuar prestando seus serviços, proporcionando ao seu público-alvo prioritário as pessoas com deficiência intelectual ou múltipla associadas ou não a outras deficiências, uma assistência adequada, tendo como foco o pleno desenvolvimento integral das pessoas que nele são inseridas. Comprometendo-se a utilizar os recursos com a natureza descrita no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Valor total do repasse: R$ 218.743,80 (duzentos e dezoito mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo – APAE, com finalidade de cooperação mútua, técnica e financeira como incremento temporário para fins de custeio e manutenção da instituição. Será usada para incremento temporário das despesas de custeio conforme a necessidade da entidade, a fim de continuar prestando seus serviços, proporcionando ao seu público-alvo prioritário as pessoas com deficiência intelectual ou múltipla associadas ou não a outras deficiências, uma assistência adequada, tendo como foco o pleno desenvolvimento integral das pessoas que nele são inseridas. Comprometendo-se a utilizar os recursos com a natureza descrita no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em promover o atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais, nos mais diversos tipos de políticas públicas e ainda promovendo o pleno exercício à cidadania e à inclusão social.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para atender toda demanda assistencial das pessoas portadoras de necessidades especiais e deficientes físicos, além de salvaguardar o direito de cidadão destes e buscar inclui-los no meio social.
Considerando que organização social APAE se encarrega de promover inclusão social e promover direito de cidadão aos portadores de necessidades especiais e deficientes físicos.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.548, de 14 de janeiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a APAE, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;
Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a APAE, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 218.743,80 (duzentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), para desenvolver as mais variadas ações para atender os portadores de necessidades especiais e deficientes físicos.

A organização acima referida visa, entre outros objetivos, proporcionar assistência aos idosos resguardo-lhes proteção integral.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.
Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:2A076FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 14/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ABRIGO LAR RENASCER

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 14/2022 com a Organização da Sociedade Civil, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, tendo como desígnio ação conjunta entre o Município de São Gotardo e o Abrigo Lar Renascer, para a execução e promover parceria visando de forma recíproca ofertar acolhimento de crianças e adolescentes que necessitem de medida de proteção, promovendo o convívio social, pagamento de funcionários, combustível, necessidades básicas de alimentação, higiene, limpeza, material de consumo, água, luz, telefone, gás, manutenção de bens e equipamentos, dentre outros e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho, de acordo com o NOB RH SUAS, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

São Gotardo- MG, 01 de abril de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeito

Valor: R$ 171.800,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.548/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Abrigo Lar Renascer
CNPJ: 05.591.204/0001-68
Endereço: Avenida Paulo Shimada, n.º: 377, bairro Tancredo Neves, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o Abrigo Lar Renascer, para execução e promover parceria visando de forma recíproca ofertar acolhimento de crianças e adolescentes que necessitem de medida de proteção, promovendo o convívio social, pagamento de funcionários, combustível, necessidades básicas de alimentação, higiene, limpeza, material de consumo, água, luz, telefone, gás, manutenção de bens e equipamentos, dentre outros e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho, de acordo com o NOB RH SUAS, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Valor total do repasse: R$ 171.800,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos reais)
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e o Abrigo Lar Renascer, para execução e promover parceria visando de forma recíproca ofertar acolhimento de crianças e adolescentes que necessitem de medida de proteção, promovendo o convívio social, pagamento de funcionários, combustível, necessidades básicas de alimentação, higiene, limpeza, material de consumo, água, luz, telefone, gás, manutenção de bens e equipamentos, dentre outros e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho, de acordo com o NOB RH SUAS, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em ofertar acolhimento de crianças e adolescentes que necessitem de medida de proteção, promovendo o convívio social.
Considerando a realidade administrativa que não é suficiente para atender toda demanda assistencial as crianças/adolescentes, necessidade de auxílio do terceiro setor.
Considerando que organização social Abrigo Lar Renascer se encarrega de promover com excelência, ações assistenciais e atender crianças/adolescente em caso de vulnerabilidade e carentes, dando suporte que as mesmas necessitam.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.548, de 14 de janeiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Abrigo Lar Renascer, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por

intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Abrigo Lar Renascer, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 171.800,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos reais), para desenvolver ações assistenciais às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

A organização acima referida visa, entre outros objetivos ofertar acolhimento de crianças e adolescentes que necessitem de medida de proteção o convívio social.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:46B8CD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 15/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ABRIGO LAR RENASCER IMPOSITIVA

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de fomento Nº 15/2022 com a Organização da Sociedade Civil, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, tendo como desígnio ação conjunta entre o Município de São Gotardo e o Abrigo Lar Renascer, para a execução e promover parceria visando de forma recíproca ofertar acolhimento de crianças e adolescentes que necessitem de medida de proteção, promovendo o convívio social, pagamento de funcionários, combustível, necessidades básicas de alimentação, higiene, limpeza, material de consumo, água, luz, telefone, gás, manutenção de bens e equipamentos, dentre outros e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho, de acordo com o NOB RH SUAS, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC). Repasse referente a Emenda Impositiva .

São Gotardo- MG, 01 de abril de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeito

Valor: R$ 55.763,64

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.549/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Abrigo Lar Renascer
CNPJ: 05.591.204/0001-68
Endereço: Avenida Paulo Shimada, n.º: 377, bairro Tancredo Neves, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o Abrigo Lar Renascer, para execução e promover parceria visando de forma recíproca ofertar acolhimento de crianças e adolescentes que necessitem de medida de proteção, promovendo o convívio social, pagamento de funcionários, combustível, necessidades básicas de alimentação, higiene, limpeza, material de consumo, água, luz, telefone, gás, manutenção de bens e equipamentos, dentre outros e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho, de acordo com o NOB RH SUAS, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Valor total do repasse: R$ 55.763,64 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e o Abrigo Lar Renascer, para execução e promover parceria visando de forma recíproca ofertar acolhimento de crianças e adolescentes que necessitem de medida de proteção, promovendo o convívio social, pagamento de funcionários, combustível, necessidades básicas de alimentação, higiene, limpeza, material de consumo, água, luz, telefone, gás, manutenção de bens e equipamentos, dentre outros e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho, de acordo com o NOB RH SUAS, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em ofertar acolhimento de crianças e adolescentes que necessitem de medida de proteção, promovendo o convívio social.
Considerando a realidade administrativa que não é suficiente para atender toda demanda assistencial as crianças/adolescentes, necessidade de auxílio do terceiro setor.
Considerando que organização social Abrigo Lar Renascer se encarrega de promover com excelência, ações assistenciais e atender crianças/adolescente em caso de vulnerabilidade e carentes, dando suporte que as mesmas necessitam.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.549, de 14 de janeiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Abrigo Lar Renascer *-, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Abrigo Lar Renascer, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 55.763,64 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), para desenvolver ações assistenciais às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

A organização acima referida visa, entre outros objetivos ofertar acolhimento de crianças e adolescentes que necessitem de medida de proteção o convívio social.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria

ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:8CB5DB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 16/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ADEFISG

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de fomento Nº 1**6**/2022 com a Organização da Sociedade Civil, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, tendo como desígnio ação conjunta entre o Município de São Gotardo e **a ADEFISG** , visando uma política social destinada ao atendimento as pessoas com deficiência física, serviços socioassistenciais, conforme suas necessidades, promovendo a inclusão social, prevenir o isolamento, norteando as ações, desenvolvendo a busca do resgate da cidadania plena, a fim de promover a estes indivíduos sobre a égide da associação, visando obter melhorias em sua condição de existência, mediante atuação junto à comunidade, família, entidades e aos poderes públicos, de acordo com o NOB RH SUAS e tudo que estiver previsto no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

São Gotardo- MG, 05 de abril de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor: R$ 67.786,50

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.548/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ADEFISG – Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo
CNPJ: 20.045.597/0001-06
Endereço: Rua Padre Kerdole, n.º:45, bairro Centro, São Gotardo / MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a ADEFISG – Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo, visando uma política social destinada ao atendimento as pessoas com deficiência física, serviços socioassistenciais, conforme suas necessidades, promovendo a inclusão social, prevenir o isolamento, norteando as ações, desenvolvendo a busca do resgate da cidadania plena, a fim de promover a estes indivíduos sobre a égide da associação, visando obter melhorias em sua condição de existência, mediante atuação junto à comunidade, família, entidades e aos poderes públicos, de acordo com o NOB RH SUAS e tudo que estiver previsto no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Valor total do repasse: R$ 67.786,50 (sessenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a ADEFISG – Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo, visando uma política social destinada ao atendimento as pessoas com deficiência física, serviços socioassistenciais, conforme suas necessidades, promovendo a inclusão social, prevenir o isolamento, norteando as ações, desenvolvendo a busca do resgate da cidadania plena, a fim de promover a estes indivíduos sobre a égide da associação, visando obter melhorias em sua condição de existência, mediante atuação junto à comunidade, família, entidades e aos poderes públicos, de acordo com o NOB RH SUAS e tudo que estiver previsto no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em promover o atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais, nos mais diversos tipos de políticas públicas e ainda promovendo o pleno exercício da cidadania e inclusão social.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para atender toda demanda assistencial das pessoas portadoras de necessidades especiais e deficientes físicos, além de salvaguardar o direito de cidadão destes e buscar inclui-los no meio social.
Considerando que a organização social ADEFISG se encarrega de promover inclusão social e promover direito de cidadão aos portadores de necessidades especiais e deficientes físicos.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.548, de 14 de janeiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a ADEFISG, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a ADEFISG, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 67.786,50 (sessenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), para desenvolver das mais diversas ações para atender os portadores de necessidades especiais e deficientes físicos.

A organização acima referida visa, entre outros objetivos, promover o atendimento a todas as classes sociais indistintamente, bem como inclusão dos portadores de necessidades especiais no seio social, salvaguardando o direito à cidadania destes proporcionar melhores condições de vida pessoal a essas pessoas com mobilidade reduzida.
O Município de São Gotardo pretende promover o melhor atendimento aos portadores de necessidades especiais que necessitam de cuidados diferenciado.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:C46D5D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 17/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ADEFISG IMPOSITIVA

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de fomento Nº**17**/2022 com a Organização da Sociedade Civil, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, tendo como desígnio ação conjunta entre o Município de São Gotardo e **a ADEFISG** , visando uma política social destinada ao atendimento as pessoas com deficiência física, serviços socioassistenciais, conforme suas necessidades, promovendo a inclusão social, prevenir o isolamento, norteando as ações, desenvolvendo a busca do resgate da cidadania plena, a fim de promover a estes indivíduos sobre a égide da associação, visando obter melhorias em sua condição de existência, mediante atuação junto à comunidade, família, entidades e aos poderes públicos, de acordo com o NOB RH SUAS e tudo que estiver previsto no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC). Repasse referente a Emenda Impositiva.

São Gotardo- MG, 05 de abril de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor: R$ 10.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.549/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ADEFISG – Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo
CNPJ: 20.045.597/0001-06
Endereço: Rua Padre Kerdole, n.º:45, bairro Centro, São Gotardo / MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a ADEFISG – Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo, visando uma política social destinada ao atendimento as pessoas com deficiência física, serviços socioassistenciais, conforme suas necessidades, promovendo a inclusão social, prevenir o isolamento, norteando as ações, desenvolvendo a busca do resgate da cidadania plena, a fim de promover a estes indivíduos sobre a égide da associação, visando obter melhorias em sua condição de existência, mediante atuação junto à comunidade, família, entidades e aos poderes públicos, de acordo com o NOB RH SUAS e tudo que estiver previsto no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a ADEFISG – Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo, visando uma política social destinada ao atendimento as pessoas com deficiência física, serviços socioassistenciais, conforme suas necessidades, promovendo a inclusão social, prevenir o isolamento, norteando as ações, desenvolvendo a busca do resgate da cidadania plena, a fim de promover a estes indivíduos sobre a égide da associação, visando obter melhorias em sua condição de existência, mediante atuação junto à comunidade, família, entidades e aos poderes públicos, de acordo com o NOB RH SUAS e tudo que estiver previsto no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em promover o atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais, nos mais diversos tipos de políticas públicas e ainda promovendo o pleno exercício da cidadania e inclusão social.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para atender toda demanda assistencial das pessoas portadoras de necessidades especiais e deficientes físicos, além de salvaguardar o direito de cidadão destes e buscar inclui-los no meio social.
Considerando que a organização social ADEFISG se encarrega de promover inclusão social e promover direito de cidadão aos portadores de necessidades especiais e deficientes físicos.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.549, de 14 de janeiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a ADEFISG, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a ADEFISG, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para desenvolver das mais diversas ações para atender os portadores de necessidades especiais e deficientes físicos.

A organização acima referida visa, entre outros objetivos, promover o atendimento a todas as classes sociais indistintamente, bem como inclusão dos portadores de necessidades especiais no seio social, salvaguardando o direito à cidadania destes proporcionar melhores condições de vida pessoal a essas pessoas com mobilidade reduzida.
O Município de São Gotardo pretende promover o melhor atendimento aos portadores de necessidades especiais que necessitam de cuidados diferenciado.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:5C57AB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 18/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 18/2022, objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo, visando a união de esforços para o atendimento aos aposentados e pensionistas, além de desenvolver programas, projetos, benefícios em atividades na área de assistência social, saúde física e mental, lazer e sociocultural, buscando assegurar aos aposentados e pensionistas o pleno exercício de cidadania além do gozo de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual em condições de liberdade e dignidade nos termos do art. 2º da Lei nº 10.471/2003 e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho, de acordo com o NOB-RH/SUAS, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

São Gotardo- MG, 05 de abril de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor: R$ 23.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.548/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo
CNPJ: 04.056.684/0001-02
Endereço: Rua Padre Kerdole, n.º:309, bairro Centro, São Gotardo / MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo, visando a união de esforços para o atendimento aos aposentados e pensionistas, além de desenvolver programas, projetos, benefícios em atividades na área de assistência social, saúde física e mental, lazer e sociocultural, buscando assegurar aos aposentados e pensionistas o pleno exercício de cidadania além do gozo de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual em condições de liberdade e dignidade nos termos do art. 2º da Lei nº 10.471/2003 e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho, de acordo com o NOB-RH/SUAS, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Valor total do repasse: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo, visando a união de esforços para o atendimento aos aposentados e pensionistas, além de desenvolver programas, projetos, benefícios em atividades na área de assistência social, saúde física e mental, lazer e sociocultural, buscando assegurar aos aposentados e pensionistas o pleno exercício de cidadania além do gozo de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual em condições de liberdade e dignidade nos termos do art. 2º da Lei nº 10.471/2003 e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho, de acordo com o NOB-RH/SUAS, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em promover o atendimento aos aposentados e pensionistas, nos mais diversos tipos de políticas públicas e ainda promovendo o pleno exercício da cidadania e inclusão social.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para atender toda demanda assistencial aos aposentados e pensionistas, além de salvaguardar o direito de cidadão destes e buscar promover-lhes uma vida digna.
Considerando que organização social Associação dos Aposentados e Pensionistas se encarrega de promover o atendimento aos aposentados e pensionistas e promover os direitos impostos no art. 3º da Lei 10.471/2003, dentre eles direito a cultura, lazer, a cidadania, a liberdade, à dignidade e a convivência familiar e comunitária.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.548, de 14 de janeiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Aposentados e Pensionistas de São Gotardo na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;
Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação de Aposentados e Pensionistas de São Gotardo, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para desenvolver ações na busca de atender as atividades culturais.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:A78DCB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 19/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - ASSOC. DOS APOSENTADOS IMPOSITIVA

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 19/2022, objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo, visando a união de esforços para o atendimento aos aposentados e pensionistas, além de desenvolver programas, projetos, benefícios em atividades na área de assistência social, saúde física e mental, lazer e sociocultural, buscando assegurar aos aposentados e pensionistas o pleno exercício de cidadania além do gozo de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual em condições de liberdade e dignidade nos termos do art. 2º da Lei nº 10.471/2003 e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho, de acordo com o NOB-RH/SUAS, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC). Repasse referente a Emenda Impositiva.

São Gotardo- MG, 05 de abril de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Valor: R$ 25.112,50

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.549/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo
CNPJ: 04.056.684/0001-02
Endereço: Rua Padre Kerdole, n.º:309, bairro Centro, São Gotardo / MG
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo, visando a união de esforços para o atendimento aos aposentados e pensionistas, além de desenvolver programas, projetos, benefícios em atividades na área de assistência social, saúde física e mental, lazer e sociocultural, buscando assegurar aos aposentados e pensionistas o pleno exercício de cidadania além do gozo de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual em condições de liberdade e dignidade nos termos do art. 2º da Lei nº 10.471/2003 e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho, de acordo com o NOB-RH/SUAS, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Valor total do repasse: R$ 25.112,50 (vinte e cinco mil cento e doze reais e cinquenta centavos).
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e a Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo, visando a união de esforços para o atendimento aos aposentados e pensionistas, além de desenvolver programas, projetos, benefícios em atividades na área de assistência social, saúde física e mental, lazer e sociocultural, buscando assegurar aos aposentados e pensionistas o pleno exercício de cidadania além do gozo de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual em condições de liberdade e dignidade nos termos do art. 2º da Lei nº 10.471/2003 e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho, de acordo com o NOB-RH/SUAS, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em promover o atendimento aos aposentados e pensionistas, nos mais diversos tipos de políticas públicas e ainda promovendo o pleno exercício da cidadania e inclusão social.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para atender toda demanda assistencial aos aposentados e pensionistas, além de salvaguardar o direito de cidadão destes e buscar promover-lhes uma vida digna.
Considerando que organização social Associação dos Aposentados e Pensionistas se encarrega de promover o atendimento aos aposentados e pensionistas e promover os direitos impostos no art. 3º da Lei 10.471/2003, dentre eles direito a cultura, lazer, a cidadania, a liberdade, à dignidade e a convivência familiar e comunitária.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.549, de 14 de janeiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Aposentados e Pensionistas de São Gotardo na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação de Aposentados e Pensionistas de São Gotardo, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 25.112,50 (vinte e cinco mil cento e doze reais e cinquenta centavos)., para desenvolver ações na busca de atender as atividades culturais.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:09661554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 20/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - PROMAM IMPOSITIVA

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 20/2022, : destinados à celebração de parceria com o PROMAM – Programa de Apoio à Criança e Adolescente, visando de forma recíproca atender crianças em estado de vulnerabilidade, crianças carentes, além de desenvolver programa, projetos, benefícios em atividades na área de assistência social e profissionalizante, promover ações de proteção social básica, buscando assegurar as crianças e adolescentes e a família o pleno exercício da cidadania e ainda promover ações e prestar serviços, e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho, visando a

consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC). Repasse referente a Emenda Impositiva.

São Gotardo- MG, 06 de abril de 2022
Prefeita: : Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 30.188,64

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.549/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: PROMAM – Programa de Apoio à Criança e Adolescente
CNPJ: 26.035.667/0001-13
Endereço: Avenida Paulo Shimada, n.º 345, Tancredo Neves, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o PROMAM – Programa de Apoio à Criança e Adolescente, visando de forma recíproca atender crianças em estado de vulnerabilidade, crianças carentes, além de desenvolver programa, projetos, benefícios em atividades na área de assistência social e profissionalizante, promover ações de proteção social básica, buscando assegurar as crianças e adolescentes e a família o pleno exercício da cidadania e ainda promover ações e prestar serviços, e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Valor total do repasse: R$ 30.188,64 (trinta mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e o PROMAM – Programa de Apoio à Criança e Adolescente, visando de forma recíproca atender crianças em estado de vulnerabilidade, crianças carentes, além de desenvolver programa, projetos, benefícios em atividades na área de assistência social e profissionalizante, promover ações de proteção social básica, buscando assegurar as crianças e adolescentes e a família o pleno exercício da cidadania e ainda promover ações e prestar serviços, e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em promover o atendimento as crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade e carentes, dando benefícios em atividades na área de assistência social e profissionalizante.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para atender toda demanda assistencial das crianças e adolescentes em casos de vulnerabilidade e carentes.
Considerando que organização social PROMAM se encarrega de promover com excelência, ações assistenciais e atender crianças e adolescente em caso de vulnerabilidade e carentes, dando suporte que as mesmas necessitam.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.549, de 14 de janeiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o PROMAM na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e o PROMAM, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ R$ 30.188,64 (trinta mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para desenvolver ações assistenciais a população local, em especial: crianças e adolescentes.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, promover o atendimento as crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade e também de carência, tendo ainda a OSC a intenção de proporcionar melhores condições de vida pessoal e profissional as crianças e adolescentes.
O Município de São Gotardo pretende promover o melhor atendimento as crianças e adolescentes que necessitam de cuidados especiais, principalmente em estado de carência e vulnerabilidade.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:DF445F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 21/2022 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - PROMAM

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 21/2022, : destinados à celebração de parceria com o PROMAM – Programa de Apoio à Criança e Adolescente, visando de forma recíproca atender crianças em estado de vulnerabilidade, crianças carentes, além de desenvolver programa, projetos, benefícios em atividades na área de assistência social e profissionalizante, promover ações de proteção social básica, buscando assegurar as crianças e adolescentes e a família o pleno exercício da cidadania e ainda promover ações e prestar serviços, e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

São Gotardo- MG, 06 de abril de 2022
Prefeita: : Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 218.743,80

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

Referência: Repasse ao Terceiro Setor

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.548/2022
Organização da Sociedade Civil/Proponente: PROMAM – Programa de Apoio à Criança e Adolescente
CNPJ: 26.035.667/0001-13
Endereço: Avenida Paulo Shimada, n.º 345, Tancredo Neves, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o PROMAM – Programa de Apoio à Criança e Adolescente, visando de forma recíproca atender crianças em estado de vulnerabilidade, crianças carentes, além de desenvolver programa, projetos, benefícios em atividades na área de assistência social e profissionalizante, promover ações de proteção social básica, buscando assegurar as crianças e adolescentes e a família o pleno exercício da cidadania e ainda promover ações e prestar serviços, e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Valor total do repasse: R$ 218.743,80 (duzentos e dezoito mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)
Período: Exercício de 2022.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e o PROMAM – Programa de Apoio à Criança e Adolescente, visando de forma recíproca atender crianças em estado de vulnerabilidade, crianças carentes, além de desenvolver programa, projetos, benefícios em atividades na área de assistência social e profissionalizante, promover ações de proteção social básica, buscando assegurar as crianças e adolescentes e a família o pleno exercício da cidadania e ainda promover ações e prestar serviços, e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a necessidade do Município em promover o atendimento as crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade e carentes, dando benefícios em atividades na área de assistência social e profissionalizante.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para atender toda demanda assistencial das crianças e adolescentes em casos de vulnerabilidade e carentes.
Considerando que organização social PROMAM se encarrega de promover com excelência, ações assistenciais e atender crianças e adolescente em caso de vulnerabilidade e carentes, dando suporte que as mesmas necessitam.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.548, de 14 de janeiro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o PROMAM na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e o PROMAM, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 218.743,80 (duzentos e dezoito mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), para desenvolver ações assistenciais a população local, em especial: crianças e adolescentes.
A organização acima referida visa, entre outros objetivos, promover o atendimento as crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade e também de carência, tendo ainda a OSC a intenção de proporcionar melhores condições de vida pessoal e profissional as crianças e adolescentes.
O Município de São Gotardo pretende promover o melhor atendimento as crianças e adolescentes que necessitam de cuidados especiais, principalmente em estado de carência e vulnerabilidade.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:AD2B6322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO- Nº 057/2021- REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROC. LIC nº. 013/2021 Pregão Eletrônico SRP nº. 008/2021 - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, CNPJ sob o nº21.376.025/0001-64. CONTRATADA:**MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 40.662.687/0001-45. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, para fornecimento de **gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiro, suplementos nutricionais e outros** para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência – FUMASA.Fica repactuado o preço registrado para o **item 040** (Maionese 500g) para o **valor de R$ 6,08 (Seis reais e oito centavos),** para o **item 052** (Pó para refresco) para o **valor de R$ 10,50 (Dez reais e cinquenta centavos,** passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93,permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 18 de abril de 2022.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:38B47D8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021, N° 179/2021 E N° 180/2021.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º

o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação as Atas de Registro de Preços **nº 178/2021 - DANILO SOUZA CARVALHO – ME** CNPJ: 20.089.765/0001-57**; n° 179/2021 PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI** CNPJ: 25.372.472/0001-04, **n°180/2021 VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR –ME** CNPJ: 07.700.599/0001-15, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**, com exceção dos lotes 01, 02 e 03 que serão abertos para ampla competitividade**, objetivando a **Prestação de serviços de locação e montagens de equipamentos e estruturas para eventos e shows e a Prestação de serviços de locação de tendas, sanitários químicos e outros, que serão utilizados em tradicionais festejos realizados na zona rural e na sede do Município,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada pelo Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme detalhado no Termo de Referência, conforme especificações constantes do Termo de Referência, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 13 de Abril de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4280DA8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ SWINGADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL NA DATA 07 DE ABRIL DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a **BANDA FORRÓ SWINGADO** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA FEIRA CULTURAL NA DATA 07 DE ABRIL DE 2022**, para um público aproximado 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais), conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 05 de Abril de 2022.

CAMILA RUAS FERREIRA
Presidente (Suplente) da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8E8ED8C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 018/2022– Processo Licitatório Nº 021/2022– Pregão Eletrônico n° 011/2022, que tem como objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006 para o **fornecimento de kit para abastecimento**, para atender as necessidades do setor de Obras/Infraestrutura (estradas e rodagens), conforme o termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa: **AGUAMONTES POÇOS ARTESANAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 26.833.173/0001-84. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 08 de Abril de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:624DA8C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 015 de 01 de Fevereiro de 2022, torna se público o extrato do contrato administrativo do Edital de Licitação nº018/2022 – Processo Licitatório nº021/2022– Pregão Eletrônico n°011/2022, que tem como objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006 para o **fornecimento de kit para abastecimento**, para atender as necessidades do setor de Obras/Infraestrutura (estradas e rodagens), conforme o termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Contrato Administrativo nº025/2022 – AGUAMONTES POÇOS ARTESANAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.833.173/0001-84. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: **08/04/2022 à 07/04/2023.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 08 de Abril de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:873ED61B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 032/2022.

O Município São João Pacuí, torna Publico contrato nº 032/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO CONSTRUINDO SONHOS/MINAS ESPORTIVA, CONVÊNIO 1671000947/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE

ESPORTES E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Contratado: IGOR OLIVEIRA DE JESUS, Valor Global: 20.376,00 (Vinte Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais).Vigência:11/04/2022 a 10/04/2023.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:1A15263E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 025/2022.

O Município São João Pacuí, torna Publico contrato nº 025/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CONSTRUINDO SONHOS EM CUMPRIMENTO AO CONVENIO 1671000947/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES E MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Contratado: COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA, Valor Global: 16.170,00 (Dezesseis Mil e Cento e Setenta Reais).Vigência:04/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:BC77BD5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 026/2022.

O Município São João Pacuí, torna Publico contrato nº 026/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CONSTRUINDO SONHOS EM CUMPRIMENTO AO CONVENIO 1671000947/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES E MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Contratado: CRISTIANO DA SILVA ANDRADE, Valor Global: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Vigência: 04/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:D0AF4657

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 027/2022.

O Município São João Pacuí, torna publico contrato nº 027/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CONSTRUINDO SONHOS EM CUMPRIMENTO AO CONVENIO 1671000947/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES E MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Contratado: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME, Valor Global: 18.850,00 (Dezoito Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais). Vigência:04/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:A4168E41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 028/2022.

O Município São João Pacuí, torna publico contrato nº 28/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CONSTRUINDO SONHOS EM CUMPRIMENTO AO CONVENIO 1671000947/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES E MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Contratado: A & S INDUSTRIA E COM. DO VESTUARIO, inscrita no CNPJ 08.346.618/0001-10, Valor Global: 11.880,00 (Onze Mil Oitocentos e Oitenta Reais). Vigência:04/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:09E6CE19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 016/2022. Dispensa nº: 008/2022: Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO SENHOR DEYVE DRENGSON CARNEIRO VIEIRA, SITUADO A RUA ISMAR DE OLIVEIRA BARROS, Nº 270, CENTRO, SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG, CEP 35.986-000, PARA ATENDER COMO OFICINA MECÂNICA, NO VALOR ORÇADO EM R$ 11.448,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. Contratado: Deyve Drengson Carneiro Vieira, CPF 094.515.746-03, Valor: R$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), Contrato: 014/2022, Vigência: 24/01/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal/MG, 24 janeiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:3115BD09

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 023/2022. Pregão Presencial nº: 003/2022. Objeto: contratação/aquisição de prestação de serviços de propaganda volante e som de pequeno porte. Contratado: Edward Cecílio de Moraes Filho ME, CNPJ 26.984.447/0001-36, Valor: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), Contrato: 037/2022, Vigência: 24/02/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal/MG, 24 fevereiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:FE34F047

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 032/2022. Dispensa nº: 011/2022: Objeto: LOCAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE TERRENO, SITUADO NO BAIRRO BARRO BRANCO, S/N, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG, CEP 35.986-000, PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA CONCEDIDA PARA FINS DE ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS SÓLIDOS, SECOS E COM ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, NO VALOR ORÇADO DE R$ 12.210,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. Contratado: Roberto Pedro Simão, CPF 068.782.696-95, Valor: R$ 12.210,00 (doze mil, duzentos e dez reais), Contrato: 021/2022, Vigência: 15/02/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal/MG, 15 fevereiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:6AA71954

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 035/2022. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais para uso na rede de ensino municipal, conforme descrito no Pregão Presencial n° 005/2021 (Ata nº 005/2021) do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR – qual seja Mochila tamanho P marca New Tenis e Mochila tamanho G marca New Tenis.

Contratado: Capital Papelaria e Informática Ltda, CNPJ Nº. 01.866.914/0001-00, Valor: R$ 26.569,20 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), Contrato: 025/2022, Vigência: 18/02/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal/MG, 18 fevereiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:6624633C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 036/2022. Objeto: futura e eventual aquisição de vestuário escolar, conforme descrito no Processo Licitatório 036/2021 (Ata nº 008/2021) da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. – qual seja jaqueta, calça, bermuda, short saia, camiseta manga curta, camiseta regata, tênis para ensino fundamental, tênis para ensino infantil e meia lisa. Contratado: WR CALÇADOS EIRELI, CNPJ 25.369.684/0001-24, Valor: R$ 113.493,14 (centro e treze mil, quatrocentos e noventa e três e quatorze centavos), Contrato: 024/2022, Vigência: 18/02/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal/MG, 18 fevereiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:CF984B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0130/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0070/2022

Errata na edição do dia, 14 de abril de 2022 - Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ANO XIV | Nº 3.242, PÁGINA 241:

Onde se lê:

Processo 0130/2022 - Pregão Eletrônico 0070/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular na frota de veículos do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço. Sessão Pública às 16:00h do dia 02/05/2022. Credenciamento: até as 16:00h do dia 02/05/2022. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 02/05/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Leia-se:

Processo 0130/2022 - Pregão Eletrônico 0070/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular na frota de veículos do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço. Sessão Pública às 16:00h do dia 05/05/2022. Credenciamento: até as 16:00h do dia 05/05/2022. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 05/05/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E66B9101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 038/2022 Pregão Presencial n° 010/2022, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição de Material de Construção, com o fornecimento de materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. O certame será dia no 04/05/2022, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:A7F8C7D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 011/2022. Extrato da ata. Objeto: aquisição de veículos novos, com motorização a diesel e tração traseira. Empresa credenciada no certame: MINASMÁQUINAS S/A, CNPJ/MF 17.161.241/0001-15. Foi declarada vencedora a empresa: MINASMÁQUINAS S/A, CNPJ/MF 17.161.241/0001-15, pelo valor total de R$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais). Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 14 de abril de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E9194027

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA COMPLEMENTAR CHAMADA PÚBLICA 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Chamada Pública nº. 003/2022. Extrato da ata complementar. Objeto: reabertura para aquisição gêneros alimentícios – Agricultura Familiar. Fica o valor total da proposta vencedora retificado para R$ 35.920,31 (trinta e cinco mil novecentos e vinte reais e trinta e um centavos).

Sem Peixe, 18 de abril de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:932959C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 037/2022 PP 021/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 037/2022 – Pregão Presencial n.º 021/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: **CASA REIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.940.109/0001-04**, DO VALOR: R**$ 49.166,00 (quarenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais)**.

Serra Azul de Minas/MG 14 de abril de 2022.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:46E3DFBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 037/2022 PP 021/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 DATA: 14 DE ABRIL DE 2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**.**

CONTRATADA: **CASA REIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.940.109/0001-04**, DO VALOR: R**$ 49.166,00 (quarenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais)** N° Ata: 017/2022.
Serra Azul de Minas/MG 14 abril de 2022.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:655ED826

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 038/2022 PP 022/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 038/2022 – Pregão Presencial n.º 022/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: **LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA LOPES 00163239630**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.616.796/0001-28**, DO VALOR: R**$ 2.199.050,00 (dois milhões e cento e noventa e nove mil e cinquenta reais)**.

Serra Azul de Minas/MG 18 de abril de 2022.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E981A9B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 038/2022 PP 022/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 DATA: 18 DE ABRIL DE 2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**.**

CONTRATADA: **LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA LOPES 00163239630**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.616.796/0001-28**, DO VALOR: R**$ 2.199.050,00 (dois milhões e cento e noventa e nove mil e cinquenta reais)** N° Ata: 018/2022.
Serra Azul de Minas/MG 18 abril de 2022.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:EB80C680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONCORRENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Concorrência nº 01/2022. Processo nº 67/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia para a execução indireta de obras de qualificação viária para infraestrutura urbana, pavimentação e extensão de rede da rua Santos no município de Serrania, incluindo fornecimento de material, mão-de- obra, transporte e equipamentos apropriados, conforme os projetos pertinentes que fazem parte integrante do edital. Programa pró-transportes. Contrato de financiamento – C.E. F. Contrato nº 0502.996-77/2017. Abertura dia 23 de maio de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 18 de abril de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:40C0726A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 061/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

Objeto: contratação de empresa para adaptação do layout da portaria da Prefeitura de Serro, incluindo instalação e fornecimento de catraca, crachás, balcão e treliça. Adjudicação em 11/04/2022. Homologação: 14/04/2022. Empresa: Atomo Prestação de Serviços e Comércio Ltda, CNPJ: 01.505.496/0001-18, valor: R$ 48.000,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:0AA4E2CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI 1.480 DE 13 DE ABRIL DE 2022

LEI 1.480 DE 13 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N. 1475/2022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam revogados os parágrafos 1° e 2° do art. 1° da Lei Municipal n. 1.475/2022.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7381CA10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI 1.481 DE 13 DE ABRIL DE 2022

LEI 1.481 DE 13 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. – Ficam reajustados em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) os vencimentos dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, efetivos, concursados, estáveis, contratados, comissionados, inativos e pensionistas, cujo percentual incide sobre os vencimentos vigentes em 31 de março de 2022.

Parágrafo Único: Os reajustes estipulados no caput são a título de recomposição por perda inflacionária, com base no índice IPCA (IBGE) do acumulado no de 2021.

Art. 2°. – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3°. – Não serão atingidos pela revisão ora proposta os servidores que já receberam sua revisão anual com base no índice divulgado pelo Governo Federal e os servidores que percebem salário mínimo.

Art. 4°. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1° de abril de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A86E76ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI COMPLEMENTAR 1.482 13 DE ABRIL DE 2022

LEI COMPLEMENTAR 1.482 DE 13 DE ABRIL DE 2022

CRIA VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TAPIRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado no Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Tapira 08 (oito) vagas do cargo de provimento efetivo de motorista, 01 (uma) vaga do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem e 01 (uma) vaga do cargo de provimento efetivo Técnico Superior – Farmacêutico, ordenado por símbolo, nível de vencimento e atribuições constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2°. – Ficam readequadas as tabelas constantes nos Anexos I, II, III, e V da Lei Municipal n° 799/2005, nos termos dispostos no Anexo Único da presente Lei.

Art. 3°. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4°. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1F961ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIF:EXT. ADIT. PREGÃO PRESENCIAL N° 08.034/2021

RETIF: EXT. ADIT. PREGÃO PRESENCIAL N° 08.034/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o de pregão presencial nº. 08.034/2021. Objeto: Contratação de pessoa fisíca/jurídica para prestação de serviços no transporte escolar e de passageiros, para atender as demandas da secretaria municipal de educação. Contratadas: **João Batista Cruvinel, Irade Francisco Barbosa, Geová Alves de Rezende, Fabiano Euripedes de Resende, Eudney Rosa de Almeida, Cassio Murilo de Oliveira, Amarildo Rosa de Oliveira e Agnelo Gomes de Menezes, José Valter de Menezes, Mario de Jesus, Miria Caroline Ferreira Silva, Nayara Barsanulfo Araújo Resende, Osvaldo Carneiro, Rafael Rosa Martins, Valdenor José de Freitas, Valdir Gomes da Silva, Vanderci Batista de Paula, Welligton Valdeci de Araújo e Fabio Max de Melo** . Reequilíbrio econômico financeiro. Valor Km rodado passa a ser R$2.93 (dois reais e noventa e três centavos) .

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita 05/03/2022

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:D69E547B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIF: EXT. ADIT. PREGÃO PRESENCIAL N° 08.042/2021

RETIF: EXT. ADIT. PREGÃO PRESENCIAL N° 08.042/2021 - O Município de Tapira/MG torna público o processo licitatório nº. 58/2021, sob modalidade de pregão presencial nº. 08.042/2021. Objeto: Contratação de veiculos de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira – MG. Contratada: Simone Rosa de Oliveira Braz. Reequilíbrio econômico financeiro. Valor Km rodado passa a ser R$2,80 (dois reais e oitenta centavos) .

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES **–**
Prefeita 05/03/2022

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:9600EB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 053 – DE 04 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 053 – DE 04 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a legislação vigente, DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados para estágio probatório, os cargos abaixo relacionados com os seguintes candidatos, em virtude da aprovação do Concurso Público 01/2021, homologado pela Portaria 92/2022 com data de 15 de março de 2022.

CARGO	CANDIDATOS
Oficial de Administração I	Leonardo José de Lima
Oficial de Administração I	Camilli Rosa Marques
Oficial de Administração I	Raquel Ferreira de Rezende
Auditor Fiscal	Marcela Tamara da Silva
Advogado	Kamilla Cristina Rosa de Souza

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de abril de 2022.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:78568EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 024/2022, no dia 03/05/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de praguicidas para atender à Coordenadoria da Vigilância Ambiental. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 18/04/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA **–**
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B7F3C2E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO MARIA LUCIA SOUZA - PROCESSO Nº 18923/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS.

PROCESSO Nº 18923/2021
RECORRENTE: Maria Lúcia Souza
RECORRIDO: Município de Teófilo Otoni
RELATORA: Daniele Rodrigues de Sousa
Tâmara Moura dos Santos Rocha
NATUREZA: IPTU. Compensação Tributária
RELATOR DO ACÓRDÃO: Sebastião Osvaldo Paulino Marques

EMENTA:

IPTU. COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA. INVIABILIDADE. IMPOSTO PAGO COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL CORRETA TEM PREDOMINÂNCIA SOBRE O NOME DO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO. QUITAÇÃO VÁLIDA E MANTIDA. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO PARA ALTERAÇÃO DO NOME DO CONTRIBUINTE. VOTO DIVERGENTE SEGUIDO PELA MAIORIA.
1. Guia de IPTU quitada com Inscrição Cadastral correta mesmo que o nome do contribuinte seja de outra unidade integrante do imóvel é válida para solver o débito tributário.
2. O número da inscrição do IPTU do imóvel é invariável e tem predominância sobre o nome do contribuinte que pode ser alterado em virtude de transferências da titularidade.
3. Constatada confusão no cadastro municipal de nomes de contribuintes do IPTU de unidades da propriedade situada na Rua Antenor Alves Lorentz, 166 e 166-A, Bairro Concórdia, Teófilo Otoni.
4. Devida a alteração do nome do contribuinte de Roberto de Almeida Lorentz para **Admilson Batista de Aguilar**, IPTU da unidade residencial nº 166, NIM - Número de Inscrição Municipal 01.007.00045.00060.**00001**, mantida a quitação efetivada na guia de fls.09, o que aproveita à Recorrente, adquirente do imóvel.
5. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido por maioria, conforme voto divergente.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes Autos do Procedimento Fiscal nº 18923/2021, sendo Recorrente: MARIA LÚCIA SOUZA e Recorrido: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, ACORDA a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, nos termos do voto divergente do Conselheiro Sebastião Osvaldo Paulino Marques, EM CONHECER E POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO, julgamento realizado no dia 06/04/2022.

Presidiu o julgamento o Sr. Natan Oliveira Cayres, tendo proferido voto os seguintes conselheiros: Tâmara Moura dos Santos Rocha (Relatora do processo), Luiz Gustavo Ribeiro Santana, Paulo Sérgio Almeida Santos, Ronaldo Gomes Souza, Sebastião Osvaldo Paulino Marques (Relator do Acórdão) e Natan Oliveira Cayres. Após a

abertura da divergência que foi acompanhada pelo Conselheiro Natan Oliveira, os Conselheiros Luiz Gustavo, Ronaldo Gomes Souza e Paulo Sérgio reconsideram seus votos e acompanharam o entendimento do voto divergente, ficando vencido o voto da Relatora Tâmara Moura dos Santos Rocha que deferiu a compensação tributária.

Teófilo Otoni, 13 de abril de 2022.

NATAN OLIVEIRA CAYRES
Conselheiro e Presidente da JRF

SEBASTIÃO OSVALDO PAULINO MARQUES
Conselheiro Relator do Acórdão

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador da Fazenda Pública Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9EF513CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 023/2022, no dia 03/05/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração e levedura de cerveja para atender as demandas do Setor de Endemias. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 18/04/2022.

DEIZE PEREIRA LANDIM
Pregoeira do Município

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8D876F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ EM UM TRECHO DA AVENIDA LUIZ BOALI PORTO SALMAN, NO BAIRRO CASTRO PIRES - CONTRATO DE REPASSE 1074.427-05/2020 - CONVÊNIO SICONV 908.99/2020. Contratada:** AN SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ nº 17.896.547/0001-10. **Referência**: Tomada de Preços nº 005/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.12.15.451.0014.1014.4.4.90.51.00 - Ficha: 911 - Fonte: 164. **Do valor:** R$268.336,56 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos). **Da Vigência**: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 13/04/2022.

Teófilo Otoni/MG, 18/04/2022.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6179CC22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO - ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO - TP 002/2022

EXTRATO DE DESPACHO - ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO TP 002/2022. Conforme posicionamento exarado pela Comissão Permanente de Licitação em despacho acostado aos autos da Tomada de Preços 002/2022, que manifestou pela classificação da proposta apresentada pela empresa ASO Engenharia Ltda; sendo relevante salientar que ao tratar aspectos técnicos, a CPL tem posicionamento vinculado, de modo que balizou a sua decisão ao que restou indicado pelo setor requisitante, declaro aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação de recursos, que começa a contar no próximo dia útil à publicação deste resultado no diário oficial, conforme preceitua o art. 109, I, "b", §1° da Lei 8.666/93.

Teófilo Otoni/MG, 18/04/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:955C4534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ARP 071-2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2021. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Referência: Pregão Eletrônico n° 057/2021 – Data: 03/09/2021 – Da Revisão De Preços: O Valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 10/03/2021, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	DESCRIÇÃOO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
25	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOL INAL 20 ML	GENERICO/ HIPOLABOR	R$ 0,60	R$ 0,98

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:21DC5021

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.318

DECRETO Nº 8.318, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE os seguintes membros:

I – Representante indicado pelo Poder Executivo:
Titular: Maria Cristina Sander Lage Bandeira;
Suplente: Mirian das Dores Onofri.

II- Representantes de trabalhadores em Educação e discentes:
Titular: Roseni Braun Oliveira;
Suplente: Adriana Francisca Teixeira Amorim.

III – Representantes dos pais de alunos:
Titular: Fabiane Pereira Vargens;
Suplente: Morgana Pereira Santos;

Titular: Marta Rodrigues Pereira de Oliveira;
Suplente: Paloma Soares Barbosa dos Santos.

IV- Representantes das entidades civis organizadas:
Titular: Eni Coimbra de Souza;
Suplente: Lidiane Cantão de Souza Magalhães;
Titular: Lourdes Pedroso Lucas;
Suplente: Ageu Otaviano Esteves Caldeira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 08 de Abril de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:040FD34D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00043/2022. PROCESSO: N.º 00274/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00043/2022. Processo: n.º 00274/2022. Objeto: contratação de espaço em jornal impresso de circulação local para divulgação dos nomes dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação em concursos públicos de provas e títulos promovidos por esta admnistração, na quantidade de 08 divulgações seguindo a seguinte unidade: 36 cm (altura) x 06 colunas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 06 de maio de 2022 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de administração, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 18 de abril 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:F27BA448

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº00022/2022

Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento de Compras e Licitação – Extrato de Contrato da Inexigibilidade nº00022/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de disponibilização de acesso a banco de dados de peças e serviços por um período de doze meses utilizando a tabela de preços das montadoras para possibilitar consulta e certificação de preços executados em mercado - Tabela Audatex, com direito a 2 (DOIS) pontos adicionais gratuito, além da contratação de mais 4 (QUATRO) pontos adicionais Para atender as seguintes secretarias: SEMOSP (adquirindo a tabela), SEMAP E SEMCI (como ponto adicional gratuito), SEDUC (ponto adicional), SEDESO (ponto adicional), SEMS (ponto adicional) e SEGOV (ponto adicional). CONTRATO: Nº00073/2022. PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES X AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. VALOR: R$18.121,72 (DEZOITO MIL E CENTO E VINTE E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). O prazo deste Contrato será de 12 (DOZE) MESES. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 12/04/2022.

Três Corações, 12 de Abril de 2022.

JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:E68D7ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O Município de Três Marias, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** o edital, em razão de erro material (erro de digitação), nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

9. DO VALOR

9.1- Será cobrado o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o uso de cada barraca conforme Decreto nº 3407/2022. O depósito deverá ser efetuado até o dia 26/04/2022, na C/C 4.316-8 - Banco do Brasil – Ag 1160-6, ou seja, dois dias antes do inicio do evento, e deverá ser apresentado na Divisão de Administração Financeira (Tesouraria) para que seja emitida a guia de recebimento.

LEIA-SE:

9. DO VALOR

9.1- Será cobrado o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o uso de cada barraca conforme Decreto nº 3407/2022. O depósito deverá ser efetuado até o dia 26/04/2022, na C/C 4.316-8 - Banco do Brasil – Ag 1160-6, ou seja, dois dias antes do inicio do evento, e deverá ser apresentado o comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Agricultura para que seja emitido o comprovante de recebimento.

Permanecem inalteradas demais condiçõesestabelecidas no edital de Chamamento Público.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 13 de abril de 2022.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5D619CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 055/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 031/2022

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de forro PVC instalado para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de abril de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FD2593FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO – DISPENSA N.º 007/2022 – PROCESSO N.º 026/2022.

Locatária: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Locadora:** UNIMED TRÊS PONTAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.388.812/0007-24**. **Objeto:** Altera-se a Cláusula Segunda e Terceira, passando a vigorar o disposto abaixo:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1- O presente Contrato tem por objeto a locação do Hospital Unimed, localizado na Avenida Prefeito Nilson Vilela, n.º 230, bairro Esperança, na cidade de Três Pontas/MG, para atendimento ambulatorial de ortopedia.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela locação, ora ajustada, a LOCATÁRIA pagará a título de aluguel, a quantia mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total anual de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), mediante depósito/transferência bancária, servindo o comprovante de pagamento como recibo de quitação, na conta corrente informada pela LOCADORA.

(...)

Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 11 de fevereiro de 2022.

Data: 18/04/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:24E42D0F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 003/2022.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR MÁRIO QUINTANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.181.904/0001-60. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com as Leis Municipais números 4.994 de 21 de dezembro de 2021, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R$8.088,00. Vigência: 04/04/2022 a 31/12/2022.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6E73671F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 009/2021 – PROCESSO N.º 295/2021 – CONTRATO N.º 063/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e a empresa GW Engenharia, Projetos Execução de Obras Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 32.385.538/0001-58. O prazo final da execução da obra passa para o dia **18 de maio de 2022**. **Data:** 18/04/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1FB112CD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 062/2021 - PROCESSO N.º 265/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Auto Posto Catumbi Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50**. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para o item **Óleo Diesel S10**, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	REEQUILÍBRIO CONCEDIDO
01	46773	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	R$ 7,14	**R$ 7,32**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2E66DB9D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022 - PROCESSO N.º 066/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como do art. 46 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 013/2022 – Processo n.º 066/2022**, realizado em 12 de abril de 2022, referente à Registro de Preços para Aquisição de Teste Rápido Toxoplasmose, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: **GC Lab Diagnósticos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.352.354/0001-02, sendo o valor total estimado registrado: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Três Pontas, 18 de abril de 2022 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4F1BD36D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022 – PROCESSO N.º 066/2022

Objeto: Aquisição de Teste Rápido Toxoplasmose. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** GC Lab Diagnósticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.352.354/0001-02, sendo o valor total estimado registrado: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). **Vigência:** 19/04/2022 a 19/04/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:71B8CDBC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 033/2022 - CONCORRÊNCIA N.º 002/2022 – PROCESSO N.º 033/2022

Objeto: Construção Predial do Mercado Municipal de Três Pontas/MG, conforme convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, vinculado ao Contrato de Repasse n.º 893399/2019 - Operação n.º 1069847-41/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Paula Correia Vinhas de Oliveira Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 41.731.503/0001-14. Valor global contratado: R$ 1.898.881,89 (um milhão e oitocentos e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 24 meses. Data: 19/04/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2C949AFA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE ENCERRAMENTO – CONCORRÊNCIA N.º 006/2022 - PROCESSO N.º 050/2022

Considerando que o referido processo restou **fracassado** e em consonância com o Parecer Jurídico, sobre o qual manifesto-me de acordo, determino o arquivamento dos autos.

Três Pontas, 18 de abril de 2022

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F12EED4A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022 - PROCESSO N.º 081/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 02 (duas) caixas (com duas unidades) do medicamento Dupixent® (Dupilumab) 300mg, para atender determinação judicial apensada aos autos, em favor do paciente Luiz Eduardo de Pádua Bárbara, **em caráter emergencial**, tendo em vista que ele foi diagnosticado com dermatite atópica (CID:L20). O medicamento será fornecido pela empresa Le Vitta Medicamentos Especiais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 38.493.577/0001-55, no valor total de R$ 17.598,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e oito reais), conforme orçamento também anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.1.2007.0010.0301.2053.3339091 - **Ficha n.º 1112,** conforme orçamento também anexo aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93

Três Pontas/MG, 18 de abril de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FE18F829

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2022 - PROCESSO N.º 082/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição emergencial de material ambulatorial e laboratorial para manutenção das atividades essenciais das unidades subsidiadas a Secretaria Municipal de Saúde, tais como as Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Laboratório Municipal. Os produtos serão fornecidos pela empresa Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06, perfazendo o valor total de 16.695,50 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), conforme orçamento anexo aos autos, que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.002.0010.0301.2053.1755.3339030 - **ficha n.º 393** e 02.007.007.0010.0301.2021.1882.3339030 – **ficha n.º 1059**, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 18 de abril de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6A1FD12B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 2º PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 021/2020- REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em **04/05/2022** e encerrando-se em **03/05/2023**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com reajuste de valores.

Três Pontas – MG, 18 de abril de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:E942587D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 010/2022, tipo menor preço global por lote, para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lavagem dos Veículos, Motocicletas, Máquinas Pesadas e Veículo Pesado 03 Eixos da frota do SAAE/Três Pontas-MG.** A abertura da sessão será dia **05 de maio de 2022, às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 18 de abril de 2022.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:06CC7948

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 011/2022, tipo menor preço unitário do item, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para os veículos da autarquia. A abertura da sessão será dia 06 de maio de 2022, às 08 horas**,na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará

disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 18 de abril de 2022.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D8E6860C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 009/2022, tipo menor preço unitário do item, para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Máquinas Pesadas, para execução de serviços de manutenção em atendimento à demanda da Autarquia SAAE-Três Pontas/MG.** A abertura da sessão será dia **18 de maio de 2022, às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 18 de abril de 2022.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:09E8EB83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO 002/2022

Art. 31, II, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do Decreto Municipal 029/2017

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros ao Conselho de Segurança Pública de Tupaciguara – CONSEP.
BASE LEGAL – art. 31, II, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE – Conselho de Segurança Pública de Tupaciguara - CONSEP
CNPJ – 04.156.203/0001-22
OBJETO PROPOSTO: A participação do município, no Sistema de Segurança, bem como a integração de sistemas com o escopo de compartilhamento de informações para a operacionalização de monitoramento e barreiras de segurança eletrônica.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 113.762,52 (cento e treze mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Abril de 2022 a Dezembro de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Dar continuidade de um programa existente de suma importância para a segurança de nosso Município se faz muito importante para as políticas públicas de segurança e também social, podendo ser dispensado o chamamento público por se tratar de urgência decorrente de paralização ou iminência de paralização de atividades de relevante interesse público e também pelo fato de ser de programa de proteção as pessoas ameaçadas ou em situação eu possa comprometer a sua segurança.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:5C0D78A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de CONTRATO – Pregão Presencial nº 12/2022 - Processo Licitatório Nº 044/2022 – CONTRATO nº 029/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: EDSON DA SILVA SOUZA 07298522612, CNPJ sob o nº. 45.853.860/0001-06. Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 160 (CENTO E SESSENTA) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Vigência: 31/12/2022.

União de Minas/MG, 18 de abril de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:2A9155CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

O município de União de Minas/MG torna público **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022** de inclusão de dotação orçamentária Ficha (242) – DOTAÇÃO 02.05.01.10.305.0007.2031.3.3.90.30.00 FR 255 entre a Prefeitura Municipal de União de Minas/MG e as empresas **AUTO POSTO KAJUBI LTDA,** CNPJ: 14.416.803/0001-36 e **POSTO CANADÁ DE UNIÃO DE MINAS LTDA,** CNPJ: 14.416.803/0001-36.

União de Minas/MG 18/04/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A7CEFA10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – Dispensa de licitação nº 09/2022 - Processo Licitatório Nº 031/2022 – Contrato nº 023/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **JOSÉ FREITAS DE MORAIS**, inscrita no CPF n° 171.093.536-72. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Valor Total: R$ 10.725,10 (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos); Vigência: 31/12/2022.

União de Minas/MG, 18 de abril de 2022.

RAUL EVANGELISTA NETO –
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:299EC182

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial R.P. nº 014/2022 - Processo Licitatório Nº 033/2022 – ata de registro de preço nº 014/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **CORNELIO PAULO SILVA**, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atender a demanda das secretarias desse município. Vigência: 06/04/2023.

União de Minas/MG, 18 de abril de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:9AF4FEBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial R.P. nº 015/2022 - Processo Licitatório Nº 034/2022 – ata de registro de preço nº 015/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **LIRIA ZULEICA MACHADO OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ n° 18.175.559/0001-18. Objeto: Aquisição de água mineral, para a manutenção das diversas secretarias municipais que compõem a administração municipal. Vigência: 07/04/2023.

União de Minas/MG, 18 de abril de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:49025EC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial R.P. nº 016/2022 - Processo Licitatório Nº 035/2022 – ata de registro de preço nº 016/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **CENTRO AUTOMOTIVO NOSSSA SENHORA DE FATIMA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 20.038.451/0001-25. Objeto: prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster, para manutenção dos veículos leves, médios e pesados, ônibus e micro-ônibus, componentes da frota municipal de União de Minas-MG, e conveniados, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e outras. Vigência: 07/04/2023.

União de Minas/MG, 18 de abril de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1761C5AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial R.P. nº 017/2022 - Processo Licitatório Nº 037/2022 – ata de registro de preço nº 017/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **PRINTH TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 13.777.435/0001-99 e **AGEU DA SILV MOSCATEL,** inscrita no CNPJ Nº 07.630.384/0001-75. Objeto: Aquisição de materiais periféricos para manutenção das diversas secretarias do município de União de Minas/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e outras. Vigência: 10/04/2023.

União de Minas/MG, 18 de abril de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1AF1DEDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG, torna público que está aberta a LICITAÇÃO, na modalidade CARTA CONVITE, tipo "Menor Preço Global", objetivando a seleção de empresa especializada para execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para execução das obras de construção de (02) duas salas de aula na Escola Municipal Policarpo Ramos no Município de Urucuia-MG, e as especificações contidas neste edital e seus anexos, especialmente o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, cronograma físico financeiro e demais anexos, e com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas, atendendo a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento dos envelopes de propostas e dos envelopes de habilitação até 28/04/2022. Hora: 10h00min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de habilitação: Data: Data: 28/04/2022. Hora: 10h00min. Informações serão prestadas na sede da municipalidade durante o expediente normal ou através do e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br e do telefone (38) 3634-9246.

Urucuia-MG, 18 de Abril de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F8B43BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 92-2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 092/2021. Origem: Processo Licitatório Nº 036/2021 - Tomada de Preço nº 002/2021. CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Veríssimo - MG. CONTRATADO: PAVIAGIL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL **O presente Termo de Aditamento de Contrato fundamenta-se nos termos do Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO **Fica ajustado o valor global do presente contrato, passando de R$ 256.558,68 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para 269.192,22 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).** CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**. Ficam inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas contratuais pactuadas.**

Veríssimo MG, 18 de março de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:68E8B68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 058/2022 – PE Nº 017/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO Aquisição de 02 VEÍCULOS 0 KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme termo de referência e anexos do edital. **Data de abertura 9h30 do dia 04/05/2022. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES-
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:74652742

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 202/2019 – P.L. Nº 022/2017 – P.P. Nº 002/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ORBIS AMBIENTAL S/A. **OBJETO:** Renovação contratual de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 582.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6ED973C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 176/2021 – P.L. Nº 274/2021 – DISP. Nº 062/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ELITE GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 25% do contrato, em razão da continuidade da coleta, transporte, armazenamento, tratamento por incineração e destinação final das cinzas dos grupos "A", "B" e "E". **VLR:** R$ 25.425,00. **FDO:** 355.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E4F8A0FD

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
18/04/2022	QSE – Quota Salário Educação	422.352,94

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 18 de Abril de 2022

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:FD4963E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PP 14/2022

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°26/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

A Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, através de sua pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 88/2021, torna público a retificação do edital, cuja sessão de julgamento estava designada para o dia 20/04/2022, às 08hs,
Tendo em vista que a correção acima afeta a formulação das propostas por parte dos licitantes, a data de realização do certame fica alterada para o dia 03 de maio de 2022 às 08:00hs.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:FF94E613

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público, o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2022. Inscrição. 25/04 até 17/05/2022. Provas: 04 e 05/06/2022.Inf:https://portal.imeso.com.br

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:13CDEFAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para registro de preços nº 17/2022, Menor preço - item, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual a aquisição de trator cortador de grama dirigível potência mínima 26 HP. Abertura prevista para 05/05/2022. Horário 08h:30min, à Rua João Massariol, 55, B. Vila Eugênio. Tel. (33) 3236-1867.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:C7381BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 18/2021, firmado em 30/03/2021, Pregão n. 08/2021. Partes: OZEIAS AFONSO PEREIRA 03344156675, CNPJ sob o n. 34.736.442/0001-12. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é Termo Aditivo do Contrato que tem por objeto Assessoria Técnica em prestação de contas na Secretaria da Saúde do Município de Alpercata, com vigência do contrato após Termo aditivo: 01/04/2022 até 01/04/2023.

Valor total R$ 30.000,00. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:CFA40DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 98/2022 Pregão Presencial 45/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL, ACORDEON, PARA SER DOADO AO GRUPO FOLIA DE REIS (PATRIMONIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO). Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 03 de Maio de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:FC78C1CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2022
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA AS EMPRESAS **AUGUSTO PNEUS EIRELI, FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES E PNEUS LÍDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 18 DE ABRIL DE 2022.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:AABFD402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Maurício Benelli & Cia Ltda**.**
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de combustíveis (diesel comum, diesel s10, álcool, gasolina comum) direto na bomba de combustível da proponente para atender a frota municipal, atendendo requisição dos setores e departamentos de administração, gabinete do prefeito, sáude, epidemiologia, transporte escolar, obras públicas, estradas, assistência social, agricultura e aqueles sob a responsabilidade do Município.
DO TERMO ADITVO: Item 02 – Diesel comum, no preço de R$ 6,71 passa a vigorar o preço de R$ 6,83; Item 03 – Diesel S10, no preço de R$ 6,83 passa a vigorar o preço de R$ 6,99.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:6BAB6195

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas para contratação de empresa especializada na execução de serviços de "CORREÇÃO DE PEQUENOS TRECHOS DE VIAS E TAPA BURACOS" em C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo limpeza, usinagem, transporte e aplicação da massa asfáltica, nas vias públicas do município de Bandeira do Sul/MG.
EMPRESA LICITANTES VENCEDORA: **CONSTRUTORA PAVIBELO EIRELI –** ARP nº 028/2022 – valor total de R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de abril de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:05047EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0030-53 no valor de R$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta centavos),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 189/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de locação de concentrador.**

Borda da Mata – MG, 18 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 189/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 18 de abril de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8C09F8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de concentrador. **CONTRATADA:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0030-53 no valor de R$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta centavos). **ASSINATURA:** 18/04/2022. VIGÊNCIA: 18/04/2022 a 18/04/2023

Borda da Mata – MG, 18 de abril de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:601D5820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 062/2022 DISPENSA 021/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 021/2022 Processo Licitatório nº 062/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DO ABRIGO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Contratado: AGROPECUÁRIA ITAJUBÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.212.517/0001-27, localizado a Avenida Paulo Chiaradia, nº 352, bairro São Vicente, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP: 37550-000, nesse ato representado pelo Senhor Mauro Rowan Peixoto, empresário, inscrito no CPF sob o nº 461.533.656-04 e portador do RG M-2.832.818 SSP/MG.

Brazópolis, 18/04/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:1B6D303B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 044/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 062/2022 DISPENSA 021/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022 – Dispensa nº 021/2022 Processo Licitatório nº 062/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DO ABRIGO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Contratado: AGROPECUÁRIA ITAJUBÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.212.517/0001-27, localizado a Avenida Paulo Chiaradia, nº 352, bairro São Vicente, na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP: 37550-000, nesse ato representado pelo Senhor Mauro Rowan Peixoto, empresário, inscrito no CPF sob o nº 461.533.656-04 e portador do RG M-2.832.818 SSP/MG. Valor: R$7.673,10 (sete mil, seiscentos e setenta e três reais e dez centavos) referente a aquisição de medicamentos de uso veterinário, nas quantidades especificadas no Ofício nº 442/2022, sendo eles: Anti pulgas e carrapatos,tablete mastigavel de 136mg de Afoxolaner para caes de 25,1 a 50kg – caixa 3 unidades; Anti pulgas e carrapatos, de 04 a 10 kilos,tablete mastigavel de 28,3mg de Afoxolaner para caes de 4 a 10kg – caixa 3 unidades; Anti pulgas e carrapatos, de 10 a 25 kilos,tablete mastigavel de 68mg de Afoxolaner para caes de 10 a 25kg – caixa 3 unidades; Antibiotico de acao prolongada e amplo espectro oxitetraciclina,20g. Solução injetavel. Uso veterinário – frasco 20ml; Antitóxico, Uso Veterinário,Injetavel – frasco 100ml; Carrapaticida e inseticida pour-on a base de fipronil,Uso veterinário – frasco 1000ml; Carrapaticida, mosquicida e sarnicida pulverização de equinos e bovinos a base de deltametrina,Uso veterinário – frasco 20ml; Carrapaticida, piolhicida e sarnicida para bovinos, ovinos, caprinos e caninos pulverização e banho a base de amitraz 12,5 g,Uso veterinário – frasco 20mg; Mata Bicheira,aerosol larvicida, antiparasitário externo, antisséptico e cicatrizante a base de triclorfon, praletrina e sulfadiazina de prata. 500 ml. Uso veterinário. Uso tópico – frasco 500ml; Pó antipulgas, piolhos e carrapatos a base de Cipermetrina 05g e Carbaryl 2,0g,Uso veterinario. Conteudo de 100g – unidade 100 gramas; Sabonete sarnicida e antipulgas a base de benzoato de benzila,Uso veterinário - Unidade com 80g; Vacina para cães combinada contra a Cinomose, Hepatite infecciosa, Adenovirose, Parvovirose, Parainfluenza, Coronavirose e Leptospirose canina – frasco; Vitamina B12 injetável,Uso veterinário – frasco 20ml. Vigência: 18/04/2022 a 18/06/2022.

Brazópolis, 18/04/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:72D8724B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 015/2022 - Inex nº 004/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 18/04/2022. OBJETO: sete inscrições na XXI Marcha Municipalista Legislativos Municipais. Contratado: União dos Vereadores do Brasil. Valor: R$ 4.550,00.

LUIZ P. NEPOMUCENIA,
18/04/2022.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:67188BE2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI PORTARIA N.º 0010-2022

PORTARIA N.º 0010-2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas no Regimento Interno do Legislativo- Resolução 435/2012 e :

Tendo em vista que o Poder Legislativo recebeu, através do ofício nº 4220/2022, o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao Processo nº 1104629, contas do Município de Cambuí, exercício de 2020;

E levando-se ainda em consideração que, uma vez que a Constituição Federal, em seu artigo 5º, LV garante à todos neste procedimento administrativo o direito ao contraditório e ampla defesa;

RESOLVE

I- Instaurar Processo Administrativo para o fim específico de proceder ao Julgamento das Contas do Executivo Municipal, exercício 2020, em razão da emissão do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos supracitados.

II- Determinar que, para dar atendimento à finalidade supra e à Resolução nº 435/2012 Regimento Interno do Legislativo, fica a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação nomeada para o fim de presidir e conduzir todo o Processo Administrativo ora iniciado.

III- Determinar que no Procedimento seja assegurado ao gestor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa e que, de início, a Comissão NOTIFIQUE o gestor das contas, Sr. Tales Tadeu Tavares, informando-lhe da abertura deste Processo Administrativo, e no mesmo documento conceda-lhe o prazo inicial de 30 (trinta) dias para apresentação, se de seu interesse for, de DEFESA PRÉVIA.

IV- Determinar que, encerrada a instrução, a Comissão emita parecer final, que deverá estar acompanhado do competente Projeto de Decreto Legislativo para julgamento das citadas contas, informando o Prefeito à época de tal providência.

V- Determinar que na Sessão de Julgamento das contas, fique concedido ao responsável pelas contas ou à seu Procurador prazo para, querendo, apresentar defesa em plenário.

VI- Determinar que na Sessão supracitada seja feita votação pelo sistema nominal.

VII- Determinar que a votação seja feita, observando-se o disposto no artigo 31, § 2º da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:7F5F0AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Reabertura de fase de lances

Em atendimento a decisão proferida na Apelação Cível Nº. 1.0000.21.003177-9/001, anula-se a fase de lances após o momento em que a empresa Verocheque Refeições Ltda. ofertou o lance de - 9,01.

Para que não haja dúvida quanto a verificação da ocorrência de empate ficto, previsto §2º do Art. 44 da LC 123/06, encerrada a fase de lances será aplicado o percentual proposto no último lance pelas licitantes, no valor fictício de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), constatado que a ME/EPP esteja dentro do limite de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, conforme estabelecido na legislação, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
Diante disto, convoca-se as empresas Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda. e a empresa Verocheque Refeições Ltda. para a reabertura da fase de lances, a ser realizada na sala de licitações, situada a Rua João Moreira Salles Nº. 32 – Centro – Cambuí – MG, às 09h do dia 06/05/2022.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:DEFB6435

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 053/2022

"Ato de Aposentadoria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais*, em conformidade com o art. 59 da Lei Municipal n.º 2.109/2009 e Art. 6º, da EC n.º 41/03, à Servidora Municipal ENILDA DE FÁTIMA LISBOA matrícula n.º 114, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível IX-B, Categoria 2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos18 dias do mês de Abril de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:17889DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO RETIFICADO PROCESSO 36/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2022 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 10.520/2002 e 14.133/2021, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONSUMO NO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO.Abertura: 05/05/2022 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 12 de abril de 2022.

VITOR JAYME DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:A11A7AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 291/2022

Portaria nº 291/2022
Consulta pública nº 01/2022

Consulta Projeto de lei que declara trecho da Cachoeira Grande no município de Canaã - MG, como monumento natural e patrimônio paisagístico e turístico.

Considerando, que a Cachoeira Grande é um patrimônio ambiental, paisagístico e cultural do município de Canaã, sendo hoje um bem inventariado.

Considerando, que o Local de rara beleza cênica, necessita ser preservado como monumento natural nos termos do artigo 12 da Lei 9985/2000:

"Art. 12.O Monumento Natural tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.
§ 1oO Monumento Natural pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.
§ 2oHavendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do Monumento Natural com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei.
§ 3oA visitação pública está sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento."

Considerando, que a criação do Monumento Natural Cachoeira Grande certamente vai gerar mais turismo e emprego ao município de Canaã, sendo medida adequada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU (Organização das Nações Unidas).

Considerando, que presente lei, A Cachoeira Grande é um patrimônio ambiental, paisagístico e cultural do município de Canaã, sendo hoje um bem inventariado.

Considerando, que o logradouro da Cachoeira Grande é um loca conhecido regionalmente e de beleza exuberante, necessitando de ser preservado como monumento natural nos termos do artigo 12 da Lei 9985/2000.
Considerando, que a criação do Monumento Natural Cachoeira Grande certamente vai gerar mais turismo e emprego ao município de Canaã, sendo medida adequada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU (Organização das Nações Unidas).

Considerando, que o presente projeto de lei, o município de Canaã, além de garantir a preservação deste bem natural para as presentes e futuras gerações, está cumprindo seu dever constitucional estatuído no artigo 225 da Constituição Federal.
Considerando, que determina o artigo 2° da Lei 6938/81, como sendo Política Nacional do Meio Ambiente, tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios.
Resolve:
Art. 1° Fica disponível, no sítio https://canaa.mg.gov.br/, a proposta de Projeto de lei que declarada monumento natural, integrante do patrimônio paisagístico e turístico do Município de Canaã, de acordo com o art. 12 da Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação), a Cachoeira Grande, localizada na bacia do rio Santana, neste Município, seus anexos.

Art. 2° Fica aberto, a partir da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas sugestões e críticas relativas ao texto proposto.
Art. 3° As críticas e sugestões deverão ser encaminhadas no Portal da Transparecia do no sítio https://canaa.mg.gov.br/, preferencialmente em meio eletrônico, e para o seguinte endereço: Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro, Canaã - MG, 36592-000.
Art. 4° Findo o prazo fixado no art. 2° desta Consulta Pública, encaminha-se o presente projeto de Lei consolidado com o texto final a Câmara Municipal de Canaã, para deliberação da casa popular.

Art. 5° Esta Consulta Pública entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Canaã, 06 de abril de 2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal de Canaã

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:04B9B09E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a Contratação, eventual e parcelada, sob Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico (Sala Mineira do Empreendedor e Gabinete), para as conferências do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e do Conselho Municipal do Idoso (CMI), além de capacitações da rede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **DATA DA SESSÃO:** 05 de maio de 2022, às 13:30. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 18 de abril de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3ABB6CE8

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica para locação de equipamento, máquina para execução de serviços de correção de trechos críticos, intransitáveis, manutenção e conserva das estradas vicinais do Município, por período estimado de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 06/05/2022. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 06/05/2022 às 13h30min. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 18 de abril de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:28218743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
DESPACHO DE ADVERTÊNCIA - GRÁFICA IGUAÇU LTDA

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

ASSUNTO: Aquisição de Materiais Gráficos
FORNECEDOR: GRÁFICA IGUAÇU LTDA

O ordenador de despesas, Maurílio Dias Massensini, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o ato praticado pela empresa GRÁFICA IGUAÇU LTDA, por participar e oferecer lance em pregão presencial e na assinatura do contrato pedir modificação do objeto e informar que praticou valor inexequível.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Especial Jurídica do Município, que, dentre outras ponderações, sugere a aplicação da penalidade de advertência.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93, aplicar as penalidades de ADVERTÊNCIA à empresa GRÁFICA IGUAÇU LTDA.

Dê-se ciência à empresa advertida.

Publique-se

Coimbra, 18 de abril de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:F43C2B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 / TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 046/2022

Tomada de Preços nº: 002/2022

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para construção de um muro gabião, na localidade Estiva, Bairro do município de Coimbra-MG, conforme documentos e mermorial descritivo anexos ao Edital.

Valor estimado: R$ 125.129,83 (cento e vinte e cinco mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e três centavos)

Acolhimento de propostas: Até às 09:00h do dia 11/05/2022.

Abertura da sessão pública: 09:00h do dia 11/05/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:A14C80D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes, o art. 3º, § 3º da Lei 8.142/90, as normas gerais da Lei n° 8.666/93, a Lei 11.107/05 e o Decreto Federal 6.017/07, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é dispensada, nos termos do art. 2º, § 1º, III da Lei 11.107/05 c/c art. 18 do Decreto Federal 6.017/07, decorrente do Processo Licitatório nº 012/2022, modalidade Dispensa nº 008/2022.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICASDEDESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC,pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 01.272.081/0001-41.
OBJETO: O presente Contrato, na forma de instrumento particular de caráter público, tem por objeto a definição de programa específico de atividades, relativamente ao atendimento de saúde em favor dos municípios consorciados do CISREC,compreendendo:Prestação de serviços médicos, com fornecimento de mão-de-obra Médica, para composição das Equipes de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com a tabela do CISREC.
VALOR TOTAL: O valor deste contrato corresponde à importância global de R$ 638.146,80 (seiscentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA:11/04/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE:SecretárioMunicipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA: Presidente,Sr.DiegoÁlvaro dos Santos Silva,brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº MG 16.353.696 e inscrito no CPF sob o nº 097.917.946-77,.
DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO: 19/04/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:463DFB3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o processo licitatório nº 023/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, com base na Lei Federal 10.520/2002; no Decreto Municipal nº 1.046/2020; Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATADA: MAD MINERAÇÃO LTDA-ME,inscrita no CNPJ sob o nº 11.480.455/0002-59.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAL DE BOTA FORA (ENTULHO, CAPINA E PODA), COM LICENÇA AMBIENTAL, CONFORME PROJETO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA

ORÇAMENTÁRIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS- M**G**.
VALOR TOTAL: R$ 133.440,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.
PELA CONTRATADA: Sr. Marcos Américo Cruz e Souza Jorge Diniz,CPF nº 059.365.986-40 e portador da Carteira de Identidade nº MG-12.062.266 SSP/MG e pelo Sr. Marco Antônio Costa Diniz, CPF nº 226.903.956-49 e portador da Carteira de Identidade nºMG-749.085 SSP/MG.
DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO: 19/04/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D9DB3509

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da SecretáriaMunicipal de de Saúde.
FORNECEDOR: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA , CNPJ/MF Nº 14.937.152/0001-20.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preçofundamenta-se no Cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 022/2021, decorrente do processo licitatório nº 054/2021, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 005/2021, instruído com o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, emitido em 24/03/2022, para convocação dos licitantes subsequentes para fornecimento do saldo remanescente do item 04, observada a negociação e o aceite 2º colocada; e novo Despacho de Homologação Parcial emitido pela Pregoeira e ratifico pelo Prefeito Municipal em 05/04/2022, publicado em 07/04/2022 no diário eletrônico do Município, constante em fls. 929/930 dos autos, que autorizou a celebração de nova Ata de Registro de Preço correspondente a saldo dos itens da primeira colocada que não cumpriu com suas obrigações.
OBJETODA ATA RP: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preço, nos termos doprocesso licitatório nº 054/2021, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 005/2021, adjudicado e homologado em favor do"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES DESSE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 17.052,00 (dezessete mi e cinquenta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 09/08/2022 contar de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA:07/04/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELO ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELO FORNECEDOR: Eduardo de Faria Chaves – rg: MG-6.352.539 SSP/MGe CPF: 004.852.726-28, Leuri Assirio Chaves - rg: M-1.339.045 SSP/MGe CPF: 042.841.196-72.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/04/2022.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:FBD2E340

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

LOCATÁRIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.
LOCADOR: VANDERLI MOEREIRA DE CARVALHO,CPF988.821.638-49, RG 11377976, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves, nº 95, bairro Centro, Confins/MG - CEP 33500-000, telefone 98880-9147.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ GONÇALVES FILHO, Nº 79, BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, VISANDO A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MORTO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Processo Licitatório nº 032/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2021.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato nº 012/2021, para fins de alteração de destinação do imóvel locado e da gestão do contrato transferindo da Secretaria Municipal de Administração para Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos:ONDE SE LÊ:Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado à Rua José Gonçalves Filho, nº 79, bairro Centro, Confins/MG, visando a instalação do Arquivo Morto Central da Prefeitura Municipal de Confins, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.PASSA A SE LÊ:Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado à Rua José Gonçalves Filho, nº 79, bairro Centro, Confins/MG, visando a instalação do Depósito e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 012/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de abril de 2022, ATÉ 09 DE ABRIL DE 2023, bem como renovado o saldo proporcional para o referido período, permanecendo inalterado o valor mensal do aluguel.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração da destinação do imóvel locado possui fundamentação legal no Inciso I, do art. 65 da Lei nºA 8.666/93. A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Onze do contrato nº 012/2021.
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA LOCATÁRIO: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalitae pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA LOCADOR: Sr.. Vanderli Moereira De Carvalho, CPF988.821.638-49, RG 11377976.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/04/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:8A8AF040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022 – PROCESSO N° 037/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022
-

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Alexandre dos Santos Rodrigues de Souza - ME CNPJ 20.212.617/0001-88.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para futura e eventual realização de eventos esportivos, campeonatos de futebol de campo, futsal e voleibol, no valor de R$69.010,00(Sessenta e nove mil e dez reais) - Vigência 18/04/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:82AD3E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 18/04/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO 037/2022, PREGÃO PRESENCIAL 002/2022,

modalidade **Menor Preço Global**. Objeto: registro de preços para futura e eventual realização de eventos esportivos, campeonatos de futebol de campo, futsal e voleibol.Empresa: **Alexandre dos Santos Rodrigues de Souza - ME CNPJ 20.212.617/0001-88**, sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:571709F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022.

O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos biológicos, específicos, genérico comum, genérico controlado, similar comum, similar controlado, referência comum e referência controlado referentes à Tabela CMED Anvisa, tendo por critério de julgamento "Maior Desconto na Tabela CMED Anvisa", com valor estimadoem R$520.000,00, nadata 28/04/2022às 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081

MATEUS HENRIQUE CRISPIM
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:F0E90C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022.

O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços paraeventual e futura aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimadoem R$241.451,13, nadata 28/04/2022às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081

MATEUS HENRIQUE CRISPIM
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:9DEA8FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022.

O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades de transporte escolar, com pagamento por quilômetros rodados referentes aos dias letivos estimados, conforme calendário escolar, dentro de rotas pré-estabelecidas no município de Cordislândia, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimadoem R$544.217,60, nadata 05/05/2022às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM–
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:8A8F2B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2021.

Objeto: Credenciamento de médico para prestação de serviços especializados em oftalmologia, no valor de R$52.800,00.**O credenciamento estará aberto aos interessados, a partir desta publicação**, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro, Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.brou no telefone (35) 3244-1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:F8B6F24D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVALIA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2022, na data de 03/05/2022, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 073/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar ano letivo 2022, linhas primárias, conforme percursos descritos e especificados no anexo I do edital convocatório. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503, Ervália/MG, 18/04/2022. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:688C685F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 17/2022

PORTARIA Nº 17, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar eventual responsabilidade de servidora.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 101, II, *c*, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Memorando nº 01/2022/RH do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, que relata conduta ilegal supostamente praticada por servidora no exercício de suas atribuições,
Considerando que a Administração Pública possui no processo administrativo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público e,
Considerando a Lei nº 762, de 10 de maio de 2021, que dispõe sobre o processo administrativo disciplinar no âmbito do Poder Executivo Municipal, resolve:
Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar, para apurar eventual responsabilidade da servidora V. S. B, por infração supostamente praticada no exercício de suas atribuições, com enquadramento no art. 151, da Lei nº 294A, de 13 de abril de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inimutaba, nos termos do Memorando nº 01/2022/RH do Departamento de Recursos Humanos, com vistas a garantir-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 2º Nomear as servidoras efetivas Giovanna Martins Ferreira, matrícula nº 0776; Juliana Mendes da Silva, matrícula 0627; e Patrícia Aparecida Vieira, matrícula nº 0673, para comporem a Comissão Processante.
Parágrafo único. A Presidência da Comissão fica a cargo da servidora Giovanna Martins Ferreira.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final.
Art. 4º Ficam os membros da Comissão autorizados a reportar-se diretamente às Secretarias Municipais, em diligências necessárias à instrução processual.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 18 de abril de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:FDF5995A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 43.003.732/0001-48

Pregão Eletrônico nº 003/2022 Processo Licitatório nº 021/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de máquinas e equipamentos tipo rolo compactador liso, usina asfáltica de PMF, espargidor de emulsão asfáltica e placa vibratória, em atendimento as demandas da secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos do município de Jequitinhonha/MG.

Data da ARP: 11 de abril de 2022.

Vigência da ARP: nº 016/2022: 07/04/2022 à 07/04/2023.

Valor da ARP: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:375BC022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE HOMOLGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

AVISO DE HOMOLGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO Nº 042/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022.

ADESÃO Ata de Registro de Preço 022/2022 referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2022,** Modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2022 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE**

O prefeito Municipal de Machacalis considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94 Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de veículos adaptados, zero Km, primeiro emplacamento Para a Empresa **MABELÊ COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI** Avenida Luís Viana Filho 6462 Bairro: Paralela Salvador – BA CEP: 41.730-101 CNPJ: 35.457.127/0001-19, HOMOLOGADO em 14 de abril de 2022. Extrato do Contrato nº 042/2022 Valor Global R$ 546.500,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) Vigência: a partir de sua assinatura até 18 de outubro de 2022.

Machacalis, 18 de abril de 2022.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:4F3634DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL PREGÃO Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Pregão Presencial Nº 012/2022 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Aquisição de Motocicleta 0km ano 2022 04 tempos para Secretaria Municipal de Saúde de Machacalis. A sessão será realizada no dia **03/05/2022, às 09h00min**. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail icita.machacalis@gmail.com o edital se encontra disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 18 de abril de 2022

ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO.
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:435B87B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO RETIFICAÇÃO EDITAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 torna público que, fica alterada a data de recebimento da documentação de entidades interessadas, para fins de seleção de 01 (uma) Organização da

Sociedade Civil sem fins lucrativos, para até o dia 04/05/2022 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2022, , para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município, pelo período de 16 (dezesseis) meses a contar da data de assinatura do respectivo termo, com o objetivo de promover a habilitação e a reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, na sede do Município de Malacacheta, com atendimentos de fisioterapia e fonoaudiologia. Informações adicionais através do e-mail: prefeitura@malacacheta.mg.gov.br, bem como cópia do Edital e de seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico: https://malacacheta.mg.gov.br -

Malacacheta, 18 de abril de 2022.

DENISE AUXILIADORA GOMES DA CUNHA.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:51027FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO TERMO FOMENTO AMAE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022

DAS PARTES: Município de Malacacheta // AMAE – ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ARTE ENCANTO

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse financeiro através da subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 2.272/2022 para aquisição de instrumento musical (Piano Digital – KAWAI KDP 70) e realização das atividades, apresentações e ensaios do coral adulto e infanto juvenil, bem como custeio de despesa com figurino para os integrantes do Coral (vestidos e ternos), gratificação para o preparador vocal (prestação de serviço) pelo período de 10 (dez) meses, combustível para viagens e serviços contábeis.

DA VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

MALACACHETA, 18 DE ABRIL DE 2022

Comissão Seleção, Monitoramento e Controle de Parcecias Firmadas Com OSCS

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:B66842F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
SERVIÇOS ELETRICOS QUADRA GERALDO QUEIROZ

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 017/22, TOMADA DE PREÇOS - Nº 003/22, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS NA QUADRA POLIESPORTIVA GERALDO QUEIROZ, NESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 05/05/22 ÀS 09:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 18/04/2022.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:7A623566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 050/2022

Pregão Presencial n° 014/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE: PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS E APOIO LOGISTICO (SEGURANÇA) PARA EVENTOS DIVERSOS DO ANO DE 2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº050/2022, Pregão Presencial nº014/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CIA COMPANHIA DE EVENTOS E APOIO LCP - CNPJ: 30.105.975/0001-45
Valor Total de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

GILSIANO SOUZA DE MELLO - ME - CNPJ: 06.034.241/0001-38
Valor Total de R$ 343.550,00 (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais)

ZERO GRAU COMÉRCIO DE GELO LTDA - CNPJ: 05.467.965/0001-02
Valor Total de R$ 347.150,00 (trezentos e quarenta e sete mil e cento e cinquenta reais)

MARIA DA FÉ, 18 de Abril de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1FB4626E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE: PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS E APOIO LOGISTICO (SEGURANÇA) PARA EVENTOS DIVERSOS DO ANO DE 2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:
ARP Nº033/2022
CIA COMPANHIA DE EVENTOS E APOIO LCP - CNPJ: 30.105.975/0001-45
Valor Total de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais))

ARP Nº034/2022
GILSIANO SOUZA DE MELLO - ME - CNPJ: 06.034.241/0001-38
Valor Total de R$ 343.550,00 (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais)

ARP Nº035/2022
ZERO GRAU COMÉRCIO DE GELO LTDA - CNPJ: 05.467.965/0001-02
Valor Total de R$ 347.150,00 (trezentos e quarenta e sete mil e cento e cinquenta reais)

Vigência: 18/04/2022 a 17/04/2023

Processo n° 050/2022 Pregão Presencial n° 014/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:7999ECB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 A ARP Nº024/2021

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**

Contratado: PADARIA E CONFEITARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA- CNPJ sob o nº 23.887.227/0001-04

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais.

Valor Reajustado: *O presente contrato será reajustado o preço dos produtos na tabela abaixo, conforme notas ficais em anexo.*

Produto	*Preço Unit. Anterior R$*	*Preço Unit. A partir de 08/04/2022*
Pão Doce 50gr	*0,44*	*0,55*
Pão Francês de 25gr	*0,25*	*0,31*
Pão Francês de 50gr	*0,44*	*0,55*

Processo Licitatório Nº 012/2021 – Pregão Presencial Nº 002/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:4730FD4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº183/2021

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**

Contratado: DIMIPEL LIMITADA ME- CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Reajustado: *O presente contrato será reajustado o preço dos produtos na tabela abaixo, conforme notas ficais em anexo.*

Produto	*Preço Unit. Anterior R$*	*Preço Unit. A partir de 07/04/2022*
Toalha de Papel interfolha	*6,60*	*9,24*

Processo Licitatório Nº 034/2021 – Pregão Presencial Nº 009/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3B6D2313

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 – DISPENSA Nº029/2022

OBJETO: Aquisição e serviços de manutenção mensal de um Relógio de Ponto para a UBS Manoel Gonçalves, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS: G A SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 43.190.672/0001-10

VALOR TOTAL: 4.817,00 (quatro mil e oitocentos e dezessete reais)

DATA: 12/04/2022

BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:47A7AF8F

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 073/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 073/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. ADILSON GONZAGA ROSA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. ADILSON GONZAGA ROSA, CPF nº 055.897.086-99 RG nº MG-12.446.735 PC/MG, residente na Estrada Velha Maria da Fé/Itajubá, Bairro Malvinas, nº91, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 07 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ADILSON GONZAGA ROSA
Contratado

NOME: JOSE ADRIANO PINTO
CPF: 015.053.296-20
NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR Jurídico- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:C1C03D58

DEPTO PESSOAL
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 074/2021

2° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 074/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. VALERIA FERNANDES PEREZ ESPER

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. VALERIA FERNANDES PEREZ ESPER, CPF nº 093.836.218-69, RG Nº M-3.710.989, SSP-MG, residente na Avenida Henriqueta Cardinalli, nº 361, apto 2026, Bairro Varginha, cidade de Itajubá/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 22 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original e 1° Termo Aditivo celebrado em 30 de Junho de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VALERIA FERNANDES PEREZ ESPER
Contratada

NOME: DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
Assessor Jurídico- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:3FF62190

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 075/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 075/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. LEANDRA MARIA DA SILVA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. LEANDRA MARIA DA SILVA, CPF nº 070.073.636-01, RG MG- 14.239.480 SSP/MG, residente no Bairro Goiabal, na cidade de Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 07 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEANDRA MARIA DA SILVA
Contratada

NOME: DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
Assessor Jurídico- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:AC91F44C

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 076/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 076/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. MARIANA BALBINO CARDOSO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. MARIANA BALBINO CARDOSO, CPF nº 089.390.506-22, RG nº MG-16.226.670 PC/MG, residente na Avenida Jose de Campos Sales,nº47, Apto 01, Bairro Centro, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 22 de Janeiro de 2021.
b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.
c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 22 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIANA BALBINO CARDOSO
Contratada

NOME: DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
Assessor Jurídico- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:A4B450C5

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 077/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 077/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. BRUNO RENAN DE OLIVEIRA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. BRUNO RENAN DE OLIVEIRA, CPF nº 109.411.906-76, RG nº MG-16.457.440 PC/MG, residente no Bairro Mata do Izidoro, S/Nº, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 08 de Janeiro de 2021.
b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.
c- Ficando sua lotação na Secretaria Municipal de Educação/Transporte Escolar.
d- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

BRUNO RENAN DE OLIVEIRA
Contratado

Nome:
JULIA MARA COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 506.148.786-91

Nome:
JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
Assessor Jurídico- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:1B625F76

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 079/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 079/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. JOSE GERALDO DOS SANTOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua

Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. JOSE GERALDO DOS SANTOS, CPF nº 745.863.866-49, RG nº M-2.981.907 SSP/MG, residente na Rua Prefeito Antônio Peralta, nº183, Bairro Lage, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 11 de Janeiro de 2021.
b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.
c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSE GERALDO DOS SANTOS
Contratado

NOME: JOSE ADRIANO PINTO
CPF: 015.053.296-20

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR Jurídico- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:B0B24062

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 081/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 081/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. ROVANE DONIZETE BRAGA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. ROVANE DONIZETE BRAGA, CPF nº 635.731.306-82 RG nº MG-9.179.185 PC/MG, residente na Rua Goiás, nº114, Bairro Centro, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 11 de Janeiro de 2021.
b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROVANE DONIZETE BRAGA
Contratado

NOME: JOSE ADRIANO PINTO
CPF: 015.053.296-20
NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR Jurídico- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:D451AFD6

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 082/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 082/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. RAQUEL RIBEIRO DA SILVA DOMINGOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. RAQUEL RIBEIRO DA SILVA DOMINGOS, CPF nº 059.720.826-32, RG nº MG-13.362.364 SSP/MG, Bairro São João , S/nº, na cidade de Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar 11 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 11 de Janeiro de 2021.b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.
c- Salienta-se que houve alteração do cargo de Técnico de Enfermagem para o cargo de Técnico de Enfermagem I – PSF.
d- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAQUEL RIBEIRO DA SILVA DOMINGOS
Contratada

Nome:
DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

Nome:
JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
Assessor Jurídico- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:A1B62B7B

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 085/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 085/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. JOSE PEREIRA DE SOUSA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr JOSE PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 603.164.413-41, RG nº 3.249.942 SSP/PI, residente na Avenida Doutor Silvestre Dias Ferraz, nº 215, Bairro Lage, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 12 de Janeiro de 2021.
b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 12 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSE PEREIRA DE SOUSA
Contratado

NOME: JOSE ADRIANO PINTO
CPF: 015.053.296-20
NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
ASSESSOR Jurídico- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:F7DAC062

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 086/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 086/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. MARIA DAS DORES DA SILVA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. MARIA DAS DORES DA SILVA, CPF nº 076.495.786-40, RG nº MG-10.138.389 SSP/MG, residente na Rua Marta Campos de Moraes, nº 127, Bairro Morro da Alegria, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 12 de Janeiro de 2021.
b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 12 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA DAS DORES DA SILVA
Contratada

Nome:
DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

Nome:
JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
Assessor Jurídico- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:C979D163

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 088/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 088/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. MARIA TEREZA DOS SANTOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. MARIA TEREZA DOS SANTOS, CPF nº 788.583.056-04, RG nº MG-6.943.259 SSP/MG, residente na Rua Frederico Schumann, nº 182, Bairro Morro da Alegria, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 15 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA TEREZA DOS SANTOS
Contratada

Nome:
DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

Nome:
JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
Assessor Jurídico- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:5B304A0C

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 089/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 089/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. MILTON PEREIRA MACHADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. MILTON PEREIRA MACHADO, CPF nº 962417216-15, RG nº MG-5.966.853 SSP/MG, residente na Rua Emerenciana M. Pereira, nº104, Vila Dona Izabel em Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 15 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MILTON PEREIRA MACHADO
Contratada

Nome:
ANA LUCIA DE SOUZA
CPF: 734.756.106-04

Nome:
JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
Assessor Jurídico- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:BCB23592

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 090/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 090/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. WALLANS HENRIQUE FERREIRA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. WALLANS HENRIQUE FERREIRA, CPF nº 110.424.686-48, RG nº MG-18.552.860 PC/MG, residente na Rua Pedro Mendes Ribeiro, nº85, Bairro Canudos, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 20 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

WALLANS HENRIQUE FERREIRA
Contratado

Nome:
JOSE ADRIANO PINTO
CPF: 015.053.296-20

Nome:
JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
Assessor Jurídico- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:0984AF62

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 091/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 091/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. EVALDO JOSÉ MAIMONI

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, o Sr. EVALDO JOSÉ MAIMONI, CPF nº 623.631.666-04, RG nº M-5.853.299 SSP/MG, residente no Distrito de Pintos Negreiros, S/Nº, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 20 de Janeiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de Janeiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EVALDO JOSÉ MAIMONI
Contratado

NOME:
JOSE ADRIANO PINTO
CPF: 015.053.296-20

NOME:
JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
Assessor Jurídico-OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:CDE253C5

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 095/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 095/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. ANDREZA CRISTINA DE SOUZA LIMA SANTOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, a Sra. ANDREZA CRISTINA DE SOUZA LIMA SANTOS, CPF nº 061.399.436-12, RG nº MG-12.164.894 SSP/MG, residente Distrito de Pintos Negreiros S/nº, nesta cidade, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:

a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Fevereiro de 2021.

b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.
c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Fevereiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANDREZA CRISTINA DE SOUZA LIMA SANTOS
Contratada

NOME: ANA LUCIA DE SOUZA
CPF: 734.756.106-04

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
Assessor Jurídico- OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:004A51D4

DEPTO PESSOAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 099/2021

1° TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 099/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. MARCIO JOSE BARBOSA JUNIOR

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Maria da Fé, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Adilson do santos RG nº MG-2.462.699, CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado na Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, neste Município, denominado CONTRATANTE e de outro, Sr. MARCIO JOSE BARBOSA JUNIOR, CPF nº 074.175.026-01, RG NºMG-14.695.876, PC-MG, residente Avenida Sagrado Corações, nº 457,Apto 01 Bairro Turquia, na cidade de Maria da Fé/MG, na melhor forma de direito simplesmente como CONTRATADO, e com fundamento na Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 1.406, de 24 de março de 2010, firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado sendo suas motivações consideradas de excepcional interesse público e que se regerá sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente termo aditivo as seguintes alterações:
a- A prorrogação da vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Janeiro de 2022, do contrato original Celebrado entre as partes em 01 de Fevereiro de 2021.
b- A Mudança salarial estará condicionada a mudanças previstas em lei, como o salário mínimo, e leis próprias do município segundo regras vigentes em 2022.

c- É de responsabilidade do funcionário a entrega de atestados médicos no prazo de 24 horas a partir da emissão quando estes ultrapassam 3 (três) dias de afastamento. O departamento de pessoal deverá ser informado.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Fevereiro de 2021, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

Maria da Fé, 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO JOSE BARBOSA JUNIOR
Contratado

NOME: DENIZE BERTI GOULART
CPF: 462.049.546-87

NOME:JOSÉ CLENIO RIBEIRO MENDES
Assessor Jurídico
OAB/MG 100808
CPF: 039.815.936-00

Publicado por:
Juliana Cardoso Silva
Código Identificador:2F200310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022

O Município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público que está realizando**Credenciamento de pessoas Física e/ou jurídica especializados em diversas áreas médicas, a fim de realizarem consultas em atendimento à população do município de Moeda. Inicio do credenciamento**e entrega dos envelopes acontecerá a partir das 08h do dia**28/04/2022**, conforme disposições contidas no edital. Processo licitatório 031/2022 – Credenciamento 001/2022. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site:www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:E2B96C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2022

O Município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público que está realizando**Credenciamento de pessoas Física e/ou Jurídica para** Prestação de serviços de capina, poda de árvores, roçada, limpeza em geral das margens das vias rurais e urbanas do município de Moeda/MG, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Transportes, conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo a este edital. **Inicio do credenciamentoe entrega dos envelopes acontecerá a partir das 14hs do dia 28/04/2022,** conforme disposições contidas no edital. Processo licitatório 032/2022 – Credenciamento 002/2022. Prefeitura Municipal de Moeda/MG. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site:www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:125FC3BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 130/22 PREGÃO PRESENCIAL: 60/22

EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO
PRC 130/22 – PREGÃO PRESENCIAL 60/2022
OBJETO: É a implantação de Registro de Preços para a aquisição de água mineral natural para consumo em eventos esportivos da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando contratações futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
Considerando que não houve presença de interessados no certame o mesmo foi declarado como deserto, conforme ata de sessão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas portarias nº 91/22 e 94/22. Sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame.

Nova Resende, 18 de abril de 2022.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 130/22 PREGÃO PRESENCIAL: 60/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a aquisição de água mineral natural para consumo em eventos esportivos da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 18/04/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:271D184E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo Licitatório nº 099/2021, Pregão Presencial 049/2021, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88. Empresas contratadas: **LUCIELE ABRANTES ROSSI,** CNPJ: nº 26.921.036/0001-00, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, 2911, sala 210, Bairro Belmonte, João Monlevade – MG, CEP: 35.930-293, representada pela Srª Luciele Abrantes Rossi, CPF nº 114.244.296-92 – Representante Legal. Valor do Contrato: **R$ 52.400,00** (cinquenta e dois mil, quatrocentos reais).
Objeto: **Registro de Preços de estruturas para eventuais eventos a serem realizados na circunscrição do Município.**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.03.02.13.392.0011.2.0030
DATA DA ATA: 21 de setembro de 2021
VIGÊNCIA - 12 meses - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 129/2022, Processo licitatório nº 099/2021, Pregão Presencial nº 049/2021.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:E6DDC363

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório **nº 030/2022**, Pregão Presencial nº **025/2022**. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 129/2021 do Processo Licitatório nº 030/2021 Pregão Presencial nº 017/2021. Órgão Gerenciador**:** Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba
Objeto: **Registro de Preços de estruturas para eventuais eventos a serem realizados na circunscrição do Município.**
Contrato Nº: 060/2022. Empresa contratada: **LUCIELE ABRANTES ROSSI,** CNPJ: nº 26.921.036/0001-00, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, 2911, sala 210, Bairro Belmonte, João Monlevade – MG, CEP: 35.930-293, representada pela Srª Luciele Abrantes Rossi, CPF nº 114.244.296-92 – Representante Legal. Valor do Contrato: **R$ 52.400,00** (cinquenta e dois mil, quatrocentos reais).
Data do Contrato: **19/04/2022**
Vigência: **19/04/2023**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:71F3D8A2

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 031/2022. Pregão autuado sob o nº: 026/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, com itens destinado à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no dia **03/05/2022**, (três de maio de 2022). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS E PRODUTOS MANIPULADOS, nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:2DD3C2DC

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 032/2022. Pregão autuado sob o nº: 027/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, com itens destinado à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no dia 04/05/2022, (quatro de maio de 2022). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER DAS NECESSIDADES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS-MG, nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e-

mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:2BC37127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL, DESCARTAVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BELO ORIENTE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04 DE MAIO DE 2022 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 04/05/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:6553FD33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.057 DE 18 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 4.057 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, (COVID-19), ficam prorrogados os prazos e medidas contidos no Decreto nº 4.034 de 07 de março de 2022 até a data de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de abril de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5BAB7076

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 29/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 15 EDITAL Nº: 20/2022

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 29/2022
Modalidade: Pregão - RP 15
Edital nº: 20/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES ESPORTIVOS, TRÓFEUS E MEDALHAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

1. EMPRESA: IKI NANA UNIFORMES LTDA ME, no valor global de R$ 31.440,00;

2. EMPRESA: HIGOR SILVA CANEDO 12746516624, no valor global de R$ 19.868,00;

3. EMPRESA: RESENDE FERNANDES CONFECÇÕES LTDA, no valor global de R$ 36.060,00;

4. EMPRESA: RP UNIFORMES E BORDADOS LTDA, no valor global de R$ 44.790,00;

5. EMPRESA: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA ME, no valor global de R$ 144.280,00;

6. EMPRESA: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, no valor global de R$ 307.675,00;

7. EMPRESA: ESPORTE MG COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, no valor global de R$ 341.020,00;

Obs: os valores de cada item e de cada empresa estão disponíveis no portal do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio-MG, 6 de abril de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1011FF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 34/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 19 EDITAL Nº: 25/2022

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 34/2022
Modalidade: Pregão - RP 19
Edital nº: 25/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL E PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E FREEZERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

1. EMPRESA: DISK CERVEJA ALVORADA LTDA ME, no valor global de R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

2. EMPRESA: JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA CPF 044 737 266 14 ME, no valor global de R$ 26.590,00 (vinte e seis mil quinhentos e noventa reais);

3. EMPRESA: VIA GÁS E TRANSPORTES LTDA ME, no valor global de R$ 394.150,00 (trezentos e noventa e quatro mil cento e cinqüenta reais).

Obs: os valores de cada item e de cada empresa estão disponíveis no portal do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio-MG, 30 de março de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:590925F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.566/2022

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE jornada de trabalho.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada, no período de 01 a 30/04/2022.

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
05550	VIVILIA FERREIRA DE AVILA FIGUEIREDO	Monitor de Esportes	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5807EBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.569/2022

Portaria Nº 12.569/2022

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 11.117/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **FERNANDA MOREIRA MASSUCO**, do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, Nível XV, Padrão 11, a partir de 13/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de abril de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2C3E83A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 023/2022. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de procedimento cirúrgico oftalmológico, para o paciente N.R.O., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Patrocínio do Muriaé/MG e em atendimento a decisão judicial proferida pelo processo n° 5000349-75.2021.8.13.0249. Contratada: H.E.O – SERVICOS MEDICOS, CNPJ nº 12.339.554/0001-05, Contrato nº 026/2022 Valor: R$ 15.780,00. Prazo: Até 31/12/2022 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 12 de Abril de 2022.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:52D1D4C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC 046/2022 Tomada de Preço 001/2022. Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG, torna público para quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Tomada de Preço, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 046/2022 – Tomada de Preço Nº001/2022 – Data: 05/05/2022. Início da Sessão: 09:00 hs. Protocolo de Envelopes: até as 08h:45min. Execução de serviços de melhoria de infraestrutura urbana

com recapeamento asfáltico nas ruas São Paulo, Antônio Boscolo e Paraná.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
(Presidente da Comissão de Licitação)

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9273E6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 041/2022 – Pregão Eletrônico Nº 028/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 041/2022 – Pregão Eletrônico Nº 028/2022 – Data: 03/05/2022 às 13h00min. Registro de preços para contratação de serviços de manutenção em motosserras, roçadeiras e motopodas.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5EA565CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 045/2022 – Pregão Eletrônico Nº 031/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 045/2022 – Pregão Eletrônico Nº 031/2022 – Data: 04/05/2022 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de cascalho bica corrida britada.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES
. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C77D684D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO N. 043/2022 DISPENSA N. 025/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente **empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria na elaboração de trabalhos técnicos para desenvolvimento da Política Municipal de Patrimônio Cultural de Prados/MG e adequação da documentação ao repasse de ICMS 2022, definido pela Lei 18.030/2009**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 22/04/2022, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@prados.mg.gov.br. Informações adicionais pelo telefone: (32) 3353-6388.

Prados, 18 de abril de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:CEC99160

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N. 032/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 032/2022 sob a modalidade Pregão Presencial nº 011/2022, dando como vencedoras as empresas:

Leone & Coldibelli Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda.;
Drogaria Família de Barroso Eireli;
Nutricional Farma Ltda. EPP.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 18 de abril de 2022

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:3028CABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 034/2022
Dispensa nº 018/2022
Contrato nº 070/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Elaino Rosa de Melo 04579821602
Objeto: Aquisição de muros de placas pré-fabricados e instalados para a reforma dos seguintes muros já existentes: Estádio Municipal de Prados no Jardim Primavera, Escola Municipal Getúlio Silva em Vitoriano Veloso e da Usina de Triagem e Compostagem, em atendimento às Secretarias Municipais de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente; Educação e Esporte, Lazer e Juventude.
Valor total do contrato: R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).
Data: 18 de abril de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:A9A51A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 028/2018 – Pregão Presencial n. 027/2018 - Foi firmado em 31.03.2022, o 7º aditivo para rescisão de contrato. Contratada: Giselle Rocha Lopes 09989239665

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:CDD85964

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 058/2021 – Pregão Presencial n. 001/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de maio de 2022. Contratada: Eletromais Comércio e Serviços Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A647A0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 154/2021 – Tomada de Preços n. 007/2021 - Foi firmado em 28.01.2022, o 2º aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de fevereiro de 2022 até 30 de junho de 2022. Contratada: MC Construções e Locações Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:82442F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2022

Licitação n° 084/2022 - PP n° 018/2022 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 24 de maio de 2022, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Santana do Deserto, com a utilização de espaço físico apropriado para a execução das atividades, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Tipo Melhor Oferta conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:E40A8EB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 018/2022 – Tipo: Menor Preço por Item – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza e Outros – Entrega dos Envelopes: Dia 04 de maio de 2022 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min. www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:5B9525C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, as empresas **AF DE ASSUNCAO MINERACAO, ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA, COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, JOSE GERALDO SANTOS JUNIOR – ME, WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**.

Processo de Licitação Nº 024/2022
Pregão Presencial nº 008/2022

OBJETO

Registro de preço para compra de materiais de higiene e limpeza, conforme termo de referência do edital.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	**Nº DA ATA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
AF DE ASSUNCAO MINERACAO	**003**	R$ 599,50
ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	**004**	R$ 14.147,75
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	**005**	R$ 8.997,00
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	**006**	R$ 7.702,90
JOSE GERALDO SANTOS JUNIOR - ME	**007**	R$ 13.862,20
WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	**008**	R$ 12.056,40

Vigência: 19/04/2022 a 18/04/2023.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 19 de abril de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:1008B485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) E O MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO SAPUCAÍ-MG. Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 11/2022.
11-OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CNPJ: 17.417.569/0001-50. OBJ: beneficiar pessoas com deficiência intelectual múltipla e autismo que necessitam de apoio

extensivo e generalizado. VLR: R$ 43.910,58 PERÍODO:24/03/2022 A 31/12/2022.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO. nº11/2022.
11-OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CNPJ: 17.417.569/0001-50. OBJ: beneficiar pessoas com deficiência intelectual múltipla e autismo que necessitam de apoio extensivo e generalizado. VLR: R$ 43.910,58 PERÍODO: 24/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:0DC8390A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
RETIFICAÇÃO - PROCESSO 0020/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Pelo presente Termo de Retificação do Processo Licitatório Nº 0073/2022 - Pregão Presencial Nº 0020/2022 cujo OBJETO é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG / Poder Executivo, vem por meio deste, RETIFICAR conforme segue:

· Onde lê-se:
5.5.10. A contratada deve apresentar 01 (um) profissional engenheiro agrônomo como responsável técnico para os serviços de poda e erradicação de árvores, 01 (um) profissional engenheiro civil como responsável técnico para os serviços de limpeza urbana, e 01 (um) profissional químico (ou técnico em química ou engenheiro ambiental) como responsável técnico para os serviços de dedetização
· Leia-se:
5.5.10. A contratada deve apresentar 01 (um) profissional engenheiro civil como responsável técnico para os serviços de limpeza urbana.

Mantidas as demais Cláusulas e disposições do Edital, inclusive a data da abertura dos envelopes.

São Gonçalo do Sapucaí-MG, 18 de abril de 2022

GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO MURTA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:503B290E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-024/2022

ELETROBRAS: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; BENEFICIÁRIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIS CAPARAÓ – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DA REGIÃO DO ENTORNO DO CAPARAÓ/MG; OBJETO: Repasse, pela ELETROBRAS, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública do BENEFICIÁRIO, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país; ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF-024/2022; VALOR: R$ 3.960.081,49 (três milhões, novecentos e sessenta mil e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), destinados à cobertura de até 100% (cem) do custo total do projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Rodrigo Limp Nascimento - (Presidente) e Marcio Szechtman (Diretor); pelo BENEFICIÁRIO: Sérgio Lúcio Camilo - (Presidente do Consórcio).

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:29CA4475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Extrato Contrato 031/2022, PRC 030/2022, Credenciamento 004/2022, OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços de fisioterapia, de forma complementar ao sistema municipal de saúde, sob o regime de credenciamento, compreendendo o tratamento fisioterápico em que o paciente necessitar conforme patologia e após avaliação do mesmo, tendo prioridade as gestantes, crianças, adolescentes, idosos, pacientes crônicos e pacientes em situação de vulnerabilidade ou de urgência. Contrato da ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 06 de Abril de 2022

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:CD50A481

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2022, referente a Dispensa 001/2022 PRC 006/2022 - OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM CARÁTER EMERGENCIAL COM FINALIDADE DE ABRIGAR UMA FAMÍLIA QUE FOI AFETADA POR FATORES AMBIENTAIS (ENCHENTE) OCORRIDA NO MUNICÍPIO, ASSEGURADA PELO DECRETO MUNICIPAL N° 002/2022.** Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por 03(três) meses o prazo de vigência do contrato até 20 de Junho de 2022. a contar da data de 21 de abril 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 18 de abril de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:B63384A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de

1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa, GASTÃO AUTO MECÂNICA LTDA – CNPJ: 24.089.195/0001-56, vencedora do lote 01, perfazendo o valor final de R$ 73.068,00 (setenta e três mil e sessenta e oito reais);; foram vencedor do PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022, autuado em 24 de março de 2022, com a realização do julgamento das propostas no dia 12/04/2022 de abril de 2022, homologado dia 14 de abril de 2022, razão pela qual será firmado o contrato para, Registro de Preço para aquisição de 01 (um) veículo conforme Proposta 23411.997000/1210-02, para atender as unidades de saúde do município de São Pedro dos Ferros/MG.

São Pedro dos Ferros-MG, 14 abril de 2022,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:268AF2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Extrato Contrato 030/2022, PRC 046/2022, Pregão Eletrônico 009/2022, OBJETO: Registro de Preço para aquisição de 01 (um) veículo conforme Proposta 23411.997000/1210-02, para atender as unidades de saúde do município de São Pedro dos Ferros/MG. Contrato da ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de Abril de 2022

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:D8E405D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 017/2020 do Processo nº 025/2020, Credenciamento nº 002/2020. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e CENTRO TERAPÊUTICO VIDA NOVA SOB O CNPJ N°31.603.874/0001-67. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo de vigência do contrato até 30 de maio de 2022. a contar da data de 31 de março 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 29 de março de 2021

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:D6965A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa, T & j MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ: 09.445.282/0001-05, vencedora do LOTE 01, perfazendo o valor final de R$ 99.032,54 noventa e nove mil e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); foram vencedor do PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2022, autuado em 23 de março de 2022, com a realização do julgamento das propostas no dia 08/04/2022 de abril de 2022, homologado dia 14 de abril de 2022, razão pela qual será firmado o contrato para, REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANCADA EM GRANITO POLIDO, PISO/SOLEIRA/BEIRAL EM GRANITO, DIVISÓRIA EM GRANITO, CUBA EM INOX E CUBA OVAL.

São Pedro dos Ferros-MG, 14 abril de 2022,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial -

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:E9856629

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATAS REGISTRO DE PREÇO 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Extrato Ata Registro de Preço 039/2022, PRC 043/2022, Pregão Presencial 003/2022, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANCADA EM GRANITO POLIDO, PISO/SOLEIRA/BEIRAL EM GRANITO, DIVISÓRIA EM GRANITO, CUBA EM INOX E CUBA OVAL. Contrato da ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de Abril de 2022

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:05C50262

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATAS REGISTRO DE PREÇO 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Extrato Ata Registro de Preço 039/2022, PRC 043/2022, Pregão Presencial 003/2022, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANCADA EM GRANITO POLIDO, PISO/SOLEIRA/BEIRAL EM GRANITO, DIVISÓRIA EM GRANITO, CUBA EM INOX E CUBA OVAL. Contrato da ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de Abril de 2022

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:EE75EA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa, **FILIPE DIOGO BATISTELI 12399801679**, CNPJ: 34.320.826/0001-50, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor final de R$ 421.270,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos e setenta reais); foram vencedor do PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022, autuado em 17 de março de 2022, com a realização do julgamento das propostas no dia 08/04/2022 de abril de 2022, homologado dia 14 de abril de 2022, razão pela qual será firmado o contrato para, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS.

São Pedro dos Ferros-MG, 14 abril de 2022,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial -

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:FCC35B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DA ATAS REGISTRO DE PREÇO 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Extrato Ata Registro de Preço 038/2022, PRC 041/2022, Pregão Presencial 011/2022, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS. Contrato da ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de Abril de 2022

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:5ED9B222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TOMADA DE PREÇO 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TONAR PUBLICO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Adjudicação nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o objeto do processo 039/2022, Tomada de preço 003/2019, a empresa Licitante Carlos Eduardo Martins de Oliveira, sob o CNPJ: 31.726.322/0001-46, por ter apresentado em sua proposta o valor R$ R$ 56.289,61 cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), consoante da ata de julgamento de propostas.

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de abril de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

AVISO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Tendo em vista a decisão proferida na Tomada de Preço 003/2022, Processo 039/2022, bem como parecer jurídico favorável, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante na ata do processo, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA BERNADINO CÂNDIDO, NO DISTRITO DE ÁGUAS FÉRREAS, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO; tendo como vencedor da licitação, a licitante Carlos Eduardo Martins de Oliveira, sob o CNPJ: 31.726.322/0001-46, com o valor de R$ 56.289,61 cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), consoante da ata de julgamento. Valor Global Proposto do Processo é R$ 72.122,00 (setenta e dois mil cento vinte dois reais).

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de abril de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N°029/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Contrato nº 029/2022- Tomada de Preço 003/2022 – PRC 039/2022. Tendo como contratada a Carlos Eduardo Martins de Oliveira, sob o CNPJ: 31.726.322/0001-46, estabelecida à rua Guida Goldinho , n° 27, Céu Azul, Rio Casca/MG. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA BERNADINO CÂNDIDO, NO DISTRITO DE ÁGUAS FÉRREAS, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, conforme projeto anexado no termo de referência. Pelo valor de R$ 56.289,61 cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos). Prazo de 30 dias após a emissão da ordem de serviço.

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de abril de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:23CC97ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa, MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ: 35.502.416/0001-92, vencedor dos lotes 02, 06, 20, 21, 22, 29, 33, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 59, 60, 63, 65, perfazendo o valor final de R$26.478,07 (vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos); DEZAIRE IMPORT, CNPJ: 05.998.655/0001-14, vencedora dos lotes 46, 62, perfazendo valor final de R$ 3.872,00 (três mil e oitocentos e setenta e dois reais); NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 36.976.621/0001-52, vencedora dos lotes 03, 09, perfazendo valor final de R$ 3.246,20 (três mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos); ECO PLAST COM E IND LTDA, CNPJ: 20.161.464/0001-97, vencedora do lote 31, perfazendo valor final de 2.933,00 (dois mil e novecentos e trinta e três reais); COMPMAYS LTDA, CNPJ: 08.300.595/0001-02, vencedora dos lotes 17, 32, 35, 36, 39, 54, perfazendo valor final de

R$ 70.859,20 (setenta mil e novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NOGÓCIOS LTDA, CNPJ: 21.856.981/0001-43, vencedora dos lotes 15, 24, 25, 28, perfazendo valor final de R$ 5.410,85 (cinco mil e quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos); UTRA BONI LTDA, vencedora dos lotes 04, 14, 19, 30, 38, 40, 43, 44, 58, 61, perfazendo valor final de R$ 21.498,60 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); MARIA REGINA MIORINI BRUM 02855256623, vencedora dos lotes 07, 13, 34, 56, 57, perfazendo valor final de R$ 4.817,00 (quatro mil e oitocentos e dezessete reais); MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 28.088.733/0001-49, vencedora dos lotes 01, 05, 10, 11, 12, 16, 18, 26, 27, 37, 41, 52, 55, 64, 66, perfazendo valor final de R$ 65.732,80 (sessenta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);
JURANDY DOS SANTOS ELIAS, vencedor do lote 23, perfazendo um valor final de R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais);
IGOR ALEXANDRE C DE CASTRO, vencedora do lote 51, perfazendo um valor final de 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais). foram vencedor do PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2022 – PREGÃO ELETRÔBNICO nº 008/2022, autuado em 17 de março de 2022, com a realização do julgamento das propostas no dia 06/04/2022 de abril de 2022, homologado dia 13 de abril de 2022, razão pela qual será firmado o contrato para, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

São Pedro dos Ferros-MG, 13 abril de 2022,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:2935B403

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS ATAS PREGÃO ELETRONICO 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Extrato Ata Registro de Preço 027/2022,028/2022,029/2022,030/2022,031/2022,032/2022,033/2022, 034/2022,035/2022,036/2022 E 037/2022, PRC 040/2022, Pregão ELETRÔNICO 008/2022, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTE. Contrato da ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 13 de Abril de 2022

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:673D463F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO LEI Nº 1.221/2022

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 630, DE 08 DE MAIO DE 2002, QUE VERSA SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele, sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1.º. O Art.34 da Lei Complementar nº 630, de 08 de maio de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 34 – Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior ao subsídio do Prefeito Municipal.
Parágrafo Único – Excluem-se do teto de remuneração as vantagens previstas no inciso I e incisos III a VII do artigo 48 desta Lei Complementar.

Art. 2º. O art. 53 da Lei Complementar nº 630, de 08 de mio de 2002 e seus parágrafos passam a vigorar com as seguintes redações:
Art. 53. O Adicional de Tempo de Serviço é devido à razão de 2% (dois por cento) sobre o vencimento base do servidor, para cada ano de efetivo serviço prestado ao Município, seja no Poder Executivo ou no Legislativo Municipal, observado o limite máximo de 70% (setenta por cento), a serem pagos ao servidor efetivo ainda que em exercício de função gratificada ou cargo em comissão.
§ 1º. Para efeito de concessão do Adicional de Tempo de Serviço previsto neste artigo, será computado o tempo de serviço prestado anteriormente aos órgãos do Poder Executivo, do Legislativo Municipal ou da Administração Indireta, na qualidade de servidor efetivo.
§ 2º. Observado o parágrafo anterior, o servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completar o período exigido, passando a integrar a sua remuneração para todos os efeitos, inclusive os de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, 18 de abril de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:7F8EE18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO LEI Nº 1.222/2022

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.117 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.117, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Ficam os estabelecimentos financeiros, a compreender bancos públicos (oficiais) ou privados, cooperativas de crédito, postos bancários ou subagências, na condição de prestadores de serviços bancários, que possuem caixas eletrônicos facultado a instalar anteparo metálico e obrigado a instalar câmeras de monitoramento de alta resolução.

Art. 2º. Ficam ratificados os demais termos da Lei Municipal nº 1.117, de 17 de dezembro de 2019.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 18 de abril de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:DA5BDE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº 1.223/2022

"ALTERA A LEI MUNICIPAL 1198/2021, DE 21/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022 A 2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1177/2021, DE 15/07/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso
Programa: 0808 – Assistência Social ao Idoso
Atividade 0.053 – Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo
Natureza Despesa:
3350 43 Subvenções Sociais (DR 129) 100.000,00
Art. 2º. Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial o excesso de arrecadação apurado na destinação de recurso referente a Programação nº 316510720210001via Ministério da Cidadania - SIGTV.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 4º - Fica autorizado a inclusão da Ação 0.053 no PPA 2022/2025.
Art. 5º - Fica autorizado a inclusão das ações de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 18 de abril de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:3CF1E2B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LCITATÓRIO Nº. 02/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022.

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.582.375/0001-72, sediada na Rua Dez, n.º 652, bairro Kennedy, CEP: 32.145-130, cidade Contagem/MG, neste ato representada Cristiano Dias Cobra, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-6.845.449 inscrito no CPF sob o n.º 006.988.286- 07,residente e domiciliado Rua Dez, n.º 652 CEP.:32.145-130, Belo Contagem/MG.

LÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
01	Açúcar cristal, safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente. Validade não inferior a 6 (seis) meses contados a partir da data de entrega. Fardo com 5 pacotes de 5 kg cada.	R$ 92,14	R$ 95,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 14 de Abril de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Detentora da ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:9AA503EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 036/2022

Pregão Presencial n° 021/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos, instrumentos, material de consumo entre outros para a odontologia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

SANDRO ROGERIO DE PAULA 01202221670 - CNPJ: 19.235.667/0001-00
Valor Total de R$ 51.286,00 (cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e seis reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 18 de Abril de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:69B660A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos, instrumentos, material de consumo entre outros para a odontologia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 18/04/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **SANDRO ROGERIO DE PAULA 01202221670 - CNPJ: 19.235.667/0001-00** valor Total de R$ 51.286,00 (cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e seis reais).

Senhora dos Remédios, 18 de abril de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 18 de abril de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:B351055D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 48/2022, PP 28/2022. Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa de engenharia e ou/arquitetura para elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico de Edificações Públicas diversas do município de Senhora dos Remédios e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Barbacena-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 03/05/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145. Cristiane Bruna de Souza – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 49/2022, PP 29/2022. Objeto: Aquisição de Insumos químicos para tratamento de água potável, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 03/05/2022 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:4376E58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 015/2022

Tomada de preço n° 010/2022

Objeto: Execução da obra de implantação do Sistema Público de Esgotamentos Sanitário, na cidade de Senhora dos Remédios/MG, conforme memoriais descritivos, planilha de quantitativos, custos, projetos executivos em anexo e Convênio SICONV nº 864454/2018/FUNASA.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 22.580.382/0001-02
Valor Total de R$ 3.999.646,20 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 18 de Abril de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:7CC31334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.
PA Nº 027/2022
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que estará realizando no dia 06 de Maio de 2022, às 10:00 horas, na plataforma BBMNET, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2022, do Processo Administrativo nº 027/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL***. O edital poderá ser acessado no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço: Av. Rio Amazonas, 700 - centro.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 18/04/2022.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA-
Pregoeira –

IRAN PACHECO CORDEIRO **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:384D22FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-091, DE 18 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-097/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 25 de abril de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2021, à servidora **ANDREIA CARLA GOMES**, provida no cargo de **MONITOR DE CRECHE**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 18 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:0DAAF5C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-092, DE 18 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-098/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 25 de abril de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 29/01/2016 a 28/01/2021, à servidora **VANILDA PEREIRA DE SOUZA**, provida no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 18 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:00F70A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-093, DE 18 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-099/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 25 de abril de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 26/10/2016 a 25/10/2021, a servidora **SILENE OLIVEIRA MOURA**, provida no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 18 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:E1A08785

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-094, DE 18 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-100/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 25 de abril de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 19/08/2015 a 18/08/2020, ao servidor **VALTER LEONARDO MARTINS DOS SANTOS**, provido no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 18 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:C35E57EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-095, DE 18 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-105/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 25 de abril de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 11/08/2003 a 12/08/2008, à servidora **ZENAIDE SILVEIRA MENDES**, provida no cargo de **PROFESSOR I**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 18 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:EBC7BA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGÃO PRESENCIAL 022/2022,** - Objeto: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO DE ESTANDES PARA A 14° FERARP - FEIRA REGIONAL DO ALTO RIO PARDO, realização: 04/05/2022, **às 08:00h,** na Divisão de compras, almoxarifado e materiais, localizada à Praça da Matriz, 136 – Centro – Taiobeiras - MG, mais informações no site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações" ou através do e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br.

Taiobeiras, 18/04/2022 –

ÁLLISON AILTON DE SOUZA REIS –
Pregoeiro Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:D4CC6FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-096, DE 18 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-015/2019 (reabertura),** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 25 de abril de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 11/08/2013 a 10/08/2018, à servidora **JUCIMARA FERNANDES MIRANDA**, provida no cargo de **PROFESSOR I**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 18 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:C94C6B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-097, DE 18 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-126/2018 (reabertura),** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 25 de abril de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 15/08/2013 a 14/08/2018, à servidora **ALICE DUTRA MOREIRA**, provida no cargo de **PROFESSOR I**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 18 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:06414536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 037/2022.

Processo Administrativo n° 037/2022.
Inexigibilidade de Licitação n° 002/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Inexigibilidade de Licitação n° 002/2022.

Objeto: Contratação do Show "CHICO LOBO EM TRIO TRIBUTO À VIOLA" em comemoração ao dia da Inconfidência Mineira no dia 21 de abril de 2022, no município de Tiradentes/MG.
Contratada: VIOLA BRASIL PRODUÇÕES LTDA ME / CNPJ: 05.725.977/0001-90.
Contrato N ° 029/2022.
Valor do Contrato: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Vigência: De 14/04/2022 a 14/05/2022.
Fundamento: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Tiradentes, 18 de abril de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:71032289

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 038/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N°038/2022.
Pregão (Eletrônico) N°024/2022.
Objeto:Contratação de empresa para ministrar curso de formação de agente de trânsito, conforme Portarias nº 94, de 31 de maio de 2017 e nº 150, de 29 de janeiro de 2021 do Denatran, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço Global.
Data da abertura: 05/05/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto.

* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93. *

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.bre www.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2EE66095

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - PL 029/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO N° 029/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021.
CONTRATO N° 032/2021.
DETENTORA: PORTO DE SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro de veículos, para cobertura total dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas sem limites de quilometragem, pelo período de 12 (doze) meses.
Contrato: N° 032/2021.
Aditivo: Segundo Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: A prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses.
Novo prazo de vigência: 07/04/2023.

Dou fé, Tiradentes, 13 de abril de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:75043F1C

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 030/2022.

A prefeitura Municipal torna público aos interessados o resultado do seguinte Processo Licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.
Objeto: Execução de obras visando instalação de iluminação e reforma de canteiros na Praça Padre José Bernardino, Santíssima Trindade, no Município de Tiradentes/MG.
Resultado: SESSÃO DESERTA.

Dou fé, Tiradentes, 18 de abril de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E00275BB

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 033/2022

PROCESSO Nº: 033/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação n° 004/2022.

Objeto: Aquisição de 01 veículo utilitário tipo Pick Up 0km, cabine dupla, para a Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Integração Rural e Agricultura.
Contratada: COMERCIAL DE VEÍCULOS DELTA LTDA, inscrita no CNPJ 71.102.370/0001-88.
Contrato N ° 027/2022.
Valor do Contrato: R$ 102.775,54. (cento e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: De 11/04/2022 a 11/06/2022.
Fundamento: Art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93.

Tiradentes, 14 de abril de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:AF3C0BDD

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 034/2022

PROCESSO Nº: 034/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação n° 004/2022.

Objeto: Aquisição de 01 veículo utilitário tipo Pick Up 0km, cabine dupla, para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: COMERCIAL DE VEÍCULOS DELTA LTDA, inscrita no CNPJ 71.102.370/0001-88.
Contrato N ° 028/2022.
Valor do Contrato: R$ 102.775,54. (cento e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: De 11/04/2022 a 11/06/2022.
Fundamento: Art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93.

Tiradentes, 14 de abril de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B4376426

LICITAÇÃO TIRADENTES
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PL 029/2022

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público a todos os interessados a suspensão do seguinte processo licitatório:

PROCESSO N° 029/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) N° 021/2022.
OBJETO: Futura e eventual aquisição por meio do sistema de Registro de Preços de material de expediente e escolar.

Motivo:

Após verificação de erros nas unidades de medida, fica SUSPENSO o processo licitatório em epígrafe, devendo o Edital após a realização das retificações necessárias ser republicado nos mesmos veículos de sua publicação inicial, bem como deverá ser marcada nova data de abertura da sessão pública.

Tiradentes, 18 de abril de 2022.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:1EFD3566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS PUBLICAÇÃO DE EDITAL TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2022 –TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **029/2022** –Tomada de Preços n.º **005/2022**, no dia 05 de maio de 2022, abertura às 09h, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para construção de muro de fechamento da Escola Municipal Marieta Guariglia Bravo.** Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 18/04/2022 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ <
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:784C20D9

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PAL N.º 020/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022

MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de Ratificação do PAL N.º **020/2022**, Inexigibilidade N.º**003/2022** - Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços mecânicos e elétricos para manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, vans, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal. **Empresas credenciadas: MARIANNY DE ARAUJO OLIVEIRA**, CNPJ N.º 41.364.723/0001-57, **R$ 325.589,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais), VALDERIO ALVES LINHARES– ME,** CNPJ N.º 23.276.242/0001-08, **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), AUTO PEÇAS E MECÂNICA TOMBENSE LTDA.,** CNPJ N.º 11.078.354/0001-75, **R$ 313.190,00 (trezentos e treze mil e cento e noventa reais)** e **MENDES CASSIM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.,** CNPJ N.º 25.222.175/0001- 74, **R$ 165.190,00 (cento e sessenta e cinco mil e cento e noventa reais) .**

Tombos/MG, 06/04/2022 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:7AB1398E

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 066/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2021 – CONTRATO N.º 151/2021

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
Processo n.º 066/2021 – Pregão Eletrônico n.º 044/2021 – Contrato n.º 151/2021 O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685**, CNPJ n.º 41.702.635/0001-18, tem por objeto **o**

reequilíbrio econômico-financeiro que vinham sendo praticados do item: 115) Resma papel ofício A4 – 75 m2 (210 x 297) – (resma) - R$ 20,21, passando para R$ 22,59, a partir de 13 de abril de 2022. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 13 de abril de 2022,

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:36E7C425

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO DO PAL N.º 020/2022, INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022

MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato dos Termos de Credenciamento do PAL N.º **020/2022**, Inexigibilidade N.º**003/2022** - Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços mecânicos e elétricos para manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, vans, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal. **Empresas credenciadas: MARIANNY DE ARAUJO OLIVEIRA**, CNPJ N.º 41.364.723/0001-57, **R$ 325.589,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais), VALDERIO ALVES LINHARES– ME,** CNPJ N.º 23.276.242/0001-08, **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), AUTO PEÇAS E MECÂNICA TOMBENSE LTDA.,** CNPJ N.º 11.078.354/0001-75, **R$ 313.190,00 (trezentos e treze mil e cento e noventa reais)** e **MENDES CASSIM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.,** CNPJ N.º 25.222.175/0001- 74, **R$ 165.190,00 (cento e sessenta e cinco mil e cento e noventa reais) .**

Tombos/MG, 06/04/2022 –

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:A0B7FB5B

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 025/2022 - Pregão Eletrônico n.º 015/2022.** Objeto: Aquisição de câmaras frias para conservação de vacinas, para atender às necessidades dos PSF`S dos Distritos do Catuné e Água Santa de Minas, considerando a Resolução SES/MG n.º 6.985/19, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Empresa Vencedora: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ n.º 38.285.172/0001-21, Valor Total: R$ 19.978,00 (Dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais).

Tombos – MG, **13 de abril de 2022**.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:E6F357DB

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DO PAL N.º 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato do Contrato do **PAL n.º 025/2022 - Pregão Eletrônico n.º 015/2022.** Objeto: Aquisição de câmaras frias para conservação de vacinas, para atender às necessidades dos PSF`S dos Distritos do Catuné e Água Santa de Minas, considerando a Resolução SES/MG n.º 6.985/19, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Empresa Vencedora: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ n.º 38.285.172/0001-21, Valor Total: R$ 19.978,00 (Dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais).

Tombos – MG, **18 de abril de 2022**.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:CEFA7DCC

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação
Convênio de cooperação que entre si firmam a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A e o Município de Tombos, para execução de obras de pavimentação na Estrada Vicinal de acesso a comunidade do Vinhático. 06/12/2021.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:9A6C2872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 020/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 020/2019, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade de DDR (DIGITRONCO) e telefonia móvel pessoal (SMP), tipo corporativo, pós-pago no Plano OI MAIS CELULAR – **Data:** 24/02/2022 – **Vigência**: 23/02/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:55207A69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 027/2019 – PREGÃO Nº 007/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA EIRELI – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 027/2019, cujo objeto é prestação de cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal – VAF, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Execução Fiscal – **Data:** 30/03/2022 – **Vigência**: 29/03/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:1C9F6945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2022 - PROCESSO N° 070/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AGUIAR ENGENHARIA LTDA - ME – OBJETO: obra de construção de muro de contenção para recuperação de rua danificada localizada no Bairro Novo Planalto, centro, neste município. **Valor Total: R$ 107.393,33**. **Data:** 18/04/2022 – **Vigência:** 17/10/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:133675DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 04 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021 – PREGÃO Nº 074/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 179/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TOLEDO & SEGUROS LTDA ME – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento do valor pago a Ata de Registro de preços n° 156/2021, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **Ítem 29 - ABÓBORA - Valor Reajustado: R$ 5,65. Ítem 31 - BANANA - Valor Reajustado: R$ 4,16. Ítem 32 BATATA INGLESA - Valor Reajustado: R$ 4,75 Ítem 33 CEBOLA - Valor Reajustado: R$ 4,60 Ítem 37 MAMÃO - Valor Reajustado: R$ 7,00. Ítem 39 MELANCIA- Valor Reajustado: R$ 3,35. Ítem 41 PIMENTÃO - Valor Reajustado: R$ 7,65 – Ítem 42 TOMATE - Valor Reajustado: R$ 10,00. Data: 05/04/2022.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9F008A85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 – PREGÃO Nº 047/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: EMARTINS ATACADISTA LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento do valor pago a Ata de Registro de preços n° 097/2021, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de carnes e embutidos da alimentação escolar, do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **Ítem 01 - Arroz tipo 1 - Valor Reajustado: R$ 20,57. Ítem 03 - Açúcar Cristal - Valor Reajustado: R$ 18,49. Ítem 04 Óleo vegetal - Valor Reajustado: R$ 10,87. Ítem 11 PÓ DE CAFÉ INDUSTRIALIZADO - Valor Reajustado: R$ 17,19. Data: 13/04/2022**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C18A70AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 032/2022 Pregão Eletrônico nº 013/2022 Registro de Preços nº 010/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, HIGIENE PESSOAL E SANEANTES. Data de Julgamento: 03/05/2022 às 07h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:581D1F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 001/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

OSAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 001/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA. O PREGÃO SERÁ REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM. A SER REALIZADO NO DIA 03/05/2022, (TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS), TERÇA FEIRA, O CREDENCIAMENTO SERÁ ÀS 09H00; A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09H10 (NOVE HORAS E DEZ MINUTOS); LOCALIZAÇÃO: RUA CAPITÃO FRANCISCO ISIDORO, Nº 350, BAIRRO CENTRO DE CARMO DE MINAS – MG (AO LADO DO CLUBE URCA). DÚVIDAS ATRAVÉSDO TEL (35) 3334-2302 OU VIA WHATS APP: (35) 9.8846-1646. O EDITAL SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS NESTE MESMO ENDEREÇO NA SEDE DA AUTARQUIA, OU PELO SITE https://www.saaecarmodeminas.mg.gov.br , OU AINDA VIA E-MAIL: licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br. PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE QUE SERÁ AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME, PUBLICANDO-SE NA FORMA DA LEI.

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:5B2EB2D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2022 SRP

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 15/2022 – Sistema Registro de Preços. Processo 79/2022. Menor preço por Item – Com itens exclusivos para ME/EPP e itens não exclusivo para ME/EPP. **Objeto: "Registro de preços para futuras e eventual aquisição de tubos e conexões PVC para manutenção e expansão do sistema de esgoto"**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **04/05/2022 às 08:30h** na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255 Bairro Centro – Pirapora – MG, CEP:

39270-068**.** O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 18 de abril de 2022.

ADNA MARTINS TIMÓTEO.
Pregoeira

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:9639C242

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 16/2022. Processo 60/2022. Menor preço por Item – Ampla Concorrência. **Objeto: "Aquisição de conjuntos motobomba para Sistema de Água e Esgoto"**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **05/05/2022 às 08:30h** na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255 Bairro Centro – Pirapora – MG, CEP: 39270-068**.** O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 18 de abril de 2022.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS.
Pregoeiro

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:5B2E0011

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 17/2022. Processo 61/2022. Menor preço global – Ampla Concorrência. **Objeto: "Locação de Retroescavadeira para Construção e expansão de redes de esgoto."**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **05/05/2022 às 14:30h** na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255 Bairro Centro – Pirapora – MG, CEP: 39270-068**.** O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 18 de abril de 2022.

ADNA MARTINS TIMÓTEO.
Pregoeira

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:901E4FB4

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 23/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 23/2022. Processo n° 42/2022 – PBS: 96/2022 a 99/2022. Objeto: **Peças e serviços para manutenção de equipamentos do SAAE Pirapora/MG.** Subordinação legal: Lei Federal nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021 – Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei supracitada. Empresa Contratada: Casa Sertaneja, Comércio de Ferramentas LTDA, CNPJ nº 07.442.499/0003-06. Valor total deste contrato: R$23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, sob as rubricas: 17.512.2013.2175.3.3.90.39-15-170 e 17.512.2013.2175.3.3.90.30-25-170 – Operação e Manutenção do Sistema de Água; 17.512.2013.2176.3.3.90.39-15-170 e 17.512.2013.2176.3.3.90.30-25-170 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto todos para o exercício de 2022, e das dotações correspondentes do exercício subsequente no caso de aditamento. Data da assinatura do contrato: 06/04/2022. Vigência contratual: 19/04/2022 a 18/04/2023 -12 (doze) meses.

Pirapora/MG., 06 de abril de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:B897DBBB

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 57/2022

Pirapora/MG 06 de abril de 2022.

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Resolve:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Marcelo Lacerda Rocha Júnior, Oficial Esp. Eletricista III,** matrícula SAAE nº 445**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 23/2022, celebrado entre o SAAE e a empresa Casa Sertaneja, Comércio de Ferramentas LTDA, CNPJ nº 07.442.499/0003-06**,** que tem por objeto do presente contrato é a prestação de serviços para manutenção equipamentos do SAAE Pirapora do SAAE Pirapora/MG, incluindo o fornecimento de peças, por parte da CONTRATADA.
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Patrick Cláudio Nascimento Valim, Biólogo III, matrícula SAAE nº 439**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:C33CF515

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022

O Serviço autônomo de água e esgoto torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 055/2022 Pregão Presencial nº 007/2022 Registro de Preço 006/2022 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de construção para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG, na data do dia 10/05/2022 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Recreio-MG, à Rua Leopoldina nº 177 no Centro de Recreio MG, no horário de 07:00 às 16:00 horas pelo telefone (32) 3444-1202, ao custo gratuito e solicitado via email: saaerecreiomg@hotmail.com, ou ainda retirado no site: https://www.recreio.mg.gov.br/publicacoes-saae.html.

Recreio, 18 de abril de 2022.

WELLINGTON FERREIRA DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:08092062

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 02/2022

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 35 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRA do(a) **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 2/2022** referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS* , que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 34.772.843/0001-28											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	300,00	AMP	Cód. 1329 - Clorpromazina 25 mg Ampola 5 mL	Hypofarma	Genérico	R$ 3,00	R$ 900,00	R$ 3,00	R$ 900,00	0,00%	R$ 0,00
6	500,00	AMP	Cód. 11 - Escopolamina 4 mg/mL + dipirona 500mg/mL	Hipolabor	Genérico	R$ 5,43	R$ 2.715,00	R$ 5,43	R$ 2.715,00	0,00%	R$ 0,00
8	400,00	AMP	Cód. 12 - Furosemida 10mg/mL - 2 ml	Santisa	Genérico	R$ 1,96	R$ 784,00	R$ 1,96	R$ 784,00	0,00%	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado: R$							**4.399,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**4.399,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 4.399,00	R$ 4.399,00	0,00%	0,00

Uberlândia - Minas Gerais, 01 de Abril de 2022

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:9EA47941

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 02/2022

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 35
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE CISTRI, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS*

Fornecedor : NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 34.772.843/0001-28											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	300,00	AMP	Cód. 1329 - Clorpromazina 25 mg Ampola 5 mL	Hypofarma	Genérico	R$ 3,00	R$ 900,00	R$ 3,00	R$ 900,00	0,00	R$ 0,00
6	500,00	AMP	Cód. 11 - Escopolamina 4 mg/mL + dipirona 500mg/mL	Hipolabor	Genérico	R$ 5,43	R$ 2.715,00	R$ 5,43	R$ 2.715,00	0,00	R$ 0,00
8	400,00	AMP	Cód. 12 - Furosemida 10mg/mL - 2 ml	Santisa	Genérico	R$ 1,96	R$ 784,00	R$ 1,96	R$ 784,00	0,00	R$ 0,00

Subtotal Adjudicado		**R$ 4.399,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 4.399,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO						
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 4.399,00	R$ 4.399,00	0,00%		0,00		

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 01 de Abril de 2022

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A1077A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente **NILTON REIS LOPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 09/2022

b) Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2022

c) Data da Homologação: 18/04/2022

d) Objeto da Licitação: ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo, bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.

e) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor	**Qtde de itens**	**Média Descto (%)**	**Total dos itens (em reais R$)**
001215 – ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	14	0,0000	4.721,60
000124 – GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA	2	0,0000	4.306,80
001743- PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA	9	0,0000	3.942,00
000702- ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP	1	0,0000	6.930,00
001770 – W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	9	0,0000	2.448,40
TOTAL	**35**	-	**22.348,80**

Fica **declarado FRUSTRADO o ITEM 33** do Processo Licitatório 09/2022 – Pregão Presencial 06/2022.

Pará de Minas, 18 de abril de 2022.

NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:12731568

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 7/2022

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 7/2022
PROCESSO Nº. 11/2022
MODALIDADE: Pregão - RP 6
TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 25 de março de 2022, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 7/2022, do processo administrativo n° 11/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE ELETRICA, LOGICA,

TELEFONICA, CIRCUITO DE CAMERAS CFTV E PORTOES ELETRONICOS NO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I -** Termo de Referência do Edital do Pregão nº 7/2022.
1.2 - As requisições serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.
1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:
EMPRESA: S&S MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ:31.684.252/0001-00
Endereço: Rua Presidente Vargas nº2609, São Judas, CEP 38743-034, Patrocínio- MG.

SOLICITAÇÃO: 0008181					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unitário	Valor Global
01	600	H	SERVICO DE ELETRICISTA PREVENTIVO E CORRETIVO EM INSTALACOES FISICAS NAS REDES DE ENERGIA ELETRICA §INSTALACAO/ TROCA DE TOMADA LAMPADA CALHA DIJUNTOR E FIO ELETRICO DENTRE OUTROS§ EM REDE TELEFONICA §PROGRAMACAO DE RAMAIS MANUTENCAO EM SOFTWARE TOMADA FIO E CORDAO ESPIRAL DENTRE OUTROS§ EM REDE LOGICA §MANUTENCAO/INSTALACAO DE CABOS PATCH CORDS DENTRE OUTROS§ EM CIRCUTOS DE CAMERAS §MANUTENCAO/INSTALACAO DE CAMERA CABO CONECTOR DVR DENTRE OUTROS§ E EM PORTAO ELETRONICO §TROCA/INSTALACAO DE PLACA CONFIGURACAO DE CONTROLE DENTRE OUTROS§. OUTRAS FUNCOES CORRELATAS A ELETRICISTA.	R$ 63,00	R$37.800,00
VALOR TOTAL				**R$37.800,00**	

Qtde = Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preços.
Un = Unidade
H = Hora

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1 - A Câmara Municipal de Patrocínio pagará à empresa vencedora do certame o valor unitário da hora multiplicado pela quantidade de horas prestadas, conforme registrado na Tabela de Controle de Horas, que deverá estar assinado pela Diretora Administrativa e pelo prestador dos serviços.
2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, após a emissão da Autorização de Fornecimento de Serviço (AF) e o **recebimento definitivo**, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o Município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).
2.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa a mesma será devolvida à empresa licitante pelo responsável que a receber e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
2.4 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se os serviços forem prestados em desacordo com as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do edital.
2.5 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos serviços.
2.6 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.
2.7 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da empresa vencedora**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.1400100 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4 - Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES
5.1 - Caberá à CONTRATADA, além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93:
a. prestar os serviços no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não forem prestados em conformidade com o solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios;
b. refazer no prazo de até 12 (doze) horas os serviços que forem rejeitados por não atenderem as especificações exigidas no edital;
c. apresentar a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório;
d. pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;
e. responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
f. manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 7/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
6.1 - Caberá à CÂMARA, além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93:
a. promover a fiscalização dos serviços prestados quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado;
b. registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao prestador dos serviços;
c. rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que o fornecedor prestar fora das especificações;
d. conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado na Ata de Registro de Preços;
e. emitir a nota de empenho e efetuar pagamento de acordo com a forma e o prazo estabelecidos no instrumento convocatório, se atendo à Tabela de Controle de Horas assinada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

7.1 - Da **Prestação dos Serviços**:

7.1.1 - Após a homologação, a prestação dos serviços elétricos deverá ser feita pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência da Solicitação, conforme necessidade interna da Câmara, o que deverá ser respeitado sob pena de aplicação das penalidades devidas.
7.1.2 - A Solicitação será realizada por escrito, onde o prestador dos serviços dará o "ciente" do recebimento com data e hora para o início da contagem do prazo mencionado no item acima.
7.1.3 - Conforme a urgência do serviço a Solicitação poderá ser feita através de e-mail, que deverá ser indicado na Proposta de Preços, desde que a empresa prestadora dos serviços acuse o "recebimento" do mesmo.
7.1.4 - A Diretora Administrativa da Câmara manterá uma Tabela de Controle de Horas para assinatura desta e da empresa prestadora dos serviços, a fim de que seja formalizado o tempo inicial e final, com vistas ao pagamento por hora.
7.1.5 - Será pago, no mínimo, o correspondente a meia hora.
7.1.6 - A empresa deverá prestar os serviços com eficiência e qualidade a fim de que estes atendam às exigências técnicas necessárias ao seu aproveitamento.
7.2 - Do Recebimento:
7.2.1 - O **recebimento provisório** estará dispensado, conforme os preceitos contidos no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, mediante recibo.
7.2.3 - Em momento oportuno a empresa prestadora dos serviços deverá apresentar o documento fiscal válido correspondente.
7.2.4 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o serviço prestado, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
7.2.5 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada, autorizando o pagamento.
7.2.6 - Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - A empresa terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses abaixo relacionadas.
8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:
a. não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado, sem aplicação de penalidade;
b. não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento/Serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços;
c. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e. sofrer(em) sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
d. houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada.
8.1.2 - Pela empresa quando:
a. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõe o custo do objeto.
8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES
9.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara e será descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo do cancelamento do registro de preços e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor anual/total das Autorizações de Fornecimento já emitidas, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços que:
a. não assinar a Ata de Registro de Preços;
b. deixar de entregar documentação exigida para o certame;
c. fizer declaração falsa ou entregar documentação falsa;
d. ensejar o retardamento da execução do objeto;
e. não mantiver a proposta;
f. comportar-se de modo inidôneo;
g. cometer fraude fiscal.
9.1.1 - Se a Ata de Registro de Preços já estiver assinada a multa mencionada no item anterior será sobre o valor da Autorização de Fornecimento emitida e com prazo de fornecimento não cumprido.
9.2 - Reputa-se inidônea a licitante vencedora que:
a. comprovadamente tiver concorrido para a ilegalidade, com obtenção de vantagem indevida ou de benefícios injustos em relação aos atos descritos no art. 337-H do Código Penal;
b. praticar os atos descritos no art. 337-L do Código Penal;
c. praticar os atos descritos no §2º do art. 337-M do Código Penal;
d. cometer fraude fiscal;
e. fizer declaração falsa.
9.3 - Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, nos casos de **retardamento** ou de **inexecução do objeto**, garantida a ampla defesa, a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços poderá ser sancionada, isoladamente ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:
a. advertência;
b. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 2 (dois) anos;
c. descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
9.4 - Em caso de **inexecução parcial** do objeto, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços fica sujeita a:
a. multa equivalente a 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento por dia de atraso injustificado, ou justificado e não aceito pela Câmara, nas entregas de até 20 (vinte) dias, limitada a 10% (dez por cento) do valor atualizado da AF.
b. multa de, no máximo, 10% (dez por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento para as hipóteses de:

b.1. entrega parcial do objeto;
b.2. entrega do objeto em desacordo com as especificações constantes do anexo I - Termo de Referência.
9.5 - Em caso de **inexecução total** do objeto, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços fica sujeita à multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento.
9.5.1 - Considera-se inexecução total do objeto:
a. o atraso injustificado, ou justificado e não aceito pela Câmara, no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias;
b. a entrega de objeto diverso daquele registrado na Ata de Registro de Preços.
9.6. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à licitante.
9.7. Se os valores das faturas forem insuficientes fica a licitante obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 7/2022 e as propostas do(s) **fornecedor(es).**
11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal De Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 5 de abril de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

S & S MATERIAIS ELETRÍCOS LTDA
Empresa

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:EB579335

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 27/2021

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 27/2021

PROCESSO Nº. 32/2021
MODALIDADE: Pregão - RP 22

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 5 de abril de 2022, na Câmara Municipal de Patrocínio, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 27/2021, do processo administrativo n° 32/2021. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 27/2021.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: GERA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 38.568.903/0001-46
Endereço: Avenida Benedito Romão de Melo nº 1051, Santa Terezinha, Patrocínio/MG.

SOLICITAÇÃO: 0008060						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	2	UN	ACUCAREIRO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: 250 GRAMAS, TIPO: COM TAMPA, ALCA E COLHER ACUCAREIRO TOTALMENTE CONFECCIONADO EM ACO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.	CATUAI	R$32,00	R$64,00
02	2	UN	COLHER PARA MEXER E/OU SERVIR ALIMENTOS MATERIAPRIMA ACO INOX COMPRIMENTO 32CM CABO INOX	SIMONAGGE	R$2,20	R$4,40
03	30	PC	COLHERES - TIPO: SOBREMESA, MATERIA-PRIMA: PLASTICO DESCARTAVEL - COR: CRISTAL - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	BELO COPO	R$3,80	R$114,00
04	20	UN	COLHERES - TIPO: SOPA, MATERIA-PRIMA: ACO INOX, CABO: ACO INOX	MADRID	R$3,40	R$68,00
05	96	UN	COPO DE VIDRO PARA AGUA LISO. COR TRANSPARENTE. CAPACIDADE 260 ML. DIMENSOES 24.4 CM X 29.6 CM X 22.3 CM. COM PE	NADIR	R$7,25	R$696,00

			BAIXO.			
06	250	PC	COPO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: POLIESTIRENO ATOXICO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 50ML,TIPO: SEM TAMPA. RESISTENTE E 100 % RECICLAVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPOSUL	R$3,25	R$812,50
07	800	PC	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE - MATERIA-PRIMA: POLIESTIRENO ATOXICO, CAPACIDADE VOLUMETRICA: 200ML, TIPO: SEM TAMPA. RESISTENTE E 100% RECICLAVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPOSUL	R$5,73	R$4.584,00
08	20	UN	FACA - TIPO: MESA, MATERIA-PRIMA: ACO INOX, MEDIDAS: 21CM, LAMINA: SERRILHADA, CABO: ACO INOX	MADRID	R$5,50	R$110,00
09	3	UN	FACA DE COZINHA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, MEDIDAS: 30 CM, LAMINA: LISA, CABO: MADEIRA	TRAMONTINA	R$23,00	R$69,00
10	20	UN	GARFO - TIPO: MESA (REFEIÇÃO), MATERIA-PRIMA: ACO INOX, CABO: AÇO INOX	MADRID	R$3,25	R$65,00
11	10	PC	GARFO - TIPO: SOBREMESA, MATERIA-PRIMA: PLASTICO, DESCARTAVEL - COR: CRISTAL - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	BELO COPO	R$3,80	R$38,00
12	15	UN	GARRAFA TERMICA - MATERIA-PRIMA: CORPO EXTERNO EM ACO INOX, CAPACIDADE DA AMPOLA: 1000ML, DEVE TER TAMPA PRETA COM ROSCA, GATILHO INTELIGENTE E ALÇA. TAMANHO MÍNIMO 15 X 27 X 19 CM E DIAMETRO DE 6 CM.	ALADIN	R$74,19	R$1.112,85
13	10	UN	GARRAFA TERMICA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO RESISTENTE NA COR PRETA, CAPACIDADE DA AMPOLA: CAPACIDADE DE 750 ML, AMPOLA FORMADA POR DUAS CAMADAS DE VIDRO DE ESPELHADAS COM PRATA E SEPARADAS POR ALTO VÁCUO, GARANTIR CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA DAS BEBIDAS POR ATÉ 6 HORAS. MODELO PERFEITA COM BICO, E POSSUIR ROLHA GIROMATIC.	TERMOLAR	R$32,63	R$326,30
14	80	PC	GUARDANAPO - MATERIA-PRIMA: PAPEL ABSORVENTE EM FOLHA SIMPLES 100% FIBRAS NATURAIS, DIMENSOES: 24CM X 22CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	SANTEPEL	R$1,85	R$148,00
15	5	UN	ISQUEIRO GRANDE- MATERIA PRIMA: PLASTICO, COMBUSTAO: A GAS. DEVE CONTER OS GASES INFLAMÁVEIS BUTANO E PROPANO SOB PRESSÃO E CHAMA PRÉ - AJUSTADA, SER PRODUZIDO COM MECANISMO CHILD GUARD. SER APROVADO PELO IMETRO. TAMANHO MÍNIMO 7,3 CM X 2,3 CM	BIC	R$4,85	R$24,25
16	20	PC	MISTURADOR PARA BEBIDAS - TIPO: MEXEDOR DE CAFÉ TIPO PAZINHA, MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COR: CRISTAL, TAMANHO: APROXIMADO DE 11 CM DE COMPRIMENTO, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 200 UNIDADES.	COPOSUL	R$4,82	R$96,40
17	130	UN	PANO DE PRATO - TECIDO: 100% ALGODAO, ACABAMENTO: ATOALHADO, COM BAINHA, DIMENSOES MÍNIMAS: 40 X 60CM	DICASA	R$6,85	R$890,50
18	2	UN	PORTA-SABAO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, DIVISAO: 03 DIVISOES, PARA DETERGENTE, BUCHA E SABAO.	SANTANA	R$8,85	R$17,70
19	60	PC	PRATO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO E CORANTES ATOXICOS, DIMENSOES: 15CM DE DIAMETRO, COR: BRANCA - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	BELO COPO	R$1,90	R$114,00
20	20	PC	PRATO DESCARTAVEL RASO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, DIMENSOES: 23CM DE DIAMETRO, BORDA DE 1,5CM ALTURA, COR: BRANCA - PARA REFEIÇÃO - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	BELO COPO	R$2,80	R$56,00
21	4	UN	VASILHA PLASTICA 15 LITROS FORMATO RETANGULAR COR INCOLHOR TRANSPARENTE CAPACIDADE 15 LITROS COM TAMPA.	RISCHIOTO	R$41,50	R$166,00
22	3	UN	VASILHA PLASTICA CAPACIDADE MINIMO DE 10 LITROS FORMATO RETANGULAR COR INCOLOR TRANSPARENTE COM TAMPA	RISCHITO	R$28,90	R$86,70
23	120	UN	XICARA - MATERIA-PRIMA: VIDRO INCOLOR, FINALIDADE: CAFE. ACOMPANHA PIRES TAMBÉM DE VIDRO INCOLOR.	NADIR	R$7,79	R$934,80
VALOR TOTAL					**R$ 10.598,40**	

Legenda:
QTDE = Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preços.
UN = Unidade.
PC = Pacote.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal de Patrocínio pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura válida eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o Município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.2100100 - Material de Copa e Cozinha

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA
5.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 10 (dez) dias contados da ciência da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Se após o recebimento provisório constatar-se que algum produto foi entregue em desacordo com a proposta ou fora das especificações, efetuar a troca do(s) produto(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 27/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Receber provisoriamente os produtos realizando rigorosa conferência das características dos mesmos, conforme a descrição contida no **anexo I** - Termo de Referência.

6.2 - Receber definitivamente os produtos.

6.3 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Notificar a empresa vencedora do certame fixando-lhe prazo para proceder ao conserto do(s) equipamento(s) que apresentar(em) defeitos e/ou irregularidades, devendo ser substituído(s) por outro quando necessário, desde que autorizado e dentro do prazo de garantia.

6.6 - Emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, a contar da ciência da emissão da Autorização de Fornecimento.

7.3 - Do recebimento:

7.3.1 - O **recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante recibo assinado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.3.2 - O **recebimento definitivo** será realizado em até 3 (três) dias, contados da entrega, após a análise qualitativa dos produtos entregues e mediante atestado (em regra pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado).

7.4 - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

7.5 - Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constante do **anexo I** - Termo de Referência do Edital.

7.6 - Se após o recebimento provisório constatar-se que algum produto foi entregue em desacordo com a proposta ou fora das especificações a licitante vencedora será notificada por escrito, devendo efetuar a troca do(s) produto(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

7.7 - Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

7.8 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.9 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega autorizando o pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado, sem aplicação de penalidade;
b) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada.

8.1.2 - Pelo fornecedor quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 27/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DO PREÇO E DOS ACRÉSCIMOS NA QUANTIDADE

11.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto quanto à possibilidade de recomposição e reajuste quando comprovada ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II ou no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado, conforme o disposto no art. 14, §1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.764/11 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

11.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro de preços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado à pregoeira, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

11.3 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como no parágrafo 8º do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Câmara, o fornecedor registrado será convocado para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no respectivo ato.

11.5 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 10.598,40 (Dez mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 27/2021 e as propostas do **fornecedor**.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 11 de abril de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

GERA SUPERMERCADO LTDA
Empresa

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:820B77A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 9/2022

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 9/2022
PROCESSO Nº. 13/2022
MODALIDADE: Pregão - RP 7
TIPO: Menor Preço Global

Aos dias 6 de abril de 2022, na Câmara Munici**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 9/2022**

PROCESSO Nº. 13/2022
MODALIDADE: Pregão - RP 7
TIPO: Menor Preço Global

Aos dias 6 de abril de 2022, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 9/2022, do processo administrativo n° 13/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTACOES DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS ARES CONDICIONADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 9/2022.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: MARIA CELIA DE SOUZA NAVES 03923912609

CNPJ: 26.453.799/0001-65

Endereço: Rua Cesário Alvim, 1269, Centro, CEP 38740-040, Patrocínio/MG.

SOLICITAÇÃO 0008217					
ITEM	**QTDE**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
001	110	SE	SERVICO DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO EM AR CONDICIONADO. A LIMPEZA DEVE SER COMPLETA DE TODA EVAPORADORA TURBINA FILTROS BANDEJA DE DRENO E SERPENTINA/COLMEIA. A LIMPEZA DEVE SER COM PRODUTOS ESPECIALIZADOS QUE NAO DANIFIQUEM O AR CONDICIONADO. TIPO DE AR CONDICIONADO SPLIT. NA LIMPEZA, DEVE-SE VERIFICAR E INFORMAR A QUANTIDADE DE GAS QUE O AR CONDIONADO POSSUI.	R$158,18	R$17.399,80
002	50	SE	SERVICO DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO EM AR CONDICIONADO. A LIMPEZA DEVE SER COMPLETA DE TODA EVAPORADORA TURBINA FILTROS BANDEJA DE DRENO E SERPENTINA/COLMEIA. A LIMPEZA DEVE SER COM PRODUTOS ESPECIALIZADOS QUE NAO DANIFIQUEM O AR CONDICIONADO. TIPO DE AR DE JANELA NA LIMPEZA, DEVE-SE VERIFICAR E INFORMAR A QUANTIDADE DE GAS QUE O AR CONDIONADO POSSUI.	R$158,18	R$7.909,00
003	35	SE	SERVICO DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO EM AR CONDICIONADO. A LIMPEZA DEVE SER COMPLETA DE TODA EVAPORADORA TURBINA FILTROS BANDEJA DE DRENO E SERPENTINA/COLMEIA. A LIMPEZA DEVE SER COM PRODUTOS ESPECIALIZADOS QUE NAO DANIFIQUEM O AR CONDICIONADO. TIPO DE AR PISO TETO. NA LIMPEZA, DEVE-SE VERIFICAR E INFORMAR A QUANTIDADE DE GAS QUE O AR CONDICIONADO POSSUI.	R$158,18	R$5.536,30
004	5	SE	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITANCIA CORRETA DA INDICACAO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO APARELHO COM 36.000 BTUS.	R$177,95	R$889,75
005	25	SE	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITANCIA CORRETA DO INDICADO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR APARELHOS COM 12.000 BTUS.	R$168,06	R$4.201,50
006	8	SE	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITANCIA CORRETA DA INDICACAO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS.	R$182,89	R$1.463,12
007	9	SE	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITANCIA CORRETA DO INDICADO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO APARELHO COM 30.000 BTUS.	R$173,00	R$1.557,00
008	5	SE	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITANCIA CORRETA DO INDICADO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO APARELHOS 18.000.	R$173,00	R$865,00
009	9	SE	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITANCIA CORRETA DO INDICADO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO APARELHOS COM 10.000 BTUS.	R$173,00	R$1.557,00
010	9	SE	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITANCIA CORRETA DO INDICADO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO APARELHOS COM 7.500 BTUS.	R$173,00	R$1.557,00
011	5	SE	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITANCIA DA INDICACAO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO APARELHOS COM 80.000 BTUS.	R$192,78	R$963,90
012	10	SE	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DE GAS EM AR CONDICIONADO. RETIRADA TOTAL DO GAS PRESENTE NO AR CONDICIONADO E TUBULACAO. PREENCHIMENTO TOTAL DE GAS MEDIDO PELO MANOMETRO. O GAS E TODO MATERIAL PARA A TROCA DEVE SER O INDICADO PARA AQUELE APARELHO E DEVE SER FORNECIDO PELA EMPRESA. TIPO DE AR PISO TETO DE 30.000 A 48.000 BTUS.	R$415,21	R$4.152,10
013	9	SE	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DE GAS EM AR CONDICIONADO. RETIRADA TOTAL DO GAS PRESENTE NO AR CONDICIONADO E TUBULACAO. PREENCHIMENTO TOTAL DE GAS MEDIDO PELO MANOMETRO. O GAS E TODO MATERIAL PARA A TROCA DEVE SER O INDICADO PARA AQUELE APARELHO E DEVE SER FORNECIDO PELA EMPRESA. TIPO DE AR PISO TETO DE 80.000 BTUS.	R$711,79	R$6.406,11
014	50	SE	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DE GAS EM AR CONDICIONADO. RETIRADA TOTAL DO GAS PRESENTE NO AR CONDICIONADO E TUBULACAO. PREENCHIMENTO TOTAL DE GAS MEDIDO PELO MANOMETRO. O GAS E TODO MATERIAL PARA A TROCA DEVE SER O INDICADO PARA AQUELE APARELHO E	R$393,46	R$19.673,00

			DEVE SER FORNECIDO PELA EMPRESA. TIPO DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS.		
015	9	SE	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DE GAS EM AR CONDICIONADO. RETIRADA TOTAL DO GAS PRESENTE NO AR CONDICIONADO E TUBULACAO. PREENCHIMENTO TOTAL DO GAS MEDIDO PELO MANOMETRO. O GAS E TODO MATERIAL PARA A TROCA DEVE SER O INDICADO PARA AQUELE APARELHO E DEVE SER FORNECIDO PELA EMPRESA. TIPO DE AR SPLIT DE 30.000 BTUS.	R$415,21	R$3.736,89
016	30	SE	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DE GAS EM AR CONDICIONADO. RETIRADA TOTAL DO GAS PRESENTE NO AR CONDICIONADO. PREENCHIMENTO TOTAL DE GAS INDICADO PARA AQUELE APARELHO MEDIDO PELO MANOMETRO. O GAS E TODO MATERIAL DEVE SER O INDICADO PARA AQUELE APARELHO E DEVE SER FORNECIDO PELA EMPRESA. TIPO DE AR DE JANELA DE 7.500 A 10.000 BTUS.	R$385,55	R$11.566,50
VALOR TOTAL				**R$89.433,97**	

Legenda:
QTD= Quantidade estimada.
UN = Unidade.
SE = Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta no nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos serviços prestados, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**

2.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida à empresa licitante pelo responsável que a receber e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

2.5 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se os serviços forem prestados em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital.

2.6 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

2.7 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.1500100 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

5.1 - Prestar os serviços de manutenção dos ares-condicionados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência) do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não forem prestados em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Refazer no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas os serviços que não forem recebidos por não atenderem as especificações exigidas no edital.

5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 9/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto deste certame quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado.

6.2 - Eventualmente, rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que forem prestados fora das especificações

6.3 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

7.1 - Da **Prestação dos Serviços**:

7.1.1 - Após a homologação, a prestação dos serviços deverá ser feita pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da ciência da Autorização de Fornecimento de Serviços (AF), conforme necessidade interna da Câmara, o que deverá ser respeitado sob pena de aplicação das penalidades devidas.

7.1.2 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos serviços, desde que haja a confirmação do recebimento.

7.2 - Do Recebimento:

7.2.1 - O **recebimento provisório** estará dispensado, conforme os preceitos contidos no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, mediante recibo.

7.2.3 - Em momento oportuno a empresa prestadora dos serviços deverá apresentar o documento fiscal válido correspondente.
7.2.4 - Se for constatada alguma anomalia que comprometa o adequado aproveitamento dos serviços, o funcionamento correto dos equipamentos, bem como divergências entre os serviços ofertados e os prestados, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.4.1 - A Câmara, conforme sua conveniência, poderá notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação do recebimento.
7.2.4.2 - Ocorrendo a rejeição dos serviços a empresa deverá refazê-los às suas expensas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
7.2.4.3 - Nesse caso, os serviços não serão recebidos e ficará suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.
7.2.5 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o serviço prestado, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
7.2.6 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada, autorizando o pagamento.
7.2.7 - Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas.
8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:
a. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado;
b. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;
c. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
d. houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
e. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
8.1.2 - Pelo fornecedor quando:
a. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto.
8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.
8.3 - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 8.1.1** e **8.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das **letras "a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.
8.4 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.
8.5 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES
10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o prestador dos serviços sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 9/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES
11.1 - Da **Revisão dos preços:**
11.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
11.1.1 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:
a. quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas, considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
b. os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.1.2 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:
a. liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.1.3 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.1.4 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.
11.2 - Dos **Acréscimos** e Das **Supressões**:
11.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 89.433,97 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 9/2022 e as propostas.
13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 12 de abril de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresa:
MARIA CELIA DE SOUZA NAVES 03923912609

pal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 9/2022, do processo administrativo n° 13/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTACOES DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS ARES CONDICIONADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 9/2022.
1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.
1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:
EMPRESA: MARIA CELIA DE SOUZA NAVES 03923912609
CNPJ: 26.453.799/0001-65
Endereço: Rua Cesário Alvim, 1269, Centro, CEP 38740-040, Patrocínio/MG.

SOLICITAÇÃO 0008217					
ITEM	**QTDE**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
001	110	SE	SERVICO DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO EM AR CONDICIONADO. A LIMPEZA DEVE SER COMPLETA DE TODA EVAPORADORA TURBINA FILTROS BANDEJA DE DRENO E SERPENTINA/COLMEIA. A LIMPEZA DEVE SER COM PRODUTOS ESPECIALIZADOS QUE NAO DANIFIQUEM O AR CONDICIONADO. TIPO DE AR CONDICIONADO SPLIT. NA LIMPEZA, DEVE-SE VERIFICAR E INFORMAR A QUANTIDADE DE GAS QUE O AR CONDIONADO POSSUI.	R$158,18	R$17.399,80
002	50	SE	SERVICO DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO EM AR CONDICIONADO. A LIMPEZA DEVE SER COMPLETA DE TODA EVAPORADORA TURBINA FILTROS BANDEJA DE DRENO E SERPENTINA/COLMEIA. A LIMPEZA DEVE SER COM PRODUTOS ESPECIALIZADOS QUE NAO DANIFIQUEM O AR CONDICIONADO. TIPO DE AR DE JANELA NA LIMPEZA, DEVE-SE VERIFICAR E INFORMAR A QUANTIDADE DE GAS QUE O AR CONDIONADO POSSUI.	R$158,18	R$7.909,00
003	35	SE	SERVICO DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO EM AR CONDICIONADO. A LIMPEZA DEVE SER COMPLETA DE TODA EVAPORADORA TURBINA FILTROS BANDEJA DE DRENO E SERPENTINA/COLMEIA. A LIMPEZA DEVE SER COM PRODUTOS ESPECIALIZADOS QUE NAO DANIFIQUEM O AR CONDICIONADO. TIPO DE AR PISO TETO. NA LIMPEZA, DEVE-SE VERIFICAR E INFORMAR A QUANTIDADE DE GAS QUE O AR CONDICIONADO POSSUI.	R$158,18	R$5.536,30
004	5	SE	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITANCIA CORRETA DA INDICACAO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO APARELHO COM 36.000 BTUS.	R$177,95	R$889,75
005	25	SE	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITANCIA CORRETA DO INDICADO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR APARELHOS COM 12.000 BTUS.	R$168,06	R$4.201,50
006	8	SE	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITANCIA CORRETA DA INDICACAO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTUS.	R$182,89	R$1.463,12
007	9	SE	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITANCIA CORRETA DO INDICADO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO APARELHO COM 30.000 BTUS.	R$173,00	R$1.557,00
008	5	SE	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITANCIA CORRETA DO INDICADO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO APARELHOS 18.000.	R$173,00	R$865,00
009	9	SE	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITANCIA CORRETA DO INDICADO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO APARELHOS COM 10.000 BTUS.	R$173,00	R$1.557,00
010	9	SE	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O	R$173,00	R$1.557,00

			APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITANCIA CORRETA DO INDICADO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO APARELHOS COM 7.500 BTUS.		
011	5	SE	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO. A TROCA DEVE SER FEITA COM TODO O MATERIAL DA EMPRESA INCLUSIVE O CAPACITOR A SOLDA. O MATERIAL USADO DEVE SER O INDICADO PARA O APARELHO. O CAPACITOR DEVE POSSUIR A CAPACITANCIA DA INDICACAO PARA AQUELE APARELHO. TIPO DE AR CONDICIONADO APARELHOS COM 80.000 BTUS.	R$192,78	R$963,90
012	10	SE	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DE GAS EM AR CONDICIONADO. RETIRADA TOTAL DO GAS PRESENTE NO AR CONDICIONADO E TUBULACAO. PREENCHIMENTO TOTAL DE GAS MEDIDO PELO MANOMETRO. O GAS E TODO MATERIAL PARA A TROCA DEVE SER O INDICADO PARA AQUELE APARELHO E DEVE SER FORNECIDO PELA EMPRESA. TIPO DE AR PISO TETO DE 30.000 A 48.000 BTUS.	R$415,21	R$4.152,10
013	9	SE	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DE GAS EM AR CONDICIONADO. RETIRADA TOTAL DO GAS PRESENTE NO AR CONDICIONADO E TUBULACAO. PREENCHIMENTO TOTAL DE GAS MEDIDO PELO MANOMETRO. O GAS E TODO MATERIAL PARA A TROCA DEVE SER O INDICADO PARA AQUELE APARELHO E DEVE SER FORNECIDO PELA EMPRESA. TIPO DE AR PISO TETO DE 80.000 BTUS.	R$711,79	R$6.406,11
014	50	SE	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DE GAS EM AR CONDICIONADO. RETIRADA TOTAL DO GAS PRESENTE NO AR CONDICIONADO E TUBULACAO. PREENCHIMENTO TOTAL DE GAS MEDIDO PELO MANOMETRO. O GAS E TODO MATERIAL PARA A TROCA DEVE SER O INDICADO PARA AQUELE APARELHO E DEVE SER FORNECIDO PELA EMPRESA. TIPO DE AR SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS.	R$393,46	R$19.673,00
015	9	SE	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DE GAS EM AR CONDICIONADO. RETIRADA TOTAL DO GAS PRESENTE NO AR CONDICIONADO E TUBULACAO. PREENCHIMENTO TOTAL DO GAS MEDIDO PELO MANOMETRO. O GAS E TODO MATERIAL PARA A TROCA DEVE SER O INDICADO PARA AQUELE APARELHO E DEVE SER FORNECIDO PELA EMPRESA. TIPO DE AR SPLIT DE 30.000 BTUS.	R$415,21	R$3.736,89
016	30	SE	SERVICO DE MANUTENCAO E TROCA DE GAS EM AR CONDICIONADO. RETIRADA TOTAL DO GAS PRESENTE NO AR CONDICIONADO. PREENCHIMENTO TOTAL DE GAS INDICADO PARA AQUELE APARELHO MEDIDO PELO MANOMETRO. O GAS E TODO MATERIAL DEVE SER O INDICADO PARA AQUELE APARELHO E DEVE SER FORNECIDO PELA EMPRESA. TIPO DE AR DE JANELA DE 7.500 A 10.000 BTUS.	R$385,55	R$11.566,50
VALOR TOTAL				**R$89.433,97**	

Legenda:
QTD= Quantidade estimada.
UN = Unidade.
SE = Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta no nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos serviços prestados, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**

2.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida à empresa licitante pelo responsável que a receber e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

2.5 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se os serviços forem prestados em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital.

2.6 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

2.7 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.1500100 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

5.1 - Prestar os serviços de manutenção dos ares-condicionados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência) do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não forem prestados em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Refazer no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas os serviços que não forem recebidos por não atenderem as especificações exigidas no edital.

5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 9/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto deste certame quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado.
6.2 - Eventualmente, rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que forem prestados fora das especificações
6.3 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.
6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
6.5 - Proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO
7.1 - Da **Prestação dos Serviços**:
7.1.1 - Após a homologação, a prestação dos serviços deverá ser feita pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da ciência da Autorização de Fornecimento de Serviços (AF), conforme necessidade interna da Câmara, o que deverá ser respeitado sob pena de aplicação das penalidades devidas.
7.1.2 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos serviços, desde que haja a confirmação do recebimento.
7.2 - Do Recebimento:
7.2.1 - O **recebimento provisório** estará dispensado, conforme os preceitos contidos no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, mediante recibo.
7.2.3 - Em momento oportuno a empresa prestadora dos serviços deverá apresentar o documento fiscal válido correspondente.
7.2.4 - Se for constatada alguma anomalia que comprometa o adequado aproveitamento dos serviços, o funcionamento correto dos equipamentos, bem como divergências entre os serviços ofertados e os prestados, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.4.1 - A Câmara, conforme sua conveniência, poderá notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação do recebimento.
7.2.4.2 - Ocorrendo a rejeição dos serviços a empresa deverá refazê-los às suas expensas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
7.2.4.3 - Nesse caso, os serviços não serão recebidos e ficará suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.
7.2.5 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o serviço prestado, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
7.2.6 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada, autorizando o pagamento.
7.2.7 - Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas.
8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:
a. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado;
b. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;
c. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
d. houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
e. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
8.1.2 - Pelo fornecedor quando:
a. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto.
8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.
8.3 - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 8.1.1** e **8.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das **letras "a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.
8.4 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.
8.5 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES
10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o prestador dos serviços sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 9/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES
11.1 - Da **Revisão dos preços:**
11.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
11.1.1 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:
a. quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas, considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;

b. os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.1.2 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:
a. liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.1.3 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.1.4 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.
11.2 - Dos **Acréscimos** e Das **Supressões**:
11.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 89.433,97 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 9/2022 e as propostas.
13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 12 de abril de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresa:
MARIA CELIA DE SOUZA NAVES 03923912609

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:16F77A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 008/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 18/04/2022

Processo n° 019/2022
Pregão Eletrônico nº 008/2022

Objeto: Contratação de transporte escolar para atender a demanda dos alunos da rede pública municipal de ensino, para secretaria de educação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o item à licitante vencedora, conforme ata da sessão do dia 18/04/2022, e resultado abaixo:

ü A empresa **DIONATA MELLO MALAQUIAS**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.595.235/0001-55 foi considerada vencedora do certame para o lote 01 com o valor total de R$ 653.389,92 (seiscentos e cinquenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme resultado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor R$	Total R$
1	12	mês	Locação de 04 (quatro) Veículos tipo utilitário, com capacidade de no mínimo 9 lugares (8 passageiros + motorista), para transporte escolar em todo o território municipal, incluindo motorista, todos os tributos, encargos, despesas diretas e indiretas incluindo benefícios o fornecimento de veículos convencionais e adaptados quando necessário, além de fornecer toda manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações constantes neste ***Termo de Referência e seus anexos***.	R$ 43.559,32	R$ 522.711,84
2	12	mês	Locação de 01 (um) Veículos tipo utilitário, com capacidade de no mínimo 9 lugares (8 passageiros + motorista), **ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, com no mínimo 1 (um)cadeirante, para transporte escolar em todo o território municipal, incluindo motorista, todos os tributos, encargos, despesas diretas e indiretas incluindo benefícios o fornecimento de veículos convencionais e adaptados quando necessário, além de fornecer toda manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações constantes neste ***Termo de Referência e seus anexos.***	R$ 10.889,84	R$ 130.678,08

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:4EAD98E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 328/2021- REALINHAMENTO 04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021
ATA 69/2021
REALINHAMENTO 04

OBJETO
I - Registro de preços para: Aquisição de carne para merenda das escolas e creches, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

REALINHAMENTO:
I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. anterior	Vlr. atual
1	2	Kg	Carne Bovina Tipo Músculo in natura, cortada em Cubos, 2 por 2 cm, Congelada: Pacote de no máximo 1 kg.	30,00	**29,97**
1	3	Kg	Carne Bovina Tipo Músculo in natura, cortada em Iscas, Congelada: Pacote de no máximo 1 kg.	30,00	**29,97**
1	5	Kg	Carne Bovina Tipo Acém in natura,Moída, Congelada: Pacote de no máximo 1 kg. Carne moída sem pelanca, sem gordura fora do padrão da peça, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (antes da moagem eliminar os excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses); ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.: Pacote de no máximo 1 kg. Carne moída.	29,38	**31,30**

Arcos, 13 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

BONOBOI ALIMENTOS EIRELI
Detentora
CNPJ nº 24.601.572/0001-94

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D4F5AD47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados o resultado final do Pregão Presencial nº 010/2022 - Processo nº 015/2022, cujo objeto é a Aquisição de material de construção (em regime de menor preço por lote, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a tabela SINAPI, com desoneração, abrangência Minas Gerais), visando o atendimento das necessidades de manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Braúnas., que as empresas vencedoras foram:

Lote	Valor Estimado (R$)	Desconto Ofertado (%)	Total Apurado (R$)	LICITANTE VENCEDOR
1/2	350.000,00	1,00	346.500,00	DEPOSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
3/4	150.000,00	1,02	148.470,00	DEPOSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
5	80.000,00	1,00	79.200,00	ELAINE PEREIRA ANDRADE
6	60.000,00	1,00	59.400,00	ELAINE PEREIRA ANDRADE

7	45.000,00	1,03	44.536,50	DEPOSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
8	30.000,00	1,00	29.700,00	ELAINE PEREIRA ANDRADE
9	40.000,00	1,00	39.600,00	DEPOSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
10	30.000,00	1,03	29.691,00	DEPOSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
11	40.000,00	1,04	39.584,00	DEPOSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
12	20.000,00	1,35	19.730,00	ELAINE PEREIRA ANDRADE
13	25.000,00	1,54	24.615,00	DEPOSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
14	10.000,00	1,35	9.865,00	DEPOSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
15	70.000,00	1,10	69.230,00	FABIO ALVES DE MOURA

Braúnas/MG, 18 de abril de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:18F7AD66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 044/

DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS/PROPOSTA DE PREÇOS.
CREDENCIAMENTO
PROCESSO N° 0044/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 0008/2022

OBJETO:
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM PROFISSIONAL GRADUADO NA ESPECIALIDADE DE MÉDICA DE ULTRASSONOGRAFISTA.

Aos dezoito dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois, a partir das quatorze horas na Sala de Departamento de Licitações reuniram-se Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela **Portaria n° 4592/2022**, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento Inexigibilidade nº. 0008/2022, **conforme descrito no Anexo I do edital**, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão Permanente de Licitação constataram a entrega de envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, da empresa:

Participante	CPF/CNPJ
CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA DR. JOSÉ RUBENS BASTOS LTDA	02.753.251/0001-72

Em conformidade ao **item 5** constante no Edital de Credenciamento Inexigibilidade n° 0008/2022, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação das documentações na presente data. Em sequência, as mesmas foram rubricadas e conferidas pela Comissão. A empresa CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA DR. JOSÉ RUBENS BASTOS LTDA, CNPJ nº. 02.753.251/0001-72, apresentou toda a documentação em conformidade com o exigido no edital, sendo considerada **habilitada** para o certame. Na oportunidade, fazemos constar que a mesma apresentou proposta para credenciamento conforme:

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Valor máximo mensal	Vl Total anual
1	5515	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRAFIA	SERV	1	R$ 5.660,00	R$ 67.920,00

A licitante citada acima, fica credenciada nos moldes de sua proposta. Esta ata será publicada no site oficial da prefeitura, no diário oficial dos municípios mineiros AMM e enviada aos interessados através do endereço de e-mail cadastrado. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

RINALDO SALES RIBEIRO
Membro

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:5ACD4A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 071/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 071/2022	
CONTRATADO (A):	Walter Rodrigues
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.

VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 11/04/2022, com término em 31/12/2022.

Campanha, 11 de abril de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1E553FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 48/2022

Edital n° 17/2022 - Processo: 00035/2022 Modalidade: Pregão Presencial n° 00017/2022

No dia dezoito de abril de dois mi e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 00017/2022, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **Alfalagos Ltda -** CNPJ n° 05.194.502/0001-14 – Av. Alberto Vieira Romão , 1700 - Distrito Industrial - Alfenas - MG - 37130-000, representado pelo Sr. **Natanael Pereira**, inscrito no CPF n° 502.690.546-34, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Total Desconto (%)	Valor Estimado para o Registro de Preços
3	Desconto em percentual sobre a Tabela **CMED/ANVISA** atualizada – medicamentos **GENÉRICOS**, de "A" a "Z".	**01**	**Tabela**	**77,50 %**	**R$ 80.000,00**
4	Desconto em percentual sobre a Tabela **CMED/ANVISA** atualizada – medicamentos **SIMILARES**, de "A" a "Z".	**01**	**Tabela**	**50,00%**	**R$ 70.000,00**
Total Geral estimado **R$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais).					

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços/descontos ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 00017/2022 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

NATANAEL PEREIRA
Alfalagos LTDA
Beneficiário

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:48B9BD2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3665, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

Decreto Nº 3665, de 6 de Abril de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 57**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1001	CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 210.000,00

Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 336**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0018	JUVENTUDE COM MAIS OPORTUNIDADE, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor: 260.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 83**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 470.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 6 de Abril de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:D0E42B6D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3660, DE 1 DE ABRIL DE 2022.

Decreto Nº 3660, de 1 de Abril de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 138.545,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 213**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 57.600,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 219**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	1012	AQUISIÇÃO, CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 37.275,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 231**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 11.250,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 236**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 15.070,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 237**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor17.350,00:
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 138.545,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 1 de Abril de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:090AAB52

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3661, DE 1 DE ABRIL DE 2022.

Decreto Nº 3661, de 1 de Abril de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.550,00 (Cento e Cinquenta Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 77**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.200,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 97**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.900,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 127**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		10.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 211**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		5.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 231**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		10.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 234**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		1.500,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 286**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	

SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		35.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 296**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		2.900,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 331**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		4.550,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 356**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		75.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 76**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 90**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 126**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	

SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 207**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 212**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 230**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 232**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 233**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 235**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 284**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À		
	SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 285**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À		
	SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 301**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.900,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 327**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 329**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 333**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:

Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.550,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 335**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 346**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	17.500,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 347**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 378**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 380**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 1 de Abril de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:4807F0F8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3664, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

Decreto Nº 3664, de 6 de Abril de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.886.000,00 (Dois Milhões Oitocentos e Oitenta e Seis Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 57**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1001	CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 370.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 66**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	AQUISIÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS/FUNDO DA CULTURA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 590.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 109**
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0003	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2023	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor: 200.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 134**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Valor: 1.180.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 188**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 272.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 223**

Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 274.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 2.886.000,00 (Dois Milhões Oitocentos e Oitenta e Seis Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 6 de Abril de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:648DBFD9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3656, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Decreto Nº 3656, de 24 de Março de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332 de 25 de novembro de 2021.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 234.415,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Quinze Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 94**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 15.020,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 175**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0011	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2052	FOMENTO AO TURISMO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	130.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 204**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 211**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 213**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 1.800,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 231**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 14.895,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 286**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 307**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 309**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 313**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	

SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 6.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 331**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.200,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 437**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 83**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 130.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 97**
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 15.020,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 205**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 5.000,00
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 209**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	

SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 3.000,00
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 210**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 10.800,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 225**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 5.895,00
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 283**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 30.000,00
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 288**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 3.000,00
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 308**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 11.500,00
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 332**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 5.200,00
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 450**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 15.000,00
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 24 de Março de 2022

VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Assinado de forma digital por VERA LUCIA GUARDIEIRO:14486504615
Dados: 2022.04.11 14:03:01 -03'00'

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:B28DCD21

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **TIAGO LUIS DO NASCIMENTO 22300818884**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM A FINALIDADE DE REAJUSTAR O VALOR DOS ITENS ABAIXO, VISANDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA A SEGUIR**:

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Anterior*	*Valor Atualizado*
9	1.910,00	KG	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 1KG -NOVO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, CAPACIDADE 1000G.VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE PADRE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	TOZZO	6,50	7,98
11	1.300,00	PC	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG -BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOS INTEIROS , LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E DE MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 5KG. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: PADRE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	PATOSUL	16,80	21,61
15	140,00	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1-NOVO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: VASCONCELOS EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	PACHA	7,95	10,49
16	1.470,00	LT	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 MLOBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	CORCOVADO	8,90	10,80

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021.**

CONQUISTA/MG, 13 DE ABRIL DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E5BB2581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 18/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Termo de Homologação

Nº. Processo :	18 / 2022
Nº.Modalidade:	0009
Modalidade:	Pregão Presencial
Data:	Segunda-feira 18 Abril 2022

Objeto: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (OFÍCIOS NºS 06 E 07/2022).

SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor:	COMERCIAL SUPER BOX LTDA				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
002	400,0000	KG	12385 - Carne bovina de 1ª qualidade para bife. Característica: carne bovina, de primeira, sem osso, com baixo teor de gordura, picada em cubos, deve apresentar odor agradável e cor característica, deve possuir consistência firme, não deve apresentar manchas escuras e verdes, não deve estar pegajosa e inervações. Deve ser fatiada em bifes. Carnes: alcatra, patinho, coxão mole, lombo, picanha. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (plenna)	36,9900	14796,00
003	1100,0000	KG	12386 - Carne bovina de 2ª moída. Características: carne bovina, moída, de segunda, sem osso, com baixo teor de gordura, deve apresentar odor agradável e cor característica, deve possuir consistência firme, não deve apresentar manchas escuras e verdes, não deve estar pegajosa e inervações. Carnes: paleta, fraldinha, maminha; Embalagem de 1kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (plenna)	28,8700	31757,00
005	192,0000	kg	12388 - Carne de sol de 1ª qualidade. Característica: carne bovina, de primeira, sem osso, com baixo teor de gordura, picada em cubos, deve apresentar odor agradável e cor característica, deve possuir consistência firme, não deve apresentar manchas escuras e verdes, não deve estar pegajosa e inervações. Carnes: alcatra, picanha, lombo, coxão mole, coxão duro; Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (plenna)	44,2000	8486,40
009	216,0000	kg	12392 - Fígado bovino. Características: fígado de vaca, deve apresentar odor e cor característicos, não deve apresentar inervações, nem manchas esverdeadas e aspecto pegajoso, nem excesso de gordura. Embalagem em kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. (plenna)	19,7000	4255,20
010	1000,0000	kg	12393 - File de frango. Características: deve apresentar cor e odor característicos, não deve apresentar manchas escuras e aspecto pegajoso. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. (avenova)	18,8500	18850,00
Valor Total:				**78.144,60**	

Fornecedor:	DANIELE RODRIGUES SANTOS - ME				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
004	1100,0000	kg	12387 - Carne bovina de 2ª para cozinhar. Características: carne bovina, de segunda, sem osso, com baixo teor de gordura, picada em cubos, deve apresentar odor agradável e cor característica, deve possuir consistência firme, não deve apresentar manchas escuras e verdes, não deve estar pegajosa e inervações. Carnes: paleta, fraldinha, maminha, músculo; Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (IN NATURA)	29,9600	32956,00
007	300,0000	kg	12389 - Costela suína. Características: deve apresentar odor característico, não deve apresentar manchas escuras, nem excesso de gordura. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. (IN NATURA)	26,8400	8052,00
012	440,0000	KG	12396 - Lingüiça de frango. Características: lingüiça fresca de frango, pura e limpa, apresentando em gomos uniformes, deve apresentar odor e cor característicos, não deve apresentar manchas escuras, nem excesso de gordura. Embalagem de kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. (AVIVAR)	19,8000	8712,00
015	100,0000	KG	12398 - Peixe congelado. Características: peixe congelado fatiado (sem cabeça, nadadeiras e rabo), sem espinho, deve apresentar cor e odor característico, aspecto brilhante, firme, não deve apresentar manchas esverdeadas e aspecto pegajoso. Peixes: pirá, surubim, cascudo, curimatá; Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (IN NATURA)	34,8900	3489,00
Valor Total:				**53.209,00**	

Fornecedor:	F.S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS ME				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	900,0000	KG	12384 - Asa de frango. Características: deve apresentar cor e odor característicos, não deve apresentar manchas escuras e aspecto pegajoso. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (SUPER FRANGO)	16,8500	15165,00
006	336,0000	KG	12390 - Carne suína para bife. Deverá ser fatiada em bifes. Tipo: lombo suíno. Características: deve apresentar odor característico, não deve apresentar manchas escuras, nem excesso de gordura. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (FRIGOLESTE)	25,6500	8618,40
008	2400,0000	KG	12391 - Coxa e sobrecoxa de frango. Características: deve apresentar odor característico e agradável, não deve apresentar manchas escuras, nem excesso de gordura e água no pacote. Embalagem de kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. (RIVELLI)	10,4000	24960,00
011	2000,0000	kg	12394 - Frango congelado. Características: frango abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés) congelado. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (FERREIRA)	9,4700	18940,00
013	50,0000	kg	12395 - Linguiça tipo calabresa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, com Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se	19,7000	985,00

			apresente estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas. (SAUDALI)		
014	40,0000	kg	12397 - Mortadela. Características: mortadela cozido com 100% de carne suína, fatiada, resfriado entre 0 e 4ºc,embalado em kg individualmente, com validademínima de dois meses. (CONFIANÇA)	9,4700	378,80
016	40,0000	KG	12399 - Salsicha. Características; salsicha tipo viena - resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 5kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor conforme legislação vigente. (AVIVAR)	10,4000	416,00
Valor Total:				**69.463,20**	

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:6C1E506D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO-EMOP

EMOP - EMP. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
CNPJ: 20.949.285/0001-19

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO		
	2021	**2020**
ATIVO		
CIRCULANTE	**4.402.325,25**	**1.584.627,47**
DISPONÍVEL	**3.531.136,63**	**686.895,67**
Caixa	139,58	136,67
Bancos	150,40	164,65
Aplicações	3.530.846,65	686.594,35
VALORES MOBILIARIOS	**871.188,62**	**897.731,80**
Clientes	326.581,71	517.210,16
Adiantamentos	34.995,11	38.501,85
Estoque	38.950,55	38.950,55
Impostos e Contribuições a Recuperar	470.661,25	303.069,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.459.037,07**	**3.646.052,36**
IMOBILIZADO	**317.971,74**	**514.987,03**
Máquinas e Equipamentos	150.367,23	164.515,42
Móveis e Utensílios	64.146,54	60.729,04
Veículos	365.812,62	556.812,62
Instalações Técnicas	21.182,88	21.182,88
(-) Fundo de Depreciação	-524.908,91	-519.623,71
Máq. e Equipamentos IPC/90	61.943,75	61.943,75
Móveis e Utensílios IPC/90	34.518,95	34.518,95
Veículos IPC/90	841,33	841,33
Instalações Técnicas IPC/90	16.501,40	16.501,40
(-) Fundo de Depreciação IPC/90	-46.113,48	-46.113,48
Equipamentos CPD	157.104,56	150.098,96
Telefone	16.574,87	13.579,87
INVESTIMENTO	**3.141.065,33**	**3.141.065,33**
Const. Propriedade Alheia	6.633,48	6.633,48
Direiro Uso Linha Telefônica	4,85	4,85
Softwwares	4.602,00	4.602,00
Imóveis - Terrenos	3.129.825,00	3.129.825,00
SOMA DO ATIVO	**7.861.362,32**	**5.240.679,83**
PASSIVO		
CIRCULANTE	**2.890.324,52**	**773.914,49**
Fornecedores	174.918,66	15.923,62
Cheques em Trânsito	0,00	0,00
Impostos e Taxas	932.621,80	280.507,78
Enc. Sociais e Contrib. Diversas a Pagar	319.726,33	349.719,09
Salários a Pagar	921.370,62	2.742,45
Provisões	539.909,53	123.243,97
Adiantamento de Clientes	1.777,58	1.777,58
NÃO CIRCULANTE	**2.143.688,67**	**2.475.398,77**
Parcelamento de Débitos Fiscais	2.143.688,67	2.475.398,77
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.827.349,13**	**1.991.366,57**
Capital	10.710.241,92	10.710.241,92
Reservas	318.402,50	318.402,50
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-9.037.277,85	-6.996.010,23
Resultado do Exercício Corrente	835.982,56	-2.041.267,62
SOMA DO PASSIVO	**7.861.362,32**	**5.240.679,83**

Divinópolis, 30 de Março de 2022

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral

WELLITON NATIVIDADE
Diretor Adm. Financeiro

ROSELENE R. RABELO SILVA
Contadora - CRC 63.699

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE65DC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA-EMOP

EMOP - EMP. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
CNPJ: 20.949.285/0001-19

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
Atividades Operacionais	**2021**	**2020**
Recebimentos de Clientes	20.219.782,52	18.176.431,51
Pagamentos de Fornecedores	-2.438.100,95	-1.818.825,59
Pagamentos de Impostos s/ Receitas	-2.455.360,84	-1.976.234,30
Pagamento de Despesas Operacionais	-12.568.990,35	-14.039.038,65
Pagamento de Depesas Financeiras	-15.858,35	-18.878,54
Recebimentos de Receitas Financeiras	11.151,47	3.868,00
Recebimentos de Receitas Não Operacionais	0,00	0,00
Pagamentos de IR e CSLL	-14.424,44	-255.835,30
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**2.738.199,06**	**71.487,13**
Atividades de Investimentos		
Valor de Venda de Investimentos		
Valor de Venda de Ativo Imobilizado	138.400,00	
Aquisições de Investimentos		
Aquisições de Imobilizado	-32.358,10	-23.007,00
Empréstimos Concedidos		
Recebimnetos de Empréstimos		
Aplicação de Renda Fixa		
Recebimentos de Aplicações Renda Fixa		
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	**106.041,90**	**-23.007,00**
Atividades de Financiamentos		
Recebimentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Recebimentos de Integralização de Capital	0,00	0,00
Dividendos Pagos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	**0,00**	**0,00**
Aumento Líquido no Caixa	2.844.240,96	48.480,13
Caixa no Início do Período	686.895,67	638.415,54
Caixa no Fim do Período	3.531.136,63	686.895,67

Divinópolis, 30 de Março de 2022

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral

WELLITON NATIVIDADE
Diretor Adm. Financeiro

ROSELENE R. RABELO SILVA
Contadora - CRC 63.699

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CB43A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

EMOP - EMP. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
CNPJ: 20.949.285/0001-19

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
	2021	**2020**
Saldo Inicial de Lucro ou Prejuízo Acumulado	-9.055.358,05	-7.014.090,43
Lucro Acumulado CM Especial IPC/90	17.625,76	17.625,76
Reserva de Lucro CM Especial IPC/90	454,44	454,44
Saldo Inicial	-9.037.277,85	-6.996.010,23
Resultado Líquido do Exercício Corrente	835.982,56	-2.041.267,62
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-8.201.295,29	-9.037.277,85

Divinópolis, 30 de Março de 2022

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral

WELLITON NATIVIDADE
Diretor Adm. Financeiro

ROSELENE R. RABELO SILVA
Contadora - CRC 63.699

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F613167F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

EMOP - EMP. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
CNPJ: 20.949.285/0001-19

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
	2021	2020
Saldo Inicial de Lucro ou Prejuízo Acumulado	-9.055.358,05	-7.014.090,43
Lucro Acumulado CM Especial IPC/90	17.625,76	17.625,76
Reserva de Lucro CM Especial IPC/90	454,44	454,44
Saldo Inicial	-9.037.277,85	-6.996.010,23
Resultado Líquido do Exercício Corrente	835.982,56	-2.041.267,62
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-8.201.295,29	-9.037.277,85

Divinópolis, 30 de Março de 2022

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral

WELLITON NATIVIDADE
Diretor Adm. Financeiro

ROSELENE R. RABELO SILVA
Contadora - CRC 63.699

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C9D3BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

EMOP - EMP. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
CNPJ: 20.949.285/0001-19

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
	2021	2020
Saldo Inicial de Lucro ou Prejuízo Acumulado	-9.055.358,05	-7.014.090,43
Lucro Acumulado CM Especial IPC/90	17.625,76	17.625,76
Reserva de Lucro CM Especial IPC/90	454,44	454,44
Saldo Inicial	-9.037.277,85	-6.996.010,23
Resultado Líquido do Exercício Corrente	835.982,56	-2.041.267,62
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-8.201.295,29	-9.037.277,85

Divinópolis, 30 de Março de 2022

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral

WELLITON NATIVIDADE
Diretor Adm. Financeiro

ROSELENE R. RABELO SILVA
Contadora - CRC 63.699

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:922062ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EMOP - EMP. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
CNPJ: 20.949.285/0001-19

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	2021	2020
Receitas de Serviços	22.826.074,13	15.981.399,85
(-) Issqn	-718.055,68	-502.820,68
(-) Cofins	-1.612.728,58	-1.150.496,93
(-) Pis	-350.131,85	-249.778,97
Receita Líquida das Atividades	20.145.158,02	14.078.303,27
(-) Custo dos Serviços e Bens Vendidos	-15.499.054,40	-13.326.485,31
Lucro Bruto	4.646.103,62	751.817,96
Outras Receitas Financeiras	18.354,05	5.449,93

Outras Receitas Operacionais	0,00	0,00
(-) Despesas Operacionais	-2.872.915,59	-2.453.969,14
(-) Outras Despesas Financeiras	-365.366,25	-346.281,48
Lucro Operacional	1.426.175,83	-2.042.982,73
Receita da Alienação de Bens e Direitos do Ativo Permanente	138.400,00	0,00
Outras Receitas Não Operacionais	3.063,24	13.447,78
(-) Outras Despesas Não Operacionais	-188.271,14	-5.433,66
Resultado do Período de Apuração	1.379.367,93	-2.034.968,61
Lucro Líquido Antes da CSLL	1.379.367,93	-2.034.968,61
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	-148.503,21	-2.362,13
Lucro Líquido Antes do IRPJ	1.230.864,72	-2.037.330,74
(-) Provisão p/ o Imposto de Renda	-394.882,16	-3.936,88
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período de Apuração	835.982,56	-2.041.267,62

Divinópolis, 30 de Março de 2022.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral

WELLITON NATIVIDADE
Diretor Adm. Financeiro

ROSELENE R. RABELO SILVA
Contadora - CRC 63.699

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFEA4299

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 19/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 19/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257,Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 18 de abril de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AGA1237	DA00005472	06/04/2022	5487/0	23/05/2022
ASQ6063	DA00005266	08/04/2022	5550/0	26/05/2022
AVG7776	DA00006201	08/04/2022	7633/1	26/05/2022
AYI9272	DA00005933	07/04/2022	5541/1	23/05/2022
AZW2B73	DA00006203	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
CFT5760	DA00005772	05/04/2022	5550/0	23/05/2022
CVY5328	DA00005665	09/04/2022	7633/1	26/05/2022
DIZ6843	DA00006221	11/04/2022	5550/0	27/05/2022
DXY8772	DA00005776	05/04/2022	7633/1	23/05/2022
EDX3E19	DA00004995	08/04/2022	7633/1	26/05/2022
EIB7027	DA00006209	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
EMF1D72	DA00005950	11/04/2022	5541/1	27/05/2022
ENN9D85	DA00003882	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
FAN6169	DA00005239	05/04/2022	5541/7	23/05/2022
FAN6169	DA00005779	05/04/2022	5541/2	23/05/2022
FCL4I65	DA00005925	06/04/2022	7633/1	23/05/2022
FHP2D78	DA00005270	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
FJZ8194	DA00005781	05/04/2022	5541/2	23/05/2022
FMD8090	DA00005470	06/04/2022	7633/1	23/05/2022
FOK1599	DA00005939	08/04/2022	7366/2	26/05/2022
FQP2C28	DA00004177	06/04/2022	5487/0	23/05/2022
FSM9951	DA00005790	07/04/2022	5550/0	23/05/2022
FTN9428	DA00004999	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
FVO5877	DA00006205	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
FYA3F34	DA00006110	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
GAZ1E46	DA00006113	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
GGV3E29	DA00005878	08/04/2022	7633/2	26/05/2022
GMH2040	DA00006402	09/04/2022	5550/0	26/05/2022

GMK0I25	DM00004558	10/04/2022	5550/0	26/05/2022
GMK0I25	DM00004559	10/04/2022	6726/1	26/05/2022
GNH3192	DA00005284	11/04/2022	5460/0	27/05/2022
GNH7I88	DA00005271	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
GOW5A18	DA00005252	07/04/2022	5592/0	23/05/2022
GOZ9D52	DM00004806	04/04/2022	6530/0	23/05/2022
GQY5730	DM00000279	11/04/2022	5185/1	27/05/2022
GRM6F57	DA00003889	11/04/2022	5568/0	27/05/2022
GRY3454	DA00005259	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
GSO7J24	DA00005391	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
GSZ2374	DA00006403	09/04/2022	5541/4	26/05/2022
GTA2499	DA00005792	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
GTI8195	DA00005948	09/04/2022	5487/0	26/05/2022
GUI4G92	DA00003593	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
GUY9918	DA00005860	05/04/2022	7633/2	23/05/2022
GVU6510	DA00003873	05/04/2022	5550/0	23/05/2022
GVU7538	DM00000274	08/04/2022	5460/0	26/05/2022
GWA4804	DA00003880	08/04/2022	5452/1	26/05/2022
GWF4556	DA00005262	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
GWR6956	DA00004179	11/04/2022	5460/0	27/05/2022
GWV9349	DA00003596	08/04/2022	7633/2	26/05/2022
GWZ0526	DA00006214	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
GXN7799	DA00006112	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
GYM9505	DA00005476	11/04/2022	7633/2	27/05/2022
GYX6830	DA00005560	06/04/2022	5487/0	23/05/2022
GZF7714	DA00005274	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
GZJ6441	DA00003886	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
GZK4869	DA00003885	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
GZY3594	DA00005383	07/04/2022	5550/0	23/05/2022
HAA9719	DA00005794	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
HAD9901	DA00005664	09/04/2022	5401/0	26/05/2022
HAJ0247	DA00005669	11/04/2022	5452/2	27/05/2022
HAJ5B00	DA00005863	05/04/2022	7633/2	23/05/2022
HAM1472	DA00005475	11/04/2022	7633/2	27/05/2022
HAM1935	DA00006208	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
HAM2702	DA00004998	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
HAR1161	DA00005649	05/04/2022	5541/4	23/05/2022
HAR8464	DA00005662	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
HAV5619	DA00003588	08/04/2022	5568/0	26/05/2022
HBC3729	DA00005389	07/04/2022	5738/0	23/05/2022
HBF4412	DA00005253	08/04/2022	7340/0	26/05/2022
HBJ8514	DA00005556	05/04/2022	5541/2	23/05/2022
HBK9684	DA00005869	06/04/2022	7056/1	23/05/2022
HBM2429	DA00006218	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
HBN9503	DA00005936	07/04/2022	6041/2	23/05/2022
HBQ5968	DA00004180	11/04/2022	5568/0	27/05/2022
HCR1347	DA00003587	05/04/2022	5541/4	23/05/2022
HCU0044	DA00003597	08/04/2022	7366/2	26/05/2022
HCU0242	DA00005861	05/04/2022	5541/4	23/05/2022
HCU3039	DA00005738	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
HCU3377	DA00004988	05/04/2022	7633/1	23/05/2022
HCU3632	DA00006111	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
HDB1E86	DA00005922	06/04/2022	5550/0	23/05/2022
HDM4E44	DA00005915	05/04/2022	7633/1	23/05/2022
HDM7785	DA00006108	08/04/2022	5550/0	26/05/2022
HDR6252	DA00006004	05/04/2022	7650/0	23/05/2022
HDR8D24	DA00005881	08/04/2022	7366/2	26/05/2022
HDS2G66	DA00005381	07/04/2022	5550/0	23/05/2022
HDS4096	DA00005478	11/04/2022	5738/0	27/05/2022
HDX6544	DA00005563	07/04/2022	7625/1	23/05/2022
HEA5372	DA00005780	05/04/2022	5541/2	23/05/2022
HEE6879	DA00006114	08/04/2022	7650/0	26/05/2022
HEE6879	DA00006115	08/04/2022	5185/1	26/05/2022
HEE9837	DA00005653	07/04/2022	5550/0	23/05/2022
HEL9735	DA00005919	06/04/2022	5550/0	23/05/2022
HEM3444	DA00006202	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
HFB3C73	DM00005801	08/04/2022	5010/0	26/05/2022
HFC0200	DA00004993	06/04/2022	5550/0	23/05/2022
HFC1908	DA00005387	07/04/2022	7633/1	23/05/2022
HFE3297	DA00005931	07/04/2022	5541/4	23/05/2022
HFS5482	DA00005874	07/04/2022	5592/0	23/05/2022
HFT7155	DA00005947	09/04/2022	5193/0	26/05/2022
HFX6687	DA00005265	08/04/2022	5720/0	26/05/2022
HGJ8002	DM00000280	11/04/2022	7366/2	27/05/2022
HGR4225	DA00005264	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
HGZ2548	DA00005775	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
HGZ3111	DA00006401	08/04/2022	7633/2	26/05/2022
HGZ3173	DA00005880	08/04/2022	7366/2	26/05/2022
HHA4824	DA00005477	11/04/2022	5738/0	27/05/2022
HHY3932	DA00005659	07/04/2022	5541/2	23/05/2022
HIA6609	DM00006702	08/04/2022	6653/2	26/05/2022
HIC0357	DA00006006	10/04/2022	7633/1	26/05/2022
HIJ5J43	DA00003896	11/04/2022	5738/0	27/05/2022
HIJ5J43	DA00003897	11/04/2022	7340/0	27/05/2022
HIP0862	DA00005394	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
HIP0862	DA00005944	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
HIP0924	DA00005868	06/04/2022	5541/4	23/05/2022
HIP0939	DA00005561	07/04/2022	7633/1	23/05/2022
HIP2477	DA00005260	08/04/2022	5541/2	26/05/2022

HIW5610	DA00005797	08/04/2022	5738/0	26/05/2022
HJA6555	DA00005796	08/04/2022	5550/0	26/05/2022
HJA6669	DA00003877	07/04/2022	5541/2	23/05/2022
HJC1803	DA00005711	08/04/2022	5541/4	26/05/2022
HJE0178	DA00006207	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
HJH1151	DA00005235	05/04/2022	7340/0	23/05/2022
HJI7192	DA00006116	11/04/2022	5487/0	27/05/2022
HJK6750	DM00000267	07/04/2022	5010/0	23/05/2022
HKA7619	DA00005672	11/04/2022	5738/0	27/05/2022
HKF9854	DA00005658	07/04/2022	5541/2	23/05/2022
HKT0300	DA00005943	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
HLA0902	DA00005275	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
HLA2025	DA00006204	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
HLF4646	DM00002126	09/04/2022	5487/0	26/05/2022
HLF7620	DA00005866	05/04/2022	7633/2	23/05/2022
HLY4684	DM00002130	09/04/2022	5185/1	26/05/2022
HLY4684	DM00002132	09/04/2022	6530/0	26/05/2022
HLZ0666	DM00006504	09/04/2022	5568/0	26/05/2022
HMH2B12	DM00000266	07/04/2022	5185/1	23/05/2022
HMK3596	DA00005398	11/04/2022	5541/2	27/05/2022
HMK3596	DA00005661	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
HML7376	DA00005243	06/04/2022	7633/1	23/05/2022
HMQ3347	DA00005280	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
HMQ3347	DM00006505	10/04/2022	5541/1	26/05/2022
HMQ5029	DA00003892	11/04/2022	5541/4	27/05/2022
HMQ5288	DA00003894	11/04/2022	5541/4	27/05/2022
HMQ5902	DA00003890	11/04/2022	5541/4	27/05/2022
HNB3159	DA00003888	09/04/2022	5541/4	26/05/2022
HNC0F99	DA00004986	05/04/2022	5185/1	23/05/2022
HNE6E10	DA00005920	06/04/2022	7625/1	23/05/2022
HNI2G69	DA00005782	05/04/2022	5185/1	23/05/2022
HNM4504	DA00003589	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
HNP1526	DA00005231	05/04/2022	7102/1	23/05/2022
HNQ9349	DM00000270	08/04/2022	5185/1	26/05/2022
HNR4C73	DA00005867	05/04/2022	7633/1	23/05/2022
HOH7219	DA00005564	07/04/2022	7625/1	23/05/2022
HOY9H21	DA00005671	11/04/2022	7633/2	27/05/2022
HXN9261	DA00005870	06/04/2022	7633/2	23/05/2022
IMQ4754	AG01858306	25/03/2022	5460/0	23/05/2022
JFI5832	DA00005395	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
JFK2925	DA00005258	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
JFV3060	DA00004178	09/04/2022	6068/1	26/05/2022
JFW3303	DA00005674	11/04/2022	5550/0	27/05/2022
JGW6991	DA00005390	08/04/2022	5193/0	26/05/2022
JHT6954	DA00005655	07/04/2022	5541/2	23/05/2022
JIG7381	DA00005263	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
JIR9750	DA00005380	05/04/2022	7633/1	23/05/2022
JJW1I07	DM00001605	07/04/2022	7366/2	23/05/2022
JKD6190	DA00005663	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
JPR0187	DA00005248	07/04/2022	5541/2	23/05/2022
JQQ0038	DM00000258	03/04/2022	5525/0	27/05/2022
JSV0E54	DA00005787	07/04/2022	5401/0	23/05/2022
KWP6958	DA00003883	08/04/2022	7633/2	26/05/2022
KWQ5J33	DA00003594	08/04/2022	5550/0	26/05/2022
LCJ5220	DA00004181	11/04/2022	5541/4	27/05/2022
MJL1813	DA00006212	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
NOC5623	DA00005872	07/04/2022	7366/2	23/05/2022
NPU7333	DA00003895	11/04/2022	5541/4	27/05/2022
NTF0A39	DA00004997	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
NXZ1193	DA00005921	06/04/2022	5550/0	23/05/2022
NXZ7112	DA00005877	08/04/2022	7633/2	26/05/2022
NYE2495	DM00001815	06/04/2022	7366/2	23/05/2022
OMC8723	DA00005396	08/04/2022	7633/2	26/05/2022
OMP3390	DA00005799	11/04/2022	7625/1	27/05/2022
ONN9F27	DA00006105	04/04/2022	5673/1	27/05/2022
OPB8675	DA00004990	05/04/2022	7633/1	23/05/2022
OPE9D45	DA00005656	07/04/2022	5541/2	23/05/2022
OPI0B97	DA00005272	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
OPI2001	DA00005236	05/04/2022	5487/0	23/05/2022
OPI9263	DA00005862	05/04/2022	5541/4	23/05/2022
OPK8H09	DA00005882	08/04/2022	5541/4	26/05/2022
OPM8671	DM00002125	09/04/2022	5185/1	26/05/2022
OPM9614	DA00005918	06/04/2022	7366/2	23/05/2022
OPQ4832	DA00005273	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
OPQ4832	DA00006215	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
OPS9831	DA00006217	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
OQA8777	DA00005244	07/04/2022	5592/0	23/05/2022
OQC6794	DA00004991	05/04/2022	7633/1	23/05/2022
OQE1762	DA00006211	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
OQH1563	DA00005946	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
OQO2349	DA00005652	07/04/2022	5550/0	23/05/2022
OQP0720	DA00005267	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
OQY1357	DA00006109	08/04/2022	5541/7	26/05/2022
OQY7A59	DA00005949	09/04/2022	5525/0	26/05/2022
ORA0D26	DA00005558	05/04/2022	5541/2	23/05/2022
ORC2051	DA00005242	06/04/2022	5550/0	23/05/2022
ORC2295	DA00005255	08/04/2022	5541/4	26/05/2022
OWO4736	DA00003876	07/04/2022	5541/2	23/05/2022
OWO5865	DA00006007	11/04/2022	5460/0	27/05/2022

OWT0238	DA00005565	07/04/2022	5541/4	23/05/2022
OWV4796	DA00005385	07/04/2022	5568/0	23/05/2022
OWV7251	DA00005660	08/04/2022	7366/2	26/05/2022
OXE5309	DA00005935	07/04/2022	7625/1	23/05/2022
OXJ4893	DA00005233	05/04/2022	7633/1	23/05/2022
PAO0F70	DA00005238	05/04/2022	7633/1	23/05/2022
PEF7460	DA00005773	05/04/2022	7633/1	23/05/2022
PLV4J00	DA00004992	06/04/2022	5541/4	23/05/2022
POB5A88	DA00003887	09/04/2022	5541/4	26/05/2022
PPR2F64	DA00005559	05/04/2022	5452/2	23/05/2022
PUA6785	DA00005257	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
PUD5628	DA00003586	05/04/2022	6637/2	23/05/2022
PUF6593	DA00005673	11/04/2022	7625/2	27/05/2022
PUO5594	DM00000265	07/04/2022	7366/2	23/05/2022
PUR9074	DA00005261	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
PUT2310	DA00005938	08/04/2022	7366/2	26/05/2022
PUZ1153	DA00005785	06/04/2022	7633/1	23/05/2022
PVG5751	DA00005268	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
PVL1E95	DA00004989	05/04/2022	5185/1	23/05/2022
PVM7373	DA00005562	07/04/2022	5541/4	26/05/2022
PVS0B00	DA00005774	05/04/2022	7625/2	23/05/2022
PVT6014	DA00005281	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
PVZ2005	DA00006009	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
PWI5219	DA00005382	07/04/2022	5550/0	23/05/2022
PWM0568	DA00005278	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
PWR0026	DA00005883	09/04/2022	5541/3	26/05/2022
PWT3341	DA00005654	07/04/2022	5541/2	23/05/2022
PWU9475	DA00005397	11/04/2022	5541/2	27/05/2022
PWY3D72	DA00005871	07/04/2022	5541/4	23/05/2022
PXB1E90	DA00005777	05/04/2022	5541/2	23/05/2022
PXC7149	DA00005246	07/04/2022	5541/2	23/05/2022
PXJ2D37	DA00005000	08/04/2022	7633/1	26/05/2022
PXT6G91	DM00001406	07/04/2022	6041/2	23/05/2022
PXT6G91	DM00001407	07/04/2022	5185/1	23/05/2022
PXT6G91	DM00001410	07/04/2022	5045/0	23/05/2022
PXW2998	DA00005875	07/04/2022	7633/1	23/05/2022
PXW3562	DA00004182	11/04/2022	7625/1	27/05/2022
PXX0001	DA00005927	06/04/2022	5401/0	23/05/2022
PYK5047	DA00004983	05/04/2022	7633/1	23/05/2022
PZH8286	DA00005941	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
PZS8056	DA00004672	16/03/2022	5541/2	27/05/2022
PZX5961	DA00006219	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
QMQ6E98	DA00003878	07/04/2022	5541/2	23/05/2022
QMV6384	DA00006220	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
QNH3267	DA00005256	08/04/2022	7366/2	26/05/2022
QNI4802	DA00005668	11/04/2022	5452/2	27/05/2022
QNS2J61	DA00005386	07/04/2022	5487/0	23/05/2022
QNT1430	DA00005393	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
QNV4I85	DA00003591	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
QOA1555	DA00005712	08/04/2022	5541/4	26/05/2022
QOO0830	DM00000275	09/04/2022	5010/0	26/05/2022
QOO0830	DM00000276	09/04/2022	5185/1	26/05/2022
QOP1514	AG01858139	31/03/2022	6050/2	23/05/2022
QPF7551	DA00005234	05/04/2022	7633/1	23/05/2022
QPH9682	DA00005865	05/04/2022	7633/1	23/05/2022
QPO6011	DA00005930	07/04/2022	5541/4	26/05/2022
QQB3477	DM00003505	07/04/2022	5010/0	23/05/2022
QQD8B89	DA00004996	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
QQO0363	DA00005945	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
QQQ1505	DA00005937	08/04/2022	7366/2	26/05/2022
QQR9B95	DA00004985	05/04/2022	5185/1	23/05/2022
QRK0D66	DA00005788	07/04/2022	7633/1	23/05/2022
QUC8352	DA00005247	07/04/2022	5541/2	23/05/2022
QUD8164	DA00005226	04/04/2022	5487/0	23/05/2022
QUJ6100	DA00006213	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
QUV5285	DA00006501	11/04/2022	5460/0	27/05/2022
QUY5103	DA00005283	11/04/2022	5657/0	27/05/2022
QWV6384	DA00005282	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
QXI0196	DA00005657	07/04/2022	5541/2	23/05/2022
RBP4I52	DA00005670	11/04/2022	5401/0	27/05/2022
RDO5B85	DA00005798	09/04/2022	5401/0	26/05/2022
RFD6I36	DA00005237	05/04/2022	7340/0	23/05/2022
RFH0B88	DM00000268	07/04/2022	7366/2	23/05/2022
RFO0B18	DA00004984	05/04/2022	7633/1	23/05/2022
RGB9B19	DA00005647	05/04/2022	5541/4	23/05/2022
RMD9J31	DM00003179	09/04/2022	7340/0	26/05/2022
RMJ5B15	DM00001102	09/04/2022	7056/2	26/05/2022
RMK0A77	DA00006206	11/04/2022	5592/0	27/05/2022
RMO5A50	DA00005388	07/04/2022	7633/2	23/05/2022
RMV5E95	DA00003893	11/04/2022	5541/4	27/05/2022
RMY3J94	DA00006107	07/04/2022	5550/0	23/05/2022
RNG2I77	DA00003881	08/04/2022	7633/2	26/05/2022
RNL2E72	DM00004556	05/04/2022	6173/2	23/05/2022
RNL2E72	DM00004557	05/04/2022	5207/0	23/05/2022
RNN8J19	DA00003595	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
RNN9H74	DA00005942	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
RNT1F75	DA00005795	08/04/2022	5541/2	26/05/2022
RNT2C67	DA00005879	08/04/2022	7633/1	26/05/2022
RNU9G86	DA00003884	08/04/2022	5541/2	26/05/2022

RTM6A34	**DA00005864**	**05/04/2022**	**7633/2**	**23/05/2022**
RTR7C64	**DA00005474**	**08/04/2022**	**7633/1**	**26/05/2022**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:601BE399

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-MÊS: MARÇO

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Março		
A) Impostos:		
1112500101	IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	12.702.374,40
1112500102	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	1.450.309,04
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.108.084,39
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	2.278.038,04
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	91.638,06
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	4.959.154,07
		22.589.598,00
B) Transferências Correntes:		
1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.916.382,97
1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	824,06
1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.393.099,02
1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	15.678.991,07
1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	133.805,83
		35.123.102,95
C) Outras Receitas:		
1112500200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	48.205,38
1112500300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	811.301,97
1112500400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	256.772,86
1112530200	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	771,31
1112530300	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	905,64
1112530400	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	390,62
1114511200	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	82.312,15
1114511300	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	167.560,44
1114511400	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	90.327,17
		1.458.547,54
E) Deduções:		
9211125001	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	2.017,69
9211125301	REST. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	5.110,58
		7.128,27

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**59.164.120,22**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**8.874.618,03**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**9.753.406,63**	**16,49 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96EEB55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-PERÍODO: 01-01-2022 À 31-03-2022

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2022 à 31-03-2022		
A) Impostos:		
1112500101	IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	16.447.517,97
1112500102	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	1.846.540,28
1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	3.562.865,30
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	4.507.473,55
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	130.017,31
1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	15.287.547,27
		41.781.961,68
B) Transferências Correntes:		
1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	34.160.260,14
1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	4.763,84
1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	31.265.521,76
1721510100	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	21.527.052,49
1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	385.117,94
		87.342.716,17
C) Outras Receitas:		
1112500200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	176.373,46
1112500300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	2.013.735,54
1112500400	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	646.323,58
1112530200	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	5.189,13
1112530300	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	905,64

1112530400	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	390,62
1114511200	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	154.455,06
1114511300	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	417.280,06
1114511400	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	198.355,91
		3.613.009,00
E) Deduções:		
9211125001	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	4.281,29
9211125301	REST. IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I	23.728,29
		28.009,58

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**132.709.677,27**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**19.906.451,59**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**19.374.408,97**	**14,60 %**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:827F2D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 49

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 01 vaga para o cargo de Motorista de Veículos Leves para atuação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.
- Os candidatos que já possuírem contratos temporários ativos para o cargo de motorista de veículos leves com esta Prefeitura Municipal de Divinópolis não terão direito a esta manifestação de interesse.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
16º	RODRIGO DINIZ MARTINS
17º	MAURICIO SOARES
18º	RONAN JOSE RODRIGUES JUNIOR
19º	MUCIO MARQUES GONTIJO JUNIOR
20º	TIAGO DA SILVA SOUSA
21º	PAULO HENRIQUE TAVARES SILVA
22º	VICTOR ALEXANDRE SANTOS
23º	JHONATAN DE FREITAS FARIA
24º	ALEXANDRE ALMEIDA CARAMES DE RESENDE
25º	ELIAS PINTO
26º	RICARDO DA SILVA BRITTIS
27º	ADILSON JOSE CORREA
28º	JUAREZ GUIMARAES DE OLIVEIRA
29º	FLAVIO ALBERTO DA SILVA
30º	GILMAR DOS ANJOS
31º	MARLON MONTEZI CANESCHI
32º	ABILIO TEIXEIRA FILHO
33º	DANIEL RICARDO DE OLIVEIRA
34º	LEONARDO LIBERIO RABELO
35º	JOHN LENNON CONSOLACAO
36º	CELSON SALOMAO NUNES DE OLIVEIRA
37º	WILLIAM MOTA MOREIRA SANTOS
38º	REISLER DINIZ NASCIMENTO
39º	BRUNO CHAVES GERMANO
40º	RODRIGO VIEIRA DE SOUZA
41º	ELI CARLOS VILELA
42º	JOSE LUCIANO DE ARAUJO
43º	MAXIMILIANO BUENO FREITAS
44º	ALMIR PEREIRA DA SILVA
45º	MAGNO JOSE FERREIRA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.

A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 18 de abril de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE5DBE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ANTÔNIO FONSECA		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
18°	GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELVEDERE 01		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
7°	MARIA APARECIDA TAVARES	Não manifestou interesse.
8°	VANDEUSA SILVA FRANCISCO	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
9°	ROSIMEIRE VITORIA ALONSO DO CARMO	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELVEDERE 02		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
1° PCD	DIEGO JUNIO CAMPOS	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDELÁRIA		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
6°	ADRIANO VIEIRA DA SILVA	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDIDÉS		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
11°	MARIA CLARA DA SILVA	Não manifestou interese.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CATALÃO		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
43°	WELTON SANTOS TEIXEIRA REIS	Não manifestou interesse.
44°	MELINA VELOSO CABRAL BORGES	Não manifestou interesse.
51°	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA	Não manifestou interesse.
56°	CAMILA HELENA DAS GRAÇAS VIEIRA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CSU 01		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
21°	LILIAN DUARTE SANTOS MACHADO	Não comprovou a pontuação.
22°	ROSALINA ANTÔNIA PINTO	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DANILO PASSOS 02		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
30°	ALINE MENDES DA COSTA	Não manifestou interesse.
31°	EDUARDO CORREA BATISTA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESPLANADA/ DOM PEDRO II		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
20°	AILTON CASTRO ALVES DA COSTA	Nãomanifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – IPIRANGA 03		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
9°	ERIKA CAETANO NUNES	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ITAÍ 01		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
10°	KARINA DIAS PINTO	Não comprovou a pontuação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MARIA HELENA		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
9°	JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse.
10°	FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NAÇÕES 01		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
14°	ARIELLY FERNANDA DA SILVA	Não manifestou interesse.
15°	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	Não manifestou interesse.
16°	ISABELA MARIA PEREIRA FELIX	Não comprovou a pontuação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NILDA BARROS		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
3°	BRUNA MARTINS COELHO	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVO PARAISO		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
7°	MARILUCY APARECIDA ROMANO GOMES	Não manifestou interesse.
8°	TATIANE FERREIRA RICARDO	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA ROSA		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
10°	SABRINA SILVA	Não comprovou a pontuação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTOS DUMONT		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	

5°	JOSÉ MARCELINO DIAS	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOSÉ 04		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
19°	KAREN SUELLEN FERREIRA	Não manifestou interesse.
20°	GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO SALES	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
21°	VERA LUCIA DE SAO JOSE	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
22°	ANA PAULA MILAGRE	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
23°	GLEISY GRASIELLE DOS SANTOS DINIZ	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO SIMÃO/FREI GALVÃO		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
14°	JHENNIFER APARECIDA SOARES	Não manifestou interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VALE DO SOL		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
9°	CLAUDIA RIBEIRO MARTINS	Não manifestou interesse.
10°	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	Pontuação abaixo do solicitado no edital.
11°	MARIA APARECIDA SILVA FÉLIX	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA DAS ROSEIRAS		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
21°	CRISTINA FERNANDES DA SILVA	Não manifestou interesse.
22°	ANDERSON CHAGAS MAGALHAES	Não manifestou interesse.

Divinópolis, 13 de abril de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFE62CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1258 DE 2 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 721.050,00 (Setecentos e vinte e um mil e cinquenta reais) "

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.429 de 18.12.2019, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
63	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.39.00.00	9.600,00
91	02.02.20.01.20.608.2001.00.2.016.3.3.90.39.00.00	8.500,00
145	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.30.00.00	10.000,00
177	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.39.00.00	4.600,00
194	02.02.40.03.12.361.1203.00.2.034.3.1.90.04.00.00	15.000,00
743	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	40.000,00
742	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00	10.000,00
280	02.02.50.01.15.452.1502.00.2.053.3.1.90.04.00.00	16.000,00
306	02.02.60.01.10.301.1004.00.1.034.4.4.90.52.00.00	10.000,00
308	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	1.000,00
733	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	14.000,00
309	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	34.000,00
310	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	6.000,00
313	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.13.00.00	7.500,00
732	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.13.00.00	3.000,00
327	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00	7.500,00
745	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.069.3.3.90.39.00.00	800,00
740	02.02.60.01.10.304.1006.00.1.036.4.4.90.52.00.00	7.000,00
409	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.070.3.1.90.04.00.00	200,00
430	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.04.00.00	7.000,00
747	02.02.60.02.09.271.0901.00.2.078.3.3.90.47.00.00	350,00
746	02.02.60.02.09.271.0901.00.2.078.3.3.90.47.00.00	5.000,00
522	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.090.3.1.90.04.00.00	5.000,00
603	02.02.70.01.26.782.2602.00.1.055.4.4.90.52.00.00	32.000,00
744	02.02.70.01.26.782.2602.00.1.055.4.4.90.52.00.00	467.000,00
	TOTAL:	721.050,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
45	02.02.20.01.03.062.0301.00.2.152.3.3.90.14.00.00	600,00
64	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.40.00.00	32.000,00
71	02.02.20.01.04.124.0404.00.2.011.3.3.90.35.00.00	350,00

83	02.02.20.01.11.333.2201.00.2.111.3.3.90.39.00.00	5.000,00
112	02.02.30.01.04.124.0406.00.2.021.3.1.90.04.00.00	12.500,00
182	02.02.40.02.12.361.1206.00.2.039.3.3.90.30.00.00	1.000,00
189	02.02.40.03.12.272.1210.00.2.139.3.3.91.97.00.00	10.000,00
196	02.02.40.03.12.361.1203.00.2.034.3.1.90.94.00.00	5.000,00
227	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	14.000,00
229	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	6.000,00
232	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00	35.000,00
235	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00	8.600,00
273	02.02.50.01.15.451.1501.00.2.052.3.3.90.30.00.00	5.000,00
329	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00	48.000,00
340	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.033.4.4.90.52.00.00	8.000,00
346	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.94.00.00	1.000,00
352	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00	5.000,00
364	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	3.000,00
371	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.155.3.1.71.70.00.00	13.700,00
379	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.068.3.1.90.11.00.00	11.800,00
454	02.02.60.01.10.306.1002.00.2.074.3.3.90.32.00.00	7.500,00
470	02.02.60.02.17.512.1701.00.2.080.3.1.90.04.00.00	16.000,00
528	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.30.00.00	5.000,00
590	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.053.4.4.90.51.00.00	467.000,00
	TOTAL:	721.050,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 2 de março de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5A526450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantil para atender a Secretaria Municipal de Educação e fraldas descartáveis geriátrica para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e Ordens Judiciais do Ministério Público de natureza continuada, conforme disposições constantes no termo de referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Estimado **R$ 70.297,00 (setenta mil duzentos e noventa e sete reais)**. Data da assinatura: 18/04/2022. Parte: **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.277.514/0001-09. Itens:

Item	Un	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	1.500	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, com formato anatômico e barreiras duplas reforçando a proteção anti vazamento, fecho tipo velcro, camada de gel superabsorvente, que distribui e retém o liquido possibilitando o uso prolongando e hipoalergênico (tamanho G).	ENLACE	R$ 0,94	R$ 1.410,00
02	UN	2.000	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, com formato anatômico e barreiras duplas reforçando a proteção anti vazamento, fecho tipo velcro, camada de gel superabsorvente, que distribui e retém o liquido possibilitando o uso prolongando e hipoalergênico (tamanho GG).	ENLACE	R$ 0,89	R$ 1.780,00
03	UN	900	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, com formato anatômico e barreiras duplas reforçando a proteção anti vazamento, fecho tipo velcro, camada de gel superabsorvente, que distribui e retém o liquido possibilitando o uso prolongando e hipoalergênico (tamanho M).	ENLACE	R$ 0,74	R$ 666,00
04	UN	800	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, com formato anatômico e barreiras duplas reforçando a proteção anti vazamento, fecho tipo velcro, camada de gel superabsorvente, que distribui e retém o liquido possibilitando o uso prolongando e hipoalergênico (tamanho P).	ENLACE	R$ 0,67	R$ 536,00
05	UN	8.000	FRALDA DESCARTAVEL PLUS ADULTO, TAMANHO EG, Com até 10h, de proteção máxima possui alta absorção com uma camada extra absorvente, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras anti vazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto e hipoalergenico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Marcas sugeridas: Bigfral, Plenitud ou Similar.	FITCARE	R$ 2,85	R$ 22.800,00
06	UN	6.000	FRALDA DESCARTAVEL PLUS ADULTO, TAMANHO G, Com até 10h, de proteção máxima possui alta absorção com uma camada extra absorvente, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras anti vazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto e hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Marcas sugeridas: Bigfral, Plenitud ou Similar.	FITCARE	R$ 2,18	R$ 13.080,00
07	UN	10.000	FRALDA DESCARTAVEL PLUS ADULTO, TAMANHO M, Com até 10h, de proteção máxima possui alta absorção com uma camada extra absorvente, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras anti vazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto e hipoalergenico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Marcas sugeridas: Bigfral, Plenitud ou Similar.	FITCARE	R$ 1,90	R$ 19.000,00
08	UN	4.500	FRALDA DESCARTAVEL PLUS ADULTO, TAMANHO P,Com até 10h, de proteção maxima possuialta absorção com uma camada extra obsorvente, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto e hipoalergenico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionaveis que garantem o ajuste perfeito aocorpo.Marcas sugeridas: Bigfral, Plenitud ou Similar	ISACARE	R$ 2,45	R$ 11.025,00
Total Estimado: R$ 70.297,00						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1C05A5FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Prefeitura Municipal de Japaraiba

Pregão Eletrônico nº 00029/2022
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte nas premiações de torneios esportivos promovidos no ano de 2022 conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Aos 01 dias do mês de abril do ano de 2022, às 09:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ - 18.306.654/0001-03, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). João Antonio Ferreira, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Juliana Modesto de Morais, Lidiane Conceicao Paula Rabelo Silva , Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes, com o objetivo de adquirir Registro de preço para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte nas premiações de torneios esportivos promovidos no ano de 2022 conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no Termo de Referência.,conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

BET MAGAZINE EIRELI, CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - TROFEU MELHOR GOLEIRO
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:16:35:22
Valor da Oferta:119,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:14:00	119,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 2 - TROFEU 83CM SEGUNDO LUGAR
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:16:44:33
Valor da Oferta:499,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:14:18	499,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 3 - TROFEU 133CM PRIMEIRO LUGAR
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:16:45:33
Valor da Oferta:1.199,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:14:36	1.199,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 4 - MEDALHAS PRATA 50MM
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:16:47:40
Valor da Oferta:9,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:14:44	9,8000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 5 - TROFEU 63CM TERCEIRO LUGAR
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11

Hora Registro Oferta:16:48:29 Valor da Oferta:289,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:14:53	289,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 6 - TROFEU PARA ARTILHEIRO
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:16:39:40
Valor da Oferta:119,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:15:00	119,0000

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 7 - TROFEU ARTILHEIRO
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:16:49:21
Valor da Oferta:139,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:15:08	139,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 8 - MEDALHA REDONDA
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:16:40:08
Valor da Oferta:11,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:15:18	11,8000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 9 - TROFEU LUVA DOURADA
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:16:53:33
Valor da Oferta:119,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:15:32	119,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 10 - TROFEU GOLEIRO
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:16:54:07
Valor da Oferta:139,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:15:45	139,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 11 - MEDALHA OURO
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:16:41:09
Valor da Oferta:21,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:15:55	21,8000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 12 - MEDALHA PRATA
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:16:41:21
Valor da Oferta:21,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:16:19	21,8000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 13 - MEDALHA BRONZE
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI

CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:16:41:32
Valor da Oferta:21,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:16:33	21,8000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 14 - MEDALHA 50MM OURO
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:16:58:40

Valor da Oferta:10,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:16:43	10,8000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 15 - TROFEU 75CM TERCEIRO LUGAR
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:17:00:05
Valor da Oferta:499,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:16:53	499,0000
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	10:05:34	490,0000

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 16 - TROFEU BOLA 22CM
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:17:00:36
Valor da Oferta:149,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:17:02	149,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 17 - TROFEU 119CM SEGUNDO LUGAR
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:17:01:32
Valor da Oferta:899,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:17:31	899,0000
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:58:45	840,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 18 - TROFEU 104CM TERCEIRO LUGAR
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:17:02:08
Valor da Oferta:1.399,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:17:44	1.399,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 19 - TROFEU 92 CM PRIMEIRO LUGAR
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:17:05:28
Valor da Oferta:549,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:17:51	549,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 20 - TROFEU 75 CM SEGUNDO LUGAR
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:17:06:15
Valor da Oferta:389,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:18:12	389,0000
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:59:06	385,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 21 - MEDALHA 50MM BRONZE
Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:16:46:19
Valor da Oferta:11,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:28:55	11,8000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 22 - MEDALHA 50 MM PRATA
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:16:46:32
Valor da Oferta:11,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:18:24	11,8000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 23 - TROFEU EM ACRILICO
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:16:47:02
Valor da Oferta:119,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
ET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:18:33	119,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 24 - TROFEU ACRILICO 37CM
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:17:10:21
Valor da Oferta:199,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:18:41	199,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 25 - MEDALHAS BRONZE 50MM
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:17:11:04
Valor da Oferta:11,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:21:05	11,8000
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:59:22	9,8000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 26 - TROFEU ACRILICO 32 CM
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11

Hora Registro Oferta:17:11:28 Valor da Oferta:159,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:21:22	159,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 27 - TROFEU 1 LUGAR
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:16:48:02
Valor da Oferta:1.099,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:21:44	1.099,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 28 - TROFEU 2 LUGAR
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:16:48:26
Valor da Oferta:699,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:21:52	699,0000
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:59:38	690,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 29 - TROFEU 3 LUGAR
Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:16:48:55
Valor da Oferta:499,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:22:05	499,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 30 - TROFEU ACRILICO 30CM
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:17:13:51
Valor da Oferta:159,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:26:00	159,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 31 - TROFEU 1 LUGAR.
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:16:50:10
Valor da Oferta:399,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:26:13	399,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 32 - MEDALHA REDONDA PRATA
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:16:51:18
Valor da Oferta:12,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:26:29	12,8000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 33 - MEDALHA BRONZE REDONDA
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:16:50:53
Valor da Oferta:12,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:26:36	12,8000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 34 - MEDALHA OURO HONRA AO MERITO
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:17:30:31
Valor da Oferta:4,9000 Marca do Produto:REMA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:26:48	4,8900

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 35 - MEDALHA PRATA HONRA AO MERITO
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:17:33:11
Valor da Oferta:5,9000 Marca do Produto:REMA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:26:59	5,8900

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 36 - MEDALHA BONZE HONRA AO MERITO
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:17:30:50
Valor da Oferta:4,9000 Marca do Produto:REMA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:27:10	4,8900

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 37 - MEDALHA HONRA AO MERITO 50MM
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:17:31:33
Valor da Oferta:6,9000 Marca do Produto:REMA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:27:19	6,8900

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 38 - MEDALHA 50MM PRATA HONRA/MERIT
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:17:32:29
Valor da Oferta:6,9000 Marca do Produto:REMA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:27:27	6,8900

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 39 - MEDALHA BRONZE 50MM HON.MERITO
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:17:32:20
Valor da Oferta:6,9000 Marca do Produto:REMA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:27:36	6,8900

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 40 - TACA 53CM
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11

Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:10:29:21
Valor da Oferta:499,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:28:06	499,0000
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:59:58	484,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 41 - TACA 40CM
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:10:29:55
Valor da Oferta:299,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	09:28:19	299,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 42 - MEDALHA OURO 50MM
Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):
Empresa:BET MAGAZINE EIRELI CPF/CNPJ:41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta:41.869.496/0001-11 Hora Registro Oferta:16:52:37
Valor da Oferta:11,9000 Marca do Produto:VITORIA

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	10:04:18	11,8000
BET MAGAZINE EIRELI	41.869.496/0001-11	01/04/2022	10:11:50	9,8000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:
Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Número do Lote: 1
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:14:00 **Valor da Oferta:** 119,0000

Descrição do Produto: TROFEU MELHOR GOLEIRO
Marca: VITORIA
Valor Unitário: 119,0000
Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 2
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:14:18 **Valor da Oferta:** 499,0000

Descrição do Produto: TROFEU 83CM SEGUNDO LUGAR
Marca: VITORIA
Valor Unitário: 499,0000
Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 3
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022

Hora Registro Oferta: 09:14:36
Valor da Oferta: 1.199,0000

Descrição do Produto: TROFEU 133CM PRIMEIRO LUGAR
Marca: VITORIA
Valor Unitário: 1.199,0000
Quantidade: 1,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 4
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:14:44 **Valor da Oferta:** 9,8000

Descrição do Produto: MEDALHAS PRATA 50MM
Marca: VITORIA Valor Unitário: 9,8000
Quantidade: 60,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 5
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:14:53 **Valor da Oferta:** 289,0000

Descrição do Produto: TROFEU 63CM TERCEIRO LUGAR
Marca: VITORIA
Valor Unitário: 289,0000
Quantidade: 1,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 6
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:15:00 **Valor da Oferta:** 119,0000

Descrição do Produto: TROFEU PARA ARTILHEIRO
Marca: VITORIA
Valor Unitário: 119,0000
Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 7
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:15:08 **Valor da Oferta:** 139,0000

Descrição do Produto: TROFEU ARTILHEIRO
Marca: VITORIA
Valor Unitário: 139,0000

Quantidade: 4,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 8
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:15:18 **Valor da Oferta:** 11,8000

Descrição do Produto: MEDALHA REDONDA
Marca: VITORIA Valor Unitário: 11,8000
Quantidade: 60,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 9
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:15:32 **Valor da Oferta:** 119,0000

Descrição do Produto: TROFEU LUVA DOURADA
Marca: VITORIA
Valor Unitário: 119,0000
Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 10
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:15:45 **Valor da Oferta:** 139,0000

Descrição do Produto: TROFEU GOLEIRO
Marca: VITORIA
Valor Unitário: 139,0000
Quantidade: 4,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 11
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:15:55 **Valor da Oferta:** 21,8000

Descrição do Produto: MEDALHA OURO

Marca: VITORIA Valor Unitário: 21,8000
Quantidade: 60,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 12
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:16:19 **Valor da Oferta:** 21,8000

Descrição do Produto: MEDALHA PRATA
Marca: VITORIA Valor Unitário: 21,8000
Quantidade: 60,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 13
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:16:33 **Valor da Oferta:** 21,8000

Descrição do Produto: MEDALHA BRONZE

Marca: VITORIA Valor Unitário: 21,8000
Quantidade: 60,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 14
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:16:43 **Valor da Oferta:** 10,8000

Descrição do Produto: MEDALHA 50MM OURO
Marca: VITORIA Valor Unitário: 10,8000
Quantidade: 20,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 15
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 10:05:34 **Valor da Oferta:** 490,0000

Descrição do Produto: TROFEU 75CM TERCEIRO LUGAR
Marca: VITORIA
Valor Unitário: 490,0000

Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 16
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:17:02 **Valor da Oferta:** 149,0000

Descrição do Produto: TROFEU BOLA 22CM
Marca: VITORIA
Valor Unitário: 149,0000
Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 17
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:58:45 **Valor da Oferta:** 840,0000

Descrição do Produto: TROFEU 119CM SEGUNDO LUGAR
Marca: VITORIA
Valor Unitário: 840,0000
Quantidade: 1,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 18
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:17:44 **Valor da Oferta:** 1.399,0000

Descrição do Produto: TROFEU 104CM TERCEIRO LUGAR
Marca: VITORIA
Valor Unitário: 1.399,0000
Quantidade: 1,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 19
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11

Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:17:51 **Valor da Oferta:** 549,0000

Descrição do Produto: TROFEU 92 CM PRIMEIRO LUGAR
Marca: VITORIA
Valor Unitário: 549,0000
Quantidade: 2,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 20
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:59:06 **Valor da Oferta:** 385,0000

Descrição do Produto: TROFEU 75 CM SEGUNDO LUGAR
Marca: VITORIA
Valor Unitário: 385,0000
Quantidade: 1,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 21
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:28:55 **Valor da Oferta:** 11,8000

Descrição do Produto: MEDALHA 50MM BRONZE
Marca: VITORIA Valor Unitário: 11,8000
Quantidade: 20,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 22
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:18:24 **Valor da Oferta:** 11,8000

Descrição do Produto: MEDALHA 50 MM PRATA
Marca: VITORIA Valor Unitário: 11,8000
Quantidade: 20,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 23
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:18:33 **Valor da Oferta:** 119,0000

Descrição do Produto: TROFEU EM ACRILICO
Marca: VITORIA
Valor Unitário: 119,0000
Quantidade: 15,0000
Informação Complementar: Número do Lote: 24

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:18:41 **Valor da Oferta:** 199,0000

Descrição do Produto: TROFEU ACRILICO 37CM
Marca: VITORIA
Valor Unitário: 199,0000
Quantidade: 15,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 25
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI

CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:59:22 **Valor da Oferta:** 9,8000

Descrição do Produto: MEDALHAS BRONZE 50MM
Marca: VITORIA Valor Unitário: 9,8000
Quantidade: 60,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 26
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:21:22 **Valor da Oferta:** 159,0000

Descrição do Produto: TROFEU ACRILICO 32 CM
Marca: VITORIA
Valor Unitário: 159,0000
Quantidade: 15,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 27
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:21:44 **Valor da Oferta:** 1.099,0000

Descrição do Produto: TROFEU 1 LUGAR
Marca: VITORIA
Valor Unitário: 1.099,0000
Quantidade: 1,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 28
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:59:38 **Valor da Oferta:** 690,0000

Descrição do Produto: TROFEU 2 LUGAR
Marca: VITORIA
Valor Unitário: 690,0000
Quantidade: 1,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 29
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:22:05 **Valor da Oferta:** 499,0000

Descrição do Produto: TROFEU 3 LUGAR
Marca: VITORIA
Valor Unitário: 499,0000
Quantidade: 1,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 30
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:26:00 **Valor da Oferta:** 159,0000

Descrição do Produto: TROFEU ACRILICO 30CM
Marca: VITORIA
Valor Unitário: 159,0000
Quantidade: 15,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 31

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:26:13 **Valor da Oferta:** 399,0000

Descrição do Produto: TROFEU 1 LUGAR.
Marca: VITORIA
Valor Unitário: 399,0000
Quantidade: 1,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 32
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11

Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:26:29 **Valor da Oferta:** 12,8000

Descrição do Produto: MEDALHA REDONDA PRATA
Marca: VITORIA Valor Unitário: 12,8000
Quantidade: 60,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 33
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:26:36 **Valor da Oferta:** 12,8000

Descrição do Produto: MEDALHA BRONZE REDONDA
Marca: VITORIA Valor Unitário: 12,8000
Quantidade: 60,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 34
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:26:48 **Valor da Oferta:** 4,8900

Descrição do Produto: MEDALHA OURO HONRA AO MERITO
Marca: REMA
Valor Unitário: 4,8900
Quantidade: 200,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 35
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:26:59 **Valor da Oferta:** 5,8900

Descrição do Produto: MEDALHA PRATA HONRA AO MERITO
Marca: REMA
Valor Unitário: 5,8900
Quantidade: 200,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 36
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022
Hora Registro Oferta: 09:27:10

Valor da Oferta: 4,8900

Descrição do Produto: MEDALHA BONZE HONRA AO MERITO

Marca: REMA
Valor Unitário: 4,8900
Quantidade: 200,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 37
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:27:19 **Valor da Oferta:** 6,8900

Descrição do Produto: MEDALHA HONRA AO MERITO 50MM
Marca: REMA
Valor Unitário: 6,8900
Quantidade: 200,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 38
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:27:27 **Valor da Oferta:** 6,8900

Descrição do Produto: MEDALHA 50MM PRATA HONRA/MERIT
Marca: REMA
Valor Unitário: 6,8900
Quantidade: 200,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 39
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:27:36 **Valor da Oferta:** 6,8900

Descrição do Produto: MEDALHA BRONZE 50MM HON.MERITO
Marca: REMA
Valor Unitário: 6,8900
Quantidade: 200,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 40
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:59:58 **Valor da Oferta:** 484,0000

Descrição do Produto: TACA 53CM
Marca: VITORIA
Valor Unitário: 484,0000
Quantidade: 10,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 41
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI
CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 09:28:19 **Valor da Oferta:** 299,0000

Descrição do Produto: TACA 40CM
Marca: VITORIA
Valor Unitário: 299,0000
Quantidade: 10,0000
Informação Complementar:

Número do Lote: 42
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: BET MAGAZINE EIRELI

CPF/CNPJ: 41.869.496/0001-11
Data Registro Oferta: 01/04/2022 **Hora Registro Oferta:** 10:11:50 **Valor da Oferta:** 9,8000

Descrição do Produto: MEDALHA OURO 50MM
Marca: VITORIA Valor Unitário: 9,8000
Quantidade: 60,0000
Informação Complementar:

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 11: 22hs, do dia 01 de abril de 2022, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

JOÃO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

LIDIANE CONCEICAO

PAULA RABELO SILVA

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES e

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:EC673AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO N 113/2022

DECRETO Nº 113/2022

"Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas De Estagiários – Edital 002/2022".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final constante do ANEXO ÚNICO deste Decreto, resultante do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Estagiários, nos termos do Edital 002/2022.

Art. 2º O resultado final homologado foi validado e divulgado no endereço institucional da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata www.lagoadaprata.mg.gov.br e afixado no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, situado à Rua Joaquim Gomes Pereira nº 825, Centro – Lagoa da Prata-MG.

Art. 3º O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, contados da homologação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	GUSTAVO DE MOURA GOMES SOARES	1º
Administração	ELIENE DE CÁSSIA BRAGA	2°
Administração	ARTHUR FELIPE DAS DORES CAETANO	3°
Administração	CLAUDENICE APARECIDA GONTIJO	4°
Administração	DAVI GABRIEL COIMBRA COUTO	5°
Administração	KAROLAYNE DA SILVA CAETANO	6°
Administração	STELA DE FÁTIMA SILVA	7°
Administração	ANA PAULA SIDALINO CHAGAS	8°
Arquitetura	EDUARDO FELIPE RIBEIRO ALVES	APROVADO
Assistência Social	FERNANDA LEMOS DA ROCHA SILVA	APROVADA
Biomedicina	JÉSSICA DE JESUS SANTOS	APROVADA

Ciências Contábeis	ELIZANIA ALVES DE ALMEIDA AMORIM	1°
Ciências Contábeis	MARIA EDUARDA PEREIRA MESQUITA	2°
Direito	SAMIRA GONTIJO PINTO	1°
Direito	MARIA EDUARDA PACHECO	2°
Educação Física (Bacharelado)	JÚLIA RIBEIRO BORGES DOS REIS	1°
Educação Física (Bacharelado)	DIEGO HENRIQUE RIBEIRO MAMEDE	2°
Educação Física (Bacharelado)	THAINARA CRISTINA AMARAL SILVA	3°
Educação Física (Bacharelado)	ALISSON ANTÔNIO PAIM	4°
Educação Física (Bacharelado)	IAGOR ALEXANDRE DA PAIXÃO	5°
Educação Física (Bacharelado)	LEONARDO NEVES FIRMINO SILVA	6°
Educação Física (Bacharelado)	MARIA FERNANDA LACERDA LOBATO	7°
Educação Física (Bacharelado)	DIEGO COSTA DA SILVA	8°
Educação Física (Bacharelado)	ALEXANDRA MARIA PIMENTA DA SILVA	9°
Educação Física (Bacharelado)	LUIZ FELIPE MARTINS SEVERINO	10°
Educação Física (Bacharelado)	DÉBORA CRISTINA DE ÁVILA MIRANDA	11°
Enfermagem	JULIANA FLÁVIA DE OLIVEIRA J.DA SILVA	1°
Enfermagem	JULIANA DE CASTRO	2°
Engenharia Civil	PAULO PÉRICLES FERREIRA DE MELO	APROVADO
Farmácia	AMANDA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	APROVADA
Medicina Veterinária	GABRIELA SOARES TEIXEIRA BORGES	1°
Medicina Veterinária	TAMIRES MORAIS	2°
Medicina Veterinária	BRUNA BASSI LACERDA DE SOUSA	3°
Medicina Veterinária	DANIEL MORAIS	4°
Nutrição	LAURA CASTRO LOPES	APROVADA
Pedagogia	SANDRA NATALINA ROGRIGUES	1°
Pedagogia	LOREN KETELY SILVEIRIO LAGES	2°
Pedagogia	ANA CRISTINA DE O.MELO FERREIRA	3°
Pedagogia	FERNANDA H. MOTTA	4°
Pedagogia	NIRLEI CRISTINA ARAÚJO CASTRO	5°
Pedagogia	CLEIDIANE ROSA PEREIRA	6°
Pedagogia	KAREN ESTEFANY DA COSTA PENIDO	7°
Pedagogia	MARINA APARECIDA TEIXEIRA	8°
Pedagogia	CAMILA CRISTINA DA SILVA	9°
Pedagogia	ANA LUISA FARIA SOUZA	10°
Pedagogia	FLORENCE CRISTINA DE MATOS RODRIGUES	11°
Pedagogia	LUANA DAS DORES MOURA OLIVEIRA	12°
Pedagogia	JHENYFFER STHEFANY ARAÚJO LOIOLA	13°
Psicologia	LETÍCIA EMANUELE RAMOS E SILVA	1°
Psicologia	RAFAELA INEZ SILVA OLIVEIRA	2°
Psicologia	LAURA LUIZA DOS SANTOS	3°
Sistema de Informação	MIGUEL ANTÔNIO T. DOS SANTOS	APROVADO

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:BA8D3FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 003/2022

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 003/2022, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Nutrição da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, torna público o resultado preliminar das inscrições.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - EDUCAÇÃO FÍSICA		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	NATALIA DE PAULA RODRIGUES	INDEFERIDA
002	THIAGO SANTOS CHICONELLI	INDEFERIDA
003	GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDA

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PEDAGOGIA		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	ARYLENA VENTURA DA SILVA	DEFERIDA
002	REGINA CÉLIA TEIXEIRA	DEFERIDA
003	VALÉRIA APARECIDA GUEDES	DEFERIDA
004	LAVÍNIA PEREIRA VIEIRA	DEFERIDA
005	MÁRCIO JOSÉ DA TRINDADE	DEFERIDA
006	ALINE BANDEIRA FILARDI PINHEIRO	DEFERIDA
007	GILMARA DE JESUS SOUZA	DEFERIDA
008	NICOLLY DOS SANTOS FIALHO	DEFERIDA
009	CÁSSIA RAYNARA ARAÚJO BANDEIRA	INDEFERIDA
010	ANALÚCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDA
011	LUIZ VICTOR OLIVEIRA SILVINO	DEFERIDA
012	RITA DE CÁSSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA	DEFERIDA
013	JÚLIA CLÁUDIA RODRIGUES DIAS	INDEFERIDA
014	ADRIELY DE PAULA PIMENTEL	INDEFERIDA
015	JÚLIA SILVEIRA MEDEIROS	DEFERIDA

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PSICOLOGIA		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	ANA RAQUEL BELGA PAIVA	DEFERIDA
002	STEFANY ALVES MACHADO AMORIM	DEFERIDA

003	ADRIELLE MEDIAN ASSIS DE SOUZA	DEFERIDA
004	ANA CLARA SILVA GUIMARÃES	INDEFERIDA
005	PAULO VITOR CARVALHO BUENO	DEFERIDA
006	GRAZIELA MARIA MULANO DIAS	DEFERIDA
007	BIANCA DE FREITAS SILVA	DEFERIDA
008	MONIQUE SILVA GARCIA	DEFERIDA
009	GABRIELA LOURRANE MARTINS	DEFERIDA
010	ALINE DA SILVA CARNEIRO	DEFERIDA
011	LUIZA CHARRES DE ALMEIDA	DEFERIDA
012	CAMILA ALICE GOMES GUIMARÃES	DEFERIDA
013	LAURA CUSTÓDIO DE BEM	INDEFERIDA
014	GLEYCIANE VICTORIA FONSECA DA SILVA	DEFERIDA
015	JAQUELINE DELFINO CARLOS	DEFERIDA
016	SAMIRA ESTEVAM MADEIRA	DEFERIDA
017	GABRIEL DE FREITAS NERY	DEFERIDA

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	WELDERSA APARECIDA DOS SANTOS PEIXOTO	DEFERIDA
002	ESTEFANY ESTEVAM SILVA CORREA	DEFERIDA
003	NATHÁLIA FURLANI BASTOS ANDRADE	DEFERIDA
004	ALINE APARECIDA DE FREITAS	DEFERIDA
005	ARIANA JERONIMA THOMAZ	DEFERIDA
006	RAPHAELA CRISTINY SILVEIRA LOUZADA	DEFERIDA
007	LIDIANA LYANA MARIA MIRANDA SILVA	DEFERIDA
008	MAYRA FONSECA DA SILVA FREITAS	INDEFERIDA
009	LAUREANE VALÉRIO DE OLIVEIRA	DEFERIDA

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - NUTRIÇÃO		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	JÚLIA MELLO DA SILVA	INDEFERIDA
002	YASMIN MOREIRA SILVA	INDEFERIDA
003	ROBERTA DUTRA SILVEIRA	DEFERIDA
004	ISABELA CARNEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
005	LUCAS HENRIQUE STARCK FURTADO	DEFERIDA
006	MARCELENA ALVES FERREIRA	DEFERIDA
007	GIAN DA SILVA QUIELI	DEFERIDA
008	FLÁVIA CRISTINA COSTA GOMES	INDEFERIDA
009	CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA	INDEFERIDA

Muriaé, 13 de abril de 2022.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente da Comissão de Seleção

**Republicado por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 18 de Abril de 2022.*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9973E4B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 239, DE 14 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA APLICÁVEL A SEUS INTEGRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º O regime jurídico dos profissionais da educação, inclusive os membros do magistério, é o mesmo dos demais servidores do Município de Nova Ponte, observadas as disposições da presente Lei.

Art. 2º Para efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I - CARGO PÚBLICO: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades acometidos ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento específico.
II - SERVIDOR PÚBLICO: toda pessoa física legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão.
III - CLASSE: agrupamento de cargos da mesma natureza funcional, mesmo nível de vencimento e substancialmente assemelhados quanto ao grau de dificuldade e responsabilidade para o seu exercício.
IV - NÍVEL: classificação, segundo o grau de titulação mínimo exigido para cada classe, correspondendo a cada um, valores de classes remuneratórias.
V - PADRÃO DE VENCIMENTOS: valor correspondente ao vencimento base do cargo dentro de cada uma das classes.
VI - INTERSTÍCIO: lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão.

VII - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO: aquele constante do quadro permanente, a ser preenchido mediante a realização de concurso público.
VIII - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: aquele de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, instituído para provimento de funções de direção, chefia ou assessoramento.
IX - CARREIRA DO MAGISTÉRIO: conjunto de cargos de provimento efetivo dos profissionais do magistério, escalonado segundo o nível de complexidade e o grau de responsabilidade.
X - QUADRO DO MAGISTÉRIO: conjunto de cargos de docentes e demais funções do magistério privativo da Secretaria de Educação de Nova Ponte.
XI - DOCENTES: servidores encarregados de ministrar o ensino e a educação do aluno em quaisquer atividades, áreas de estudo e disciplinas constantes do currículo escolar.
XII - ESPECIALISTAS: servidores que executam tarefas de assessoramento, planejamento, programação, supervisão, coordenação, acompanhamento, controle, avaliação, orientação, inspeção e outras similares.
XIII – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA: aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Seção I
DO PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 3º Integram o plano de carreira do magistério público do Município de Nova Ponte os cargos de provimento efetivo relacionados no Anexo I e VII, organizados em níveis e classes.

§ 1º As classes constituem as linhas de progressão dentro de cada nível, sendo designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L.

§ 2º Os níveis são estruturados de acordo com o grau de escolaridade mínima exigida, segundo as seguintes prescrições:

I - Docentes:
a - Nível I - professores com habilitação específica de ensino técnico (magistério) completo;
b - Nível II - professores com habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente à licenciatura plena;
c - Nível III - professores com habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente à licenciatura plena, com curso de especialização (pós-graduação lato sensu) no campo da educação;

d - Nível IV - professores com habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente à licenciatura plena, com título de mestre ou doutor resultante de tese defendida no campo da educação.

II - Especialistas de Educação:
a) Nível I - licenciatura em pedagogia;
b) Nível II - licenciatura em pedagogia, com curso de pós-graduação lato sensu (especialista) no campo da educação;
c) Nível III - licenciatura em pedagogia, com título de mestre resultante de tese defendida no campo da educação;
d) Nível IV - licenciatura em pedagogia, com título de doutor, resultante de tese defendida no campo da educação.
III – Educadores:
a) Nível I – escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo;

§3º A comprovação da escolaridade será feita exclusivamente pela apresentação de cópia autenticada do diploma correspondente, expedido por instituição de ensino cujo curso ministrado for reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 4º Para o cargo de educador, profissional da educação disposto no Anexo VII desta Lei, o nível I corresponde à escolaridade mínima correspondente ao ensino médio completo.

Parágrafo Único. Para os ocupantes do cargo de Educador será exigido um curso de capacitação de no mínimo 120h para o atendimento à educação inclusiva.

Art. 5º Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e os específicos para cada classe, sob pena de resultar nulo de pleno direito o ato correspondente, não gerando qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade de quem lhe der causa.

Art. 6º O ingresso na carreira será feito no nível e na classe inicial do cargo, mediante prévia aprovação em concurso público, observando-se, quanto ao provimento, a ordem de classificação

Art. 7º Os requisitos básicos para provimento dos cargos efetivos são aqueles previstos no Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Ponte, mais os específicos contidos nesta lei.

Parágrafo Único. As atribuições típicas dos cargos da carreira do magistério estão pormenorizadas no Anexo IV desta Lei.

Art. 8º A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do concurso e na forma da lei.

Art. 9º Os cargos de provimento efetivo serão providos:
I - Por nomeação, precedida de aprovação em concurso público, tratando-se de cargos de classe inicial;
II - Por progressão ou promoção, nos termos contidos no Capítulo II, Seção II e Seção III da presente lei;
III - Pelas demais formas previstas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Ponte.

Seção II
DA PROGRESSÃO

Art. 10. Progressão é a passagem do servidor efetivo do quadro dos profissionais da educação, de sua classe para outra imediatamente superior, sempre dentro do mesmo nível, pelo critério de merecimento, vinculado ao interstício de 3 (três) anos, iniciando-se a contagem a partir do ano de 2017.

Art. 11. Para fazer jus à progressão o interessado deverá cumulativamente:
I - Cumprir o interstício mínimo de três anos de efetivo exercício no padrão de vencimentos em que se encontre;
II - Obter os conceitos "muito bom" ou "ótimo" em sua avaliação.

Art. 12. A avaliação de que trata o artigo anterior observará, obrigatoriamente, os seguintes quesitos:
I - Assiduidade;
II - Pontualidade;
III - Conhecimento e qualidade do trabalho;
IV - Disciplina, apurada com base na verificação das punições sofridas;
V - Participação em cursos de treinamento diretamente relacionados às atribuições do cargo ou em comissões e grupos de trabalho designados pela chefia competente.

§ 1º A apreciação do quesito constante do inciso I será feita pelo Setor de Recursos Humanos, à vista do livro de ponto, atribuindo ao servidor avaliado notas de 0 (zero) a 10 (dez), na seguinte forma:
I – Nenhuma falta injustificada: nota 10
II – De 01 (uma) a 02 (duas) faltas injustificadas: nota 08
III – De 03 (três) a 05 (cinco) faltas injustificadas: nota 06
IV – De 06 (seis) a 08 (oito) faltas injustificadas: nota 04
V – De 09 (nove) a 10 (dez) faltas injustificadas: nota 02
VI – Acima de (dez) faltas injustificadas: nota 00

§2º A análise dos demais itens caberá a chefia imediata do servidor avaliado, sendo submetida em seguida Comissão de Avaliação de Desempenho, observando a Ficha de Avaliação constante no Anexo VI.

Art. 13. As Comissões de Avaliação de Desempenho serão instituídas pelos diretores das unidades de ensino, compostas por membros titulares e suplentes.

§1º A Comissão de Avaliação de Desempenho realizará os trabalhos com a presença da maioria absoluta de seus membros e, no caso de ausência de membro titular, o presidente deverá convocar, imediatamente, a presença do suplente.

§2º Na impossibilidade de composição de comissão com membros da própria unidade de exercício, poderá ser indicado servidor em exercício em outra escola, ou servidor da Secretaria de Educação para integrar a Comissão de Avaliação de Desempenho.

§3º A composição da Comissão de Avaliação de Desempenho deverá ser registrada em ata e os nomes dos membros afixados em local visível na unidade de exercício.

Art. 14. Cada Comissão de Avaliação de Desempenho será composta por 05 (cinco) servidores efetivos e 02 (dois) suplentes, designados por decreto pelo Poder Executivo, nas seguintes funções:
a) Um Diretor de Unidade Escolar;
b) Um Especialista da área da educação;
c) Três Servidores efetivos lotados na escola ou Secretaria de Educação, sendo no mínimo (01) professor;

§1º A nomeação dos membros será feita a partir de lista de profissionais de ilibada conduta e imparcialidade, a partir de uma lista de profissionais indicados pelos profissionais de cada unidade a ser avaliada;

§2º A Presidência da Comissão de Avaliação e Desempenho será exercida pelo Diretor da Unidade Escolar.

§3º A comissão será constituída exclusivamente por servidores lotados na própria unidade escolar.

§4º Na formação da Comissão de Avaliação de Desempenho se observará, sempre que possível, a proporcionalidade de profissionais por turno na unidade escolar.

§5º A substituição de membro da comissão se dará sempre que um dos membros efetivos estiver impedido de desempenhar sua função, devendo tal situação ser comunicada a Secretaria de Educação.

§6º A avaliação dos servidores que ocupam funções efetivas dentro da comissão será realizada com a substituição do membro pelo suplente imediato;

Art. 15. O servidor eleito para integrar a Comissão de Avaliação de Desempenho deverá atender aos seguintes requisitos:
I - Ter posicionamento na estrutura organizacional igual ou superior ao do servidor avaliado;
II - Possuir conduta profissional ilibada e bom relacionamento interpessoal;
III - Não ter sofrido punição administrativa nos últimos cinco anos, nos termos da legislação vigente.

Art. 16. Ao final da avaliação o servidor receberá o conceito "fraco", "regular", "bom", "muito bom" ou "ótimo".

§1º Para cômputo do resultado final serão atribuídas notas de zero a dez a cada um dos quesitos constantes do artigo 11 da presente lei, preenchida a Ficha de Avaliação constante do Anexo VI da presente Lei, extraindo-se, em seguida, a média aritmética das referidas notas.

§2º A aplicação do conceito final deverá obedecer ao seguinte esquema:
I - Notas de zero a três - conceito "fraco";
II - Notas de quatro e cinco - conceito "regular";
III - Notas de seis e sete - conceito "bom";
IV - Notas de oito e nove - conceito "muito bom";
V - Nota dez - conceito "ótimo".
Art. 17. As avaliações com vistas à progressão serão concluídas no mês em que o servidor complete o interstício mínimo de três anos.

Parágrafo Único. Concedida a progressão, será reiniciada a contagem de ocorrências para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 18. O servidor avaliado no processo com nota inferior a 06 (seis) pontos, poderá solicitar pedido de reconsideração em via administrativa, em caso de discordância do resultado da avaliação de desempenho.

Art. 19. O processo referente ao recurso contra o resultado da avaliação de desempenho compreende as seguintes etapas:
I - Interposição de pedido de reconsideração pelo servidor contra o resultado da avaliação, ao final de cada etapa ou período avaliatório, dirigido à Comissão de Avaliação de Desempenho em até 10 (dez) dias, contados a partir da notificação do resultado;
II - Julgamento do pedido de reconsideração, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de seu recebimento;
III - Notificação ao servidor acerca da decisão sobre o pedido de reconsideração, em até 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo estabelecido para sua análise, pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 20. O servidor da educação, com 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício, se do sexo feminino, ou com 30 (trinta) anos, de do sexo masculino, que tenha obtido avaliação satisfatória ao longo do efetivo exercício, sendo considerados "muito bom" e "ótimo", será automaticamente promovido à progressão final da classe a que pertencer, quando estiver em processo de aposentadoria.

Seção III
DA PROMOÇÃO

Art. 21. Promoção é a passagem do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de um nível para outro, em virtude de mudança em sua escolaridade, observando-se, para tanto, as disposições contidas no artigo 3º desta lei.

Parágrafo Único. O servidor promovido será enquadrado dentro do novo nível na classe com vencimentos imediatamente superiores ao vencimento padrão do cargo que ocupava ao obter promoção

Art. 22. As promoções serão concedidas mediante seleção interna, podendo participar o docente ou especialista em educação que comprovar a mudança de escolaridade.

§1º A seleção interna será desencadeada sempre que houver necessidade de preenchimento de vagas dentro do quadro permanente.

§2º A seleção interna utilizará como parâmetro o tempo de serviço, possuindo como critério de desempate a maior idade.

§3º A seleção interna será precedida de edital, para conhecimento de todos os docentes e especialistas integrantes do quadro permanente, com indicação da quantidade de vagas colocadas em disputa.

§4º A promoção será concedida de acordo com a classificação obtida na seleção interna, levando-se em conta o número de vagas.

§5° A promoção até o Nível II independe de seleção interna devendo ocorrer mediante simples requerimento do docente, instruído com a comprovação da escolaridade exigida.

Art. 23. Não será admitida promoção entre os cargos da série de classes de docentes e os cargos da série de classes de especialistas, ficando o provimento inicial nesses cargos sujeito exclusivamente a concurso público.

CAPÍTULO III
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 24. Os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, necessários à estrutura administrativa do quadro de magistério do Município de Nova Ponte, são os constantes do Anexo II, acompanhados de seus símbolos, vencimentos e quantidade de vagas.

Art. 25. O servidor designado para o exercício de cargo de provimento em comissão deverá optar:
I - Pelo vencimento de seu cargo efetivo;
II - Pelo vencimento do cargo em comissão.

Parágrafo Único. Não será facultado ao servidor, em qualquer hipótese, acumular o vencimento dos dois cargos a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 26. O vencimento relativo ao exercício de cargo em comissão não se incorporará aos vencimentos do cargo efetivo do servidor em nenhuma hipótese.

CAPÍTULO IV
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 27. Os ocupantes de cargo de docente ficam sujeitos a jornada de trabalho única de 25 (vinte e cinco) horas-aula semanais.

Parágrafo Único. A jornada total de trabalho do docente, respeitado o disposto no *caput*, será regulamentada mediante Decreto do Prefeito.

Art. 28. Os ocupantes do cargo de docente terão seus vencimentos fixados em horas-aula, conforme tabela constante do Anexo I desta Lei.

Art. 29. No cumprimento da jornada semanal a que se refere o artigo anterior, ficará o docente sujeito à realização de trabalho extraclasse.

Parágrafo Único. O trabalho extraclasse compreende horário para atendimento de alunos, atividades educacionais e culturais com os alunos, reuniões com pais e com as equipes pedagógicas, projetos relacionados com as atividades de docente, preparação de aulas e cursos de aperfeiçoamento.

Art. 30. O trabalho docente extraclasse deverá ser planejado no decorrer do ano letivo, ficando a cargo da unidade escolar respectiva seu controle.

Art. 31. Para atender necessidade temporária, a juízo da Secretaria de Educação, será admitida a dobra de turno para os ocupantes de cargos na série de classes de docente, que corresponderá a assunção de nova jornada completa de 25 (vinte e cinco) horas-aula.

§1º A retribuição pecuniária pela dobra de turno consistirá no pagamento de valor correspondente a 25 (vinte e cinco) horas-aula.

§2º A dobra de turno impõe ao docente o cumprimento de jornada mínima total de 48 (quarenta e oito) horas-aula semanais.

Art. 32. Os cargos de especialistas em educação e o operacional de educadores serão exercidos em jornada única de 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO V
DAS FÉRIAS

Art. 33. O servidor integrante da carreira do magistério e os profissionais da educação básica previstos nesta Lei farão *jus*, anualmente, a 30 (trinta) dias consecutivos de férias legais, de acordo com o calendário escolar.

Parágrafo Único. Aplicam-se, quanto ao mais na concessão de férias, as disposições contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Ponte.

Art. 34. A fixação das férias dependerá do calendário escolar, tendo em vista as necessidades didáticas e administrativas da unidade de ensino.

Art. 35. Além das férias dispostas no art. 33 da presente Lei, o servidor integrante da carreira do Magistério, a critério da Secretaria da Educação, poderá gozar de recesso de 15 (quinze) dias no mês de julho de cada ano, fixados pelo calendário escolar, dispensado de suas atribuições, mas a disposição da Direção da unidade de ensino que poderá convocá-lo a qualquer momento.

Parágrafo Único. O período de 15 (quinze) dias que trata o *caput* não será contabilizado para fins do 1/3 de férias.

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS E VANTAGENS

Art. 36. Além dos direitos consagrados ao servidor público municipal são direitos do pessoal do magistério:
I - Frequentar cursos de aperfeiçoamento ou especialização profissional em órgãos competentes, a serem promovidos ou custeados pelo Poder Público Municipal;
II - Escolher os processos e métodos didáticos e aplicar os critérios de avaliação da aprendizagem constantes do Plano Geral de Educação do Município;
III - Participar do planejamento de programas e currículos, de reuniões, conselhos ou comissões escolares e da elaboração do Plano Geral de Educação do Município;
IV - Receber assistência técnica para seu aperfeiçoamento, especialização e atualização;
V - Afastar-se do cargo para comparecer a congressos e reuniões relacionados com suas atividades, mediante requerimento endereçado ao Secretário de Educação com antecedência de cinco dias, ficando a autorização a depender de tratar-se de evento de interesse comum para o magistério público.
VI – Redução semanal de 05 horas para especialista em educação ou 05 horas-aula para docente, para cursar mestrado ou doutorado.

Art. 37. Além das vantagens previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal será devido o pagamento ao docente de gratificação de estímulo à docência (pó de giz) à razão de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento mensal do cargo, inclusive no vencimento devido no mês do recesso escolar, desde que esteja exercendo a regência em sala de aula no semestre em curso.

§1° A gratificação prevista neste artigo não se incorpora aos vencimentos do servidor em nenhuma hipótese, nem será considerada para cômputo de outras vantagens pecuniárias porventura devidas.

§2° Os servidores da educação que estiverem afastados de suas atividades de magistério, independentemente do motivo de afastamento, não farão jus ao recebimento da gratificação prevista no *caput*.

Art. 38. Ao servidor docente, efetivo ou contratado, que estiver exercendo a função de assistente de turno, será devido o pagamento de gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base do cargo.

Parágrafo Único. A gratificação prevista neste artigo não se incorpora aos vencimentos do servidor em nenhuma hipótese, nem será considerada para cômputo de outras vantagens pecuniárias porventura devidas.

Art. 39. Aos profissionais do magistério em efetivo exercício é devida gratificação por incentivo ao auto aperfeiçoamento, quando, modificada sua escolaridade não obtiver promoção para o nível correspondente, à razão de:
a) 5% (cinco por cento) sobre o vencimento padrão do cargo efetivo, se houver concluído especialização obtida em curso superior de graduação correspondente à licenciatura plena (pós-graduação *lato sensu*) no campo da educação;
b) 10% (dez por cento) sobre o vencimento padrão do cargo efetivo, se houver concluído habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente à licenciatura plena, com título de mestre ou doutor resultante de tese defendida no campo da educação.

§1º As gratificações previstas nas alíneas "a" e "b" serão apenas para uma única titulação, não sendo acumuláveis.

§2º A comprovação da escolaridade será feita exclusivamente pela apresentação de cópia autenticada do diploma ou certificação de término de curso correspondente, expedido por instituição de ensino cujo curso ministrado for reconhecido pelo Ministério da Educação.

§3º Os servidores da educação que estiverem afastados de suas atividades de magistério, independentemente do motivo de afastamento, não farão jus ao recebimento da gratificação prevista no *caput*.

§4º A gratificação prevista neste artigo não se incorpora aos vencimentos do servidor em nenhuma hipótese, nem será considerada para cômputo de outras vantagens pecuniárias porventura devidas.

CAPÍTULO VIII
DO TREINAMENTO

Art. 40. Fica institucionalizada, como atividade permanente da Secretaria de Educação, o treinamento do pessoal do magistério e profissionais da educação, tendo como objetivo:
I - Criar condições para o constante aperfeiçoamento do ensino público municipal, objetivando a sua qualidade;
II - Integrar os objetivos de cada função às finalidades do Plano Geral de Educação do Município;
III - Atualizar conhecimentos adquiridos, para melhor qualificação do pessoal docente.
Art. 41. Compete à Secretaria de Educação, em coordenação com as escolas, a elaboração e o desenvolvimento do programa de treinamento do pessoal do magistério e profissionais da educação.

Art. 42. O treinamento terá caráter objetivo e funcional, sendo ministrado:
I - Sempre que possível, diretamente pela Administração Municipal, utilizando servidores de seu quadro e recursos humanos locais;
II - Através da contratação de servidores de entidades especializadas;
III - Mediante o encaminhamento dos servidores do magistério e profissionais da educação a organizações especializadas, sediadas fora do Município.

CAPÍTULO IX
DOS HORÁRIOS E DA LOTAÇÃO

Art. 43. A lotação do pessoal do quadro do magistério público municipal e profissionais da educação será aprovada anualmente pela Secretaria de Educação.

Art. 44. É facultado ao servidor do magistério e profissionais da educação, solicitarem nova lotação, mediante transferência, que poderá ser atendida a critério da Administração Municipal, desde que não traga prejuízo à unidade onde estiver lotado e exista vaga na unidade para onde deseja transferir-se.

Art. 45. O docente que estiver lecionando determinada disciplina ou área de estudo poderá ser transferido, a seu pedido, para o ensino de outra matéria, desde que devidamente habilitado e a critério da Secretaria de Educação, respeitando-se em qualquer caso o regime de trabalho.

Art. 46. O horário de funcionamento das escolas municipais será estabelecido de conformidade com as normas emanadas do Ministério da Educação e disposições previstas na Lei Federal 9.394/96.

CAPÍTULO X
DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES

Art. 47. Além daqueles previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal são deveres dos integrantes do quadro do magistério e profissionais da educação:
I - Cumprir e fazer cumprir os horários e calendários escolares;
II - Ocupar-se com zelo, durante o horário de trabalho, no desempenho das atribuições de seu cargo;
III - Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela;
IV - Elaborar e executar os programas, planos e atividades da escola no que for de sua competência;
V - Comparecer às reuniões, encontros pedagógicos e reuniões de área de atuação para as quais for convocado;
VI - Participar de todas as atividades da escola;
VII - Manter-se pedagogicamente atualizado;
VIII - Zelar pelo bom nome da unidade de ensino;
IX - Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino, funcionários administrativos, de forma compatível com a missão de educar;
X - Cumprir as atribuições específicas do cargo, conforme a legislação vigente;
XI - Participar de cursos de aperfeiçoamento.

Art. 48. Caso necessite faltar às aulas que ministra deve o docente deverá tomar as providências seguintes:
I - Avisar com antecedência mínima de vinte e quatro horas à Supervisão e à Direção da escola;
II - Indicar substituto a tanto habilitado que lhe suprirá a ausência;
III - Remeter o plano de aula.
§1º O docente que deixar de comparecer sem comunicar previamente sua ausência e sem remeter o plano de aula, mesmo que apresente atestado, será considerado faltoso e receberá advertência escrita da Supervisão, a não ser que se trate de situação excepcional e emergencial, devidamente comprovada.

§2º Após advertir por escrito o docente por motivo de falta não comunicada previamente, a Supervisão levará o caso ao conhecimento da Administração Escolar.

§3º O docente que for advertido por três vezes ficará sujeito à pena de suspensão e, para tanto, terá seu nome encaminhado à Secretaria de Educação, a fim de que esta solicite as medidas cabíveis junto ao Setor de Recursos Humanos visando a abertura do competente processo disciplinar.

Art. 49. É vedado aos servidores do magistério e profissionais da educação, além das proibições já previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:
I - Retirar da escola, sem prévio consentimento da autoridade competente, qualquer documento ou objeto a ela pertencente;
II - Promover manifestações de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de contribuições pecuniárias no recinto da escola, sem prévia autorização da Secretaria de Educação;
III - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento da dignidade da função;
IV - Coagir ou aliciar outrem com objetivos de natureza partidária;
V - Servir-se de sua função para forçar alunos a qualquer tipo de ideologia política ou religiosa
VI - Suprimir créditos do aluno por motivos disciplinares;
VII - Impor castigo físico ou humilhante ao aluno;
VIII - Praticar ação ou omissão que traga prejuízo físico, moral ou intelectual ao aluno ou que resulte em exemplo deseducativo;
IX - Praticar discriminação por motivo de raça, condição social, nível intelectual, sexo, credo ou convicção política.

Art. 50. A apuração de infrações disciplinares bem ainda a aplicação de penalidades ao pessoal do magistério e profissionais da educação processar-se-ão de conformidade com as prescrições contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 51. Sem prejuízo das disposições desta Lei, o servidor do magistério ficará também sujeito às penalidades de suspensão e demissão previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Integram a presente lei os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Art. 53. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo o Chefe do Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário.
Art. 54. Ficam criados no Quadro de Profissionais da Educação do Município de Nova Ponte, os cargos de psicólogo e assistente social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 01 (uma) vaga para cada profissional, conforme atribuições previstas no Anexo IV desta Lei.

Parágrafo Único. Os vencimentos iniciais dos cargos previstos neste artigo são os previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Ponte, disposto na Lei Complementar nº 188, de 31 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 55. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo devido o pagamento dos vencimentos previstos no Anexo I de forma retroativa a 1º de fevereiro de 2022 e o dos Anexos II, III e VII, a partir do mês de vigência de sua publicação.

Art. 56. Fica revogada a Lei Complementar nº 208, de 03 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 14 de abril de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

DOCENTES								
NÍVEL								
Nº VAGAS	**I**		**II**		**III**		**IV**	
	76		**120**		**0**		**1**	
CLASSE	**Mensal**	**Aula**	**Mensal**	**Aula**	**Mensal**	**Aula**	**Mensal**	**Aula**
A	1.584,65	14,09	2.449,84	21,78	3.046,06	27,08	3.787,41	33,67
B	1.616,34	14,37	2.498,84	22,21	3.106,98	27,62	3.863,15	34,34
C	1.648,67	14,65	2.548,82	22,66	3.169,12	28,17	3.940,42	35,03
D	1.681,64	14,95	2.599,80	23,11	3.232,51	28,73	4.019,23	35,73
E	1.715,28	15,25	2.651,79	23,57	3.297,16	29,31	4.099,61	36,44
F	1.749,59	15,55	2.704,83	24,04	3.363,10	29,89	4.181,60	37,17
G	1.784,57	15,86	2.758,92	24,52	3.430,36	30,49	4.265,23	37,91
H	1.820,26	16,18	2.814,10	25,01	3.498,97	31,10	4.350,53	38,67
I	1.856,67	16,50	2.870,38	25,51	3.568,96	31,72	4.437,55	39,44
J	1.893,80	16,83	2.927,78	26,02	3.640,34	32,36	4.526,30	40,23
K	1.931,68	17,17	2.986,33	26,55	3.713,15	33,01	4.616,83	41,04
L	1.970,31	17,51	3.046,06	27,08	3.787,41	33,67	4.709,17	41,86

SÉRIE DE CLASSES: ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO				
Nº VAGAS	**NÍVEL**			
	I	**II**	**III**	**IV**
	2	**10**	**0**	**0**
CLASSE	**Mensal**	**Mensal**	**Mensal**	**Mensal**
A	3.092,70	3.845,34	4.781,09	5.944,68
B	3.154,55	3.922,24	4.876,71	6.063,57
C	3.217,64	4.000,68	4.974,25	6.184,85
D	3.281,99	4.080,69	5.073,73	6.308,54
E	3.347,62	4.162,29	5.175,21	6.434,71
F	3.414,57	4.245,52	5.278,71	6.563,41

G	3.482,86	4.330,43	5.384,28	6.694,68
H	3.552,51	4.417,02	5.491,97	6.828,57
I	3.623,56	4.505,35	5.601,81	6.965,14
J	3.696,03	4.595,45	5.713,85	7.104,44
K	3.769,95	4.687,35	5.828,12	7.246,53
L	3.845,34	4.781,09	5.944,68	7.391,46

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	VAGAS	SÍMBOLO	VALOR
Diretor da Escola Municipal Professor Djalma Alvarenga de Oliveira	Formação em nível de ensino médio, com habilitação para o exercício de docência	1	DE-1	R$ 4.622,52
Diretor da Escola Municipal Prof. Rosemir Carlos de Medeiros Ramos		1	DE-1	R$ 4.622,52
Diretor da Escola Municipal São Francisco de Assis		1	DE-1	R$ 4.622,52
Diretor da Escola Municipal Presidente Vargas		1	DE-1	R$ 4.622,52
Diretor da Escola Municipal Professor José Teodoro Borges		1	DE-1	R$ 4.622,52
Diretor da Escola Municipal Professora Maria Aparecida Palmieri Torres		1	DE-1	R$ 4.622,52
Diretor da Escola Municipal São Miguel		1	DE-2	R$ 5.200,34

ANEXO III

QUADRO DE VENCIMENTOS

VENCIMENTOS	
SÍMBOLO	**VALOR**
DE-1	R$ 4.622,52
DE-2	R$ 5.200,34

ANEXO IV

DENOMINAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

DOCENTES

Participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação; Elaborar o plano de ensino da turma e do componente curricular, observadas as metas e objetivos propostos no projeto político-pedagógico e as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela aprendizagem e frequência dos alunos; Considerar as informações obtidas na apuração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e de outros instrumentos avaliativos de aproveitamento escolar, bem como as metas de aprendizagem indicadas para a unidade educacional na elaboração do plano de ensino; Planejar e ministrar aulas, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educativo, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos; Planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na unidade educacional; Articular as experiências dos alunos com o conhecimento sistematizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas; Discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis as propostas de trabalho da unidade educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação das crianças, jovens e adultos; Identificar, em conjunto com o coordenador pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades de recuperação contínua e paralela; Adotar, em conjunto com o coordenador pedagógico, as medidas e encaminhamentos pertinentes ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Planejar e executar atividades de recuperação contínua, paralela e compensação de ausências, de forma a assegurar oportunidades de aprendizagem aos alunos; Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da educação inclusiva e da educação de jovens e adultos; Manter atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Participar das atividades de formação continuada oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional; Atuar na implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se com suas diretrizes, bem como com o alcance das metas de aprendizagem; Participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos materiais e financeiros da unidade educacional; Participar da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional; Executar outras tarefas correlatas.

ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

Coordenar a elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade educacional, visando a melhoria da qualidade de ensino, em consonância com as diretrizes educacionais do município; elaborar o plano de trabalho da coordenação pedagógica, articulado com o plano da direção da escola, indicando metas, estratégias de formação, cronogramas de formação continuada e de encontros para o planejamento do acompanhamento e avaliação com os demais membros da equipe gestora; coordenar a elaboração, implementação e integração dos planos de trabalho dos professores e demais profissionais em atividades docentes, em consonância com o projeto político-pedagógico e as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação; Assegurar a implementação e avaliação dos programas e projetos que favoreçam a inclusão dos educandos, em especial dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Promover a análise dos resultados das avaliações internas e externas, estabelecendo conexões com a elaboração dos planos de trabalho dos docentes, da coordenação pedagógica e dos demais planos constituintes do projeto político-pedagógico; Analisar os dados referentes às dificuldades nos processos de ensino e aprendizagem, expressos em quaisquer instrumentos internos e externos à unidade educacional, garantindo a implementação de ações voltadas à sua superação; Identificar, em conjunto com a equipe docente, casos de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento e, por isso, necessitem de atendimento diferenciado, orientando os encaminhamentos pertinentes, inclusive no que se refere aos estudos de recuperação contínua e, se for o caso, paralela no ensino fundamental e médio; Planejar ações que promovam o engajamento da Equipe Escolar na efetivação do trabalho coletivo, assegurando a integração dos profissionais que compõem a unidade educacional; Participar da elaboração de critérios de avaliação e acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas na unidade educacional; Acompanhar e avaliar o processo de avaliação, nas diferentes atividades e componentes curriculares, bem como assegurar as condições para os registros do processo pedagógico; Participar, em conjunto com a comunidade educativa, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional; Organizar e sistematizar, com a Equipe Docente, a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico, inclusive quanto à assiduidade e à necessidade de compensação de

ausências dos alunos junto aos pais ou responsáveis; Promover o acesso da equipe docente aos diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis na unidade educacional, garantindo a instrumentalização dos professores quanto à sua organização e uso; Participar da elaboração, articulação e implementação de ações, integrando a unidade educacional à comunidade e aos equipamentos locais de apoio social; Promover e assegurar a implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, por meio da formação dos professores, bem como a avaliação e acompanhamento da aprendizagem dos alunos, no que concerne aos avanços, dificuldades e necessidades de adequação; Participar dos diferentes momentos de avaliação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, promovendo estudos de caso em conjunto com os professores e estabelecendo critérios para o encaminhamento de alunos com dificuldades de aprendizagem; Participar das atividades de formação continuada promovidas pelos órgãos regionais e central da Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa; Executar outras tarefas correlatas.

EDUCADORES

Com função operacional, para auxiliar no atendimento e organização dos alunos, nas áreas de circulação interna/externa, nos horários de entrada, recreio e saída; Prestar assistência aos alunos nas atividades desenvolvidas fora da sala de aula; Auxiliar no atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Desempenhar atividades de portaria; Prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações; Atuar na sala de aula, auxiliando o professor regente durante as atividades cotidianas; Colaborar na manutenção da disciplina e participar, em conjunto com a equipe escolar, da implementação das normas de convívio; Executar atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional; Executar outras tarefas correlatas.

PSICÓLOGO

Realizar avaliação diagnóstica, realizando reavaliações, relatórios e estudos de caso em parceria com as equipes da escola; participar de estudos, decisões e ações com as equipes da escola, colaborando em questões específicas de seu campo de formação e conhecimento que contribuem para o sucesso do aluno; assessorar a ação docente no âmbito de seu conhecimento; avaliar e atender os educandos que necessitam desse atendimento; orientar as famílias visando à otimização do processo educativo; participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, sempre que necessário e convocado; contribuir com a orientação aos professores sobre os aspectos de desenvolvimento dos alunos para subsidiar a elaboração de planos de atividades a serem desenvolvidas na escola e com a família; encaminhar aos serviços adequados os educandos cujas necessidades específicas ultrapassassem as possibilidades do atendimento no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE; realizar visitas domiciliares, tendo como objetivo o estudo psicossocial das famílias e dos alunos de forma individualizada ou grupal; avaliar as condições psicológicas dos educandos para os atendimentos educacionais, assim como para a preparação profissional. Organizar e manter atualizados os arquivos com as devidas anotações e relatórios de seu serviço; aprimorar e atualizar seus conhecimentos por meio de estudos, participação em congressos, simpósios e reuniões; zelar pelo resguardo da ética profissional na sua área de atuação; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários da escola; executar outras atividades inerentes ao seu cargo, atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação; auxiliar na organização do PPA (Plano Político Pedagógico) das unidades escolares do município.

ASSISTENTE SOCIAL

O profissional de Serviço Social analisa e compreende a dinâmica social e as dificuldades individuais, grupais e comunitárias. Seu papel é voltado a dar o suporte necessário aos pedagogos e outros profissionais da educação, para que haja a melhor administração das questões sociais que podem surgir tanto no corpo discente quanto no quadro de docentes e colaboradores. São exemplos dos problemas sociais a serem combatidos pelo assistente social na área da educação: Evasão escolar; Desinteresse pelo aprendizado; Problemas com disciplina; Insubordinação a qualquer limite ou regra escolar; Vulnerabilidade às drogas; Atitudes e comportamentos agressivos e violentos, dentre outros. Os objetivos da prática profissional do Serviço Social no setor educacional são: Contribuir para o ingresso, regresso, permanência e sucesso da criança e adolescente na escola; Favorecer a relação família-escola-comunidade ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo; Ampliar a visão social dos sujeitos envolvidos com a educação, decodificando as questões sociais; Proporcionar articulação entre educação e as demais políticas sociais e organizações do terceiro setor, estabelecendo parcerias, facilitando o acesso da comunidade escolar aos seus direitos. Coletar dados, realizar laudos e estudos sociais. Orientar a comunidades escolar sobre direitos e informações para que sejam feitos os encaminhamentos necessários, investigar as condições sociais do educando; realizar visitas domiciliares; Organizar e manter atualizados os arquivos com as devidas anotações e relatórios de seu serviço; aprimorar e atualizar seus conhecimentos por meio de estudos, participação em congressos, simpósios e reuniões; zelar pelo resguardo da ética profissional na sua área de atuação; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários da escola; executar outras atividades inerentes ao seu cargo, atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação; participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, sempre que necessário e convocado; auxiliar na organização do PPA (Plano Político Pedagógico) das unidades escolares do município.

ANEXO V

ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIRETOR ESCOLAR

Desenvolve os trabalhos de direção da unidade educacional pertinente, assegurando a execução da política municipal de Educação, respondendo pela direção da unidade educacional, segundo normas e procedimentos pré-estabelecidos pela Secretaria de Educação e pela política municipal de Educação; Dirigi os trabalhos da unidade educacional pertinente, fazendo cumprir o plano de trabalho e o programa educacional, conforme calendário escolar; Administra a unidade educacional, segundo normas e procedimentos da Secretaria de Educação, e da política municipal de Educação; Desenvolve plano de metas e melhorias objetivando maximizar o desempenho de sua unidade educacional e dos seus alunos; Assisti ao Secretário da Educação, prestando informações relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos de sua unidade; Promove reuniões objetivando manter sua equipe coesa e direcionada aos objetivos propostos pela política municipal de Educação; Executa outras atividades correlatas.

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL**
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO
Nome:
Cargo:
Unidade de Exercício:
IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Nome:					
Cargo:					
PERÍODO AVALIATÓRIO					
_____/_____/_____ a _____/_____/_____					
PONTUALIDADE					
SUBFATORES	NOTAS				
	ÓTIMO (10)	MUITO BOM (8 - 9)	BOM (6-7)	REGULAR (4-5)	FRACO (0-3)
PONTUALIDADE/ASSIDUIDADE- Observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado.					
PLANO DE TRABALHO – Cumprimento do plano de trabalho dentro dos prazos exigidos.					
MÉDIA PARA O QUESITO					

CONHECIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO - Refere-se à aplicabilidade dos conhecimentos e experiências, ao uso das ferramentas, materiais, normas, procedimentos e metodologias necessárias para melhorar o desenvolvimento das atividades em geral.					
SUBFATORES	NOTAS				
	ÓTIMO (10)	MUITO BOM (8 - 9)	BOM (6-7)	REGULAR (4-5)	FRACO (0-3)
QUALIDADE NO TRABALHO - Realiza o trabalho com planejamento e organização, buscando eficiência na utilização dos recursos disponíveis, executando as atividades com precisão, apresentando incidência mínima de erros e ausência de retrabalhos.					
ADMINISTRAÇÃO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO - Apresenta habilidade de administrar os prazos e solicitações com resultados satisfatórios, buscando priorizar aquelas de maior importância, independente do volume de trabalho.					
APLICABILIDADE DOS CONHECIMENTOS - Apresenta capacidade de aplicar os conhecimentos adquiridos, contribuindo para o desenvolvimento permanente da equipe com a qual atua.					
MÉDIA PARA O QUESITO					

DISCIPLINA - Refere-se à capacidade de proceder conforme normas, leis e regulamentos que regem a Instituição.					
SUBFATORES	NOTAS				
	ÓTIMO (10)	MUITO BOM (8 - 9)	BOM (6-7)	REGULAR (4-5)	FRACO (0-3)
RESPONSABILIDADE - Apresenta comprometimento e seriedade com as suas tarefas, atribuições e metas estabelecidas pela Instituição.					
RESPEITO AOS NÍVEIS HIERÁRQUICOS - Acata com presteza as ordens de sua chefia imediata e observa os níveis hierárquicos nas relações funcionais.					
COMUNICAÇÃO - Refere-se à capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada, bem como trocar ou discutir ideias, contribuindo para atingir os objetivos da Unidade.					
COOPERAÇÃO - Destina-se a analisar o interesse e a predisposição do servidor em colaborar com seus colegas e superiores na execução do trabalho diário e no desenvolvimento de projetos.					
EFICIÊNCIA NA INFORMAÇÃO - Destina-se a analisar a capacidade de compartilhar as informações para o desenvolvimento das atividades/serviços, de modo que estes não fiquem prejudicados e condicionados à presença do servidor executor da atividade.					
MÉDIA PARA O QUESITO					

PARTICIPAÇÃO - Objetiva analisar a capacidade de agir de forma adequada e oportuna, apresentando ideias inovadoras, para o desenvolvimento dos trabalhos e da Instituição, buscando garantir eficiência e eficácia na execução dos trabalhos.					
SUBFATORES	NOTAS				
	ÓTIMO (10)	MUITO BOM (8 - 9)	BOM (6-7)	REGULAR (4-5)	FRACO (0-3)
CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO - Refere-se à apresentação de ideias inovadoras relativas ao trabalho, com objetivo de melhorar o seu desempenho, analisando as situações de maneira flexível, propondo alternativas para solução de problemas.					
TOMADA DE DECISÕES - Apresenta bom senso e responsabilidade nas decisões tomadas na ausência de instruções detalhadas ou em situações fora do comum, optando pela alternativa mais adequada.					
ADAPTABILIDADE ÀS MUDANÇAS - Facilidade de adaptar-se às mudanças e à utilização de novos métodos, procedimentos e ferramentas, aplicando-os na rotina de trabalho.					
CAPACIDADE DE AGREGAR VALOR - Apresenta capacidade de agregar valor e contribuir para o desenvolvimento da área, no que se refere à otimização de recursos, implantação e disseminação de novas metodologias e procedimentos.					
CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - Apresenta interesse pela busca ativa de qualificação e aprimoramento pessoal e profissional na área de atuação, com o objetivo de melhorar o desenvolvimento das atividades/serviços.					
APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO - Mantém-se atualizado, por iniciativa própria ou aproveitando oportunidades oferecidas pela Instituição, buscando o desenvolvimento pessoal e ampliação dos conhecimentos em sua área de atuação.					
MÉDIA PARA O QUESITO					

SÍNTESE DA AVALIAÇÃO (PONTOS)				
PONTUALIDADE	CONHECIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO	DISCIPLINA	PARTICIPAÇÃO	TOTAL

JUSTIFICATIVA - notas 00-05 (fraco e regular) em quaisquer dos fatores avaliativos devem ser justificados.

Avalio, nesta data, o desempenho do servidor. Data : ____ / _____ / _____ _____ Assinatura e carimbo do avaliador	( ) Ciente ( ) Ciente, com ressalvas. Data : ____ / _____ / _____ _____ Servidor avaliado

RESULTADO FINAL (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO)

( ) Apto à promoção ( ) Não apto à promoção

_____

_____

_____

_____

_____

Comissão de Avaliação

ANEXO VII
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DA EDUCAÇÃO

SÉRIE DE CLASSES: EDUCADORES	
Nº VAGAS	**NÍVEL**
	I
	76
CLASSE	**Mensal**
A	1.465,60
B	1.494,91
C	1.524,81
D	1.555,30
E	1.586,41
F	1.618,15
G	1.650,51
H	1.683,51
I	1.717,19
J	1.751,53
K	1.786,56
L	1.822,29

PSICÓLOGO				
CARGOS	**Nº VAGAS**	**NÍVEL**	**GRAU**	**SALÁRIO**
PSICÓLOGO	1	VII	F	R$ 2.832,28
ASSISTENTE SOCIAL				
ASSISTENTE SOCIAL	1	VII	F	R$ 2.832,28

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:FD54B1A7

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.986, DE 14 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Ponte no exercício de 2022 até o valor de R$ 27.142,85 (Vinte e Sete Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão.....:	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade.....:	02 – PROCURADORIA GERAL	
Função.....:	03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA	
Subfunção.....:	092 – REPRESENTAÇAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....:	003 – APOIO AOS ATOS DO EXECUTIVO E DEMAIS ÓRGÃOS	
Projeto.....:	2.421 – CONSÓRCIO CIDES - PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR PROCON	
Categoria Econômica....:	3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza.....:	3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Mod. de Aplicação...:	3.1.71.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
Elemento de Despesa....:	3.1.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte de Recursos.....:	100 – Recursos Ordinários	12.842,85
Órgão.....:	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade.....:	02 – PROCURADORIA GERAL	
Função.....:	03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA	
Subfunção.....:	092 – REPRESENTAÇAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....:	003 – APOIO AOS ATOS DO EXECUTIVO E DEMAIS ÓRGÃOS	
Projeto.....:	2.421 – CONSÓRCIO CIDES - PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR PROCON	
Categoria Econômica....:	3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza.....:	3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Mod. de Aplicação...:	3.3.71.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
Elemento de Despesa....:	3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte de Recursos.....:	100 – Recursos Ordinários	12.871,43
Órgão.....:	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade.....:	02 – PROCURADORIA GERAL	
Função.....:	03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA	
Subfunção.....:	092 – REPRESENTAÇAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....:	003 – APOIO AOS ATOS DO EXECUTIVO E DEMAIS ÓRGÃOS	
Projeto.....:	2.421 – CONSÓRCIO CIDES - PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR PROCON	
Categoria Econômica....:	4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza.....:	4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
Mod. de Aplicação...:	4.4.71.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
Elemento de Despesa....:	4.4.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte de Recursos.....:	100 – Recursos Ordinários	1.428,57

Art. 2º Para atender as despesas resultantes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários das seguintes dotações:

Órgão.....:	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade.....:	02 – PROCURADORIA GERAL	
Função.....:	03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA	
Subfunção.....:	092 – REPRESENTAÇAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....:	003 – APOIO AOS ATOS DO EXECUTIVO E DEMAIS ÓRGÃOS	
Projeto.....:	2.102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	
Categoria Econômica....:	3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza.....:	3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Mod. de Aplicação...:	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de Despesa....:	33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte de Recursos.....:	100 – Recursos Ordinários	27.142,85

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a inclusão e atualização da ação governamental na Lei no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Art. 4º Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao poder executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 14 de abril de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:1FB76C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 140/2022

PORTARIA Nº 140/2022

*Concede progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos efetivos que menciona***.**

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso II e 125, II, "a", ambos da lei Orgânica Municipal, e o art. 89 da Lei municipal nº 2.258/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a progressão vertical na carreira aos servidores efetivos que atendem ao disposto no art. 89 da Lei Municipal nº 2.258/2015, requeridas em 2020 e analisadas pela comissão instituída pela Portaria nº 099 de 16 de março de 2021, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 13 de abril de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 140/2022

RELAÇÃO DE SERVIDORES APTOS À PROGRESSÃO VERTICAL REQUERIDAS EM 2020.

MAT	NOME	CARGO
11307	ANDRIA NOBRE SILVA NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II
11766	DANIELE PEREIRA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO II
13446	DULCELENA SANTOS BANDEIRA DA MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO II
13476	GILCIER CONCEIÇÃO DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO II
8974	ÁUREA RENATA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE II
9051	CÍNTIA CRISTINA DE JESUS COSTA OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE II
9057	DILVA APARECIDA LOPES CARDOSO PINHEIRO	AGENTE DE SAUDE II
9056	DINACY SANTOS	AGENTE DE SAUDE II
9059	DORVACI CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE II
9664	ELIANA APARECIDA ALVES MUNIZ	AGENTE DE SAUDE II
9063	ELISABETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SAUDE II
9065	ELIZABETE RODRIGUES LIMA	AGENTE DE SAUDE II
9077	IVANI SOARES FONSECA	AGENTE DE SAUDE II
9078	IVANILDE DE MOREIRA GOMES	AGENTE DE SAUDE II
9080	JULIANA DE OLIVEIRA VITAL CHAGAS	AGENTE DE SAUDE II
9081	JULIANA PATRÍCIA VAZ DA SILVA	AGENTE DE SAUDE II
11707	KEILIANY VELOSO DE ALCÂNTARA	AGENTE DE SAUDE II

9087	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE II
10715	LUCINEIDE RIBEIRO MOTA	AGENTE DE SAUDE II
11752	LUZIA DA CONCEIÇÃO SILVA PACHECO	AGENTE DE SAUDE II
9090	MANOELINA OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE SAUDE II
9098	MARIA IVANETH FERREIRA CORDEIRO	AGENTE DE SAUDE II
9099	MARILANE CUSTÓDIA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE II
9100	MARÍLIA PEREIRA DA SILVA BARBOSA	AGENTE DE SAUDE II
9102	MARINA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE II
9107	NARLLA APARECIDA BRITO PASSOS	AGENTE DE SAUDE II
9109	NILMA LOPES DE ARAÚJO	AGENTE DE SAUDE II
9110	NÍVEA PEREIRA DE MACEDO	AGENTE DE SAUDE II
9112	PATRÍCIA EMILENE MEIRELES LOPES	AGENTE DE SAUDE II
9115	PRISCILA SANTOS SOUSA	AGENTE DE SAUDE II
9118	RITA DE CÁSSIA DE JESUS MAGALHÃES	AGENTE DE SAUDE II
9126	SILVANETE LOPES CARDOSO OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE II
9858	SIMONE BARBOSA OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE II
9128	SIRLENE FERREIRA FONSECA	AGENTE DE SAUDE II
11753	SUELY DE CASTRO SANTOS SILVA	AGENTE DE SAUDE II
9129	TÂNIA CRISTINA ANACLETO COSTA SILVA	AGENTE DE SAUDE II
9131	THAIS APARECIDA PINHEIRO LOPES SILVA	AGENTE DE SAUDE II
11404	VALQUÍRIA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE II
8998	WILSON PACHECO SILVA FILHO	AGENTE DE SAUDE II
9042	ADÉLIA DE OLIVEIRA MACEDO	AGENTE DE SAUDE III
8990	ADMILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SAUDE III
9043	ADNALVA ALECRIN DE BRITO	AGENTE DE SAUDE III
9167	ADRIANA DE OLIVEIRA SANTIAGO DOS SANTOS SARAIVA	AGENTE DE SAUDE III
9044	ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE SAUDE III
9045	APARECIDA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SAUDE III
9046	CARLA THATIELLY MARQUES	AGENTE DE SAUDE III
9815	CLÁUDIA CHRISTINA PACHECO DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE III
9053	DALVA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SAUDE III
9055	DÉBORA SIMONE DA SILVA CARMO	AGENTE DE SAUDE III
9758	DÉBORA SOARES DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE III
9062	ELISÂNGELA GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE III
9069	EZILDENE SANTOS LIMA	AGENTE DE SAUDE III
9070	EZLY REGINA RIBEIRO	AGENTE DE SAUDE III
9073	HELGA CAROLINE GONÇALVES BOTELHO	AGENTE DE SAUDE III
9076	ILZA FAGUNDES DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SAUDE III
9084	LAUDICÉIA MARIA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SAUDE III
9578	LUCILENE SOARES RODRIGUES	AGENTE DE SAUDE III
10617	LUCIMARA SOARES AGUIAR	AGENTE DE SAUDE III
9085	LEONARA DE OLIVEIRA BRITO	AGENTE DE SAUDE III
9092	MÁRCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SAUDE III
9253	MÁRCIA REJANE EVAGELISTA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE III
9094	MARIA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE III
9145	MARIA APARECIDA RODRIGUES DAS CHAGAS	AGENTE DE SAUDE III
9104	MARINETE DA SILVA ALMEIDA	AGENTE DE SAUDE III
9105	MARISTELA SANTOS FONSECA	AGENTE DE SAUDE III
9106	MIRIAM CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE SAUDE III
9113	PAULA CONCEIÇÃO DA SILVA CHAGAS	AGENTE DE SAUDE III
9114	POLIANA DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE SAUDE III
9119	ROGÉRIA DA CRUZ RAMOS	AGENTE DE SAUDE III
9121	ROSANA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE III
9123	ROSIANE ROCHA OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE III
9124	SANDRA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGENTE DE SAUDE III
9133	VERA LÚCIA SANTOS SOBREIRA	AGENTE DE SAUDE III
13367	ELIZETE MENDES DE MENEZES	AGENTE SOCIAL II
13291	REJANE MARQUES DE JESUS	AGENTE SOCIAL II
7767	ROGÉRIO PEREIRA BORGES	AGENTE SOCIAL II
13372	THIAGO FERNANDO RODRIGUES DE FREITAS	AGENTE SOCIAL II
13373	ZILENE QUEIROZ DA SILVA	AGENTE SOCIAL II
13704	ANA PAULA NERI DE AZEVEDO MARIS	ANALISTA ADMINISTRATIVO II
13304	EMMANUEL ADASKEVICIUS	ANALISTA ADMINISTRATIVO II
13841	FERNANDA MARTINS SANTANA	ANALISTA ADMINISTRATIVO II
13912	FRANCIELLY FERREIRA RUAS	ANALISTA ADMINISTRATIVO II
13305	GIOVANA APARECIDA TEIXEIRA ROCHA	ANALISTA ADMINISTRATIVO II
13843	HEBERT VINÍCIUS DIAS LEITE	ANALISTA ADMINISTRATIVO II
13904	LARA CAVALCANTE CRUZ NEVES	ANALISTA ADMINISTRATIVO II
13288	PRISCILA CRISTIANE DE SOUZA CUNHA	ANALISTA ADMINISTRATIVO II
13711	REJANE APARECIDA CARDOSO MAGALHÃES	ANALISTA ADMINISTRATIVO II
13846	RODRIGO SOARES MAGALHÃES	ANALISTA ADMINISTRATIVO II
13845	THIAGO DE SOUZA MATOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO II
13306	VANESSA PATRÍCIA MOURA LIMA	ANALISTA ADMINISTRATIVO II
13283	ADRIANA MALAQUIAS DE ARAÚJO	ANALISTA EDUCACIONAL II
13284	ANDRÉIA DURÃES MARQUES RAMOS	ANALISTA EDUCACIONAL II
13285	LUDYMILLA HANNE NASCIMENTO	ANALISTA EDUCACIONAL II
13286	MICHELE CARVALHO DE OLIVEIRA	ANALISTA EDUCACIONAL II
13240	ADRIANA CHAVES PRATES	ASSISTENTE TEC.ADMINISTRATIVO II
13849	AIRANÃ DOS ANJOS PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13242	ALEKSANDRO CÂNDIDO DOS SANTOS	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13781	ALESSANDRA SANTOS DO CARMO	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13307	BRENDA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13244	CARLA DANIELA AGUIAR DE FREITAS	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13852	CÍCERA DAYANE ANDRADE QUEIROZ SOARES	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13853	CLAUDENICE NEVES OLIVEIRA	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13757	CLEONICE CLEMENTE PEREIRA	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13610	DIRCILENE APARECIDA DE BRITO	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13855	EVANDRO BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13391	FELIPE SANTOS MOREIRA	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II

8870	GILIARDE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13253	GLÁUCIA BISPO LEITE DOS SANTOS	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13410	HELEN MAYARA PATRÍCIO DA SILVA	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13826	IONE MÁRCIA DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13393	IRACI ALVES MOREIRA	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13254	JEAN MARCELL GOMES ALBINO	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13262	MARY ELLEN NEVES LOUZADA	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13864	JESSÉ NASCIMENTO DE SOUSA	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13865	JOSIANE SOARES SOUZA RIBEIRO	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13782	JULIANE RODRIGUES SOUZA	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13866	JUSSARA TEIXEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13257	KAMILLA APARECIDA ÁVILA MAGALHÃES	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13378	KAREN PASSOS DE ABREU	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13258	LAURANE DE SOUSA RIBEIRO	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13253	MARIANNE CHAMONE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13753	MICHELLE DOS REIS O.NASCIMENTO	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13264	NILVA GONÇALVES SIEGA	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13872	ROSILANE DE QUEIROZ ALMEIDA SILVA	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13267	SAYONARA GRAZIELLE COUTINHO SILVA CARDOSO	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13269	SILVIA STHEFANY MOREIRA ROSA	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13383	TAYLA BEATRIZ SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13874	VINÍCIUS BERNARDES GONÇALVES RODRIGUES	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13271	YURI RAFAEL LACERDA SILVA	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO II
13840	ANDERSON DE CASTRO PEREIRA	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO III
13334	MARCUS VINÍCIUS BASTOS FERREIRA	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO III
13287	PATRÍCIA FREIRE DIAS	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO III
3296	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE TEC ADMINISTRATIVO III
13201	CRISTIANE CORDEIRO DUARTE ROCHA	ASSISTENTE TECEDUCACIONAL II
13203	GLEICIANE SANTOS CARVALHO	ASSISTENTE TECEDUCACIONAL II
13207	LILIAN EMANUELLE RODRIGUES	ASSISTENTE TECEDUCACIONAL II
13566	MARA SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE TECEDUCACIONAL II
13209	MARIA HELENA RODRIGUES DE MENEZES	ASSISTENTE TECEDUCACIONAL II
13216	TATIANE FILOMENO DA SILVA	ASSISTENTE TECEDUCACIONAL II
13217	TEREZINHA SUELI AMÂNCIO AZEVEDO	ASSISTENTE TECEDUCACIONAL II
13388	WALDIRENE APARECIDA MESQUITA ROCHA	ASSISTENTE TECEDUCACIONAL II
4927	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE TECEM SAÚDE III
9139	ANDRÉIA REGINA GONÇALVES	ASSISTENTE TECEM SAÚDE III
6187	DANIELA PAULA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
4653	DELVAIR MAGALHÃES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
8535	ELIANA MARIA DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
4289	MARIA APARECIDA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
4685	MARISTELA RODRIGUES MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
7462	ALDO DANIEL ABREU BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III
7572	BEATRIZ FERREIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III
7536	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III
7583	CLEONICE FERREIRA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III
7579	CRISTIANA MARA MUNIZ MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III
8146	EDLENE FREIRE DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III
4852	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III
7506	GISLENE BISPO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III
7494	IÊDA DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III
7473	MAICON ANDRÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III
5877	MARIA CÉLIA SOARES NIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III
4687	MILCA BOTELHO DE ARAÚJO DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III
7524	RENIZE IRLENE SANTOS DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III
4690	ROSANA TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III
7448	THIAGO REBERT PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III
4870	ZÉLIA RODRIGUES CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III
8160	LILIAN PILET FERREIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III
11758	JULIANA VELOSO NEVES	ENFERMEIRO ESF II
11729	SIMARA JULIANA VIEIRA ROCHA	ENFERMEIRO ESF II
9204	LEANDRO DE JESUS SANTOS BANDEIRA	ENFERMEIRO ESF III
11702	ADRIANA BARBOSA DE SOUZA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO II
11703	ROSANA BRAGA DA SILVA NASCIMENTO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO II
4772	ANTÔNIO MAURICIO LISBOA MARCIANO DA SILVA	OFICIAL DE SERVIÇOS PUBLICOS III
13906	EDSON DE SOUZA RODRIGUES	PROCURADOR MUNICIPAL II
13835	SAMARA SALES CAMPOS GOMES	PROCURADOR MUNICIPAL II
8736	ÍRIS ALVES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
8751	JACQUELINE LOPES SALES OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III
7884	JUILDENY DE AQUINO FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
8760	KÁTIA APARECIDA SOARES VITA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
7614	LUCÉLIA MARIA MORAIS RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
8750	MIRENE CONCEIÇÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
8556	VÂNIA APARECIDA TEIXEIRA MELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
8756	ADRIANA SANTOS SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III
8745	ELVIÇA FÁTIMA MENDES DUARTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III
8762	GISELE ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III
8739	HELENICE DE SOUZA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III
8744	HILDET LEITE GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III
7604	JACQUELINE ALMEIDA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III
8737	MAGNA CONSUELO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III
4800	MARA BIANCA SANTOS LOPES CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III
8757	MARINA CLARA DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III
8759	MÉRCIA DA SILVA PEIXOTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III
8552	SIMONE XAVIER LEITE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III
9212	JANAINA MOREIRA GOMES	SERVIÇO DE ENFERMAGEM ESF II
13348	ANDRÉIA GONÇALVES SILVA DOS SANTOS	TÉC. NIVEL MÉDIO EM POL SOCIAIS II
13345	FERNANDA FERREIRA COSTA	TÉC. NIVEL MÉDIO EM POL SOCIAIS II
13939	DÁRIO VEIRA NASCIMENTO	TÉC. NÍVEL SUP EM POL SOCIAIS II

13941	IZADORA SANTOS CAIRES	TÉC. NÍVEL SUP EM POL SOCIAIS II
9503	JOSIANE ANDRADE ROCHA	TÉC. NÍVEL SUP EM POL SOCIAIS II
13942	JUSSARA PEREIRA RAMOS	TÉC. NÍVEL SUP EM POL SOCIAIS II
13955	KÊNIA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	TÉC. NÍVEL SUP EM POL SOCIAIS II
13931	LAYLA STEFANY OLIVEIRA MIRANDA	TÉC. NÍVEL SUP EM POL SOCIAIS II
13932	LUANA TORRES REGIS ROCHA	TÉC. NÍVEL SUP EM POL SOCIAIS II
13930	TEREZINHA MENDES MEDEIROS VAZ	TÉC. NÍVEL SUP EM POL SOCIAIS II
13929	WANÚBIA PEREIRA DE BRITO SILVA	TÉC. NÍVEL SUP EM POL SOCIAIS II
9209	EDNÉIA GOMES COSTA	TECDE SAÚDE BUCAL ESF III
10652	LUCIANO SOUZA SANTOS	TECDE SAÚDE BUCAL ESF II

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D4E2F7C8

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 033/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022

DECRETO 033/2022 DE 11 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 945.000,00 (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2515/2021 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 945.000,00 (Novecentos e e Quarenta Cinco Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7917)	15.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7937)	80.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2173 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO SANEAMENTO 3.3.7.2.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7878)	60.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7849)	470.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7861)	5.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2178 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7884)	35.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA 4.4.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7946)	35.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7829)	180.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO 4.4.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7950)	20.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO 4.4.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7951)	30.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3097 - MODERNIZAÇÃO E INVEST. DOS SERVIÇOS ADM. 4.4.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7961)	15.000,00
	945.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (7854)	945.000,00
	945.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:984EE76C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 366/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 130/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 130/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR"**. Contratada**: CIRURGICA UNIÃO LTDA.** Valor: R$1.725,00 (hum mil, setecentos e vinte cinco reais) Vencedora do item:21 . Data da assinatura: 12/04/2022. Vigência: A vigência da ata de registro de preços sera até: 09/11/2022.
Dotação orçamentária:

1191	APOIAR AS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA NA QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO A SAUDE (SAUDE DA MULHER)	**ESTADUAL**	02.011.0010.0301.0002.2311.333903000	MATERIAL DE CONSUMO
910	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMARIA	**FEDERAL**	02.011.0010.0301.0002.2114.3339030	MATERIAL DE CONSUMO

1889	SUBSIDIAR AS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	**ESTADUAL**	02.011.0010.0301.0002.2113.33390300	MATERIAL DE CONSUMO
1045	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	**FEDERAL**	02.011.0010.0305.0002.2150.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
1042	SUBSIDIAR AS AÇÕES NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	**ESTADUAL**	02.011.0010.0305.0002.2149.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
1887	ATENDER AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	**ESTADUAL**	02.011.0010.0305.0002.2147.33390300	MATERIAL DE CONSUMO
1178	FORTALECER A ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ)	**ESTADUAL**	02.011.0010.0301.0002.2307.33390300	MATERIAL DE CONSUMO
1899	GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMARIA	**ESTADUAL**	02.11.10.301.0002.2306. 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1055	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	**PRÓPRIO**	02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
945	REALIZAR A PRODUÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE	**FEDERAL**	02.11.10.302.0003.2126.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1198	ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	**ESTADUAL**	02.011.0010.0302.0003.2313.3.33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1910	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA SAÚDE NO ÂMBITO DA GESTÃO.	**FEDERAL**	02.011.0010.0122.0002.2173.33390300	MATERIAL DE CONSUMO
1858	AÇÕES DE SAÚDE - COVID19	**FEDERAL**	02.011.0010.0122.0003.2624.33390300	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F82C0C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 040/2022 PREGÃO PRESENCIAL 017/2022 REGISTRO DE PREÇOS 012/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 040/2022, Pregão Presencial 017/2022, Registro de Preços 012/2022, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição estimada de dietas industrializadas para pessoas carentes do Município pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do edital, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME, 10.542.335/0001-95				TOTAL	R$ 5.810,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
42	383548	SUP ALIMENTAR DE ALTO VALOR PROTEICO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, IDEAL P/ PESSOAS COM INTENSA ATIVIDADE FISICA E MENTAL EM TODAS AS SITUACOES OU QUE REQUEIRAM UM MAIOR APORTE DE NUTRIENTES.EMBALAGEM COM 360 GRS (PADRAO DE QUALIDADE SUSTARE)	250	UNIDADE	SUSTENTA	R$ 23,24	R$ 5.810,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NUTRIR DISTRIB. DE PROD. P/TERAPIA NUTR. LTDA., CNPJ 07.220.279/0001-68				TOTAL	R$ 92.792,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	383509	ALIMENTACAO COMP E BALANCEADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, COM FIBRAS, EMBALAGEM 1LITRO (PADRAO DE QUALIDADE ISOSSOURCE FIBER SOYA)	750	UNIDADE	ISOSOURCE SOYA FIBER NESTL LI	R$ 20,20	R$ 15.150,00
3	383511	ALIMENTACAO COMP E BALANCEADA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, P CRIANÇAS ACIMA DE 04 ANOS E ADULTOS, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM 1 LITRO (PADRÃO DE QUALIDADE ISOSSOURCE SOYA)	2000	UNIDADE	ISOSOURCE SOYA NESTL LITRO	R$ 16,60	R$ 33.200,00
12	383508	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALORICA. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. PARA USO ENTERAL OU ORAL. EMBALAGEM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE ISOSSOURCE 1.5 CAL)	1200	UNIDADE	ISOSOURCE NESTL LITRO	R$ 22,20	R$ 26.640,00
13	383533	DIETA ENTERAL, HIPERPROTEICA, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE, SEM GLUTEN, DIETA POR SONDA, DESNUTRICAO, MAIOR NECESSIDADE DE PROTEINAS, DIETA LIQUIDA, DIETA DOMICILIAR. EMBALAGEM COM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE NOVASOURCE SENIOR)	200	UNIDADE	NOVASOURCE SENIOR NESTL LITRO	R$ 24,66	R$ 4.932,00
25	383535	FORMULA HIPERCALORICA, NORMOPROTEICO, C/ PERFIL LIPIDICO (A ADA E AHA), PRESENCA DO EDULCORANTE SUCRALOSE. P/ USO VIA ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. EMBALAGEM C/ 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE NUTRI ENTERAL 1.5)	200	UNIDADE	ISOSOURCE NESTL LITRO	R$ 24,60	R$ 4.920,00
33	399899	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM FIBRAS. INDICADA PARA NUTRIÇÃO VIA ORAL OU ENTERAL (PADRÃO DE QUALIDADE FIBERSOURCE).	150	UNID.	ISOSOURCE SOYA FIBER NESTL LI	R$ 20,20	R$ 3.030,00
38	399907	NUTRIÇÃO ENTERAL COMPLETA, HIPERCALÓRICA, COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO(PADRÃO DE QUALIDADE NUTRISON ENERGY MULT FIBER 1.5)	200	UNID.	ISOSOURCE NESTL LITRO	R$ 24,60	R$ 4.920,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT, CNPJ 21.296.343/0001-15				TOTAL	R$ 43.670,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
43	383546	SUP NUTRICIONAL EM PO, ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS, C/ ADICAO DE FIBRAS. ISENTO DE GLUTEN. INDICADO P/ PACIENTES C/ CARENCIA NUTRICIONAL OU P/ AUXILIAR NA PREVENCAO E RECUPERACAO DE CARENCIAS NUTRICIONAIS. EMBALAGEM C/ 400 GRAMAS (PADRAO DE QUALIDADE SUSTAGEM)	200	UNIDADE	SUSTENLAC 400G PRODIET	R$ 29,00	R$ 5.800,00
46	383537	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO HIPERPROTEICO, MINIMO DE 80% -PROTEINA AVB, ISENTO DE SACAROSE E GLUTEN ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 350 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTRIDRINK MAX)	400	UNIDADE	BIOSENNUTRIR 400G NUTRISENIOR	R$ 34,00	R$ 13.600,00
47	396361	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, ORAL HIPERPROTEICO, SEM SABOR. EMBALAGEM DE 370GRS. (PADRÃO DE QUALIDADE NUTREN SENIOR)	200	UNID.	BIOSEN NUTRIR NUTRISENIOR	R$ 34,00	R$ 6.800,00
48	396362	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, ORAL HIPERPROTEICO, SEM SABOR. EMBALAGEM DE, NO MINIMO, 700 GRS. (PADRÃO DE QUALIDADE NUTREN SENIOR)	150	UNID.	BIOSEN NUTRIR 2LATAS 400G NUTR	R$ 77,80	R$ 11.670,00
50	383534	SUPLEMENTO ORAL, COM FIBRAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS, ALIMENTACAO EQUILIBRADA, SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM CONTENDO, NO MINIMO 350 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NUTREN ACTIVE BAUNILHA)	200	UNIDADE	SUSTENLAC 400G PRODIET	R$ 29,00	R$ 5.800,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 02.858.842/0001-04				TOTAL	R$ 13.297,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.

7	383494	ALIMENTO COMPOSTO POR UM MIX DE FIBRAS ALIMENTARES SOLUVEIS E INSOLUVEIS QUE AUXILIAM O FUNCIONAMENTO DO INTESTINO, PREVENINDO A CONSTIPACAO E A DIARREIA DURANTE O CONSUMO DE DIETAS ORAIS E ENTERAIS. EMBALAGEM COM 250 GRS (PADRAO DE QUALIDADE BEM VITAL FIBRAS FOS)	150	UNIDADE	BEM VITAL FIBRAS G NUTRICIUM	R$ 47,25	R$ 7.087,50
15	399898	ESPESSANTE GELIFICANTE EM PÓ, À BASE DE GOMA XANTANA	200	UNID.	ESPESSARE CLEAR G NUTRICIUM	R$ 31,05	R$ 6.210,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LEONE & COLDIBELLI C. E D. DE P. NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 40.021.146/0001-38				TOTAL	R$ 341.507,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	399901	FÓRMULA DE ALIMENTAÇÃO P/ LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS (PADRÃO DE QUALIDADE NAN 2)	150	UNID.	DANONE APTAMIL PREMIUM G	R$ 40,30	R$ 6.045,00
4	383493	ALIMENTACAO DE LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE A PARTIR DO 6° MES DE VIDA, SENDO A FORMULA A BASE DE PROTEINA ISOLADA. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL SOJA 2)	150	UNIDADE	DANONE APTAMIL SOJA GR	R$ 39,00	R$ 5.850,00
5	383492	ALIMENTACAO DE LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE ATE O 6° MES DE VIDA, SENDO A FORMULA A BASE DE PROTEINA ISOLADA. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL SOJA 1)	200	UNIDADE	DANONE APTAMIL SOJA GR	R$ 39,80	R$ 7.960,00
8	399904	ALIMENTO INDICADO PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA REGURGITAÇÃO (PADRÃO DE QUALIDADE NAN AR)	100	UNID.	DANONE APTAMIL AR G	R$ 26,27	R$ 2.627,00
9	399909	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, P/ USO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANÇAS COM DIFUCULDADES ALIMENTAR OU COM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 800 GRS. (PADRÃO DE QUALIDADE PEDIASURE)	150	UNID.	DANONE MILNUTRI COMPLETE VITA	R$ 64,90	R$ 9.735,00
10	396339	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, P/ USO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANCAS COM DIFICULDADES ALIMENTAR OU COM NECESSIDADE DE MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM 400 GRS.(PADRAO DE QUALIDADE PEDIASURE)	250	UNID.	DANONE MILNUTRI COMPLETE VITA	R$ 33,90	R$ 8.475,00
11	396340	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, P/ USO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANCAS COM DIFICULDADES ALIMENTAR OU COM NECESSIDADE DE MANUTENCAO OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM 900 GRS.(PADRAO DE QUALIDADE PEDIASURE)	150	UNID.	DANONE MILNUTRI COMPLETE VITA	R$ 64,90	R$ 9.735,00
16	383525	FORMUJLA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CIRANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA, A PARTIR DO 6° MES DE VIDA, COM DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS. EMBALAGEM COM 800 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE NAN SUPREME 2)	150	UNIDADE	DANONE APTAMIL PREMIUM G	R$ 42,90	R$ 6.435,00
17	383483	FORMULA DE ALIMENTACA P/ LACTANTES DESDE O NASCIMENTO ATE O 6° MES. EMBALAGEM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL 1)	400	UNIDADE	DANONE APTAMIL PREMIUM GR	R$ 39,90	R$ 15.960,00
18	399903	FÓRMULA DE ALIMENTAÇÃO P/ A PARTIR DO 10 MÊS (PADRÃO DE QUALIDADE NAN 3)	100	UNID.	DANONE APTANUTRI PREMIUM G	R$ 39,90	R$ 3.990,00
19	399906	FÓRMULA DE ALIMENTAÇÃO P/ LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS (PADRÃO DE QUALIDADE NESTOGENO 2)	150	UNID.	DANONE APTAMIL GR	R$ 25,30	R$ 3.795,00
20	399900	FÓRMULA DE ALIMENTAÇÃO P/ LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6 MÊS (PADRÃO DE QUALIDADE NAN 1)	150	UNID.	DANONE APTAMIL G	R$ 29,90	R$ 4.485,00
21	399905	FÓRMULA DE ALIMENTAÇÃO P/ LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATE O 6 MÊS (PADRÃO DE QUALIDADE NESTOGENO 1)	150	UNID.	DANONE APTAMIL G	R$ 26,00	R$ 3.900,00
22	383485	FORMULA DE ALIMENTACAO PARA LACTENTES A PARTIR DO 10° MES DE VIDA. EMBALAGEM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL 3)	200	UNIDADE	DANONE APTANUTRI PREMIUM G	R$ 39,90	R$ 7.980,00
23	383484	FORMULA DE ALIMENTACAO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MES DE VIDA. EMBALAGEM 800 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL 2)	300	UNIDADE	DANONE APTAMIL PREMIUM G	R$ 40,30	R$ 12.090,00
24	383486	FORMULA DE ALIMENTACAO PARA LACTENTES ATE 1 ANO DE IDADDE COM DESCONFORTOS GASTROINTESTINAIS COMO COLICAS E CONSTIPACAO. FORMULA COM 100% DE PROTEINA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SOSRO DE LEITE, 38% DE LACTOSE. COM ADICAO DE 0,8G/100ML DE PROBIÓTICOS, MIX ESPECIAL DE OLEOS ESSENCIAIS E ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA). ISENTO DE SACAROSE, FRUTOS E GLUTEN. EMBALAGEM COM 400 GRS.(PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL ACTIVE)	150	UNIDADE	DANONE APTAMIL ACTIVE G	R$ 79,90	R$ 11.985,00
26	383524	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM 400 GRS. (PADRÃO DE QUALIDADE PREGOMIN PEPTI)	200	UNIDADE	DANONE PREGOMIN PEPTI GR	R$ 83,00	R$ 16.600,00
27	383545	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS C/ PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E C/ RESTRICAO DE LACTOSE.C/ DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS. EMBALAGEM 400 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE PREGOMIN PEPTI)	300	UNIDADE	DANONE PREGOMIN PEPTI GR	R$ 83,00	R$ 24.900,00
28	383517	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA, COM PREBIOTICOS E DHA E ARA, NUCLEOTIDEOS, EMBALAGEM 800 GRS (APTAMIL PREMIUM 1 OU APTAMIL PREMIUM 2)	200	UNIDADE	DANONE APTAMIL PREMIUM G	R$ 42,90	R$ 8.580,00
29	383518	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTOS PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA, A PARTIR DO 6° MES DE VIDA, COM PREBIOTICOS. - DHA E ARA.- NUCLEOTIDEOS. EMBALAGEM COM 800 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN CONFORT 2)	200	UNIDADE	DANONE APTAMIL PREMIUM G	R$ 42,90	R$ 8.580,00
30	383522	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, A BASE DE LEITE DE VACA, OLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA (UNICA FONTE DE CARBOIDRATOS); ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTIDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN SEM LACTOSE)	250	UNIDADE	DANONE APTAMIL SL GR	R$ 42,90	R$ 10.725,00
31	383519	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES. COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. PARA BEBES COM SENSIBILIDADE AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA. LEITE HIPOALERGENICO. SEM GLUTEN. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN H.A 1)	200	UNIDADE	DANONE APTAMIL HA GR	R$ 99,20	R$ 19.840,00
32	383489	FORMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RECEM-NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM DHA E ARA EMBALAGEM 400 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL PRE)	200	UNIDADE	DANONE APTAMIL PRE GR	R$ 29,90	R$ 5.980,00
34	383487	FORMULA P/ ALIMENTACAO DE LACTENTES QUE APRESENTAM REGURGITACAO E/OU REFLUXO GASTROESOFAGICO DESDE O NASCIMENTO ATE OS 12 MESES. EMBALAGEM 800 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE APTAMIL AR)	200	UNIDADE	DANONE APTAMIL AR G	R$ 52,00	R$ 10.400,00
35	383520	LEITE HIPOALERGENICO DE TRANSICAO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE QUE, EM CONJUNTO COM OUTROS ALIMENTOS. EMBALAGEM COM 400 GRS (PADRAO DE QUALIDADE NAN H.A 2)	150	UNIDADE	DANONE APTAMIL HA GR	R$ 99,20	R$ 14.880,00
40	396343	SUPLEMENTO EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ISENTO DE SACAROSE PARA PACIENTES DIABETICOS OU EM SITUACOES DE HIPERGLICEMIA. DENSIDADE CALORICA ENTRE 0,90 A 1,0 KCAL/ML EM SUA DILUIÇÃO PADRAO, DISTRIBUICAO CALORICA DE ACORDO COM AS RECOMENDACOES DA ADA, CONTENDO 15 A 20% DE PROTEINA, SENDO ESTA 100% DE ORIGEM ANIMAL; 33 A 45% DE LIPIDEOS, SENDO A MAIOR PARTE PROVENIENTE DE GORDURAS MONOINSATURADAS E 40 A 47 % DE CARBOIDRATOS, SENDO ESTE UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LIBERACAO LENTA PARA AUXILIAR NO CONTROLE GLICEMICO E NA REDUCAO DA GLICEMIA POS PRANDIAL. PRESENCA DE FIBRAS (SOLUVEIS E INSOLUVEIS), SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO 400 GRS. (PADRAO DE QUALIDADE GLUCERNA SR ABBOTT)	150	UNID.	DANONE DIANUTRI LT G	R$ 59,90	R$ 8.985,00
41	397334	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA À BASE DE SOJA, DESENVOLVIDO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO PEDIÁTRICO. COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS, FIBRAS, CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, B2, B5 E K, CICO EM VITAMINA C E D. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM COM 800 GRAMAS. (PADRÃO QUALIDADE MILNUTRI PREMIUM SOJA)	200	UNID.	DANONE MILNUTRI SOJA GR	R$ 62,90	R$ 12.580,00
44	396346	SUPLEMENTO INFANTIL EM PO, P/ USO ORAL, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM COM, NO MINIMO, 350 GRS. (PADRÃO DE SUSTAGEM KIDS)	100	UNID.	DANONE SUSTAIN JUNIOR CHOCOLA	R$ 18,70	R$ 1.870,00
45	399910	SUPLEMENTO NUTRICIONAL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE CONCENTRADO (WHEY PROTEIN CONCENTRADO) COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS DE PROTEÍNA POR PROÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE VITAFOR	100	UNID.	DANONE NUTRI HWHEY X G	R$ 92,90	R$ 9.290,00
49	383532	SUPLEMENTO ORAL LIQUIDO ESPECIFICO PARA DIABETICOS, NORMOCALORICO,MENOR QUE 1.2KCAL/ML, COM FIBRAS, PROTEINA MAIOR OU IGUAL A 18%,PROTEINA MAIOR QUE 4,5G/100ML E BOA PALATABILIDADE. PRONTO PARA USO. EMBALAGEM 1 LITRO (PADRAO DE QUALIDADE NOVASOURCE GC)	2.500,00	UNIDADE	DANONE NUTRI DIABETIC TP ML	R$ 26,90	R$ 67.250,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DROGARIA BEM DA HORA, CNPJ 18.885.974/0001-65				TOTAL	R$ 10.956,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.

6	391647	ALIMENTO A BASE DE SOJA, SEM ACUCAR, COM BAIXAS CALORIAS E TEOR DE GORDURA. SUA FORMULA É RICA EM CÁLCIO, VITAMINAS A, B6, C E E. EMBALAGEM COM 1000G SABOR NATUIRAL; PADRÃO QUALIDADE SOYMILKE.	200	UNID.	Olvebra	R$ 54,78	R$ 10.956,00

Rodeiro, 14 de abril de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:7AB30B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO N.º 07/2022 - REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO - DIVERSAS ÁREAS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ADMINISTRAÇÃO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Perciliana Maria dos Santos Marques	65	1º classificado(a)
Naiara Magalhães Silveira	65	2º classificado(a)
Miriam de São José Fernandes	65	3º classificado(a)
Délia Aparecida Lana Ribeiro	30	4º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.

AGRONOMIA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS!		

ARQUITETURA E URBANISMO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Thalyta Junia Costa	60	1º classificado(a)
Beatriz Cristina de Souza Carvalho	45	2º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.

DIREITO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS!		

ENGENHARIA AMBIENTAL		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Pablo Henrique Soares Barbosa	65	1º classificado(a)
Matheus Henrique Alves Oliveira	40	2º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Aline da Conceição César — *Motivo*: A candidata encontra-se regularmente matriculada e com frequência efetiva no 3º (terceiro) período do Curso de Educação Superior em Administração, sendo que, conforme o item 3.1.1. do Edital de Processo Seletivo em questão, "*os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, devem estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período dos Cursos de Educação Superior em **ADMINISTRAÇÃO**; **AGRONOMIA**; **ARQUITETURA E URBANISMO**; **DIREITO**; ou **ENGENHARIA AMBIENTAL***".

Emyláine Moraes Rodrigues — *Motivo*: A candidata não enviou documento válido de CPF digitalizado/escaneado, conforme exigido no item 3 do Edital do Processo Seletivo em questão.

Luan Garcia Ventura da Costa — *Motivo*: O candidato não enviou "*Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando***" digitalizada, conforme exigido no item 3 do Edital do Processo Seletivo em questão. Ressalta-se, que o único documento apresentado não comprova a frequência ativa no período preenchido na Ficha de Inscrição (Anexo I).

Luana Luiza Silva — *Motivo*: A candidata não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada/escaneada, conforme exigido no item 3 do Edital do Processo Seletivo em questão. Ademais, encontra-se regularmente matriculada e com frequência efetiva no 3º (terceiro) período do Curso de Educação Superior em Agronomia, sendo que, conforme o item 3.1.1. do Edital de Processo Seletivo em questão, "*os interessados no*

*Processo Seletivo de que trata este Edital, devem estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período dos Cursos de Educação Superior em **ADMINISTRAÇÃO**; **AGRONOMIA**; **ARQUITETURA E URBANISMO**; **DIREITO**; ou **ENGENHARIA AMBIENTAL***".

Santa Bárbara, 18 de abril de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:7A02E765

RECURSOS HUMANOS
LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 - CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Nº INSC	CANDIDATO
972	ALINE JORDANE DA CONCEIÇÃO
1621	BRUNA ALVES ALMEIDA
1071	CLAUDIA ERNESTINA DE SOUZA
1439	CONSUELO DOS SANTOS GERTRUDES
1556	DANIELA APARECIDA BORGES
1619	DANILTON CRESCENCIO
1132	ELIANA CARLA BATISTA DE SOUZA
1085	ELISANGELA DAS DORES OLIVEIRA SOUZA
1387	FÁTIMA APARECIDA DIAS
1333	FLAVIANA MURCELLE DA CONCEIÇÃO
1279	GERALDO FERNANDO FONSECA
1753	GUSTAVO LUCAS MOREIRA FONTANA
1723	JOAO VITOR OTONI FERREIRA
1107	JOZIMAR FAUSTINO DOS SANTOS
1468	JULIANA LOPES SILVA
1701	LUCAS LIMA GONÇALVES
1488	MARCUS VINNÍCIUS DE OLIVEIRA FREITAS CIRILO
1030	MAYK SILVA VIEIRA
1020	PABLO ELEUTÉRIO
1592	PRISCILLA ELLEN LANA
1312	RAQUEL TRINDADE ADRIANO CRUZ
940	RONALDO RIBEIRO LEITE
1718	VALDILENE PORTO DO NASCIMENTO
1021	WALLACE PEREIRA OLIVERIO

ANALISTA DE ENERGIA E REDE

Nº INSC	CANDIDATO
1624	DENISIO AMARO LEITE
1434	DIEGO HENRIQUE SOARES
1215	JORDY BRAGA XISTO
1622	TIAGO GERALDO DE FREITAS LIMA

ANALISTA DE MOBILIDADE URBANA

Nº INSC	CANDIDATO
971	JESSICA FLOR BRETAS
1693	JULIANA BARBARA RIBEIRO FELISBERTO
965	PEDRO OSVALDO AMARAL XAVIER
1641	RAISSA MARTINS DA SILVA ARAUJO
1499	WALDEMIR DE SOUZA REIS

ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO

Nº INSC	CANDIDATO
1106	AMANDA GOMES CORRÊA MAIA
1249	AMANDA VEIGA ALVES
1453	ANA CLARA VARGAS DE MELO
1226	CRISLENE RAMOS
1078	DANIELA BORGES DA SILVA SOUZA
961	FERNANDO SILVANO DE OLIVEIRA
1045	KARINA SILVA NICÁCIO
1467	LETÍCIA DO CARMO NUNES
1626	LINEKER RODRIGUES NUNES
1461	MAITO FERNANDES CHAGAS QUINTELA
1519	MARIA TERESA NUNES
1542	MARIANA SOARES ARCANJO
1544	RAFAELA BRAGA MACHADO DE AGUIAR
1441	RAYSSA RODRIGUES FONSECA VIANNA DE SOUZA
1727	RODRIGO HOSKEN CAMPANA

ANALISTA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Nº INSC	CANDIDATO
1159	EDIVAN ANTONIO ALMEIDA LAGE
1134	JHEYNIFER MICAELLE REZENDE MARTINS
1047	MARINA ROCHA MAIA
1006	MICHELE SANTANA QUINTÃO
1617	SERGIO EMERY PEREIRA QUITES
1543	STEPHANIE MARTINS PINTO DA COSTA

ANALISTA DE TRIBUTOS

Nº INSC	CANDIDATO
1426	ARY RAMON BARROS FREITAS ARAUJO
957	BETHÂNIA NUNES CAMPOS PEREIRA
1400	CARLA CRISTHIE BRAZ ROCHA PESSANHA
1339	CISSA ALVES SILVA
1613	CUSTODIO MARCELINO DE OLIVEIRA
1779	DAVI BARBOSA DO CARMO
1406	DENILSON FERREIRA CARDOSO
983	EDSON FERNANDES JÚNIOR
1751	JUCIMARE DOS SANTOS GLÓRIA
1391	JÚLIA TORQUETTI DIAS SANTOS
1140	JULIANA VIEIRA ROMÃO
1207	LAIANA APARECIDA ALVES
1072	LARISSA CRISTINA DIAS FERNANDES
1390	MARIA JOSE GUERRA FERREIRA
1013	MAYCON DE OLIVEIRA ROCHA
1580	RAFAEL WEHBE BUDARUICHE
967	SANDY KELLI DO CARMO SENA
1673	TALES HENRIQUE VICENTE DA SILVA
1038	TAYNARA TAÍS ARAUJO DE ALMEIDA
1258	THAIS LUDIMILA NEPOMUCENO
1634	THAMIRES HANIELLE NONATO MENDES

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

Nº INSC	CANDIDATO
1480	AMANDA DOS ANJOS URSULO
999	BRENDA HELEN APARECIDA DOS SANTOS
1583	BRUNA OLIVEIRA DOMINGUES
1579	CAMILA DINIZ CORRÊA LIMA
1601	DAYVIANY WISLA DE SOUZA REZENDE
1684	FILIPI STEFAN GERMANO FERREIRA
1437	GUSTAVO NEVES SILVA
994	ITHALO NOBERTO DE ASSIS PAIXÃO
1135	JULIFRANCIS CARVALHO GONTIJO
1444	JUSSARA CRISTINA SILVA
1557	LARISSA MARIA OLIVEIRA DO CARMO
1310	LEONARDO VIGIANI ROCHA
1569	LUIZ FELIPE ANJOS DA SILVA
1654	MEY-LIN FONSECA E SILVA
1037	NATANYA APARECIDA MENDES CALDEIRA
1282	NATHALI CRISTINA OLIVEIRA ROCHA
1105	NAWENE DE OLIVEIRA MAGALHÃES SILVEIRA
1521	NAZARETH PINHEIRO CRUZ
1286	PAULO MATEUS CORNELIO SOUZA
1767	PERCILIANA MARIA DOS SANTOS MARQUES
1276	ROSINEI FELIPE DE OLIVEIRA
1528	TAMIRES MERCES MARTINS SOARES
1462	THAÍS NAYARA DA SILVA
1422	THAYENE PAMELA VALENTINO
970	VIVIANE CRISTIANE AMENO FERREIRA

ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSC	CANDIDATO
1446	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO
1730	ALINE EGIDIO LOPES ANTONIO
1571	ANA CAROLINA LELIS REZENDE
1087	ANA CAROLINA ROSARIO FERREIRA
1385	ANA PAULA VIEIRA DE FREITAS
1065	ANDRESSA LIMA DUARTE
1707	ANGELA CRISTINA DA SILVA LABIAPARI
1651	AURELIANA SENA OTONI RIBEIRO
1347	BARBARA DORNELES SILVA
1125	BÁRBARA GODINHO DOS SANTOS PARANHOS
1208	CAMILA RAMOS DA CUNHA
1163	CÉLIA REGINA RIBEIRO SOARES
1563	CONCEIÇÃO APARECIDA DIAS
975	DANIELE DA CONCEIÇÃO BERNARDO
1454	DAVID DO ROSARIO MAGNO
1161	DAYZIANNY MARIA DE FARIA FERNANDES
1572	DEBORA CRISTINA ABADIA DA SILVA
996	DENISE MIRANDA PAULINO
1069	DIANA DE LOURDES CAYRES NASCIMENTO
1566	DULCIMARA CRISTINA DA PAIXÃO

1612	EDINEY DOS SANTOS MARTINS
1597	ELMO MOREIRA COELHO
1369	ÉRICA CRISTINA MARTINS
1010	ERICA LOURDES DE ASSIS PAIXÃO
1720	ERIKA DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS
1267	FABÍOLA APARECIDA MIRANDA BARTOLOMEU
1614	FERNANDA KAROLINE DAS DORES
1240	FERNANDA MOREIRA BICALHO
1268	GABRIELA MOREIRA DA SILVA
1754	GÉSSICA ELEN OLIVEIRA
1000	HÉRCULES SANTOS DIAS
1687	IVONE DE MATTOS SILVA
1345	JOÃO WAGNER DA COSTA
1024	JOSIAS ALVES PEREIRA DOS SANTOS
979	JULIA MARIA MUNIZ
1535	JUNIA APARECIDA DE AGUILAR SILVA
1033	KENIA MARIA DA ANUNCIAÇÃO
1777	LILIANE RODRIGUES
1683	LUANA BRAGA DE SOUZA
1780	LUCIANA ANGELICA COUTO GOMES
998	MAGNA SOARES NUNIS
1292	MARCELO QUEIROZ CAVALLI
1717	MARIA AUXILIADORA FERREIRA
1413	MARIA JOSE DE MEDEIROS
1719	MARIANA MONTEIRO VIEIRA
1703	MARIENE CLEMENTE SILVA DOS SANTOS
1692	NAGILA RAIANY SANTOS NUNES
1697	NAYARA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
1002	PAULA DE ÁVILA TELES
1120	PAULO EDUARDO PINTO SENA RAMOS
1126	RAFAEL VIEIRA MOTHÉ
1396	RAQUEL GUIEIRO GUIMARÃES
1598	REGIANE DE JESUS EUSTÁQUIO
1773	RENAN MAPA DE ALCÂNTARA
1776	RUBIA ALEXANRRA DE ALMEIDA
1429	SHERON LARISSA DAMASCENO
1031	SILVANIA PAULA DE DEUS
1351	SILVIA PINTO
1527	SILVIANE KESIA LOPES DE SOUZA
1338	SIMONE APARECIDA ALVES DE FREITAS
1587	SOLANGE PEREIRA DO AMARAL
981	TAMIRIS APARECIDA ARAUJO CARNEIRO
1709	TARLON CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA
1411	TASSIA SAMPAIO SILVA ALVES
1672	TATIANE KATIELLE CARDOSO GONÇALVES
1165	VANESSA DE OLIVEIRA DA LUZ
1229	VANESSA GONÇALVES SILVA FLEURY
1032	VICENTE ROSA DOS SANTOS
1578	YURI OLIVEIRA DA SILVA
1156	ZULMA FERNANDA ROCHA SANTOS

DENTISTA 20 HORAS

Nº INSC	CANDIDATO
1595	ALEXANDRE MATHEUS MARCHI DE SOUZA
1428	ALINE LAYARA SANCHES
1618	AMANDA PENAFORTE PARREIRAS
1661	ANA CAROLINA DE REZENDE TAVARES
1555	ANA LUIZA SILVA SANTOS
1421	ANA MARIA GUEDES DE SA MONTEIRO DE BARROS
1005	BÁRBARA APARECIDA SILVA ABREU
1677	BRENO RATTIS TEIXEIRA VAZ
1724	CARLOS AUGUSTO HOSKEN
1729	CIBELLY DE FATIMA VIEIRA FERREIRA
1052	CRISTINA SOUZA CALDEIRA
1179	DARA EMANUELE LAUREANO SAMPAIO
1230	DEBORA GOMES CASTELLA
1524	EDINEIA FERNANDES DE MORAIS
1285	FABIO AUGUSTO DE MELO
1371	GABRIELA MARMO ALVES
1239	GABRIELLA DE ALMEIDA RAMOS
1625	JOSIANE GOULART SILVA
1323	LARISSA RIBEIRO FERREIRA DE OLIVEIRA
1431	LORENA MENDONÇA SILVA
963	MARINA RITTER WASKOW
1218	MAYARA TEIXEIRA SIQUEIRA
1220	RAFAELA APARECIDA DE ALMEIDA RODRIGUES
1360	RITCHELLY STANLEY DE OLIVEIRA CARVALHO
1076	RONALDO DE ALMEIDA TORRES

DENTISTA 40 HORAS

Nº INSC	CANDIDATO
1253	ADRIELY RIBEIRO DE OLIVEIRA
1214	ALESSANDRO OLIVEIRA DE JESUS
1270	AMANDA DOS SANTOS MANCUZO
1028	AMANDA MOREIRA ALVES DE LIMA

1321	AMANDA PRISCILA DE JESUS RIBEIRO
1204	AMARILDO NERES DOS SANTOS JUNIOR
1586	AMAURY LEITE E SILVA JUNIOR
1177	ANA BÁRBARA GONÇALVES CUNHA
1771	ANA CARLA DE PAULA SOUZA
1248	ANA FLAVIA FIALHO PEREIRA
1722	ANDRESA HENRIQUE DRUMOND DE MACENA
1577	ANDREZA SOARES DE OLIVEIRA
1756	ANNA CLARA MONTEIRO DE BARROS ARCANJO
1706	APARECIDA DE OLIVEIRA DORFELINO
1417	BARBARA RODRIGUES BRANCO
1674	BEATRIZ SABENÇA PASSOS PANZA DE SIQUEIRA
1301	BRUNA OTAVIANA MITSUICHI
1231	BRUNO RODRIGUES FERREIRA
1203	CARLOS FELIPE TEIXEIRA MACHADO
1648	CAROL LETÍCIA MORAIS REIS

1299	CLÁUDIA APARECIDA FERREIRA
1635	CRISTIAN JUBER LIMA BARCELLOS
1733	DANIELE APARECIDA GOMES
1484	DÉBORA ALVES PEREIRA
1294	DÉBORA LYS NETO
1096	ERIKA SOARES PANTUZZO
1664	FREDERICO RODRIGUES DOS ANJOS
1420	GABRIEL DORNELLAS GOMES
1009	GERMANA VIEIRA SOUSA
1768	GUILHERME AUGUSTO MELO DE OLIVEIRA
1541	IEDA MENDES FERREIRA
1388	ISABELA LINO PEREIRA
945	ÍTALO GONÇALVES DI OLIVEIRA
988	JANINE GABRIELE MOURA SODER
1761	JÉSSICA ALVES DE BORBA
1381	JULIANA FÁTIMA OLIVEIRA SILVA
1680	KAREN MENDES SAROA
1379	LAÍSA BORGES PIMENTEL
1054	LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
949	LETÍCIA NASCIMENTO SILVA
1642	LILIAN GOMES CREMASCO PAES LEME LOBO
953	LIVIA SÂMARA FRANCIELLE DE SOUZA PINTO
1145	LUDMYLA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
1494	LUISA LIBERO GROSSI
1081	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS
1350	MARIA EDUARDA DE MELLO SÁ
1091	MARIA EDUARDA SILVA CAMILO
1562	MARIA LUIZA VIEIRA LOPES
1130	MARIA SIBELE CHAMONE FARAGO
1017	MARIANA VALENTIM MARQUES DE SOUSA
1631	MARINA CARDOSO DE MATOS
1667	MARYANNA SOUZA EMERY QUITES
1465	MICHELLE DANIELLE PORTO MATIAS
1380	MONITIELLE DE CÁSSIA SOUZA
1662	NINA TERESA BARRETO FERREIRA
1158	PAMELA SALERMO PÉREZ
1449	PATRÍCIA DINIZ MACHADO MAGALHAES NASCIMENTO
1070	PAULA MAYRINK LEAL
1747	PAULO FERNANDO FIGUEIRA FILHO
1509	PAULO MAURICIO PROCOPIO
1364	PAULO ROGÉRIO MOREIRA
1059	PEDRO GOMES MENDONÇA SILVA
1496	RAFAELA DA SILVEIRA MIRANDA
1551	RAQUEL DE FREITAS NEVES
1671	REJANE ADRIANA BRANDAO
1296	RUTH APARECIDA DE ASSIS REIS
991	SAMUEL LUIZ PEREIRA DA FONSECA
1300	SARAH BARROS DE FARIA
1397	SERGIO DOMINGOS DE SOUZA
1628	SILVIA FRANCISCO SANTANA

1133	SILVIA MARIA MACHADO COTA
1051	SIMONY FERREIRA GOUVEIA
1048	THAÍS COSTA MOREIRA
1160	THALHES CRISTIAN PEDROSA
1665	THIAGO FERREIRA MARQUES
1737	WILLIAM RENATO DE ALMEIDA ROZA
1689	WILZA CRISTINA DA COSTA

ESCRITURÁRIO

Nº INSC	CANDIDATO
1518	ACÁSSIA DIAS MAGALHÃES ROCHA
1616	ADRIELE MESSIAS REIS
1538	ALAN JUNIO DOS SANTOS SEVERINO
1678	ALESSANDRA CRISTINA CARLOS DA SILVA
1419	ALESSANDRA DE FARIA ARAUJO
1246	ALESSANDRA JOANA FRANCISCO
1141	ALEXANANDRO FERREIRA
1027	ALEXSANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO

1742	AMANDA LUCAS DE PAULA
1007	AMANDA MARINA FERREIRA
1062	ANA CAROLINA DO CARMO AIRES
1075	ANA CAROLINA SILVA CORDEIRO COTA
1257	ANA CAROLINA SOARES DE PAULA
1036	ANA CLARA DE SOUZA
1311	ANA CRISTINA SOARES
1507	ANA GABRIELY SOARES
950	ANA LUIZA VALENTIM LUIZ
1451	ANA PAULA PEDRO DE SOUZA
1288	ANDREIA DE OLIVEIRA APOLÔNIO MELO
1492	ANDRÉIA JULIANA DA SILVA
1686	ANDRENA CASSANDRA CRISPIM OLÍMPIO
1395	ANDRESSA MELO SOARES
1582	ANDREZA DE FÁTIMA FERREIRA
1532	ANDRIELLE JÚNIA DOS SANTOS
1540	ANDYARA CAROLL MACHADO MATOS
1142	ANGELICA DO CARMO SILVA CARNEIRO
1546	ANNA CARENINA FERREIRA MOTA
1332	ANNA KARINY DE JESUS LIMA
1585	ANUNCIAÇÃO LUCIA MESSIAS SOARES
1660	APARECIDA DE LOURDES DE SOUZA
976	ARIANE KELY NEPOMUCENO MOREIRA GUEDES
1376	BÁRBARA LUANA GERALDO
1275	BEATRIZ SILVIA DE SOUZA SANTIAGO
1278	BIANCA MARA DO NASCIMENTO
1669	BONAROTTE MONTELLANO CATHALUNA BARBOSA FERRARI
1516	BRAYANS ADANS MENDES SILVA
1666	BRENDA LOURENCA JUNIOR
1471	BRUNA LUIZA LIMA FERREIRA
1110	CAIO FERREIRA LOPES
1055	CAMILA BATISTA CIRILO

1435	CAMILA ERMELINDA LIMA MALTA
960	CAMILA LOUISE MACIEL LEAL
1356	CARLOS EDUARDO SÁVIO DE OLIVEIRA DUARTE
1725	CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA
1412	CASSIA GIOVANE RIBEIRO DE OLIVEIRA
1743	CLECIO FERREIRA JUNIOR
954	CLEIDILENE JOANA PERDIGÃO ONOFRE
1289	CLEONILSON RIBEIRO DIAS
1011	CRISTIANE DO ROSARIO MAGALHÃES DE MIRANDA
1040	CRISTIANE GOMES DA SILVA RAMOS
1042	CRISTIANE MARTINS LELES DA SILVA
1436	CRISTILAYNE APARECIDA NASCIMENTO
1330	DANIEL SANTOS BATISTA
1022	DANIELE NATALINA DA LUZ
1510	DAYANE JACINTA MADEIRA QUIRINO
1147	DAYSE CRESCÊNCIO
1102	DEBORA APARECIDA VERISSIMO
1050	DÉBORA EVELYN DOS SANTOS SOUZA
1443	DEISIANE APARECIDA LOPES DOS SANTOS
1265	EDERLAINE FAGUNDES DA SILVA
1378	EDIANA DE LOURDES DIAS RIBEIRO
1119	EDIMILSON VILHENA DOS SANTOS
989	ELIENE ROSA MOREIRA DOS SANTOS
1295	ELIZABETE DAIANA DOS SANTOS SOUZA
985	ELIZABETE MARIA DE FREITAS
1646	EMANUEL FELIPE GOMES DE OLIVEIRA
944	EMANUELLE NAZARIO FIALHO
1261	EMANUELLE VITÓRIA FERREIRA ALMEIDA
1041	EMILIANE MARIA DE MORAIS
1740	ERICA BRAZ SOARES
1019	FABIANA AUXILIADORA DE SOUZA
1307	FABIANE PEREIRA ROMULO
1561	FABIANO GERMANO SILVA
1035	FERNANDA APARECIDA VALENTIM
1150	FERNANDA CRISTINA SOUZA DA CONCEIÇÃO
1004	FERNANDA SILVA GOMES
973	FILIPE DOS SANTOS GOMES
1322	FLÁVIA GUIMARÃES BICALHO DE OLIVEIRA
947	FRANCISMARA DA PENHA OLIVEIRA
1458	GABRIEL SOUZA DOS SANTOS
1749	GABRIEL VICTOR ALVES DAS DORES
1245	GABRIELA FERNANDA SILVA
1099	GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES
993	GEISIMARA CAROLINA DE BRITO
1600	GISELLE DAS GRAÇAS SANTOS
1131	GLEICIANE DE CASSIA CAMPOS
1262	GLEIZIANE AUXILIADORA ELIAS DE OLIVEIRA
959	HAYLAINE LIRIO PINTO COELHO
1039	HUGO ROBERTO CAPILUPI
1610	IGOR ALEJANDRO BATISTA ROTELA

1781	IGOR WILLIAM DE ALMEIDA
1473	INGRID DO NASCIMENTO SANTOS
1232	ISABELY CRISTINA GOMES PIRES
977	ISADORA LUIZA DIAS SANTOS

1116	IVANETE CRISTINA DA CONCEIÇÃO
1498	IVONE VICENTINA DOS REIS
1452	IZABEL CRISTINA DA PAZ DOS SANTOS
1061	IZABELA CRISTINA SANTOS DIADELMO
1558	IZABELLA ELIZA MONTEIRO
1082	JAINEMAR FERREIRA DOS SANTOS
1549	JAMILLY CUNHA MARTINS
1520	JANAINE MARIA DA CONCEIÇÃO
1398	JENNIFER MARTINS SOUZA
1068	JÉSSICA CAROLINE SANTOS DE PAULA
1088	JESSICA CRISTINA PASQUAL RAFAEL
1209	JOÃO VICTOR FIGUEIREDO PENNA
1647	JOÃO VITOR DE SÃO JOSÉ VALENTIM
1450	JOCYMARA ASSUNÇÃO PORTO
1318	JONATAS DE MELO PEREIRA
1469	JOSIANE DA LUZ GONÇALVES
1711	JOSIANE HERMELINDA DE LIMA
1705	JOYCE ALEXANDRA DAS DORES
1201	JOYCE SOUZA SANTOS GOMES
1153	JOZIANE FÁTIMA DUARTE SILVA
1682	JUCILAINE APARECIDA DE SOUZA
1340	JULIANA APARECIDA VALENTIM RODRIGUES
1759	JULIANA AYANE RIBEIRO PROCÓPIO
1325	JULIANA DA PAZ PAPA
1745	JULIANA MAGELA DOS SANTOS MARTINS
1553	JULIETE MATILDE RODRIGUES
1536	JUNIA DUARTE GRESSI
1162	JUNIA GONÇALVES DE PAULA
1154	KARINA CASSIA SILVA OLIVEIRA
1264	KARINA DE SOUZA OLIVEIRA
1404	KATE APARECIDA FELISBERTO RODRIGUES
980	KÁTIA MARIA DA SILVA
1093	KÁTIA NATÁLIA DA CRUZ SILVA
1244	KATYLIN MYRIAN ELEN FREITAS
1590	KELLY JHENIFFER MARTA DE SOUZA
1269	KENIA DE CARVALHO
1199	KERLLEN KEMELY RIBEIRO
1517	KETELLY DA SILVA REIS
1084	KIANNE APARECIDA DE OLIVEIRA GANDRA
1512	LAÍSA DE FÁTIMA PERDIGÃO
1531	LAÍSA VITÓRIA FERNANDES DIAS
1185	LAUDIRENE BARBARA DE SOUZA
1251	LAYSLA CRISTINA DAS GRAÇAS VALENTIM
1550	LEIDISMAR VIEIRA GUIMARÃES SILVA
1170	LICENE PEDRO MARTINS MIRANDA
1320	LILIANE CRISTINA EVARISTO

986	LUAN MIGUEL PEREIRA DE RAMOS
1190	LUCAS DA SILVA LOPES
1197	LUCIANA LUZIA DAS DORES LOPES
1636	LUCIENE A DO CARMO SILVA
1046	LUCILENE APARECIDA ALVES MIRANDA
1188	LUCINEA CRISTINA DIAS
1304	LUDIMILA SILVA RAMOS
1169	LUIS FILIPE DUARTE SOARES
1303	LUIZA GABRIELA DE JESUS SANTOS
1559	MAGDA VICENTINA DOS REIS SILVA
1710	MALU CRISTINA SOUZA BOTELHO
1594	MARA DA MOTTA ROCHA
1418	MARA PIEDADE SANTOS
1211	MÁRCIA DE OLIVEIRA ARCANJO
952	MARCO TÚLIO GUILHERME MARQUES
1405	MARCOS AURÉLIO GOMES BRAGA
1688	MARIA APARECIDA GOMES SILVA
1656	MARIA APARECIDA PEREIRA
1060	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA BRAGA
1523	MARIA EDUARDA PERDIGAO MOTA
1491	MARIA EDUARDA SCHRIEFER
1077	MARIA LUIZA LOPES
1067	MARIA VICTÓRIA BATISTA CIRILO
1348	MARIANA MOREIRA GONCALVES DE OLIVEIRA
1222	MARÍLIA RODRIGUES FÉLIX
1237	MARTINHA MARIA GONÇALVES
1228	MATHEUS STEFANO VELOZO
1284	MAYCON BRENO FELISBERTO
984	MEIRILENE LEAL DE MACEDO
1313	MICHELLY SANTANA SILVA
1331	MILENA MARIA SÍRIO NEPOMUCENO
1089	MÍRIAB FLÁVIA NERI
974	MIRIAM DE SÃO JOSÉ FERNANDES
1216	MIRIAN LETÍCIA DE CARVALHO
1663	MÔNICA MARIA COELHO
1198	NAIARA DE PAULA LIMA
1155	NATALHA DE JESUS KENNEDY
1763	NATALY SILVA DO ESPÍRITO SANTO
1124	NATANAELLY LUCIA TELLES
1762	NATHÂNE SILVA DO ESPÍRITO SANTO
1277	NAYARA NAZARETH DE OLIVEIRA

1280	NAYSA AGUIDA DE OLIVEIRA
1752	NUBILENE CARDOSO PAVÃO
1250	PALOMA APARECIDA DIAS MENDES
1260	PÂMELA EMANUELLE NONATO DE JESUS
1504	PAMELA GABRIELLE LOPES ROSA
1316	PAMELLA MIRANDA ARAUJO
1357	PATRÍCIA GERALDA DOS SANTOS SOUZA
1732	PATRICIA SILVA BEIJO
1757	PAULA MONTEIRO FONSECA

1515	POLIANA MORAIS DA CRUZ
1118	PRISCILA FERREIRA PINHO QUITIRW
1121	PRISCYLLA MARIA OLIMPHIA DA COSTA MOREIRA
1259	RAFAELA APARECIDA VALADARES
1511	RAFAELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
1690	RAMON AUGUSTO MARQUES
1297	RANGEL FERNANDES MIRANDA
1327	RANIELLY DAS GRAÇAS PAULO
1008	REGIANE DE SAO JOSE CAMPOS
1098	RITA DE CASSIA NOGUEIRA LUZ
1416	RITA HELENA DA CONCEIÇÃO
1748	ROBERTA APARECIDA URSULO
1708	ROBERTA DE ALVARENGA VIEIRA MORAES
1104	ROBERTY EINSTEN MARTINS MORAES
1459	RODOLPHO DE MELO AQUINO
1095	ROGER CHRYSTIAN DOS SANTOS AGUIAR
1329	ROSIELLY FATIMA PAULO
1143	ROSILENE APARECIDA DUARTE FERNANDES
1014	ROZIMAR SOUZA FRANCISCO ALVES
1015	SAMUEL CAMILO BICALHO MENDONÇA
1497	SANDRA APARECIDA DA SILVA
1341	SANDRA APARECIDA MENDES
1475	SANDRA NUNES LOPES
1772	SANDY DA CONCEIÇÃO DE PAULA
1272	SARA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
1712	SARA DE SOUZA FERREIRA
1410	SARAH APARECIDA DA SILVA MAGALHAES
1242	SIDNEI DE ALMEIDA SOUZA
1774	SILVANA DE OLIVEIRA SALES
1146	SILVANA LÚCIA DA SILVA
946	SIMONE APARECIDA CASTOR
1490	SIMONE DAS DORES NICOLAU
1495	SIRLENE FÁTIMA DA SILVA
1485	SOLANGE BIBIANE BRANDÃO
995	SONIA MARIA CALDEIRA
1210	SUELI XAVIER
1375	SUSANA BARBOSA MENDONCA
1181	TAINA DA CUNHA ISACKSSON
1721	TAINARA VANESSA SILVERIO PINTO
1200	TALITA GOMES DOS SANTOS
1225	TAMIRES CRISTINI ESPIRITO SANTO E SILVA
1481	TATIANE CRISTINA SILVA MARTINS
1503	TATIANE GONÇALVES QUARESMA
1644	TATIANY ARCANJO DE MORAIS COTA
1589	TAYANNE LANA DE MELO
1365	THAIS FERREIRA REIS DE ARAÚJO
1433	THALISSON HENRIQUE LEAL ARANTES
1694	VALDINEIDE MARIA DE SOUZA
1567	VALDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA
1314	VALDIRENE LINA GOMES

1463	VANDERLEA RODRIGUES GOIS
1137	VANEIDE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS
955	VINÍCIUS VIEIRA DE ALMEIDA
1233	WELITON JACKSON ARCANJO
1552	WENDIZA APARECIDA ALVES ARAÚJO
1342	WILIAN VIEIRA BORGES
1086	ZUNARIA LIMA CHAGAS

MÉDICO

Nº INSC	CANDIDATO
1456	ALEXANDRE CAPELLI DUQUE
1539	AMANDA SOARES DE CARVALHO BARBOSA
1744	BRÍGIDA DE FÁTIMA CARVALHO ASSUNÇÃO
1064	CARLOS CÉZAR MARTINS DE OLIVEIRA
1476	CAROLINA CÂMARA PIMENTA
1324	DANNIEL RODRIGO LEANDRO
1187	GABRIEL MEIRELES DOS SANTOS
1109	GUSTAVO FERNANDES DA SILVA
1545	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO
1427	KAROLINE REJANE RIBEIRO
1593	LANA CAROLINA ZAIRE ROMERO
1194	LETICIA CAMPOS BARROS
1025	LUDMILLA COUTINHO MARKOWICZ
1328	LUIS FELIPE FORTES GUTIERREZ
1603	MARA LEMOS COIMBRA FERNANDES

1526	MARIA ALICE LOPES RODRIGUES FRANCO
1500	MARIA CLARA MENDES MOREIRA
978	MARIA DE LOURDES TAVARES
1470	MATHEUS MARQUES ALMEIDA MACHADO
1243	MAURÍLIO LEONARDO CAMPOS
1760	NAIARA PATRÍCIA FAGUNDES BONARDI
964	RAUL HENRIQUE ROCHA FERREIRA
1370	RÔMULO GUIMARÃES DE MAGALHÃES
1739	SAMUEL ALEXANDRE CAMPOS
1506	SAMUEL VIANA COELHO
1305	SUELEM DE SOUZA VASCONCELOS
1659	WILSON CARRILHO

MÉDICO VETERINÁRIO

Nº INSC	CANDIDATO
1353	CLEUTON RODRIGUES LUZ
1317	DANIELA KANGUSSU GROSSI
1775	DANILO APARECIDO DOS SANTOS
1336	EDUARDO GOMES HOAMEDE
1741	ETHIENE LUIZA DE SOUZA SANTOS
1738	HEITOR EMÍLIO GONÇALVES ALEXANDRE
992	ISABELLA DE MELLO GUEDES SANTOS
1349	JACQUELINE MACEDO GUERRA
1537	JOÃO PEDRO SOUZA VILLEFORT
1430	JÚLIA TATIANA DE FREITAS BARROS

1402	LÍVIA DE CÁSSIA FERREIRA
1442	LUCAS VIEIRA ASSIS
1129	LUIZ FERNANDO LIMA ATTONI
1127	NAYAN OLIVEIRA FERNANDES
1714	PATRÍCIA DE MELO ARCANJO
1182	PEDRO HENRIQUE SANTOS GUIMARÃES
1675	RODRIGO SOARES LAMAS DO NASCIMENTO
1474	RÔMULO LAGE DE ALMEIDA COSTA
1486	SAMILA DIAS DA SILVA CRUZ
1149	SORAIA RAGE REZENDE
1564	TIAGO XAVIER VIEIRA

NUTRICIONISTA

Nº INSC	CANDIDATO
1164	AMANDA APARECIDA MIRANDA BARBOSA
1352	ANA CLAUDIA ANICETO MIRANDA
1560	ANA CRISTINA MOREIRA ROSA
1576	ANDRESSA STEFANY GUIMARÃES PAULISTA
1605	ANDREZA FERREIRA DA SILVA
1148	ANNA CAROLYNA DA COSTA PESSOA
1184	ARINE FARIAS MELO
1372	BRUNA CRISTINA MENDES
1570	BRUNA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
1003	CAMILA PEREIRA BARBOSA PEDRA HUME
1493	CAROLINA DE FREITAS DAMIAO
1464	CECÍLIA SANTOS ANTUNES
1255	CLARA REGINA DE SOUZA BRAZ
1581	DALILA SOUZA FERREIRA
1530	DAYANNE RAMOS DE OLIVEIRA
1273	DÉBORA NONATO MIRANDA DE TOLEDO
1645	ELTON ELIAS CARVALHO
1548	EMILLY RAYANE ALVES SANTOS
1023	ERIKA MARIELLE DE OLIVEIRA MEDINA
1657	ESCARLETE VILETE OLIVEIRA SILVA
987	FERNANDA GABRIELA BORGES SILVA
1343	GABRIELA MARTINS DOS SANTOS
1734	GABRIELE ANDRADE BARBOSA RODRIGUES THIMOTEO
1633	GABRIELLA MARCHIORI TRASPADINI DE PAULA
1202	GÉSSICA GONÇALVES LIMA DIAS PESSOA
1383	GLEICIANE DAS DORES TERTULIANO
1483	IANA TORRES DE CASTRO
1448	INGRID OLIVEIRA RODRIGUES
1588	ISABELA CHRISTINA MEIRA ROCHA
1191	JACKELINE GENOVEVA PATRÍCIO COELHO
1074	JANE KELLI APARECIDA DORNELAS CAMPOS
1650	JEICY KELLY SENA DE SOUZA
956	JÉSSICA TEIXEIRA CARVALHO PASCOAL
1607	JORDÂNIA CARVALHO SEVERINO
1568	JUSSARA IMACULADA DA SILVA
1643	KAROLINE DE SOUZA REIS

1235	KELLY DE OLIVEIRA SOUZA
1056	LETÍCIA HELENA DE OLIVEIRA CASSIMIRO
1157	LETÍCIA PILAR CARVALHO NASSER
1090	LETICIA RODRIGUES PEREIRA
1283	LETICIA SANTOS PEREIRA
1238	LUCILAINE TEIXEIRA TAVARES
1063	MARIA CELESTE COELHO MOURÃO

1183	MARIA LUIZA MARTINS MARCOS
982	MARILEIA ALVES DA SILVA
1122	MARYLANE MAYRA DOMINGUES
962	NAIANE VITÓRIA FERRAZ
1604	NATÁLIA DE MORAIS CARVALHO
1083	NATALIA LUISA OLIVEIRA GONZAGA
1758	PABLINE FERREIRA PIMENTEL
1114	POLIANA LIMA DOS SANTOS
1554	RITA DE CÁSSIA CECÍLIA DE CARVALHO
958	ROGERIA CRISTINA FIDELIS
1113	SARAH BISI ROSENTAL
1354	STEPHANIE KAROLINE PEREIRA CARDOSO DA SILVA
1778	TATIANA SACRAMENTO CIMINO
1382	TAYNARA BATISTA DA CRUZ
1363	THAIS AZENHA PEREIRA DA SILVA
1108	THAYNARA SILVA MARTINS
1632	VICTÓRIA CAROLINE GONÇALVES

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Nº INSC	CANDIDATO
1653	JOSE NATALICIO DA SILVA
1362	MARCOS SÉRGIO DA SILVA
1097	WENDEM JESUS DA SILVA

PROFESSOR DE ED. BÁSICA - SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSC	CANDIDATO
1111	ADRIANA ALESSANDRA MARTINS FERREIRA
1101	ADRIANA SOUSA DA SILVA
1704	ALCIDINÉIA MARIA DOS REIS FONSECA
1457	ALEXANDRA MARIA DO NASCIMENTO CARDOSO
968	ALEXSANDRA FERREIRA COTA
1403	ALIANDRA APARECIDA DE ASSIS ALVES
1401	ALINE APARECIDA DA SILVA SANTOS
1731	ALINE SILVA OLIVEIRA
1073	ANA CAROLINE PEREIRA SANTOS
1455	ANA ELISA DE ARAÚJO PONTES
1525	ANA PAULA CORREA
1115	ANA PAULA SILVA
1735	ANDRÉIA FERREIRA GUIMARÃES DIAS
1596	ANDRESA FONSECA VALENTIM DE OLIVEIRA
1477	ANDRESSA APARECIDA BATISTA COTA
1326	APARECIDA DEJANIRA GOMES DE MELO
1399	ARETHUZA FATIMA DE MORAIS

1608	AUGUSTO FELIPE MAGALHÃES DIAS
942	CARLA VANESSA DA COSTA SILVA BRAGA
1374	CATHIA LUCIANE DA SILVA DE JESUS
1227	CLARICE ÁGATA DA SILVA
1281	CLÁUDIA CRISTINA ROCHA CAMPOS
1377	CLAUDIA HELENA THOMAZ DE OLIVEIRA
1574	CLAUDIA MARCIA DA SILVA
1394	CLÁUDIA PEREIRA CHAVES
1213	CLEIBIA PEREIRA DOS SANTOS NUNES
1016	CLEIDIANE MARIA DA SILVEIRA
1196	CLENISE APARECIDA MENDES
1212	CONSOLAÇÃO DE FATIMA BATISTA
1066	CRISTIELI DO CARMO PEREIRA DUTRA
1151	DANIELLA CRISTINA OLIVEIRA ALVES
1415	DANIELLE HELENA REZENDE
1266	DÉBORA DA SILVA REIS
1001	DEIVA FABIANA DE MIRANDA
1166	DELZELINA COSTA PIRES FERREIRA
1695	DENISE APARECIDA DA SILVA
1472	DENISE DA CUNHA BRAGA
1298	ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA
1219	ELAINE CRISTINA DOS REIS LIMA FERREIRA
1479	ELAINE CRISTINA SILVA
1128	ELESSANDRA ALVES PÊGO MARINHO
1234	ELIANA SILVA BITENCOURT
1652	ELIANE DA SILVA BRAGA
1658	ELIANE MARRIA BITTENCOURT DINIZ
1679	ELIANE TERESA MOTA
1591	ELISANGELA BATISTA DE OLIVEIRA CAETANO
1386	ERICA DORES MOTA
1623	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
1043	FERNANDA CALDEIRA GOMES DO CARMO
1702	FERNANDA MARTINS HENRIQUES MACHADO
1175	FERNANDA SILVA SOUSA
1173	FLAVIANA APARECIDA DA SILVA
1337	FLAVIANA MARA DE SOUZA ROSA
1640	FRANCIELE MUNIQUE COTA BORGES
1217	GABRIELLE ANGÉLICA REZENDE
1769	GEISIANE DO CARMO MORAIS FONSECA
1728	GEOVANA ROBERTA GONÇALVES SILVA
1698	GERCILÉIA APARECIDA LOURENÇO DE LOURENÇO.

1713	GILIANNI CARDOSO DE MAGALHAES ARANTES FERREIRA
1152	GISLENE DA SILVA SANTOS
1018	GLAUCINEIA RUFINO BARROA DE FARIA
1691	GLEIDIANE DO CARMO DA SILVA SALES
1606	GLEISE GERALDA MARIA DIAS
1171	GRAZIELA DE FÁTIMA COSTA
1599	IARA CRESCENCIO
1384	ISABELA MAIRA SILVA
1256	IZABELA DEISE TEIXEIRA CUSTODIO

1358	JANAÍNA STEFANE BATISTA
1629	JAQUELINE MARIA NUNES DA CRUZ
1044	JESSYKA DAYANY AMARO GOMES
1224	JOANA DARC SILVA OLIVEIRA
997	JOCIENE STAUFFER GONÇALVES
1080	JOCYLANE APARECIDA PORTO DA SILVA
1466	JOSE ROSENDO NETO
1696	JOSEANE DAS GRAÇAS FERREIRA
1223	JUCIELE APARECIDA ALVES
1180	JULIANA APARECIDA FERNANDES SILVA MARTINS
1103	JULIANA CRISTINA DUTRA
1407	JUSSARA DA CONCEIÇÃO VILAZ
1117	KATIA MARIA DE ALMEIDA COSTA ALVES
1112	KÁTIA LEONARDO CARDOSO MÓL
943	LARISSA MARA SILVA
1440	LEIDIANE LACERDA PINHEIRO BARBOZA
1029	LEONARDO SOUZA BISPO
1529	LETÍCIA PEREIRA BARBOSA VITOLO
1409	LETÍCIA SANTOS HOSKEN
1611	LIDIANE APARECIDA LOPES
1306	LILIANE APARECIDA SOARES
948	LUANA CARULINY MENDES
1414	LUANA MARA DE SOUSA
1168	LUCIA MUNIZ FELISBERTO
1726	LUCIANA APARECIDA DO CARMO
1685	LUCILENE DE JESUS DA SILVA
1655	LUCINÉIA FLAVIANA DOS REIS SILVA
1206	LUZIA KATIA CARLOS FERREIRA
1755	MAGDA JANAINA RIBEIRO PROCÓPIO
1252	MARCIA AUXILIADORA GERMANO
1302	MARCIA DE BARROS CARVALHO
1290	MARCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA
1236	MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO
1309	MÁRCIA MARIA GONCALVES
1501	MARCILENE GERALDA DE SÃO JOSE TOMAZ
1361	MARGARETE APARECIDA FERREIRA ROCHA
1344	MARGARETE APARECIDA ROQUE DE CARVALHO
1392	MARGARETE SOCORRO DA SILVA
1221	MARIA ANGELICA DA SILVA LOURENÇO
1174	MARIA ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA
1355	MARIA DAS GRAÇAS LOPES SOARES
1287	MARIA ISABEL BATISTA
1770	MARIA LÚCIA CAMILO DE SOUZA
966	MARIANA DOS SANTOS MARGARIDA
1094	MARIANNA CELINO DE CARVALHO
1432	MARILAC APARECIDA DOS REIS MACHADO
1502	MARINA APARECIDA MALAQUIAS
1460	MARLENE INOCENCIA DE MELO AQUINO
1715	MICHELINE NEVES SILVA
1668	MIRIAN FERREIRA DE SOUZA

1408	MÔNICA TOMAZ DA SILVA
1192	NÁDIA CRISTINA DA CRUZ CAMILO
1319	NATÁLIA APARECIDA DUARTE
1079	NATALIA JANAINA COELHO GOMES
1189	NÁTHALY SHARON DO NASCIMENTO ARAÚJO
1373	NATHANA LORRAY
1513	NATYELLE DYOVANA ARANTES DOS SANTOS
1335	NEIDE MARIA DE OLIVEIRA MENDES
1445	NICEA GONÇALVES
1139	NILMA ROSALIA FARIAS CIRIACO
1615	NILTES APARECIDA TEIXEIRA
1609	OZENIR SOARES DE OLIVEIRA
1366	PALOMA KETLEN SERPA DE MORAIS ROCHA
1186	PAOLA CRISTINA FONSECA
1176	PATRÍCIA APARECIDA GERMANO
1547	PATRÍCIA APARECIDA NUNES DE ANDRADE
1489	PAULO CUSTODIO GERMANO
1144	PRISCILA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES
1750	PRISCILA GARCIA DA SILVA
1367	REJANE APARECIDA DUTRA
1649	RENATA MENDES DE ALMEIDA
1487	RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA
1478	RENATA SOARES FERREIRA
1193	RITA LÚCIA VALENTIM PIO
1736	RÔNIA MARIA FERREIRA
1359	ROSÂNGELA APRECIDA VIEIRA MENDES
1389	ROSILAINE APARECIDA DIAS ÁVILA

951	ROSIMARY PIRES JACINTO
1447	ROSIMEIRE DE FÁTIMA SILVA
1092	ROSINEIA CAETANO DE SOUZA STAUFFER
1368	SARA RAQUEL LACERDA
1346	SHEILA OLIVEIRA SILVA CRUZ
1681	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA
1438	SIMONE LINO DE ALMEIDA ELER
1026	SIRLENE INÊS DA SILVA SANTOS
990	SOELY GERALDA COTA DE SÁ
1315	STEFANIA LEONTINA CIRIACO
1308	TACIANE LEAO NEVES
1167	TATIANE DAS MERCES GOMES
1254	THAWANE KELLY OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO
1482	VALDENIA ANTÔNIA FERNANDES COTA
1620	VALÉRIA GERALDA ARANTES FIGUE
1584	VANESSA HENRIQUES DE SOUSA
1522	VANIA MARIA FERNANDES DIAS
1639	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA
1514	WELIANE DAS GRAÇAS CAIO

PROFESSOR ED. BÁSICA — MATEMÁTICA

Nº INSC	CANDIDATO
1138	ADEMIR MOREIRA TEODORO
1630	APARECIDA DE FÁTIMA BARBOSA
1423	CECÍLIA CAROLINA DE BRAGA RAMOS CALDEIRA ABRANCHES
1534	CLAUDIA LANA FARIA GUEDES
1334	GABRIELA CRISTINA DE SA
1172	GRASIELA RODRIGUES DE ARAÚJO
1505	JOAO CARLOS DA SILVA RODRIGUES
1034	KATIA DE LIMA PINTO
1195	KEILA CECÍLIA GONÇALVES
1247	LARISSA PEREIRA DE CAMPOS RAMIRO
1638	MAGDA DE SOUZA RAMOS
1123	MARIA DA PIEDADE MESSIAS
1053	MARIANA DE SOUSA SOARES
941	MICHAEL DOUGLAS GOMES SILVA
1627	PAULA CAMPOS DE SOUZA SANTOS
1575	REGINA MARIA OLIVEIRA GOMES
1205	VANESSA DA CONCEICAO GUILHERME ANTUNES

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nº INSC	CANDIDATO
1136	LAYZA LILIENE NASCIMENTO E SILVA
1533	RAQUEL DO ESPÍRITO SANTO BRAGANÇA

CONDIÇÕES ESPECIAIS DEFERIDAS

EDSON FERNANDES JÚNIOR LUCIANA ANGÉLICA COUTO GOMES

Santa Bárbara, 14 de Abril de 2022

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:4AB523A6

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE ENSALAMENTO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 - CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS

Ensalamento geral: PSS Nº 02/2022 - MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA			
Nº INSC	CANDIDATO	Endereço prova	Sala prova
1518	ACÁSSIA DIAS MAGALHÃES ROCHA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1138	ADEMIR MOREIRA TEODORO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1111	ADRIANA ALESSANDRA MARTINS FERREIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 1
1446	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1101	ADRIANA SOUSA DA SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 1
1616	ADRIELE MESSIAS REIS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1253	ADRIELY RIBEIRO DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1538	ALAN JUNIO DOS SANTOS SEVERINO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1704	ALCIDINÉIA MARIA DOS REIS FONSECA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 1
1678	ALESSANDRA CRISTINA CARLOS DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1419	ALESSANDRA DE FARIA ARAUJO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1246	ALESSANDRA JOANA FRANCISCO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1214	ALESSANDRO OLIVEIRA DE JESUS	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1141	ALEXANANDRO FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1457	ALEXANDRA MARIA DO NASCIMENTO CARDOSO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 1
1456	ALEXANDRE CAPELLI DUQUE	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1595	ALEXANDRE MATHEUS MARCHI DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 8

1027	ALEXSANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
968	ALEXSANDRA FERREIRA COTA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 1
1403	ALIANDRA APARECIDA DE ASSIS ALVES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 1
1401	ALINE APARECIDA DA SILVA SANTOS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 1
1730	ALINE EGIDIO LOPES ANTONIO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 5
972	ALINE JORDANE DA CONCEIÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1428	ALINE LAYARA SANCHES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1731	ALINE SILVA OLIVEIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 1
1164	AMANDA APARECIDA MIRANDA BARBOSA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1480	AMANDA DOS ANJOS URSULO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1270	AMANDA DOS SANTOS MANCUZO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1106	AMANDA GOMES CORRÊA MAIA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1742	AMANDA LUCAS DE PAULA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1007	AMANDA MARINA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1028	AMANDA MOREIRA ALVES DE LIMA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1618	AMANDA PENAFORTE PARREIRAS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1321	AMANDA PRISCILA DE JESUS RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1539	AMANDA SOARES DE CARVALHO BARBOSA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1249	AMANDA VEIGA ALVES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1204	AMARILDO NERES DOS SANTOS JUNIOR	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1586	AMAURY LEITE E SILVA JUNIOR	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1177	ANA BÁRBARA GONÇALVES CUNHA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1771	ANA CARLA DE PAULA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1661	ANA CAROLINA DE REZENDE TAVARES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1062	ANA CAROLINA DO CARMO AIRES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1571	ANA CAROLINA LELIS REZENDE	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1087	ANA CAROLINA ROSARIO FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1075	ANA CAROLINA SILVA CORDEIRO COTA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1257	ANA CAROLINA SOARES DE PAULA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1073	ANA CAROLINE PEREIRA SANTOS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 1
1036	ANA CLARA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1453	ANA CLARA VARGAS DE MELO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1352	ANA CLAUDIA ANICETO MIRANDA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1560	ANA CRISTINA MOREIRA ROSA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1311	ANA CRISTINA SOARES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1455	ANA ELISA DE ARAÚJO PONTES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 1
1248	ANA FLAVIA FIALHO PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1507	ANA GABRIELY SOARES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1555	ANA LUIZA SILVA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 8
950	ANA LUIZA VALENTIM LUIZ	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1421	ANA MARIA GUEDES DE SA MONTEIRO DE BARROS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1525	ANA PAULA CORREA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 1
1451	ANA PAULA PEDRO DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1115	ANA PAULA SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 1
1385	ANA PAULA VIEIRA DE FREITAS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1288	ANDREIA DE OLIVEIRA APOLÔNIO MELO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1735	ANDRÉIA FERREIRA GUIMARÃES DIAS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 1
1492	ANDRÉIA JULIANA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1686	ANDRENA CASSANDRA CRISPIM OLÍMPIO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1596	ANDRESA FONSECA VALENTIM DE OLIVEIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 1
1722	ANDRESA HENRIQUE DRUMOND DE MACENA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1477	ANDRESSA APARECIDA BATISTA COTA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 1
1065	ANDRESSA LIMA DUARTE	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1395	ANDRESSA MELO SOARES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1576	ANDRESSA STEFANY GUIMARÃES PAULISTA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1582	ANDREZA DE FÁTIMA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1605	ANDREZA FERREIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1577	ANDREZA SOARES DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1532	ANDRIELLE JÚNIA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1540	ANDYARA CAROLL MACHADO MATOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1707	ANGELA CRISTINA DA SILVA LABIAPARI	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1142	ANGELICA DO CARMO SILVA CARNEIRO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1546	ANNA CARENINA FERREIRA MOTA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1148	ANNA CAROLYNA DA COSTA PESSOA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1756	ANNA CLARA MONTEIRO DE BARROS ARCANJO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1332	ANNA KARINY DE JESUS LIMA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1585	ANUNCIAÇÃO LUCIA MESSIAS SOARES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1630	APARECIDA DE FÁTIMA BARBOSA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1660	APARECIDA DE LOURDES DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1706	APARECIDA DE OLIVEIRA DORFELINO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1326	APARECIDA DEJANIRA GOMES DE MELO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 1
1399	ARETHUZA FATIMA DE MORAIS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 1
976	ARIANE KELY NEPOMUCENO MOREIRA GUEDES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1184	ARINE FARIAS MELO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1426	ARY RAMON BARROS FREITAS ARAUJO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 9
1608	AUGUSTO FELIPE MAGALHÃES DIAS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 1

1651	AURELIANA SENA OTONI RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1005	BÁRBARA APARECIDA SILVA ABREU	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1347	BARBARA DORNELES SILVA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1125	BÁRBARA GODINHO DOS SANTOS PARANHOS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1376	BÁRBARA LUANA GERALDO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1417	BARBARA RODRIGUES BRANCO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1674	BEATRIZ SABENÇA PASSOS PANZA DE SIQUEIRA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1275	BEATRIZ SILVIA DE SOUZA SANTIAGO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
957	BETHÂNIA NUNES CAMPOS PEREIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 9
1278	BIANCA MARA DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1669	BONAROTTE MONTELLANO CATHALUNA BARBOSA FERRARI	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1516	BRAYANS ADANS MENDES SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
999	BRENDA HELEN APARECIDA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1666	BRENDA LOURENCA JUNIOR	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1677	BRENO RATTIS TEIXEIRA VAZ	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1744	BRÍGIDA DE FÁTIMA CARVALHO ASSUNÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1621	BRUNA ALVES ALMEIDA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1372	BRUNA CRISTINA MENDES	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1471	BRUNA LUIZA LIMA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1570	BRUNA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1583	BRUNA OLIVEIRA DOMINGUES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1301	BRUNA OTAVIANA MITSUICHI	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1231	BRUNO RODRIGUES FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1110	CAIO FERREIRA LOPES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1055	CAMILA BATISTA CIRILO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1579	CAMILA DINIZ CORRÊA LIMA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1435	CAMILA ERMELINDA LIMA MALTA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
960	CAMILA LOUISE MACIEL LEAL	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1003	CAMILA PEREIRA BARBOSA PEDRA HUME	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1208	CAMILA RAMOS DA CUNHA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1400	CARLA CRISTHIE BRAZ ROCHA PESSANHA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 9
942	CARLA VANESSA DA COSTA SILVA BRAGA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 1
1724	CARLOS AUGUSTO HOSKEN	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1064	CARLOS CÉZAR MARTINS DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1356	CARLOS EDUARDO SÁVIO DE OLIVEIRA DUARTE	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1203	CARLOS FELIPE TEIXEIRA MACHADO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1648	CAROL LETÍCIA MORAIS REIS	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1476	CAROLINA CÂMARA PIMENTA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1493	CAROLINA DE FREITAS DAMIAO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1725	CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1412	CASSIA GIOVANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1374	CATHIA LUCIANE DA SILVA DE JESUS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 2
1423	CECÍLIA CAROLINA DE BRAGA RAMOS CALDEIRA ABRANCHES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1464	CECÍLIA SANTOS ANTUNES	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1163	CÉLIA REGINA RIBEIRO SOARES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1729	CIBELLY DE FATIMA VIEIRA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1339	CISSA ALVES SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 9
1255	CLARA REGINA DE SOUZA BRAZ	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1227	CLARICE ÁGATA DA SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 2
1299	CLÁUDIA APARECIDA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1281	CLÁUDIA CRISTINA ROCHA CAMPOS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 2
1071	CLAUDIA ERNESTINA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1377	CLAUDIA HELENA THOMAZ DE OLIVEIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 2
1534	CLAUDIA LANA FARIA GUEDES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1574	CLAUDIA MARCIA DA SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 2
1394	CLÁUDIA PEREIRA CHAVES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 2
1743	CLECIO FERREIRA JUNIOR	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1213	CLEIBIA PEREIRA DOS SANTOS NUNES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 2
1016	CLEIDIANE MARIA DA SILVEIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 2
954	CLEIDILENE JOANA PERDIGÃO ONOFRE	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1196	CLENISE APARECIDA MENDES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 2
1289	CLEONILSON RIBEIRO DIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1353	CLEUTON RODRIGUES LUZ	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1563	CONCEIÇÃO APARECIDA DIAS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1212	CONSOLAÇÃO DE FATIMA BATISTA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 2
1439	CONSUELO DOS SANTOS GERTRUDES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1226	CRISLENE RAMOS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1635	CRISTIAN JUBER LIMA BARCELLOS	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1011	CRISTIANE DO ROSARIO MAGALHÃES DE MIRANDA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1040	CRISTIANE GOMES DA SILVA RAMOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1042	CRISTIANE MARTINS LELES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1066	CRISTIELI DO CARMO PEREIRA DUTRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 2
1436	CRISTILAYNE APARECIDA NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2

1052	CRISTINA SOUZA CALDEIRA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1613	CUSTODIO MARCELINO DE OLIVEIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 9
1581	DALILA SOUZA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1330	DANIEL SANTOS BATISTA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1556	DANIELA APARECIDA BORGES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1078	DANIELA BORGES DA SILVA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1317	DANIELA KANGUSSU GROSSI	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1733	DANIELE APARECIDA GOMES	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 2
975	DANIELE DA CONCEIÇÃO BERNARDO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1022	DANIELE NATALINA DA LUZ	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1151	DANIELLA CRISTINA OLIVEIRA ALVES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 2
1415	DANIELLE HELENA REZENDE	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 2
1775	DANILO APARECIDO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1619	DANILTON CRESCENCIO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1324	DANNIEL RODRIGO LEANDRO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1179	DARA EMANUELE LAUREANO SAMPAIO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1779	DAVI BARBOSA DO CARMO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 9
1454	DAVID DO ROSARIO MAGNO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1510	DAYANE JACINTA MADEIRA QUIRINO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1530	DAYANNE RAMOS DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1147	DAYSE CRESCÊNCIO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1601	DAYVIANY WISLA DE SOUZA REZENDE	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1161	DAYZIANNY MARIA DE FARIA FERNANDES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1484	DÉBORA ALVES PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1102	DEBORA APARECIDA VERISSIMO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1572	DEBORA CRISTINA ABADIA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1266	DÉBORA DA SILVA REIS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 2
1050	DÉBORA EVELYN DOS SANTOS SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1230	DEBORA GOMES CASTELLA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1294	DÉBORA LYS NETO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1273	DÉBORA NONATO MIRANDA DE TOLEDO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1443	DEISIANE APARECIDA LOPES DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1001	DEIVA FABIANA DE MIRANDA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 2
1166	DELZELINA COSTA PIRES FERREIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 2
1406	DENILSON FERREIRA CARDOSO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 9
1695	DENISE APARECIDA DA SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 2
1472	DENISE DA CUNHA BRAGA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 2
996	DENISE MIRANDA PAULINO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1624	DENISIO AMARO LEITE	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1069	DIANA DE LOURDES CAYRES NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1434	DIEGO HENRIQUE SOARES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1566	DULCIMARA CRISTINA DA PAIXÃO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1265	EDERLAINE FAGUNDES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1378	EDIANA DE LOURDES DIAS RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1119	EDIMILSON VILHENA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1524	EDINEIA FERNANDES DE MORAIS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1612	EDINEY DOS SANTOS MARTINS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1159	EDIVAN ANTONIO ALMEIDA LAGE	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 4
983	EDSON FERNANDES JÚNIOR	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 9
1336	EDUARDO GOMES HOAMEDE	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1298	ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 2
1219	ELAINE CRISTINA DOS REIS LIMA FERREIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 3
1479	ELAINE CRISTINA SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 3
1128	ELESSANDRA ALVES PÊGO MARINHO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 3
1132	ELIANA CARLA BATISTA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1234	ELIANA SILVA BITENCOURT	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 3
1652	ELIANE DA SILVA BRAGA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 3
1658	ELIANE MARIA BITTENCOURT DINIZ	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 3
1679	ELIANE TERESA MOTA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 3
989	ELIENE ROSA MOREIRA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1591	ELISANGELA BATISTA DE OLIVEIRA CAETANO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 3
1085	ELISANGELA DAS DORES OLIVEIRA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1295	ELIZABETE DAIANA DOS SANTOS SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
985	ELIZABETE MARIA DE FREITAS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1597	ELMO MOREIRA COELHO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1645	ELTON ELIAS CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1646	EMANUEL FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
944	EMANUELLE NAZARIO FIALHO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1261	EMANUELLE VITÓRIA FERREIRA ALMEIDA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1041	EMILIANE MARIA DE MORAIS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1548	EMILLY RAYANE ALVES SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 5

1740	ERICA BRAZ SOARES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1369	ÉRICA CRISTINA MARTINS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1386	ERICA DORES MOTA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 3
1010	ERICA LOURDES DE ASSIS PAIXÃO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1720	ERIKA DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1023	ERIKA MARIELLE DE OLIVEIRA MEDINA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1096	ERIKA SOARES PANTUZZO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1657	ESCARLETE VILETE OLIVEIRA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1741	ETHIENE LUIZA DE SOUZA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1623	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 3
1019	FABIANA AUXILIADORA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1307	FABIANE PEREIRA ROMULO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1561	FABIANO GERMANO SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1285	FABIO AUGUSTO DE MELO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1267	FABÍOLA APARECIDA MIRANDA BARTOLOMEU	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1387	FÁTIMA APARECIDA DIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1035	FERNANDA APARECIDA VALENTIM	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1043	FERNANDA CALDEIRA GOMES DO CARMO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 3
1150	FERNANDA CRISTINA SOUZA DA CONCEIÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
987	FERNANDA GABRIELA BORGES SILVA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1614	FERNANDA KAROLINE DAS DORES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1702	FERNANDA MARTINS HENRIQUES MACHADO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 3
1240	FERNANDA MOREIRA BICALHO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1004	FERNANDA SILVA GOMES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1175	FERNANDA SILVA SOUSA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 3
961	FERNANDO SILVANO DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 2
973	FILIPE DOS SANTOS GOMES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1684	FILIPI STEFAN GERMANO FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1322	FLÁVIA GUIMARÃES BICALHO DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1173	FLAVIANA APARECIDA DA SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 3
1337	FLAVIANA MARA DE SOUZA ROSA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 3
1333	FLAVIANA MURCELLE DA CONCEIÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1640	FRANCIELE MUNIQUE COTA BORGES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 3
947	FRANCISMARA DA PENHA OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1664	FREDERICO RODRIGUES DOS ANJOS	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1420	GABRIEL DORNELLAS GOMES	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1187	GABRIEL MEIRELES DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1458	GABRIEL SOUZA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1749	GABRIEL VICTOR ALVES DAS DORES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1334	GABRIELA CRISTINA DE SA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1245	GABRIELA FERNANDA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1371	GABRIELA MARMO ALVES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1343	GABRIELA MARTINS DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1268	GABRIELA MOREIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1734	GABRIELE ANDRADE BARBOSA RODRIGUES THIMOTEO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1239	GABRIELLA DE ALMEIDA RAMOS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1633	GABRIELLA MARCHIORI TRASPADINI DE PAULA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1217	GABRIELLE ANGÉLICA REZENDE	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 3
1099	GEANNE CARLA RIPANI RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1769	GEISIANE DO CARMO MORAIS FONSECA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 3
993	GEISIMARA CAROLINA DE BRITO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1728	GEOVANA ROBERTA GONÇALVES SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 3
1279	GERALDO FERNANDO FONSECA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1698	GERCILÉIA APARECIDA LOURENÇO DE LOURENÇO.	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 4
1009	GERMANA VIEIRA SOUSA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1754	GÉSSICA ELEN OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1202	GÉSSICA GONÇALVES LIMA DIAS PESSOA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1713	GILIANNI CARDOSO DE MAGALHAES ARANTES FERREIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 4
1600	GISELLE DAS GRAÇAS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1152	GISLENE DA SILVA SANTOS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 4
1018	GLAUCINEIA RUFINO BARROA DE FARIA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 4
1383	GLEICIANE DAS DORES TERTULIANO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1131	GLEICIANE DE CASSIA CAMPOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1691	GLEIDIANE DO CARMO DA SILVA SALES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 4
1606	GLEISE GERALDA MARIA DIAS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 4
1262	GLEIZIANE AUXILIADORA ELIAS DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1172	GRASIELA RODRIGUES DE ARAÚJO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1171	GRAZIELA DE FÁTIMA COSTA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 4
1768	GUILHERME AUGUSTO MELO DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1109	GUSTAVO FERNANDES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1753	GUSTAVO LUCAS MOREIRA FONTANA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1437	GUSTAVO NEVES SILVA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 1
959	HAYLAINE LIRIO PINTO COELHO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3

1738	HEITOR EMÍLIO GONÇALVES ALEXANDRE	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1000	HÉRCULES SANTOS DIAS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1039	HUGO ROBERTO CAPILUPI	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1483	IANA TORRES DE CASTRO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1599	IARA CRESCENCIO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 4
1541	IEDA MENDES FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1610	IGOR ALEJANDRO BATISTA ROTELA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1781	IGOR WILLIAM DE ALMEIDA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1473	INGRID DO NASCIMENTO SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1448	INGRID OLIVEIRA RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1588	ISABELA CHRISTINA MEIRA ROCHA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1388	ISABELA LINO PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1384	ISABELA MAIRA SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 4
992	ISABELLA DE MELLO GUEDES SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1232	ISABELY CRISTINA GOMES PIRES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
977	ISADORA LUIZA DIAS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
945	ÍTALO GONÇALVES DI OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 2
994	ITHALO NOBERTO DE ASSIS PAIXÃO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1116	IVANETE CRISTINA DA CONCEIÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1687	IVONE DE MATTOS SILVA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1498	IVONE VICENTINA DOS REIS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1452	IZABEL CRISTINA DA PAZ DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1061	IZABELA CRISTINA SANTOS DIADELMO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1256	IZABELA DEISE TEIXEIRA CUSTODIO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 4
1558	IZABELLA ELIZA MONTEIRO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1191	JACKELINE GENOVEVA PATRÍCIO COELHO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1349	JACQUELINE MACEDO GUERRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1545	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1082	JAINEMAR FERREIRA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1549	JAMILLY CUNHA MARTINS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1358	JANAÍNA STEFANE BATISTA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 4
1520	JANAINE MARIA DA CONCEIÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1074	JANE KELLI APARECIDA DORNELAS CAMPOS	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 6
988	JANINE GABRIELE MOURA SODER	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1629	JAQUELINE MARIA NUNES DA CRUZ	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 4
1650	JEICY KELLY SENA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1398	JENNIFER MARTINS SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1761	JÉSSICA ALVES DE BORBA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1068	JÉSSICA CAROLINE SANTOS DE PAULA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1088	JESSICA CRISTINA PASQUAL RAFAEL	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
971	JESSICA FLOR BRETAS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 4
956	JÉSSICA TEIXEIRA CARVALHO PASCOAL	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1044	JESSYKA DAYANY AMARO GOMES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 4
1134	JHEYNIFER MICAELLE REZENDE MARTINS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1224	JOANA DARC SILVA OLIVEIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 4
1505	JOAO CARLOS DA SILVA RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1537	JOÃO PEDRO SOUZA VILLEFORT	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1209	JOÃO VICTOR FIGUEIREDO PENNA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1647	JOÃO VITOR DE SÃO JOSÉ VALENTIM	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1723	JOAO VITOR OTONI FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1345	JOÃO WAGNER DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 6
997	JOCIENE STAUFFER GONÇALVES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 4
1080	JOCYLANE APARECIDA PORTO DA SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 4
1450	JOCYMARA ASSUNÇÃO PORTO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1318	JONATAS DE MELO PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1607	JORDÂNIA CARVALHO SEVERINO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1215	JORDY BRAGA XISTO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1653	JOSE NATALICIO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1466	JOSE ROSENDO NETO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 4
1696	JOSEANE DAS GRAÇAS FERREIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 4
1469	JOSIANE DA LUZ GONÇALVES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1625	JOSIANE GOULART SILVA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1711	JOSIANE HERMELINDA DE LIMA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1024	JOSIAS ALVES PEREIRA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1705	JOYCE ALEXANDRA DAS DORES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1201	JOYCE SOUZA SANTOS GOMES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1153	JOZIANE FÁTIMA DUARTE SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1107	JOZIMAR FAUSTINO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1223	JUCIELE APARECIDA ALVES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 4
1682	JUCILAINE APARECIDA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1751	JUCIMARE DOS SANTOS GLÓRIA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 10
979	JULIA MARIA MUNIZ	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1430	JÚLIA TATIANA DE FREITAS BARROS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1391	JÚLIA TORQUETTI DIAS SANTOS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 10
1180	JULIANA APARECIDA FERNANDES SILVA MARTINS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 5

1340	JULIANA APARECIDA VALENTIM RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1759	JULIANA AYANE RIBEIRO PROCÓPIO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1693	JULIANA BARBARA RIBEIRO FELISBERTO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1103	JULIANA CRISTINA DUTRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 5
1325	JULIANA DA PAZ PAPA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1381	JULIANA FÁTIMA OLIVEIRA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1468	JULIANA LOPES SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1745	JULIANA MAGELA DOS SANTOS MARTINS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1140	JULIANA VIEIRA ROMÃO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 10
1553	JULIETE MATILDE RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1135	JULIFRANCIS CARVALHO GONTIJO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1535	JUNIA APARECIDA DE AGUILAR SILVA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1536	JUNIA DUARTE GRESSI	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1162	JUNIA GONÇALVES DE PAULA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1444	JUSSARA CRISTINA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1407	JUSSARA DA CONCEIÇÃO VILAZ	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 5
1568	JUSSARA IMACULADA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1680	KAREN MENDES SAROA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1154	KARINA CASSIA SILVA OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1264	KARINA DE SOUZA OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1045	KARINA SILVA NICÁCIO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1643	KAROLINE DE SOUZA REIS	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1427	KAROLINE REJANE RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1404	KATE APARECIDA FELISBERTO RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1117	KATIA MARIA DE ALMEIDA COSTA ALVES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 5
1034	KATIA DE LIMA PINTO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1112	KÁTIA LEONARDO CARDOSO MÓL	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 5
980	KÁTIA MARIA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1093	KÁTIA NATÁLIA DA CRUZ SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1244	KATYLIN MYRIAN ELEN FREITAS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1195	KEILA CECÍLIA GONÇALVES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1235	KELLY DE OLIVEIRA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1590	KELLY JHENIFFER MARTA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1269	KENIA DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1033	KENIA MARIA DA ANUNCIAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1199	KERLLEN KEMELY RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1517	KETELLY DA SILVA REIS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1084	KIANNE APARECIDA DE OLIVEIRA GANDRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1207	LAIANA APARECIDA ALVES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 10
1379	LAÍSA BORGES PIMENTEL	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1512	LAÍSA DE FÁTIMA PERDIGÃO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1531	LAÍSA VITÓRIA FERNANDES DIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1593	LANA CAROLINA ZAIRE ROMERO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1072	LARISSA CRISTINA DIAS FERNANDES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 10
943	LARISSA MARA SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 5
1557	LARISSA MARIA OLIVEIRA DO CARMO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1247	LARISSA PEREIRA DE CAMPOS RAMIRO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1323	LARISSA RIBEIRO FERREIRA DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1054	LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1185	LAUDIRENE BARBARA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1251	LAYSLA CRISTINA DAS GRAÇAS VALENTIM	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1136	LAYZA LILIENE NASCIMENTO E SILVA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1440	LEIDIANE LACERDA PINHEIRO BARBOZA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 5
1550	LEIDISMAR VIEIRA GUIMARÃES SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1029	LEONARDO SOUZA BISPO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 5
1310	LEONARDO VIGIANI ROCHA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1194	LETICIA CAMPOS BARROS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1467	LETÍCIA DO CARMO NUNES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1056	LETÍCIA HELENA DE OLIVEIRA CASSIMIRO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 6
949	LETÍCIA NASCIMENTO SILVA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1529	LETÍCIA PEREIRA BARBOSA VITOLO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 5
1157	LETÍCIA PILAR CARVALHO NASSER	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1090	LETICIA RODRIGUES PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1409	LETÍCIA SANTOS HOSKEN	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 5
1283	LETICIA SANTOS PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1170	LICENE PEDRO MARTINS MIRANDA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1611	LIDIANE APARECIDA LOPES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 5
1642	LILIAN GOMES CREMASCO PAES LEME LOBO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1306	LILIANE APARECIDA SOARES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 5
1320	LILIANE CRISTINA EVARISTO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1777	LILIANE RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1626	LINEKER RODRIGUES NUNES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1402	LÍVIA DE CÁSSIA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
953	LIVIA SÂMARA FRANCIELLE DE SOUZA PINTO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1431	LORENA MENDONÇA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 9
986	LUAN MIGUEL PEREIRA DE RAMOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1683	LUANA BRAGA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 6

948	LUANA CARULINY MENDES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 5
1414	LUANA MARA DE SOUSA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 5
1190	LUCAS DA SILVA LOPES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1701	LUCAS LIMA GONÇALVES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1442	LUCAS VIEIRA ASSIS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1168	LUCIA MUNIZ FELISBERTO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 5
1780	LUCIANA ANGELICA COUTO GOMES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 6

1726	LUCIANA APARECIDA DO CARMO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 5
1197	LUCIANA LUZIA DAS DORES LOPES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1636	LUCIENE A DO CARMO SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1238	LUCILAINE TEIXEIRA TAVARES	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1046	LUCILENE APARECIDA ALVES MIRANDA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1685	LUCILENE DE JESUS DA SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 5
1188	LUCINEA CRISTINA DIAS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1655	LUCINÉIA FLAVIANA DOS REIS SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 5
1304	LUDIMILA SILVA RAMOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1025	LUDMILLA COUTINHO MARKOWICZ	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1145	LUDMYLA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1328	LUIS FELIPE FORTES GUTIERREZ	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1169	LUIS FILIPE DUARTE SOARES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1494	LUISA LIBERO GROSSI	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1569	LUIZ FELIPE ANJOS DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1129	LUIZ FERNANDO LIMA ATTONI	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1303	LUIZA GABRIELA DE JESUS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
1206	LUZIA KATIA CARLOS FERREIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 5
1638	MAGDA DE SOUZA RAMOS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1755	MAGDA JANAINA RIBEIRO PROCÓPIO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 6
1559	MAGDA VICENTINA DOS REIS SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 5
998	MAGNA SOARES NUNIS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1461	MAITO FERNANDES CHAGAS QUINTELA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1710	MALU CRISTINA SOUZA BOTELHO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1594	MARA DA MOTTA ROCHA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1603	MARA LEMOS COIMBRA FERNANDES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1418	MARA PIEDADE SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1292	MARCELO QUEIROZ CAVALLI	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1252	MARCIA AUXILIADORA GERMANO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 6
1302	MARCIA DE BARROS CARVALHO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 6
1211	MÁRCIA DE OLIVEIRA ARCANJO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1290	MARCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 6
1236	MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 6
1309	MÁRCIA MARIA GONCALVES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 6
1501	MARCILENE GERALDA DE SÃO JOSE TOMAZ	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 6
1081	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 3
952	MARCO TÚLIO GUILHERME MARQUES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1405	MARCOS AURÉLIO GOMES BRAGA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1362	MARCOS SÉRGIO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1488	MARCUS VINNÍCIUS DE OLIVEIRA FREITAS CIRILO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1361	MARGARETE APARECIDA FERREIRA ROCHA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 6
1344	MARGARETE APARECIDA ROQUE DE CARVALHO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 6
1392	MARGARETE SOCORRO DA SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 6
1526	MARIA ALICE LOPES RODRIGUES FRANCO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1221	MARIA ANGELICA DA SILVA LOURENÇO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 6
1174	MARIA ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 6
1688	MARIA APARECIDA GOMES SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1656	MARIA APARECIDA PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1717	MARIA AUXILIADORA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1063	MARIA CELESTE COELHO MOURÃO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1500	MARIA CLARA MENDES MOREIRA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1123	MARIA DA PIEDADE MESSIAS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1355	MARIA DAS GRAÇAS LOPES SOARES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 6
978	MARIA DE LOURDES TAVARES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1060	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA BRAGA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1350	MARIA EDUARDA DE MELLO SÁ	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1523	MARIA EDUARDA PERDIGAO MOTA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1491	MARIA EDUARDA SCHRIEFER	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1091	MARIA EDUARDA SILVA CAMILO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1287	MARIA ISABEL BATISTA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 6
1413	MARIA JOSE DE MEDEIROS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1390	MARIA JOSE GUERRA FERREIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 10

1770	MARIA LÚCIA CAMILO DE SOUZA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 6
1077	MARIA LUIZA LOPES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1183	MARIA LUIZA MARTINS MARCOS	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1562	MARIA LUIZA VIEIRA LOPES	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1130	MARIA SIBELE CHAMONE FARAGO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1519	MARIA TERESA NUNES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1067	MARIA VICTÓRIA BATISTA CIRILO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1053	MARIANA DE SOUSA SOARES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 3
966	MARIANA DOS SANTOS MARGARIDA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 6
1719	MARIANA MONTEIRO VIEIRA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1348	MARIANA MOREIRA GONCALVES DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1542	MARIANA SOARES ARCANJO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1017	MARIANA VALENTIM MARQUES DE SOUSA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1094	MARIANNA CELINO DE CARVALHO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 6
1703	MARIENE CLEMENTE SILVA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1432	MARILAC APARECIDA DOS REIS MACHADO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 6
982	MARILEIA ALVES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1222	MARÍLIA RODRIGUES FÉLIX	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1502	MARINA APARECIDA MALAQUIAS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 6
1631	MARINA CARDOSO DE MATOS	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 3
963	MARINA RITTER WASKOW	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1047	MARINA ROCHA MAIA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1460	MARLENE INOCENCIA DE MELO AQUINO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 7
1237	MARTINHA MARIA GONÇALVES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1667	MARYANNA SOUZA EMERY QUITES	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1122	MARYLANE MAYRA DOMINGUES	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1470	MATHEUS MARQUES ALMEIDA MACHADO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1228	MATHEUS STEFANO VELOZO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1243	MAURÍLIO LEONARDO CAMPOS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1218	MAYARA TEIXEIRA SIQUEIRA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1284	MAYCON BRENO FELISBERTO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1013	MAYCON DE OLIVEIRA ROCHA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 10
1030	MAYK SILVA VIEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
984	MEIRILENE LEAL DE MACEDO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1654	MEY-LIN FONSECA E SILVA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 1
941	MICHAEL DOUGLAS GOMES SILVA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1006	MICHELE SANTANA QUINTÃO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1715	MICHELINE NEVES SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 7
1465	MICHELLE DANIELLE PORTO MATIAS	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1313	MICHELLY SANTANA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1331	MILENA MARIA SÍRIO NEPOMUCENO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1089	MÍRIAB FLÁVIA NERI	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
974	MIRIAM DE SÃO JOSÉ FERNANDES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1668	MIRIAN FERREIRA DE SOUZA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 7
1216	MIRIAN LETÍCIA DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1663	MÔNICA MARIA COELHO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1408	MÔNICA TOMAZ DA SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 7
1380	MONITIELLE DE CÁSSIA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1192	NÁDIA CRISTINA DA CRUZ CAMILO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 7
1692	NAGILA RAIANY SANTOS NUNES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 7
962	NAIANE VITÓRIA FERRAZ	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1198	NAIARA DE PAULA LIMA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1760	NAIARA PATRÍCIA FAGUNDES BONARDI	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1155	NATALHA DE JESUS KENNEDY	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1319	NATÁLIA APARECIDA DUARTE	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 7
1604	NATÁLIA DE MORAIS CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1079	NATALIA JANAINA COELHO GOMES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 7
1083	NATALIA LUISA OLIVEIRA GONZAGA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1763	NATALY SILVA DO ESPÍRITO SANTO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1124	NATANAELLY LUCIA TELLES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1037	NATANYA APARECIDA MENDES CALDEIRA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1282	NATHALI CRISTINA OLIVEIRA ROCHA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1189	NÁTHALY SHARON DO NASCIMENTO ARAÚJO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 7
1373	NATHANA LORRAY	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 7
1762	NATHÂNE SILVA DO ESPÍRITO SANTO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 6
1513	NATYELLE DYOVANA ARANTES DOS SANTOS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 7
1105	NAWENE DE OLIVEIRA MAGALHÃES SILVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1127	NAYAN OLIVEIRA FERNANDES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1697	NAYARA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1277	NAYARA NAZARETH DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1280	NAYSA AGUIDA DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1521	NAZARETH PINHEIRO CRUZ	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1335	NEIDE MARIA DE OLIVEIRA MENDES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 7
1445	NICEA GONÇALVES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO -	Sala 7

		SANTA BARBARA	
1139	NILMA ROSALIA FARIAS CIRIACO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 7
1615	NILTES APARECIDA TEIXEIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 7
1662	NINA TERESA BARRETO FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1752	NUBILENE CARDOSO PAVÃO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1609	OZENIR SOARES DE OLIVEIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 7
1758	PABLINE FERREIRA PIMENTEL	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1020	PABLO ELEUTÉRIO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1250	PALOMA APARECIDA DIAS MENDES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1366	PALOMA KETLEN SERPA DE MORAIS ROCHA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 7
1260	PÂMELA EMANUELLE NONATO DE JESUS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1504	PAMELA GABRIELLE LOPES ROSA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1158	PAMELA SALERMO PÉREZ	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1316	PAMELLA MIRANDA ARAUJO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1186	PAOLA CRISTINA FONSECA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 7
1176	PATRÍCIA APARECIDA GERMANO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 7
1547	PATRÍCIA APARECIDA NUNES DE ANDRADE	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 7
1714	PATRÍCIA DE MELO ARCANJO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1449	PATRÍCIA DINIZ MACHADO MAGALHAES NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1357	PATRÍCIA GERALDA DOS SANTOS SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1732	PATRICIA SILVA BEIJO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1627	PAULA CAMPOS DE SOUZA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1002	PAULA DE ÁVILA TELES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1070	PAULA MAYRINK LEAL	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1757	PAULA MONTEIRO FONSECA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1489	PAULO CUSTODIO GERMANO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 8
1120	PAULO EDUARDO PINTO SENA RAMOS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1747	PAULO FERNANDO FIGUEIRA FILHO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1286	PAULO MATEUS CORNELIO SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1509	PAULO MAURICIO PROCOPIO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1364	PAULO ROGÉRIO MOREIRA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1059	PEDRO GOMES MENDONÇA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1182	PEDRO HENRIQUE SANTOS GUIMARÃES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
965	PEDRO OSVALDO AMARAL XAVIER	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1767	PERCILIANA MARIA DOS SANTOS MARQUES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 1
1114	POLIANA LIMA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1515	POLIANA MORAIS DA CRUZ	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1144	PRISCILA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 8
1118	PRISCILA FERREIRA PINHO QUITIRW	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1750	PRISCILA GARCIA DA SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 8
1592	PRISCILLA ELLEN LANA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1121	PRISCYLLA MARIA OLIMPHIA DA COSTA MOREIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1126	RAFAEL VIEIRA MOTHÉ	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1580	RAFAEL WEHBE BUDARUICHE	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 10
1220	RAFAELA APARECIDA DE ALMEIDA RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1259	RAFAELA APARECIDA VALADARES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1544	RAFAELA BRAGA MACHADO DE AGUIAR	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1496	RAFAELA DA SILVEIRA MIRANDA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1511	RAFAELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1641	RAISSA MARTINS DA SILVA ARAUJO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1690	RAMON AUGUSTO MARQUES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1297	RANGEL FERNANDES MIRANDA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1327	RANIELLY DAS GRAÇAS PAULO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1551	RAQUEL DE FREITAS NEVES	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1533	RAQUEL DO ESPÍRITO SANTO BRAGANÇA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1396	RAQUEL GUIEIRO GUIMARÃES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1312	RAQUEL TRINDADE ADRIANO CRUZ	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
964	RAUL HENRIQUE ROCHA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1441	RAYSSA RODRIGUES FONSECA VIANNA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1598	REGIANE DE JESUS EUSTÁQUIO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1008	REGIANE DE SAO JOSE CAMPOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1575	REGINA MARIA OLIVEIRA GOMES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1671	REJANE ADRIANA BRANDAO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1367	REJANE APARECIDA DUTRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 8
1773	RENAN MAPA DE ALCÂNTARA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1649	RENATA MENDES DE ALMEIDA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 8
1487	RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 8
1478	RENATA SOARES FERREIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 8
1554	RITA DE CÁSSIA CECÍLIA DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1098	RITA DE CASSIA NOGUEIRA LUZ	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1416	RITA HELENA DA CONCEIÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1193	RITA LÚCIA VALENTIM PIO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 8
1360	RITCHELLY STANLEY DE OLIVEIRA CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 9

1748	ROBERTA APARECIDA URSULO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1708	ROBERTA DE ALVARENGA VIEIRA MORAES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1104	ROBERTY EINSTEN MARTINS MORAES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1459	RODOLPHO DE MELO AQUINO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1727	RODRIGO HOSKEN CAMPANA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1675	RODRIGO SOARES LAMAS DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1095	ROGER CHRYSTIAN DOS SANTOS AGUIAR	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
958	ROGERIA CRISTINA FIDELIS	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1370	RÔMULO GUIMARÃES DE MAGALHÃES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1474	RÔMULO LAGE DE ALMEIDA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1076	RONALDO DE ALMEIDA TORRES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 9
940	RONALDO RIBEIRO LEITE	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1736	RÔNIA MARIA FERREIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 8
1359	ROSÂNGELA APRECIDA VIEIRA MENDES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 8
1329	ROSIELLY FATIMA PAULO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1389	ROSILAINE APARECIDA DIAS ÁVILA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 8
1143	ROSILENE APARECIDA DUARTE FERNANDES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
951	ROSIMARY PIRES JACINTO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 8
1447	ROSIMEIRE DE FÁTIMA SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 8
1276	ROSINEI FELIPE DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1092	ROSINEIA CAETANO DE SOUZA STAUFFER	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 8
1014	ROZIMAR SOUZA FRANCISCO ALVES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1776	RUBIA ALEXANRRA DE ALMEIDA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1296	RUTH APARECIDA DE ASSIS REIS	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1486	SAMILA DIAS DA SILVA CRUZ	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1739	SAMUEL ALEXANDRE CAMPOS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1015	SAMUEL CAMILO BICALHO MENDONÇA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 7
991	SAMUEL LUIZ PEREIRA DA FONSECA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1506	SAMUEL VIANA COELHO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1497	SANDRA APARECIDA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1341	SANDRA APARECIDA MENDES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1475	SANDRA NUNES LOPES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1772	SANDY DA CONCEIÇÃO DE PAULA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
967	SANDY KELLI DO CARMO SENA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 10
1272	SARA CRISTINA MATIAS DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1712	SARA DE SOUZA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1368	SARA RAQUEL LACERDA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 8
1410	SARAH APARECIDA DA SILVA MAGALHAES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1300	SARAH BARROS DE FARIA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1113	SARAH BISI ROSENTAL	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1397	SERGIO DOMINGOS DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1617	SERGIO EMERY PEREIRA QUITES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1346	SHEILA OLIVEIRA SILVA CRUZ	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 8
1429	SHERON LARISSA DAMASCENO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1242	SIDNEI DE ALMEIDA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1681	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 8
1774	SILVANA DE OLIVEIRA SALES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1146	SILVANA LÚCIA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1031	SILVANIA PAULA DE DEUS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1628	SILVIA FRANCISCO SANTANA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1133	SILVIA MARIA MACHADO COTA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1351	SILVIA PINTO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1527	SILVIANE KESIA LOPES DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1338	SIMONE APARECIDA ALVES DE FREITAS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 7
946	SIMONE APARECIDA CASTOR	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1490	SIMONE DAS DORES NICOLAU	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1438	SIMONE LINO DE ALMEIDA ELER	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 8
1051	SIMONY FERREIRA GOUVEIA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1495	SIRLENE FÁTIMA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1026	SIRLENE INÊS DA SILVA SANTOS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 8
990	SOELY GERALDA COTA DE SÁ	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 9
1485	SOLANGE BIBIANE BRANDÃO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1587	SOLANGE PEREIRA DO AMARAL	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 8
995	SONIA MARIA CALDEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1149	SORAIA RAGE REZENDE	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1315	STEFANIA LEONTINA CIRIACO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 9
1354	STEPHANIE KAROLINE PEREIRA CARDOSO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1543	STEPHANIE MARTINS PINTO DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1305	SUELEM DE SOUZA VASCONCELOS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1210	SUELI XAVIER	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1375	SUSANA BARBOSA MENDONCA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1308	TACIANE LEAO NEVES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 9
1181	TAINA DA CUNHA ISACKSSON	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1721	TAINARA VANESSA SILVERIO PINTO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8

1673	TALES HENRIQUE VICENTE DA SILVA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 10
1200	TALITA GOMES DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1225	TAMIRES CRISTINI ESPIRITO SANTO E SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1528	TAMIRES MERCES MARTINS SOARES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 2
981	TAMIRIS APARECIDA ARAUJO CARNEIRO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1709	TARLON CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1411	TASSIA SAMPAIO SILVA ALVES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1778	TATIANA SACRAMENTO CIMINO	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1481	TATIANE CRISTINA SILVA MARTINS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1167	TATIANE DAS MERCES GOMES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 9
1503	TATIANE GONÇALVES QUARESMA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1672	TATIANE KATIELLE CARDOSO GONÇALVES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1644	TATIANY ARCANJO DE MORAIS COTA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1589	TAYANNE LANA DE MELO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1382	TAYNARA BATISTA DA CRUZ	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1038	TAYNARA TAÍS ARAUJO DE ALMEIDA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 10
1363	THAIS AZENHA PEREIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1048	THAÍS COSTA MOREIRA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1365	THAIS FERREIRA REIS DE ARAÚJO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1258	THAIS LUDIMILA NEPOMUCENO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 10
1462	THAÍS NAYARA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1160	THALHES CRISTIAN PEDROSA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1433	THALISSON HENRIQUE LEAL ARANTES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1634	THAMIRES HANIELLE NONATO MENDES	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 10
1254	THAWANE KELLY OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 9
1422	THAYENE PAMELA VALENTINO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1108	THAYNARA SILVA MARTINS	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 7
1665	THIAGO FERREIRA MARQUES	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1622	TIAGO GERALDO DE FREITAS LIMA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1564	TIAGO XAVIER VIEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1482	VALDENIA ANTÔNIA FERNANDES COTA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 9
1718	VALDILENE PORTO DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1694	VALDINEIDE MARIA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1567	VALDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1314	VALDIRENE LINA GOMES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1620	VALÉRIA GERALDA ARANTES FIGUE	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 9
1463	VANDERLEA RODRIGUES GOIS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1137	VANEIDE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1205	VANESSA DA CONCEICAO GUILHERME ANTUNES	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1165	VANESSA DE OLIVEIRA DA LUZ	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1229	VANESSA GONÇALVES SILVA FLEURY	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1584	VANESSA HENRIQUES DE SOUSA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 9
1522	VANIA MARIA FERNANDES DIAS	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 9
1032	VICENTE ROSA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1632	VICTÓRIA CAROLINE GONÇALVES	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 7
955	VINÍCIUS VIEIRA DE ALMEIDA	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1639	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 9
970	VIVIANE CRISTIANE AMENO FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 2
1499	WALDEMIR DE SOUZA REIS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1021	WALLACE PEREIRA OLIVERIO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1514	WELIANE DAS GRAÇAS CAIO	COMAP - ANTIGO PATRONATO - ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA, Rua Francisco Araújo de Souza Melo, s/n - CENTRO - SANTA BARBARA	Sala 9
1233	WELITON JACKSON ARCANJO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1097	WENDEM JESUS DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 3
1552	WENDIZA APARECIDA ALVES ARAÚJO	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1342	WILIAN VIEIRA BORGES	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9
1737	WILLIAM RENATO DE ALMEIDA ROZA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1659	WILSON CARRILHO	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 10
1689	WILZA CRISTINA DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL CHICO SEVERINO, Rua Antonio Hosken, 85 - São Vicente - Santa Bárbara/MG	Sala 4
1578	YURI OLIVEIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1156	ZULMA FERNANDA ROCHA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL IVETA MOREIRA NOVAIS, Rua Monte Branco, 318 - Tenente Carlos - Santa Bárbara/MG	Sala 8
1086	ZUNARIA LIMA CHAGAS	ESCOLA MUNICIPAL MARPHIZA MAGALHÃES SANTOS, Rua 04, 96 - Ana Margarida - Santa Bárbara/MG	Sala 9

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:80325A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 010/2022
Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**, localizado na Rua Lúcia Ferreira Vieira, n° 330 no bairro Penha, na cidade de Itabira, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 30.019.425/0001-03, neste ato representado por Alexandre Dionísio Vieira, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.418.16, expedida pela SSP/MG e CPF nº 012.037.136-73, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens: 02, 09, 10, 11, 21, 29 e 30** constante na **Ata de Registro de Preços nº 010/2022** em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
02	Pct	11.340	**Açúcar Cristal**, superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 1 KG. **MARCA: DELTA**	R$ 3,28	**R$ 4,45**	R$ 50.463,00
09	Cx	400	**Biscoito de sal,** tipo cream craker, sem defeitos graves, mofo, sem danos mecânicos, apresentar textura firme, crocante, embalagem com 1,5 KG. **MARCA: RACINE**	R$ 15,10	**R$ 15,70**	R$ 6.280,00
10	Pct	1.000	**Biscoito doce,** tipo Maisena sem defeitos graves, mofo, sem danos mecânicos, apresentar textura firme, crocante embalagem com 200 GR. **MARCA: RENATA**	R$ 1,88	**R$ 2,41**	R$ 2.410,00
11	Pct	677	**Café em pó**, 250gr fácil dissolução, obtido por matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais, cascas ou outros detritos vegetais, aspecto, pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico, embalagem plástica atóxica. **MARCA: CAMPESTRE**	R$ 4,98	**R$ 7,30**	R$ 4.942,10
21	Pct	621	**Fubá de milho**, pó fino, cor amarelo, livre de sujidades, mofo e fermentação, não deverá estar úmida ou rançosa, embalagem plástica atóxica de 1KG. **MARCA: SINHÁ**	R$ 2,95	**R$ 3,13**	R$ 1.943,73
29	Pct	7.000	**Massa alimentícia seca** (macarrão cortado) PCT de 500 GR. massa de Sêmola ou com ovos. Isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. **MARCA: ROBERTA**	R$ 2,40	**R$ 2,76**	R$ 19.320,00
30	Pct	6.500	**Massa Espaguete** (macarrão), cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g tipo espaguete. **MARCA: ROBERTA**	R$ 2,40	**R$ 2,76**	R$ 17.940,00
VALOR TOTAL:						**R$ 103.298,83**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 13 de Abril de 2.022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Comercial Cariacica Multimodal LTDA
ALEXANDRE DIONÍSIO VIEIRA
CPF nº: 012.037.136-73
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:BE72BDE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 011/2022
Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, casado, residente na Rua São Francisco, nº 50 CS na localidade de Vila do Morro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6193382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA/ME**, localizado na Rua Hermano Diamantino,

nº 1.451, bairro Centro, nesta cidade de São Francisco, inscrita no CNPJ sob nº 05.247.120/0001-01, neste ato representada por Juliana Caldeira Brazão Almeida**,** portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.570.081, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 035.910.196-82, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens: 01, 07, 23, 26, 27, 31, 35, 38, 39 e 42** constante na **Ata de Registro de Preços nº 011/2022** em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
01	Kg	1.879	**Abóbora moranga**, talo duro, maturidade uniforme, sem defeitos graves, podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oca, descolorada. **MARCA: SACOLÃO BRAZÃO**	R$ 1,69	**R$ 4,45**	R$ 8.361,55
07	Kg	3.845	**Batata inglesa**, lavadas ou escovadas, classe maior que 42 mm até 70mm sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substância tóxica ou nocivas, para uso culinário em cozimento. **MARCA: SACOLÃO BRAZÃO**	R$ 2,49	**R$ 4,52**	R$ 17.379,40
23	Kg	1.874	**Laranja tipo pêra rio** sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação, coloração C3. **MARCA: SACOLÃO BRAZÃO**	R$ 2,19	**R$ 3,05**	R$ 5.715,70
26	Kg	1.840	**Mamão Papaia,** sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas). **MARCA: SACOLÃO BRAZÃO**	R$ 2,84	**R$ 8,00**	R$ 14.720,00
27	Kg	899	**Mandioca C/ Casca** grupo raiz na cor marrom, massa branca de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidades, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas e doenças, murchas ou podridão, sem escurecimento graves ou danos mecânicos. **MARCA: SACOLÃO BRAZÃO**	R$ 2,49	**R$ 3,90**	R$ 3.506,10
31	Kg	1.923	**Maçã gala.** As frutas devem ser firmes, com coloração vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. **MARCA: SACOLÃO BRAZÃO**	R$ 4,49	**R$ 5,49**	R$ 10.557,27
35	Dz	1.441	**Ovos de galinha de granja**, branco, tamanho grande sem defeitos graves, podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado. **MARCA: SACOLÃO BRAZÃO**	R$ 4,69	**R$ 6,59**	R$ 9.496,19
38	Kg	1.362	**Pimentão**, grupo retangular, subgrupo verde, classe, sem defeitos graves podridão, murchos, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de pedúnculo. **MARCA: SACOLÃO BRAZÃO**	R$ 5,99	**R$ 8,73**	R$ 11.89,26/
39	Kg	1.257	**Repolho**, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas pesando entre 1 a 1.5 quilos, sem defeitos graves, podridão, rachaduras, danos profundos, sem manchas, danos superficiais, substancias estranhas ou presença de organismos vivos. **MARCA: SACOLÃO BRAZÃO**	R$ 2,89	**R$ 6,56**	R$ 8.245,92
42	Kg	1.864	**Tomate,** cor salada, classe ou calibre maior que 6 e menor que 8cm, sem defeitos graves, podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocados. **MARCA: SACOLÃO BRAZÃO**	R$ 6,79	**R$ 7,76**	R$ 14.464,64
VALOR TOTAL:						**R$ 104.337,03**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 13 de Abril de 2.022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Juliana Caldeira Brazão Almeida/ME
JULIANA CALDEIRA BRAZÃO ALMEIDA
CPF Nº 035.910.196-82
Signatária

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:4404C9F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 136/2021 - PROCESSO N.º 418/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Ana Flávia Garcia Chagas ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.052.801/0001-21. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para o item 01 - Leite UHT, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
01	35393	LITRO	**LEITE UHT INTEGRAL - 1 LITRO** - LEITE DE VACA INTEGRAL. - A EMBALAGEM DEVE SER DO TIPO TETRA PAK E ESTAR INTACTA. - VIDA ÚTIL MÍNIMA: 120 DIAS. - AS DATAS DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DEVEM ESTAR DECLARADAS NA EMBALAGEM.	R$ 3,91	R$ 4,46

Data:18/04/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8FDC1AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 050/2022

Pregão Presencial n° 014/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE: PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS E APOIO LOGISTICO (SEGURANÇA) PARA EVENTOS DIVERSOS DO ANO DE 2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menoir preço por ítem conforme abaixo:

CIA COMPANHIA DE EVENTOS E APOIO LCP - CNPJ: 30.105.975/0001-45

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
19	SERVIÇO DE APOIO LOGISTICO (SEGURANÇAS) - APOIO LOGÍSTICO (SEGURANÇAS) PARA EVENTOS DIVERSOS NO ANO DE 2022	-	UN	200,0000	205,0000	-	41.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 41.000,00

GILSIANO SOUZA DE MELLO - ME - CNPJ: 06.034.241/0001-38

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	EVENTOS DIVERSOS - PALCO 12 X 8 - LOCAÇÃO PARA 05 (CINCO) DIAS DE EVENTO	-	EVENTO	3,0000	8.900,0000	-	26.700,00
2	EVENTOS DIVERSOS - PALCO 8 X 6 - LOCAÇÃO PARA 01 (UM) DIA DE EVENTO	-	EVENTO	5,0000	3.600,0000	-	18.000,00
3	EVENTOS DIVERSOS - PALCO 8 X 6 - LOCAÇÃO PARA 02 (DOIS) DIAS DE EVENTO	-	EVENTO	3,0000	3.600,0000	-	10.800,00
4	EVENTOS DIVERSOS - PALCO 8 X 6 - LOCAÇÃO PARA 03 (TRÊS) DIAS DE EVENTO	-	EVENTO	3,0000	4.500,0000	-	13.500,00
5	EVENTOS DIVERSOS - PALCO 8 X 6 - LOCAÇÃO PARA 04 (QUATRO) DIAS DE EVENTO	-	EVENTO	4,0000	5.800,0000	-	23.200,00
6	EVENTOS DIVERSOS - PALCO 8 X 6 - LOCAÇÃO PARA 05 (CINCO) DIAS DE EVENTO	-	EVENTO	3,0000	5.700,0000	-	17.100,00
7	EVENTOS DIVERSOS - PALCO 8 X 6 - LOCAÇÃO PARA 07 (SETE) DIAS DE EVENTO	-	EVENTO	3,0000	5.800,0000	-	17.400,00
10	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO - SOM PA E ILUMINAÇÃO - LOCAÇÃO DE EVENTO PARA 07 DIAS	-	EVENTO	3,0000	9.400,0000	-	28.200,00
11	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO - SOM PA E ILUMINAÇÃO PADRÃO 1 - LOCAÇÃO PARA 01 (UM) DIA DE EVENTO	-	EVENTO	3,0000	5.300,0000	-	15.900,00
12	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO - SOM PA E ILUMINAÇÃO PADRÃO 1 - LOCAÇÃO PARA 03 (TRÊS) DIAS DE EVENTO	-	EVENTO	3,0000	10.900,0000	-	32.700,00
13	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO - SOM PA E ILUMINAÇÃO PADRÃO 1 - LOCAÇÃO PARA 04 (QUATRO) DIAS DE EVENTO	-	EVENTO	5,0000	14.000,0000	-	70.000,00
14	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO - SOM PA E ILUMINAÇÃO PADRÃO 2 - LOCAÇÃO PARA 02 (DOIS) DIAS DE EVENTO	-	EVENTO	3,0000	4.200,0000	-	12.600,00
15	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO - SOM PA E ILUMINAÇÃO PADRÃO 2 - LOCAÇÃO PARA 04 (QUATRO) DIAS DE EVENTO	-	EVENTO	3,0000	8.400,0000	-	25.200,00
20	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM - SOM PA PADRÃO 3 - LOCAÇÃO PARA 01 (UM) DIA DE EVENTO	-	EVENTO	5,0000	1.150,0000	-	5.750,00
21	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM - SOM PA PADRÃO 3 - LOCAÇÃO PARA 05 (CINCO) DIAS DE EVENTO	-	EVENTO	5,0000	5.300,0000	-	26.500,00

Valor Total Adjudicado R$ 343.550,00

ZERO GRAU COMÉRCIO DE GELO LTDA - CNPJ: 05.467.965/0001-02

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
8	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - BANHEIRO QUÍMICO P.N.E.	-	UN	15,0000	590,0000	-	8.850,00
9	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - BANHEIRO QUÍMICO	-	UN	60,0000	290,0000	-	17.400,00
16	LOCAÇÃO DE TENDA - LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 - MODELO PIRAMIDAL BRANCA - MONTAGEM E DESMONTAGEM	-	UN	100,0000	1.630,0000	-	163.000,00
17	LOCAÇÃO DE TENDA - LOCAÇÃO DE TENDAS 4 X 4 - MODELO PIRAMIDAL BRANCA - MONTAGEM E DESMONTAGEM	-	UN	100,0000	435,0000	-	43.500,00
18	LOCAÇÃO DE TENDA - LOCAÇÃO DE TENDAS 8 X 8 - MODELO PIRAMIDAL BRANCA - MONTAGEM E DESMONTAGEM	-	UN	80,0000	1.430,0000	-	114.400,00

Valor Total Adjudicado R$ 347.150,00

MARIA DA FÉ, 18 de Abril de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:00F1124D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4032 DE 3 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 4032 DE 3 DE MARçO DE 2022

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 6.840.023,55 (Seis milhões e oitocentos e quarenta mil e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA**	
02	JUDICIÁRIA	
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.007	SENTENCAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	7.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
1.187	FENACAFE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.071	DIVERSOS SERVICOS E ENCARGOS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	

0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	521.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.900,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.100.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660.700,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
01	**PLANEJAMENTO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
15	URBANISMO	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.144	LIMPEZA PUBLICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	385.000,00
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.086	MANUTENCAO DA PATRULHA MECANIZADA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.300,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ARCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.311	SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.211,05
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.712	MANUTENCAO DE ESTADIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	

0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E INFRAESTRUTURA RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	237.705,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149,50
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.698,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.452	MANUTENCAO DO CANIL MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.760,00
TOTAL:		6.840.023,55

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA**	
02	JUDICIÁRIA	
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.007	SENTENCAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	7.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.071	DIVERSOS SERVICOS E ENCARGOS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	

02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.003	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.003	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.003	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.004	CONSTRUCAO E REFORMA DE CENTROS EDUCACIONAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENCAO DOS CENTROS EDUCACIONAIS	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	912.700,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		

2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.993	CONSTRUCAO E REFORMA DE UBS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
01	**PLANEJAMENTO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	2.000,00
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.086	MANUTENCAO DA PATRULHA MECANIZADA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.300,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENCAO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.211,05
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO MIGRANTE E MANUTENCAO AO ABRIGO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	

00		
2.314	COMBATE A VULNERABILIDADE SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.637	MANUTENCAO DAS PRACAS ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
20	AGRICULTURA	
605	ABASTECIMENTO	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.340	DISTRIBUICAO DE CALCARIO E GESSO AGRICOLA	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.705,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.847,50
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	204.900,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		

2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.452	MANUTENCAO DO CANIL MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.760,00
TOTAL:		6.840.023,55

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 3 de março de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1B4037AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4047 DE 24 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 4047 DE 24 DE MARçO DE 2022

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 1.108.305,02 (Um milhão e cento e oito mil e trezentos e cinco reais e dois centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENCAO DOS CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENCAO DOS CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.631,72
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.287,50
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.108,20
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.277,60
TOTAL:		1.108.305,02

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão Os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.305,02
TOTAL:		1.108.305,02

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 24 de março de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8265FCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 35/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 20 EDITAL Nº: 26/2022

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 35/2022
Modalidade: Pregão - RP 20
Edital nº: 26/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TELAS NERVURADAS PARA USO EM MANILHAS DE PONTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMRPESA: PATROFERRO LTDA, com CNPJ sob o nº 22.202.253/0001-80, no valor global de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total
001	0020	UN	TELA NERVURADA MF 138 MATERIA PRIMA ACO CA 60 MALHA 10 X 20 FIO 4.2 X 3.4 MM DIMENSAO 0.975 X 120	GERDAU	R$ 2.540,00	R$ 50.800,00
002	0015	UN	TELA NERVURADA MF 196 MATERIA PRIMA ACO CA 60 MALHA 10 X 20 FIO 5.0 X 3.4 MM DIMENSAO 0.975 X 120	GERDAU	R$ 3.385,00	R$ 50.775,00
003	005	UN	TELA NERVURADA MF 196 MATERIA PRIMA ACO CA 60 MALHA 10 X 20 FIO 5.0 X 3.4 MM DIMENSAO 0.975 X 120	GERDAU	R$ 3.385,00	R$ 16.925,00

Valor dos itens R$ 118.500,00

Patrocínio-MG, 6 de abril de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1B463CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO N. 032/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos das licitantes abaixo relacionadas, relativo à Licitação **0032/22** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. º**0011/2022**, de **05/04/2022**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, BASE DE PROTEÍNA	LEONE & COLDIBELLI COM E DISTRIB. DE PRO NUTR	DANONE APTAMIL 1	R$ 25,65	Vencedor
2 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO	LEONE & COLDIBELLI COM E DISTRIB. DE PRO NUTR	DANONE APTAMIL 2	R$ 29,83	Vencedor
3 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (10 MESES)	LEONE & COLDIBELLI COM E DISTRIB. DE PRO NUTR	DANONE APTANU P3	R$ 42,50	Vencedor
4 - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA	LEONE & COLDIBELLI COM E DISTRIB. DE PRO NUTR	DANONE APT SOJA 1	R$ 42,90	Vencedor
5 - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 6	LEONE & COLDIBELLI COM E DISTRIB. DE PRO NUTR	DANONE APT SOJA 2	R$ 42,50	Vencedor
6 - FÓRMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO OU ANTI-REGURGI	LEONE & COLDIBELLI COM E DISTRIB. DE PRO NUTR	DANONE APTAMIL AR	R$ 31,33	Vencedor
7 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEG.	DROGARIA FAMÍLIA DE BARROSO EIRELI	APTAMIL HA	R$ 66,90	Vencedor
8 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMEN	LEONE & COLDIBELLI COM E DISTRIB. DE PRO NUTR	DANONE INFATRINI	R$ 99,00	Vencedor
9 - FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE	LEONE & COLDIBELLI COM E DISTRIB. DE PRO NUTR	DANONE APTAMIL SL	R$ 42,00	Vencedor
10 - ESPESSANTE ALIMENTAR	NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP		R$ 40,25	Vencedor
11 - COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO	DROGARIA FAMÍLIA DE BARROSO EIRELI	NUTREN ACTIVE	R$ 35,60	Vencedor
12 - COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO (1 ANO)	LEONE & COLDIBELLI COM E DISTRIB. DE PRO NUTR	DANONE MILNUTRI	R$ 24,50	Vencedor
13 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR	LEONE & COLDIBELLI COM E DISTRIB. DE PRO NUTR	DANONEAPTAMIL PEP	R$ 79,90	Vencedor
14 - FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR	LEONE & COLDIBELLI COM E DISTRIB. DE PRO NUTR	DANONE NEOCATE	R$ 189,00	Vencedor
15 - ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO	LEONE & COLDIBELLI COM E DISTRIB. DE PRO NUTR	DANONE ENTERAL COMP	R$ 55,25	Vencedor
16 - ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL ADULTOS E IDOSOS	LEONE & COLDIBELLI COM E DISTRIB. DE PRO NUTR	DANONE NUTRIDRINK PR	R$ 46,30	Vencedor
17 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORALE/OU ENTERAL	DROGARIA FAMÍLIA DE BARROSO EIRELI	FORTINI	R$ 52,49	Vencedor
18 - ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL	LEONE & COLDIBELLI COM E DISTRIB. DE PRO NUTR	DANONE NUTRI ENT SOY	R$ 23,80	Vencedor
19 - ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL ACIMA 10	LEONE & COLDIBELLI COM E DISTRIB. DE PRO NUTR	DANONE NUTRI ENT SOY	R$ 23,80	Vencedor
20 - ALIMENTO P/ NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL TRANST GAST	LEONE & COLDIBELLI COM E DISTRIB. DE PRO NUTR	DANONE NUTRI ENT SOY	R$ 23,80	Vencedor
21 - SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE PROTEÍNA	DROGARIA FAMÍLIA DE BARROSO EIRELI	NATUROVOS	R$ 66,90	Vencedor

Prados, 18 de abril de 2022,

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:C9EB2C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 13/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 14/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 5439560653-ME CNPJ – 17.684.753/0001-66 situada à Rua, João Felipe Ferrão nº 36, na cidade de Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, representada pelo Sr. João Belizário de Assis, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 543.956.906-53, residente à Rua João Felipe Ferrão nº. 36, na de Cidade Senhora dos Remédios de Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica alterada a quilometragem diária da LINHA 01, Trajeto BUMBA – CASCALHAU - CANTA GALO – PEROBA - ROCINHA - E.E. GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO E E.E. PADRE EGYDIO REIS, do contrato original, acrescendo 12,5 (doze e meio) Km, correspondente ao um aumento de aproximadamente 8,20% do valor total do instrumento contratual, conforme segue:

Linha	Km diário da linha 01 contrato original	Quant diária de Km aditivado	Quant total deste aditivo	Dias letivos	Valor unit / km	Valor total do aditivo
LINHA 01, Trajeto BUMBA – CASCALHAU - CANTA GALO – PEROBA - ROCINHA - E.E. GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO E E.E. PADRE EGYDIO REIS.	52 Km	12,5 Km	1.975 km	158	R$ 4,15	R$ 8.196,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 07 de Abril de 2022.
.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:519A72B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 015/2022

Tomada de preço n° 010/2022

Objeto: Execução da obra de implantação do Sistema Público de Esgotamentos Sanitário, na cidade de Senhora dos Remédios/MG, conforme memoriais descritivos, planilha de quantitativos, custos, projetos executivos em anexo e Convênio SICONV nº 864454/2018/FUNASA.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Fornecedor: AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 3.999.646,20**
Lote 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Execução da obra de implantação do Sistema Público de Esgotamentos Sanitário, na cidade de Senhora dos Remédios/MG, conforme memoriais descritivos, planilha de quantitativos, custos, projetos executivos em anexo e Convênio SICONV nº 864454/2018/FUNASA.	

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Execução da obra de implantação do Sistema Público de Esgotamentos Sanitário, na cidade de Senhora dos Remédios/MG, conforme memoriais descritivos, planilha de quantitativos, custos, projetos executivos em anexo e Convênio SICONV nº 864454/2018/FUNASA.	UN	-	3.999.646,2000	3.999.646,20	-
Total Lote: R$ 3.999.646,20						

SENHORA DOS REMÉDIOS, 18 de Abril de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:962E731E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-090, DE 18 DE ABRIL DE 2022

DESCLASSIFICA CANDIDATOS QUE MENCIONA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 1/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Processo Seletivo para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.796, de 03 de março de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos temporários no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar os candidatos relacionados abaixo do Processo Seletivo Edital 01/2021, pelos motivos que se seguem.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº SEARH-034/2022, DE 10/03/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
114.5xx.x	Adriano de Souza Lopes	Agente Comunitário de Saúde	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 11/04/2022
105.1xx.x	Nadabe Stefannya Santos	Agente Comunitário de Saúde	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 11/04/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 18 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:12951D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-098, DE 18 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE VAGAS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NOS TERMOS DO DECRETO 1.760, DE 01/12/2010 E DA LEI 11.788, DE 25/09/2008 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 1.760, de 01/12/2010, que regulamenta a concessão de estágio na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008,

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar público a oferta de vagas para estágio nas unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, nos termos da tabela 1, desta Portaria.

I. Tabela 1. Relação de vagas ofertadas para estágio

LOCAL DO ESTÁGIO	VAGAS OFERTADAS	NÍVEL M – médio S – Superior	CURSO	HORÁRIO DO ESTÁGIO	TIPO DE ESTÁGIO O – Obrigatório NO – Não-obrigatório	NOME E REGISTRO DO PROFISSIONAL SUPERVISOR DE CAMPO	PERÍODO PARA ESTÁGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
UAPS Milton Mendes da Silva	06	S	Enfermagem Unopar/ Unicriativa	7h00min às 11h00min (segunda a sexta)	O	Julia Rocha do Carmo Coren-MG 571237-ENF	25/04/2022 a 20/12/2022
UAPS Milton Mendes da Silva	06	S	Enfermagem Unopar/ Unicriativa	13h00min às 17h00min (segunda a sexta)	O	Julia Rocha do Carmo Coren-MG 571237-ENF	25/04/2022 a 20/12/2022
UAPS Dona Nininha	06	S	Enfermagem Unopar/ Unicriativa	7h00min às 11h00min (segunda a sexta)	O	Samara Frantheisca Almeida Barbosa Coren-MG 571291-ENF	25/04/2022 a 20/12/2022
UAPS Dona Nininha	06	S	Enfermagem Unopar/ Unicriativa	13h00min às 17h00min (segunda a sexta)	O	Samara Frantheisca Almeida Barbosa Coren-MG 571291-ENF	25/04/2022 a 20/12/2022

Art. 2°. As providências de encaminhamento, pactuação, operacionalização, supervisão e controle das atividades de estágio respeitarão ao disposto no Decreto nº 1.760, de 01/12/2010 e orientações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras (MG), em 18 de abril de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:DC7328C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAUDE - 12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 03/2022

12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2022**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 18 de abril de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – 12ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2022

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	DARLENE ABADIA OLIVEIRA	15/08/1985	03-037	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	UBS- VAZAMOR
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
7	RAYANE MEDEIROS DOS SANTOS OLIVEIRA	31/05/1988	03-002	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	UBS- SERRA DOURADA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
4	MARCELINO GOMES DA SILVA	11/12/1954	03-050	MOTORISTA DE APOIO SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:16CD7073

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº 08/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 08 / 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL – SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°08/2022
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação para fins de contratação temporária **no ano de 2022**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo-se ao seguinte regramento:
Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Educação publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 08/2022** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1699/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 12 de abril de 2022.

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 08/2022 - RESULTADO FINAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Maria Aparecida Amaral	03/07/1963	01-08	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	110

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:1CCF8916

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG

PROCESSO SELETIVO Nº 08 / 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL – SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°08/2022
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação para fins de contratação temporária **no ano de 2022**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo-se ao seguinte regramento:
Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Educação publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 08/2022** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1699/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 12 de abril de 2022.

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 08/2022 - RESULTADO FINAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Maria Aparecida Amaral	03/07/1963	01-08	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	110

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:1B9FFDBB

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG

PROCESSO SELETIVO Nº 08 / 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL – SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°08/2022

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.

2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação para fins de contratação temporária **no ano de 2022**.

3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo-se ao seguinte regramento:

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.

Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Educação publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 08/2022** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.

O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.

Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.

O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1699/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.

Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 12 de abril de 2022.

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Educação

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 08/2022 - RESULTADO FINAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Maria Aparecida Amaral	03/07/1963	01-08	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS	110

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:9A617B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EDITAL N° 003/2022

EDITAL N° 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DOPROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O município de Vieiras, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita sob o CNPJ 17.947.599/0003-30, no uso de suas atribuições legais torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente voluntário de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e também dá resolução do FNDE de n° 06 de abril de 2021.

DO PROGRAMA

Instituir o Programa Tempo de Aprender, com finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. São diretrizes do Programa: fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos; promover a integração com a política educacional da rede de ensino; integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares; viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis; estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes; assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa; promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensinofundamental; estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios; fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa; Colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo de alfabetização em sala de aula juntamente com o professor regente; Acompanhar o desempenho escolar dos alunos; Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa; O Assistente de Alfabetização do programa Tempo de Aprender não deve ser substituto do professor regente; Elaborar Relatório e Recibo mensal das atividades envolvidas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Educação.
O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO voluntários, para atuar nas escolas públicas municipais de Ensino Fundamental, que fizeram a adesão ao programa TEMPO DE APRENDER.
Compete ao assistente de alfabetização a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria de educação e com o apoio da Gestão Escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

Os ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO SELECIONADOS através da ordem decrescente, deverão atuar:
Em turmas de 1.º e 2.º ano do Ensino Fundamental, perfazendo uma carga horária semanal de 5h por turma.
O máximo de turmas que poderá assumir será de 4 turmas, em escolas consideradas vulneráveis.
O máximo de turmas que poderá assumir será de 8 turmas, em escolas consideradas não vulneráveis.

Serão atendidas 4 turmas na Escola Municipal José Soares de Souza Filho e 2 turmas na Escola Municipal Anísio Acelino de Andrade. Os assistentes de alfabetização selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização. Os ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO não terão quaisquer vínculos empregatícios com o município e/ou com a UEX do Caixa Escolar, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, e farão jus a uma **BOLSA MENSAL (RESSARCIMENTO DE DESPESAS)** no valor de R$150,00 por turma a título de ressarcimento de despesas, exclusivamente nos meses em que houver prestação de serviços, no âmbito do programa.
O ressarcimento de despesas (bolsa mensal) de que trata o item 3.5 será calculado e repassado para um período de 8 meses, conforme plano de ação de início de execução do programa.
O ressarcimento de despesas (bolsa mensal) será efetuado pela UEx ao assistente de alfabetização, mediante apresentação de relatório e recibo mensal de atividades desenvolvidas pelo voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela UEx pelo prazo e para os fins previstos nas normas vigentes do PDDE, e de modo a atender ao previsto no art. 3º da Lei nº 9.608, de 1998.
O uso para ressarcimento de despesas (bolsa mensal) do assistentes de alfabetização está condicionado à sua presença física na escola, para apoio ao professor regente.
– Caberá ao candidato, no ato do chamamento, comprovar a habilitação informada no ato da inscrição, conforme anexo I deste edital.
- Integram o presente Edital para todos os fins de direito:

A nexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL,
VENCIMENTOS, REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES.

A nexo II – CALENDÁRIO

A nexo III- FICHA DE INSCRIÇÃO

A nexo IV - TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de 13 de abril de 2022 a 19 de Abril de 2022, em dias úteis, de 08h às 11h e das 12h30min às 16h na Secretaria Municipal de Educação de Vieiras, Avenida Alcino Bicalho , número 331, Bairro Fava, Vieiras-MG, comparecer com documento de identidade com foto, formulário de inscrição a ser preenchido no ato da inscrição.
Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar em ENVELOPE LACRADO os seguintes documentos:
Ficha de cadastramento devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I- Carteira de Identidade (frente e verso); II- CPF;
Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar tratando-se de candidatos do sexo masculino;
V - Comprovante de residência;

VI - Diploma de Graduação em Pedagogia, Normal Superior, Curso de Ensino Médio, na modalidade Magistério e Curso de Ensino Médio, na modalidade NORMAL MÉDIO ou declaração cursando.

VII – Documento comprobatório de experiência docente

VIII- Certidão de Antecedentes Civis e Criminais h ttp://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa
As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado no ato da mesma.
Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
Serão considerados nulos quaisquer outros procedimentos para a remessa dos Requerimentos de Inscrição de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, diferentes daqueles descritos no item 4.
A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
As informações fornecidas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.
O candidato poderá confirmar a inscrição por meio de Procuração, específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, individual e cópia das cédulas de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. O Requerimento de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as consequências de eventuais erros por parte de seu procurador.

DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

DOS REQUISITOS PARA EFETIVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO

O termo de compromisso de voluntariado somente será celebrado se o candidato classificado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;
comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; site www.tse.gov.br

comprovante de quitação com obrigações do Serviço Militar tratando-se de candidatos do sexo masculino;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas
Gerais, que pode ser obtido no sítio eletrônico w ww.pc.mg.gov.br.

A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:
1 ª Etapa: análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.
2 ª Etapa: análise das Contagens de Tempo de Serviço na Função
Professor Alfabetizador;
Monitor de Acompanhamento Pedagógico;
Assistente de Alfabetização.

Análise dos títulos apresentado
A avaliação dos títulos seguirá os seguintes critérios:

Título	Pontuação
Diploma de Graduação Normal Superior e; ou Pedagogia	20 pontos (cada diploma apresentado)
Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, na modalidade NORMAL MÉDIO (Magistério)	15 pontos

Cada ano letivo (200 dias) de atuação comprovada na Função de Professor Alfabetizador, monitor de Acompanhamento Pedagógico e/ou Assistente de Alfabetização representará 05 (cinco) pontos.
O limite de pontos a serem obtidos na 2.ª Etapa de avaliação - Tempo de Serviço na Função – será de 30 (trinta)
Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a soma das notas obtida das etapas 1.ª e 2.ª
Em caso de empate na nota obtida, serão considerados os seguintes critérios:

Maior nota na prova em TEMPO DE SERVIÇO;

Maior idade;

Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos do item 5 deste Edital.

DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimentos dos critérios estabelecidos no item 5.O candidato classificado, preenchidos os requisitos constantes no item 5 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso de Voluntariado para prestação de atividades de Assistente de Alfabetização.
Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DOS RECURSOS

Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as etapas do processo simplificado de contratação temporária.
O recurso deverá ser fundamentado, de forma escrita e ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de acordo com os prazos constantes no anexo III.
As alterações de pontuação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do resultado da nova classificação nos "Atos Oficiais do Município de Vieiras no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Vieiras – MG .

DA DISPENSA

A dispensa do servidor contratado conforme os requisitos deste edital poderá ocorrer da seguinte forma:
a pedido;

de ofício;

Quando o pedido para dispensa for de interesse do candidato, deverá ser expresso através de formulário próprio fornecido na Secretaria de Educação
Quando for de ofício, a Secretaria de Educação deverá comunicar ao servidor contratado, no prazo de 24 horas antes da efetivação do ato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vieiras e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Vieiras.
Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado através de publicação no Diário Oficial, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Vieiras .
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.
Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na própria Secretaria Municipal de Educação.
Este edital terá validade de um ano, contado a partir da data de 12 de abril de 2022, prorrogável por mais um ano.
O Assistente voluntário de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Comissão Organizadora, após o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município.

Vieiras, 12 de abril de 2022.

JACQUELINE DANIELA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO, JORNADA, VENCIMENTO E REQUISITOS

CARGO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	Cinco horas semanais (por turma)	R$ 150,00 (por turma)	Ensino Médio, na modalidade Magistério completo	Atuar como Auxiliar do processo de alfabetização, em sala de aula, de forma a cumprir funções a serem definidas em conjunto pelo professor Regente de Turma e o Serviço de Supervisão Escolar do Município.

Anexo II

CALENDÁRIO

Divulgação do edital	12 de abril de 2022
Inscrições	13 a 19 de abril de 2022
Divulgação de lista de inscritos	20 de abril de 2022
Divulgação de Notas obtidas	22 de abril de 2022
Recursos contra Notas divulgadas	22 de abril de 2022
Divulgação de Classificação Final	25 de abril de 2022

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

Município de Vieiras, Minas Gerais.

Eu,_, portador (a) do CPF , RG
nº_, Telefone nº E-mail_, inscrevo-me ao processo seletivo que visa selecionar voluntários bolsistas para atuarem como Assistente de Alfabetização no âmbito do programa Tempo de Aprender, junto às escolas municipais de Vieiras.
Para tanto declaro conhecer e aceitar as regras impostas pelo edital nº 01/2022
– Secretaria Municipal de Educação de Vieiras, Minas Gerais.

Vieiras, de_de

Assinatura do candidato

ANEXO IV

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, residente e domiciliado(a)
, portador do CPF_, carteira de identidade nº pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Vieiras– MG, _____de _____ de 2022.

Assinatura do Assistente Voluntário de Alfabetização

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3C64EB8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
SEÇÃO DÍVIDA ATIVA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001-2022

Ficam notificados todos os devedores inadimplentes do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – MG, inclusive aqueles não localizados por meio de correspondência específica, por se encontrarem em lugar incerto ou não sabido, que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, os débitos pendentes com vencimentos referentes aos exercícios de 2012 ao 2021 , decorrentes do não pagamento de tarifas dos serviços de água e esgoto sanitário e cobrança de extensões de redes e ramais de água e esgoto, que não forem quitados ou negociados, serão inscritos em dívida ativa, nos termos da Portaria nº 015/2021, Lei Municipal 1.145 de 22 de dezembro de 1997, Lei Federal 9.492 de 10 de setembro de 1997 e Lei Federal 6.830 de 22 de setembro de 1980.

Cód. Ligação	Endereço	Período do débito Mês/Ano
00110-7	*RUA JOSE ANTONIO DA SILVA, 28 - SERTAOZINHO*	*Dezembro/2020 a março/2021*
07598-6	*TRAV. CHAGAS, 57 - CENTRO*	*Novembro/2021*
03773-9	*RUA DR. SILVIO FLEMING DOS SANTOS, 130 - SERTAOZINHO*	*Novembro/2021*
00359-0	*RUA ESPIRITO SANTO, 163 - SERTAOZINHO*	*Abril/2015 a novembro/2015*
00449-9	*RUA MAESTRO VICENTE PAULA DA SILVA, 40 - SERTAOZINHO*	*Setembro/2021 a novembro/2021*
03237-5	*PRAÇA NSA.SRA. DA SAUDE, 201 - - TERREO - CENTRO*	*Outubro/2021 e novembro/2021*
00571-0	*PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 140 - APTO 101 - CENTRO*	*Outubro/2021*
00572-8	*RUA TIRADENTES, 10 - AP DE CIMA - CENTRO*	*Setembro/2021*
00577-7	*RUA TIRADENTES, 180 - CENTRO*	*Janeiro/2021 a março/2021*
00578-5	*RUA TIRADENTES, 194 - FUNDOS - CENTRO*	*Março/2021 a maio/2021*
00614-8	*RUA DR. GARÇAO STOCKLER, 43 - CENTRO*	*Junho/2021 a outubro/2021*
03377-9	*RUA DR. GARÇAO STOCKLER, 141 - CENTRO*	*Novembro/2021*
00728-6	*RUA DR. WADIH BACHA, 239 - CENTRO*	*Julho/2021 a setembro/2021*
00785-6	*RUA JOAQUIM MANOEL DE MELO, 210 - ALTO DA BOA VISTA*	*Janeiro/2014*
00801-1	*RUA JOAQUIM MANOEL DE MELO, 328 - ALTO DA BOA VISTA*	*Novembro/2021*
04624-3	*RUA JOAQUIM MANOEL DE MELO, 123 - PINGUIM*	*Maio/2021 a setembro/2021*
08255-2	*AV. RENATO NASCIMENTO, 565 - VOLTA DO O*	*Outubro/2021 e novembro/2021*
04124-4	*RUA DR. JOSE NICOLAU MILEO, 32 - VILA CAMPOS*	*Agosto/2021 a novembro/2021*
05698-6	*RUA RONALDO RAIMUNDI, 87 - JD. NOVO HORIZONTE*	*Agosto/2021 e novembro/2021*
01030-6	*RUA ANDRE RIBEIRO DA LUZ, 120 - JD. NOVO HORIZONTE*	*Novembro/2021*
05113-6	*RUA ROBERTO NASCIMENTO, 10 - Q-"M" - VISTA VERDE II*	*Março/2021*
05003-9	*RUA MANOEL NOGUEIRA DA MOTTA, 321 - VISTA VERDE II*	*Abril/2021 a julho/2021*
01088-4	*RUA FRANCISCO DE BIASO, 91 - APTO CIMA - CENTRO*	*Novembro/2021*
08548-0	*RUA ALBERTO SIQUEIRA RAMOS, 93 - CASA 03 - CENTRO*	*Setembro/2021 e outubro/2021*
01150-2	*RUA JOAQUIM ANDRE DE CARVALHO, 83 - CORREDOR*	*Dezembro/2020*
01158-5	*RUA JOAQUIM ANDRE DE CARVALHO, 86 - CORREDOR*	*Agosto/2021 a outubro/2021*
06550-8	*RUA JOAQUIM ANDRE DE CARVALHO, 975 - CORREDOR*	*Maio/2021 e junho/2021*
07134-0	*RUA GERALDO AFONSO DE SOUZA, 45 - CERAMICA*	*Agosto/2021 e setembro/2021*
08439-2	*RUA VIRGILIO DE MELO FRANCO, 225 - 8 - CENTRO*	*Setembro/2021 a novembro/2021*
01327-6	*RUA AFONSO DE VILHENA PAIVA, 160 - CENTRO*	*Agosto/2021 a novembro/2021*
01356-5	*AV. VITAL BRASIL, 140 - CAMPINHO*	*Outubro/2021 e novembro/2021*
07427-8	*RUA SANTA ROSA, 69 - APT 202 - CAMPINHO*	*Janeiro/2017 e março/2017*
05328-0	*RUA DONA BELA, 10 - CAMPINHO*	*Julho/2021 a setembro/2021*
05462-7	*RUA DONA BELA, 10 - B - CAMPINHO*	*Outubro/2021*
01434-0	*RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, 20*	*Novembro/2021*
01435-7	*RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, 18 - FUNDOS - CAMPINHO*	*Dezembro/2020 a novembro/2021*
08081-2	*RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, 18 - C - CAMPINHO*	*Dezembro/2020 a maio/2021*
01437-3	*RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, 10 - FUNDOS - CAMPINHO*	*Julho/2021 a novembro/2021*
01505-7	*RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, 161 - CAMPINHO*	*Setembro/2021*
08549-8	*AV. VITAL BRASIL, 247 - TD - CAMPINHO*	*Janeiro/2021 a maio/2021*
05227-4	*RUA BIBIANO JOSE DA SILVA, 76 - ALTO DA BOA VISTA*	*Agosto/2021 a novembro/2021*
01647-7	*RUA GABRIEL BACHA, 240 - ALTO DA BOA VISTA*	*Novembro/2021*
04764-7	*RUA GABRIEL BACHA, 98 - A - ALTO DA BOA VISTA*	*Janeiro/2021, março/2021 e maio/2021*
06136-6	*RUA GABRIEL BACHA, 82 - FRENTE - ALTO DA BOA VISTA*	*Novembro/2021*
04050-1	*RUA PREF. HENRIQUE CABRAL, 366 - CAMPINHO*	*Dezembro/2020 a maio/2021*
03898-4	*RUA CELSO VITOR DA SILVA, 94 - LOTE.ALBERTO FRANCO*	*Outubro/2021 e novembro/2021*
04522-9	*RUA PREF. HENRIQUE CABRAL, 10 - CAMPINHO*	*Outubro/2021*
02201-2	*RUA DOS ANDRADAS, 17 - CAMPINHO*	*Dezembro/2020 a maio/2021*
04420-6	*RUA PROFESSOR CELSO CUNHA, 85 - ESPLANADA*	*Fevereiro/2021 a julho/2021*
02114-7	*RUA JOSE SANTORO, 137 - SILVESTRINI*	*Dezembro/2018 a março/2021*

02172-5	*RUA JOSE VICENTE DE OLIVEIRA, 117 - SILVESTRINI*	*Outubro/2017, dezembro/2017 e fevereiro/2018*
06325-5	*RUA PAULO GRANDINETTI VIOLA, 193 - SILVESTRINI*	*Setembro/2021 a novembro/2021*
03909-9	*RUA MESSIAS MACHADO DA SIVEIRA, 148 - VILA NOVA*	*Novembro/2021*
01825-9	*RUA MESSIAS MACHADO DA SIVEIRA, 141 - VILA NOVA*	*Dezembro/2020 a maio/2021*
01844-0	*RUA MESSIAS MACHADO DA SIVEIRA, 329 - VILA NOVA*	*Novembro/2021*
01858-0	*RUA ANTONIO HORTA BARBOSA, 573 - VILA NOVA*	*Dezembro/2020 a maio/2021*
08108-3	*RUA ANTONIO HORTA BARBOSA, 31 - VILA NOVA*	*Novembro/2020 , junho/2021 a setembro/2021*
04143-4	*RUA TOME LOBO, 33 - VILA NOVA*	*Dezembro/2020 a maio/2021*
08125-7	*RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 41 - FUNDOS - VILA NOVA*	*Dezembro/2020 a maio/2021*
01879-6	*RUA MARTA SHIMA, 228 - VILA NOVA*	*Julho/2021 a novembro/2021*
08561-3	*RUA MARTA SHIMA, 231 - - VILA NOVA*	*Julho/2021, setembro/2021 a novembro/2021*
03802-6	*RUA MARTA SHIMA, 202 - A - VILA NOVA*	*Agosto/2021*
04560-9	*RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 213 - A - VILA NOVA*	*Setembro/2021 a novembro/2021*
01919-0	*RUA XV DE NOVEMBRO, 54 - VILA NOVA*	*Abril/2021 a julho/2021*
05979-0	*RUA PEDRO GENTIL, 80 - Q "A"L"07" - VILA RICA*	*Novembro/2021*
07925-1	*RUA MARIA APARECIDA VILELA GUERRA, 65 - VILA RICA*	*Agosto/2021 a novembro/2021*
04234-1	*RUA PE. CARLOS DE TOLEDO, 156 - B - VILA NOVA*	*Julho/2021 a novembro/2021*
01740-0	*RUA PE. CARLOS DE TOLEDO, 194 - VILA NOVA*	*Novembro/2021*
06590-4	*RUA PE. CARLOS DE TOLEDO, 205 - FUNDOS - VILA NOVA*	*Abril/2021 a julho/2021*
04297-8	*RUA PE. CARLOS DE TOLEDO, 219 - VILA NOVA*	*Novembro/2021*
04640-9	*RUA PE. CARLOS DE TOLEDO, 253 - F - VILA NOVA*	*Julho/2021 a setembro/2021*
01760-8	*RUA PE. CARLOS DE TOLEDO, 332 - VILA NOVA*	*Janeiro/2021 e maio/2021*
01763-2	*RUA PE. CARLOS DE TOLEDO, 362 - VILA NOVA*	*Março/2021 a junho/2021*
03329-0	*RUA BUENO BRANDAO, 429 - A - VILA NOVA*	*Outubro/2021 e novembro/2021*
04235-8	*RUA BUENO BRANDAO, 298 - VILA NOVA*	*Julho/2021, setembro/2021 e novembro/2021*
08366-7	*RUA BUENO BRANDAO, 126 - VILA NOVA*	*Dezembro/2020 a novembro/2021*
06202-6	*RUA BUENO BRANDAO, 139 - VILA NOVA*	*Agosto/2021 a novembro/2021*
03870-3	*RUA JOAQUIM COSTA CRUZ, 323 - - APTO 02 - ALTO DA BOA VISTA*	*Outubro/2021*
01562-8	*RUA JOAQUIM ALBINO, 33 - ALTO DA BOA VISTA*	*Julho/2021 a outubro/2021*
02508-0	*AV. DR. JOAO BRAULIO JUNIOR, 126 - VOLTA DO LAGO*	*Novembro/2021*
02311-9	*RUA ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS, 45 - PINHAO ROXO*	*Janeiro/2021 a maio/2021*
04238-2	*RUA BENEDITO JOSE DE MELO, 17 - PINHAO ROXO*	*Agosto/2021*
02342-4	*RUA BENEDITO JOSE DE MELO, 182 - PINHAO ROXO*	*Agosto/2021 a novembro/2021*
04988-2	*AV. JOSE CAPISTRANO, 491 - PINHAO ROXO*	*Dezembro/2020 a abril/2021*
02381-2	*RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 307 - PINHAO ROXO*	*Abril/2021 a junho/2021*
05980-8	*AV. JOSE CAPISTRANO, 85 - PINHAO ROXO -*	*Setembro/2021 e novembro/2021*
02524-7	*RUA SEBASTIAO LUIZ FERNANDES, 95 - GALO BRANCO*	*Julho/2021 , agosto/2021, outubro/2021 e novembro/2021*
06767-8	*RUA SEBASTIAO LUIZ FERNANDES, S/N - LOTE - GALO BRANCO*	*Julho/2021*
02475-2	*AV. DR. JOAO BRAULIO JUNIOR, 1946 - VOLTA DO LAGO*	*Abril/2015,junho/2015,agosto/2015 e setembro/2015*
02468-7	*AV. DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA, 43 - LAKE CITY*	*Novembro/2021*
08384-0	*RUA EUGENIO RIO DEL RIO, 144 - LAKE CITY*	*Novembro/2014, dezembro/2014, junho/2015, novembro/2015 a fevereiro/2016,abril/2016,agosto/2016,setembro/2016 e outubro/2016*
06845-2	*RUA JORNALISTA HELIO SARMENTO, 335 - JARDIM DO LAGO*	*Novembro/2021*
02594-0	*RUA JORNALISTA HELIO SARMENTO, 277 - JARDIM DO LAGO*	*Outubro/2021*
06853-6	*AV. MAURICIO LEO, 356 - FLORESTA*	*Março/2021, abril/2021 e julho/2021*
03369-6	*AV. SAO FRANCISCO DE ASSIS, 295 - CORTE DE PEDRA*	*Novembro/2021*
04159-0	*AV. SAO FRANCISCO DE ASSIS, 334 - CORTE DE PEDRA -*	*Dezembro/2020, janeiro/2021, março/2021 a maio/2021*
07489-8	*AV. GETULIO VARGAS, 135 - VOLTA DO LAGO*	*Agosto/2021 a novembro/2021*
02750-8	*RUA JOSE AVELINO DOS SANTOS, 8 - SAUDADE*	*Maio/2021 a novembro/2021*
02756-5	*RUA JOSE AVELINO DOS SANTOS, 20 - SAUDADE*	*Abril/2021 e julho/2021*
02768-0	*RUA ANTONIO DE ARAUJO DANTAS, 162 - SAUDADE*	*Setembro/2021 e novembro/2021*
08530-8	*RUA RUA 1, 1 - LOTE 11 - QUADRA 1 - NOVA LAMBARI*	*Setembro/2021 a novembro/2021*
08394-9	*RUA 06, S/N - NOVA LAMBARI*	*Janeiro/2021 a maio/2021*
08468-1	*RUA 2, 620 - NOVA LAMBARI*	*Outubro/2021*
08411-1	*RUA 4, 440 - NOVA LAMBAR*	*Junho/2021 a novembro/2021*
03559-2	*RUA MARIA DO CARMO TOMAZ, 43 - VILA BRASIL*	*Novembro/2021*
03626-9	*RUA MARIA DO CARMO TOMAZ, 62 - VILA BRASIL*	*Setembro/2021 e outubro/2021*
04038-6	*RUA MARIA DO CARMO TOMAZ, 155 - VILA BRASIL*	*Dezembro/2017 a julho/2019*
04303-4	*RUA OSWALDO DE ANDRADE, 169 - - A - VILA BRASIL*	*Outubro/2021*
04070-9	*RUA GREGORIO DE MATOS, 171 - VILA BRASIL*	*Setembro/2021 a novembro/2021*
03609-5	*RUA GREGORIO DE MATOS, 177 - VILA BRASIL*	*Fevereiro/2020 a outubro/2020 e maio/2021*
03012-2	*RUA OSWALDO DE ANDRADE, 20 - VILA BRASIL*	*Janeiro/2021*
04990-8	*RUA OSWALDO DE ANDRADE, 170 - - A - VILA BRASIL*	*Outubro/2021 e novembro/2021*
04150-9	*RUA MONTEIRO LOBATO, 200 - - A - VILA BRASIL*	*Fevereiro/2021, abril/2021 a junho/2021*
03498-3	*RUA MONTEIRO LOBATO, 200 - VILA BRASIL*	*Novembro/2021*
03030-4	*RUA MONTEIRO LOBATO, 101 - VILA BRASIL*	*Dezembro/2020 , janeiro/2021, maio/2021 e junho/2021*
03050-2	*AV. MARIO DE ANDRADE, 66 - VILA BRASIL*	*Outubro/2021*
03072-6	*RUA ERICO VERISSIMO, 254 - VILA BRASIL*	*Novembro/2021*
03421-5	*RUA ERICO VERISSIMO, 133 - VILA BRASIL*	*Janeiro/2021 a maio/2021*
04163-2	*RUA CLARICE LISPECTOR, 161 - VILA BRASIL*	*Agosto/2021 a novembro/2021*
03693-9	*RUA CLARICE LISPECTOR, 124 - VILA BRASIL*	*Maio/2021, agosto/2021 a novembro/2021*
03523-8	*RUA JORGE DE LIMA, 50 - VILA BRASIL*	*Janeiro/2021 a março/2021*
03931-3	*RUA CLARICE LISPECTOR, 43 - VILA BRASIL*	*Dezembro/2020 a agosto/2021*
03332-4	*RUA CLARICE LISPECTOR, 44 - VILA BRASIL*	*Outubro/2021 e novembro/2021*
03139-3	*RUA CLARICE LISPECTOR, 33 - VILA BRASIL*	*Setembro/2021 e novembro/2021*
03140-1	*AV. MARIO DE ANDRADE, 89 - HIDROMETRO - VILA BRASIL*	*Novembro/2021*
03153-4	*AV. MARIO DE ANDRADE, 184 - VILA BRASIL*	*Maio/2021*
03157-5	*AV. MARIO DE ANDRADE, 232 - VILA BRASIL*	*Junho/2021*
03158-3	*AV. MARIO DE ANDRADE, 240 - VILA BRASIL*	*Janeiro/2021 a maio/2021*
03163-3	*RUA JORGE DE LIMA, 110 - VILA BRASIL*	*Outubro/2021 e novembro/2021*
06459-2	*RUA JOSE MARTINS DA SILVA SOBRINHO, 28 - BECO - CAMPO BELO*	*Fevereiro/2021 a maio/2021*
04800-9	*RUA PROFº LOURDES NOGUEIRA IENO, 615 - - A - CAMPO BELO*	*Outubro/2021 e novembro/2021*
02919-9	*RUA PREF. BERNARDO AROEIRA, 592 - MATADOURO*	*Março/2021 a novembro/2021*
06470-9	*RUA PREF. BERNARDO AROEIRA, 637 - CAMPO BELO*	*Dezembro/2020 a maio/2021*
02929-8	*RUA PREF. BERNARDO AROEIRA, 629 - MATADOURO*	*Outubro/2021 e novembro/2021*
03933-9	*RUA VICENTE DOMINGOS DOS SANTOS, 20 - MATADOURO*	*Novembro/2021*
02972-8	*RUA PEDRO RIBEIRO, 136 - CAMPO BELO*	*Dezembro/2020 a maio/2021*
01778-0	*AV. SANTA BARBARA, 122 - NOVA BADEN*	*Fevereiro/2021 a novembro/2021*
04609-4	*AV. SANTA BARBARA, 68 - A - NOVA BADEN*	*Janeiro/2016 e março/2016*

08385-7	*RUA PROJETADA, 10 - NOVA BADEN*	*Julho/2021, setembro/2021 e novembro/2021*
08029-1	*ESTR. NOVA BADEN, S/N - NOVA BADEN*	*Dezembro/2020*
08383-2	*ESTR. NOVA BADEN, 25 - NOVA BADEN*	*Outubro/2021*
05903-0	*RUA 6 CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 22 - L-Q-"F" - RECANTO DA SERRA*	*Dezembro/2020*
04894-2	*RUA 6 CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 80 - L-23-Q-"G" - RECANTO DA SERRA*	*Agosto/2021 a novembro/2021*
05802-4	*RUA 6 CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 36 - RECANTO DA SERRA*	*Outubro/2021 e novembro/2021*
06159-8	*RUA 5 VINICIUS DE MORAES, 20 - Q"E" - RECANTO DA SERRA*	*Agosto/2021 a novembro/2021*
05694-5	*RUA 5 VINICIUS DE MORAES, 1 - Q-"F" - RECANTO DA SERRA*	*Outubro/2021*
05602-8	*RUA 8 JOSE DE ALENCAR, 10 - LOTE-Q-"E" - RECANTO DA SERRA*	*Outubro/2021 e novembro/2021*
04939-5	*RUA 4 CASTRO ALVES, 65 - RECANTO DA SERRA*	*Agosto/2021 a novembro/2021*
05627-5	*RUA 4 CASTRO ALVES, 88 - RECANTO DA SERRA*	*Março/2019 a julho/2019*
06738-9	*RUA 2 MANUEL BANDEIRA, 54 - RECANTO DA SERRA*	*Novembro/2021*
08136-4	*RUA 1 GRACILIANO RAMOS, 40 - B - RECANTO DA SERRA*	*Novembro/2021*
06684-5	*RUA 1 GRACILIANO RAMOS, 14 - A - RECANTO DA SERRA*	*Agosto/2021*
04942-9	*RUA 1 GRACILIANO RAMOS, 12 - RECANTO DA SERRA*	*Novembro/2021*
07497-1	*RUA SAO JOAO, S/N - SAO JOAO*	*Setembro/2021 a Novembro/2021*
05547-5	*RUA PRINCIPAL, 3 - SEQ.LEIT. - SAO JOAO*	*Janeiro/2017*
08049-9	*RUA SÃO SIMÃO, 217 - SÃO SIMÃO*	*Setembro/2021 a novembro/2021*
06995-5	*RUA SÃO SIMÃO, 85 - FUNDOS - SÃO SIMÃO*	*Dezembro/2020 a maio/2021*
08290-9	*RURAL FAZENDINHA, 919 - SERROTE*	*Dezembro/2020 a maio/2021*
06610-0	*RUA G, 14 - COHAB BAIRRO COLINA*	*Agosto/2021 a novembro/2021*
06947-6	*RUA I, 32 - COHAB BAIRRO COLINA*	*Novembro/2021*
06918-7	*RUA D, 16 - COHAB BAIRRO COLINA*	*Agosto/2021 a novembro/2021*
06961-7	*RUA D, 35 - COHAB BAIRRO COLINA*	*Agosto/2021 a novembro/2021*
06353-7	*RUA JOSE PAULO DA SILVA, 141 - RES.PITANGUEIRA*	*Julho/2021 a setembro/2021*
07784-2	*RUA JOSE PAULO DA SILVA, 150 - LT13 QAO - RES.PITANGUEIRA*	*Agosto/2021 a novembro/2021*
08479-8	*RUA JOAQUIM LEAO, 238 - RES.PITANGUEIRA*	*Novembro/2021*
07174-6	*RUA PIEDADE LOREDO DA SILVA, S/N - S/Nº - RES.PITANGUEIRA -*	*Outubro/2021*
07273-6	*AV. SILVIO JOSE DA CRUZ, 340 - QUADRA I - RES.PITANGUEIRA*	*Dezembro/2020 a maio/2021*
05926-1	*AV. SILVIO JOSE DA CRUZ, 310 - RES.PITANGUEIRA*	*Janeiro/2021 a maio/2021*
06309-9	*RUA ANTONIO LEVINDO DE ANDRADE, 33 - RES.PITANGUEIRA*	*Setembro/2021 e novembro/2021*
05734-9	*RUA ANTONIO LEVINDO DE ANDRADE, 122 - RES.PITANGUEIRA*	*Novembro/2021*
07164-7	*RUA ANTONIO LEVINDO DE ANDRADE, 74 - RES.PITANGUEIRA*	*Dezembro/2020 a maio/2021*
08213-1	*RUA ELISA LEMOS GENTIL LOBO, 220 - RES.PITANGUEIRA*	*abril/2021 a outubro/2021*

Lambari, 18 de abril de 2022.

ELAINE CRISTINA ALFREDO SILVA
Seção Dívida Ativa

MÔNICA CAMPOS GUIMARÃES
Assessor Jurídico
OAB 175667

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:BF79AFD3



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA - PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO 2022

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA - PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO 2022

9 - EDUCAÇÃO													
UNIDADE	**SUBUNIDADE**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
9.1 - Secretaria Municipal de Educação	9.1.1 -Gabinete							14/07/2022				22/11/2022	
	9.1.2 - Administrativo							14/07/2022				22/11/2022	
	9.1.3 - Recursos Humanos e Planejamento Educacional							14/07/2022				22/11/2022	
	9.1.4 - Análise e Execução de Projetos e Obras							14/07/2022				22/11/2022	
	9.1.5 - Políticas Educacionais							14/07/2022				22/11/2022	
	9.1.6 - Tecnologias da Informação e Comunicação							14/07/2022				22/11/2022	
	9.1.7 - Análise de Custos e Controle Orçamentário							14/07/2022				22/11/2022	
9.2 - Unidades Escolares de Educação Infantil													
9.2.1 - PROINFÂNCIA	9.2.1.1 - CMEI Anália Nogueira			26/04/2022					23/08/2022				
	9.2.1.2 - CMEI Isauro Silva			12/04/2022					09/08/2022				
	9.2.1.3 - CMEI Jésus Pereira da Costa				05/05/2022					06/09/2022			
	9.2.1.4 - CMEI José Clementino Filho					07/06/2022					07/06/2022		
	9.2.1.5 - CMEI Miguel Rodrigues Filho				10/05/2022					08/09/2022			
	9.2.1.6 - CMEI Oficina da Criança			07/04/2022					16/08/2022				
9.2.2 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	9.2.2.1 - CMEI Candidés				05/05/2022					06/09/2022			
	9.2.2.2 - CMEI Hebert de Souza			28/04/2022					25/08/2022				
	9.2.2.3 - CMEI Isaura Ferreira				26/05/2022					27/09/2022			
	9.2.2.4 - CMEI José Cristovam				03/05/2022					01/09/2022			
	9.2.2.5 - CMEI Maria da Conceição Fernandes				31/05/2022					29/09/2022			
	9.2.2.6 - CMEI Maria José Fernandes			12/04/2022					09/08/2022				
	9.2.2.7 - CMEI Professora Maria D'Alva				24/05/2022					22/09/2022			
	9.2.2.8 - CMEI Nossa Senhora das Graças				17/05/2022					15/09/2022			
	9.2.2.9 - CMEI Rafael Nunes						05/07/2022					08/11/2022	
	9.2.2.10 - CMEI Santa Luzia				12/05/2022					13/09/2022			
	9.2.2.11 - CMEI São Tarcísio				19/05/2022					20/09/2022			
	9.2.2.12 - CMEI Vicente Amador						02/06/2022				04/10/2022		
	9.3.1 - Centro Técnico Pedagógico						28/06/2022					01/11/2022	
	9.3.2 - E.M. Adolfo Machado			05/04/2022	17/05/2022				09/08/2022	15/09/2022			
	9.3.3 - E.M. Antonieta Fonseca					09/06/2022					18/10/2022		
	9.3.4 - E.M. Antônio Pio da Silva					09/06/2022					18/10/2022		
	9.3.5 - E.M. Benjamin Constant					21/06/2022					25/10/2022		
	9.3.6 - E.M Bom Pastor			05/04/2022					09/08/2022				
	9.3.7 - E.M Dionísio Joaquim Rodrigues					09/06/2022					18/10/2022		
	9.3.8 - E.M. Dona Maria Rosa					30/06/2022						03/11/2022	
	9.3.9 - E.M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães			19/04/2022					18/08/2022				
	9.3.10 - E.M. Emílio Ribas					23/06/2022					27/10/2022		
	9.3.11 - E.M. João Epiphânio Pereira				31/05/2022					29/09/2022			
	9.3.12 - E.M. João Gontijo da Fonseca				26/05/2022					27/09/2022			
9.3 - Unidades Escolares de Ensino Fundamental	9.3.13 - E.M. João Severino de Azevedo						05/07/2022					08/11/2022	
	9.3.14 - E.M. José Carlos Pereira				24/05/2022					22/09/2022			
	9.3.15 - E.M. José Quintino Lopes			28/04/2022					25/08/2022				
	9.3.16 - E.M. Maria Fonseca Peçanha							07/07/2022				10/11/2022	
	9.3.18 - E.M. Oribes Batista Leite				03/05/2022					01/09/2022			
	9.3.19 - E.M. Otávio Olímpio de Oliveira					23/06/2022					27/10/2022		
	9.3.20 - E.M. Padre Guaritá			07/04/2022					16/08/2022				

	9.3.21 - E.M. Padre João Bruno					14/06/2022					20/10/2022		
	9.3.22 - E.M. Professor Bahia			26/04/2022					23/08/2022				
	9.3.23 - E.M. Professor Darcy			19/04/2022					18/08/2022				
	9.3.24 - E.M. Professor Odilon Santiago					07/06/2022					06/10/2022		
	9.3.25 - E.M. Professor Paulo Freire					02/06/2022					04/10/2022		
	9.3.26 - E.M. Professora Evelina Greco Santos				19/05/2022					20/09/2022			
	9.3.27 - E.M. Professora Hermínia Corgozinho						07/07/2022					10/11/2022	
	9.3.28 - E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira					07/06/2022					06/10/2022		
	9.3.29 - E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira					30/06/2022						03/11/2022	
	9.3.30 - E.M. Raio de Sol					14/06/2022					20/10/2022		
	9.3.31 - E.M. São Geraldo					21/06/2022					25/10/2022		
	9.3.32 - E.M. São José				10/05/2022					08/09/2022			
	9.3.33 - E.M. São Sebastião					28/06/2022						01/11/2022	
	9.3.34 - E.M. Sidney José de Oliveira						12/07/2022					17/11/2022	
9.5 - Serviços de Atendimentos Especializados Complementares	9.5.1 - CEAE - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora Maria Fernanda Azevedo				12/05/2022					13/09/2022			
	9.5.2 - AABB						12/07/2022					17/11/2022	

Divinópolis/MG, 31/12/2021.

ALEXSANDRO
CPF:
Representante Grupo de Trabalho

ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
CPF: 063.783.736-39
Representante Grupo de Trabalho

LUCIANO CARLOS SOBRINHO
CPF:
Gerente Administrativo

ANDREIA CARLA
CPF:
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B4B983B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA - PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO 2022

PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA - PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO 2022													
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD													
UNIDADE	**SUBUNIDADE**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
5.1 - Secretaria Municipal de Administração	5.1.1 - Secretaria Municipal de Administração		25/02/2022										
	5.1.2 - Paço Municipal							29/07/2022					
	5.1.3 - Protocolo Centro Administrativo							29/07/2022					
	5.1.4 - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão					27/05/2022							
	5.1.5 - Compras, Contratos e Patrimônio Mobiliário			25/03/2022									
	5.1.6 - Arquivo Processos Licitatórios			25/03/2022									
	5.1.7 - Orçamento		25/02/2022										
5.2 - Recursos Humanos	5.2.1 - Estágios, Concursos e Contratação						24/06/2022						
	5.2.2 - Departamento Pessoal								26/08/2022				
	5.2.3 - Arquivo de Pessoal								26/08/2022				

	5.2.4 - Folha de Pagamento									30/09/2022			
	5.2.5 - CRESST - Saúde Ocupacional e Perícia				29/04/2022								
5.3 - Tecnologia	5.3.1 - Infraestrutura e Des. Tecnológico										28/10/2022		

Divinópolis, 21 de dezembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LILIANE MARIA RIBEIRO DE FREITAS
Representante do Grupo de Trabalho

KARINA MARIA KUNZ
Representante do Grupo de Trabalho

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33834C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA - PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO 2022

PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA - PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO 2022

6 – AGRONEGÓCIOS

UNIDADE	SUBUNIDADE	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
6.1 - Secretária Municipal de Agronegócios	6.1.1 - Banco Municipal de Alimentos											23/11/2022	
	6.1.2 - SIM - Serviço de Inspeção Municipal											23/11/2022	
6.2 - Regional Ermida	6.2.1 - Regional Santo Antônio dos Campos/Ermida						22/06/2022						
	6.2.2 - Poço artesiano/Comunidade Tamboril						22/06/2022						
	6.2.3 - Poço artesiano/Comunidade Lava Pés						22/06/2022						
	6.2.4 - Poço amazonas/Comunidade Lajes					18/05/2022							
	6.2.5 - Poço artesiano/Comunidade Lajes					18/05/2022							
	6.2.6 - Poço amazonas/Comunidade Lagoa					18/05/2022							
	6.2.7 - Poço amazonas/Com. Djalma Dutra					18/05/2022							
	6.2.8 - Poço artesiano/Com. Djalma Dutra					18/05/2022							
	6.2.9 - Poço amazonas/Comunidade Perobas							20/07/2022					
	6.2.10 - Poço amazonas/Comunidades Lajinha							20/07/2022					
	6.2.11 - Poço artesiano/Com. Amadeu Lacerda							20/07/2022					
	6.2.12 - Poço amazonas/Com. Mata Coqueiros								17/08/2022				
	6.2.13 - Poço amazonas/Com. Branquinhos									21/09/2022			
	6.2.14 - Poço amazonas/Comunidade Costas								17/08/2022				
	6.2.15 - Poço artesiano/Comunidade Costas								17/08/2022				
	6.2.16 - Poço semi artesiano/Com. Quilombo								17/08/2022				
	6.2.17 - Poço artesiano/Comunidade Quilombo								17/08/2022				
	6.2.18 - Poço artesiano/Comunidade Choro									21/09/2022			
	6.2.19 - Poço artesiano/Com. Cachoeirinha									21/09/2022			
	6.2.20 - Poço amazonas/Com. Córrego Falso					18/05/2022							
6.3 - Regional Buritis	6.3.1 - Regional Buritis										19/10/2022		
	6.3.2 - Poço artesiano/Com. Córrego do Paiol										19/10/2022		
	6.3.3 - Poço artesiano/Comunidade Buritis										19/10/2022		
	6.3.4 - Poço artesiano/Cachoeira Ponte Ferro										19/10/2022		
	6.3.5 - Poço artesiano/Com. Cacoco de Baixo										19/10/2022		
	6.3.6 - Poço artesiano/Comunidade Boa Vista										19/10/2022		

Divinópolis-MG, 30/12/2021

GUSTAVO MENDES
Secretário Municipal de Agronegócios

CLAÚDIA ANTÔNIA SANTANA
Representante Grupo de Trabalho

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9EDEE29

